



### Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

#### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS/ MAIOR DESCONTO, PUBLICADO NA EDIÇÃO 3874 NO DIA 11/10/2024

#### ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITAR DIGITAL

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucaí - CIMBASP Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 01/2024 – Processo Licitatório nº 01/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, nos Municípios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP. Tipo: Maior desconto. O recebimento da propostas se iniciará às 10h do dia 11/10/2024 tendo seu encerramento às 08h do dia 24/10/2024. A sessão de abertura e análise das proposta acontecerá através do portal LICITAR DIGITAL ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) às 8:30min do dia 24/10/2024. O edital está disponível no site [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail [cimbasp@ambasp.org.br](mailto:cimbasp@ambasp.org.br), ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

#### LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITAR DIGITAL

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucaí - CIMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 01/2024 – Processo Licitatório nº 01/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, nos Municípios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP.** Tipo: Maior desconto. O recebimento da propostas se iniciará às 15h do dia 11/10/2024 tendo seu encerramento às 08h do dia 29/10/2024. A sessão de abertura e análise das proposta acontecerá através do portal LICITAR DIGITAL ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) às 8:30min do

dia 29/10/2024. O edital está disponível no site [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha – MG ou na Plataforma LICITAR DIGITAL. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail [cimbasp@ambasp.org.br](mailto:cimbasp@ambasp.org.br), ou através do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

Publicado por:

Ana Carla Caldeira

Código Identificador:9C1E4410

#### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

#### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

*DETERMINA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024 COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.*

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio:

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o dia 25 de Outubro de 2024 como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 11 de Outubro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:

Wesly Teodoro de Freitas Martins

Código Identificador:B627A168

#### SETOR DE LICITAÇÕES CISTRI - CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2024

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, AVISO DE LICITAÇÃO.** Torna Público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico n.º 08/2024, Processo Licitatório nº 56/2024, Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO E TRATAMENTO POR MEIO DE INCINERAÇÃO, GASEIFICAÇÃO, PIROLISE, PLASMA OU COPROCESSAMENTO DOS RESÍDUOS DO GRUPO B, D, E, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI.** Que teria Início no dia

25/10/2024, às 9h na plataforma da Licitanet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).  
 Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: [site: www.cistri.saude.mg.gov.br](http://site.www.cistri.saude.mg.gov.br).

Uberlândia, 10 de outubro de 2024.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**,  
 Presidente do CISTRI.

**Publicado por:**  
 Patrick Cesar Sucupira  
**Código Identificador:**DF9C2DF5

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO**  
**Nº014/2024**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, AVISO DE LICITAÇÃO.** Torna Público o aviso do Pregão Eletrônico n.º 14/2024, Processo Licitatório n.º 65/2024, Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO E TRATAMENTO POR MEIO DE INCINERAÇÃO, GASEIFICAÇÃO, PIRÓLISE, PLASMA OU COPROCESSAMENTO DOS RESÍDUOS DO GRUPO B, D, E, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI.** Início da sessão dia 25/10/2024, às 9h na plataforma da Licitanet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: [site: www.cistri.saude.mg.gov.br](http://site.www.cistri.saude.mg.gov.br).

Uberlândia, 10 de outubro de 2024.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**,  
 Presidente do CISTRI.

**Publicado por:**  
 Patrick Cesar Sucupira  
**Código Identificador:**802E9F62

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA.**

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor n.º **021/2024**, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021. A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ 21.236.948/0001-10, representado neste ato pela sua Presidente Sra. **Renata Cristina Silva Borges**, torna público que será contratado o fornecedor para a higienização de carpete e poltronas do Auditório da AMVAP, conforme informações seguintes: A empresa a ser contratada é **Amaral Clean Higienização de Estofados** inscrita no CNPJ n.º 51.837.705/0001-07, pelo valor global de **R\$ 3.279,50 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, com realização do serviço até 10 dias úteis a partir da aprovação financeira, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviços (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Uberlândia-MG, 11 de Outubro de 2024.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES** -  
 Presidente da AMVAP

**Publicado por:**  
 Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**BECC5E2F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTRI - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº:048/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**(LICITATÓRIO) N: 059/2024.**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº:048/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**(LICITATÓRIO) N.: 059/2024.**

**Objeto:** A presente aquisição tem por objeto a aquisição de placas em alumínio e tarjetas, padrão Mercosul, para atender a demanda da frota de veículos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

**PREÂMBULO**

**Abertura da Sessão**

Ao quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 626, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG, teve início a sessão pública para a escolha da proposta mais vantajosa relativa à Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 48/2024, cujo objeto aquisição de placas em alumínio e tarjetas, padrão Mercosul.

**Verificação dos Proponentes**

Foram verificados os e-mails recebidos contendo as propostas de preços e a documentação exigida conforme as disposições do Aviso de Contratação Direta nº 59/2024, até as 23:59 horas do dia 04/10/2024. Os seguintes proponentes enviaram propostas:  
 Proponente 1: Marisa Fernandes – CNPJ: 04.684.927/0001-49

**Análise das Documentações**

O Agente de Contratação, Patrick César Sucupira, procedeu à análise da documentação apresentada por cada proponente, conforme exigido no aviso de contratação direta, incluindo as certidões negativas de débitos e a regularidade fiscal. Todos os documentos foram verificados e comparados com as exigências estabelecidas, sendo constatado que:

Proponente 1: Marisa Fernandes – CNPJ: 04.684.927/0001-49, cumpriu todos os requisitos documentais.

**Avaliação das Propostas de Preços**

Seguindo a análise, foram avaliadas as propostas de preços, conforme os seguintes valores:

Proponente 1: Marisa Fernandes – CNPJ: 04.684.927/0001-49, apresentou o valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

**1º lugar: Proponente Marisa Fernandes** – CNPJ: 04.684.927/0001-49 como o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

O Agente de Contratação encaminhará a presente ata e a classificação final para homologação e adjudicação pela Autoridade Competente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Patrick César Sucupira, e pelos demais presentes.

Os documentos pertinentes ao processo estará disponível no Site <https://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/>.

**PATRICK CÉSAR SUCUPIRA.**

Uberlândia/MG, 11 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
 Patrick Cesar Sucupira  
**Código Identificador:**0EC53673

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTRI - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº:047/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**(LICITATÓRIO) N: 058/2024.**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº:047/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**(LICITATÓRIO) N.: 058/2024.**

**Objeto:** A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria, regularização e obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) para o imóvel sede administrativa localizada na Av. Marcos de Freitas Costa, 626 - Daniel Fonseca, Uberlândia - MG, 38400-431 - CISTRI.

**PREÂMBULO**

**Abertura da Sessão**

Ao quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 626, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG, teve início a sessão pública para a escolha da proposta mais vantajosa relativa à Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 58/2024, cujo objeto da prestação de serviços técnicos de assessoria, regularização e obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) para o CISTRI.

**Verificação dos Proponentes**

Foram verificados os e-mails recebidos contendo as propostas de preços e a documentação exigida conforme as disposições do Aviso de Contratação Direta nº 58/2024, até as 23:59 horas do dia 04/10/2024. Os seguintes proponentes enviaram propostas:  
 Proponente 1: LCA Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ: 51.955.403/0001-25.

**Análise das Documentações**

O Agente de Contratação, Patrick César Sucupira, procedeu à análise da documentação apresentada por cada proponente, conforme exigido no aviso de contratação direta, incluindo as certidões negativas de débitos e a regularidade fiscal. Todos os documentos foram verificados e comparados com as exigências estabelecidas, sendo constatado que:  
 Proponente 1: LCA Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ: 51.955.403/0001-25, cumpriu todos os requisitos documentais.

**Avaliação das Propostas de Preços**

Seguindo a análise, foram avaliadas as propostas de preços, conforme os seguintes valores:

Proponente 1: LCA Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ: 51.955.403/0001-25, apresentou o valor unitário de R\$ 3.800 (três mil e oitocentos reais).

**1º lugar: Proponente LCA Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda** – CNPJ: 51.955.403/0001-25 como o valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

O Agente de Contratação encaminhará a presente ata e a classificação final para homologação e adjudicação pela Autoridade Competente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Patrick César Sucupira, e pelos demais presentes.

Os documentos pertinentes ao processo estará disponível no Site <https://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/>.

**PATRICK CÉSAR SUCUPIRA.**

Uberlândia/MG, 11 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
 Patrick Cesar Sucupira  
**Código Identificador:25AC0215**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTRI - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº:049/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**(LICITATÓRIO) N: 060/2024.**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº:049/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**(LICITATÓRIO) N.: 060/2024.**

**Objeto:** A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para confecção de carimbos personalizados para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI.

**PREÂMBULO**

**Abertura da Sessão**

Ao décimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 626, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG, teve início a sessão pública para a escolha da proposta mais vantajosa relativa à Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 49/2024, cujo objeto da prestação de serviço para confecção de carimbos personalizados para o CISTRI.

**Verificação dos Proponentes**

Foram verificados os e-mails recebidos contendo as propostas de preços e a documentação exigida conforme as disposições do Aviso de Contratação Direta nº 60/2024, até as 23:59 horas do dia 09/10/2024. Os seguintes proponentes enviaram propostas:  
 Proponente 1: Rosemeire dos Santos – CNPJ: 00.686.066/0001-87  
 Proponente 2: Sandra Antunes Viana de Souza – CNPJ: 51.809.258/0001-74

**Análise das Documentações**

O Agente de Contratação, Patrick César Sucupira, procedeu à análise da documentação apresentada por cada proponente, conforme exigido no aviso de contratação direta, incluindo as certidões negativas de débitos e a regularidade fiscal. Todos os documentos foram verificados e comparados com as exigências estabelecidas, sendo constatado que:  
 Proponente 1: Rosemeire dos Santos – CNPJ: 00.686.066/0001-87, cumpriu todos os requisitos documentais.  
 Proponente 2: Sandra Antunes Viana de Souza – CNPJ: 51.809.258/0001-74, cumpriu todos os requisitos documentais.

**Avaliação das Propostas de Preços**

Seguindo a análise, foram avaliadas as propostas de preços, conforme os seguintes valores:

Proponente 1: Rosemeire dos Santos – CNPJ: 00.686.066/0001-87, apresentou o valor global de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).  
 Proponente 2: Sandra Antunes Viana de Souza – CNPJ: 51.809.258/0001-74, apresentou o valor global de R\$ 890,80 (Oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).

**Classificação**

Após a análise das propostas, houve a identificação da melhor proposta. A proposta do Proponente 1 foi considerada a mais vantajosa, com o valor final de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), atendendo todas as especificações técnicas e documentais exigidas.  
**1º lugar: Proponente Rosemeire dos Santos** – CNPJ: 00.686.066/0001-87 como o valor global de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

O Agente de Contratação encaminhará a presente ata e a classificação final para homologação e adjudicação pela Autoridade Competente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Patrick César Sucupira, e pelos demais presentes.

Os documentos pertinentes ao processo estará disponível no Site <https://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/>.

**PATRICK CÉSAR SUCUPIRA.**

Uberlândia/MG, 11 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Patrick Cesar Sucupira  
**Código Identificador:**4E1D17EA

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 28/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024**

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, na data de 11/10/2024, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de consultas especializadas nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

**HOSPITAL NOSSA SENHORA D' ABADIA LTDA.**

**CNPJ:** 21.324.116/0001-56

**Endereço:** Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG

**Procedimentos credenciados:**

- APENDICECTOMIA;
- ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA;
- CIRURGIA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS;
- COLECISTECTOMIA ABERTA;
- COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA;
- HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA;
- PIELOPLASTIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL;
- RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO;
- RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL BILATERAL;
- RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA;
- RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR DE PARTES MOLES;
- RETIRADA DE FIOS, PINOS, PARAFUSOS E PLACAS;
- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DOS OSSOS DO CARPO;
- TÚNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO;
- URETEROLITOTRIPSIA SEMI-RÍGIDA;
- VASECTOMIA.

OBS: Todos a serem realizados em Ituiutaba.

Uberlândia-MG, 11 de outubro de 2024

**THIAGO ROSALINO DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Thiago Rosalino de Souza  
**Código Identificador:**2F474D6E

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL** para a prestação de serviços de alienação de móveis, veículos, máquinas e bens inservíveis ou ociosos de propriedade do consórcio AMVAP SAÚDE, por meio de licitação na modalidade de leilão público, que deverá ser realizado online em sistema próprio do Leiloeiro Credenciado, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas interessadas ocorrerá a partir do dia 17/10/2024, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h00 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br) e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda à sexta-feira. Mais informações pelo e-mail [compras@amvapsaude.com.br](mailto:compras@amvapsaude.com.br).

Uberlândia/MG, 11 de outubro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Thiago Rosalino de Souza  
**Código Identificador:**93868652

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA**

**EDITAIS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 FIRMADO ENTRE O CIMOG (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA) E PLANEJ ASSOCIADOS LTDA.

Aos dez dias do mês de outubro de 2023, o CIMOG (Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.308.233/0001-42 com sede administrativa na Rua Joaquim Augusto Ferreira n.º 12, Parque das Orquídeas em Guaxupé/MG, CEP 37.800-000, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **Custódio Ribeiro Garcia**, portador do RG n.º M-1.776122 SSP/MG e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 314.255.936-15, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado e empresa Planej Associados Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.284.336/0001-84, com sede na Rua Dr. Placidino Brigagão n.º 981 – sala 206, centro, São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Henrique Hilário Rodrigues, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Virgínio Calari, n.º 115, Califórnia Garden na cidade de São Sebastião do Paraíso/MG CEP n.º 37.950-000, portador do RG n.º MG-10.861.544 SSP/MG e CPF n.º 055.998.056-62, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si e ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao Contrato Administrativo n.º 003/2023 que “**Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria contábil, compreendendo o acompanhamento na prestação dos serviços “in loco” de execução contábil, orientação aos servidores do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG e apoio aos responsáveis na execução dos serviços de finanças, planejamento e departamento de pessoal, controle de almoxarifado, de frotas, patrimônio e assistência junto aos Tribunais de Contas em todas prestações de contas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.**”, firmado em 11 de outubro de 2023, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório n.º 010/2023, pregão n.º 008/2023, no teor das Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com fulcro na Cláusula quinta do Contrato Original, aliado à disposição contida no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, fica

prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os valores do contrato serão reajustados de acordo com a cláusula nona do contrato original, corrigido pelo IGPM do período apurado, que é de 4,52% passando a ter o valor de R\$ 4.912,44 (quatro mil novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 58.949,28 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam inalterados as disposições contidas nas demais cláusulas contratuais, as quais as partes ratificam.

Para a validade do que foi avençado entre as partes, firmou-se o presente TERMO ADITIVO em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Guaxupé – MG, 10 de outubro de 2024

**CUSTODIO RIBEIRO GARCIA -**  
Presidente da CIMOG

**HENRIQUE HILÁRIO RODRIGUES -**  
Planej Associados LTDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CIMOG (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA)

**CONTRATADA:** PLANEJ ASSOCIADOS LTDA

**OBJETO:** “ASSESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE PESSOAL, CONTROLES PATRIMONIAIS E ALMOXARIFADO”.

**VIGÊNCIA:** 10/10/2024 a 09/10/2025

**VALOR:** R\$ 58.949,28, sendo R\$ 4.912,44, mensais

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 06 – 0101 01 04 122 0001 2.001 339039

**AUTORIZAÇÃO** Processo Licitatório nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº. 008/2023

**Publicado por:**  
Marco Antonio Godoy  
**Código Identificador:**E720A8FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA**  
**MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**MEDIO RIO GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº. 050/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 21/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, Torna público que firmou contrato nº 023/2024 com a empresa: Simone Amorim Paiva “ para contratação de serviços de buffet para recepção do evento comemorativo pelos 40 anos da AMEG”. No valor de R\$ 35.979,00. Validade: 11/10/2024 á 11/10/2025.

Passos, 11 de outubro de 2024.

**LAILA CRISTINA PEREIRA.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Laila Cristina Pereira  
**Código Identificador:**D2F68B35

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**MEDIO RIO GRANDE**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO**

Extrato de Ata de Registro de Preços: A AMEG, torna público que firmou Ata de registro de preços 034/2024 com as empresas: Mac Copiadora e Comercio de Equipamentos, inscrita no CNPJ: 24.501.724/0001, no valor de R\$9.988,00. Ata de registro de Preços 035/2024 com as empresas Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda ME-, inscrita no CNPJ: 009.012.033/0001-26, no valor de R\$ 2.442,00. Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais de consumo, expediente e eletrônicos destinados à estruturação e manutenção do serviço de inspeção regional da AMEG e notebooks a serem adquiridos através de Termo Cooperação com a AMM.” Validade 11/10/2024 á 11/10/2025.

Passos, 11 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Laila Cristina Pereira  
**Código Identificador:**337A6D83

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**MEDIO RIO GRANDE**  
**CONVOCAÇÃO**

Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, vem convocar a candidata, **FLAVIA OLIVEIRA REIS VILELA** , aprovada no Processo Seletivo objeto do Edital 001/2022, a comparecer, **no prazo de 05( cinco ) dias consecutivos**, junto ao Departamento Administrativo da AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Mais, 144 – Bairro Jardim Pinheiros, em Passos/MG., para dar início ao Processo de CONTRATAÇÃO, observando que o não comparecimento, dentro do prazo implica na desistência de assumir o cargo.

Passos, 11 de outubro de 2024.

**LAILA CRISTINA PEREIRA**

**Publicado por:**  
Laila Cristina Pereira  
**Código Identificador:**F3153F9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**AUTORIZAÇÃO**

**Processo nº 39/2024**

**Inexigibilidade nº 18/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal de Arcos

**Contratada:** Plenum Gestão

**Objeto:** contratação da empresa Plenum Gestão, para capacitação da servidora dessa Casa Legislativa, Virginia Oliveira de Sousa no curso “Adequação da LGPD nas Câmaras Municipais: Evitando Penalidades do Tribunal de Contas” na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 15 a 18 de outubro de 2024.

**Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.

**Autorização:** Flavio Correia da Silva

**Data:** 11/10/2024

**Publicado por:**  
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira  
**Código Identificador:**B2CC231A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

P.A. Nº 034/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

A agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para participação de 03 (três) servidores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso “Adequação da LGPD nas Câmaras Municipais: Evitando Penalidades do Tribunal de Contas”, de 15 a 18 de outubro, em Belo Horizonte, no Instituto Plenum Brasil com o palestrante, Dr. Caio Campos.

Empresa: PLENUM GESTÃO LTDA,  
CNPJ nº 41.209.777/0001-48  
Valor total R\$3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

Astolfo Dutra/MG, 10 de outubro de 2024.

**TALITA DA SILVA SOUZA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lohana Guizilini Mendes  
**Código Identificador:**5B9BED2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024**

Processo Nº 010/2023  
Pregão Presencial: Nº. 001/2023  
**Contratante:** Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG-  
CNPJ: **01.628.860/0001-37**  
**Contratada:** Posto PKL LTDA- CNPJ: **02.687.363/002-53**  
**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum e Etanol) e óleo Lubrificante, para suprir as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal.  
**Valor global:** R\$ 111.861,51 (Cento e onze oitocentos e sessenta e um mil e cinquenta e um centavos).  
Dotação orçamentária:

Orçamento	01.031.0101.2006.3.390.30.00	ficha Nº 23
-----------	------------------------------	-------------

**Vigência:** 12 (dose) meses.  
**Data da assinatura:** 04 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo  
**Código Identificador:**E313D7BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.  
**AUTORIZO** o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório **Dispensa eletrônica por Limite nº 26/2024 – Processo autuado nº 41/2024. OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de

limpeza, copa e cozinha e pilhas e outros matérias de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Catas Altas, 10 de outubro de 2024.**

**VANDER GERALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara de Catas Altas

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**F1961B6C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 46/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: JOCEAN INDUSTRIA GRÁFICA LTDA CNPJ: 46.565.602/0001-97  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação Eletrônica nº:24/2024 **Processo autuado nº:** 39/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para fornecer impressão de convites para os eventos de solenidade da Câmara Municipal de Catas Altas, do ano de 2024, por dispensa eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de contratação direta e seus anexos, sendo a escolha mais vantajosa e com o menor preço para Administração Pública. **Valor:** R\$1.898,00 ( Mil oitocentos e noventa e oito reais). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato:** O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da **ORDEM DE SERVIÇO** da contratada.

Catas Altas, 10 de outubro de 2024.

**VANDER GERALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**A85E61E8

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 47/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 48.872.449/0001-76  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação Eletrônica por Limite nº:25/2024 **Processo autuado nº:** 40/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de placas para homenageados em modelos em acrílico e em inox, para os eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Catas Altas – MG ( Eventos: Mérito Cultural e Diogo Bethônico; Mérito Escolar e Encerramento do Parlamento Jovem), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de contratação direta e seus anexos. **Valor:** R\$4.900,00 ( Quatro mil e novecentos reais). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato:** O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da **ORDEM DE SERVIÇO** da contratada.

Catas Altas, 11 de outubro de 2024.

**VANDER GERALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**10B85DE3

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 48/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA CNPJ: 16.640.717/0001-38 **Modalidade:** Dispensa de Licitação Eletrônica por Limite nº:25/2024 **Processo autuado nº:** 40/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de placas para homenageados em modelos em acrílico e em inox, para os eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Catas Altas – MG (Eventos: Mérito Cultural e Diogo Bethônico; Mérito Escolar e Encerramento do Parlamento Jovem), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de contratação direta e seus anexo. **Valor:** R\$4.715 ( Quatro mil Setecentos e quinze reais). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato:** O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da **ORDEM DE SERVIÇO** da contratada.

Catas Altas, 11 de outubro de 2024.

**VANDER GERALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**48656D78

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (EXTRATO 2º ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 14/2023)**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023, VEICULADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023. Objeto: Retificação de data. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XV, Edição nº 3608, página 07, datado de 25 de setembro de 2023, **onde se lê:** “Prorroga-se, por mais 13 (treze) dias, a partir de 16/09/2023 (...)”, **leia-se:** “Prorroga-se, por mais 13 (treze) dias, a partir de 17/09/2023 (...)”

**Publicado por:**  
Paulo Henrique G. Olavo  
**Código Identificador:**1C26D10A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 005/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve **NOMEAR LEANDRO MÁRCIO DE FREIAS BUSTAMANTE**, brasileiro, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável “ad nutum”, de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 09 de outubro de 2024, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 09 de outubro de 2024.

**DANIEL ARAÚJO SOUZA**  
Presidente

**CÁSSIO CORRÊA DE MATOS**  
Vice-Presidente

**MARIA DORILÉIA DA SILVA**  
Secretária

**Publicado por:**  
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues  
**Código Identificador:**5E6E10A3

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO (EXTRATO 3º ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 14/2023)**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023, VEICULADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023. Objeto: Retificação de informação. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XV, Edição nº 3672, página 06, datado de 28 de dezembro de 2023, **onde se lê:** “Prorroga-se, por mais 20 (vinte) dias, a partir de 30/09/2023 (...)”, **leia-se:** “Prorroga-se, por mais 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 30/09/2023 (...)”.

**Publicado por:**  
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues  
**Código Identificador:**3E7B7361

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**PORTARIA Nº 856, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

ALTERA A PORTARIA Nº 855, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024, QUE SUSPENDE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, NO PERÍODO DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e; CONSIDERANDO a Portaria nº 855, de 08 de outubro de 2024, que suspende o expediente de trabalho na Câmara Municipal de Curvelo, no período de 14 a 18 de outubro de 2024, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 855, de 08 de outubro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica suspenso o expediente de trabalho, na Câmara Municipal de Curvelo, de 14 (segunda-feira) a 18 (sexta-feira) de outubro de 2024, sem prejuízo remuneratório.

§ 1º Durante o período de recesso previsto no caput deste artigo, para atendimento a demandas urgentes, a Coordenação Geral ou Chefia Imediata poderá requisitar os serviços do servidor, admitido o trabalho remoto.

§ 2º Nos dias 17 (quinta-feira) e 18 (sexta-feira) de outubro de 2024, os servidores do cargo de Serviços Gerais providenciarão a limpeza e manutenção das dependências da Câmara Municipal de Curvelo, dispensados do controle da jornada por ponto eletrônico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2024.

**VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues  
**Código Identificador:**9151FEC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**  
**PORTARIA Nº 23-2024 QUE "NOMEIA MEMBROS PARA**  
**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE**  
**DESEMPENHO DOS SERVIDORES CONCURSADOS DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispostos no inciso II do art.33 da Lei Orgânica Municipal, no art. 60 do Regimento Interno e no Decreto nº 02/2021 da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomeia Membros Efetivos e Suplentes para composição da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Concursados da Câmara Municipal de Desterro do Melo para o Exercício de 2024, ficando assim constituída.

Membros Efetivos: Juliana Peres Milagres Souza, Júlia Aparecida Meireles e Cícero Sebastião dos Reis Silva.

Membros Suplentes: Ragner Brandão de Magalhães, Cristiane Pinheiro Luna e Luiz Júnior Antunes Coelho.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 11 de outubro de 2024.

**JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

**Publicado por:**  
Fernanda Guilherme de Araujo  
**Código Identificador:**CDBE827E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA  
LEI Nº 1704/2024**

**LEI Nº 1704/2024**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL, DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAÚMA, NA FORMA PREVISTA NO ART. 64, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei, resultando de Proposição de Lei nº 04/2024, que não foi sancionada pelo Prefeito Municipal.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º**Em caso de vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Inhaúma nos 02 (dois) últimos anos do período governamental, a eleição para preenchimento dos cargos será feita pelos votos dos Vereadores em exercício integrantes da Câmara Municipal, em sessão extraordinária, marcada para tal fim, no prazo de até 30 (trinta) dias depois da ocorrência da última vaga.

**CAPÍTULO II  
DA ELEGIBILIDADE**

**Art. 2º**Poderá se candidatar qualquer cidadão que preencha os seguintes requisitos:

- I - Nacionalidade brasileira;
- II - Pleno exercício dos direitos políticos;
- III - Alistamento eleitoral;
- IV - Domicílio eleitoral na circunscrição pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses;
- V - Filiação partidária há, no mínimo, 06 (seis) meses;
- VI - Idade mínima de 21 anos;
- VII - Alfabetizado, mediante comprovação.

Parágrafo único: No caso da comprovação da filiação partidária será aceito a contagem do tempo da filiação anterior no caso de mudança partidária.

**CAPÍTULO III  
DAS ELEIÇÕES**

**Art. 3º** A Câmara Municipal de Inhaúma publicará edital de convocação das eleições.

Parágrafo único: O prazo mínimo entre a publicação de edital de convocação e a data das eleições será de 15 (quinze) dias.

**Art. 4º** A inscrição será feita através de chapa única e indivisível, devendo constar os candidatos ao cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, nos termos do edital convocatório.

Parágrafo único: Cada chapa indicará:  
I - Nome do candidato a Prefeito;

II - Nome do candidato a Vice-Prefeito;

III - Os partidos de cada um dos candidatos.

**Art. 5º**Nos casos de ser necessária a desincompatibilização, o candidato deverá se afastar do cargo gerador da inelegibilidade nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes à publicação do Edital de convocação das eleições indiretas para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

**Art. 6º**As inscrições dos candidatos serão publicadas no diário oficial eletrônico do Órgão, contando a partir desse momento o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de eventual pedido de impugnação, que será submetido à decisão pela maioria simples em sessão do Plenário da Câmara.

**Art. 7º**A sessão, sob a direção da Mesa Diretora da Câmara Municipal, será aberta na hora marcada independentemente do número de Vereadores presentes.

§ 1º A sessão deliberará, exclusivamente, sobre a matéria da eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Inhaúma.

§ 2º A sessão não será iniciada até atingir o quórum exigido no § 3º deste artigo.

§ 3º A eleição dar-se-á, mediante a presença da maioria absoluta dos Vereadores, por meio de voto nominal e aberto, sendo declarada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

§4ºUma vez iniciada, a votação não poderá ser suspensa e nem interrompida até que haja chapa eleita, salvo o quórum previsto no § 3º deste artigo seja comprometido.

§5ºO Presidente da Câmara Municipal iniciará o processo de votação, solicitando ao Secretário da Mesa Diretora que realize a chamada por ordem nominal.

§6ºCada Vereador manifestará seu voto declarando o nome do Prefeito, sendo considerado o voto na chapa a que o Prefeito está vinculado.

§7ºA ata da sessão da eleição registrará os nomes dos membros da Câmara Municipal que votaram, incluindo as abstenções.

**Art. 8º** Na sessão de eleição, antes das votações, cada chapa terá 10 (dez) minutos para uso da Tribuna em prol da sua candidatura, vedada a cessão de tempo ou apartes.

**Art. 9º**Em caso de empate, proceder-se-á imediatamente nova votação, considerando-se vencedora a chapa mais votada ou, no caso de novo empate, dar-se-á como vencedora, a chapa que possuir o candidato mais idoso ao cargo de Prefeito.

**Art. 10**Proclamado o resultado da eleição, suspender-se-á imediatamente a sessão pelo tempo necessário para a elaboração da respectiva ata, sendo posteriormente submetida à aprovação dos membros, independentemente de quórum.

**CAPÍTULO IV  
DA POSSE**

**Art.11** Os candidatos vencedores serão empossados:

- I - Imediatamente após a eleição, se estiverem presentes;
- II - No prazo de 02 (dois) dias, se estiverem ausentes.

Parágrafo único.Se qualquer um dos candidatos da chapa não tomar posse em, no máximo, 02 (dois) dias a contar da eleição, o Vereador que estiver no exercício da Presidência da Câmara Municipal declarará sem efeito a eleição e recomeçará o processo.

**Art. 12** Ao tomarem posse os candidatos preferirão o compromisso de posse nos termos da Lei Orgânica do Município de Inhaúma.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13**Nos casos omissos, observar-se-á o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 14** O Presidente da Câmara poderá expedir norma que regulamente a aplicação desta Lei.

**Art. 15**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 11 de outubro de 2024.

**DAVI ROBERTO ALVES**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Inhaúma

**Publicado por:**  
Aline T. de Oliveira  
**Código Identificador:**6430D721

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
7/2023, ASSINADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA 50.838.230  
TULIO ALMEIDA FERREIRA - SOLENERGY ENERGIA  
SOLAR - ME**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2023, assinado entre a CMLP e a empresa 50.838.230 TULIO ALMEIDA FERREIRA - SOLENERGY ENERGIA SOLAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 50.838.230/0001-00, com sede na Av. Fernão Dias, nº 1.134, Bairro Santa Helena, em Lagoa da Prata – MG, CEP 35.591-270. Objeto e finalidade do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato por 12 meses e reajuste do valor contratual pelo IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses. Objeto do Contrato: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenções e limpezas preventivas no Sistema de Energia Solar Fotovoltaica da Câmara Municipal, nos termos detalhados no contrato, constantes também nos autos do PRC nº 35/2023: VALOR anual com o reajuste: R\$ 2.814,48 (dois mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) .VIGÊNCIA: de 09/10/2024 até 09/10/2025.

**ANTÔNIO JUSTINO FILHO -**  
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
Cristiano Júnior da Silva  
**Código Identificador:**2C785E1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**ATOS NORMATIVOS  
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG – 2º QUADRIMESTRE DE  
2024**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG – 2º QUADRIMESTRE DE  
2024**

O Controle Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, considerando a necessidade de assessorar o gestor do Órgão Legislativo, apresenta o Relatório de Controle Interno referente ao 2º quadrimestre de 2024.

O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados do Poder Legislativo em relação à sua gestão, além de analisar as disposições legais e constitucionais aplicáveis.

**– DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS**

**1.1 - Do limite constitucional do subsídio parlamentar**

Nos termos do art. 29, inciso VI, alínea “c”, da Constituição da República, o subsídio dos vereadores de Patrocínio/MG deve corresponder, no máximo, a quarenta por cento do subsídio do deputado estadual.

Nesse sentido, o subsídio atual dos parlamentares municipais perfaz a monta de R\$ 9.395,38 o que corresponde a 28,46% do subsídio do deputado estadual (R\$ 33.006,39). Desse modo, o limite constitucional está respeitado.

**1.2 – Gastos do Poder Legislativo**

O art. 29-A, da Constituição da República, preleciona que os gastos do Poder Legislativo, em municípios de até 100 (cem) mil habitantes, não poderá exceder o percentual de 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior. Naturalmente, o repasse do duodécimo deve ficar necessariamente abaixo do referido índice Constitucional. Do total repassado ao Poder Legislativo entre os meses de janeiro a agosto de 2024, R\$ 8.080.000,00 (oito milhões e oitenta mil reais), as despesas liquidadas pelo Órgão durante o período de referência totalizaram a

monta de R\$ 5.888.015,41 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinze reais e quarenta e um centavos).

O presente gráfico apresenta a projeção atual de gastos até o mês de agosto, para fins de controle, senão vejamos:

<https://drive.google.com/file/d/10m3S9TpFKv7zkGAFvN3W08ZrUMof6im9/view?usp=sharing>

O valor apurado mensalmente considera o total acumulado mês a mês. O limite representa o valor total do repasse ao Poder Legislativo. Desse modo, as informações apresentadas são interessantes como forma de acompanhamento dos gastos perpetrados pelo Poder Público.

**1.3 – Limite Constitucional com folha de pagamento**

A Constituição da República, em seu art. 29-A, indica que o Poder Legislativo não pode aplicar mais de 70% (setenta por cento) de seu repasse com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores. A partir do limite indicado, tem-se o seguinte quadro com o respectivo gráfico de representação:

Tabela 01 – Limite Constitucional com folha de pagamento.

REPASSE GLOBAL ENTRE JANEIRO E ABRIL	R\$ 8.080.000,00
LIMITE DE 70%	R\$ 5.656.000,00
FOLHA DE P.	R\$ 3.876.442,90
PERCENTUAL EFETIVO	47,97 %

<https://drive.google.com/file/d/10m3S9TpFKv7zkGAFvN3W08ZrUMof6im9/view?usp=sharing>

Nota: Dados obtidos junto à contabilidade da Câmara Municipal. O cálculo foi realizado considerando um período de quatro meses apenas para fins de controle; no fim do ano, será possível o adequado cálculo considerando todo o exercício financeiro. O valor apurado com folha de pagamento desconsiderou os encargos sociais e as contribuições previdenciárias nos termos da súmula 100 do TCEMG.

**– Limite Legal com despesa de pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal)**

Por outro lado, o art. 20, III, “a”, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) indica o limite de 6 % (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, para fins de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Legislativo.

Nesse caso, é preciso ressaltar que o cálculo considera os valores correspondentes à receita corrente líquida, em que é computado o valor do mês de referência e o valor dos onze meses anteriores (art. 2º, §3º, da LC 101/2000).

Nesse sentido, a Prefeitura informou que a Receita Corrente Líquida do Município perfaz a monta de R\$ 509.971.680,74.

Já os valores gastos pelo Legislativo com despesa de pessoal são alcançados com a tabela que será exposta a seguir. Nesse ponto, é preciso deixar claro que para o cálculo das despesas com pessoal, os encargos previdenciários são considerados e somados às despesas fixas com pessoal civil em cada mês.

Tabela 02 – Despesa de pessoal do Poder Legislativo nos últimos 12 meses

MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES
Setembro de 2023	R\$ 499.645,04
Outubro de 2023	R\$ 539.421,02
Novembro de 2023	R\$ 509.508,25
Dezembro de 2023	R\$ 1.031.711,27
Janeiro de 2024	R\$ 544.740,59
Fevereiro de 2024	R\$ 500.380,74
Março de 2024	R\$ 515.071,05
Abril de 2024	R\$ 542.850,64
Mai de 2024	R\$ 448.753,48
Junho de 2024	R\$ 555.972,79
Julho de 2024	R\$ 542.224,43
Agosto de 2024	R\$ 561.454,11
Valor de Referência para o cálculo da despesa com pessoal:	R\$ 6.891.733,41

Desse modo, considerando a Receita Corrente Líquida do Município no valor de R\$ 509.971.680,74, bem como o valor gasto com despesa

de pessoal no Poder Legislativo, é possível apresentar a seguinte tabela e sua representação gráfica:

Tabela 03 – Limite Legal com Despesa de Pessoal.

LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO		
DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Receita corrente líquida municipal	R\$ 509.971.680,7	100%
Limite máximo (art. 20, III, LRF)	R\$ 30.598.300,8	6 %
Limite Prudencial (art. 22, LRF)	R\$ 29.068.385,7	5,70%
Limite de alerta (Art. 59, §1º, II, LRF)	R\$ 27.538.470,7	5,40%
Despesa com pessoal P. Legislativo	R\$ 6.891.733,41	1,35 %

<https://drive.google.com/file/d/10m3S9TpFKv7zkGfVn3W08ZrUMof6im9/view?usp=sharing>

Desse modo, o percentual legal de despesa com pessoal está sendo respeitado.

## 2 – DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Entre os meses de janeiro e agosto, foi revertida a monta de R\$ 290.093,13, referente às obrigações previdenciárias junto ao INSS. Por outro lado, foi revertida a monta de R\$ 144.911,80 para o RPPS. O gráfico a seguir exposto demonstra os valores revertidos em cada mês dos dois primeiros quadrimestres de 2024.

<https://drive.google.com/file/d/10m3S9TpFKv7zkGfVn3W08ZrUMof6im9/view?usp=sharing>

## 3 – DIÁRIAS DE VIAGEM

As diárias de viagem são valores revertidos em favor de vereadores ou servidores desta Casa, destinados à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana. As diárias são devidas quando for necessário o deslocamento para fora do município e apenas quando a locomoção estiver relacionada com a atividade legiferante, com a realização de cursos profissionalizantes ou com a representação do Poder Legislativo. O valor integral de uma diária, no ano de 2024, é de R\$ 940,24 (novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos); já a meia diária perfaz a monta de R\$ 470,12 (quatrocentos e setenta reais e doze centavos).

Neste relatório, serão apresentadas as diárias concedidas entre os meses de maio e agosto de 2024:

### MAIO:

Quatro diárias, totalizando o valor de R\$ 3.760,96, em favor do Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, para participar do curso “Prática Legislativa e o Orçamento Municipal 2024 – Inovações Constitucionais e Legais e as Restrições de Último mandato”, realizado nos dias 21 a 24 de maio de 2024, no Confort Hotel, pelo Instituto Genesis Capacitação em Gestão Pública, em Brasília/DF.

Três diárias, totalizando o valor de R\$ 2.820,72, em favor do vereador Alaércio Rodrigues Luzia, para participar de reuniões em Brasília/DF, no dia 21/05/2024, às 08:30, com o Assessor Especial de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Sr. Gilmar Machado, e no dia 22/05/2024, às 16:30, com a Deputada Federal Delegada Ione.

Três diárias, totalizando o valor de R\$ 2.820,72, em favor do vereador Paulo Roberto dos Santos, para participar de reuniões em Brasília/DF, no dia 21/05/2024, às 08:30, com o Assessor Especial de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Sr. Gilmar Machado, e no dia 22/05/2024, às 16:30, com a Deputada Federal Delegada Ione.

Uma diária e meia, totalizando o valor de R\$ 1.410,36, em favor do vereador Carlos Alberto Silva, para participar de reuniões em Brasília/DF sendo, no dia 28/05/2024 no período da manhã com o Deputado Lafayete de Andrada, para tratar de assuntos relacionados a emenda parlamentar e, no dia 29/05/2024, no período da tarde, com o Assessor Especial de Assuntos Parlamentares na Presidência da República, Gilmar Machado, para tratar sobre assuntos referentes ao programa minha casa minha vida, saúde e esporte.

Duas diárias e meia, totalizando o valor de R\$ 2.350,60, em favor da vereadora Eliane Ferreira Nunes, para participar do curso “39º Congresso Mineiro de Municípios e 37ª Feira de Desenvolvimento dos Municípios”, realizado nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2024, pela Associação Mineira de Municípios, em Belo Horizonte/MG.

Uma diária, totalizado o valor de R\$ 564,14 (diária reduzida em 40% em virtude da utilização de carro oficial), em favor do Vereador Leandro Máximo Caixeta, para participar de uma reunião no dia 23 de maio de 2024 em Araraquara/SP, com a empresa Evoluta Administração e Eficiência na Administração Pública, para tratar da contratação de empresa para adequação de quadro de pessoal da Câmara Municipal de Patrocínio, tendo em vista a decisão proferida na ADI 1.000023109786-6/00.

Uma diária, totalizado o valor de R\$ 564,14 (diária reduzida em 40% em virtude da utilização de carro oficial), em favor do servidor Paulo Henrique Ferraz Alves, para participar de uma reunião no dia 23 de maio de 2024 em Araraquara/SP, com a empresa Evoluta Administração e Eficiência na Administração Pública, para tratar da contratação de empresa para adequação de quadro de pessoal da Câmara Municipal de Patrocínio, tendo em vista a decisão proferida na ADI 1.000023109786-6/00.

Uma diária, totalizado o valor de R\$ 564,14 (diária reduzida em 40% em virtude da utilização de carro oficial), em favor do servidor Diogo Seiji Moriya, para prestar o serviço de motorista em veículo oficial, acompanhando o Procurador Jurídico e o Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, em uma reunião no dia 23 de maio de 2024 em Araraquara/SP, com a empresa Evoluta Administração e Eficiência na Administração Pública, para tratar da contratação de empresa para adequação de quadro de pessoal da Câmara Municipal de Patrocínio, tendo em vista a decisão proferida na ADI 1.000023109786-6/00.

### JUNHO:

Uma diária, no valor de R\$ 940,24, em favor do vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, para participar, no dia 10/06/2024, na Cidade Administrativa em Belo Horizonte/MG, de uma audiência na SEE/MG, juntamente com a deputada federal Greyce Elias.

Uma diária e meia, totalizando o valor de R\$ 1.410,36, em favor do vereador Leandro Máximo Caixeta, para participar de reunião em Belo Horizonte/MG, com os representantes do Escritório Campos e Campos Advogados e Associados para tratar de questões sobre organização administrativa e quadro de pessoal da Câmara Municipal de Patrocínio.

Uma diária e meia, totalizando o valor de R\$ 1.410,36, em favor do servidor Paulo Henrique Ferraz Alves, para participar de reunião em Belo Horizonte/MG, com os representantes do Escritório Campos e Campos Advogados e Associados para tratar de questões sobre organização administrativa e quadro de pessoal da Câmara Municipal de Patrocínio.

Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R\$ 4.231,08, em favor do vereador José Roberto dos Santos, para participar de uma reunião no gabinete da Deputada Estadual Maria Clara Marra no dia 24/06/2024 e para participar do curso “Licitações e contratos sob a égide da nova lei 14.133/21/Marketing político digital no período eleitoral/Processo legislativo para servidores contratados e assessoria parlamentar”, nos dias 25 a 28/06/2024, em Belo Horizonte/MG.

Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R\$ 4.231,08, em favor da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, para participar de uma reunião no gabinete da Deputada Estadual Maria Clara Marra no dia 24/06/2024 e para participar do curso “Licitações e contratos sob a égide da nova lei 14.133/21/Marketing político digital no período eleitoral/Processo legislativo para servidores contratados e assessoria parlamentar”, nos dias 25 a 28/06/2024, em Belo Horizonte/MG.

Três diárias e meia, totalizando o valor de R\$ 3.290,84, em favor do vereador Carlos Alberto Silva, para participar do curso “Licitações e contratos sob a égide da nova lei 14.133/21/Marketing político digital no período eleitoral/Processo legislativo para servidores contratados e assessoria parlamentar”, nos dias 25 a 28/06/2024, em Belo Horizonte/MG.

Meia diária, totalizando o valor de R\$ 470,12, em favor do vereador Leandro Máximo Caixeta, para participar, no dia 03/07/2024, de reunião com o prefeito e o Presidente da Câmara Municipal de Araxá, para tratar de assuntos inerentes ao desenvolvimento regional, especialmente para reunir esforços para reivindicar ao Governo Estadual melhorias nas condições das vias que ligam os municípios de Patrocínio/Araxá.

### JULHO:

Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R\$ 4.231,08, em favor do vereador Natanael Oliveira Diniz, para participar, no dia 15/07/2024, de reunião com a Deputada Maria Clara Marra, para captar recursos

para saúde e educação, bem como para participar do curso “orçamento municipal no último ano de mandato”, nos dias 16 a 19 de julho de 2024, realizado pelo CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.

Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R\$ 4.231,08, em favor do vereador Leandro Máximo Caixeta, para participar, no dia 15/07/2024, de reunião com a Deputada Maria Clara Marra, para captar recursos para saúde e educação, bem como para participar do curso “orçamento municipal no último ano de mandato”, nos dias 16 a 19 de julho de 2024, realizado pelo CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.

Uma diária, no valor de R\$ 940,24, em favor do vereador Carlos Alberto Silva, para participar de reunião com o Deputado Federal Lafayette de Andrade no dia 17/07/2024, em Brasília/DF.

Duas diárias, totalizando o valor de R\$ 1.880,48, em favor do servidor Lucas Favalli Barbosa Viana, para participar do curso “Levantamento de Mercado e Pesquisa de Preço na Nova Lei de Licitações Públicas”, realizado nos dias 14 a 16 de julho de 2024, pela AMM – Associação Mineira de Municípios Mineiros em Belo Horizonte/MG.

Uma diária e meia, totalizando o valor de R\$ 1.410,36, em favor do servidor Diogo Seiji Moriya, para participar do curso “Levantamento de Mercado e Pesquisa de Preço na Nova Lei de Licitações Públicas”, realizado nos dias 14 a 16 de julho de 2024, pela AMM – Associação Mineira de Municípios Mineiros em Belo Horizonte/MG.

Quatro diárias, totalizando o valor de R\$ 3.760,96, em favor da servidora Adriana Natalia Silva de Araújo, para participar do curso “Crimes Eleitorais, como os vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção”, realizado pelo CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, nos dias 23 a 26 de julho de 2024, em Belo Horizonte/MG.

AGOSTO:

Três diárias e meia, totalizando o valor de R\$ 3.290,84, em favor da vereadora Eliane Ferreira Nunes, para participar do curso “Oratória Parlamentar e Técnica Legislativa 2024”, realizado pelo Instituto Plenum Brasil, nos dias 06 a 09 de agosto de 2024, em Belo Horizonte/MG.

Meia diária, totalizando o valor de R\$ 470,12, em favor da servidora Valéria Cândida Lopes Rezende, para participar do evento “Plenária Regional do Parlamento Jovem 2024”, realizado pela Escola do Legislativo de Conceição das Alagoas/MG, no dia 08/08/2024.

Meia diária, totalizando o valor de R\$ 470,12, em favor do servidor Luís Felipe Nunes Oliveira, para participar do evento “Plenária Regional do Parlamento Jovem 2024”, realizado pela Escola do Legislativo de Conceição das Alagoas/MG, no dia 08/08/2024.

Desse modo, é possível concluir que o gasto com diárias no 2º quadrimestre de 2024 perfaz a monta de R\$ 51.525,14.

Considerando os dois primeiros quadrimestres, o gasto do Órgão com diárias de viagem totalizou R\$ 137.086,98. Dos totais gastos durante os dois primeiros quadrimestres de 2024, R\$ 90.357,06 (noventa mil, trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), foram destinados às diárias com vereadores e R\$ 46.729,92 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) foram destinados às diárias com servidores.

O gráfico a seguir apresentado especifica o gasto total com diárias de viagem a janeiro a agosto de 2024, com servidores e vereadores, senão vejamos:

<https://drive.google.com/file/d/10m3S9TpFKv7zkGAfVn3W08ZrUMof6im9/view?usp=sharing>

#### 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme informações analisadas, a atuação do Poder Legislativo de Patrocínio está dentro do esperado.

Patrocínio/MG, 30 de setembro de 2024.

**NICOLAU JOSÉ CAIXETA DE ANDRADE**

Controlador Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

**Publicado por:**  
Claudio Jose de Arvelos  
**Código Identificador:**05014491

### ATOS NORMATIVOS PORTARIA Nº 121, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 121, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

**Art. 1º** NOMEAR, a pedido do Vereador WELLINGTON RODRIGO FERNANDES, **EDSON GERALDO DE PAULA** para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar XXII – CM-AP-XXII, a partir do dia 14 de outubro de 2024.

**Parágrafo único.** O servidor realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, realizando as seguintes tarefas:

I - atendimento ao público; e

II - serviços externos.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 11 de outubro de 2024.

**LEANDRO MAXIMO CAIXETA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Claudio Jose de Arvelos  
**Código Identificador:**2A4009D9

### COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 96/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 7/2024 - AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA

#### EDITAL RESUMIDO

**Processo nº:** 96/2024

**Modalidade:** Pregão

**Edital nº:** 7/2024

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** AQUISICAO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA UTILIZACAO NAS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, Cidade Jardim, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 28 de outubro de 2024 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto no e-mail: [licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br), pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site <https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos>

Patrocínio, 11 de outubro de 2024.

**LEANDRO MÁXIMO CAIXETA**

Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**  
Lucas Favalli Barbosa Viana  
**Código Identificador:**92E4CF91

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº97/2024  
INEXIGIBILIDADE 40/2024 - CURSO PROF ALEXANDRE**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 97/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 40/2024, cujo objeto contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para o vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz Da Câmara Municipal De Patrocínio, promovido pela empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.835.850/0001-03, no valor global de R\$ 890,00.

**LEANDRO MÁXIMO CAIXETA**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**  
Lucas Favalli Barbosa Viana  
**Código Identificador:**CD0A2F53

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº98/2024  
INEXIGIBILIDADE 41/2024 - CURSO ELIANE NUNES**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 98/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 41/2024, cujo objeto contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para a vereadora Eliane Ferreira Nunes Da Câmara Municipal De Patrocínio, promovido pela empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.650.715/0001-60, no valor global de R\$ 1.190,00.

**LEANDRO MÁXIMO CAIXETA**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**  
Lucas Favalli Barbosa Viana  
**Código Identificador:**E10CEC54

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA  
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.094, DE 9 DE OUTUBRO DE  
2024**

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. Victor José Adissi.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. Victor José Adissi, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de outubro de 2024.

**VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
Patrícia Vieira  
**Código Identificador:**BC0E8043

**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA  
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.095, DE 9 DE OUTUBRO DE  
2024**

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Lúcia Aparecida Martins Figueiredo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Lúcia Aparecida Martins Figueiredo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de outubro de 2024.

**VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
Patrícia Vieira  
**Código Identificador:**D56F93A7

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 5/2024

Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas

Contratada: **Floricultura São Luiz Ltda**

Objeto: fornecimento de arranjos de flores e buquês

Valor total: R\$28.899,60 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Prazo: 9 (nove) de outubro de 2024 a 8 (oito) de outubro de 2025

Poços de Caldas, 9 de outubro de 2024

**@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Marcuse Mesquiari e Silva  
**Código Identificador:**7014337A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024/PRC31-PRG05**

CPMN - Extrato do Contrato nº 18/2024 - Processo nº 31/2024 – Pregão nº 90005/2024. Torna pública a contratação da empresa L F Comércio de Eletrônicos Ltda., CNPJ nº 52.585.078/0001-19. Objeto: Aquisição de itens de informática, sendo: 05un. câmeras vídeo de segurança (1p 2mp 1080p 2,8mm Hikvision Ds-2cd1023g0e-1 Ir 30m),

01un. DVR - 32 Canais Hikvision Flex 5x1 Ds-7232hqi-k2) e 01un. Power Balun 8000. Valor total do contrato: R\$4.056,14 (quatro mil, cinquenta e seis reais e quatorze centavos). Período de vigência: 23/09/2024 até 23/09/2025.

Ponte Nova – MG, 11 de outubro de 2024.

**WELLERSON MAYRINK DE PAULA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Gomes Coelho  
**Código Identificador:**1ED97E20

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**07/2023/PRC60-INEX07**

CMPN - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 07/2023 – Processo nº 60/2023 - Inexigibilidade nº 07/2023. Torna público a prorrogação da contratação da empresa AVM Produtora Ltda., CNPJ nº 42.237.363/0001-95. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de apresentação artística em eventos e solenidades promovidas pela câmara, na modalidade música. Período de vigência: 06/10/2024 até 05/01/2025.

Ponte Nova – MG, 11 de outubro de 2024.

**WELLERSON MAYRINK DE PAULA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Gomes Coelho  
**Código Identificador:**AB55C081

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**10/2023/PRC72-INEX10**

CMPN - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 10/2023 – Processo nº 72/2023 - Inexigibilidade nº 10/2023. Torna público a prorrogação da contratação da empresa Délcio José Stavanato 42236118600, CNPJ nº 45.745.983/0001-23. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de apresentação artística em eventos e solenidades promovidas pela câmara, na modalidade música e coral. Período de vigência: 06/10/2024 até 05/01/2025.

Ponte Nova – MG, 11 de outubro de 2024.

**WELLERSON MAYRINK DE PAULA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Gomes Coelho  
**Código Identificador:**CB4685C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AUTORIZAÇÃO PROCESSO 022/2024**

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o nº 022/2024, Dispensa Eletrônica nº 013/2024 - cujo objeto é o Registro de Preços para a prestação de serviços de informática, especificamente a emissão de certificado digital na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. Aquisição de Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A1 E-CNPJ, software para armazenamento direto no computador, com validade de 01 ano e Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A3 E-CPF, gerado e armazenado em dispositivo portátil Token-USB - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 08 de outubro de 2024.

**JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

**Publicado por:**  
Thalles Araújo Carneiro  
**Código Identificador:**D158273F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS**  
**EXTRATO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS/MG** – Torna público o **Extrato de Contrato** do Processo Administrativo nº 008/2024 – Concorrência Presencial nº 001/2024 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção do 2º pavimento (etapa do acabamento da edificação) do prédio da Câmara Municipal de Tombos/MG, conforme as normas estabelecidas e de acordo com o projeto apresentado, compreendendo todos os custos diretos, indiretos, seus imprevistos, lucros, ônus fiscais e despesas com impostos, taxas, encargos sociais, etc. Empresa vencedora **Mendes Pedrosa Construtora e Incorporadora Ltda.**, CNPJ nº 24.536.480/0001-78, valor total **R\$ 423.000,00** (quatrocentos e vinte e três mil reais). Recurso Orçamentário nº 0103100011001 - Vigência 11/10/2024 a 31/12/2024.

Tombos/MG, 11 de outubro de 2024.

**AMANDA DIAS LAZZARONI** -  
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiano Lazzaroni Dias  
**Código Identificador:**73026220

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Processo Administrativo nº 027/2024**  
**Dispensa Eletrônico nº 008/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos para Solenidades de 2024, da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ubá

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutenções das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;; Desdobramento: 3.33.90.39.48.00.00 – Serviços Gráficos e 3.33.90.39.44.00.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Fotos.

**ITEM HABILITAÇÃO EMPRESA VALOR DE REFERÊNCIA VALOR ADJUDICADO**

1 09/10/2024 CROMIA GRÁFICA E EDITORA LTDA (CNPJ 36.687.706/0001-10) R\$2.116,00 R\$2.000,00

2 09/10/2024 CROMIA GRÁFICA E EDITORA LTDA (CNPJ 36.687.706/0001-10) R\$220,00 R\$60,50

3 09/10/2024 CROMIA GRÁFICA E EDITORA LTDA (CNPJ 36.687.706/0001-10) R\$2.116,00 R\$2.000,00

4 10/10/2024 FABIANO BERNARDES ARAUJO (CNPJ 16.709.523/0001-41) R\$462,60 R\$414,00

VALOR TOTAL R\$4.914,60 R\$4.474,50

ECONOMIA (REFERÊNCIA – HOMOLOGAÇÃO) R\$440,10 8,95%

**Publicado por:**  
Thales Monteze de Castro  
**Código Identificador:**9C321CA5

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ.

CONTRATADA: L.A. NASCIMENTO E CIA LTDA.

PROCESSO: Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.

OBJETO: O termo aditivo em questão tem por objeto o acréscimo de 49,6% a incidir somente ao valor global do Lote III, referente aos Galões de Água de 20 litros, da marca Divina.

VALOR: Restando 278 itens do Lote III, com o reequilíbrio solicitado, o valor total para o item passa a ser de R\$ 4.281,20 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos), no valor unitário de R\$15,40 (quinze reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: presente Termo terá vigência a partir da sua assinatura, com término em 20 de fevereiro de 2025.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: O presente Termo Aditivo tem amparo no artigo 104, inciso I, §§ 1º e 2º e art. 124, inciso II, alínea d e art. 134, da Lei 14.133/2021, no Termo de Referência anexos ao contrato e demais documentos acostados ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01 - Gabinete da Câmara Municipal de Ubá - Fonte de Recurso: 500 - Recurso Livre (1) dentro do Exercício - Programa de Trabalho: 01.01.03100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Ubá - Elemento de Despesa -33.90.30.00.00.00 – Natureza: Material de Consumo - Dotação Orçamentária/elemento de despesa 33.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação – Ficha 18 – Desdobramento 4735.

DATA: 11/10/2024

**Publicado por:**  
Thales Monteze de Castro  
**Código Identificador:**8D07E22D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA  
ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024 Processo Nº 087/2024. Torna-se público que Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa de lances, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, objetivando a contratação empresa para o fornecimento de licença de uso de software de gestão pública, nas áreas de Planejamento, Contabilidade

Pública, Tesouraria, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Folha de Pagamento, com armazenamento em nuvem e com acesso 24 horas, incluso atualizações conforme exigências da STN e TCE-MG, implantação, suporte técnico e treinamento dos usuários, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente – CIACA. A sessão acontecerá no dia 17/10/2024 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://ciacamg.weebly.com/processos>.

Viçosa, 11 de outubro de 2024.

**CRISTIANE COIMBRA F. DA SILVA -**  
Secretária Executiva - CIACA.

**Publicado por:**  
Cristiane Coimbra Figueira da Silva  
**Código Identificador:**0EE29873

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO  
VALE DO PIRANGA - CIMVALPI  
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024**

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº: 07.0195.2024.16 Pregão Eletrônico nº 018/2024. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para Usina de Triagem e Compostagem (UTC) em atendimento à demanda do município de Viçosa. Data da sessão pública: 28/10/2024, às 09:00, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado o Edital na plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do Pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cimvalpi.mg.gov.br](http://www.cimvalpi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Ponte Nova, 11 de outubro de 2024.

**RICHELE AP. SILVA DE JESUS**  
Agente de Contração

**Publicado por:**  
Richele Aparecida Silva de Jesus  
**Código Identificador:**42CE4C61

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO 13/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA (AMBICLEAN), inscrita no CNPJ sob nº 44.312.042/0001-33, situado à Rua Quatro, Nº 47, Bairro Cidade Olímpica, São Luís-MA, CEP: 65.058-486, representada pelo sr. RAFAEL DOS SANTOS DAS NEVES BARROS, inscrito no CPF sob nº 038.964.433-13, em decorrência do atraso em iniciar a execução contratual conforme determina o processo. A empresa foi cobrada várias vezes, por fim, notificada para cumprir as normas de execução ou apresentar justificativa em 72h. A presente notificação foi expedida no dia 10 de outubro de 2024.

Viçosa-MG, 11 de outubro de 2024.

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**

Secretária Executiva

**Publicado por:**  
Clícia Laiane de Assis Bento  
**Código Identificador:**1D656B91

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E**  
**SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO**  
**05/2024**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO-** Processo Administrativo 48/2024. Credenciamento 05/2024 **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia nas unidades de saúde dos municípios que fazem parte do Cispará. Período de credenciamento: 15:00 horas do dia 14/10/2024 até as 15:00 horas do dia 14/10/2025. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/www.ammlcita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves  
**Código Identificador:**AA6970FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024**

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 19/2024. Objeto: A contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização, incluindo a preparação, organização e condução, de Leilões Públicos de bens móveis, pertencentes ao patrimônio do CISAMAPI, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros. Data da sessão pública: 29/10/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 11 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Rakelly Evangelista Georgino  
**Código Identificador:**72E2A0EA

**CISAMAPI**  
**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Atas de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024. Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos para uso do CISAMAPI e Entes Consorciados, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e as Empresas: ARP 40/2024 - ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, valor R\$ R\$ 1.091.232,90; ARP 41/2024 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, valor R\$ 495.899,60; ARP 42/2024 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

E PRODUTOS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, valor R\$ 45.900,60; ARP 43/2024 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, valor R\$ 264.049,84; ARP 44/2024 - DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, valor R\$ 339.268,20; ARP 45/2024 - ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, valor R\$ 234.072,40; ARP 46/2024 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, valor R\$ 583.222,77; ARP 47/2024 - JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46, valor R\$ 42.168,06; ARP 48/2024 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, valor R\$ 734.309,30; ARP 49/2024 - SÍRIO PHARMA LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 31.495.759/0001-16, valor R\$ 107.418,53; ARP 50/2024 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, valor R\$ 695.911,40; ARP 51/2024 - UP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.152.616/0001-53, valor R\$ 282.771,00; ARP 52/2024 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, valor R\$ 931.921,00; ARP 53/2024 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, valor R\$ 577.528,76; ARP 54/2024 - BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, valor R\$ 307.212,00; ARP 55/2024 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, valor R\$ 222.986,00; ARP 56/2024 - JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.919/0001-98, valor R\$ 67.150,00; ARP 57/2024 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, valor R\$ 497.976,50; ARP 59/2024 - MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, valor R\$ 312.198,00; ARP 60/2024 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, valor R\$ 209.615,20; ARP 61/2024 - PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58, valor R\$ 55.554,25; ARP 62/2024 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, valor R\$ 118.857,50; ARP 63/2024 - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48, valor R\$ 7.605,00; ARP 64/2024 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, valor R\$ 6.775,00; ARP 65/2024 - SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27, valor R\$ 12.240,00; ARP 66/2024 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, valor R\$ 31.605,00; ARP 67/2024 - EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, valor R\$ 17.745,00; ARP 68/2024 - VIVA FARMACÊUTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.355/0001-87, valor R\$ 31.029,00; ARP 69/2024 - VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.490.775/0001-31, valor R\$ 29.995,00; ARP 70/2024 - MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.378.288/0004-09, valor R\$ 55.384,00. Vigência: 14/10/2024 a 14/10/2025.

Ponte Nova, 11 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Patrícia Soares Viana  
**Código Identificador:**A933DAD8

**CISAMAPI**  
**DECRETO Nº 165 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera o Decreto nº 13/2022 e Decreto 156/2024 que regulamenta o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços previsto no art. 78, caput, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente do Consorcio CISAMAPI, no exercício das atribuições que lhe confere a consolidação de contrato de consórcio e a consolidação do estatuto do CISAMAPI.

**DECRETA:**

Art. 1º Os incisos I e II do *caput* do art. 23 do Decreto nº 13/2022 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

**“I – O CISAMAPI somente poderá aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal, incluídas a administração direta e/ou indireta dos referidos Entes nacionais;**  
**II – Fica autorizado que qualquer Ente público formalize adesão as atas de registro de preços promovidas e/ou expedidas pelo CISAMAPI;”**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o contido no Decreto 156/2024.

Ponte Nova, 09 de outubro de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
 Prefeito Municipal de Ponte Nova  
 Presidente do Consórcio CISAMAPI

**Publicado por:**  
 Rakelly Evangelista Georgino  
**Código Identificador:**C2B12740

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE**  
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA**  
**NOROESTE**

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA LEI 14.133/2021, ART. 75, INC. II** - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, sediado na AVENIDA MARABÁ, 1000, BAIRRO BELA VISTA – PATOS DE MINAS - MG – Telefone (34)3818-0480 - Site: [www.cisreuno.saude.mg.gov.br](http://www.cisreuno.saude.mg.gov.br) por meio de sua Agente de Contratação, realizará a **CONTRATAÇÃO OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

**Publicado por:**  
 Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**00EE3FF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO**  
**DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO**  
**DO CALCÁRIO - CISREC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº011/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº011/2024**

Processo Licitatório nº 102/2024  
 Credenciamento nº 011/2024  
 E-Marketplace nº 001/2024  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC  
 Início - Envio de documentos: 07/09/2024  
 Fim - Envio de documentos: 31/12/2024 até às 23h59

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS

CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, ESPECIFICAMENTE PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E PRODUTOS PARA A ÁREA DA SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO.

O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

Edital e anexos nos sites: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ; [www.cisrec.mg.gov.br](http://www.cisrec.mg.gov.br)  
 Informações: (31) 3712-1541

**Publicado por:**  
 Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**A5268760

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO**  
**DO CALCÁRIO - CISREC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 010/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 010/2024**

Processo Licitatório nº 067/2024  
 Inexigibilidade nº 021/2024  
 Credenciamento nº 010/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Início - Envio de documentos: 25/09/2024  
 Fim - Envio de documentos: 25/10/2024 até às 23h59

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (DISTRIBUIDORAS E EMPRESAS COM FOCO EM NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR) PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

Edital e anexos nos sites: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ; [www.cisrec.mg.gov.br](http://www.cisrec.mg.gov.br)  
 Informações: (31) 3712-1541

**Publicado por:**  
 Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**B795D29E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO**  
**DO CALCÁRIO - CISREC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº013/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº013/2024**

Processo Licitatório nº 108/2024  
 Inexigibilidade nº 024/2024  
 Credenciamento nº 013/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Início - Envio de documentos: 03/10/2024  
 Fim - Envio de documentos: 03/11/2024 até às 23h59

**OBJETO:** Credenciamento para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar, inclusive crianças e adolescentes com necessidades especiais. Bem como o credenciamento de empresas

privadas com ou sem fins lucrativos e/ou Instituições de Longa Permanência para prestação de serviço de Acolhimento de Idosos a partir de 60(sessenta) anos de idade e adultos com necessidades especiais. E ainda, o Credenciamento de empresas privadas com ou sem fins lucrativos e/ou Instituições de Longa Permanência para acolhimento de pessoas com deficiência leve, moderada ou grave, seja essa deficiência sem ou com comorbidades, no âmbito do serviço de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade de residência inclusiva, de ambos os sexos, com idade de 18 a 59 anos; e o Credenciamento para empresas privadas com ou sem fins lucrativos e/ou Instituições para prestação de serviços de internação para reabilitação de dependentes químicos do sexo masculino e feminino, assistência a dependentes químicos, como uso e desenvolvimento de atividades para prevenção e recuperação do abuso de drogas.

O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

Edital e anexos nos sites: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br); [www.cisrec.mg.gov.br](http://www.cisrec.mg.gov.br)

Informações: (31) 3712-1541

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:** BE0E549C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 033/2024**

**PROCESSO Nº 031/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - CONSIDERANDO** o resultado classificatório observado no presente certame, **ADJUDICO** seus respectivos objetos/serviços aos licitantes: Vencedores: **1) MECANICA DIESEL BURALLI LTDA – MEI**, CNPJ 41.909.151/0001-44, no valor de R\$ 254.525,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); **2) FILIPE DANIEL GRASSI 08965845696 – MEI**, CNPJ 22.382.917/0001-30, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais); **3) GLAUBER SOBREIRO DA COSTA 05469419665 – MEI**, CNPJ 28.010.743/0001-61, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), pelo critério do menor preço por item.

Ouro Fino (MG), 11 de outubro de 2024 –

**WALTER LUIZ PEREIRA –**  
Diretor DMAAE/OF

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:** 6B18ABF4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 033/2024**

**PROCESSO Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 -** Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 033/24, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos -

Ouro Fino, 11 de outubro de 2024 -

**WALTER LUIZ PEREIRA -**  
Diretor do DMAAE

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:** 7F0ADBB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO**  
**ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO**  
**ALEGRE - IPREM**  
**PORTARIA Nº 191/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 017/2024, as servidoras relacionadas abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CRENCIADO/CPF	TITULAR	SUPLENTE
017/2024	CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PERÍCIA MÉDICA EM SEGURADOS DO RPPS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG	WAGNER FAGIANI CPF Nº 079.258.756-15	Ana Myriam de Carvalho Rezende Pereira Matrícula 74000-2 Setor: Departamento de Benefícios	Sonia Maria Cury Ward Matrícula 103-1 Setor: Departamento De Benefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO VIEIRA**  
Diretor-Presidente

**ANELISA C. OLIVA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Vitória Regina Silveira Junho  
**Código Identificador:** EF6813C4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO**  
**ALEGRE - IPREM**  
**PORTARIA IPREM 192/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07;  
Resolve:

Art.1º- Conceder progressão por tempo de serviço, nos termos do art. 24 do anexo I da Lei nº 4643/07 a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	Data
Ana Maria Malaquias Rangel	Técnico (a) Previdenciário	TVNPIII-B03 (I30030B)	TVNPIII-B04 (I30040B)	30/09/2024

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar da data acima.

Pouso Alegre, 11 de outubro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO VIEIRA**  
Diretor Presidente

**ANELISA DE CARVALHO OLIVA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Vitória Regina Silveira Junho  
**Código Identificador:**0329D679

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024.**

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 028/2024. Abertura: 24 de outubro de 2024 às 09h. O edital encontra-se à disposição através do endereço eletrônico <https://acucena.mg.gov.br/licitacoes/1> na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 11 de outubro de 2024.

**RAULISSON MORAIS** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
**Código Identificador:**499116B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 047/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório n.º 047/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GUIA MEIO FIO EM VIAS PÚBLICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. A sessão pública será realizada no dia 28/10/2024, às 10:00, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: [licitacao@alagoa.mg.gov.br](mailto:licitacao@alagoa.mg.gov.br) e no site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br).

Alagoa, 11 de outubro de 2024.

**JANSEN MONTEIRO JUNIOR.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**D83415B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 130/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**REF. PROCESSO 248/2024**  
**DISPENSA 130/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fonoaudiólogo, Conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: “J&C SERVIÇOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o número: 14.529.362/0001-89”, com o valor global de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais) para TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL ABRANGENDO TESTE DA ORELHINHA E DA LINGUINHA. R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) para EXAMES AUDIOLÓGICOS: AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL. IMPEDANCIOMETRIA COM DECAY DE REFLEXO E LOGOAUDIOMETRIA. R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para ESPIROMETRIA (TESTE DA FUNÇÃO PULMONAR). R\$ 3.000,00 (três mil reais) para TESTE DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL (TPAC) E R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 10 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**EAD8B936

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 131/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**REF. PROCESSO 249/2024**  
**DISPENSA 131/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em dedetização específica para escorpiões, Conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art.75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: “CONFIANÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 65.223.976/0001-79” com o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para dedetização específica para escorpiões com o produto BIGTRIN 200 CS.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 11 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**4ACF2F29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**TERMO DE AVISO DE DISPENSA 132/2024**

**TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA\_132/2024**

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, para atender SENTENÇAS JUDICIAIS, conforme processo Nº 5002806-98.2024.8.13.0015 em nome da paciente SAMUEL LUCAS REGINALDO DIAS.

Data da Sessão Pública: Dia 18/10/2024\_12h

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br).

Maiores informações, através do e-mail: [contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br), ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 11 de outubro de 2024.

**CLÁUDIO OLIVEIRA KLEIN-**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**F238C7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 289/2024**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de registro de preço de serviços de perícias médicas.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail [cotacao@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br) para elaborarem seus orçamentos até a próxima quinta-feira, 17 de outubro, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**593433C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 125/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**REF. PROCESSO 240/2024**  
**DISPENSA 125/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Demandante para os Serviços de PABX (Ramal), conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **“ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 71.228.209/0001-55, com o valor global de R\$7.800,00”** os Serviços de PABX (Ramal).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 11 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**809F6E3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 133/2024**

**TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA\_133/2024**

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, para atender SENTENÇAS JUDICIAIS, conforme processo Nº 5002063-25.2023.8.13.0015 em nome da paciente MARIA EDUARDA PEREIRA RODRIGUES MATTAR.

Data da Sessão Pública: Dia 18/10/2024\_12h30

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br).

Maiores informações, através do e-mail: [contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br), ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 11 de outubro de 2024.

**CLÁUDIO OLIVEIRA KLEIN-**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**30A05766

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

**Processo Administrativo Nº 67/2024**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor valor unitário**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 08/2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 21/10/2024.

Endereço Eletrônico: <https://alvoradademinas.mg.gov.br/>

Horário da abertura e análise da proposta: **As 10:00.**

Critério de Julgamento: **menor valor unitário.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG

CNPJ: 18.303.164/0001-53

Endereço: Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro - ALVORADA DE MINAS/MG

Telefone: 031-3862-1209

E-mail: [licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br) e/ou [licitacaoalvoradademinas@gmail.com](mailto:licitacaoalvoradademinas@gmail.com)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS EM NUVENS E GESTÃO DE CONTEÚDO DO ACERVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS EM FORMATO A4/OFÍCIO E A3, A2, PARA ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, CONSULTA E EXPORTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$59.340,00**  
(cinquenta e nove mil trezentos e quarenta reais).

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

**18/10/2024 até as 16:00 horas.**

**DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**21/10/2024 as 10:00 horas**

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, situada na Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro, ou através do site: <https://alvoradademinas.mg.gov.br/>

**Publicado por:**

Gilmar Silva Mourão

**Código Identificador:**74C67D05

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N: 113/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, O SR. CRISTIANO LAGES FILHO.

**OBJETO:** Locação de um imóvel, situado á Rua Dom Serafim, nº: 492, Bairro Centro, em Araçuaí-MG, para funcionamento dos Departamentos da Cultura, Biblioteca, Esporte e Oficina de música, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Araçuaí (MG);

**Contratado:** Cristiano Lages Filho

**Processo Licitatório nº:** 073/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº:**018/2023

**Ref. Contrato nº:** 113/2023

**Considerando** que foi realizado procedimento licitatório no ano de 2023 para Locação de um imóvel, situado á Rua Dom Serafim, nº 492, Bairro Centro, em Araçuaí-MG, para funcionamento dos Departamentos da Cultura, Biblioteca, Esporte e Oficina de música, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.;

**Considerando** que o Contrato Administrativo de N°: 113/2023, tem vigência até 31 de dezembro de 2024;

**Considerando** que referido imóvel foi comercializado, mas, persistindo a intenção das partes de manter a locação até o final da vigência contratual.

**Considerando** que o contrato original prevê a possibilidade de alteração contratual, mediante assinatura de termos aditivos, conforme dispõe legislação vigente;

**Considerando** o ajustamento de interesses entre o Município de Araçuaí e o atual comprador visto que mantidas as demais cláusulas contratuais como preço avaliado pela comissão respectiva, bem como diante da manutenção das demais cláusulas contratuais;

**Considerando** que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição, dado o seu caráter transitório e previsão legal na legislação, conforme parecer em anexo.

**O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí, na Rua Dom Serafim, nº: 434, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o No CNPJ: 17.963.083/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº: 372, Bairro: Esplanada, Araçuaí – MG, CPF:

725.655.946-15, portador da RG. MG.5.200.887SSP/MG e o Sr. Cristiano Lages Filho, inscrito no CPF sob o N°: 617.396.346-91, RG: M.1.237.021, doravante denominado **CONTRATADO** vêm, através do presente instrumento ADITAR, A CLÁUSULA 3.2 do contrato original, bem como sua titularidade para o senhor Cristiano Lages Filho, em decorrência da licitação realizada na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 018/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula 3.2, do Contrato original, alterando-se a agência para fins de pagamento, sendo à 0152-X e conta bancária de pagamento para 17.269-3.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A titularidade do contrato fica alterada para o locador Cristiano Lages Filho.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes, o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Araçuaí (MG), 11 outubro de 2024.

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANO LAGES FILHO**  
Atual Locador

De acordo;

**LUIS PAULO PEREIRA LAGES**  
Antigo Locador

**TESTEMUNHAS:**

• \_\_\_\_\_  
CPF:

• \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**

Marizete Soares Souza

**Código Identificador:**E7977D48

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 152/2022 PAL 088/2022 PP 018/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/10/2024 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2022, COM A EMPRESA LIBERTY EM DECORRÊNCIA DO PAL 088/2022 PP 018/2022, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA, SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 152/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 18/10/2024 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 17/10/2025.ALTERA A CLÁUSULA 2.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$125.128,00(CENTO E VINTE E CINCO MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS) SENDO O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO 2024/ 20025 DE R\$38.064,00 (TRINTA E OITO MIL SESSENTA E QUATRO REAIS) A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R\$3.172,00(TRÊS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS).

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**1490110C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 71/2024**

N.º Processo: 83/2024 – Pregão Presencial nº 26/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL AQUARELA RASAN EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.020.406/0001-07. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material escolar para montagem de kit's. Valor: R\$ 4.989,00. Data de assinatura: 11 de outubro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 72/2024**

N.º Processo: 83/2024 – Pregão Presencial nº 26/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL E ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.794.016/0001-87. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material escolar para montagem de kit's. Valor: R\$ 37.650,00. Data de assinatura: 11 de outubro de 2024. GERALDO

**MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 73/2024**

N.º Processo: 83/2024 – Pregão Presencial nº 26/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PAPELARIA OURO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.266.248/0001-48. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material escolar para montagem de kit's. Valor: R\$ 34.585,38. Data de assinatura: 11 de outubro de 2024. GERALDO

**MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 74/2024**

N.º Processo: 83/2024 – Pregão Presencial nº 26/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.126.669/0001-06. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material escolar para montagem de kit's. Valor: R\$ 18.396,00. Data de assinatura: 11 de outubro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 75/2024**

N.º Processo: 83/2024 – Pregão Presencial nº 26/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.486.195/0001-55. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material escolar para montagem de kit's. Valor: R\$ 915,00. Data de assinatura: 11 de outubro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 76/2024**

N.º Processo: 83/2024 – Pregão Presencial nº 26/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ:

18.300.996/0001-16. Contratado: SOLUÇÃO EM NÉGOCIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº47.999.358/0001-33. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material escolar para montagem de kit's. Valor: R\$ 31.952,00. Data de assinatura: 11 de outubro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 77/2024**

N.º Processo: 83/2024 – Pregão Presencial nº 26/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.913.711/0001-86. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material escolar para montagem de kit's. Valor: R\$ 275,00. Data de assinatura: 11 de outubro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**2B8A0191

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 83/2024**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 26/2024

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material escolar para montagem de kit's.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 11 de outubro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**364D33DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**RESCISÃO UNILATERAL PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**

Processo Licitatório 26/2024  
Pregão Eletrônico 08/2024  
Ata de Registro de Preços 26/2024

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 026/2024, Pregão Presencial 008/2024, Processo Administrativo 02/2024 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Filé de Frango Congelado – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais decidiu pela rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 26/2024 firmada com a Empresa Pirâmide Comércio e Distribuição Ltda (34.146.991/0001-37), conforme consta dos autos do Processo Administrativo 02/2024 – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010 – no horário de 13h00min às 16h00min. licitacao@araujos.mg.gov.br!

**Publicado por:**  
Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**894F60E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA Nº 135, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor **VINÍCIUS EDUARDO MANSO ARAÚJO**, CPF: 140.686.326-26, de seu respectivo cargo comissionado de Chefe de Setor de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios, produzindo efeitos retroativos a 09/10/2024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de outubro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gontijo Silva  
**Código Identificador:**06B8B05C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**71/2023**

N.º Processo: 113/2023 – Tomada de Preço nº 11/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 35.867.065/0001-13. OBJETO: Aditivo de Acréscimo e Decréscimo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para a CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Data de assinatura 11 de outubro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**5947528E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA Nº 136, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.024**

Cria Comissão de Avaliação de Bens Móveis, nomeia seus membros e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º São atribuições da comissão:  
I - classificar os bens inservíveis como: ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis;  
II - formar lotes de bens conforme as respectivas classificações e características patrimoniais;  
III - emitir avaliação de preço para fins de alienação; e  
IV - instruir os processos de desfazimento dos bens considerados inservíveis.

§ 2º Para fins desta portaria são considerados bens:  
I - ociosos: aquele que, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;  
II - recuperáveis: aquele que possa ser recuperado com custo de até cinquenta por cento do respectivo valor atualizado de mercado;  
III - antieconômicos: aquele que se associe a manutenção mais onerosa que o razoável, em decorrência de rendimento precário, uso anterior prolongado, desgaste ou obsolescência;  
IV - irrecuperáveis: aquele que não possa mais ser utilizado para o fim a que se destina, em razão da perda de suas características e/ou do custo de recuperação ser superior a cinquenta por cento do seu valor atualizado de mercado;

**Art. 2º** Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

**Art. 3º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis:  
I – Janiana Gabriela de Almeida Silva;  
II – Leonício Bernardino de Brito; e,  
III – José Jaime Nunes Vieira.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos (MG), 11 de outubro de 2.024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Silva Eleutério  
**Código Identificador:**8FE71DCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA DE ARCOS - PL-419-2023**

3

**PROCESSO Nº 419/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 070/2023**  
**CONTRATO Nº250/2023**  
**ADITIVO 01**

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Claunenir José de Melo, aqui denominado simplesmente LOCATARIO e, de outro lado, como usufrutuários os senhores **JOSÉ BRAS AMARANTE** CPF: 125.246.896-20 E **VINICIUS MAGNO SILVA AMARANTE** CPF: 035.761.616-27, ambos residentes em Arcos/MG, com a anuência da proprietária **MARIA MESSIAS DA SILVA AMARANTE**, inscrito no CPF: 203.256.496-34 residente em Arcos/MG, aqui denominado simplesmente de LOCADORES, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:  
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação nº 250/2023, cujo objeto é Locação do imóvel destinado a alugar a defensoria pública, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021 na modalidade inexigibilidade.

**Parágrafo Primeiro** -O imóvel objeto da presente locação será **NÃO RESIDENCIAL** e para este fim exclusivamente deverá ser utilizado; sendo um cômodo comercial, com extensão total de 95 m², contendo um escritório, uma cozinha e um banheiro, localizado na rua São Geraldo, 548, bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, conforme termo requisitório, conforme previsto na Cláusula Sétima-Da Vigência do contrato em termos dos Art.107 e 124 da Lei 14.133/21, com início na data de 22/09/2024 e término em 22/09/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor global do contrato é de R\$25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais) com valor mensal de R\$ 2.085,00 (dois mil e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

3.1. Os recursos correrão a conta das dotações abaixo descritas para o ano de 2024 e consignada ao orçamento de 2025:

Em anexo a este.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, na qual que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido na lei 14.133/21, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente ou manualmente pelos contraentes com fundamento da lei.

Arcos, 22 de setembro de 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS**

Locatário

**VINICIUS MAGNO SILVA AMARANTE**

CPF: 035.761.616-27

Locador

**JOSÉ BRAS AMARANTE**

CPF: 125.246.896-20

Locador

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**F68362FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 538/2023-  
REALINHAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 538/2023  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 602/2023

**REALINHAMENTO**

**DO OBJETO**

I - A presente Ata tem por objeto o Aquisição da recarga de gás GLP e cilindro de gás, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 271/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**REALINHAMENTO:**

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	1	un	Recarga de Gás de cozinha P13 (GLP)	R\$ 100,00	R\$ 112,82
2	2	un	Recarga de Gás de cozinha P45 (GLP)	R\$ 443,00	R\$ 442,63

Arcos, 08 de outubro de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - PREFEITO**

Contratante

**SUELI BARBOSA DE ARAÚJO –**

Detentora

CPF 985.204.746-91

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**2A3FE35C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS - PL-430/2023**

3

**PROCESSO Nº 430/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 071/2023  
CONTRATO Nº 246/2023  
ADITIVO 01**

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Claudenir José de Melo, aqui denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado **Vitória Lucia Gomes Silv** inscrita no CPF - 621.042.256-04, **Luiz Carlos Gomes** inscrito no CPF – 495.245.426-68 e **Veneranda Gomes da Silva Teixeira** inscrita no CPF – 474.318.576-91, residentes e domiciliados em Arcos/MG, aqui denominados simplesmente de LOCADORES, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas seguintes: Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação nº 246/2023, cujo objeto é Locação do imóvel destinado a o Terminal Rodoviário durante obras de reforma no local que sedia rodoviária do município segundo constante no termo de referência, lei 14.133/2021, segundo art 74 inciso V na modalidade inexigibilidade.

**Parágrafo Primeiro** -O imóvel objeto da presente locação será **NÃO RESIDENCIAL** e para este fim exclusivamente deverá ser utilizado; sendo um cômodo comercial, tipo loja comercial, localizado na Praça Olívio Vieira de Faria, 05, bairro Centro, na cidade de Arcos/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOVALOR**

2.1. O valor mensal da locação é R\$5.000,00 ( cinco mil reais) perfazendo R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais)global.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

3.1.Os recursos correrão a conta das dotações abaixo descritaspara o ano de 2024

Em anexo a este.

**CLÁUSULATERCEIRA-DARATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais clausulas e condições do contrato originário,naquiloque não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULAQUARTA–PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido na lei 14.133/21,além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmenteou manualmentepelos contraentes com fundamento da lei.

Arcos,16de setembro de 2024.

Município de Arcos  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO -**  
Prefeito  
Locatário(a)

**VITÓRIA LUCIA GOMES SILVA-**  
CPF - 621.042.256-04  
Locador(a)

**LUIZ CARLOS GOMES -**  
CPF – 495.245.426-68  
Locador(a)

**VENERANDA GOMES DA SILVA TEIXEIRA –**  
CPF - 474.318.576-91  
Locador(a)

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**5C501B50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE  
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -  
PL 330/2024 - PREGÃO ELETRONICO 175/2024 - REGISTRO  
DE PREÇOS 133/2024**

PL 330/2024  
Pregão Eletrônico 175/2024  
Registro de Preço 133/2024

Objeto refere-se à: **contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos tais como caminhão muncck, motoniveladora, máquina trator, empilhadeira dentre outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

**Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023** parágrafo 2º:“os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br). Até o dia:24/10/2024.

**OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.**

Arcos/MG,11 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**02ECAA6C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 307/2024 -  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRTO**

CONTRATO Nº 258/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2024  
EDITAL PREGÃO Nº 161/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de salvamento aquático (salva-vidas) para atendimento ao Parque Aquático Municipal, ao Poliesportivo e demais demandas da SEMCELT de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 307/2024 Pregão nº 161/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA11917177/0001-73	1	1	23.890,00	286.680,00

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência de 12 meses

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **286.680,00**(duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta reais).

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**BFE065D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 328/2024 -  
EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO**

**PROCESSO nº 328/2024**

**DISPENSA FÍSICA Nº 074/2024**

Objeto se refere à Aquisição de bateria estacionaria para 12/18, para atender do quartel da 241ª CIA da Polícia Militar em Arcos, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
	2	un	Bateria estacionária para	SK TEC ENERGIA E	580,00

		nobreak 12/18	SISTEMA ELETRÔNICOS
--	--	---------------	---------------------

Arcos/MG, 11 de outubro de 2024

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**E5F2A02D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 1036/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024  
TERMO REVOGAÇÃO**

**OBJETO:**O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA, área total construída de 466,18m², na Rua 04 esquina com Rua 03, Área Institucional 02, bairro Residencial Pinheiros, Arcos - MG.**

Fica revogado o processo supra citado tendo em vista que o processo possui vícios capazes de inviabilizar a competitividade. Proceda-se novo processo já com as correções devidas.

Arcos (MG),06 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**ED8B8636

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 226/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 03**

CONTRATO Nº167/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANTA CASA DE ARCOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ARCOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO D E SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG).

**DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

O presente instrumento tem por objeto, a Contratação de instituição para a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a **atenção hospitalar** no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), **por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos programas Federais, Estaduais e Municipais**, com ênfase nas políticas nacionais PNHOSP e Estadual De Atenção Hospitalar - Valora Minas. Complementação de cirurgias, incentivo financeiro à título de cumprimento de metas aseremprestados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto a seguir, que contempla também o acréscimo de recursos financeiros referentes a Política Opera Mais, Minas Gerais, aprovada pela Resolução SES/MG nº 8.907/2023, e de acordo com a forma de repasse definida pelo Decreto Estadual nº 48.600 de 10 abril de 2023 e tratativas junto a Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, da Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar/Subsecretaria de Redes de Atenção a Saúde/SES-MG.

**DO OBJETODESTE APOSTILAMENTO**

O presente Termo tem por objeto alterar o item 1.2 do aditivo 01 a saber:

Serão disponibilizados pela contratada 10 leitos (CTI) exclusivamente SUS, sendo sempre regulados pelo sistema SUSFACIL/Regulação Estadual sem ingerencia de qualquer outro órgão administrativo.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial e suas alterações posteriores, que não estão sendo modificadas por este instrumento.

**DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo de apostilamentoao contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Arcos para dirimir questões oriundas ou omissas no presente aditivo ao contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias CONTRATANTES.

Arcos, 01 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**C7C0B537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO  
6981/2024**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.981 – 10/10/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)  
PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **FABIANE DAVI CORREIA CHAGAS**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125537/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de outubro de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**F10BBD59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO  
6982/2024**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.982 – 10/10/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **BÁRBARA FERREIRA BORGES**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125536/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de outubro de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**8E8095C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO  
6983/2024**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.983 – 11/10/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA**, de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **ALESSANDRO SOARES MACEDO**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109475/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de outubro de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**E9FEBC82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 216/2024**

**PORTARIA Nº 216 – 09/10/2024**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR (A) DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar o (a) servidor (a) **CARLA GRACIELLE SOARES SILVA**, inscrita no Maspm sob o nº 104803/1, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Administração, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, da Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA** nos termos da legislação vigente, a partir do 08/10/2024.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de outubro de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**A207701D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 217/2024**

**PORTARIA Nº 217 – 09/10/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea “h”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **CARLA GRACIELLE SOARES SILVA**, Maspn nº 104803/1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de Auxiliar de Administração, licença sem vencimentos, nos termos do artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 1º - A presente licença será por tempo indeterminado e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será concedida a partir do dia 08/10/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de outubro de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
Código Identificador:1B3D9191

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 10707/2023**

**Processo de licitação: 107/2023**

**Tomada de Preços: 007/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG

Contratada: EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

**Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 10707/2023 - Processo de Licitação nº 107/2.023/Tomada de Preços nº 007/2.023, até 18/04/2025.

Fundamento Legal: art. 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Argirita, 27 de setembro de 2024.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Pereira Xavier  
Código Identificador:312626D1

**GABINETE  
PORTARIA Nº 62/2024**

PORTARIA 62/2024

*Nomeia Comissão Julgadorapara seleção de propostas em conformidade com o Edital de Fomento e Premiação para Agentes Culturais com recursos da Lei nº 14.399/202 – Aldir Blanc – e dá outras providências. e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais,designa:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção dos trabalhos inscritos em atendimento ao Edital de Fomento e Premiação para Agentes Culturais com recursos da Lei nº 14.399/202 – Aldir Blanc, publicado em 29 de agosto de 2024, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita.

1 – Margareth Ferreira Rocha Oliveira - Historiadora;

2 – Jardel Costa Pereira – Historiador;

3 – Raquel Lima Nogueira – Fotógrafa.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será coordenada por seu Presidente, que será o membro mais velho.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 11 de outubro de 2024.

**ROBERTA FURTADO DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Julia Rita Silva Costa Pereira Martins  
Código Identificador:46E7D494

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ATALÉIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA.** Aviso de Licitação. Proc. Licitação nº 044/2024 – Pregão Presencial nº 023/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas para atender às demandas do Município de Ataléia. Abertura: 24/10/2024 às 10:30 horas. Proc. Licitação nº 051/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material odontológico. Abertura: 25/10/2024 às 08:30h, será realizado no site www.licitardigital.com. Proc. Licitação nº 054/024 – Pregão Presencial nº 029/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches em geral para atender às demandas do Município de Ataléia. Abertura: 24/10/2024 às 13:00 horas. Proc. Licitação nº 056/024 – Pregão Presencial nº 031/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquina motoniveladora cabinada (patrol). Abertura: 24/10/2024 às 08:30 horas. Demais informações podem ser obtidas no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na R. Governador Valadares, 112, Centro – CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

**GILSON BOTELHO BASTOS –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Barbara Elizabeth Molendoff Barbosa  
Código Identificador:C647860C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG.** Extrato de contrato. Processo Licitação nº 028/2024 – Dispensa Eletrônica nº 002/2024. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos da Prefeitura Municipal de Ataléia/MG no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Minas e em jornal de grande circulação. Contrato nº 043/2024. Contratada: GRUM PUBLICIDADE LTDA - CNPJ nº 16 781 179/0001-00. Valor Global do contrato R\$34.695,00. Vigência: 11/10/2024 a 31/12/2024. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

**GILSON BOTELHO BASTOS –**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Barbara Elizabeth Molendoff Barbosa  
Código Identificador:FD6DDD96

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa GRAZIELE DE OLIVEIRA MADEIRA MENDES 08867511602, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.613.342/0001-07. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SENDO: REPAROS E CONSERTOS, CONFECÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, PORTAS, PORTÕES, VITROS, CORRIMÃOS, GRADES, CALHAS E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R\$ 3.327.929,00 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/10/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2024.

Publicado por:  
Luiz Otávio Camilo Faria  
Código Identificador:C9EB05BD

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 212/2024 AO Nº 218/2024**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ALLIAGE INDÚSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.979.736/0001-45. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 208.992,00 (duzentos e oito e novecentos e noventa e dois reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/10/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa BRUMED COM ATAC E MANUT DE EQUIP HOSP EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.770.650/0001-40. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/10/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.059.560/0001-47. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: 10.500,00 (dez mil quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/10/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.395.502/0001-52. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 2.486,40 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/10/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.259.748/0001-86. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 130.650,00 (cento e trinta mil e seiscentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/10/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.877.319/0001-19. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/10/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa VRM IMPORT, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.157.605/0001-29. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/10/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2024.

Publicado por:  
Mario Luis Coelho  
Código Identificador:D00323ED

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
EXTRATO DOS ADITIVOS DE REALINHAMENTO REF.  
PREGÃO PRESENCIAL 59/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 04. AO CONTRATO Nº LIC-156/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e NOVA ESPERANÇA TURISMO LTDA.-ME, CNPJ 04.833.697/0001-32. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, em virtude do surgimento de pedágio no percurso do transporte. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03. AO CONTRATO Nº LICI-157/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e OTÁVIO & MAURÍCIO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 34.431.283/0001-48. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, em virtude do surgimento de pedágio no percurso do transporte. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA** –  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 04. AO CONTRATO Nº LICI-158/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e TRANSPORTES SANTO ANTÔNIO DE BOA ESPERANÇA LTDA.-ME, CNPJ 07.667.515/0001-99. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, em virtude do surgimento de pedágio no percurso do transporte. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA** -  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 04. AO CONTRATO Nº LICI-161/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e WM TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 17.000.364/0001-74. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, em virtude do surgimento de pedágio no percurso do transporte. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**E2AD0EB2

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 73/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de soluções parenterais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao PAM – Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Saúde. Data entrega das propostas: Até 30/10/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: [www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes) ou na Plataforma de Licitações: [www.ammlicita.gov.br](http://www.ammlicita.gov.br). Informações: (35) 3851-0314.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**149B5FF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção e vistoria veicular municipal, para fins de avaliação das condições de segurança dos veículos de transporte escolar, que atendem a rede da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 10/11/2024. CONTRATADA: BLOOM SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.302.707/0001-81. Valor global: R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais). Período: 02 (dois) meses.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA** -  
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

**Publicado por:**  
Leticia Mares de Lima Magalhães  
**Código Identificador:**7CA1AEE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção e vistoria veicular municipal, para fins de avaliação das condições de segurança dos veículos de transporte escolar, que atendem a rede da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: BLOOM SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.302.707/0001-81. Valor global: R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais). Data da assinatura: 11/10/2024. Vigência: 11/10/2024 a 31/12/2024.

**ANA CAROLINA SILVA LOPES**  
Fiscal do Contrato

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA** -  
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

**Publicado por:**  
Leticia Mares de Lima Magalhães  
**Código Identificador:**C57144E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **394/2024** - Objeto: – **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL.** Empresa credenciada: **52.295.576 JOSE AROLDO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº52.295.576/0001-27. Valor Total estimado: **R\$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)**. Início: 11.10.2024 Vigência: 11.10.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de outubro de 2024.

**MANOEL DA COSTA LIMA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**B7A5545A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo Licitatório 065/2024 - Inexigibilidade 026/2024 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços Especializado de Médico Veterinário Para Castração de Cães e Gatos e Eutanásia de Animais para atender as demandas da administração municipal conforme especificações contidas no edital.

Publicado no “Diário Oficial da União” dia 03 de outubro de 2024, Seção 3, Pg.228.

Publicado no “Jornal de Minas Gerais” dia 03 de outubro de 2024. ANO 132, Nº187 Pg.9.

Publicado no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros” dia 03 de outubro de 2024, ANO XVI, Nº 3868 Pg.38.

Onde se lê:

**O Credenciamento será realizado a partir do dia 03/10/2024 no horário das 07h às 12h.**

Leia-se:

**O Credenciamento será realizado a partir do dia 14/10/2024 no horário das 07h às 12h.** Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11/10/2024.

**NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:5820E7D9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO CONTRATO**

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **395/2024** - Objeto: – Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva na rede de coleta da estação de tratamento de esgoto.

Empresa: **A&M SANEAMENTO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.932.095/0001-08**. Valor total estimado: **R\$144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais)**. Início: 11.10.2024 Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de outubro de 2024

**. MANOEL DA COSTA LIMA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:5BEE69EC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO CONTRATO**

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **396/2024** - Objeto: – Contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras digitais em preto e branco, com manutenção técnica, preventiva e corretiva no local de instalação dos equipamentos e com fornecimento de material de consumo, exceto papel, para atender a Administração Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa: **COPYCENTRO NOROESTE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 27.310.795/0001-90**. Valor total estimado: **R\$220.000,00(duzentos e vinte mil reais)**. Início: 11.10.2024 Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de outubro de 2024.

**MANOEL DA COSTA LIMA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:3EF3C5D2**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA 54\_2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA nº 054/2024**

**INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021**

**CONSIDERANDO**, que o processo nº 122/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 054/2024, em favor da empresa **NEWTON CARLOS DA ROCHA FILHO – TOPOGRAFIA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.766.879/0001-9. **OBJETO**: contratação de empresa especializadas para a elaboração do “Levantamento planialtimétrico com apresentação das curvas de níveis: Avenida Duque de Caxias, Rua João Lino Rodrigues, Rua Geraldo Faria, Rua Ezequiel Majaci de Lucena, Rua Ermezinda Santana, Rua Santa Efigênia e Rua Santo Amaro no Bairro Porto; Rua Maria de Lourdes Pereira da Silva, Rua Pedro Laurindo e Rua Faustino Fernandes no Bairro Bela Vista e Rua José Pereira de Queiróz no Bairro Planalto. Levantamento com a finalidade de asfaltamento”. Apresentação de Mapa, Memorial e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Valor Global, **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 11 de outubro de 2024

**OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Paulo Ferreira Machado  
**Código Identificador:A0B379EA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE  
CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Compras nº **117/2023**. Termo de Aditamento n.º **02** ao Contrato n.º **097/2023**. Contratado: **LLEVON INFORMATICA LTDA**. Objeto: contratação de serviços comuns de plano de e-mail profissional para atender a Prefeitura Municipal. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 12/12/2024. Data: 11/10/2024.

**SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lucas Tenório da Silva  
**Código Identificador:2F708605**

**DIVISÃO DE COMPRAS  
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**AVISO DE INTENÇÃO**: Adesão à Ata de Registro de Preços nº90047/2024; Órgão Gestor: Superintendência de Compras e Central

de Licitações da Secretaria da Fazenda – Palmas /TO, inscrita no CNPJ: 25.043.514/0001-55; Origem: Processo de Compras nº2023/09030/000868, Pregão eletrônico nº 90047/2024, Ata de registro de preços 90047/2024. O Município de Bueno Brandão, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição de 03 ( três) veículos tipo passeio com capacidade para 07 lugares, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso da SES/MG. Autorização de despesa regulamentada pela resolução nº 9432/2024 e 9552/2024, no valor total de R\$419.850,00, (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), Fornecedor: Amorim e Alves Comercio de Veículos LTDA. CNPJ: 12.661.958/0001-02.

Bueno Brandão, 11 de outubro de 2024.

**SILVIO ANTÔNIO FÉLIX,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lucas Tenório da Silva  
**Código Identificador:**0D888061

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**CONTRATO- ASSESSORIA CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 037/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024.** Objeto: Prestação de Serviço para Consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Cabeceira Grande MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cultura e Turismo. **Contrato Nº 042/2024:** ALEXANDRE BORIM - ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA – CNPJ: 40.414.081/0001-90; O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses e 21 (vinte um) dias prorrogável conforme previsão nos art. 105 a 114 da lei 14.133/21; Valor global de R\$ 37.000,00, sendo 03 parcelas de R\$ 12.333,33 mensais. Mais informações no site [www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br) tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 11 de outubro de 2024.

**ELDSO AMORIM DUARTE –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dowglas Alzino Moreira da Silva  
**Código Identificador:**063D6BAF

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**4 TERMO ADITIVO - RESULT ASSESSORIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 046/2022 do Processo nº 022/2022 Pregão nº 007/2022.** Objeto: *prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em gestão da Atenção Básica de Saúde Municipal.* Contratada: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**– CNPJ: 32.872.507/0001-21; Fica prorrogada a vigência do contrato **ate 31(trinta e um) de dezembro de 2024,** podendo ser prorrogada através de termo de aditivo; Os valores permanecem sem nenhuma alteração. Mais informações no site [www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br) tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 11 de Outubro de 2024.

**ELDSO AMORIM DUARTE -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dowglas Alzino Moreira da Silva  
**Código Identificador:**4904BA0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**NOMEIA, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,**  
**DENOMINADO “CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO A**  
**ENTIDADES”, O SERVIDOR DETENTOR DO CARGO**  
**EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, SENHOR**  
**ADAILTON APARECIDO MARCIANO.**

**PORTARIA nº 128/2024**

Nomeia, no Cargo de Provimento em Comissão, denominado “Chefe do Departamento de Apoio a Entidades”, o servidor detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, senhor Adailton Aparecido Marciano.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA,** Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, o Servidor Municipal **Adailton Aparecido Marciano** no Cargo de Provimento em Comissão denominado “**Chefe do Departamento de Apoio a Entidades**”, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **07/10/2024.**

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 09 de outubro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias  
**Código Identificador:**50CF0570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**CONCEDE EXONERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL**  
**LUCIA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO, DO CARGO DE**  
**PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO**  
**AUXILIAR DE SERVIÇOS, EM RAZÃO DE SUA**  
**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**  
**CONCEDIDA PELO INSS.**

**PORTARIA nº 129/2024**

Concede exoneração, a Servidora Municipal Lucia Maria Sousa do Nascimento, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Auxiliar de Serviços, em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA,** Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder exoneração, a Servidora Municipal **Lucia Maria Sousa do Nascimento,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado “**Auxiliar de Serviços**”, Nível TS 0001 Grau 0A, a partir de 09/10/2024, **em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS.**

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 11 de outubro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias  
**Código Identificador:**CCBB9C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
**RETIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 1472024 PRC**  
**112 24 INEX 029 24**

RETIFICAÇÃO DO VALOR

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 112/2024, Inexigibilidade nº 029/2024, Contrato nº 147/2024. Contratado(a): FLAVIANI AVELINO MELO DE PAULA, CNPJ nº 075.562.756-39. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 11/09/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**Publicado por:**

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**71403FE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE 1º TERMO**  
**ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE 1º TERMO**  
**ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2024. Edição 383, **Código Identificador:** 33832491; **ONDE SE LÊ:** “FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações” **LEIA-SE:** “FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no § 1º, do artigo 125, da Lei Federal 14.133/21”.

**LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**

Líssia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**60C2DF0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**ATA DESERTA PROCESSO Nº 118/2024 - DISPENSA Nº**  
**29/2024**

Ata de Processo Deserto  
Dispensa Eletrônica - 29/2024

Datas Relevantes		
Publicado	Início das Propostas	Final das Propostas
04/10/2024 14:03	10/10/2024 10:01	10/10/2024 16:01

Itens Licitados				
Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001	KIT DE REAGENTE COLORIMÉTRICO - REAGENTE P UTILIZAÇÃO EM INSTRUMENTO ANALÍTICO P DETECCÃO DO NÍVEL DE CLORO EM AMOSTRAS DE ÁGUA, DE ACORDO C A PORTARIA 888 - REAGENTE CLS1 - 25ML EMBAL FÁCIL	105,08	1,00 CX	Deserto

	MANIPULAÇÃO, TAMPA FIXA E CONTA GOTAS ACOPLADOS AO FRASCO			
0002	KIT DE REAGENTE COLORIMÉTRICO - REAGENTE P UTILIZAÇÃO EM INSTRUMENTO ANALÍTICO P DETECCÃO DO NÍVEL DE CLORO EM AMOSTRAS DE ÁGUA, DE ACORDO C A PORTARIA 888 - REAGENTE CLS2 - 10ML EMBAL FÁCIL MANIPULAÇÃO, TAMPA FIXA E CONTA GOTAS ACOPLADOS AO FRASCO	157,24	1,00 CX	Deserto

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
04/10/2024	avisoreagente.pdf
04/10/2024	Declaracoes.docx

Chat		
Data	Apelido	Frase
10/10/2024	10:03:21 Operador de Compra Direta	Bom dia a todos! Processo aberto para lances.
10/10/2024	10:25:39 Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

**LILIANE BIANCHI RODRIGUES DE VILHENA**  
Operador de Compra Direta

**LUCAS CARVALHO BRANDÃO**  
Apoio

**Publicado por:**

Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena  
**Código Identificador:**EBA15294

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 38/2024  
Resultado da Homologação

0001 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS COR BRANCO - N/C - Valor Referência: 263,2200					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS PERSIANAS LTDA	N/C	55,0000 M2	145,0000	7.975,0000	Homologado em 10/10/2024 17:09:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

**LAZARO ROBERTO DA SILVA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**

Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**179C871E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00344/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00344/2024 – Processo nº 00111/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00035/2024. – Contratada: **Patrik de Oliveira Silva - MEI**, CNPJ nº 45.840.897/0001-08, com sede em Ipatinga - MG - com o valor total de **R\$ 23.960,00** (Vinte e três mil, novecentos e sessenta reais)- **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO ( CARRETA FURACÃO - CARRETA DA ALEGRIA - TRENZINHO DA ALEGRIA - Dotação:** exercício 2024: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122; 02.09.01-3390.39.00-08.244.0029-4.091; 02.09.01-3390.39.00-08.244.0029-4.091** - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 11 de outubro de 2024

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**

Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**BEACF623

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00366/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00366/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00262/2023 - PREGÃO Nº 00076/2023**

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 681.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, brasileiro, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** – CNPJ nº 51.187.213/0001-05, situada na Rua João Fonseca, nº 110 - Jardim São Joaquim – Varginha/MG, representado pelo Sr. GREGORY SALOME AYRUTH BACHA, inscrito no CPF/MF sob nº 080.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem como objeto a Renovação Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Altera a vigência para até 05/10/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de pedido oriundo da Secretaria Municipal de Governo e do Parecer Jurídico nº 326/2024, de comum acordo com a CONTRATADA, amparado na Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 04 de outubro de 2024.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**GS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 51.187.213/0001-05  
Contratada

Visto Jurídico:

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
**Código Identificador:**CFDA096E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00367/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00367/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00262/2023 - PREGÃO Nº 00076/2023**

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 681.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, brasileiro, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO** – CNPJ nº 29.551.995/0001-60, situada na Av. Argemiro Souza Reis, nº 150 – Residencial Ipe – Paraguaçu/MG, representado pelo Sr. FABIANO COSTA AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob nº 112.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem como objeto a Renovação Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Altera a vigência para até 05/10/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de pedido oriundo da Secretaria Municipal de Governo e do Parecer Jurídico nº 326/2024, de comum acordo com a CONTRATADA, amparado na Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 04 de outubro de 2024.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**FABIANO COSTA AZEVEDO**

CNPJ: 29.551.995/0001-60  
Contratada

Visto Jurídico:

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
**Código Identificador:**48E05479

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00368/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00368/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00262/2023 - PREGÃO Nº 00076/2023**

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 681.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, brasileiro, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP** – CNPJ nº 17.791.755/0001-54,

situada na Rua Silva Bueno, Nº 1660, Conj 610, Sala 02 - Ipiranga – São Paulo/SP, representada pela Srª. REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem como objeto a Renovação Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Altera a vigência para até 05/10/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de pedido oriundo da Secretaria Municipal de Governo e do Parecer Jurídico nº 326/2024, de comum acordo com a CONTRATADA, amparado na Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 04 de outubro de 2024.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 17.791.755/0001-54  
Contratada

Visto Jurídico:

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Carolina da Silva Arantes  
Código Identificador:87C0A1EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00369/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00369/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00262/2023 - PREGÃO Nº 00076/2023**

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, brasileiro, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SENEGAL EDITORA E GRAFICA – EIRELI** – CNPJ nº 31.719.674/0001-74, situada na Rua Marechal Falconiere, nº 198 - Europa – Belo Horizonte/MG, representada pela Srª. ANA EDUARDA OLIVEIRA ALVES, inscrita no CPF/MF sob n.º 702.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem como objeto a Renovação Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Altera a vigência para até 05/10/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de pedido oriundo da Secretaria Municipal de Governo e do Parecer Jurídico nº 326/2024, de comum acordo com a CONTRATADA, amparado na Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 04 de outubro de 2024.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**SENEGAL EDITORA E GRAFICA – EIRELI**

CNPJ: 31.719.674/0001-74  
Contratada

Visto Jurídico:

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Carolina da Silva Arantes  
Código Identificador:60EC427A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00371/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00371/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00287/2023 - PREGÃO Nº 00137/2023**

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, brasileiro, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAMPANHA** – CNPJ nº 19.082.452/0001-98, situada na Rua Dr. Cesarino, nº 524, - Centro – Campanha/MG, representada pelo Sr. PAULO CESAR FERREIRA AYRES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob n.º 973.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem como objeto a Renovação Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Altera a vigência para até 10/10/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre do Memorando nº 411/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e do Parecer Jurídico nº 329/2024, de comum acordo com a CONTRATADA, amparado na Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 10 de Outubro de 2024.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAMPANHA**

CNPJ: 19.082.452/0001-98  
Contratada

**Visto Jurídico:**

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
Código Identificador:8DE3F9DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº00046/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42**, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00125/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2024. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/COPOS DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO - Valor estimado R\$ 110.624,60 - dotação:**  
02.06.02-3390.32.00-10.301.0015-4.049 -  
02.06.02-3390.32.00-10.301.0015-4.049 -  
02.08.01-3191.13.00-04.122.0023-4.081 - 3191.13.00-04.122.0023-4.081;  
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049;  
02.02.02-3390.30.00-04.122.0004-4.012 **Data: 25/10/2024 às 13:00 horas. LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações site: [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: [licitacampanha@gmail.com](mailto:licitacampanha@gmail.com).

Campanha/MG, 11 de outubro de 2024

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Depto de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
Código Identificador:400947C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE SEGUNDO  
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº SL 071/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –** Processo Licitatório 087/2023 – Pregão Eletrônico nº 053/2023. Errata da publicação do extrato de segundo termo aditivo do contrato nº SL 071/2023, publicado no dia 11/10/2023, Edição nº 3874, Ano XVI, página 36 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: (...) Contrato: SL078/2021\_Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, (...). (...) Leia-se: (...) Contrato: SL071/2023\_ GENTE SEGURADORA S/A, (...).

**MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Juliana Vilela Barra  
Código Identificador:C83C4245

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SRP Nº 022/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –** Processo Licitatório nº 064/2024 - Pregão Eletrônico nº 041/2024 – SRP nº 022/2024. Torna público o Pregão Eletrônico nº 041/2024, que tem por finalidade o registro de preços de sensor e medidor eletrônico de glicemia, que serão destinados à pacientes diabéticos do Município de Campestre, com idade entre 0 e 18 anos incompletos, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.166/2023. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 15/10/2024 até às 12h30 do dia 25/10/2024. Abertura e julgamento das propostas: 25/10/2024 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 25/10/2024 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br).

**PRISCILA JULIANA VILELA BARRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Priscila Juliana Vilela Barra  
Código Identificador:F8A2BDE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022**

**Contrato Originário do Processo de Licitação nº 114/2022  
Pregão Eletrônico nº 67/2022**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE

**CONTRATADA:**

Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda, CNPJ/MF nº 36.310.486/0001-01, com sede na cidade de Bambuí - MG, na Rod. BR 354, Fazenda Aranha, S/N, KM 431, Zona Rural,

cep: 38.900-000, neste ato representada pelo Sr. Romualdo Henrique Camargo Andrade, CPF nº 097.112.116-88, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 13 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 220/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. O presente termo aditivo é regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

2.3. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 220/2022.

2.4 O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 02 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG  
**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PQ. DE TRANSFORMAÇÃO AMB. LTDA**  
CNPJ: 36.310.486/0001-01  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Deise Jéssica Gonçalves de Souza  
**Código Identificador:825E7836**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2023**

**Contrato Originário do Processo de Licitação nº 116/2023**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE**

**CONTRATADA:**

Método Telecomunicações e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.295.172/0001-99, estabelecida à Avenida Barão Homem de Melo, n.º3382 – 1º andar, Bairro Estoril em Belo Horizonte - MG, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 274/2023 tem por objeto o acréscimo de 10% no quantitativo dos itens 01 e 03, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant./mês	R\$ Unit.	R\$ Total por Mês
01	Instalação de aparelho telefônico IP – Terminais IP	Unid.	5	R\$ 13,08	R\$ 65,40
03	Instalação e Configuração de Ramais Virtuais	Unid.	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 274/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 274/2023.

2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 03 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG  
**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 65.295.172/0001-99  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:1953122E**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 685/2024**

**DECRETO Nº 685/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 11 de outubro de 2024 o Sr. **ADALBERTO LUCIANO DA COSTA**, filho de Maria Sebastiana da Costa e de Vicente Francisco da Costa, inscrito no CPF: \*\*\*.884.336-\*\* para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR III - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de outubro de 2024.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**488A4685

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2024 –** Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 007/2024, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de mudas de plantas, flores, grama e adubos destinados à revitalização e manutenção de praças, parques e plantio no estádio de futebol neste Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no 30 de outubro de 2024, às 09:00 horas, junto a Plataforma BLL (<https://bll.org.br/>). O recebimento das propostas dar-se-á até as 08:00 horas do dia 30 de outubro de 2024. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 14 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024, através do Portal da Transparência <https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/>, e pela Plataforma BLL (<https://bll.org.br/>) ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Cesar da Rocha Fernandes  
**Código Identificador:**84774082

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**  
**SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 625/2024 – Pregão Eletrônico nº 053/2024.** Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho, com capacidade para elaborar PGR (programa de gerenciamento de risco); LTCAT (laudo técnico das condições de ambientais de trabalho); pcmso (programa de controle médico de saúde ocupacional); PPP (perfil profissiográfico previdenciário), ASOS (avaliações de atestados de saúde ocupacional) e gestão e envio de eventos s1060, s2210, s2220 e s2240 e entre outros ao E-social. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29min do dia 25/10/2024 – **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 25/10/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 11/10/2024 –

**ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira  
**Código Identificador:**1877D91D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**  
**PREGAO ELETRONICO**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 075/2024 – Processo Licitatório n.º 147/2024.** O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual

aquisição de pneus (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO e câmaras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das Propostas até às 07:59 do dia 04/11/2024. Sessão da disputa de preços: dia 04/11/2024, às 08:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital completo poderá ser obtido no site [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br). e portal da Licitar Digital.

**JOSÉ CARLOS LOBATO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luís Felipe Adame Silva  
**Código Identificador:**8A04B9A5

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**  
**PORTARIA Nº 3191, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

“Designa Membros para formação da equipe de transição a fim de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionados à transição governamental para a gestão 2025/2028”

O PREFEITO MUNICIPAL de Carmo da Mata, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 2846/2024, datado de 10 de outubro de 2024.

Nomeia:

**Art. 1º** - Fica a equipe de Transição de que trata o artigo 3º do Decreto nº 2846/2024, composta pelos seguintes membros:

Karla Cristina Diniz de São José – Presidente  
Maria do Rosário Medeiros – Membro  
Kaique José Abreu Assis – Membro  
Ewerton de Barros Silva – Membro  
Otávio Adão Aleixo - Membro

**Art. 2º**O processo de transição de mandato terá início no dia 01 de novembro de 2024 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

**§ 1º** A Comissão de Transição de Mandato será representada por um Presidente que terá as funções estipuladas no referido decreto.

**Art. 3º**Presidente da Comissão de Transição de Mandato poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos Secretários Municipais, assinalando prazo para o seu cumprimento, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.

Carmo da Mata, 10 de outubro de 2024

**JOSÉ CARLOS LOBATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luís Felipe Adame Silva  
**Código Identificador:**67860319

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**  
**DECRETO Nº 2846 /2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

“Institui equipe de transição a fim de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionados à transição governamental para a gestão 2025/2028”

Carmo da Mata, 10 de outubro de 2024

**JOSÉ CARLOS LOBATO**  
Prefeito Municipal

Texto publicado na íntegra em: [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Luís Felipe Adame Silva  
**Código Identificador:**24EDE993

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024**

Extrato do Contrato nº 081/2024, referente à Dispensa nº 032/2024

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Instalação de equipamentos de monitoramento segurança - CFTV (Circuito Fechado de Televisão), para diversas unidades escolares da secretaria municipal de Educação de Carmo de Minas, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência**

Contratada: **TFibra Internet Ltda**

CNPJ sob nº **42.528.473/0001-06**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Valor: **R\$ 22.740,00 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta reais)**

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 10 de outubro de 2024

**Publicado por:**  
Leandro Silva de Freitas  
**Código Identificador:**C5584369

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS do PL nº 214/2023 - CREDENCIAMENTO nº 14/2023 - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo ao preço da Lei Complementar nº 120/2022 e reajustes conforme leis nº 2.948/2023 e 2.974/2023. CONTRATADA: **REIS DA MATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.727.183/0001-45 e **REIS COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.174.187/0001-51 nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**62B96068

**SAAE  
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024, DISPENSA Nº 48/2024.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso permanente e ilimitado à internet banda larga, plano de 600 (seiscentos) mbps de download e 600 (seiscentos) mbps de upload, via conexão 100% fibra óptica, para o serviço autárquico de água e esgoto de Carmo do Cajuru – MG, para atendimento ao SAAE. EMPRESA: SONIK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.047.970/0001-57, localizada na Avenida Jove Soares, nº 993, loja 02, bairro Graças, Itaúna/MG, no Valor total R\$1.197,60 (Mil cento e

noventa e sete reais e sessenta centavos). Data da homologação: 11/10/2024.

**Publicado por:**  
Fabio Rabelo de Melo  
**Código Identificador:**800A8649

**SAAE  
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024, DISPENSA Nº 48/2024.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso permanente e ilimitado à internet banda larga, plano de 600 (seiscentos) mbps de download e 600 (seiscentos) mbps de upload, via conexão 100% fibra óptica, para o serviço autárquico de água e esgoto de Carmo do Cajuru – MG, para atendimento ao SAAE. EMPRESA: SONIK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.047.970/0001-57, localizada na Avenida Jove Soares, nº 993, loja 02, bairro Graças, Itaúna/MG, no Valor total R\$1.197,60 (Mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). Data da homologação: 11/10/2024, Vigência até 20/10/2025.

**Publicado por:**  
Fabio Rabelo de Melo  
**Código Identificador:**5AEEC8CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 37/22 do PL nº 74/22 - PP nº 09/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, objetivando a elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento dos: PPRÁ – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO; LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL, LIP – LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. Empresa Contratada: **H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTO MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.648.492/0001-03. Vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**3D528690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **Extrato do Contrato nº 105/24 do PL Nº. 121/23 - PE Nº. 29/23 SRP Nº 12/23**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de decoração e locação de equipamentos recreativos para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa Vencedora: **ORGANIZA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.632.641/0001-97, valor R\$ 32.120,00. **Vigência: 12 (doze) meses.**

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**CA5356D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO do PL Nº. 121/23 - PE Nº. 29/23 – SRP Nº 12/23. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de decoração e locação de equipamentos recreativos para os eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa: **INEZ HELENA RABELO AMARAL CPF:930.363.966-91**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.799.947/0001-53,

com sustentação jurídica no artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/93. Acréscimo de 25% ao valor do contrato.

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**F02D4B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 262/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2024 (www.bl.org.br).** Objeto: Aquisição de carnes para confecção de merenda escolar, visando o atendimento à rede municipal de ensino de Carmo do Cajuru. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h00min do dia 14/10/2024 até 08h45min do dia 25/10/2024.** Data e Horário do Início da disputa: **09h00min do dia 25/10/2024.** Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bl.org.br/> e [www.carmodocajuru.atende.net](http://www.carmodocajuru.atende.net) (Contato (37)3244-0704).**

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**67075822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato do Contrato nº **172/2024** do PL Nº. 237/2024 – PE 38/2024. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos – 01 (um) trator agrícola, visando o atendimento do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 956109/2024 – TRANSFEGOV.BR nº 002481/2024. Empresa Vencedora: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.552.005/0001-68. **Valor R\$ 258.800,00. Vigência: 12 (doze) meses.**

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**834CC703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 249/2024 PE Nº. 41/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de concreto usinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. DETENTORA DA ATA: **EMPREENDIMENTOS CIMENTÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.138.175/0001-46, valor R\$ 580.000,00. **Vigência 12 (DOZE) MESES.**

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**C7F6D3D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 78/2023**

**Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG.** Concorrência Pública nº 03/2023. Processo Licitatório nº 94/2023. Extrato de Termo Aditivo. Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 78/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG-CNPJ-26.042.515/0001-48; Contratada: MG Prestação de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº27.752.797/0001-30; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, firmado entre as partes em 17 de agosto de 2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA do respectivo contrato. Da Prorrogação: Pelo presente

termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato até a data de 21 de outubro de 2024; Data da Assinatura: 19/04/2024. Carneirinho-MG.

**WILLIAN MARTINS MAIA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**5BABE8CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 78/2023**

Extrato de Termo Aditivo. Segundo Aditivo ao Contrato nº. 78/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG-CNPJ-26.042.515/0001-48; Contratada: MG Prestação de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº27.752.797/0001-30; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de Serviços, referente ao contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 17 de agosto de 2023, nos termos previstos na Cláusula XVIII – Da Alteração, do contrato originário. Da Alteração: Mediante o presente termo, o contrato originário sofre adição de serviços, em conformidade com a planilha de Proposta de Preços apresentada pela Contratada; Valor Total: R\$ 135.116,48 (cento e trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos); Data da Assinatura: 10/07/2024. Carneirinho-MG.

**WILLIAN MARTINS MAIA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**71DDBC54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 78/2023**

Extrato de Termo Aditivo. Terceiro Aditivo ao Contrato nº. 78/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG-CNPJ-26.042.515/0001-48; Contratada: MG Prestação de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº27.752.797/0001-30; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de Serviços, referente ao Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 17 de agosto de 2023, nos termos previstos na Cláusula XVIII – Da Alteração, do contrato originário. Da Alteração: Mediante o presente termo, o contrato originário sofre adição de serviços, em conformidade com a planilha de Proposta de Preços apresentada pela Contratada; Valor Total: R\$ 19.223,05 (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e cinco centavos); Data da Assinatura: 20/08/2024. Carneirinho-MG.

**WILLIAN MARTINS MAIA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**83F56259

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 36/2024**

**Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG.** Concorrência Pública nº 01/2024. Processo Licitatório nº 20/2024. Extrato de Termo Aditivo. Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 36/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG-CNPJ-26.042.515/0001-48; Contratada: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ nº 39.227.965/0001-57; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de serviços à planilha do contrato originário, firmado entre as partes em 13 de maio de 2024, em conformidade com a CLÁUSULA XVIII – DA ALTERAÇÃO. Da Alteração: Por força, ainda, da presente alteração contratual, contrato originário sofre a adição de itens (serviços), em conformidade com a planilha orçamentária apresentada pela empresa executora dos serviços, de acordo com o Anexo I do presente termo, devidamente apresentada, acompanhada de Parecer

Técnico exarado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Data da Assinatura: 04/09/2024. Carneirinho-MG.

**WILLIAN MARTINS MAIA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
Código Identificador:4114B8E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 235/2024 -**  
**PRC 354/2023 - PE 156/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº354/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023.** Objeto: O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATO Nº 235/2024, MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **28.157.903/0001-08.** Objeto do aditivo: Fica acrescido o valor de **R\$2.808,75 (dois mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).**

Cláudio, **11** de **outubro** de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS** -  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
Código Identificador:FF5E1309

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 221/2024 -**  
**PRC 161/2024 - PE 059/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº161/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024.** Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de Seguro Veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATO Nº 221/2024, GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02.** Objeto do aditivo: Fica acrescido o valor de **R\$9.205,57 (nove mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

Cláudio, **11** de **outubro** de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS** -  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
Código Identificador:AE20826A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**GABINETE**

**DECRETO Nº 03306 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 197.500,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 03306**  
**de 25 de SETEMBRO de 2024.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 197.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

**DECRETA:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 197.500,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 19.200,00 (Dezenove Mil Duzentos Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL 12.365.0005 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.850,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25% 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Valor: 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS

**DECRETO Nº 03306**  
**de 25 de SETEMBRO de 2024.**

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 90.800,00 (Noventa Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.243.0042 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

- DESPESAS DO CONSELHO TUTELAR

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.250,00 (Dez Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

- DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.700,00 (Seis Mil Setecentos Reais)

02.07.02 - SERVICOS RURAIS

20.606.0669 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.096 - MANT.DESP.APOIO AO PRODUTOR RURAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

**Adiciona: 197.500,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

#### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

2.006 - SENTENÇAS JUDICIAIS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.126.0002 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL

#### DECRETO Nº 03306

de 25 de SETEMBRO de 2024.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 51.200,00 (Cinquenta e Um Mil Duzentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12.365.0005 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Valor:

1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações Valor: 100,00 (Cem Reais)

**Reduz: 197.500,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2024.**

SUPLEMENTAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA REFOÇO DE DOTAÇÃO DA FOLHA DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE SETEMBRO DE 2024

CONGONHAL - MG, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**MOISES FERREIRA VAZ**

Prefeito Municipal

RG: 51910915

**Publicado por:**

Bruno Teixeira Alves

**Código Identificador:**E694843B

#### GABINETE

**DECRETO Nº 03305 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO  
CNPJ: 18.675.967/0001-39 Telefone: (35)34243000

Página: 1

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 03305 de 17 de SETEMBRO de 2024.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 44.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1620 de 01 de MARÇO de 2024,

#### D E C R E T A:

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE

1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da em Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE  
 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da em Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)  
**Adiciona: 44.000,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2024.**

CREDITO ADICIONAL ABERTO ORIUNDO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO PARA PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

CONGONHAL - MG, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**MOISES FERREIRA VAZ**  
 Prefeito Municipal  
 RG: 51910915

**Publicado por:**  
 Bruno Teixeira Alves  
**Código Identificador:8E68D071**

**GABINETE**

**DECRETO Nº 03304 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 03304**  
**de 17 de SETEMBRO de 2024.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

**DECRETA:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
 04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL  
 1.571.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Valor: 100,00 (Cem Reais)  
 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10.122.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE  
 1.659.02 - Serviços de Saúde Valor: 200,00 (Duzentos Reais)  
**Adiciona: 300,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%  
 1.571.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Valor: 100,00 (Cem Reais)  
 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS  
 1.659.02 - Serviços de Saúde Valor: 200,00 (Duzentos Reais)  
**Reduz: 300,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2024.**

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

**DECRETO Nº 03304 de 17 de SETEMBRO de 2024.**

CONGONHAL - MG, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**MOISES FERREIRA VAZ**  
 Prefeito Municipal  
 RG: 51910915

**Publicado por:**  
 Bruno Teixeira Alves  
**Código Identificador:368BB835**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.431/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a criação e denominação de via pública e dá outras providências.*

**O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - A via pública, de acesso aos ranchos do Porto Felício, às margens do Rio Grande, partindo da confluência da estrada municipal “Benjamim Leonel”, do lado direito e esquerdo, passa a ser denominada de “ALAMEDA REGINALDO VALENTE – GIBÓIA”, em homenagem ao ilustre conquistense, que amava o local, e que deixou marcas indelévels nos amigos, familiares e em toda a comunidade conquistense.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da instalação de placas indicativas, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 10 de outubro de 2024.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Guilherme Bove Canassa  
**Código Identificador:B4868D17**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVICOS Nº 109/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CONTRATADA: CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 3,35% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS EXISTENTES, CONFORME ART. 124, I, “B” E 125, DA LEI 14.133/2021.**

**VALOR: O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 3,35% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R\$ 2.838,96 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024**

**CONQUISTA/MG, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora-Adjunta do Município

**Publicado por:**  
Laura Aparecida Batista  
**Código Identificador:DF062991**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CONTRATADA: CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 21,49% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, CONFORME ART. 124, I, “B” E 125, DA LEI 14.133/2021.**

**VALOR: O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 21,49% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R\$ 18.203,56 (DEZOITO MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024**

**CONQUISTA/MG, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora-Adjunta do Município

**Publicado por:**  
Laura Aparecida Batista  
**Código Identificador:F91E59A5**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5170/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5170/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que em fiscalização realizada pelo CREFITO-4, foi constatado que a contratada **FABIA LARISSA DA SILVA VIEIRA** estava exercendo as funções de Terapeuta Ocupacional sem a devida formação, de modo que apresentou diplomas inverídicos para participar de processo seletivo realizado pelo Município.

**Considerando** que a referida contratada confessou os fatos, que se encontram todos narrados no **REDS 2024-045273502-001**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos e determinar providências.

**Artigo 2º**- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- **REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente**

- **MARCELO DOS SANTOS - Secretário**

- **RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - Membro**

**Artigo 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 08 de outubro de 2024.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laura Aparecida Batista  
**Código Identificador:B98B57F9**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5171/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5171/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

*DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que REDS formalizado em 08/10/2024, ficou consignado que a contratada **MERY TEREZINHA DONIZETTI PINHAL CIRINO** havia induzido sua sobrinha a conseguir diplomas, que foram verificados inverídicos, gerando suspeita também sobre sua formação, vez que participou recentemente de Processo Seletivo deste Município,

**Considerando** as diligências realizadas para verificação pela Procuradoria Municipal, junto ao CREFONO e à PUC MINAS,

**Considerando** que a referida contratada confessou os fatos, que se encontram todos narrados no **REDS 2024-045438562-001**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos e determinar providências.

**Artigo 2º**- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- **REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente**

- **MARCELO DOS SANTOS - Secretário**

- **RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - Membro**

**Artigo 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 09 de outubro de 2024.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Laura Aparecida Batista  
**Código Identificador:**D2E126A4

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 006/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 006/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

**CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**  
**LTDA**

**OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A**  
**ALTERAÇÃO DO OBJETO, PASSANDO A INCLUIR A**  
**IMPLANTAÇÃO DE UMA PLATAFORMA WEB PARA A**  
**GESTÃO DE MANUTENÇÕES E COTAÇÕES DE SERVIÇOS,**  
**A SER OPERADA POR UMA EQUIPE ESPECIALIZADA**  
**(TÉCNICOS E ENGENHEIROS MECÂNICOS). AEQUIPE**  
**SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO DE**  
**ORÇAMENTO E COTAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME**  
**DESCRITO A SEGUIR:**

**VALOR: EM RAZÃO DO APOSTILAMENTO, NÃO HAVERÁ**  
**QUALQUER ACRÉSCIMO OU ALTERAÇÃO DE VALORES.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 - REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 043/2023**

**CONQUISTA/MG, 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
 Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**  
 Laura Aparecida Batista  
**Código Identificador:**1845BD86

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4412/2024, DE 11 DE OUTUBRO**  
**DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4412/2024, DE 11 DE OUTUBRO**  
**DE 2024**

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE**  
**CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições**  
**legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do**  
**Município,**

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º- O Sr. SILVIO ARTUR DAIOLA é nomeado, a partir do**  
**dia 14 de outubro de 2024, para exercer o cargo de SUPERVISOR**  
**ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – SC – 04.**

**Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**  
**revogadas as disposições em contrário.**

**Conquista/MG, 11 de outubro de 2024.**

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Laura Aparecida Batista  
**Código Identificador:**3B38702D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE**  
**PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 –**  
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA 002/2023.**

A PMC através da CPL celebrou **4º ADITIVO DE SUPRESSÃO ao**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 101/2023.** Objeto:  
 Contratação de empresa especializada em obras e prestação de  
 serviços em infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica) vencedora  
 do Processo Licitatório 002/2023, Pregão Eletrônico 002/2023  
 realizado pelo Consórcio Público CIMBASP, da AMBASP, do qual o  
 município de Coqueiral é órgão participante. A prestação de serviços  
 deverá ser executada no município, pavimentando o trecho da estrada  
 que liga Coqueiral à Boa Esperança, incluindo o fornecimento de  
 todos os materiais, mão de obra necessária e todos os equipamentos e  
 máquinas para a execução do serviço para a secretaria municipal de  
 obras e serviços públicos. Supressão nos itens 14983, 14398 e 14397,  
 supressão em 13,92%, totalizando o valor de R\$ - 347.835,45.  
 Celebrado com a empresa **Pavican Pavimentação e Terraplanagem,**  
**CNPJ Nº 03.091.412/0001-72.** Celebrado em 20 de setembro de  
 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site  
 www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de setembro de 2024.

**DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO –**  
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**ROSSANO DE OLIVEIRA –**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Cristina de Jesus Marques  
**Código Identificador:**B234B28D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE**  
**PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 –**  
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA 002/2023.**

A PMC através da CPL celebrou **5º Aditivo de quantidade ao**  
**Contrato Administrativo nº 101/2023.** Objeto: Contratação de  
 empresa especializada em obras e prestação de serviços em  
 infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica) vencedora do Processo  
 Licitatório 002/2023, Pregão Eletrônico 002/2023 realizado pelo  
 Consórcio Público CIMBASP, da AMBASP, do qual o município de  
 Coqueiral é órgão participante. A prestação de serviços deverá ser  
 executada no município, pavimentando o trecho da estrada que liga  
 Coqueiral à Boa Esperança, incluindo o fornecimento de todos os  
 materiais, mão de obra necessária e todos os equipamentos e máquinas  
 para a execução do serviço para a secretaria municipal de obras e  
 serviços públicos. Aditivo de quantidade nos itens 14247, 14250,  
 14252, 14253, 14254, 14261, 14255 e 14249, aumento de 15,27% no  
 valor total de R\$ 381.637,33. Celebrado com a empresa **Pavican**  
**Pavimentação e Terraplanagem, CNPJ Nº 03.091.412/0001-72.**  
 Celebrado em 20 de setembro de 2024. Todos os atos praticados pela  
 CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de setembro de 2024.

**DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO –**  
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**ROSSANO DE OLIVEIRA –**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Cristina de Jesus Marques  
**Código Identificador:**B8695B9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA  
ELETRÔNICA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA  
ELETRÔNICA**

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Administrativo – 136/2024, Dispensa Eletrônica – 48/2024, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE PLACAS DE HOMENAGEM INDIVIDUALIZADAS, COM ARTE E ESCRITA DEFINIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Limite de acolhimento das propostas: dia 17/10/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 17/10/2024, das 08h30min às 09h30min,** na Plataforma LICITAPP, <https://camaradecoronelxavierchaves.licitapp.com.br/>. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 11 de outubro de 2024.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:86E0012C**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 137/2024, Pregão Eletrônico – 66/2024, do tipo **Menor Preço por Item.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DA COZINHA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PRIMEIROS PASSOS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Limite de acolhimento das propostas: dia 28/10/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 28/10/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP,** <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>. O edital está disponível no site "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 11 de outubro de 2024.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:99C95489**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**

**PORTARIA Nº 2.321 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares aos servidores:  
*Geraldo Anselmo Cardoso Pereira – 05 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 21 de outubro de 2024;*

*Maria Emília Araújo Pereira – 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 14 de novembro de 2024.*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de outubro de 2024.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:E6C2BE2C**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO**

**EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 10 de outubro de 2024, PAG 49.

ONDE SE LÊ: ...

**CONTRATO Nº:** 087/2024

**PROCESSO Nº:** 052/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.** 0020/2024

LEIA-SE:

**CONTRATO Nº:** 087/2024

**PROCESSO Nº:** 055/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.** 022/2024

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico, EDIMILSON BATISTA, para apresentação no dia 12/10/2024 (sábado), durante a realização da festa do cavaleiro, em Couto de Magalhães de Minas/MG.

**CONTRATADA:** Verton Shows LTDA

CNPJ: 42.447.063/0001-30

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG

CNPJ: 17.754.177/0001-86

Assinatura: 09/10/2024

Vigência: 09/12/2024

**Publicado por:**  
Ailton Firmiano Passos  
**Código Identificador:B8014935**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

VII TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e SOUZA RAMOS CONSTRUCOES E SERRALHERIA LTDA CNPJ/MF sob o nº 50.602.577/0001-41.

Ref. TOMADA DE PREÇOS 003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA BOM JESUS DE MATOZINHOS, NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-038465 E 09032023-038569

Extrato do VII. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 008/2024, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até 31/12/2024.

Assinaturas da prorrogação contratual em: **04/10/2024.**

**AILTON FIRMIANO PASSOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Ailton Firmiano Passos  
**Código Identificador:**822B28A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 163 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

“Dispõe sobre o prazo para emissão de guias e data de vencimento para pagamento do IPTU para exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o dispositivo nos §§§ 1º, 2º e 3º do art. 36 da Lei Complementar nº. 06, de 17 de dezembro de 2001;

**decreta:**

Art. 1º. Fica determinado ao Órgão Municipal de Tributação que promova o lançamento do IPTU para o exercício de 2024, devendo ser expedidas as respectivas guias a que se refere o § 1º do art. 36 da Lei Complementar nº. 06/2001, até a data limite de 30 de outubro de 2024.

Art. 2º. Observando o disposto no art. 1º deste Decreto, fica estabelecida a data final para pagamento do IPTU, exercício de 2024, até 30 de dezembro de 2024, após emissão das respectivas guias de pagamento e lançamento.

Art. 3º. No lançamento do IPTU, exercício financeiro de 2024, deverá ser observado os valores constantes na planta genérica de valores em vigência.

Art. 4º. Os contribuintes que realizarem o pagamento do IPTU 2024 até a data de 30 de novembro de 2024, farão jus à concessão de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor lançado.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 08 de outubro de 2024.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Roberto de Rezende  
**Código Identificador:**941C4C90

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
017/2024 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº  
14.133/21**

Objeto: Pagamento de inscrições de servidores públicos municipais para participação no 1º Fórum Mineiro de Encerramento de Mandato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:

02.06.01.04.123.0408.2037.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-456. Valor: R\$900,00. Data: 11/10/2024. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM – CNPJ: n.º 20.513.859/0001-01.**

**PEDRO HENRIQUE BIANCHI -**  
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Luciana Boaventura Mendes  
**Código Identificador:**C5D13F2C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 5, DE 4 DE JULHO DE 2024, QUE APROVOU O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CURVELO PARA O EXERCÍCIO DOS ANOS DE 2024/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo”;

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gerir o fundo municipal, bem como, formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;

Considerando o aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 9 de outubro de 2024, conforme Ata nº 17/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 10, do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Curvelo, referente ao exercício de 2024/2025, passando as planilhas de objetivos, metas, ações e aplicação financeira a vigorar conforme anexo, revogando-se a planilha anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de outubro de 2024.

**GISLAINE DE MATOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Guilherme Menezes Sampaio  
**Código Identificador:**E5B5F1A9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE PERMISSÃO  
PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE  
INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS –  
MOTOTÁXI**

PARTES: Paulo Alves Bueno e o Município de Curvelo. – OBJETO: O presente termo tem por objeto a desistência do Termo de Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – Mototáxi nº 040/2014, através de requerimento protocolizado pelo permissionário, sob o nº 42206/2024, tendo sido a Permissão outorgada de acordo com as condições do Edital Concorrência nº 001/2014-3, Lei Municipal nº 2.745, de 25 de setembro de 2012 e Decreto Municipal nº 2.350, de 22 de agosto de 2013. – DATA DA ASSINATURA: 7 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**793A3B32

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 002/2024**

– PARTES: Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo/ Hospital Santo Antônio.

– Alteração do Plano de Trabalho, em virtude da substituição da contratação de terceiros para instalação de películas de proteção para ambientes de assistência SUS (ALA 02) no valor de R\$10.000,00, para aquisição de tecido para confecção de roupas de cama (ALA 02 e UTI'S) no valor de R\$10.000,00.

– DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024

**Publicado por:**  
Guilherme Menezes Sampaio  
**Código Identificador:**B61CEDF4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2024 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023**

Objeto: acrescenta ao Contrato nº 026/2024 o valor de R\$359.762,29, correspondente a 19,14578711% do contrato para acréscimos de serviços. Impacto financeiro: R\$359.762,29 – Data: 01/10/2024 – **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP– CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**792B7343

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2020 –  
DISPENSA Nº 077/2020**

Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 123/2020 por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 01/12/2025. Impacto financeiro: R\$120.000,00 – Data: 01/10/2024 – **Parte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0015-09.**

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**B5E9A7A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 097/2019, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 18/10/2025 – Impacto Financeiro: R\$27.272,52 – Data 01/10/2024 – **Parte: ANICETO DAS GRAÇAS BARBOSA MARQUES – CPF nº 428.xxx.xxx87.**

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**AD0AEF98

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/10/24	62.525-6 - Fundeb	R\$ 459.255,41
11/10/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R\$ 589.200,00

Curvelo, 11 de outubro de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**57DDB868

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 6.008, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 EXECUTIVO
- 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
- 04 Administração
- 04.122 Administração Geral
- 04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
- 04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
- 3.3.90.08.00 161 Outros Benefícios Assistenciais R\$5.000,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00
- 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
- 04 Administração
- 04.123 Administração Financeira
- 04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
- 04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
- 3.3.90.40.00 457 Serv. de TI e Comunicação – PJ R\$14.000,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$14.000,00
- 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
- 12 Educação
- 12.122 Administração Geral
- 12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
- 12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
- 3.3.90.30.00 914 Material de Consumo R\$3.100,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.100,00
- 3.3.90.39.00 918 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$9.000,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.000,00
- 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$7.000,00
- 02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
- 12 Educação
- 12.361 Ensino Fundamental
- 12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
- 12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
- 3.1.90.94.00 942 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$1.500,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.500,00
- 12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
- 12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
- 3.1.90.94.00 954 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$2.400,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.400,00
- 3.3.90.30.00 955 Material de Consumo R\$59.000,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$59.000,00
- 3.3.90.39.00 958 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$20.000,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00
- 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$5.000,00
- 12.365 Educação Infantil
- 12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
- 12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
- 3.3.90.30.00 972 Material de Consumo R\$85.000,00

1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$85.000,00  
 02.10.03 FUNDEB  
 12 Educação  
 12.361 Ensino Fundamental  
 12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade  
 12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares  
 3.3.90.39.00 1016 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$21.000,00  
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$21.000,00  
 TOTAL: R\$220.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO  
 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
 02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo  
 04 Administração  
 04.126 Tecnologia da Informação  
 04.126.2703 Curvelo Cidade Digital  
 04.126.2703.2276 Digitalização Acervo e Gestão de Documentos  
 3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$5.000,00  
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00  
 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda  
 04 Administração  
 04.121 Planejamento e Orçamento  
 04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública  
 04.121.0408.2034 Manutenção Serviços de Contabilidade  
 3.3.90.40.00 408 Serv. de TI e Comunicação – PJ R\$14.000,00  
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$14.000,00  
 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 02.10.01 Secretaria Municipal de Educação  
 12 Educação  
 12.122 Administração Geral  
 12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento  
 12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município  
 3.3.90.49.00 922 Auxílio-Transporte R\$2.000,00  
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.000,00  
 02.10.02 Subsecretaria Pedagógica  
 12 Educação  
 12.361 Ensino Fundamental  
 12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade  
 12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola  
 4.4.90.51.00 930 Obras e Instalações R\$7.000,00  
 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$7.000,00  
 12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares  
 3.3.90.30.00 933 Material de Consumo R\$3.000,00  
 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$3.000,00  
 3.3.90.39.00 935 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$1.000,00  
 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$1.000,00  
 4.4.90.52.00 938 Equipamento e Material Permanente R\$1.000,00  
 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$1.000,00  
 12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares  
 3.1.90.13.00 941 Obrigações Patronais R\$81.000,00  
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$81.000,00  
 3.3.90.39.00 946 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$2.000,00  
 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$2.000,00  
 3.3.90.40.00 947 Serv. de TI e Comunicação – PJ R\$2.000,00  
 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$2.000,00  
 4.4.90.52.00 950 Equipamento e Material Permanente R\$25.000,00  
 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$25.000,00  
 12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência  
 12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar  
 4.4.90.52.00 962 Equipamento e Material Permanente R\$2.000,00  
 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$2.000,00  
 12.365 Educação Infantil  
 12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos  
 12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches  
 4.4.90.51.00 964 Obras e Instalações R\$50.000,00

1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$50.000,00  
 12.365.1202.2141 Conservação de Prédios Escolares  
 3.3.90.30.00 966 Material de Consumo R\$2.000,00  
 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$2.000,00  
 12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos  
 3.3.90.40.00 975 Serv. de TI e Comunicação – PJ R\$2.000,00  
 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$2.000,00  
 02.10.03 FUNDEB  
 12 Educação  
 12.361 Ensino Fundamental  
 12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade  
 12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares  
 3.3.90.30.00 1013 Material de Consumo R\$1.000,00  
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$1.000,00  
 3.3.90.33.00 1014 Passagens e Despesas com Locomoção R\$1.000,00  
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$1.000,00  
 12.365 Educação Infantil  
 12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos  
 12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos  
 3.3.90.30.00 1028 Material de Consumo R\$3.000,00  
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$3.000,00  
 3.3.90.39.00 1030 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$7.000,00  
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$7.000,00  
 4.4.90.52.00 1031 Equipamento e Material Permanente R\$5.000,00  
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$5.000,00  
 12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais  
 4.4.90.52.00 1039 Equipamento e Material Permanente R\$4.000,00  
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$4.000,00  
 TOTAL: R\$220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de outubro de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Lorena Vieira Rodrigues  
**Código Identificador:BD88CDFA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 00403 DE 01 DE JULHO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 00403 DE 01 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 70, ITEM V DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 004268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.704,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES

CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BASICA - AQUEB	
12.365.0030.2149		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3390.30.00	1270	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.704,00
1543		TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	R\$ 2.704,00
Total das Suplementações Por Excesso de Arrecadação:			R\$ 2.704,00
DOIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS			
Total do Decreto			R\$: 2.704,00
DOIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS			

ARTIGO 2º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 1 de Julho de 2024

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
 Prefeito Municipal

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE:38912899600  
 Assinado de forma digital por JUSCELINO BRASILIANO ROQUE:38912899600  
 Dados: 2024.08.22 17:22:38 -03'00'

**Publicado por:**  
 Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**3BF2CA1D

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 630, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Nomeia substituta para servidora ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** o Memorando número 624/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da e o Memorando número 158/2024 da Diretoria de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos, ambas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora **MARIANA PIRES FERNANDES FERREIRA**, matrícula nº 95223, para substituir a servidora Gleicielly Jeane Silva e Pinto, titular do cargo de Diretor de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos, no período de 14 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de outubro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**96B18B74

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 631, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Nomeia servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de

Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 623/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 191/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir de 07 de outubro de 2024, a servidora **JANAÍNA ANDREIA ASSUNÇÃO** na função gratificada de **Coordenador do Setor de Diligências e Acompanhamento**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de outubro de 2024.

Diamantina (MG), 11 de outubro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**E601F835

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 632, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 623/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 179/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir de 03 de outubro de 2024, a servidora **PRISCILA MARIA DA FONSECA MACHADO** no cargo comissionado de **Gerente de Controle e Avaliação**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de outubro de 2024.

Diamantina (MG), 11 de outubro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**AB011288

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 633, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Nomeia servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 623/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 327/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir de 02 de setembro de 2024, a servidora **MIRTES FROES MOREIRA CARVALHO** na função gratificada de Coordenador do Setor de Contratualização e Convênios, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de setembro de 2024.

Diamantina (MG), 11 de outubro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moizes José Lopes Filho

**Código Identificador:BC7565EA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 051/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2024. Objeto: contratação de artistas para apresentação nas Feiras do Mercado Velho e outros eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, durante o mês de outubro de 2024. Procedimento de origem: Processo Licitatório n.º 011/2024, Chamamento Público n.º 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021. Datas de apresentação, artistas e valores:

Data	Artista/Grupo/Evento	Valor
13/10/2024	Dy Pagode, apresentação cultural em Galheiros	1.448,28
13/10/2024	Zé Diamantina, apresentação na Feira do Largo	574,71
20/10/2024	Carol Nascimento, apresentação cultural em Desembargador Otoni	1.448,28
25/10/2024	Grupo 9dade, apresentação na Festa do Servidor	965,52
25/10/2024	Geraldo Roberto e Banda, apresentação na Festa do Servidor	965,52
26/10/2024	Zé diamantina, apresentação cultural na localidade do Vau	988,51

Valor global estimado: R\$ 6.390,82.

Diamantina, 11 de outubro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE** –

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Carlos Augusto Meira

**Código Identificador:E7A47AD7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estratigráfica horizontal viária, nas vias públicas do município, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br).

Diamantina, 11 de outubro de 2024.

**THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA** –

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Thamiris de Assis Pereira

**Código Identificador:DE99AF0C**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1084/2024**

**CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **ANA CARLA DA MATA SILVA LACERDA**, detentora do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matriculada sob o nº 99026142, pele período de 29/10/2024 a 28/10/2026, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

( Assinado Digitalmente)

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

( assinado digitalmente)

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

LCS

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:D9D1658F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº. 181/2024**

- Concorrência Eletrônica nº 90028/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma de banheiros da E. M. Otávio Olímpio de Oliveira, localizada na Alameda Rio Araguaia, 501, Tietê, no Município de Divinópolis-MG. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa ARON DEIVIS LEMOS FERREIRA.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

**JORDANA DE FREITAS BUENO.**

Diretora de Educação.

Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E793F0C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 054/2024 -**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 25/09/2024 a 24/09/2025 (NR), para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe, Indicação: Ambiente com pouco ruído, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):**

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99021239	KASSIA NUNES SILVA	Educador I B Ciências Humanas	Período de 12 meses, a partir de 25/09/2024 (NR)

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/09/2024 (NR).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**INARA APARECIDA FARIA TAVARES**

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**421B9334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 281/2024**

– Concorrência Eletrônica Nº. 90055/2024 - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV – intelectual, física, visual e auditiva, no município de Divinópolis, Minas Gerais, conforme edital e seus anexos. Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Licitatório acima foi retificado. O Edital e anexos retificados já se encontram disponíveis no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br). Altera-se adata e horário da disputa para: 09h:00min do dia 07/11/2024.

Divinópolis, 11 de outubro de 2024.

**LORRAN ALEXANDRE TAVARES.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8B0018F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**LEI Nº 9.456, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel do patrimônio do Município de Divinópolis com área de terreno de propriedade particular.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Divinópolis por área de terreno de propriedade particular, sob natureza indenizatória. Parágrafo único. A permuta a que se refere o caput tem por finalidade a regularização fundiária da área particular declarada de utilidade pública, para fins de prosseguimento da Rua Omar Ferreira de Souza, perímetro urbano deste município, ratificando-se situação de fato consolidada no local e em conformidade com acordo homologado na ação judicial sob tomo 502315517.2023.8.13.0223.

**Art. 2º** Os imóveis objeto de permuta são os seguintes:

I - de propriedade do Município de Divinópolis: lote 150, quadra 171, zona 024, com área de 235,00 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), situado na Rua São Simão, Bairro Mar e Terra, nesta cidade, matrícula nº 19.664, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme laudo;

II - de propriedade particular: lote 174, quadra 207, zona 07, sub lote 000, com área de 232,88 (duzentos e trinta e dois metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados), situado na Rua Cecília Meireles, III Prolongamento do Bairro Exposições, nesta cidade, matrícula 36.912, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado em R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme laudo.

**Art. 3º** Diante das avaliações constantes dos pareceres emitidos pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária e respectivos laudos, a permuta será realizada com a torna no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor do Município de Divinópolis.

**Art. 4º** As despesas pertinentes à escrituração ocorrerão à conta do Município permutante e não haverá a incidência de ITBI, em razão do interesse público e social no qual se funda a permuta, sob caráter indenizatório face à prévia declaração de utilidade pública, nos termos do Decreto 14.701/21.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B41BA91C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**LEI Nº 9.459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Altera a Lei nº 6.173, de 17 de maio de 2005, que institui na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, o Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Onde se lê “Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo” leia-se “Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEMEJ”;

**Art. 2º** O inciso VI do art. 2º da Lei nº 6.173 de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

VI - os recursos de origem orçamentária da União, dos Estados e do Município, destinados a programas esportivos.”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**F8EAE88D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
LEI Nº 9.455, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Denomina “Arizio Alves Azevedo” a Rua “Dois”, localizada no Residencial Alta Vista, neste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Arizio Alves Azevedo” a Rua “Dois”, localizada no Residencial Alta Vista, neste município.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

( Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

**JUSTIFICATIVA**

Arizio Alves de Azevedo nasceu na cidade de Pará de Minas, MG, e posteriormente mudou-se para o distrito de Campo Alegre, em São Gonçalo do Pará. Em 1958, mudou-se para Divinópolis, onde se casou com Norvina Fonseca de Azevedo, com quem teve seis filhos: Arizio José, Alair Fonseca, Anísio, Ataíde, Anita e Anelita, além de dez netos: Diego, André, Thaíse, Amanda, Débora, Thalys, Felipe, Isabela, Letícia e Rafaela.

Arizio trabalhou na Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e, em 1963, adquiriu um caminhão graças a um prêmio que sua mãe havia ganhado na Loteria Federal. Devido a este caminhão, Arizio ficou bastante conhecido na cidade pelos serviços voluntários que realizava, tanto com fretes, quanto transportando famílias da região do “48”, hoje bairro 49, onde ele carregava o caminhão de areia. Devido à falta de transporte coletivo naquela época, ele oferecia carona àqueles que precisavam chegar até a cidade.

Com o uso de seu caminhão e da sua mão de obra, ajudou na construção da Igreja do Senhor Bom Jesus, da Vila Vicentina, e

também participou da construção do Hospital São João de Deus junto ao irmão “Diamantino”.

Ao longo de sua vida, manteve um forte vínculo com a Igreja Católica. Além de colaborar na construção de igrejas, era bastante ativo dentro delas, chegando a ser Irmão do Santíssimo e Confrade.

Arizio Alves de Azevedo também trabalhou na Prefeitura Municipal de Divinópolis, atuando como motorista em seu caminhão no serviço de poda de árvores durante a gestão do prefeito Aristides Salgado.

Arizio nos deixou no dia 14 de julho de 1995, vítima de um infarto fulminante, deixando um legado maravilhoso na cidade e uma grande saudade em todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo e conviver com esse cidadão e ser humano maravilhoso

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**3F462717

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
LEI Nº 9.457, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Altera a Lei nº 8.781, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as normas para a execução e aprovação de condomínio horizontal fechado industrial, comercial ou de prestação de serviços, não poluente.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 8.781 de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre as normas para a execução e aprovação de condomínio horizontal fechado industrial, comercial ou de prestação de serviços”.

**Art. 2º** O *caput* e o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.781 de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta lei estabelece normas para a execução e aprovação de projeto de condomínio horizontal fechado de uso industrial, comercial ou de prestação de serviços, observadas as demais disposições legais pertinentes.

§ 1º Considera-se para fins desta lei, condomínio horizontal fechado industrial, comercial ou de prestação de serviços, a área ou gleba destinada à implantação de conjunto de edificações, associadas em uma ou mais propriedades individualizadas, caracterizando-se os espaços comuns como bens do condomínio.”

**Art. 3º** O art. 5º da Lei nº 8.781 de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O condomínio de que trata esta lei deverá ser dotado de fechamento adequado e regular na totalidade de seu perímetro, com muro, gradil fixo, tela ou outro tipo de material capaz de garantir a integridade e proteção de todos.”

**Art. 4º** O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.781 de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

Parágrafo único. A largura mínima das vias de circulação interna será de 12,00m (doze metros), com calçadas laterais mínimas de 1,5 m (um metro e meio), para cada lado; e largura mínima de 8,00 m (oito metros) para vias de pedestres.”

**Art. 5º** O art. 7º da Lei nº 8.781 de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O sistema viário interno do condomínio horizontal fechado industrial, comercial ou de prestação de serviços, deverá articular-se com o sistema viário público existente ou projetado em até dois pontos ou locais, atendidas as condicionantes determinadas pela autoridade de trânsito competente.”

**Art. 6º** O art. 8º da Lei nº 8.781 de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A área das unidades territoriais privativas será de no mínimo 500 m² (quinhentos metros quadrados), sendo a testada mínima de 15,00 m (quinze metros) para as vias de circulação interna, não se permitindo o sub-fracionamento das mesmas.”

**Art. 7º** O *caput* e § 1º do art. 9º da Lei nº 8.781 de 2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Será obrigatória a execução por parte do proprietário da gleba destinada ao condomínio horizontal fechado industrial, comercial ou de prestação de serviços, as seguintes obras e equipamentos urbanos:  
 § 1º As obras previstas neste artigo deverão ser executadas e concluídas no prazo máximo de 03 (três) anos, contados a partir da data de aprovação do condomínio, devendo cada etapa ser executada dentro do respectivo prazo previsto no cronograma físico/financeiro que for aprovado pela administração municipal, sendo possível a prorrogação mediante requerimento fundamentado e prévia autorização expressa da autoridade municipal competente.”

**Art. 8º** O art. 10 da Lei nº 8.781 de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. No ato da aprovação do projeto, o condomínio horizontal fechado industrial, comercial ou de prestação de serviços, terá a área das respectivas unidades territoriais privativas e comuns definidas como ZI (Zona Industrial) ou ZUM (Zona de Uso Múltiplo), conforme as atividades a serem implementadas e de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município vigente ou Plano Diretor.”

**Art. 9º** O *caput* do art. 11 da Lei nº 8.781 de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Após a aprovação e constituição jurídica do condomínio horizontal fechado industrial, comercial ou de prestação de serviços, o mesmo tornar-se-á indissolúvel, ficando sob a sua exclusiva responsabilidade, com relação as suas áreas internas, os seguintes serviços:”

**Art. 10** O art. 12 da Lei nº 8.781 de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Para aprovação do condomínio horizontal fechado industrial, comercial ou de prestação de serviços, serão observadas, no que couber, as normas legais aplicáveis à aprovação de projeto de parcelamento de solo.”

**Art. 11** O art. 13 da Lei nº 8.781 de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O condomínio horizontal fechado industrial, comercial ou de prestação de serviços, constituído por unidades territoriais privativas, áreas de uso comum, equipamento urbano, área institucional, área verde e de preservação permanente, será sempre aprovado pela Prefeitura, simultaneamente com o licenciamento ambiental.”

**Art. 12** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13** Fica revogado o art. 3º da Lei nº 8.781, de 09 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

( Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:65FC7FFF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 LEI Nº 9.458, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Altera a Lei nº 8.639 de 2019, que institui no município de Divinópolis o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que visa propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O *caput* e o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 8.639 de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora fica vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e sua execução será por meio de termo de parceria com organizações do terceiro setor, voltadas à assistência social, devidamente capacitadas, tendo como principais parceiros:

...

VIII - Diretoria de Habitação - SEMAS.”

**Art. 2º** O *caput* e o § 2º do art. 14 da Lei nº 8.639 de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às Famílias Acolhedoras, através do membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, uma bolsa auxílio mensal no valor de um salário mínimo, do valor vigente, para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento, nos termos do regulamento.

...

§ 2º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de grupo de irmãos ou adolescente com filho a partir do segundo, será acrescentado o pagamento de meio salário mínimo por criança ou adolescente.”

**Art. 3º** O *caput* do art. 20 da Lei nº 8.639 de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Fica o Município de Divinópolis autorizado a celebrar termos de parceria com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e/ou subsidiar os custos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como para a formação continuada das Equipes Técnicas do “Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:016A2C08**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 LEI Nº 9.460, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Política Municipal de Prevenção de Desastres Climáticos e Naturais e altera a Lei nº 4.256 de 1997, que institui o fundo para reparação de danos ao meio ambiente e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do município de Divinópolis a Política Municipal de Prevenção de Desastres Climáticos e Naturais, cujo objeto fundamental consistirá no levantamento de dados e informações, planejamento antecedente e execução de ações próprias à prevenção de desastres climáticos e naturais, de forma associada à permanente defesa do meio ambiente.

**Art. 2º** Constituem finalidades da Política Municipal de Prevenção de Desastres Climáticos e Naturais:

- I - promover a conservação, preservação e recuperação dos recursos naturais do município;
- II - financiar programas, projetos e ações que visem à proteção ambiental e à prevenção de desastres climáticos e naturais;
- III - incentivar a educação ambiental e a conscientização pública sobre a importância da preservação do meio ambiente;
- IV - apoiar ações de fiscalização ambiental e combate a infrações contra o meio ambiente;
- V - fortalecer a capacidade de resposta a desastres naturais, através de medidas de prevenção, mitigação e preparação;
- VI - estimular a participação da comunidade em ações ambientais e de prevenção de desastres.

**Art. 3º** O Fundo para Reparação de Danos ao Meio Ambiente, instituído na forma da Lei nº 4.256 de 1997, passa a ser nominado Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prevenção de Desastres Climáticos e Naturais, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência ao desenvolvimento das ações de meio ambiente, bem

como prevenir e mitigar os impactos de desastres naturais no Município de Divinópolis.

**Art. 4º** O art. 1º da Lei nº 4.256 de 1997 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º Dentre outras, as ações e programas a serem instituídos pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prevenção de Desastres Climáticos e Naturais incluem:

- I - programas de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas;
- II - projetos de gestão sustentável dos recursos hídricos;
- III - ações de limpeza e despoluição de rios, córregos, lagos e nascentes;
- IV - programas de reciclagem;
- V - projetos de urbanização sustentável e criação de áreas verdes urbanas, com respectiva manutenção;
- VI - ações de monitoramento e combate à poluição do ar, solo e água;
- VII - medidas de prevenção e preparação para desastres naturais, como sistemas de contenção, alerta e planos de evacuação;
- VIII - apoio a pesquisas e estudos sobre mudanças climáticas e seus impactos no município;
- IX - formação e capacitação de equipes de resposta a emergências ambientais e desastres naturais.

§ 2º Poderão ser realizadas com os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prevenção de Desastres Climáticos e Naturais as seguintes despesas:

- I - custos de implementação e manutenção dos programas e ações previstos no § 1º;
- II - aquisição de materiais e equipamentos necessários à execução dos projetos e ações ambientais;
- III - contratação de serviços técnicos e consultorias especializadas para a elaboração e implementação de projetos ambientais, de manutenção e/ou prevenção de desastres climáticos e naturais;
- IV - realização de eventos, campanhas e atividades educativas relacionadas à proteção ambiental e prevenção de desastres;
- V - financiamento de pesquisas e estudos ambientais;
- VI - despesas com treinamento e capacitação de pessoal envolvido em ações ambientais e de prevenção de desastres;
- VII - outras despesas diretamente relacionadas aos objetivos do Fundo, desde que devidamente justificadas e aprovadas pelo Conselho Gestor.”

**Art. 5º** O art. 2º da Lei nº 4.256 de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prevenção de Desastres Climáticos e Naturais será gerido por um Conselho Gestor, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal e presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente, competindo-lhe em especial:

- I - definir as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo;
- II - aprovar os projetos e ações a serem financiados com os recursos do Fundo, em consonância com a lei orçamentária anual;
- III - fiscalizar a aplicação dos recursos e avaliar os resultados dos projetos e ações implementados;
- IV - elaborar e aprovar o regulamento interno do Fundo.

§ 1º O Conselho Gestor a que se refere o caput será composto na seguinte forma:

- I - Secretário(a) Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente;
- II - Secretário(a) Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento;
- III - Secretário(a) Municipal de Operações e Serviços Urbanos;
- IV - Secretário(a) Municipal de Fazenda;
- V - Coordenador de Defesa Civil.

§ 2º Os membros do Conselho Gestor a que se refere o caput não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo considerado para todos os efeitos serviço de relevante interesse público.”

**Art. 6º** O caput do art. 5º da Lei nº 4.256 de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Ao Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente compete:”

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**D8C13146

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 059/2024**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 08/10/2024 a 07/10/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com as seguintes restrições: Assistência direta de enfermagem; Atendimento ao público; Até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):**

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99017401	CYNTHIA CAMILA MENDES DE OLIVEIRA	Enfermeiro - PSF	De 08/10/2024 a 07/10/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

( Assinada Digitalmente)

**INARA APARECIDA FARIA TAVARES**

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**BFA71F4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/24, CT 14/22, PL 290/21**

– Autos Guinchos Paulista Ltda. Objeto: prorrogação de prazo contratual até 01/11/25, com base art.25, paragrafo II da Lei 8666/93. Ass: 09/10/24.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5F4B7DE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 29/24**

– Natanael Barros Sobrinho, brasileiro, CPF:XXX.136.206 - XX. Objeto: Constitui objeto deste termo o benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de Kinckboxing na cidade de Cascavel - PR. Valor: 3.000,00. dotação orçamentária 3.3.90.48.00.00.00 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA, 1.500.901.0000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas, Ficha 1340.Ass: 02/10/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**289F7386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO AMDO  
– ASSOCIAÇÃO DOS FRANQUEADOS E FRANQUEADORA  
DO MERCADÃO DE FREITAS MARTINO, CNPJ:  
27.281.086/0001-24**

– Iris Ótica Divinópolis Ltda, CNPJ: 4040.949.353/0001-57. Objeto: cooperação mútua entre os parceiros, para execução do “Projeto Olhares do Bem”, com a finalidade de assistência em favor da criança “em situação de vulnerabilidade social”. Prazo: 60 dias. Sem ônus. Ass: 07/10/23.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**095A1DA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMDE – EXTRATO DO TA 01/24, CT 67/24, PL 61/24**

- ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.758.096/0001-54. Objeto: readequação na planilha orçamentária, com acréscimo de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, ficando acrescido o percentual de 31,601989% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R\$ 19.000,38 (dezenove mil Reais e trinta e oito centavos), onde o valor total do contrato passará a ser de R\$ 79.124,38. Ass: 11/10/24

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**ECE639A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 042/24 –  
BRUNA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 021.XXX.656-XX.**

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R\$ 706,00 parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 07/10/24.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FE5215C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 040/24 –  
LUCIANA DE FÁTIMA SILVA, CPF: 086.XXX.086-XX.**

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R\$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 01/10/24.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E65840FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE  
RECURSO Nº 184/2024**

– Beneficiário: ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS - OBJETO: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 5.424 de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **VALOR: R\$ 12.320,36**

Divinópolis, 10 de Outubro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.  
**SHEILA SALVINO** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D1E17FCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE  
RECURSO Nº 185/2024**

– Beneficiário: CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - OBJETO: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 5.424 de 24 de Setembro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **VALOR: R\$ 1.102,32**

Divinópolis, 10 de Setembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.  
**SHEILA SALVINO** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4DC874EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/10/2024**

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB Nº 026/2024 – ONDE SE LÊ PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº36/2024 LÊ-SE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº026/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**59EFD86A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RESOLUÇÃO Nº.52 /2024 – CMDCA**

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 44, de 26 de agosto, 2024, do Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, e em reunião realizada no dia 09/10/2024, por unanimidade dos membros representantes da Comissão Temporária para Análise do Edital de Chamamento Público presentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 26.1. da Resolução nº 44/2024 do CMDCA que diz respeito aos prazos das ações previstas no Edital que deverão ser prorrogadas por 7 (sete) dias, conforme o cronograma abaixo:

Ação	Prazo
Publicação do Edital	26/08/2024
Prazo para apresentação de propostas	26/08/2024 até 27/09/2024 – De 07h30min às 11h e das 13h às 16h horário de Brasília
Avaliação das Propostas pela Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos	09/10/2024 até 16/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	18/10/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 24/10/2024 – De 07h30min às 11h e das 13h às 16h horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões	Até 29/10/2024 – De 07h30min às 11h e das 13h às 16h horário de Brasília
Análise dos Recursos pela Comissão Temporária de Análise e Seleção de Projetos	04/11/2024 até 07/11/2024
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	14/11/2024

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 11 de outubro de 2024.

**ADRIANO MARTINIANO SANTOS**  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BFF8F31C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**COMUNICAÇÃO 100**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
84º	MILER LUCAS SANTOS DA TRINDADE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**826722F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO 122**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
85º	LEONARDO CASTRO VALADÃO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2023.

Divinópolis, 11 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BF4EB4FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO 05**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
13º	MARIA DOMINGUES DA COSTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 13/2024.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3F1AD095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1105/2024**

**CONVOCAÇÃO**

A Gerente de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, Comunicamos a quem possa interessar a desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 03/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listada abaixo.

Agente Funerário	
Classificação	Nome
24º	KARLEM CAETANO

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

Agente Funerário	
Classificação	Nome
28º	CRISTIANO LAPORAES

O candidato deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 15/10/2024**, tendo

em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.

O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Gerente de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**5E3C12B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TCE 432/2024**

– Bernardo Melo Nascimento – Unopar. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R\$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 09/10/2024.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**28CA638E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TCE 431/2024**

– Janaina Silva Antunes – UNICEB. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R\$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 09/10/2024.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**C8FAB954

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TCE 416/2024**

– Gabriela Gleysla de Freitas Sousa – UEMG. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R\$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 24/09/2024.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**C8B7E3A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
ATA ABERTURA DE ENVELOPES CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 017/2024**

**CRENCIAMENTO DE RÁDIOS PARA TRANSMISSÃO E  
DIVULGAÇÃO AO VIVO DOS EVENTOS FESTA DA MODA  
E CELEBRA DIVINÓPOLIS 2024**

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 17:15 horas do dia 10 de outubro de 2024, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, estando presentes Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Graciela Caputo - Diretora de operações, transporte e infraestrutura dos centros industriais, Marcos Vinícius Alves Bento – Coordenador Administrativo e eu Ewerton Carlos da Silva – Assessor de Fomento Econômico e Turismo.

Houve a entrega de dois envelopes, que após a abertura e conferência da documentação solicitada consolidou-se as inscrições das rádios:

- RADIO CASTELO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ 20.074.092/0001-61, denominada Rádio 94 Livre.
- MAGALHÃES FARIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 23.993.736/0001-03, denominada Rádio Sucesso FM.

Conforme Edital de Chamamento “Em caso de somente uma empresa participante essa terá a vinculação de A RÁDIO OFICIAL DO EVENTO...”, sendo assim, havendo duas ou mais rádios credenciadas não poderão se valer deste título, ambas deverão cumprir as demais disposições do edital nº 17/2023, principalmente as constantes no anexo II.

Os credenciados deverão encaminhar o formulário do Anexo III, devidamente preenchido para o e-mail editaissemdes@gmail.com.

Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, outubro de 2024.

**LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

**GRACIELA CAPUTO RESENDE**

Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura Dos Centros Industriais

**MARCOS VINÍCIUS ALVES BENTO**

Coordenador Administrativo

**EWERTON CARLOS DA SILVA**

Assessor de Fomento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**410B3C86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
ATA ABERTURA DE ENVELOPES CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 019/2024**

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA  
DESFILE NA FESTA DA MODA**

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 8:30 horas do dia 11 de outubro de 2024, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, estando presentes Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Graciela Caputo - Diretora de operações, transporte e infraestrutura dos centros industriais, Marcos Vinícius Alves Bento – Coordenador Administrativo, Tony Leandro de Souza Rodrigues Costa – Gerente de Turismo e eu Ewerton Carlos da Silva – Assessor de Fomento Econômico e Turismo.

Foram inscritas 17 (dezesete) empresas, número inferior a proposta de seleção que seriam de 20 empresas, sendo elas:

- ALL DRESS
- AMORE
- DECRETO
- REDEMPTOR
- RETRÔ
- TRIBO ROSA
- UZE LIMA
- V3 CAMISARIA
- VOLATFHER
- ZEPP0
- ZUGGY ZI
- SAN LOREN
- POLLY
- MARROM CAFÉ
- PIZZAR
- LIVIA MODAS
- VASILUS

Passou-se a análise documental, onde constatou-se que todas as empresas inscritas apresentaram a ficha de inscrição contendo o número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do representante com CPF e RG, não foram apresentadas a declaração de fabricação própria das empresas Decreto, Redemptor; não foram apresentadas as

CNDs federal das empresas All Dress, Amore, Redemptor, Retrô, Tribo Rosa, Uze Lima, V3 Camisaria, Volatfher, Livia Modas, Vasilus; não foram apresentadas as CND estaduais, All Dress, Amore, Decreto, Redemptor, Retrô, Tribo Rosa, Uze Lima, V3 Camisaria, Volatfher, Polly, Marrom Café, Pizzar, Livia Modas, Vasilus, CND Municipal não foi apresentada pelas empresas Decreto, Uze Lima, V3 Camisaria. Contudo, ponderando de tratar de mero credenciamento no qual não há ônus a Administração Pública nem gera vínculo, considerando que o número de credenciados é menor que o limite estipulado no edital de chamamento não incorrendo em prejuízo a eventual concorrência em que, para seleção, fosse necessária como critério de análise de desempate, a apresentação completa da documentação solicitada, e as empresas tendo apresentado a documentação mínima para confirmar sua manifestação de interesse e identificação, a comissão avaliadora entendeu por bem e em atenção ao interesse público pelo credenciamento das empresas inscritas, devendo a Curadoria do evento proceder o com o restante das tratativas.

Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, outubro de 2024.

**LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

**GRACIELA CAPUTO RESENDE**

Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura Dos Centros Industriais

**MARCOS VINÍCIUS ALVES BENTO**

Coordenador Administrativo

**TONY LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES COSTA**

Gerente de Turismo

**EWERTON CARLOS DA SILVA**

Assessor de Fomento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F848203F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA DIVIPREV Nº 156/2024**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Sirlene Aparecida Moreira Silva, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006 c/c Art. 24 §1º, I da LC 103/2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006 c/c Art. 24 §1º, I da LC 103/2019** a segurada **Sirlene Aparecida Moreira Silva**, matriculada sob o nº 99022716, portadora do CPF \*\*\*.\*\*\*.206-\*\*, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - B, GH 24, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024.

Divinópolis, 08 de outubro de 2024.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**

Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A120363B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA DIVIPREV Nº 157/2024**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Aparecida de Carvalho, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Aparecida de Carvalho**, matriculada sob o nº 97035599, portadora do CPF \*\*\*.\*\*\*.326-\*\*, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - C, GH 25, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024.

Divinópolis, 08 de outubro de 2024.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**

Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B1B3660D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 02/2024 -SEGOV**

Dispõe sobre a autorização de uso de espaço público para mero fim de passagem.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento contido no PA 41333/2023, quanto ao qual não se vislumbra prejuízo ao interesse público, conforme consignado pela Procuradoria-Geral do Município,

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica autorizado o uso, meramente para fins de passagem, do espaço público existente sob o viaduto da Rua Castro Alves, sobre a linha férrea e de ligação entre os bairros Catalão e Vila Belo Horizonte, nesta cidade, em favor de Carmall Multimarcas Ltda.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* tem por finalidade permitir à autorizatária estabelecer acesso para comunicação entre os lotes 340, quadra 04, e 257, quadra 05, ambos de sua propriedade.

§ 2º A autorização contida no *caput* dar-se-á sob natureza precária e transitória, não constituindo em favor da autorizatária qualquer tipo de direito de posse da área pública, mas mero uso transitório, enquanto não se opuser ao interesse público.

**Art. 2º** Deverá ser formalizado instrumento regulando o uso ora autorizado, contemplando direitos, deveres e prazo, dentre outras condições pertinentes, especialmente, cláusula contendo vedação a qualquer tipo de edificação no espaço público objeto da autorização de passagem.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de outubro de 2024.

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B891E51A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	10/12 em 2024	120.242,06
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	10/12 em 2024	674.936,00

Divinópolis, 11 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

**SHEILA SALVINO.**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:8663E4C2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 008/2024**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP E A EMPRESA PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPI PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC) PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

Aos 13 de outubro de 2024, a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP**, CNPJ 20.949.285/0001-19, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral, com fundamento no artigo 137, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, o contrato firmado em 13/03/2024, com a empresa **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPI**, inscrita no CNPJ 38.120.208/0001-17, com sede na Avenida Tuiuti, 4640, Bairro Jardim Colina Verde, no município de Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto a execução de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI e EPC), EM ESPECÍFICO O LOTE 04 - CINTO DE SUSTENTAÇÃO AJUSTÁVEL E ALMOFADADO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA; LOTE 20 - CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA, LOTE 48 - LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA 250° C. PROTEÇÃO PARA RISCOS TÉRMICO E MECÂNICO, LOTE 50 - LUVA DE RASPA CANO MÉDIO E LOTE 53 - MANGOTE UV CONFECCIONADO COM FIOS DE POLIAMIDA E ELASTANO**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da EMOP, em virtude do descumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital, Termo de Referência e o Contrato nº 008/2024, em razão do prazo para entrega do EPI's solicitados, estando equipamentos solicitados em 27/05/2024 atrasados a mais de 100 (cem) dias.

Dessa forma, a EMOP após diversas tentativas e reiteradas vezes, por meio de requisições, e-mails e transcrições por mensagens de texto via aplicativo, requisitou os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e os mesmos não foram entregues, tendo a CONTRATADA não atendido à solicitação de execução contratual, dando causa a presente rescisão, caracterizando assim, culpa exclusiva da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, encontra-se fundamentada no artigo 137, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, in verbis:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

[...]

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

[...]

Ademais, o Contrato em questão prevê tal possibilidade em sua cláusula décima, subitem 10.1, alíneas “a”, “b” e “d”.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectivas cobranças, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o Sr. Lucas Vivas Pereira assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio do Diário Oficial dos Municípios.

**LUCAS VIVAS PEREIRA**

Diretor Geral da EMOP

1ª Testemunha \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:874F00A3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 287/2024**

– Pregão Eletrônico nº 90155/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais hidráulicos e elétricos para a instalação do sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais no município de Divinópolis – MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

Torna público que a licitação acima identificada foi suspensa para análise e retificação do descritivo, valor unitário estimado e unidade de medida dos itens. Nova data de abertura a ser definida e publicada.

Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 11 de outubro de 2024.

**BRUNO CÉSAR DOS SANTOS.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:05835879**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 285/2024**

– Pregão Eletrônico nº 90153/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de serviços contínuos de fornecimento de lanches para os pacientes internos do CAPS III (SERSAM), CAPS AD III, CAPS infantil, Serviço Residencial Terapêutico Tipo I e Tipo II do município de Divinópolis, bem como para outros dispositivos da rede de Saúde Mental do município, que possam apresentar demanda futura, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital.

Torna público que a licitação acima identificada foi suspensa para análise de impugnações apresentadas e possível retificação do Edital. Nova data de abertura a ser definida e publicada.

Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 11 de outubro de 2024.

**BRUNO CÉSAR DOS SANTOS.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7AAF9F54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 SEMUSA/SMS - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO  
 TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**

**ENTIDADE BENEFICIADA:** Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. **OBJETO:** prorrogação da vigência do termo de fomento nº 001/2023 por mais 12 meses a partir de 15/08/2024, mantendo o mesmo plano de trabalho vigente. **VALOR MENSAL:** R\$103.880,44 **VALOR TOTAL:** R\$1.246.565,28.

**SEMUSA/FMS – Extrato de Termo de Convalidação. OBJETO:** convalida **CONVALIDAÇÃO DA PUBLICAÇÃO** do extrato do primeiro termo aditivo ao Termo de fomento Nº. 001/2023

Divinópolis, 11 de outubro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**SHEILA SALVINO -**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3D6F49CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 SEMUSA/SMS - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO  
 TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**

**ENTIDADE BENEFICIADA:** Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. **OBJETO:** receptionar novo Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 001/2023, com aumento da equipe de saúde e sem alteração da natureza, com aditivo de valor. **VALOR MENSAL:** R\$8.672,12 **VALOR TOTAL:** R\$104065,44

**SEMUSA/FMS – Extrato de Termo de Convalidação. OBJETO:** convalida **CONVALIDAÇÃO DA PUBLICAÇÃO** do extrato do primeiro termo aditivo ao Termo de fomento Nº. 001/2023

Divinópolis, 11 de outubro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**SHEILA SALVINO -**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0FC1CB9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 133/2024**

**PORTARIA Nº 133, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A  
 FUNCIONÁRIA BRENDA LEMOS FRANÇA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder licença maternidade, prevista no artigo 124 da Lei Complementar nº 001/2002, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a funcionária Brenda Lemos França, matrícula 1269-0, exercendo a função de Atendente, sendo o período de gozo 08/10/2024 a 04/02/2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Bosco, 11 de outubro de 2024.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**44BE9827

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 DECRETO EXONERAÇÃO SERVIDOR APROVADO EM  
 CONCURSO PÚBLICO**

**DECRETO Nº 2072024**

Dispõe sobre exoneração de servidor aprovado em concurso publico e da outras providencias.

Considerando que o Sr. Marcus Ferreira Ribeiro, tendo sido aprovado Concurso Público Municipal de Dona Euzébia realizado em Fevereiro 2022, renunciou expressamente, ao direito de continuar integrando o quadro de servidores públicos do Município.

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor público municipal Sr. Marcus Ferreira Ribeiro aprovado, em concurso público realizado 06/02/2022 para o cargo de Auxiliar Administrativo I, frente a renúncia expressa realizada por ele.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dona Euzébia, 11 de Outubro de 2024.

**MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Ferreira Souza  
**Código Identificador:**68BFC512

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 INEXIGIBILIDADE  
 Nº 013/2024. EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório Nº 077/2024, na modalidade Inexigibilidade Nº 013/2024. EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia Doutor Zacarias, CNPJ N: 20.328.753/0001-38. Objeto: Contratação de instituição de saúde privada de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, para a prestação contínua de ações e serviços hospitalares e ambulatoriais, de modo complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Dores do Indaiá-MG. Apostilamento ao Contrato Nº 139/2024, sendo incluída a seguinte

dotação orçamentária: Ficha: 427 - Fonte: 1.600 / 2.706 - Dotação: 02.13.01.10.301.0013.2036.3.3.90.39.00.

11 de outubro de 2024.

**LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA**

Departamento de Licitação e Contratos

**Publicado por:**

Lara Gontijo Gil Corrêa Silva  
Código Identificador:939327E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 031/DP, DE 07-10-2024**

Exonera Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá - MG, no uso de suas atribuições previstas a Lei Municipal Nº 1.628, de 30/11/2001.

**Art.1º** - Fica exonerado do cargo de Conselheiro Tutelar o Sr. **RODRIGO PATRIK DA SILVA**, em decorrência do término do prazo de substituição constante da Portaria nº 026/DP, de 08 de julho de 2024, a contar de 07 de outubro de 2024.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 07 de outubro de 2024.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Rylder Flávio Alves Cardoso  
Código Identificador:80B0E537

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA 032/DP, DE 07.10.2024.**

“Exonera Servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de exoneração apresentado pelo requerente nos termos do caput do art. 32 da Lei Municipal Nº. 1.352/93,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Agente de Combate a Endemias – ACE, o Sr. **FABRICIO GABRIEL DE JESUS**, portador do CPF: 047.068.956-00, RG: MG – 12.196.335–SSP/MG, a partir de 04 de outubro de 2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de outubro de 2024.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**WELINGTON CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rylder Flávio Alves Cardoso  
Código Identificador:61E6901F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA**

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.914, em 07-10-2024, o Sr. **JOÃO RONALDO TADEU LOURENCO**, Funcionário desta Prefeitura, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 08 de outubro de 2024 a 07 de novembro de 2024, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de setembro de 2024.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**WELINGTON CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rylder Flávio Alves Cardoso  
Código Identificador:B42B7816

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 120/2023**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº 120/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 056/2023. **SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – **CONTRATADA:** MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 01.963.440/0001-07. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAR, MANTER, MONITORAR, COORDENAR, ACESSORAR E GERENCIAR O ESOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA DO ESOCIAL), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO – NR 7), PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – NRI, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PCA, PPR, ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, TODOS OS EXAMES COMPLEMENTARES.** O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste em percentual de 4,20% (Quatro vírgula vinte por cento), sobre o valor mensal do contrato nº112/2023, corrigindo o valor mensal para o importe de R\$9.552,18 (Nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo o importe global de R\$114.626,16 (Cento e quatorze mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) meramente estimativo, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância à variação do valor contratual, em plena sintonia com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Estrela do Indaiá, 11 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**197F6469

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 69/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR VISTORIA ESTRUTURAL DE BENS IMÓVEIS PROTEGIDOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, decorrente do Processo Licitatório Nº 055/2024, modalidade DISPENSA Nº 36/2024, contrato Nº 069/2024. Empresa Contratada: ALEXANDRE BORIM ARQUITETURA PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA. A vigência deste Contrato é de 09/10/2024 A 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**4257BAE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 83/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024 -REGISTRO DE PREÇOS  
15/2024**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2024 - Processo Licitatório 83/2024 -Registro de Preços 15/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material britado para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze), meses, conforme descrição, características e prazos, constantes no Anexo I do Edital(...)**, que será realizada na data de 25/10/2024 às 08:30h, pela **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL** – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura [www.felixlândia.mg.gov.br](http://www.felixlândia.mg.gov.br) e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

**KELIENE APARECIDA ALVES PEREIRA.**  
Agente Público

**Publicado por:**  
Keliene Aparecida Alves Pereira  
**Código Identificador:**DD1FBDA4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO  
69/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024 - REGISTRO DE  
PREÇOS 13/2024**

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2024 - Processo Licitatório 69/2024, Registro de Preços 13/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais para pavimentação asfáltica (emulsão e material britado) para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze), meses, conforme descrição, características e prazos, constantes no Anexo I do Edital (...)**, firmado com as empresas: **EMAM-Emulsões e Transportes Ltda inscrito no CNPJ 04.420.916/0006-66 com sede Rodovia Alça Leste nº 255 bairro Distrito Industrial (Parque Durval**

de Barros), na cidade de Ibitiré/MG, CEP 32433000, no valor de **R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais), TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ 00.472.805/0025-05**, Avenida Campo Florido nº 705 Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, na cidade de Betim/ MG, CEP 32681145, no valor de **R\$ 438.050,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.147.050,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil e cinquenta reais)**. Contratos assinados em 09/10/2024 com vigência de 12 (doze) meses.

**SR. PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.**  
Chefe do Departamento Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Keliene Aparecida Alves Pereira  
**Código Identificador:**AEAC8534

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
DESPACHO GAB. Nº 39/2024**

**Referência:** Processo de Reconhecimento de Dívida nº 4/2024

O Município de Formiga aviou processo de reconhecimento de dívida para pagamento da empresa MP SERVIÇOS E COMERCIO EM ELETRICA E ELETRONICA LTDA, para pagamento da Nota Fiscal emitida em 26/12/2023 no valor de R\$35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

Após a abertura do presente processo foi aberto, por meio da Portaria nº 5722, de 31 de julho de 2024, procedimento administrativo para apurar possíveis pagamentos equivocados no âmbito do processo que ensejou a prestação de serviço da empresa MP Serviços e Comércio em Elétrica e Eletrônica LTDA, que tramitou sob o nº 6721/2024, estando o processo findo e com decisões administrativas transitadas em julgadas nas quais ficaram determinadas a compensação e devolução de verbas pagas a maior, bem com correção dos pagamentos a serem efetuados, nos termos dos despachos em anexo.

Isso posto, com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa, insculpida no art. 53 da Lei 9.784/99 e Súmula 473 do STF, chamo o presente feito a ordem e diante das decisões posteriores a sua instauração, aplico a correção do valor a ser reconhecido, para o pagamento correto declarado nos autos do processo administrativo de nº 6721/2024, qual seja, R\$23.933,28 e ato contínuo reconheço sua compensação com fundamento no também decidido pelo Exmo. Prefeito Municipal naqueles autos.

Isso posto, considerando-se a compensação realizada, determino que seja declarado extinto o débito do presente reconhecimento de dívida no importe de R\$23.933,28, com fulcro no Princípio da Autotutela e Despacho nº 37 e 38 do Processo Administrativo de nº 6721/2024. Cientifique-se a Secretaria Municipal de Fazenda que do débito da empresa foi abatido o importe de R\$ R\$23.933,28, compensados nos presentes autos, ou seja, restando a compensar o importe de R\$58.664,44.

Notifique-se a empresa interessada sobre a presente decisão no prazo de 5 (cinco) dias, apresentado ou não recurso face à presente, remeta-se o feito ao Exmo. Prefeito Municipal para apreciação recursal ou ratificação do presente.

Formiga, 11 de outubro de 2024.

**MARDEN DE OLIVEIRA LIMA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva  
**Código Identificador:**F2B35950

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
RESOLUÇÃO Nº 014/2024.**

*Dispõe sobre a capacitação dos candidatos a suplente do conselho tutelar.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e do Conselho Tutelar;

**Resolve:**

**Art. 1º** A Comissão do Processo de Escolha para Suplente do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG – CMDCA, informa que ocorrerá no dia 10 de Outubro de 2024, na Secretaria de Desenvolvimento Humano a capacitação para os candidatos à suplente das 19h00min às 21h00min.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de Outubro de 2024.

**PATRICIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG.

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva

**Código Identificador:**1A635059

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de laboratório especializado, credenciado no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, para realização de exames de análises microbiológicas e físico-química de água e produtos de origem animal para atendimento às necessidades do Serviço de Inspeção Municipal, através da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, com a utilização do Sistema de Registro de Preços. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 hs do dia 31/10/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com).

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva

**Código Identificador:**858A78AF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 138/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 138/2023. Processo Licitatório nº: 130/2023 – Pregão Eletrônico nº: 53/2023. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DINEUZA MARIA RODRIGUES LAVANDERIA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 16/10/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 16/10/2025, conforme documentos de fls. 295/338 e Parecer Jurídico de fls. 339/347 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações

posteriores.**DO REAJUSTE:**Fica reajustado o valor do kg de roupas e tecidos em geral para a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, passando de R\$10,20/kg (dez reais e vinte centavos por quilograma) para R\$10,62/kg (dez reais e sessenta e dois centavos por quilograma). O valor total do contrato passará de R\$367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) para R\$ 382.320,00 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais).**DA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.301.11.2087- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso 1.600.000.0000-TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV, UNIÃO-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- 10.301.11.2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA MÉDICO/ENFERMAGEM SAÚDE 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso 1.500.000.1002-IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- 10.301.11.2589-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORT. 4481/24 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso 1.600.000.3120-TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV, UNIÃO - EMENDA BANCADA.
- 10.301.11.2093 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF-SAÚDE EM CASA 10.302.9.2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA UPA-BLMAC 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Recurso 1.600.000.0000 TRANSF, FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Recurso 1.621.000.0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
- 10.302.9.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA UPA – SAÚDE - 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso 1.500.000.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- 10.302.13.2099 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS – SAÚDE - 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso 1.500.000.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E S SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- 10.302.13.2100 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS-BLMAC - 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso 1.600.000.0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- 10.302.13.2837 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RES. 1.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso 2.621.000.0000 - TRANSE FUNDO A DO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (EX. ANTERIOR).
- 10.302.9.2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO-BLMAC 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Recurso 1.600.000.0000-TRANSF FUNDO A FUNDO-SUS PROV, UNIÃO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE.
- 10.302.9.2079 DO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO-SAÚDE - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso 1.500.000.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- 10.302.9.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RADIODIAGNÓSTICAS E EXAMES COMPLEMENTARES-BLMAC 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso 1.600.000.0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV, UNIÃO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE.
- 10.302.9.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RADIODIAGNÓSTICAS E EXAMES COMPLEMENTARES - SAÚDE 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso 1.500.000.1002 - IDENTIFICAÇÃO

DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme comunicação, altera-se no contrato original e faz constar como agentes fiscais do contrato, os servidores designados para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.767, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, constante à fls. 297, do Processo Licitatório. **Data: 02/10/2024.**

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva  
**Código Identificador:**37E29F8F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 0148/2022**

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0148/2022. Processo Licitatório nº 098/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2022, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA**, Contratada: **REPRIL LTDA - EPP**. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressões e cópias em regime de comodato de impressoras multifuncionais monocromáticas para diversos setores desta autarquia. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6.003 3390 40 F/ 22 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação. Início: 19/10/2024 à 18/10/2025. Fundamento legal:** artigo 57 inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Reajuste: Fica reajustado o valor do item, objeto do contrato, conforme INPC acumulado, no valor de 4,09%, passando as cópias e impressões monocromáticas em formato A4 de 0,16 para 0,17 (dezessete centavos). **Fundamento legal:** artigo 65, II, "d" da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –**  
Diretor Geral –

Formiga/MG, 11 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva  
**Código Identificador:**8B630397

**PORTARIAS  
PORTARIA Nº 5.799, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Designa servidor para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio de Memorando nº 57/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Fernando Rodrigo de Oliveira para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Ércio Rocha, localizada na Rua Maria Ferreira da Silva, s/n, vinculada ao Convênio de Saída nº 941687/2023/Ministério do Esporte – Operação nº 1087038-02/2023, no âmbito do Programa Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura Para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de outubro de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva  
**Código Identificador:**2144DE6C

**PORTARIAS  
PORTARIA Nº 5.798, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Designa servidor para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio de Memorando nº 57/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Fellippe Silva Duque para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de cobertura da Quadra Poliesportiva José Martins Vieira “Quadra da Vila”, localizada na Rua Helena Ribeiro, s/n, Bairro Padre Remaclo Fóxius, vinculada ao Convênio de Saída nº 941687/2023/Ministério do Esporte – Operação nº 1087038-02/2023, no âmbito do Programa Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura Para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de outubro de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva  
**Código Identificador:**3EDCD669

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 29/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 CONTRATO  
Nº 29/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO  
CONTRATO Nº 29/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024.  
OBJETO: **Contratação de prestação de serviços de coordenação, supervisão e monitoramento do Programa Municipal “Bom de Bola, Bom na Escola”, para atender demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.**

UNIDADE: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.

CONTRATADA: **ERIC GLEISSON DA SILVA SANTOS - CPF 047.551.211-16.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo e fundamento legal no disposto no artigo 106, inciso III, e artigo 138, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com supedâneo, também, do Princípio da Supremacia do Interesse Público e na Cláusula Oitava do Contrato Originário.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual.  
ASSINATURA DO TERMO: 11/10/2024.

Formoso/MG, 11 de outubro de 2024.

**GLEICIANE FERREIRA GOIS**

Coordenadora da Comissão Permanente de Contratação

**Publicado por:**

Taynnah Silva Chaves

**Código Identificador:**A29BBA9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024. DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para planejamento, execução e prestação de contas relacionadas às **Leis Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) e Plano nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)**, no âmbito do Município de Guaraciaba, visando atender as demandas da Secretaria Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos, nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG**. CONTRATADA: **RM CULTURAL LTDA EPP** - CNPJ nº 37.052.351/0001-56. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 10/10/2024.

Guaraciaba/MG, 11 de outubro de 2024.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natália Luciana Bailon

**Código Identificador:**368C3E66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 046/2024, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 046/2024, através da **Dispensa de Licitação nº 005/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Confecção e Instalação de Letreiro de identificação e Brasão Institucional, na fachada da Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em favor da empresa: **S.M.G ROSA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** - CNPJ Nº **37.512.455/0001-04**, no valor total de **R\$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais)**.

Guaraciaba/MG, 10 de outubro de 2024

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natália Luciana Bailon

**Código Identificador:**6CA8C081

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARANI**

**JURÍDICO  
PORTARIA Nº 53 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes, e

Considerando o requerimento de exoneração do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **LETÍCIA MAYARA DOS SANTOS EGYDIO** do cargo comissionado de **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 11 de outubro de 2024.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphaela da Silva Pereira

**Código Identificador:**DF9CF33B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 088/2024**, forma de realização: **Eletrônica**, para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 302/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e acessórios com prestação de serviços de recarga e locação em atendimento as diversas Secretarias Municipais de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br) até o dia **25 de outubro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br) e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **14 de outubro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 11 de outubro de 2024.

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO** –

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Pedro Augusto Dos Santos Pereira

**Código Identificador:**86D79A0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
203/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do **04º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2023**, originado da Concorrência Pública nº 013/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA**

**CONSTRUTECK LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R\$ 35.060,19** (trinta e cinco mil, sessenta reais e dezenove centavos), que corresponde a 6,67% do valor do contrato que tem por objeto a execução de serviços de Reforma no Ginásio Poliesportivo Maria Gabriela Monteiro da Silva, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigos 124, I, “b” e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 11/10/2024.

**MÁRCIO NUNES TEÓFILO.**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**654D441C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
112/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2024**, originado da Concorrência Pública nº 007/2024, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R\$ 26.990,88** (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a 13,18% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da praça da locomotiva, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, Centro, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigos 124, I, “b” e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 11/10/2024.

**ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**B512852E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade Dispensa Eletrônica nº. 036/2024 – EXCLUSIVO ME-EPP/MEI – Processo nº. 310/2024. Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica nas Escolas Rurais Municipais: **D. Olímpia Felipe da Silva e D. Olímpia Leite Ribeiro.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br) até o dia **18 de outubro de 2024** às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia **14 de outubro de 2024.** Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 11 de outubro de 2024.

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Pedro Augusto Dos Santos Pereira

**Código Identificador:**D03E1E9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
120/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2024**, originado do Pregão Eletrônico nº 009/2024, firmado com a empresa **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R\$ 24.760,95** (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a 20,98% do valor do contrato que tem por objeto a prestação de serviço de confecção e instalação de Móveis Planejados para as novas instalações da Biblioteca Municipal de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigos 124, I, “b” e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 11/10/2024.

**ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**83A47BC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 199/2024**, originado do Pregão Eletrônico nº 080/2024, firmado com a empresa **BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem (cloud computing) com armazenamento em datacenter, incluindo suporte e treinamento e segurança, composto de 01 (um) servidor físico e Banco de Dados (Oracle) totalizando uma massa de 4.000 (quatro mil) GB (Gigabytes) de dados para a diretoria de tecnologia da informação da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 5.000,00.

Guaxupé, MG, 11/10/2024.

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**5A494671

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 002/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo de Apostilamento do Contrato nº 002/2023**, originado da Inexigibilidade nº 007/2023, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a remanejamento de valores entre fichas do contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção de vale-transporte para os alunos que estudam em escolas públicas distantes de suas residências, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.891/2009, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 8.862,00.

Guaxupé, MG, 10/10/2024.

**SANDRA APARECIDA DA COSTA.**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**A3FC63B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 138/2024 – PROCESSO Nº 056/2024. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024 – Processo Nº 056/2024. Pregão eletrônico Nº016/2024. Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) que serão destinados para o preparo e distribuição diária durante o ano letivo de 2024 para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X EVALDO GARCIA REZENDE, inscrito no CNPJ:11.451.357/0001-02

**LUCAS VIEIRA LOPES** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiany Karine de Souza  
**Código Identificador:**6AD6E58E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE**  
**CONTRATO Nº 141/2024 – PROCESSO Nº 194/2024.**  
**DISPENSA Nº0095/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024 – Processo Nº 194/2024. Dispensa Nº0095/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internação de dependente químico com sintomas psicóticos, irritabilidade e impulsividade, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Iguatama/mg CNPJ: 18.306.688/0001-06 X START REABILITAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ:20.394.816.0001/54

**LUCAS VIEIRA LOPES** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiany Karine de Souza  
**Código Identificador:**81FA69EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 06**  
**DE 2024**

**Objeto:** Inscrições de 3 (três) vereadores para participarem do curso cujo o tema é “Estratégias para a apreciação e planejamento do orçamento municipal (LDO PPA, e LOA) e as cautelas do último ano do mandato” a ser realizado na Cidade de Brasília/DF.

**Valor da contratação:** R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

**Contratado:** Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.450.024/0001-00.

**Fundamentação legal:** art. 74, inciso III, alínea “f”, combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21.

Indianópolis/MG, 14 de outubro de 2024.

**WELBEMAR ALVES XAVIER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho  
**Código Identificador:**A499B4DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

**DECISÃO**

Processo Administrativo nº 002/2024

Vistos, etc...

O município, por intermédio do dezembro de 2023 foi aberta licitação constante do Processo nº 145/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023 para aquisição de peças e acessórios para veículos.

Aberto o Pregão comparecer as empresas MINAS MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.062.948/0001-96; J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65; ROTAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.843.518/0001-71 e EBX COMPANY LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.896.417/0001-12. Na sequência, abertas as propostas, o pregoeiro diante de proposta com até 85% da tabela de preços, ao reputar indícios de ilicitude, suspendeu a sessão par que as empresas pudessem comprovar a exequibilidade diante de descontos exagerados.

Nesse interim, o Sr. Guilherme Alves Nervine de Oliveira, representante da empresa MINAS MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA; procurou o pregoeiro e denunciou que a tabela de preços apresentada pela empresa EBX COMPANY LTDA era falsa.

Diante desse contexto fático o pregoeiro solicitou da empresa fabricante o envio da tabela de preços.

De posse da tabela enviada pela fabricante (folhas 41 á 2.133) o pregoeiro detectou a divergência por simples acareação com a tabela apresentada pela empresa EBX COMPANY LTDA. De imediato, o pregoeiro solicitou ao Secretário Municipal de Administração e Finanças a abertura de processo administrativo sancionatório.

A Comissão Processante, designada pela referida portaria, de imediato, foi instalada e iniciado o procedimento apuratório. Após a juntada das tabelas constantes do processo licitatório a licitante EBX COMPANY LTDA, foi intimada para apresentar defesa.

Devidamente intimada, a empresa EBX COMPANY LTDA apresentou a defesa (fls 2180 a 2191).

È o relatório.

2- Decisão

Os fundamentos para a presente decisão são aqueles apontados no relatório final da Comissão Processante que fica fazendo parte da presente decisão.

Em face do exposto e tudo mais que do processo, determino suspensão do direito de contratar com município pelo prazo de 1(um) ano, nos termos do art.87, d lei 8.66/93.

Registre-se; publique-se; intima-se

Indianópolis-MG 09 de outubro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**4BEB47AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**DECRETO N.º 4.500, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração da servidora do cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Priscila Kely Tavares, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de outubro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adailton Borges Amaro  
**Código Identificador:**05911512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**DECRETO N.º 4.501, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Nomeia os profissionais para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) que ficarão responsáveis para execução do Programa Saúde na Escola (PSE) do ano 2024/2025 do Município de Indianópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com a Constituição da GTI-M,

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Portaria Intermunicipal n.º 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

Considerando o Programa Saúde na Escola (PSE) instituído no âmbito da política intersetorial da Saúde e da Educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira com a finalidade de promover saúde e educação integral;

Considerando que as ações de educação e saúde do Programa Saúde na Escola - PSE ocorrerão nos territórios pactuados entre a Secretaria de Educação e de Saúde, definidos segundo a área de abrangência das Equipes de Saúde da Família (Ministério da Saúde), tornando possível a interação entre os equipamentos públicos da saúde e da educação (escolas, centros de saúde, áreas de lazer como praças e ginásios esportivos, dentre outros);

Considerando que as ações do Programa Saúde na Escola - PSE devem estar pactuadas no projeto político pedagógico das escolas;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os profissionais para compor a equipe técnica Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), de execução do Programa Saúde na Escola (PSE) para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2025.

I - Secretaria Municipal de Saúde:  
Marivânia Márcia Borges Amaro – Secretária Municipal de Saúde  
Cícera Euma Fernandes de Lima Costa – Coordenadora Municipal de Atenção Primária à Saúde (APS)  
Jaqueline Alves do Nascimento – Nutricionista

Pamella Daiane da Silva Borges Pereira – Assistente Social  
Silvace Dias de Ávila – Coordenador de Epidemiologia  
Margareth Mendes de Aquino – Coordenadora da Vigilância em Saúde  
Jaison Bernardes – Agente de Endemias  
Marília dos Santos Silva – Psicóloga  
Flaviane Ferreira da Silva – Psicóloga

II - Secretaria Municipal de Educação:  
Carmenlúcia de Fátima Ferreira Franco – Secretária Municipal de Educação  
Ana Paula Angelotti – Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural José Barbosa de Miranda  
Janete Terezinha Leandro Pereira - Diretora da Escola Municipal Tupiniquim

Luciane Fernandes Resende – Diretora da Escola Municipal de Indianópolis  
Ana Regina de Miranda – Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural Pedro Joaquim Pereira  
Ana Beatriz de Carvalho – Diretora do Centro Educacional de Ensino Infantil Criança Feliz – CEMEI  
Leandra de Araújo Nunes – Nutricionista

III- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:  
Fernando Pereira Corrêa

Art. 2º Fica nomeada como Coordenadora do GTI-M, cuja responsabilidade é reunir e organizar a execução das ações do referido programa, a Diretora Administrativa de Saúde da Família, a Senhora Tainara Amélia de Moraes Miguel.  
Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 4.427, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 11 de outubro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adailton Borges Amaro  
**Código Identificador:**4ADCE8D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 90079/2024 PROCESSO. LICITATÓRIO**  
**171/2024- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA Pregão Eletrônico 90079/2024 Processo. Licitação 171/2024- Aviso de homologação.O Prefeito torna público: Objeto: Aquisição de material educativo pedagógico e material para aulas de Educação Física (quebra cabeças, jogos de tabuleiro, bolas, blocos de encaixe, entre outros) para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais da rede municipal. Empresa vencedoras Iron Moreira valor R\$3.600,00; Aquarela Comércio e Serviços valor R\$ 1.769,11; Atlântica Didática valor R\$ 20.114,68; DMT Comércio de Produtos valor R\$ 379,27; Indústria Fênix Corte e Laser valor R\$ 510,00; Licitec Comercial valor R\$ 9.676,18; Maris Distribuidora valor R\$397,50; Orthovida Comércio valor R\$5.684,00; ParanaSeg Equipamentos valor R\$806,00; Planejar Distribuidora e Importadora valor R\$1.435,00; Pro4 Esportes valor R\$312,26; Uniformes Dias valor R\$1.900,00. Valor total geral R\$46.584,00.

Itaguara, 11/10/2024.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**4FBE9E00

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL N°**  
**035/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato n° 142/2024  
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas  
**Contratada:** A GENUINO RODRIGUES  
**CNPJ:** 05.930.063/0001-60

**Objeto:** Contratação de empresa para fabricação e instalação de traves de gol, alambrado, rede de poliamida e corrimão para serem instalados no prédio da Escola Municipal Pedro Furtado, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação deste município.

**Valor Total:** R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 11/10/2024

**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa A GENUINO RODRIGUES, Anderson Genuíno Rodrigues.

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**9837C414

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº**  
**036/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 143/2024

**Contratante:** Município de Itamarati de Minas

**Contratada:** ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:** 26.859.719/0001-76

**Objeto:** Contratação, por dispensa de licitação, de uma empresa para fornecimento de produtos para limpeza de piscina, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

**Valor Total:** R\$ 3.767,50 (Três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da sua data de assinatura, até dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

**Data da assinatura:** 11/10/2024

**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa ITAMARATI MATERIAIS DE COSTRUÇÃO LTDA, Juliana Dutra Borges.

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**3238EF78

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**021/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO Nº 021/2024– PRC Nº 093/2024**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 093/2024 – Pregão nº 021/2024, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **MAGNO APARECIDO LOBO - CNPJ: 38.487.299/0001-23, VALOR TOTAL: R\$ 63.720,00 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

**Itamarati de Minas, 11 de outubro de 2024.**

**HAMILTON DE MOURA FILHO –**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO Nº 021/2024– PRC Nº 093/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de mão de obra de Pedreiro e Servente, para realização da obra de revitalização da pista de pedestre localizada na Av. Ricardo

Zanela, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.

**Empresa Vencedora:**

**MAGNO APARECIDO LOBO**

**CNPJ: 38.487.299/0001-23**

**VALOR TOTAL: R\$ 63.720,00 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte reais)**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.

**Data da assinatura da homologação:** 11/10/2024.

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**E2436B1B

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº**  
**037/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA PRESENCIAL Nº 037/2024 – PRC Nº 097/2024.** Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fechamento de paredes, fechamento do cano dos vestiários e fechamento das tesouras da cobertura do prédio da Escola Municipal Pedro Furtado, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa: **DUARTE GESSO LTDA – 33.080.162/0001-36**, com sede na Av. Gecericó Gomes Oliveira, nº 75, bairro Dico Leite, na cidade de Cataguases – MG, CEP: 36772-451, cujo valor total da prestação de serviços será de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 11 de outubro de 2024.

**HAMILTON DE MOURA FILHO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**55A52370

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – Processo Licitatório nº 034/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de serralheria, consistente de fornecimento e instalação de alambrado, trave de gol futsal, porteira, fabricação de corrimão, estruturas metálicas para cobertura, grades boca de lobo, grade com metalon, grade para proteção, janelas, mata-burros, portas, portões, calhas, reforma e recuperação de grades e portões, reparos em alambrado e recuperação de estruturas, soldagens em geral, através do fornecimento de materiais e mão-de-obra qualificada. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Telfrio Teixeira Fontes Neto (Serralheira Fontes). Valor: R\$ 587.592,60. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023.

Itanhomi, 12 de setembro de 2022.

**DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**070546AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA CONTRATO Nº 040/2023 – Processo Licitatório nº 034/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, consistente de fornecimento e instalação de alambrado, trave de gol futsal, porteira, fabricação de corrimão, estruturas metálicas, grades, janelas, mata-burros, portas, portões, calhas, reforma e recuperação de grades e portões, reparos em alambrado e recuperação de estruturas, soldagens em geral. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Telírio Teixeira Fontes Neto (Serralheira Fontes). Valor: R\$ 867.888,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024.

Itanhomi, 11 de setembro de 2023.

**DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**D360273C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 – Processo Licitatório nº 034/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. Objeto:Acréscimo quantitativo ao contrato principal referente à prestação de serviços de serralheria, consistente de fornecimento e instalação de alambrado, trave de gol futsal, porteira, fabricação de corrimão, estruturas metálicas, grades, janelas, mata-burros, portas, portões, calhas, reforma e recuperação de grades e portões, reparos em alambrado e recuperação de estruturas, soldagens em geral. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Telírio Teixeira Fontes Neto (Serralheira Fontes). Valor do aditivo: R\$ 215.318,40. Valor global atualizado do contrato: R\$ 1.083.206,64. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 15/07/2024 a 10/09/2024.

Itanhomi, 15 de julho de 2024.

**DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**38CDCD8C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 – Processo Licitatório nº 034/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços de serralheria, consistente de fornecimento e instalação de alambrado, trave de gol futsal, porteira, fabricação de corrimão, estruturas metálicas, grades, janelas, mata-burros, portas, portões, calhas, reforma e recuperação de grades e portões, reparos em alambrado e recuperação de estruturas, soldagens em geral. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Telírio Teixeira Fontes Neto (Serralheira Fontes). Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 11/09/2024 a 10/09/2025.

Itanhomi, 10 de setembro de 2024.

**DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**62BE5AE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 – Processo Licitatório nº 031/2023 – Modalidade: TP Nº 004/2023. Objeto: Execução de serviços complementares referente ao CONTRATO para reforma do Terminal Rodoviário José Batista Pereira (Etapa 1) na sede do Município. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: JN Construtora e Engenharia Ltda. Valor do aditivo: R\$ 101.684,21. Valor global atualizado do contrato: R\$ 305.661,07. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1036.449051-00 (Fonte: 1.754.000, 1.755.000). Vigência: 01/07/2024 a 21/01/2025.

Itanhomi, 01 de julho de 2024.

**DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**C79C9B60

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 – Processo Administrativo nº 019/2022 – DISPENSA Nº 001/2022. Objeto:Prorrogação da vigência do Contrato Principal referente a prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas e títulos destinado ao provimento dos cargos do quadro permanente de pessoal da administração pública do Município de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP). Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.501.000.0000). Vigência: 22/06/2024 a 21/06/2025.

Itanhomi, 21 de junho de 2024.

**DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**8EF524DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 – Processo Administrativo nº 019/2022 – DISPENSA Nº 001/2022. Objeto:Acréscimo quantitativo pertinente ao número total de candidatos inscritos no Concurso Público de provas e títulos, destinado ao provimento dos cargos do quadro permanente de pessoal da administração pública do Município de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP). Valor do aditivo: R\$ 28.930,00. Valor global atualizado do contrato: R\$ 89.076,00. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.501.000.0000). Vigência: 01/08/2024 a 21/06/2025.

Itanhomi, 01 de agosto de 2024.

**DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**0873DB46

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**GOVERNADORIA MUNICIPAL  
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA**

**Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária**

**Procedimento nº. 08/2024**  
**Modalidade: Interesse Social**  
**Rito: Administrativo do art. 31 da Lei nº 13.465/2017**  
**Município de Itatiaiuçu-MG**  
**Bairro: Pinheiros**  
**Matrícula: 19.763**  
**Quadra: 08 (oito)**

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.

Nesta oportunidade, aprovo o projeto resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:

- as edificações dos imóveis classificados como REURB S e REURB E serão averbados por mera notícia.

- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 05 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.

Os números das edificações serão averbados posteriormente pelos beneficiários;

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 11 de outubro de 2024.

**ADELICIO ROSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**6D33D5D2

**GOVERNADORIA MUNICIPAL  
DECISÃO SANEADORA**

**Decisão Saneadora**

**Procedimento nº. 08/2024**  
**Modalidade: Interesse Social**  
**Rito: Administrativo do art. 31 da Lei nº 13.465/2017**  
**Município de Itatiaiuçu-MG**  
**Bairro: Pinheiros**  
**Matrícula: 19.763**  
**Quadra: 08 (oito)**

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.

Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.

Compulsando o procedimento, verificou-se o seguinte:

O ocupante lote de nº 04 (quatro) não entregou a documentação completa para participar do programa de Regularização Fundiária Urbana. Destaca-se que o imóvel citado é objeto de ação judicial de usucapião de nº 0004046-29.2015.8.13.0338.

Os ocupantes dos lotes de nº 05 (cinco), 10 (dez), 11 (onze) não entregaram toda documentação necessária para participar do programa de Regularização Fundiária Urbana.

Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:

**REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO**

Lei 13.465/17

Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V - de eventuais áreas já usucapidas;

VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário; e  
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.

(...)  
§ 4º O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

§ 5º A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e n.º 14.118/2021, bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 11 de outubro de 2024.

**ADELICIO ROSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**4A930DF5

**GOVERNADORIA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o município, procedimento n.º 08/2024 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Pinheiros, em especial sobre **Lote 04 (quatro) da Quadra 08 (oito)**, endereço Avenida Manoel Pinheiro Diniz, S/N, Bairro Pinheiros, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 1.906,35 m<sup>2</sup> (um mil novecentos e seis vírgula trinta e cinco metros quadrados), sem área edificada; **Lote 11 (onze) da Quadra 08 (oito)**, endereço Avenida Manoel Pinheiro Diniz, S/N, Bairro Pinheiros, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 1.001,76 m<sup>2</sup> (um mil e um vírgula setenta e seis metros quadrados), sem área edificada, conforme § 2º, art. 13 do Decreto n.º 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n.º 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, n.º 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 11 de outubro de 2024.

**ADELICIO ROSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**66202BD0

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2024 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 747/2024.**

Processo administrativo n.º 388/2024 - processo licitatório n.º 388/2024 - modalidade inexigibilidade n.º 036/2024. **Extrato do Contrato nº 747/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Cia Descarga Produções Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 22.806.058/0001-60. Objeto: “Contratação de show artístico com a atração consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública, denominada “Peça Teatral”, para apresentação no dia 12/10/2024, para o evento do Dia das Crianças, na Praça Antônio Quirino da Silva”. **Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais).**

Secretária Municipal de Cultura.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**C30028A5

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2024 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 746/2024.**

Processo administrativo n.º 386/2024 - processo licitatório n.º 386/2024 - modalidade inexigibilidade n.º 035/2024. **Extrato do Contrato nº 746/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Papillon Music Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.207.481/0001-88. Objeto: “Contratação de show artístico musical com o grupo consagrado nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública denominado “PIRIRI PORORÓ”, no dia 12/10/2024, para o evento Festa das Crianças, na Praça Antônio Quirino da Silva, no município de Itatiaiuçu/MG”. **Valor: R\$23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).**

Secretária Municipal de Cultura.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**50544A0E

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2024 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 733/2024.**

Processo administrativo n.º 381/2024 - processo licitatório n.º 381/2024 - modalidade inexigibilidade n.º 034/2024. **Extrato do Contrato nº 733/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **ROBÔ SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.921.415/0001-66.** Objeto: “Contratação de show artístico com a atração consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública, denominada “Robô Show”, para apresentação no dia 12/10/2024, para o evento do Dia das Crianças, na Praça Antônio Quirino da Silva”. **Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais).**

Secretária Municipal de Cultura.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**20D69FA4

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2024 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 698/2024.**

Processo administrativo n.º 327/2024 - processo licitatório n.º 327/2024 - modalidade inexigibilidade n.º 033/2024. **Extrato do Contrato nº 698/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Papillon Music Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.207.481/0001-88. Objeto:

“Contratação de show artístico musical com o grupo consagrado nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública denominado “SHOW O DIÁRIO DE MIKA”, no dia 12/10/2024, para o evento Festa das Crianças, na Praça Antônio Quirino da Silva, no município de Itatiaiuçu/MG”. **Valor: R\$28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).**

Secretária Municipal de Cultura.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**19EB027F

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.206/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG 984673.**

Processo administrativo nº 259/2024 - processo licitatório nº 259/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.206/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 24/10/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.206/2024 para registro de preços, cujo objeto é o “Registro de preços para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens 24, 69 e 71 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 24/10/2024, às 08h:30min, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.itatiaiuçu.mg.gov.br](http://www.itatiaiuçu.mg.gov.br).

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**8CCEE43

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2024.**

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000033/2024, Processo Administrativo nº 000069/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2024, no município de Jacuí/MG. **Data da Homologação: 11/10/2024.** Vencedor: **H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** no valor de **R\$ 480.742,00 (Quatrocentos e oitenta mil e setecentos e quarenta e dois reais).**

**Publicado por:**

Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**B425D687

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
 ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº:88/2024 - DISPENSA DE  
 LICITAÇÃO Nº: 26/2024**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:88/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 26/2024 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em organização, planejamento, execução, cronometragem e direção de maratona de MTB (Mountain Bike e corrida 5k) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Jacuí-Mg, bem como o valor estimado de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa **54.282.518 THIAGO MARCELINO** inscrito no CNPJ: 54.282.518/0001-94, situada na Rua R EDUARDO TAVARES PAES FILHO, nº48, Jardim Maria Celuta, na cidade de Monte Santo de Minas, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 11 de Outubro de 2024.

**PREFEITA MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.**

**Publicado por:**

Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**00374F28

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
 EXTRATG DE CONTRATO Nº 46/2024**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato nº 46/2024, referente ao Processo nº 69/2024, Pregão nº 33/2024 – CONTRATADA: **H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.** Valor total da contratação de **R\$ 480.742,00** (quatrocentos e oitenta mil e setecentos e quarenta e dois reais). Objeto - contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2024, no município de Jacuí/MG. Vigência: 11/10/2024 a 31/12/2024.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.**

Prefeita –

**Publicado por:**

Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**8F81ABBC

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato nº. 47/2024, referente ao Processo nº 88/2024, Dispensa 26/2024 – CONTRATADO: **54.282.518 THIAGO MARCELINO**, Valor total da contratação é de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais ).Objeto : Contratação de empresa especializada em organização planejamento, execução, cronometragem e direção de maratona de MTB (Mountain bike e corrida 5k) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Jacuí- MG.Vigência: 11/10/2024 a 31/12/2024.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**

Prefeita –

**Publicado por:**

Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**3C99B43B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 179/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**074/2024**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 074/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no **dia 17 de outubro de 2024 às 08:00 horas** no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), cujo objeto é “ Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de gerador de 120 kva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: [lidiane@japaraiba.mg.gov.br](mailto:lidiane@japaraiba.mg.gov.br) ou pelo site: [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br).

Japaraíba, 11 de outubro de 2024

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva  
**Código Identificador:2394A0EB**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO FUNDO DE PREVIDENCIA**  
**MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**DE JAPARAÍBA-MG**

Extrato do 01 Termo Aditivo ao Contrato n. 05/2023  
 Partes: FUPRESJA e ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A  
 Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 01 (hum) ano o contrato mencionado, conforme prevê o Art. 12.1, com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.  
 Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
 Do Valor: O valor mensal pelos serviços ficam mantidos, apenas o prazo fica prorrogado por mais 12 meses. Vale ressaltar que o valor mensal perfaz R\$ 1.854,12, totalizando R\$ 22.249,44.  
 Vigência: da data da assinatura até 29/09/2025  
 Assinam: Angela Aparecida Pereira Miranda – FUPRESJA  
 Carlos Augusto Cardoso – Academia de Gestão Pública

Japaraíba/MG, 27 de setembro de 2024

**Publicado por:**  
 Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:C5797AF6**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 063/2024**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024**, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, no **dia 29 de outubro de 2024 às 09:00 horas**, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) , cujo objeto é a “Aquisição de materiais luminotécnico, para a realização do Festival de Natal que é um bem imaterial inventariado, pele conselho de patrimônio cultural de Japaraíba o festival é realizado pelo Departamento de Cultura de Japaraíba – MG. A aquisição deverá obedecer quantitativos, especificações técnicas constantes neste Termo de Referência”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: [licitacao@japaraiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@japaraiba.mg.gov.br) ou pelo site: [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br).

Japaraíba, 11 de outubro de 2024.

**DEJAINÉ APARECIDA LOPES SILVA**  
 Setor de Licitações

**Publicado por:**  
 Dejaine Aparecida Lopes Silva  
**Código Identificador:7C321BA5**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JEQUITIBÁ**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 126/2024**

**PORTARIA Nº 126/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de **PROCURADOR GERAL** do Município de Jequitibá, **Carlos José Reis**, a partir de 14 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 11 de outubro de 2024.

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:FFDD7FFA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E**  
**ESGOTOS**  
**PORTARIA Nº 167 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE - DAE -**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

**CONSIDERANDO** as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI - constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.626/2024, que estabelece o seguinte: “CLAUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)”;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

**CONSIDERANDO** que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão instituída pela Portaria nº 92/2021, além de aprovado pelo Controlador Interno.

**CONSIDERANDO** que o servidor assinou a declaração, concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o Art. 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.626/2024.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar, a partir do dia 09 de setembro de 2024, **Geraldo Ilídio Fernandes, Matrícula 321, por motivo de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de setembro de 2024.

**JOSÉ AFONSO MARTINS**

Diretor do DAE

**Publicado por:**

Tatiane Tayse Lauriano e Silva  
Código Identificador:94AFA0E0

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
PORTARIA Nº 168 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.**

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor Rodrigo Neto da Silva, CPF:140.747.436-71, Ficha de Registro 986, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operacional, para substituir o servidor Adilson Antônio de Figueiredo, CPF: 723.755.236-87, Ficha de Registro 423, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Eletromecânica, que se encontra de férias no período de 07 de outubro 2024 de 2024 a 05 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 07 de outubro de 2024.

**JOSÉ AFONSO MARTINS**

Diretor Do DAE

**Publicado por:**

Tatiane Tayse Lauriano e Silva  
Código Identificador:C1DB6A31

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
PORTARIA Nº 169 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.**

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora Adriana Rosalino Cristino Valeriano, CPF: 095.441.566-31, Ficha de Registro 844, ocupante do cargo comissionado de Encarregada, para substituir o servidor Carlos Alberto Nunes Barcelos, CPF: 113.419.286-34, Ficha de Registro 286, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Pessoal, que se encontra de férias no período de 07 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 07 de outubro de 2024.

**JOSÉ AFONSO MARTINS**

Diretor do DAE

**Publicado por:**

Tatiane Tayse Lauriano e Silva  
Código Identificador:50FC95CD

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
PORTARIA Nº 170 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.**

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora **Sabrina Xavier Carneiro**, CPF: 111.463.836-05, Ficha de Registro 1118, ocupante do cargo comissionado de Secretária, gratificação de 80% (oitenta por cento) no mês de OUTUBRO de 2024, conforme discriminado abaixo:

- 60% (sessenta por cento) sobre o salário do cargo que ocupa, para exercer a função de Membro da Comissão de Contratação, conforme Portaria nº 29/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

- 20% (vinte por cento) sobre seu salário no mês de outubro a título de incentivo, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade em substituição ao servidor **Herivelton Emiliano Araújo**, CPF: 035.712.476-63, ficha de registro 1052, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, que se encontra de férias no período de 07 de outubro de 2023 a 05 de novembro de 2024.

Art. 2º - A presente gratificação é concedida exclusivamente em relação ao mês de outubro sem prejuízo das disposições previstas na Portaria nº 29/2024 de 20 de fevereiro de 2024, que concede a servidora 60% (sessenta) por cento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 07 de outubro de 2024.

**JOSÉ AFONSO MARTINS**  
Diretor Do DAE

**Publicado por:**  
Tatiane Tayse Lauriano e Silva  
**Código Identificador:**D098E160

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS NO**  
**EDITAL Nº 001/2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**  
**DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS**

**ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS NO**  
**EDITAL Nº 001/2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**  
**DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS**

Nos dias 08, 09 e 10 do mês de Outubro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação dos inscritos no Edital Nº 001/2024 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com o objetivo de analisar e selecionar os candidatos ao chamamento público para contratação de pareceristas.

A avaliação dos candidatos foi realizada conforme os critérios estabelecidos no referido edital, considerando-se a pontuação individual e a aplicação da política de cotas, que prevê a reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas, pessoas com deficiência (PCD), e para atividades em áreas periféricas urbanas e rurais, além das vagas de ampla concorrência.

Foram analisadas as inscrições de mais de 100 candidatos, sendo todos avaliados de acordo com suas qualificações, experiência profissional no setor cultural e atuação em múltiplas áreas, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Após a análise minuciosa, a Comissão determinou a distribuição das 6 vagas disponíveis da seguinte forma:

**3 vagas** para candidatos inscritos na categoria de **Cotas Raciais**;

**1 vaga** para candidato inscrito na categoria de **Pessoa com Deficiência (PCD)**;

**2 vagas** para candidatos da **Ampla Concorrência**.

Nos casos de empate na pontuação geral, os critérios de desempate estabelecidos no edital foram aplicados, priorizando candidatos com maior formação acadêmica, experiência no setor cultural e atuação em múltiplas áreas. Com base nesses critérios, a Comissão chegou ao seguinte resultado preliminar:

**RESULTADO PRELIMINAR - CLASSIFICAÇÃO**

**Ações Afirmativas:**

**Erik Duane Fonseca Hewitt**– PCD– Pontuação: 100

**Fernando Alves dos Christo**– Cotas Raciais– Pontuação: 95

**Neuma Carina de Souza Nascimento Soares**– Cotas Raciais– Pontuação: 95

**Vanusia Amorim Pereira dos Santos**– Cotas Raciais– Pontuação: 95

**Ampla Concorrência:**

**Leandro Eustáquio Gomes**– Pontuação: 100

**Márcio Silveira dos Santos**– Pontuação: 100

A presente ata foi lavrada e assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação, para que conste o fiel cumprimento das etapas do processo de seleção e a divulgação do resultado preliminar.

João Monlevade, 10 de Outubro de 2024.

Membros da Comissão de Seleção:

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**3ED087A7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 521/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

DETERMINA O AFASTAMENTO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DO CARGO E SUAS FUNÇÕES NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 402 DE 29 DE AGOSTO DE 1975.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:** a instauração de sindicância.

**CONSIDERANDO:** a necessidade de se apurar de forma pormenorizada e eficiente os fatos que ensejam a abertura da sindicância.

**CONSIDERANDO:** os indícios de materialidade e autoria que possivelmente configuram falta disciplinar grave.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Afastar, a partir do dia 10 de Outubro, o servidor J.C.G enquanto durar a sindicância, sem prejuízo de remuneração referente ao cargo do qual ocupa, nos termos da Lei Municipal 402 de 29 de Agosto de 1975.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Outubro de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Outubro de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**EE85C009

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO LIBANO EDUCACIONAL**

**TERMO DE CONVÊNIO**

A LIBANO EDUCACIONAL LTDA, situada na Rua Jose Maria de Magalhaes Bairro: Centro nº 270 L.J 201, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.170-042, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.511.236/0001-28, telefone (38) 3532-1221, representado pelo, Sr. PABLO HENRIQUE SOARES DE SÁ, portador do CPF sob nº \*\*\*.757.\*\*\*-\*\* e RG sob o nº 17\*\*\*\*45/MG denominada LIBANO EDUCACIONAL LTDA, e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG CEP 35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859- 2550 neste ato representado por Sr. Laércio José Ribeiro , inscrito no CPF sob o n.º \*\*5.\*\*\*.8\*6-\*\*, Prefeito Municipal, doravante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Convênio estabelece a cooperação recíproca entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da legislação específica, em vigor, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensinoaprendizagem.

§ 1º - O estágio de que trata esta cláusula representa a oportunidade que o Município oferece ao estudante, para, em suas dependências, receber um treinamento prático, na linha de sua formação profissional, em situações reais de trabalho.

§ 2º - A oportunidade concedida se traduz pelo conjunto de fatores que, durante o período de realização do estágio, são colocados à disposição do estudente estagiário, sob a forma não só de tempo e espaço físico-operacional, mas também de recursos humanos, técnicos e instrumentais.

Data do Convênio: 09 de outubro de 2024

Data da assinatura: 11 de outubro de 2024

**LAÉRCIO JOSE RIBEIRO -**  
Prefeito Municipal

**PABLO HENRIQUE SOARES DE SA-**  
Representante da Faculdade Líbano

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:** 2C46783C

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS**  
**VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela nº 11.173, de 06 de setembro de 2005, com sede na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba – Diamantina- MG – CEP 39.100.000 - CNPJ 16.888.315/0001-57, doravante denominada UFVJM, neste ato representado por seu Reitor HERON LAIBER BONADIMAN, CPF. N.º 055.\*\*\*.\*\*\*-85, portador do registro geral nº RG/ES 16\*\*\*10, nomeado(a) pela Decreto de 02 de agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de agosto de 2023, portador da matrícula funcional nº 16\*\*\*94, e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG CEP 35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2550 neste ato representado por Sr. Laércio José Ribeiro, Cargo Prefeito Municipal, doravante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Convênio estabelece a cooperação recíproca entre os participantes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da legislação específica, em vigor, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

§ 1º - O estágio de que trata esta cláusula representa a oportunidade que o Município oferece ao estudante, para, em suas dependências, receber um treinamento prático, na linha de sua formação profissional, em situações reais de trabalho.

§ 2º - A oportunidade concedida se traduz pelo conjunto de fatores que, durante o período de realização do estágio, são colocados à disposição do estudante-estagiário, sob a forma não só de tempo e espaço físico-operacional, mas também de recursos humanos, técnicos e instrumentais.

Data do Convênio: 10 de outubro de 2024

Data da assinatura: 11 de outubro de 2024

**LAÉRCIO JOSE RIBEIRO -**  
Prefeito Municipal

**HERON LAIBER BONADIMAN-**  
Representante da Faculdade UFVJM

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:** 66932B86

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024**  
(Inciso I ou II do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

**UNIDADE CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**

**OBJETO:** Aquisição de TINTAS E CORANTES, que serão destinadas para promoção do desenvolvimento das atividades pedagógicas (Escola de Artes) da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.282,60 (mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** ( X ) SIM ( ) NÃO

**PERÍODO DE PROPOSTAS :** De 14/10/2024 às 08:00 h Até 17/10/2024 às 07h:59min

**PERÍODO DE LANCES:** De 17/10/2024 às 08h00min Até 17/10/2024 às 14h00min

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 504/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o **prazo de 03 (três) dias úteis** contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma <https://licitar.digital> com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o “Menor Preço por lote” e o tipo de variação será “Monetária”, o valor mínimo entre lances será de R\$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no (indicar o endereço eletrônico - site) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 09 de outubro de 2024.

**CELMA LÚCIA RODRIGUES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:** EA8CCCC31

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**RETIFICAÇÃO-EDITAL Nº 001\_2024 - PNAB -**  
**CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS - RESULTADO**  
**PRELIMINAR - CLASSIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO-EDITAL Nº 001\_2024 - PNAB -**  
**CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS - RESULTADO**  
**PRELIMINAR - CLASSIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

TABELA DE PONTUAÇÃO - EDITAL PNAB 01/2024		
NOME DO CANDIDATO	CANDIDATO COTA?	A PONTUAÇÃO
Maria isabel Bremide Soares	NÃO	50

**LEIA-SE:**

TABELA DE PONTUAÇÃO - EDITAL PNAB 01/2024		
NOME DO CANDIDATO	CANDIDATO COTA?	A PONTUAÇÃO
Maria isabel Bremide Soares	NÃO	100

As demais informações dos resultados permanecem inalteradas.

João Monlevade, 11 de Outubro de 2024.

**NADJA LÍRIO FURTADO**

Diretora-Presidente Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**551273F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS  
CONVÊNIO Nº 035/2024**

**CONVÊNIO Nº 035/2024**, Termo de Convênio Que Entre Si Celebram o Município de Lagoa da Prata e a FACULDADE CESUMAR- CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA., visando o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para os alunos dos cursos de graduação da instituição de ensino. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios pela Concedente a alunos matriculados e frequentes na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008.VIGÊNCIA: 60 meses DATA: 10/10/2024.

**Publicado por:**

Vinícius Alves Maciel

**Código Identificador:**E51E113D

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA**

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE LAGOA DA PRATA ( PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024 )**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE LAGOA DA PRATA – Processo Administrativo 051/2024**

Tipo de parceria: Termo de Fomento Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE LAGOA DA PRATA

Objeto: Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Associação Municipal dos Catadores de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata, visando resultados significativos na coleta seletiva de materiais recicláveis.

O artigo 31 da Lei Federal 13019/2014 prevê que é inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza

singular do objeto de sua parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o que se verifica no caso em questão.

Esclarecemos que a Inexigibilidade de Chamamento Público, neste caso, justifica-se em função da entidade “ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE LAGOA DA PRATA ser a única OSC do município que trabalha com a coleta seletiva para o reaproveitamento do lixo com ações ambientais de reciclagem.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação.

Lagoa da Prata, 11 de outubro de 2024.

**ANDERSON RODRIGUES ANDRADE**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Matheus Firmino Ferreira

**Código Identificador:**AE873AE6

**PORTARIAS  
PORTARIA Nº 135/2024**

**PORTARIA Nº 135/2024**

Designa Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação para Avaliação do Sistema de Ensino.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 087/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para compor a **Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação para Avaliação do Sistema de Ensino:**

**- Viviane Mesquita Castro**

Chefe do Setor de Educação Infantil

**- Lívia Maria de Melo**

Professora

**- Luma Luiza de Almeida Bessas Republicano**

Assessora Administrativa

**- Marcelino Lázaro Alves Mota**

Assessor Administrativo

**- Salim Farid Bernardes Handan**

Professor Ed. Física

**- Regilene Vieira**

Diretora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinícius Alves Maciel

**Código Identificador:**E8C38FA4

**PORTARIAS  
PORTARIA Nº 136/2024**

**PORTARIA No 136/2024**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 080/2024, proveniente do Setor de Habitação,  
Considerando Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora Rosana Maria Alves Oliveira da função gratificada de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Habitação, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinícius Alves Maciel  
**Código Identificador:**45358B6C

**PORTARIAS**  
**PORTARIA Nº 137/2024**

**PORTARIA Nº 137/2024**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei nº 3.902 de 05 de outubro de 2023,  
Considerando o Ofício nº 080/2024, proveniente do Setor de Habitação,  
Considerando Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor Matheus Alexandre Santos Cândido para a função gratificada de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinícius Alves Maciel  
**Código Identificador:**C828C366

**PORTARIAS**  
**PORTARIA Nº 138/2024**

**PORTARIA Nº 138/2024**

Designa Comissão de Seleção para Análise e Aprovação do Mérito Cultural, Avaliação da Prestação de Contas e Aprovação de Uso Adequado de Recursos relativos a Lei nº 14.399 de 2022 – Lei Aldir Blanc.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, considerando a Lei nº 14.399 de 2022, Decreto Municipal nº 232 de 2021, e atendendo ao Ofício nº 231/2024 proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção para Análise e Aprovação do Mérito Cultural, Avaliação da Prestação de Contas e Aprovação de Uso Adequado de Recursos relativos à Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- Carlos Eduardo Escobar Gontijo
- Caroline Marques da Silva
- Fátima Das Graças César

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Paulo Henrique Félix Duarte
- Laís Consuelo de Sousa Silva
- Maria Lúcia Lobato

Art. 2º Fica designada a servidora Caroline Marques da Silva para exercer as funções de Coordenação da Comissão de Seleção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 127/2024.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinícius Alves Maciel  
**Código Identificador:**E9EF09F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 36/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 30/10/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/10/2024 no site [www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br) e na Plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**JADY THAIS COSTA ALVES.**

Agente de Contratação,

11/10/2024

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**9BBE51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 30/09/2024, N.º.: 3865**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna SEM EFEITO a publicação do dia 30/09/2024, n.º.: 3865 referente a publicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

11/10/2024

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**23BC5823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO CAPS**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 115/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, PARA MELHOR ATENDER OS PACIENTES QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 06/11/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/10/2024 no site [www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br) e na Plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**JADY THAIS COSTA ALVES.**  
 Agente de Contratação,

11/10/2024

**Publicado por:**  
 Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**ECF93CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**NOVA DATA DE ABERTURA CC 11-2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CÉLULA**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão de Concorrência Eletrônica n.º 011/2024, inicialmente agendada para o dia 15/10/2024 às 9h00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CÉLULA IMPERMEABILIZADA PARA ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**Motivo:** Acatamento de parcial de impugnação interposta tempestivamente, pela empresa CONSTRUTORA W.B.F. LTDA .

**Nova de abertura: 22/11/2024 às 9h00min.**

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/11/2024 no site [www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br) e na Plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

Agente de Contratação,

**JADY TAÍS COSTA ALVES**

**NATALIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO**

11/10/2024

**Publicado por:**  
 Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo  
**Código Identificador:**6C039DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**REGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2024, CUJO OBJETO TRATA DO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE FISIOTERAPIA**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 72/2024, cujo objeto trata do: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE FISIOTERAPIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA CLINICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL OTAVIANO DE CASTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

**Data de Abertura: 07/11/2024 às 12:00 horas.**

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 15/10/2024 no site [www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br) e na Plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

Agente de Contratação,

**JADY TAÍS COSTA ALVES**

**NATALIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO**

11/10/2024

**Publicado por:**  
 Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo  
**Código Identificador:**3B70D763

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2023 - Proc. n.º 013/2023 TOMADA DE PREÇO n.º 003/2023 -** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma do Campo Society no município de Lagoa dos Patos/MG para **ROMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 26.859.325/0001.** Assinatura: 09/10/2024. Vigência: 6 meses

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -**  
 Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 10 de outubro de 2024

**Publicado por:**  
 Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:**315DF686

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa e **CONSTRUTORA REMO LTDA - CNPJ n.º 18.225.557/0001-96**

Finalidade: prorrogação do prazo de execução do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, e vigência por 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**ALESSANDRO JORGE SALVINO**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
 Naira Mirian Carvalho Dos Santos  
**Código Identificador:**B1868C9E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07822/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GEAA- GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR-** CNPJ nº 41.656.331/0001-61.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, alteração do plano de trabalho com acréscimo de 4,88% ao valor global, nos termos dos artigos 55, *caput* e art. 57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31, inciso I, alíneas “a” e “c”, do Decreto Municipal nº 3.366/2017

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**  
Antoniele Alves Ferreira  
**Código Identificador:**DEB8D934

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07822/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO CASA DO SABER**  
CNPJ: 09.226.079/0001-48

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, alteração do plano de trabalho com acréscimo de 5,03% ao valor global, nos termos do artigo 55, *caput* e art. 57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31, inciso I, alíneas “a” e “c”, do Decreto Municipal nº 3.366/2017

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**  
Antoniele Alves Ferreira  
**Código Identificador:**71979DD1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO - ATA RP 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa e **MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 05.656.062/0001-70

Finalidade: realinhamento de preço do item 12 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo nº 10450/2024, nos termos do artigo 124, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Bem Estar Social

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

**NILA ALVES DE REZENDE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Naira Mirian Carvalho Dos Santos  
**Código Identificador:**83DE0255

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO - ATA RP 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa e **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 66.476.052/0001-47

Finalidade: realinhamento de preço do item 61 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo nº 10548/2024, nos termos do artigo 124, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Bem Estar Social

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

**NILA ALVES DE REZENDE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Naira Mirian Carvalho Dos Santos  
**Código Identificador:**DF2AB292

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 60ª CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**  
**001/2022**

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
8	JEOSAFA ALVES DE LIMA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - GEOGRAFIA)	09/10/2024	DESISTENTE

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Secretaria De Planejamento E Gestão

**Publicado por:**  
Thaiane Larissa de Almeida Braga  
**Código Identificador:**79E10327

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

**Data de comparecimento: 15/10/2024**  
**Horário: 13h:00**

**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
- Documento original de identidade oficial com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
- Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br>);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
- Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
- Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
- n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
- o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
- p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
- q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
- r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5	THAISE GABRIELE ORECHIO	506 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS	11/10/2024	

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Thaiane Larissa de Almeida Braga  
**Código Identificador:**09DCCD50

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**61ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

**Data de comparecimento:** 15/10/2024  
**Horário:** 13h:00.

**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**

- 01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
- Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
- Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato, possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;

Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
9	SERGIO DA SILVA REIS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - GEOGRAFIA)	11/10/2024	

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Thaiane Larissa de Almeida Braga  
**Código Identificador:**B2465301

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.466, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esportes de Lagoa Santa – CME – LS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal de Esportes de Lagoa Santa - CME-LS, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.140, de 07 de março de 2018.

**Art. 2º** O CME-LS será composto pelos seguintes membros:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

Titular: Carolina Moreira Varalho;  
Suplente: Rodrigo Aguido Reis;

Titular: Samanta Rodrigues dos Santos;  
Suplente: Gabriel Eugênio Matos Silva.

**II - Representantes da Câmara Municipal de Lagoa Santa:**

Titular: Kaique Oliveira Costa Santos;  
Suplente: Rafael da Silva Pereira.

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Rodrigo Soares Lima;  
Suplente: Luciano de Souza e Silva Oliveira.

**IV - Representantes dos Clubes, Associações e Liga de Futebol de Lagoa Santa:**

Titular: Aurélio Amaral Duarte Costa;  
Suplente: Denise Oliveira Pinto Drumond.

**V - Representantes dos Professores de Educação Física de Lagoa Santa:**

Titular: Mateus Marçal Ferreira;  
Suplente: Raquel Cristina Naves.

**Art. 3º** O CME-LS terá o apoio da Secretaria Executiva para garantir a continuidade de seus trabalhos e terá como integrante:

Secretário Executivo: Leonardo Costa Matos Borges.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.272, de 20 de junho de 2022 e a Portaria nº 1.289, de 14 de setembro de 2022.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de outubro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludmila da Silva Nunes Santos  
**Código Identificador:**724DD424

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.465, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Institui a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão de Seleção dos trabalhos relativos ao Chamamento Público nº 003/2024, para financiamento de projetos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I-** Elisângela Santos Casassanta - matrícula nº 28530-7;
- II-** Nírive Campos Castro - matrícula nº 28500-4;
- III-** Eva Juliana Oliveira Dias - matrícula nº 29039-9.

**Parágrafo único.** Os trabalhos desta Comissão serão presididos pela servidora Nírive Campos Castro e na sua ausência pela servidora Elisângela Santos Casassanta.

**Art. 3º** A Comissão ficará encarregada dos trabalhos de análise da documentação apresentada durante as fases do Chamamento Público nº 003/2024, das propostas, habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, avaliação de questionamentos e recursos, critérios de avaliação e pontuação e documentação técnica.

**Art. 4º** A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o julgamento do Chamamento Público.

**Art. 5º** Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de outubro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludmila da Silva Nunes Santos  
**Código Identificador:**91F8210A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.382, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Aprova o remembramento dos lotes ns. 4B, 4C e 4D, da quadra K, Bairro Lundcécia, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de José Geraldo Miranda de Andrade, Jacqueline Nunes Ferreira de Andrade, Mário Lúcio Batista Ferreira Pinto, Christian Nunes de Andrade, e Ronald Nunes de Andrade, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica

Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e;

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 06708/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos lotes 4B, 4C e 4D, da quadra K, Bairro Lundcécia, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de José Geraldo Miranda de Andrade, Jacqueline Nunes Ferreira de Andrade, Mário Lúcio Batista Ferreira Pinto, Christian Nunes de Andrade, e Ronald Nunes de Andrade, registrados sob a matrícula nº 31.603, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem lembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra K	Lote 4B, com área de 393,00m² (trezentos e noventa e três metros quadrados)	Quadra K	Lote 4E, com área de 1.180,00m² (mil cento e oitenta metros quadrados)
	Lote 4C, com área de 395,00m² (trezentos e noventa e cinco metros quadrados)		
	Lote 4D, com área de 392,00m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados)		

**Art. 2º** Cópia deste Decreto, plantas e memórias descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico 06708/2024.

**Art. 3º** Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários José Geraldo Miranda de Andrade, Jacqueline Nunes Ferreira de Andrade, Mário Lúcio Batista Ferreira Pinto, Christian Nunes de Andrade, e Ronald Nunes de Andrade.

**Art. 4º** O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

**Art. 5º** Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento aprovado por este Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de outubro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludmila da Silva Nunes Santos  
**Código Identificador:**B6E1B7ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.383, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Aprova o desmembramento do lote nº 01, da quadra 07, com área total de 2.100,00 m² (dois mil e cem metros quadrados) no bairro Joana Marques II, neste município de Lagoa Santa, de propriedade de Jarbas Gonçalves Martins e outros, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9940/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento do lote 01, da quadra 07, situado no bairro Joana Marques II, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Jarbas Gonçalves Martins e outros, registrado sob a matrícula nº 45.980, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Área a ser desmembrada	Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 07	Lote nº 01, com área de 2.100,00 m² (dois mil e cem metros quadrados).	Quadra 05 Lote nº 01A, com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados). Lote nº 02A, com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados). Lote nº 03A, com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados). Lote nº 04A, com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados). Lote nº 05A, com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados).

**Art. 2º** Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 9940/2024.

**Art. 3º** Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão responsabilidade exclusiva dos proprietários.

**Art. 4º** O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

**Art. 5º** Após o registro imobiliário, os proprietários deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do desmembramento aprovado por este Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de outubro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila da Silva Nunes Santos  
Código Identificador:1DB05142

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.384, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Aprova o remembramento dos lotes ns. 52 e 53, da quadra 11, do loteamento denominado Condados da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Luiz Carlos Rodrigues e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8483/2024;

Considerando que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, não apresentou óbice quanto ao remembramento em ressalto, por meio do Ofício SEI nº 166/2024/APA Carste da Lagoa Santa/ICMBio;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 52 e 53, da quadra 11, do loteamento denominado Condados da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Luiz Carlos

Rodrigues, registrado sob a matrícula nº 42.566, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 11	Lote nº 52, com área de 1.180,00m² (mil cento e oitenta metros quadrados) Lote nº 53, com área de 1.140,00m² (mil cento e quarenta metros quadrados)	Quadra 11	Lote nº 53A, com área de 2.320,00m² (dois mil trezentos e vinte metros quadrados)

**Art. 2º** Por situar-se no interior da Unidade de Conservação (UC) Federal APA Carste de Lagoa Santa, nos termos do Ofício SEI nº 166/2024/APA Carste da Lagoa Santa/ICMBio, o proprietário deverá averbar na matrícula do imóvel a obrigação de:

**I - “promover a adequação da (s) edificação (ões) presente (s) no imóvel quanto aos efluentes sanitários produzidos, mediante elaboração e execução de projeto de sistema de tratamento de esgotos sanitários com a instalação mínima de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro/vala de infiltração, de acordo com as normas da ABNT/NBR nº 7229/93 e nº 13969/97, ou mais recentes em vigor, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), mantendo-se a obrigação de realizar a ligação na rede pública de esgotamento sanitário quando estiver disponível na localidade.”**

**Art. 3º** Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 8483/2024.

**Art. 4º** Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Luiz Carlos Rodrigues.

**Art. 5º** O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.

**Art. 6º** Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento com a averbação da obrigação fixada pelo ICMBio.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de outubro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila da Silva Nunes Santos  
Código Identificador:E5B6129F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA INTERNA Nº024/2024 - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2024.**

ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA INTERNA Nº 006/2024, DE 07 DE JUNHO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG**, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º, da Portaria Interna nº 006, de 07 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato decorrente do objeto dessa contratação os servidores:

Suplente: Ana Rodrigues do Carmo – Matrícula: 00032-9

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 006, de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 10 de Outubro de 2024.

**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Tatiana Dos Santos Teles Goulart

**Código Identificador:DA1B565E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA INTERNA Nº023/2024- SECRETARIA  
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE LAGOA SANTA-MG**, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar no acompanhamento e gestão do(s) contrato(s), decorrentes do objeto desta contratação os servidores:

Gestor do contrato: Rosiane Gonçalves de Lima – Matrícula: 01085-4

Suplente: Makerly Aparecida Maia Toledo – Matrícula: 28987-1

**Art. 2º** Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto desta contratação os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato para os serviços de controle do Departamento de Segurança do Trabalho: Fabricia Antunes Doval - Matrícula: 27834-8.

Suplente 1: Marta Cirila Barbosa - Matrícula: 28987-8.

Suplente 2: Alexandre Rocha de França - Matrícula: 28796-6.

Fiscal técnico e administrativo do contrato para os serviços de controle do Departamento de Saúde Ocupacional: André de Oliveira Mariano - Matrícula: 27838-4.

Suplente 1: Giordana Meiry Silva Pereira - Matrícula: 29022-5.

Suplente 2: Kelly Elcione Aparecida de Matos Neves - Matrícula: 27842-5

**Art. 3º** Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

**Art. 4º** A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

**Art. 5º** Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 10 de Outubro de 2024.

**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Tatiana Dos Santos Teles Goulart

**Código Identificador:9747FD7A**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 –  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a EXECUÇÃO DO PROJETO PSCIP PARA ADEQUAÇÃO DA ESCOLA CEM NORBERTO BERNO EM ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA ATENDENDO OS REQUISITOS DO CBMMG, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital.

**DECISÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

A Agente de Contratação do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 14.133/21 e Portaria Municipal 020/2024, resolve;

- 1) **SUSPENDER** por tempo indeterminado o andamento do Processo Licitatório Nº 102/2024 – Concorrência Nº 006/2024, por interesse público, afim de que se faça correções no edital.
- 2) Após sanados possíveis vistas reinicie-se o prazo de conhecimento do Ato Convocatório em questão ou se for o caso encerre-se o presente Processo Licitatório e determine a abertura de novo Processo.
- 3) Publique-se

Laranjal, 11 de outubro de 2024.

**ARACI SILVA DE MELLO PAULA**

Agente de Contratação

Portaria 020/2024

**Publicado por:**

Araci Silva de Mello Paula

**Código Identificador:BBD15230**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO Nº 03/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 01068/2023**

Partes: VALLE MÉDICA LTDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina Objeto: O objeto do presente termo é em conformidade com o art. 79, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 rescindir o contrato nº. 03/2024, PRC nº. 1068-2023, pelo não cumprimento da Ordem de

Fornecimento emitida em 06/06/2024, com o inadimplemento total do contrato.

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**E11A5212

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 10005**

Contratante: Município de Leopoldina  
Contratado: SEGUROS SURA S.A – CNPJ: 33.065.699/0001-27  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para veículo caminhão pipa, placa ORC-8058, conforme solicitação.

Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

Recursos: Próprio.

Vigência: 30 dias.

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota

Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 08/10/2024

Processo Licitatório – n°. PRC 208/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**CD2606AC

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SINISTRO REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT SANDERO PLACA OPQ-9857 CHASS 93YBSR6RHEJ775704, FULCRO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 25 de Setembro de 2025.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito de Leopoldina

**MÁRCIO VIEIRA MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**45D60271

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SINISTRO REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT KWID PLACA RTL-7F24 CHASS 93YRBB005NJ034935, FULCRO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 25 de Setembro de 2025.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito de Leopoldina

**MÁRCIO VIEIRA MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**1FA7F236

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO S/N.º, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LAISSON SANTOS ARAÚJO**

**DECRETO S/N.º, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

NOMEIA LAISSON SANTOS ARAÚJO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **LAISSON SANTOS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o N.º 039.125.986-57, portador da Carteira de Identidade N.º M – 7.645.957, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 14 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de outubro 2024.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**0B7B3A03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO Nº: 0135/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 065/2024**

**Processo nº: 0135/2024**  
**Inexigibilidade de Licitação nº: 065/2024**  
**Data: 11/10/2024**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.613/2024** de 09 de Outubro de 2024, **RATIFICA** a contratação para “**Prestação de Serviços Técnicos Profissionais para serviços para realização de Inventário Florestal (Amostragem Casual Simples) e Cadastramento no SINAFLO, em atendimento as necessidades de regularização ambiental no imóvel rural denominado Fazenda Santa Cruz (Matricula nº 11.02/Aterro Contralado) do município de Luz/MG**”, e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

**Ambientech Engenharia e Soluções Ambientais**  
**CNPJ: 39.684.554/0001-90**

**Valor Global do processo:** R\$ 10.286,15 (Dez mil e duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso III, alíneas “a” e “c” da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Outubro de 2024.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**2374D30A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO Nº: 0137/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 066/2024**

**Processo nº: 0137/2024**  
**Inexigibilidade de Licitação nº: 066/2024**  
**Data: 11/10/2024**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.611/2024** de 09 de Outubro de 2024, **RATIFICA** a contratação para “**Prestação de serviços de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico da cabine do Sistema de Usina Fotovoltaica a ser protocolado na concessionária Cemig**”, e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

**GMTEC Comércio e Instal.de Equip. de Energia Solar Ltda**  
**CNPJ: 26.482.147/0001-59**

**Valor Global do processo:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso III, alíneas “a” e “c” da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Outubro de 2024.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**9A483238

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO Nº: 0131/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 047/2024**

**Processo nº: 0131/2024**  
**Dispensa de Licitação nº: 047/2024**  
**Data:11/10/2024**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 616/2024**, de 10 de Outubro de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO CIRURGICO DO PACIENTE S.A.F.**” em cumprimento ao Mandado Judicial – Processo - Nº **5000406-59.2024.8.13.0388**, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante:

**Fundação Benjamim Guimaraes**  
**CNPJ: 17.200.429/0001-25**

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

**Valor Global:** R\$ 13.027,00 (Treze mil e vinte e sete reais)

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Outubro de 2024

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**9FFC04E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA S/N.º, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA S/N.º, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Suspende os prazos e da outras providências.

CONSIDERANDO a instauração do Processo de Administrativo Disciplinar 002/2020, com a nomeação de Comissão de Sindicância, por meio da portaria 02/2024 de 26/08/2024, para apuração de possível omissão do Conselho Tutelar no exercício do dever de combater violações e direitos e zelar pelos direitos das crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO a disposição do artigo 43 da Lei Municipal nº. 2080/2013 de 25 de janeiro de 2013 – Função Pública de Conselheiro Tutelar dos Direitos e do Adolescente deste Município de Luz/MG; CONSIDERANDO a disposição do artigo 173 e seu parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor e membros desta comissão Sr. Marconi Araújo e Araújo, por motivos de férias no período do dia 14/10/2024 a 25/10/2024;

O Presidente da Comissão designado pela Resolução n.º 002/2024 de 26 de agosto de 2024, editada pelo Exmo. Sra. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica o PAD 01/2024 suspenso sua marcha processual pelo prazo de 20 (vinte dias), retornando seus trabalhos em 30/10/2024.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 11 de outubro de 2024.

**MARCONI ARAÚJO E ARAÚJO**

Presidente  
Matrícula 6656

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**B7ACC69D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA S/N.º, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA S/N.º, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Nomeia membros para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando as disposições dos artigos 34, 35 e 37, da Lei n.º 2.080 de 25 de janeiro de 2013 – Função Pública de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente;

Considerando que a Secretária nomeada pela Resolução n.º 02/2024, Sandra Miziara Barbosa Mendonça, eximiu-se de suas atribuições por motivo de foro íntimo;

O Presidente da Comissão designado pela Resolução n.º 002/2024 de 26 de agosto de 2024, editada pelo Exmo. Sra. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeado a Sra. **Valdenice Caetano de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Educação Básica, matrícula n.º 1827, conselheira do CMDCA – entidade governamental, para exercer as funções de Secretária.

**Art. 2º** - Ficam nomeadas a Sra. **Lúcia Helena De Oliveira e Sandra Miziara Barbosa Mendonça**, conselheiras do CMDCA – entidades não governamentais, para exercer as funções de Membro Auxiliar.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 26 de setembro de 2024.

**MARCONI ARAÚJO E ARAÚJO**

Presidente  
Matrícula 6656

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**AB87A8F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**CIESP  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES -  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO PÚBLICO N.º 02/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP TORNA PÚBLICO O EDITAL RETIFICADO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS. OBJETO: MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO TIPO MAIOR LANCE, QUE SERÁ CONDUZIDO PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, SR. SANDRO RODRIGUES PINTO, JUCEMG M- 1044, O EDITAL ENCONTRA-SE NO SITE DO LEILOEIRO, A partir da publicação do leilão, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no(s) lote(s) de seu interesse, deixando-o(s) registrado(s) no sistema, os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão. A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES OCORRERÁ NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2024 AS 09:00 HORAS, O PRIMEIRO LOTE E OS DEMAIS A CADA TRÊS MINUTOS. LOCAL SÍTIO ELETRÔNICO: WWW.SANDROLEILOEIRO.COM.BR**

**Publicado por:**  
Monica Loureiro Muller Pessoa  
**Código Identificador:**8A322EAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 050/2024  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2024**

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **25 de outubro de 2024, as 09h00min (nove horas)**, licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra mecânica, elétrica, de lanternagem e pintura nos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Mendes Pimentel/MG**, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página da web no Portal da Transparência no sitio do Município [www.mendespimentel.mg.gov.br](http://www.mendespimentel.mg.gov.br), link “Licitações”. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão de Licitações, situada na Praça Benedito Quintino, n.º 15, CEP: 35.270-000, Centro – Mendes Pimentel/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail [licitacao@mendespimentel.mg.gov.br](mailto:licitacao@mendespimentel.mg.gov.br).

Mendes Pimentel – MG, 11 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**

Agente de Contratação  
Decreto – 1.158/2024

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Maria José  
**Código Identificador:**F9C5FB5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – Concorrência eletrônica n.º 014/2024 a realizar dia 29/10/2024, abertura as 08:30 hs – Objeto – contratação de empresa especializada de engenharia para execução do “portal de entrada no distrito de Muquém, neste município de Mirabela/mg. Edital disponível nos sites: [www.mirabela.mg.gov.br](http://www.mirabela.mg.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)), ([portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)). Informações: (38)3239-1288 –

**FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Solange Mendes de Almeida  
**Código Identificador:**F1D16BC1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade n.º 034/2024– Processo n.º 131/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 10 – Prestação de Serviço Médico ESF São João; - Item 19 - Prestação de serviço Médico plantão; - Item 20 - Prestação de serviço Médico; - Item 21 - Prestação de serviço Médico; - Item 22 - Prestação de serviço Médico plantões. Através do credenciamento 002/2024.**

**CONTRATO 186/2024** - contratada: S & R CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ 18.021.522/0001-35, para o item 10, valor R\$ 34.580,00, vigência até 31/12/2024 iniciando no 1º dia útil após publicação no PNCP.

**Mirabela, 11 de outubro de 2024.**

**LUCIENE AFONSO DE MATOS** –  
Gerente Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**2F8AEDF1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 164/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 110/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022. EMPRESA: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para Construção da Quadra Poliesportiva em Santa Bárbara, Miradouro MG. Vigência: 17/11/2024 a 17/07/2025.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**D7A2BD18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023. EMPRESA: **JKC DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Vieira Benfica, José Geraldo Cirilo, Capitão José Belisário Alves Pereira, Ary Alvarino de Andrade, Heitor Meirelles e Praça José Camilo Fraga, na cidade de Miradouro-MG. Vigência do Contrato : 29/11/2024 a 29/03/2025.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**A86B0929

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato do Contrato de nº 69/2024. Contratada: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** – CNPJ nº **06.020.318/0001-10** - Objeto: Aquisição de um ônibus rural escolar, do tipo ORE 1 para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública do Município de Moema/MG, através da adesão à ARP nº 05/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – FNDE, gerando o Processo de Inexigibilidade nº 25/2024 – Processo nº 259/2024, nos exatos termos contratuais. Valor total R\$412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), conforme discriminação no instrumento contratual. Vigência até 10/10/2025. Data da assinatura 11/10/2024 – Documento completo no site [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br) aba licitações –

**ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**36CDFEBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 183/2024 “REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS AUXILIARES DAS LICITAÇÕES E DAS CONTRATAÇÕES, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE “ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DIRETAS, AU**

**DECRETO Nº 183/2024**

“Regulamenta os procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, em atendimento à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema/MG e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações:  
I- credenciamento;  
II- pré-qualificação;  
III- procedimento de manifestação de interesse;  
IV- sistema de registro de preços.

**Seção I - Do Credenciamento  
Subseção I - Disposições Gerais**

Art. 2. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

§ 1º Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas legais pertinentes.

§ 2º O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 3. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no sítio eletrônico do município.

Parágrafo único. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 4. A documentação será encaminhada nas condições estabelecidas no edital e analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art. 5. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 6. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente;
- II - com seleção a critério de terceiros;
- III - em mercados fluidos.

**Subseção II - Da Concessão do Credenciamento**

Art. 8. O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de

atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Art. 9. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 1º O resultado do credenciamento será divulgado no sítio eletrônico do município em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do § 1º deste artigo.

§ 3º Os recursos serão recebidos e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do § 1º deste artigo.

§ 5º Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

Art. 10. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descumprimento.

§ 1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la.

§ 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso na forma dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 8 deste Decreto.

§ 3º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.

§ 4º O resultado da análise prevista no caput deste artigo será publicado no sítio eletrônico do município.

Art. 11. A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.

Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

### **Subseção III - Da Manutenção do Credenciamento**

Art. 12. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento.

Art. 13. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Art. 14. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Decreto e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

### **Subseção IV - Do Cancelamento do Credenciamento**

Art. 15. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Decreto, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 16. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

Art. 17. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 18. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Decreto.

### **Subseção V - Das Hipóteses e Requisitos Específicos**

#### **I - Contratação Paralela e Não Excludente**

Art. 19. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

§ 1º O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:

I - descrição da demanda;

II - razões para a contratação;

III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;

IV - número de credenciados necessários para a realização do serviço;

V - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

VI - localidade/região em que será realizada a execução do serviço.

§ 2º As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.

§ 3º As demandas, para a hipótese do caput deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:

I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o § 2º deste artigo;

II - o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;

III - a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;

IV - o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 4º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada no primeiro sorteio do exercício.

§ 5º As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão ou entidade contratante, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 6º Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados da sessão pública do sorteio das demandas.

§ 7º A comunicação da sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:

I - descrição da demanda;

II - tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;

III - número de credenciados necessários;

IV - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

V - localidade/região onde será realizado o serviço.

§ 8º O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.

§ 9º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.

§ 10. Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no § 9º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.

§ 11. É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:

I - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;

II - para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

III - o comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo;

IV - o órgão ou entidade contratante pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados;

V - as demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a novo sorteio, ou à convocação de todos os credenciados, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados.

§ 12. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

§ 13. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.

§ 14. Verificando-se após a realização do sorteio qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.

§ 15. Encerrada a seção e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - homologar o procedimento para o credenciamento.

§ 16. Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço ou outro instrumento contratual congênere, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e este Decreto.

§ 17. A ordem de serviço descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:

I - descrição da demanda;

II - tempo, horas ou fração e valores de contratação;

III - credenciados e/ou serviços necessários;

IV - cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;

V - localidade/região em que será realizado o serviço.

§ 18. O objeto do contrato deverá ter como limite de gastos o tempo, horas ou fração e o prazo definido na demanda e a localidade para a qual o credenciado foi sorteado, para cada tipo de objeto, conforme o caso.

§ 19. O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do órgão ou entidade contratante, planejamento dos trabalhos para confirmar a utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado.

§ 20. O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.

§ 21. A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital.

§ 22. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.

§ 23. Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

## **II - Contratação Com Seleção a Critério de Terceiros**

Art. 20. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário

direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições constantes na subseção I deste artigo.

## **III - Contratação em Mercados Fluidos**

Art. 21. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.

§ 1º O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos, será realizada de acordo com o estabelecido no edital.

§ 2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 3º Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

§ 4º Poderá ser revogado o edital de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

§ 5º Para a adesão ao credenciamento os interessados deverão encaminhar a documentação exigida no edital, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento.

§ 6. Após a data a que se refere o § 5º deste artigo, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação, ficando aptas a firmarem o contrato.

§ 7. Todas os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

§ 8. Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital.

§ 9. O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por agente de contratação e equipe de apoio, ou por comissão especial de credenciamento, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação diretamente aos interessados.

§ 10. A critério do agente de contratação ou da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.

§ 11. O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecida no edital.

§ 12. Após a habilitação, será publicada a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.

§ 13. O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto serão assinados, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo órgão gerenciador.

§ 14. No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

§ 15. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 16. O órgão gerenciador poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.

§ 17. O órgão gerenciador poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.

§ 18. Na hipótese do previsto no § 17 deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.

§ 19. Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, o órgão gerenciador providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

#### **Subseção VI - Da Sanção do Descredenciamento**

Art. 22. O não cumprimento das disposições deste Decreto, do edital e da Lei Federal nº 14.133, de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.

§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela órgão responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão do credenciado pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Decreto e na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **Seção II - Da pré-qualificação**

Art. 24. A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo, no qual a Administração Pública poderá promover destinada a identificar:

I - fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 25. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 26. A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 27. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º A convocação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante publicação de extrato do instrumento convocatório no sítio eletrônico do município;

§ 2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 28. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.

Art. 29. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber.

Art. 30. A Administração Pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - na convocação a que se refere o inciso I do caput deste artigo conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretenda adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital;

III - a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados,

obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e

II - estejam regularmente cadastrados.

§ 3º No caso de realização de licitação restrita, a Administração Pública, enviará convite a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

§ 4º O convite de que trata o § 3º deste artigo não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

#### **Seção III - Do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI**

Art. 31. A administração pública poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Art. 32. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições desta seção, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 33. Caberá ao órgão ou entidade demandante conduzi o chamamento público do Procedimento de Manifestação de Interesse, elaborar o termo de referência e edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos.

Art. 34. O termo de referência e edital deverão ser publicados no sítio eletrônico do município e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:

I - demonstração do interesse público na realização do empreendimento a ser contratado;

II - delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;

III - definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;

IV - exclusividade da autorização, se for o caso;

V - prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;

VI - prazo para análise e eventual formalização de autorização;

VII - prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;

VIII - proposta de cronograma de reuniões técnicas;

IX - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;

X - definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos, em:

a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;

b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão ou entidade demandante;

d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;

e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;

f) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes;

g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

Parágrafo único. O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da tarifa ou da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.

Art. 35. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.

Art. 36. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.

Art. 37. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 38. A autorização deverá ser publicada e informará:

I - o empreendimento público objeto dos estudos autorizados;

II - a indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.

§ 1º O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatório, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração, e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.

§ 2º O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.

§ 3º O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.

Art.39. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.

Art. 40. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Administração, das credenciais jurídicas e técnicas necessárias pertinentes para a execução do projeto.

Art. 41. Fica permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos.

Parágrafo único. A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantém responsável, perante a Administração Pública, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 42. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:

I - a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e

II - a proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.

Art. 43. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio; ou o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.

Art. 44. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado, após análise do órgão ou entidade demandante:

I - de ofício, pela comissão especial de contratação, mediante suficiente motivação;

II - a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.

Art. 45. O ato de autorização apenas poderá ser cancelado pela comissão especial de contratação mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.

§ 1º As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.

§ 2º A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito à autorizada.

Art. 46. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.

Art. 47. O órgão ou entidade demandante poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.

Parágrafo único. O órgão ou entidade demandante poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da Administração.

Art. 48. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto neste Decreto:

I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;

II - não obrigará o poder público a realizar licitação;

III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Art. 49. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a comissão especial de contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

Art. 50. O edital de chamamento estabelecerá a forma de o órgão ou entidade demandante fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse.

#### **Seção IV - Do Sistema de Registro de Preços**

Art. 51. O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelo município obedecerá ao disposto neste Regulamento.

Art. 52. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e

III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

§ 2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

#### **Subseção I - Das Atribuições do Órgão Gerenciador**

Art. 53. Considera-se Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços o Departamento de Compras do município:

§ 1º Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

§ 2º O Sistema de Registro de Preços será operacionalizado na Plataforma AMM Licita, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades para registro dos itens a serem licitados e para o gerenciamento da ata de registro de preços.

Art. 54. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;

II - realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;

IV - recusar os quantitativos considerados ínfimos;

V - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

VI - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

IX - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

X - providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;

XI - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

XII - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

### **Subseção II - Dos Órgãos, Entidades Participantes**

Art. 55. O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:

I - especificação do objeto;

II - projeto, que é o documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos documentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

III - estimativa de consumo;

IV - local de entrega; e

V - cronograma de contratação.

§ 1º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, na forma estabelecida neste Regulamento, naqueles casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo órgão gerenciador.

§ 2º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço poderá ser realizada pelo órgão participante na forma estabelecida neste Regulamento, quando o procedimento for por ele iniciado.

§ 3º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo órgão participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 56. Compete ao órgão ou entidade participante:

I - registrar o interesse em participar do registro de preços, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto, visando à instauração do procedimento licitatório;

II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;

III - por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;

IV - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

V - emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

VI - providenciar as publicações no sítio eletrônico do município;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; e

IX - registrar eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

X - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### **Subseção III - Da Licitação**

Art. 57. O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 58. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:

I - os preços existentes nos bancos de preços;

II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

III - preços constantes de banco de preços e homepages;

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.

§ 2º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

§ 4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

§ 6º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

§ 7º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos na Lei 14.133/21.

§ 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.

§ 9º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 10. O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congêneres, ou no instrumento oriundo de contratação direta.

Art. 59. Além das exigências previstas no caput do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I - estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;

II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

III - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;

IV - prazo de validade da ata de registro de preços;

V - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

§ 1º Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 5º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:

I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto;

II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 6º A hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 7º Para as aquisições a que se referem o §6º deste artigo, deverá ser exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos

#### **Subseção IV - Da Ata de Registro Preços**

Art. 60. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 1º O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

§ 2º A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

§ 3º Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

§ 4º Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I - o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do caput deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 5º A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 6º A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§ 7º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive em alterações de quantitativos e qualitativos.

§ 9º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

§ 10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no sítio eletrônico do município.

§ 11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 61. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Art. 62. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

#### **Subseção V - Das atualizações Periódicas e do Cancelamento da Ata e do Preço Registrado Da Atualização dos Preços Registrados**

Art. 63. Os preços registrados poderão ser atualizados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 64. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 65. Para a atualização dos preços registrados, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 4º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 5º Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 6º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 7º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

#### **Subseção VI - Da Atualização Periódica da Ata ou do Preço Registrado**

Art. 66. O edital e a ata de registro de preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

#### **Subseção VII - Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado**

Art. 67. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

Art. 68. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 69. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

#### **Subseção VIII - Das Regras Gerais da Contratação do Sistema de Registro de Preço**

Art. 70. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 71. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 72. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 4º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

#### **Subseção IX - Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades não Participantes**

Art. 73. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

§ 1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 3º Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Art. 74 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 75 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 08 de outubro de 2024.

**ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rennato Israel Andalécio  
**Código Identificador:**756BAAE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG**  
**N.º 088/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)**

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG**  
**N.º 088/2024**

**(Divulgação de Vagas)**

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Auxiliar de Serviço Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde	01	40 horas semanais.	Contrato com vigência de 15/10/2024 até 30/11/2024, para substituir servidora afastada de licença saúde e posteriormente férias prêmio.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 14/10/2024 às 14:00 horas.

**I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE MOEMA/2024**

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de “continuidade dos serviços” e da preponderância do interesse público de manutenção dos serviços de Saúde, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

01. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, Auxiliar de Serviço Administrativo (apresentar contagem de tempo de serviço ou contrato cópia do contrato de trabalho);

02. – Idade maior.

**II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO**

**01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.**

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;

- a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
- b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
- c) original e fotocópia de comprovante de residência.
- d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml> (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
- h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
- i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, caso não possua o comprovante de votação, poderá apresentar a certidão de quitação eleitoral;
- j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Ensino Médio completo e noções de informática);
- l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
- m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG 11 de outubro de 2024.

**ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rennato Israel Andalécio  
**Código Identificador:**926DEC B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG**  
**N.º 089/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)**

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG**  
**N.º 089/2024**

**(Divulgação de Vagas)**

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga as seguintes vagas para designação no cargo abaixo citado:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Nutricionista	Secretaria Municipal Saúde	01	20 horas semanais.	Contrato com vigência de 15/10/2024 até 31/12/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 14/10/2024 às 14:30hs.

**I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEMA.**

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Como o município não possui concurso público para o referido cargo e, em razão da imperiosidade de “continuidade dos serviços administrativos” e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, a Administração Pública determina os seguintes critérios de prioridade para designação / contratação:

01. – Candidato(a) com maior tempo de serviço, na função pleiteada (Nutricionista), apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho.

02. – Idade maior.

OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houver interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital.

**II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO**

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;

- a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
- b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
- c) original do comprovante de residência.
- d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
- g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml> (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
- h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
- i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
- j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Curso superior em Nutrição e registro no CRN);
- l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
- m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 11 de outubro de 2024.

**ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rennato Israel Andalécio  
**Código Identificador:**E32AA87F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**63/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 63/2024 – Processo nº 85/2024 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços.** A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 24 de outubro de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 63/2024 – Processo nº 85/2024 – Sistema de Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços, para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens Para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados

poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 07/10/2024.

**ANA PAULA PEREIRA** –  
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 11 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**2E7930A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
PORTARIA Nº 58, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Exonera Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

**CONSIDERANDO** que o provimento do cargo em comissão de assessor parlamentar é limitado a 01(um) por vereador no mandato;

**CONSIDERANDO** especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

**CONSIDERANDO**, sobretudo a supremacia do interesse público,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, o Sr. **ROMULO CARNEIRO DE MELO, com lotação no Gabinete do Vereador Presidente Elvandro Maciel da Silva.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Muriaé, Minas Gerais, em 11 de outubro de 2024.

**ELVANDRO MACIEL DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Alan Dala Paula Torres  
**Código Identificador:**408F8DE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
PORTARIA Nº 59, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

**CONSIDERANDO** que o provimento do cargo em comissão de assessor parlamentar é limitado a 01(um) por vereador no mandato;

**CONSIDERANDO** especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

**CONSIDERANDO**, sobretudo a supremacia do interesse público,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, o Sr. **LEANDRO FELIZARDO DE CARVALHO, lotado no Gabinete do Vereador Presidente Elvandro Maciel da Silva.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de outubro do corrente ano.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Muriaé, Minas Gerais, em 11 de outubro de 2024.

**ELVANDRO MACIEL DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Alan Dala Paula Torres  
**Código Identificador:**BF47D24A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 038524/2024**

Muriaé/MG, 08 de outubro de 2024.

**NOTIFICADO:** WELTON DE FREITAS BRAGA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 064.114.346-03, Carteira de Identidade n.º 13610979 SSP/MG, residente e domiciliado à Fazenda Cachoeiro do Sossego, Zona Rural, Muriaé/MG, Telefone n.º (32)99944-5632.

**NOTIFICANTE:** O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.947.581/0001-76, com sede na Avenida Maestro Sansão, n.º 236, "Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves", Centro, CEP: 36.880-002, Muriaé/MG, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na figura da Secretária Municipal de Saúde Sr.ª. LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Carteira de Identidade n.º MG 12.205.564 SSP/MG, inscrita no CPF sob n.º 077.732.866-63, residente e domiciliada neste Município.

O NOTIFICANTE, através da Secretária Municipal de Saúde, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos do Art. 726, do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos que seguem:

Em razão do acidente automobilístico ocorrido em 21 de outubro de 2023, envolvendo o veículo do NOTIFICANTE CHEV/ONIX JOY BLACK, Placa RFW-9D26 e o veículo conduzido pelo NOTIFICADO HYUNDAI/TUCSON GLBS, Placa ODP-0344, ocasião em que o automóvel pertencente à NOTIFICANTE sofreu avarias, conforme consta do Boletim de Ocorrência n.º 2023-049225494-001 em anexo, o qual foi despendido a quantia de R\$ 8.617,63 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). NOTIFICA-SE o Sr. WELTON DE FREITAS BRAGA para que compareça à Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º Andar, Centro, Muriaé/MG, para vista ao Processo Administrativo n.º 038524/2024, sendo ofertado, a partir da ciência desta Notificação Extrajudicial, o prazo de 10 (dez) dias para interposição de Recurso Administrativo ou

pela demonstração espontânea do pagamento, que poderá, inclusive, ser parcelado, através de confecção de Termo de Confissão de Dívida.

Atenciosamente,

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fabio Leandro Santana

**Código Identificador:**5751F209

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA PGM N. 28, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2024*

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01, de 21 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 11 de 30 de Abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº055/2024 do PROCON, encaminhado à Secretaria Municipal de Governo, solicitando a contratação de um estagiário de graduação em substituição a estagiário recém desligado;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão nº 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 14 de outubro de 2024, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2024, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA	PERÍODO/SEMESTRE	DATA NASCIMENTO	DE
018	10	7	25/11/2002	

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 11 de outubro de 2024.

**EDUARDO MARGE**

Procurador Geral do Município de Muriaé

**Publicado por:**

Fabio Leandro Santana

**Código Identificador:**35B2B284

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 29, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

*Concede recesso remunerado à estagiária do Programa de Estágio de Pós-graduação da Procuradoria Geral do Município.*

O **Procurador Geral do Município de Muriaé**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 3.988/2010, alterada pela Lei n.º 4.358/2012, e na forma da Lei Federal nº 11.788/2009, considerando os termos do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** que o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário deve ser aprovado previamente, nos termos do art. 12, § 3º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedido o recesso remunerado à estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
MARIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA	02/10/2024 a 31/10/2024	30 DIAS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Outubro de 2024

**EDUARDO MARGE**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Fabio Leandro Santana

**Código Identificador:**6801751A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EXTRATO DO PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela sua Secretária Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, torna público a Proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Muriaé, disponibilizada junto ao site da Prefeitura, no link <https://muriac.mg.gov.br/>.

Muriaé – MG, 10 de outubro de 2024.

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Fabio Leandro Santana

**Código Identificador:**C4402F15

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE  
MURIAÉ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E PEDAGÓGICAS A SEREM REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE

MURIAÉ (FUNDARTE) - CONTRATADA: GRAFICA IGUACU LTDA - VALOR: R\$ 5.800,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 11/10/2024 E ENCERRA-SE EM 11/10/2025 -

**WANIA BITTENCOURT MUAHAD -**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**B0DBD6B7

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E PEDAGÓGICAS A SEREM REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ (FUNDARTE)- CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - VALOR: R\$ 1.450,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 11/10/2024 E ENCERRA-SE EM 11/10/2025 -

**WANIA BITTENCOURT MUAHAD -**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**DA06AD55

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E PEDAGÓGICAS A SEREM REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ (FUNDARTE) - CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - VALOR: R\$ 10.693,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 11/10/2024 E ENCERRA-SE EM 11/10/2025 -

**WANIA BITTENCOURT MUAHAD -**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**AB0CA251

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E PEDAGÓGICAS A SEREM REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ (FUNDARTE) - CONTRATADA: RB FLEXO LTDA - VALOR: R\$ 15.560,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 11/10/2024 E ENCERRA-SE EM 11/10/2025 -

**WANIA BITTENCOURT MUAHAD -**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**493AFAAB

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E PEDAGÓGICAS A SEREM REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ (FUNDARTE) - CONTRATADA: SCHEILA COIMBRA GOMES - VALOR: R\$ 8.245,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 11/10/2024 E ENCERRA-SE EM 11/10/2025 -

**WANIA BITTENCOURT MUAHAD -**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**E51D884B

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO PARA AS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS PATRIMONIAIS DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL DA FUNDARTE - CONTRATADA: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - VALOR: R\$ 125.393,20 - PRAZO: INICIA-SE EM 11/10/2024 E ENCERRA-SE EM 11/10/2025 -

**WANIA BITTENCOURT MUAHAD -**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**68202161

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO PARA AS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS PATRIMONIAIS DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL DA FUNDARTE - CONTRATADA: PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - VALOR: R\$ 11.450,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 11/10/2024 E ENCERRA-SE EM 11/10/2025 -

**WANIA BITTENCOURT MUAHAD -**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
 Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**044E55A3

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS PATRIMONIAIS DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL DA FUNDARTE - CONTRATADA: MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAÉ LTDA - VALOR: R\$ 4.720,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 11/10/2024 E ENCERRA-SE EM 11/10/2025 -

**WANIA BITTENCOURT MUAHAD -**  
 Diretora Geral

**Publicado por:**  
 Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**C475D501

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022 - OBJETO: CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA CESSÃO DO USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE BIBLIOTECAS SOPHIA PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL VIVALDI WENCESLAU MOREIRA - MOTIVO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA -VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 560,60 - PRAZO: INICIA-SE EM 11/10/2024 E ENCERRA-SE EM 31/12/2024 -

**WANIA BITTENCOURT MUAHAD -**  
 Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

**Publicado por:**  
 Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**E44E5070

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022 - OBJETO: CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA CESSÃO DO USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE BIBLIOTECAS SOPHIA PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL VIVALDI WENCESLAU MOREIRA - MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO QUALITATIVO PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA RETROATIVA, REFERENTE AO PERÍODO ENTRE JULHO A SETEMBRO DE 2.024, DO VALOR REEQUILIBRADO NO 4ºADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA - VALOR DO ADITIVO: R\$ 63,54 - PRAZO: INICIA-SE EM 11/10/2024 E ENCERRA-SE EM 31/12/2024 -

**WANIA BITTENCOURT MUAHAD -**  
 Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

**Publicado por:**  
 Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**C7F06126

**LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 062/2024 – Objeto: Aquisição de material ambulatorial a serem distribuídos nas UBS, policlínicas e centros de saúde da SMS. Fica marcada a data de sessão para o dia 30/10/2024às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriae.mg.gov.br/>– Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**  
 Sthefany Barroca de Almeida  
**Código Identificador:**094B2699

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NAQUE**

**GABINETE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 109/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO 109/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023, PROCESSO LICITATORIO N.º 086/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023, REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para a execução de obras de fabricação, instalação, manutenção e reparo de estruturas metálicas, em atendimento a secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque-MG - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha 90 - 020401 08.244.0004.1275.0000 4.4.90.51.00; Ficha 162 - 02050013.392.0007.1299.0000 4.4.90.51.00; Ficha 188- 02050027.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00; Ficha 241- 020702 12.361.0002.1294.0000 4.4.90.51.00; Ficha 321- 020704 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00; Ficha 333- 02070412.365.0002.1345.00004.4.90.52.00; Ficha 326- 020704 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00; Ficha 449-020900 15.451.0003.1315.0000 4.4.90.51.00; Ficha 420- 02090004.122.0001.1342.0000 4.4.90.51.00; Ficha 442- 020900 15.451.0003.1282.0000 4.4.90.51.00; Ficha 448- 020900 15.451.0003.1315.0000 4.4.90.51.00; Ficha 457- 020900 15.451.0003.1350.0000 4.4.90.51.00; Ficha 471- 020900 17.512.0003.1090.0000 4.4.90.51.00; Ficha 473- 020900 17.512.0003.1287.0000 4.4.90.51.00; Ficha 478- 020900 25.752.0003.1281.0000 4.4.90.51.00; Ficha 506- 021000 26.782.0006.1288.0000 4.4.90.51.00 – CONTRATADA: WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84 – Valor: R\$ 53.606,49 (cinquenta e três mil reais, seiscentos e seis reais e quarenta e nove centavos) - O prazo para execução da obra é de 30 dias após ordem de início de serviço - Data: 03 de setembro de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**8BE41D7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**RATIFICAR E HOMOLOGAR**, em todos os seus termos o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme proposta n.º 131290055000123013/2023 e portaria n.º 2959 de 30 de dezembro de 2023 do Ministério da Saúde, Resolução SES n.º 9.186 de 04 de Dezembro de 2.023 do Governo do Estado de Minas Gerais, e para atendimento as Secretárias Municipais, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos I e II, afim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Juliana/MG, **AUTORIZANDO**, a contratação da empresa **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.648.188/0001-90, referente a Ata de Registro de Preços n.º 025/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 007/2024, Procedimento Licitatório n.º 026/2024, gerenciada pelo Município de Santa Juliana/MG. Valor Global Estimado de R\$ 250.690,45 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se.

Natalândia/MG, 11 de Outubro de 2024.

**GERALDO MAGELA GOMES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Erica Cristina Rocha

**Código Identificador:**4E9DD681

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 113/2024**

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 113/2024.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2024.

OBJETO: Registro de Preços para eventual seleção de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Administração Municipal.

CONSIDERANDO a impugnação/questionamentos apresentados pelas vias oficiais, em face do presente Processo Licitatório;

CONSIDERANDO que tais questionamentos, são diretamente correlacionados ao Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com solicitações de diversas secretaria e, portanto, traz em seu bojo matéria de ordem técnica/operacional, em que o Departamento de Compras e Licitação não tem condições ex officio de sanar todas as dúvidas e questionamentos levantados;

CONSIDERANDO que o certame está agendado para o dia 14 de Outubro do corrente ano, às 09h00min;

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro nas Súmulas n.º 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que o prosseguimento do processo sob a forma em que se encontra, configuraria afronta aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa,

além de ocasionar eventuais prejuízos à terceiros licitantes e/ou ao erário público.

RESOLVE:

SUSPENDER sine die o certame licitatório do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 113/2024, EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2024, até que se proceda a reanálise do Edital Convocatório.

DETERMINAR o RETORNO dos autos à origem, para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e Edital e o seu REFAZIMENTO (se necessário), para continuidade ou abertura de eventual novo procedimento licitatório;

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

CUMPRASE.

Natalândia/MG, 11 de Outubro de 2024.

**BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA -**

Pregoeira

**Publicado por:**

Erica Cristina Rocha

**Código Identificador:**4EFCB711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
AVISO DE INTENÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA/MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços n.º 025/2024, referente ao Processo Licitatório n.º 041/2023, **Pregão Eletrônico nº 028/2023**, realizada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TELAS INTERATIVAS EDUCACIONAIS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONCEN. **Beneficiário:** MICROSENS S.A, CNPJ: 78.126.950/0015-50. Valor Global Estimado R\$ 97.194,00.

Natalândia/MG, 11 de Outubro de 2024.

**GERALDO MAGELA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erica Cristina Rocha

**Código Identificador:**7AAA4115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa a Concorrência Pública nº 007/2024. ADJUDICANDO a empresa: UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.454.470/0001-20 – Valor Global: R\$ 46.219,49.

Natalândia/MG, 11 de Outubro de 2024

(A) **GERALDO MAGELA GOMES**

- Prefeito.

**Publicado por:**

Erica Cristina Rocha

**Código Identificador:**4E87CA67

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – -  
 Extrato de 1º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 038/2023. Dispensa nº 014/2023. Processo Licitatório nº 062/2023. Fica acrescido o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil) ao contrato original e prorrogada a sua vigência até 23/05/2025, conforme justificativa em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e ANTONIA REGINA MARCELINO DE CARVALHO.

Nepomuceno, 05/06/2024.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES.**  
 Prefeita.

**Publicado por:**  
 Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**5F0932C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**SECRETARIA DO GABINETE**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 363/2024, CELEBRADO EM 11/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E MARIANA REGINA DE ASSIS SILVA.**

**CONSIDERANDO** o Contrato Administrativo nº 363/2024, firmado entre o Município de Nova Ponte/MG e a Sra. Mariana Regina de Assis Silva, para o exercício do cargo de Recepcionista;

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do referido contrato se encerra em 30/11/2024;

**CONSIDERANDO** o fornecimento pela contratada de atestado médico de três dias de afastamento do trabalho, por motivos de saúde (CID K529), a partir do dia 02/10/2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora compartilhou em sua rede social “Instagram”, no dia 07/10/2024, um certificado de conclusão de curso presencial de Designer de Sobancelha avançado, emitido em seu nome e realizado nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2024, ou seja, nos dias em que estava afastada em razão do atestado apresentado;

**CONSIDERANDO** o descumprimento das obrigações da contratada previstas na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo, em especial, a alínea “c” que se refere ao cumprimento do horário de trabalho de que trata a cláusula quinta (40 horas semanais);

**CONSIDERANDO** a previsão de rescisão unilateral disposta na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, o que poderá ocorrer a qualquer tempo e independentemente de comunicação prévia por escrito, por motivo de conveniência administrativa, por iniciativa do Contratante e sem pagamento de qualquer indenização;

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 1.001, Centro, na cidade de Nova Ponte/MG, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 361.775.206-34, portador da CI/RG n.º MG 2-768.318 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maria Salva de Jesus, n.º 755, Centro, na cidade de Nova Ponte/MG, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, **resolve rescindir o contrato nº 363/2024**, celebrado com a Sra. **Mariana Regina de Assis Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 097.140.646-43 e RG nº MG-24.863.672, domiciliada em Nova Ponte-MG, em conformidade com as disposições das Lei Complementares Municipais n.º 1.521/2004 e n.º 1.524/2004, em complemento à Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos), mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL E FUNDAMENTAÇÃO**

Fica rescindido, unilateralmente, o contrato administrativo nº 363/2024, firmado entre o Município de Nova Ponte e a Sra. **MARIANA REGINA DE ASSIS SILVA**, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, diante das circunstâncias narradas que evidenciam o desvio de conduta e o prejuízo ao interesse público, com fulcro na Cláusula Sétima do contrato administrativo que prevê a hipótese de rescisão unilateral a qualquer tempo e independentemente de comunicação prévia por escrito; e em analogia a Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos), em seu artigo 189, bem como ao disposto na Lei Complementar Municipal n.º 1.521/2004, em seu artigo 9º, que dispõe sobre as hipóteses que configuram pena de demissão.

Nova Ponte/MG, 11 de outubro de 2024.

**LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindamar Maria de Almeida Nunes  
**Código Identificador:**830395C6

**SECRETARIA DO GABINETE**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 452/2024, CELEBRADO EM 05/07/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E ANGÉLICA BATISTA DE OLIVEIRA.**

**CONSIDERANDO** o Contrato Administrativo nº 452/2024, firmado entre o Município de Nova Ponte/MG e a Sra. Angélica Batista de Oliveira, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do referido contrato se encerra em 31/10/2024;

**CONSIDERANDO** as reclamações recebidas pela secretaria municipal de saúde, inclusive de pacientes, de que a servidora estava aproveitando as visitas dos pacientes da atenção básica, para realizar campanha eleitoral ao candidato José Divino (PP), o que caracteriza ilícito eleitoral e infração administrativa;

**CONSIDERANDO** o descumprimento das obrigações da contratada previstas na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo;

**CONSIDERANDO** a previsão de rescisão unilateral disposta na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, o que poderá ocorrer a qualquer tempo e independentemente de comunicação prévia por escrito, por motivo de conveniência administrativa, por iniciativa do Contratante e sem pagamento de qualquer indenização;

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 1.001, Centro, na cidade de Nova Ponte/MG, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 361.775.206-34, portador da CI/RG n.º MG 2-768.318 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maria Salva de Jesus, n.º 755, Centro, na cidade de Nova Ponte/MG, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, **resolve rescindir o contrato nº 452/2024**, celebrado com a Sra. **Angélica Batista de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 387.042.068-51 e RG nº MG-336053538, domiciliada em Nova Ponte-MG, em conformidade com as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 1.521/2004, em complemento à Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos), mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL E FUNDAMENTAÇÃO**

Fica rescindido, unilateralmente, o contrato administrativo nº 452/2024, firmado entre o Município de Nova Ponte e a Sra. **ANGÉLICA BATISTA DE OLIVEIRA**, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, diante das circunstâncias narradas que evidenciam o desvio de conduta e o prejuízo ao interesse público, com fulcro na Cláusula Sétima do contrato administrativo que prevê a hipótese de rescisão unilateral a qualquer tempo e independentemente de comunicação prévia por escrito; e em analogia a Lei Complementar Municipal nº 190, de 31 de agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos), em seu artigo 189, bem como ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.521/2004, em seu artigo 9º, que dispõe sobre as hipóteses que configuram pena de demissão.

Nova Ponte/MG, 11 de outubro de 2024.

**LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lindamar Maria de Almeida Nunes  
**Código Identificador:**4CD23091

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**DECRETO Nº 11.512, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE UTILIDADE PÚBLICA, DE PARTE DO LOTE LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO FERNANDES TORRES, CENTRO, PARA UTILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA EXISTENTE NO LOCAL

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 6º do Decreto Lei nº 3.465/41.**

**CONSIDERANDO** a escassez de chuvas e, conseqüentemente, a indisponibilidade de recursos hídricos para atender a população de forma constante e adequada, no momento atual;

**CONSIDERANDO** o baixos índices pluviométricos registrados no Estado no último período chuvoso, por certo que muitos municípios já se encontram com problemas de abastecimento, inclusive para o consumo humano e animal, reduzindo o padrão de qualidade de vida da população afetada e trazendo, também, prejuízos na agricultura e na pecuária;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município a preservação do bem-estar de seus moradores e, em regime de cooperação com a COPASA, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade vivenciada no momento presente;

**CONSIDERANDO** que a água é um bem indispensável à vida humana e que tal situação percuete com a necessidade de atendimento de uma coletividade de cidadãos;

**CONSIDERANDO** a necessidade a ser atendida com rapidez, que não pode ser retardada, no sentido de buscar alternativas para atender a demanda de abastecimento de água à população residente nos Bairros Luzia Augusta, Nova Serrana, Serra Verde e parte dos moradores do Bairro Centro da cidade;

**CONSIDERANDO** a comunicação externa nº 0620/2024/GRCL, oriunda da COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, meio da qual solicita apoio e intervenção do Município quanto à utilização do reservatório localizado na Rua Antônio Fernandes Torres, nº 203, Bairro Centro;

**CONSIDERANDO** o memorando interno nº 2024016734, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, meio do qual solicita a

elaboração do presente Decreto de Emergência e de Utilidade Pública, circunstância que poderá ser atenuada com o uso de equipamento que se encontra instalado no endereço acima, mas, que se encontrava em desuso por certo tempo, tendo em vista a incoerência do cenário caótico nos dias que correm;

**CONSIDERANDO** que a COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, firmou contrato com os proprietários do imóvel, localizado na Rua Antônio Fernandes Torres, nº 203, Bairro Centro, estando o mesmo em vigência;

**CONSIDERANDO** que o reservatório (do tipo caixa-d'água, compreendido por um compartimento situado em local elevado, onde era armazenada a água que abastecia bairros da cidade), existente em parte do lote localizado na Rua Antônio Fernandes Torres, foi construído há mais de 50 (cinquenta) anos, com concreto armado e paredes com mais de 50 cm (cinquenta centímetros) de espessura, com a capacidade de armazenamento de mais de 300 mil litros de água;

**CONSIDERANDO** que a localização do reservatório é estratégica para atendimento dos bairros já citados, decerto que, em não sendo assim, a população local poderá sofrer com o desabastecimento, e que o referido reservatório, com sua utilização, evitaria a intermitência de atendimento aos usuários;

**CONSIDERANDO** que a estimativa de atendimento pelo referido reservatório está em torno de 3.500 (três mil e quinhentos) imóveis ou mais de 15.000 (quinze mil) cidadãos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de declarar a área em que está localizado o reservatório de água, como de emergência e de utilidade pública, devendo, o particular que ocupa o terreno ceder em seu direito, para o proveito da comunidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de declarar a emergência devido o baixos índices pluviométricos e o período de seca que vem assolando o País, o Estado e, principalmente, o Município declarante, fazendo clara a inevitabilidade de adoção de todas as medidas com as quais se possa combater a crise hídrica que assola o Município em decorrência da estiagem prolongada e ausência de chuvas;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de garantir o abastecimento de água para a população, evitando riscos à saúde pública e à ordem social, notadamente diante da existência de uma área privada dotada de uma caixa-d'água desativada, que pode vir a ser novamente utilizada para auxiliar na captação e distribuição de água à população, de modo que nenhum impedimento pode ser imposto pelo(s) ocupante(s) da referida área, no sentido de se opor(em) à entrada dos funcionários da COPASA para a realização dos serviços necessários de religação da tubulação; e

**CONSIDERANDO**, enfim, o princípio constitucional de que o interesse público deve prevalecer sobre o interesse privado, especialmente em situações de emergência e calamidade pública.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de necessidade pública, urgência e emergência a utilização de parte da área privada localizada na Rua Antônio Fernandes Torres, nº 203, Bairro Centro, nesta Cidade, dotada de caixa-d'água, atualmente desativada, para fins de captação de água pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), visando o atendimento à população durante o período de crise hídrica, pois se tratar de equipamento com capacidade de armazenamento de mais de 300 mil litros de água.

Art. 2º - Fica declarado estado de emergência, devido aos índices pluviométricos registrados no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O Município de Ouro Branco, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), em conformidade com a legislação vigente, a proceder com a utilização do reservatório de água, localizado no endereço indicado no artigo 1º do presente Decreto Municipal.

Art. 4º - Fazem parte indissociável do presente instrumento o memorando interno inventariado sob o nº 2024016734, a comunicação externa nº 0620/2024/GRCL, o contrato de locação firmado sob o nº 20.0181, que dizem respeito à matrícula do imóvel nº 16.507.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 30 de setembro de 2024.

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador Geral do Município de Ouro Branco

**Publicado por:**

Lidaiane Fernanda de Souza

**Código Identificador:**C1764412

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**DECRETO Nº 11.513, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO DE AGENTE POLITICO SECRETARIO PELO SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica atribuído o senhor **FABIANO MADSON PEIXOTO**, ocupante do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO III**, a competência para substituir o senhor **WESLEY BROCHADO DOS SANTOS** ocupante do cargo de **AGENTE POLÍTICO SECRETARIO**, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 23/09/2024 a 07/10/2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 23/09/2024.

Ouro Branco, 01 de outubro de 2024.

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Lidaiane Fernanda de Souza

**Código Identificador:**8B8147A0

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**DECRETO Nº 11.514, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

EXONERA KENIA APARECIDA DE SOUZA BANDEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a **KENIA APARECIDA DE SOUZA BANDEIRA**, do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS II**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de setembro de 2024.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 11.492, datado de 09 de setembro de 2024, por duplicidade de publicação.

Ouro Branco, 01 de outubro de 2024.

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Lidaiane Fernanda de Souza

**Código Identificador:**4889E5BA

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**DECRETO Nº 11.516, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

DELEGA TEMPORARIAMENTE AO SERVIDOR ÂNGELO JOSÉ RONCALLI A COMPETÊNCIA PARA REALIZAR TODOS OS ATOS ATRIBUÍDOS AO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO PARA ORDENAR AS DESPESAS DA PROCURADORIA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado ao servidor ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG 67.080, a competência para realizar todos os atos atribuídos ao cargo de procurador-geral do município do dia 02 ao dia 16 de outubro de 2024, nos termos do artigo 41, §1º, III da Lei 1.530/05, inclusive para ordenar as despesas da procuradoria jurídica no período em questão.

**Art. 2º** Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos tornará ao servidor Alex da Silva Alvarenga.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de outubro de 2024.

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA**

Procurador-Geral Em Exercício

**Publicado por:**

Lidaiane Fernanda de Souza

**Código Identificador:**641DA753

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**DECRETO Nº 11.515, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

REGULAMENTA O ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.533, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL E DA CONTROLADORIA INTERNA DE OURO BRANCO, ALTERA OS ANEXOS DA LEI 1.867/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a verba honorária é um direito assegurado pela legislação federal (Lei nº 13.105/15 - Código de Processo Civil e Lei nº 8.906/94 - Estatuto da OAB), o que enseja por parte dos Procuradores Municipais, o direito de poderem perfeitamente receber os honorários dos processos nos quais o município logrou-se vitorioso, ante a condenação da parte "ex adversa" ao pagamento da verba de sucumbência;

**CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica de direito público pode estabelecer procedimentos para regulamentar a distribuição de honorários de sucumbência entre os assistentes, assessores ou procuradores que a representa nos respectivos processos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 57 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei nº 2.171, de 20 de dezembro de 2016 - condicionam o pagamento da dívida ativa a quitação dos honorários advocatícios;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.533, de 21 de dezembro de 2021, especialmente o disposto no artigo 23;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os honorários advocatícios cobrados extrajudicialmente constituem encargo do devedor e serão recolhidos, rateados e distribuídos aos servidores da procuradoria jurídica que, cumulativamente, estejam inscritos na OAB e que desempenhem, regularmente, atividade tipicamente jurídica, sendo vedada qualquer forma de discriminação quanto ao gozo desse direito.

**Art. 2º.** Os honorários devidos em virtude de liquidação extrajudicial dos débitos em execução fiscal, quando não arbitrados pelo juiz, deverão obedecer à ordem de 10% sobre o valor do crédito tributário apurado.

**Art. 3º.** Os honorários devidos em virtude de liquidação extrajudicial dos débitos em execução fiscal deverão obedecer à ordem de 5%, quando não ajuizados os débitos, devendo a Gerência de Arrecadação informar ao(s) Procurador(es) Municipal(is), mensalmente, o montante dos honorários recebidos pela cobrança extrajudicial.

**Parágrafo único.** Os demais honorários serão calculados no valor arbitrado em juízo.

**Art. 4º.** Os casos omissos relacionados à aplicação deste Decreto poderão ser regulados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de setembro de 2024.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº 11.493, datado de 09 de setembro de 2024, por duplicidade de publicação.

Ouro Branco, 01 de outubro de 2024.

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**  
Procurador-Geral

**Publicado por:**  
Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:**2C9B7D4F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**DECRETO Nº 11.518 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

EXONERA SILVANIA APARECIDA ANGELO O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO:**

**I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;**

**II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;**

**III - a solicitação do servidor em questão.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica exonerado o Sr.ª SILVANIA APARECIDA ANGELO do exercício do cargo comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS I.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/09/2024.**

Ouro Branco, 07 de OUTUBRO de 2024.

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA**  
Procurador Geral em Exercício

**Publicado por:**  
Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:**306CD71C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**DECRETO Nº 11.519 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

EXONERA CASSIA ISABEL MOREIRA SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE MONITOR INFANTIL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**

**I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;**

**II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;**

**III - a solicitação da servidora em questão.**

**DECRETO:**

**Art. 1º Fica exonerada a Srª CASSIA ISABEL MOREIRA SILVA do exercício do cargo efetivo de Monitor Infantil.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/10/2024.**

Ouro Branco, 7 de outubro de 2024.

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA**  
Procurador Geral em Exercício

**Publicado por:**  
Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:**46153773

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**DECRETO Nº 11.520 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

EXONERA KEILI MEIRA SOUZA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM PSICOLOGO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**

- I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
- II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
- III – a solicitação da servidora em questão.

**DECRETO:**

Art. 1º Fica exonerada a Srª KEILI MEIRA SOUZA do exercício do cargo efetivo de Psicólogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos em 23/09/24.

Ouro Branco, 7 de outubro de 2024.

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA**

Procurador Geral em Exercício

**Publicado por:**  
Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:**9945D7E6

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**DECRETO Nº 11.521 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

EXONERA JOICE JAQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA O EXERCÍCIO DO CARGO COMMISSIONADO DE ACESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

- I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
- II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
- III – a solicitação do servidor em questão.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr.ª JOICE JAQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA do exercício do cargo comissionado de ACESSOR DE SERVIÇOS I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de OUTUBRO de 2024.

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA**

Procurador Geral em Exercício

**Publicado por:**  
Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:**48C3551D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**DECRETO Nº 11.522 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

EXONERA ALINE MARIANA FREIRE SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE MONITOR INFANTIL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**

- I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
- II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
- III – a solicitação da servidora em questão.

**DECRETO:**

Art. 1º Fica exonerada a Srª ALINE MARIANA FREIRE SILVA do exercício do cargo efetivo de Monitor Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 01/08/24

Ouro Branco, 7 de outubro de 2024.

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA**

Procurador Geral em Exercício

**Publicado por:**  
Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:**823ED56C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**DECRETO Nº 11.523 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

EXONERA O BRUNO DE SOUZA CONSTANCIO PEREIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE MONITOR I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**

- I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
- II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
- III – a solicitação da servidora em questão.

**DECRETO:**

Art. 1º Fica exonerado o Sr.ªBRUNO DE SOUZA CONSTANCIOPEREIRA do exercício do cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ENSINO RELIGIOSO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 01/08/24

Ouro Branco, 7 de outubro de 2024.

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA**

Procurador Geral em Exercício

**Publicado por:**

Lidaiane Fernanda de Souza

**Código Identificador:**D7D09692

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**DECRETO Nº 11.524, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA municipal DE GOVERNO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada ao Sr. Anderson Seabra Pettinatia competência para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Governo, durante o período de férias da atual liquidante, Sra. Eliane Lourenço Viana.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

**Art. 2º** - Este decreto vigorará durante o período de 07/10/2024 a 21/10/2024.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07/10/2024.

Ouro Branco, 08 de outubro de 2024.

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador Geral

**Publicado por:**

Lidaiane Fernanda de Souza

**Código Identificador:**C7F21349

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**DECRETO Nº 11.530 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

REVOGA O DECRETO Nº 11.372 DE 26 DE JUNHO DE 2024 E APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpadas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de nº. 2023011519, protocolizado em 22/11/2023, onde os proprietários, quais sejam, **Florípedes Vieira Batista**, brasileira, viúva, aposentada, portador do RG nº M.7.861.147 SSP/MG, CPF nº 004.701.886-00, residente e domiciliado na Rua João Catarina, 302, Centro, nesta cidade, **Cácia Maria Batista**, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do RG nº MG-2.830.878 SSP/MG, CPF nº 546.916.646-53, residente e domiciliada na Rua João Catarina, 460, Centro, nesta cidade, **Clenice Batista da Silva**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº M-6.204.158 SSP/MG, CPF nº 000.578.736-07, residente e domiciliada na Rua Paraíba, 185, Bairro Luzia Augusta, nesta cidade, **Cloves Luiz Batista**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº M-2.830.889 SSP/MG, CPF nº 415.513.706-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 448, Bairro Luzia Augusto da Silva, nesta cidade, **Kleber de Leis Batista**, brasileiro, pintor, casado, portador do RG nº M-2.177.633 SSP/MG e CPF nº 577.440.336-04, residente e

domiciliado na Av. Roraima, 254, cxa 02, Bairro Luzia Augusta, nesta cidade, **Vantuir José Batista**, brasileiro, casado, Educador Físico, portador do RG nº M-4.437.983 SSP/MG, CPF nº 790.288.706-44, residente e domiciliado na Rua Professor José Luiz, 430, bairro Centro, nesta cidade, e **Vilma Aparecida Batista Pereira**, brasileira, casada, monitora de creche, portador do CPF nº MG-7.861.357 SSP/MG, CPF nº 857.525.766-87, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 126, Bairro Luzia Augusta Silva, nesta cidade, solicitam a **Aprovação do Projeto de Desmembramento**, do lote de terreno nº 10C, com área de 3.020,00m<sup>2</sup>, situado à Rua Professora José Luiz, Centro, nesta cidade devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 12.832.

**CONSIDERANDO** que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gerência de Licenciamento e Alvará e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Parecer Técnico, nº 190/2023.

**CONSIDERANDO** a legalidade da pretensão, nos termos dos artigos 93 e 94 da Lei nº 1.794/2010 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco, com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

**CONSIDERANDO** a nota devolutiva do Cartório de Registro de Imóveis, Protocolo nº 68263, datado de 16/09/2024, no qual menciona o seguinte: O Cálculo das áreas dos lotes desmembrados, no decreto, memorial e planta, não estão batendo com as confrontações descritas, exceto o lote 10 C1, que tem 12,00m por 30,0m, totalizando 360,00m.

**CONSIDERANDO** a nota devolutiva do Cartório Registro de Imóveis, necessário emissão de novo normativo.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Imóvel, pertencentes aos proprietários a seguir descritos, **Florípedes Vieira Batista**, brasileira, viúva, aposentada, portador do RG nº M.7.861.147 SSP/MG, CPF nº 004.701.886-00, residente e domiciliado na Rua João Catarina, 302, Centro, nesta cidade, **Cácia Maria Batista**, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do RG nº MG-2.830.878 SSP/MG, CPF nº 546.916.646-53, residente e domiciliada na Rua João Catarina, 460, Centro, nesta cidade, **Clenice Batista da Silva**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº M-6.204.158 SSP/MG, CPF nº 000.578.736-07, residente e domiciliada na Rua Paraíba, 185, Bairro Luzia Augusta, nesta cidade, **Cloves Luiz Batista**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº M-2.830.889 SSP/MG, CPF nº 415.513.706-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 448, Bairro Luzia Augusto da Silva, nesta cidade, **Kleber de Leis Batista**, brasileiro, pintor, casado, portador do RG nº M-2.177.633 SSP/MG e CPF nº 577.440.336-04, residente e domiciliado na Av. Roraima, 254, cxa 02, Bairro Luzia Augusta, nesta cidade, **Vantuir José Batista**, brasileiro, casado, Educador Físico, portador do RG nº M-4.437.983 SSP/MG, CPF nº 790.288.706-44, residente e domiciliado na Rua Professor José Luiz, 430, bairro Centro, nesta cidade, e **Vilma Aparecida Batista Pereira**, brasileira, casada, monitora de creche, portador do CPF nº MG-7.861.357 SSP/MG, CPF nº 857.525.766-87, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 126, Bairro Luzia Augusta Silva, nesta cidade, referente ao lote de terreno nº 10C, com área de 3.020,00m<sup>2</sup>, situado à Rua Professor José Luiz, Centro, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 12.832.

**1- Descrição dos limites e confrontações da área a ser desmembrada, referente ao Lote de Terreno 10C, com área de: 3.020,00 m<sup>2</sup>, devidamente registrada sob o nº 12.832.**

Inicia no ponto 1, (coordenadas N7.730.831,063 E636.652,267), situado na Rua Professor José Luiz com a divisa do lote 10B. Deste ponto parte com azimute 14°54'39" perfazendo uma distancia de 12,00m confrontando com a Rua Professor José Luiz, até a ponto 2. Do ponto 2 parte com o azimute 105°34'49" perfazendo uma distancia de 30,00m passando a confrontar com o lote 10D até o ponto 3. Do

ponto 3 parte com o azimute 14°52'40" perfazendo uma distancia de 24,00m confrontando os lotes 10D e 10E, até o ponto 4. Do ponto 4 parte com o azimute 105°30'05" perfazendo uma distancia de 4,00m passando a confrontar com o lote 10F até o ponto 5. Do ponto 5 parte com o azimute 14°52'40" perfazendo uma distancia de 10,00m confrontando com o mesmo lote até o ponto 6. Do ponto 6 parte com o azimute 105°10'19" perfazendo uma distancia de 34,57m passando a confrontar com o lote 11 até o ponto 7. Do ponto 7 parte com o azimute 194°49'30" perfazendo uma distancia de 70,00m passando a confrontar com a Rua José Rafael dos Santos até o ponto 8. Do ponto 8 parte com o azimute 285°40'40" perfazendo uma distancia de 38,57m passando a confrontar com o lote 12 até o ponto 9. Do ponto 9 parte com o azimute 14°29'19" perfazendo uma distancia de 24,00m passando a confrontar com os lotes 10A e 10B até o ponto 10. Do ponto 10 parte com o azimute 285°34'49" perfazendo uma distancia de 30,00m confrontando com o lote 10B até o ponto 1 de início.

**Parcelamento Primitivo**

**Lote 10C = 3020,00m2.**

**FRENTE = 12,00m para Rua Professor José Luiz.**

**FUNDO = 70,00m para Rua José Rafael dos Santos.**

**LATERAL DIREITA= 102,57m para divisa dos lotes 10D,10E, 10F e lote 11.**

**LATERAL ESQUERDA= 92,57m para divisa dos lotes 10A e 10B e lote 12.**

**Parágrafo Único.** O desmembramento do terreno urbano, com área de 3.020,00m2, descrito no caput do Art. 1º, objeto da matrícula nº.12.832, se fará em 08 (oito) lotes, assim denominados: Lote 10C1, com área de 360,00m2, Lote 10C2, com área de 345,70m2, Lote 10C3 com área 385,80m2, Lote 10C4 com área 385,75m2, Lote 10C5 com área de 385,65m2, Lote 10C6 com área de 385,70m2, Lote 10C7 com área de 385,70m2, Lote 10C7 com área de 385,57m2, Lote 10C8 com área de 385,70m2, conforme planta e memorial descritivo apresentado, com as seguintes descrições:

**1. Descrição dos limites e confrontações dos lotes desmembrados:**

**LOTE 10C1 = 360,00m2.**

**FRENTE = 12,00m para Rua Professor José Luiz.**

**FUNDO = 12,00m para os lotes 10C5e 10C6.**

**LATERAL DIREITA= 30,00m para o lote 10D.**

**LATERAL ESQUERDA= 30,00m para o lote 10B.**

**LOTE 10C2 = 345,70m2.**

**FRENTE = 10,00m para Rua José Rafael dos Santos.**

**FUNDO = 10,00m para o lote 10F.**

**LATERAL DIREITA= 34,57m para o lote 10C3.**

**LATERAL ESQUERDA= 34,57m para o lote 11.**

**LOTE 10C3= 385,80m2.**

**FRENTE = 10,00m para Rua José Rafael dos Santos.**

**FUNDO = 10,00m para o lote 10E.**

**LATERAL DIREITA= 38,59m para o lote 10C4.**

**LATERAL ESQUERDA= 38,57m para os lotes10F e 10C2.**

**LOTE 10C4 = 385,75m2.**

**FRENTE = 10,00m para Rua José Rafael dos Santos.**

**FUNDO = 10,00m para os lotes 10D.**

**LATERAL DIREITA= 38,56m para o lote 10C5.**

**LATERAL ESQUERDA= 38,59m para o lote 10C3.**

**LOTE 10C5 = 385,65m2.**

**FRENTE = 10,00m para Rua José Rafael dos Santos.**

**FUNDO = 10,00m para os lotes 10C1 e 10D.**

**LATERAL DIREITA= 38,57m para o lote 10C6.**

**LATERAL ESQUERDA= 38,56m para o lote 10C4.**

**LOTE 10C6 = 385,70m2.**

**FRENTE = 10,00m para Rua José Rafael dos Santos.**

**FUNDO = 10,00m para os lotes 10C1 e 10B.**

**LATERAL DIREITA= 38,57m para o lote 10C7.**

**LATERAL ESQUERDA= 38,57m para lote 10C5.**

**LOTE 10C7 = 385,70m2.**

**FRENTE = 10,00m para Rua José Rafael dos Santos.**

**FUNDO = 10,00m para o lote 10B.**

**LATERAL DIREITA= 38,57m para o lote 10C8.**

**LATERAL ESQUERDA= 38,57m para lote 10C6.**

**LOTE 10C8 = 385,70m2.**

**FRENTE = 10,00m para Rua José Rafael dos Santos.**

**FUNDO = 10,00m para o lote10A.**

**LATERAL DIREITA= 38,57m para o lote 12.**

**LATERAL ESQUERDA= 38,57m para o lote 10C7.**

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de outubro de 2024

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA**

SubProcurador Geral

**Publicado por:**

Lidaiane Fernanda de Souza

**Código Identificador:**84281F2D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2022 -  
DISPENSA Nº 062/2022 – PRC Nº 208/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2022, FIRMADO COM A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 062/2022 – PRC Nº 208/2022.**

O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 10/10/2024 a 10/10/2025. Visa ainda atualizar os valores das tarifas pelo IPCA, à taxa de 4,26%. Data de assinatura: 08/10/2024.

**Publicado por:**

Jacqueline Versiani Santos Xavier

**Código Identificador:**B8F4F901

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024**

APrefeitura Municipal de Ouro Branco por intermédio da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 8.550/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil para celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução do projeto NATAL ENCANTADO 2024 no município de Ouro Branco. O projeto incluirá a elaboração, instalação, manutenção e retirada da decoração e iluminação de Natal em locais de destaque da cidade e uma programação cultural promovendo o espírito natalino, valorizando os espaços públicos e contribuindo para o desenvolvimento econômico e turístico, promovendo o comércio local. Valor total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**Publicado por:**

Lidaiane Fernanda de Souza

**Código Identificador:**0ED63090

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2024 -  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2023 – PRC Nº  
221/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2024, FIRMADO COM A EMPRESA P A P CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2023 – PRC Nº 221/2023.** O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período

compreendendo entre os dias 26/09/2024 a 25/10/2024. Data de assinatura: 25/09/2024.

**Publicado por:**  
Jacqueline Versiani Santos Xavier  
**Código Identificador:**AC5BEE2B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – PRC Nº 233/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2022, FIRMADO COM A EMPRESA SELBETTI TECNOLOGIA S.A, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – PRC Nº 233/2022.** O objeto do termo aditivo é acrescer quantitativamente no contrato 25% no item 10, setor da Administração e no setor Finanças. Data de assinatura: 10/10/2024.

**Publicado por:**  
Jacqueline Versiani Santos Xavier  
**Código Identificador:**23C38276

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2023 – PRC Nº 011/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2023 – PRC Nº 011/2023.** O objeto do termo aditivo é o realinhamento de preços do Item 1 – Café Torrado e Moído Premium. Data de assinatura: 10/10/2024.

**Publicado por:**  
Jacqueline Versiani Santos Xavier  
**Código Identificador:**268DFEBB

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº**  
**14/2024**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO EMERSON ERNANE FERREIRA ALVES.** Objetiva o presente Termo Aditivo a retificação da cláusula 11.1 do termo de execução Cultural em epígrafe que passa a ter a seguinte redação: “11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS.11.1 O monitoramento das ações será realizado pela secretaria municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através de seu gestor Paulo Ferreira Soares. Podendo ser monitorado pelos órgãos de controle interno e externo que se aplicam ao município, e terão acesso irrestrito as execuções dos projetos.” Assinatura: 01/10/2024

**Publicado por:**  
Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:**4C9E67B2

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**Nº11/2024**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº11/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO EMERSON ERNANE FERREIRA ALVES.** Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo a retificação da cláusula 11.1 do termo de execução Cultural em epígrafe que passa a ter a seguinte redação: “11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS.11.1 O monitoramento das ações será realizado pela secretaria municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através de seu gestor Paulo Ferreira Soares. Podendo ser monitorado pelos órgãos de controle interno e externo que se aplicam ao município, e terão acesso irrestrito as execuções dos projetos.” Assinatura: 09/10/2024

**Publicado por:**  
Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:**AFA83534

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL - CIDAS.** Processo Nº 004/2024, Dispensa nº 004/2024. **DESPACHO:** “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FOLHA DE PAGAMENTO.** Contratada: MIT – Minas Instituto da Tecnologia Ltda CNPJ 19.952.313/0001-78 – Valor estimado: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**HENRIQUE ROSSI WOLF –**  
Presidente do CIDAS.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**3D56343E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA 128/2024**

**Portaria 128/2024**

Nomeia comissão para monitoramento, avaliação e fiscalização dos projetos culturais habilitados na Lei Paulo Gustavo – programa de fomento emergencial ao setor cultural

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal, usando as atribuições legais e

**Considerando** a Lei Complementar 195/2022 – Denominada como Lei Paulo Gustavo e o Decreto 11.525/2023 que regulamenta a citada Lei;

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear a “Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Paulo Gustavo – Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural” composta por representantes do poder público, comissão esta que contará com os seguintes membros:

Presidente – Camila Renault Apocalypse Rossi  
Membros – Josiane de Pádua Lopes  
André César Codibelli

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Presidente da Comissão.

Art. 2º – Compete à presente Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções: I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com os demais gestores do poder executivo, o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Paulo Gustavo, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de ação, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Poder Executivo, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2024.

Ouro Fino, 07 de Outubro de 2024.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Prado de Sousa

**Código Identificador:**23AE64C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA 129/2024**

**PORTARIA Nº 129/2024**

*“Nomeia Comissão Mista de Transição Administrativa e dá outras providências”*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “c”, combinado com art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o art. 73 da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda 015/2004 estabelece o prazo de 30 (trinta) dias após as eleições municipais para entrega de relatório da situação da administração municipal;

Considerando Ofício encaminhado pelo Prefeito Eleito no pleito realizado em 06/10/2024 para o período de 01/01/2025 a 31/12/2028, Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel, indicando os nomes que comporão a equipe de transição;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os integrantes que comporão a Comissão Mista de Transição Administrativa do Poder Executivo Municipal:

**Pelo Poder Executivo:**

- Deyse da Silva Coltri Costa;
- Gislaíne Cristina Batista Teixeira;
- Máisa Gonçalves de Almeida;
- Margarete de Almeida Hermes;
- Roselene de Freitas;
- Silvana Prado de Sousa.

**Pelo Prefeito Eleito para a gestão 2025/2028:**

- Juliana Donderi – Vice-Prefeita Eleita;
- Gabriel Batista Vilela;
- Isabela Marinello Gomes;
- Maycon Ederson Lopes;
- Rafael Junqueira Alexandre;
- Takahiko Hashimoto;
- Thiago Zuccon e Silva.

**Artigo 2º** - As atribuições da presente Comissão são aquelas previstas no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino.

**Artigo 3º** - Os integrantes da Comissão indicados pelo Poder Executivo continuarão exercendo as atividades típicas de seus respectivos cargos.

**Artigo 4º** - A Comissão que ora se nomeia não fará jus ao recebimento de nenhum tipo de remuneração e ou indenização pelo trabalho desenvolvido.

**Artigo 5º** - A Comissão se dissolverá com o término da transição administrativa que ocorrerá em 31 de Dezembro de 2024.

**Artigo 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de Outubro de 2024.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Prado de Sousa

**Código Identificador:**E299039E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA 130/2024**

**PORTARIA Nº 130/2024**

*Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências”;

- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 08 de Junho de 2021, que “Homologa o Concurso Público Municipal realizado nos dias 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências” nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. Edileusa Pereira de Oliveira Inácio para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Outubro de 2024.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Prado de Sousa

**Código Identificador:**63CB4FFA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA 131/2024**

**PORTARIA Nº 131/2024**

*Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências”;

- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 08 de Junho de 2021, que “Homologa o Concurso Público Municipal realizado nos dias 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências” nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. Lílian dos Santos Moraes para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Outubro de 2024.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Prado de Sousa

**Código Identificador:**7341AE72

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº. 13233/2024.OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro de emenda parlamentar. **PROPONENTE:** Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu, inscrita no CNPJ nº **02.846.246/0001-04**, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 11 de outubro de 2024.

**RENATO ULHOA PIMENTEL,**

Superintendente de Relações Institucionais da Secretaria Municipal de Governo, Portaria nº 1563/2024.

**Publicado por:**

Deiverson Gonçalves Dos Santos

**Código Identificador:**D3E93F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO DO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2024**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo através da Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, com sede na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública o Sr. (a) **Wilian Batista de Amorim**, CPF nº 069.645.656-71 e o **Conselho Central De Políticas De Segurança Pública de Paracatu - CENTRALSEG** inscrita no CNPJ nº

27.189.586/0001-30, com sede a Rua Salgado Filho, 615, Bela Vista, Paracatu - MG, doravante denominada (o) Pessoa Jurídica de Direito Privado, representado pela Sr. **Lenio Lopes Nascimento**, Presidente do Conselho, portador do CPF nº 050.768.236-08, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/201. Solicitação de realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração/Fomento nº 51/2024, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria. Consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recursos referente ao Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Paracatu – MG e a Associação Comunitária Guarda Mirim - ACGM no que tange alteração dos itens 6 (Quadro de metas) e 10 (Previsão de despesas), do termo de colaboração supracitado ajustando os saldos para que sejam efetivados de maneira satisfatória as despesas dentro dos prazos constantes no cronograma de desembolso. Data: 11/10/2024. Assinaturas: Wilian Batista de Amorim como representante do Município e Lenio Lopes Nascimento como representante da OSC.

**Publicado por:**

Deiverson Gonçalves Dos Santos

**Código Identificador:**9E24CCOF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO  
DE COLABORAÇÃO Nº 172/2024 PROCESSO: 13233/2024**

**CONVENENTES:** Município de Paracatu/MG e a Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu. **DATA:** 10/10/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 13233/2024. **OBJETIVO** aquisição de materiais permanentes, para que as campanhas sejam eficazes e alcancem o público de maneira adequada. **DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.01.04.122.0007.2006.4.4.50.42, **Ficha:** 1900, **Fonte:** 1.710. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00. **ASSINATURAS:** Renato Ulhoa Pimentel pelo convenente e Silvania Correa Ramos Oliveira Melo pela conveniada.

**Publicado por:**

Deiverson Gonçalves Dos Santos

**Código Identificador:**AD7CAC02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO  
DE COLABORAÇÃO Nº 165/2024 PROCESSO: 13177/2024**

**CONVENENTES:** Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária Rural do Vale do Sotero. **DATA:** 30/09/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 13177/2024. **OBJETIVO:** Instalação de um poço artesiano para o abastecimento de água da Comunidade Rural do Vale do Sotero. **DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, **Ficha:** 1.078, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e Maria Helena de Souza Silva pelo conveniado.

**Publicado por:**

Deiverson Gonçalves Dos Santos

**Código Identificador:**08B9484C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 165/2024**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação Comunitária Rural do Vale do Sotero** de Dilação de prazo do Termo de Colaboração nº 165/2024. **Processo:** 13177/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Dilação de prazo do Cronograma de Desembolso, do Termo de Colaboração nº 165/2024, alterando do mês de setembro de 2024 para o mês de outubro de 2024, as demais cláusulas ficam inalteradas. **Associação Comunitária Rural do Vale do Sotero**, sob o CNPJ: **20.583.860/0001-02**. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**9242C224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2024 PROCESSO: 9905/2024**

**CONVENIENTES:** Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Produtores da Aldeia de Cima**. **DATA:** 30/09/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 9905/2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de preparo do Solo (Gradagem)/2024, restaurações na sede da Associação (reforma de 02 banheiros) e Manutenção dos Implementos Agrícolas (Trator agrícola, grade Aradora e distribuidor de fertilizantes). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, **Ficha:** 1.078, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo conveniente e Valdivino Areda Vasconcelos pelo conveniado.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**947BC691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2024**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação dos Produtores da Aldeia de Cima** de Dilação de prazo do Termo de Colaboração nº 124/2024. **Processo:** 9905/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Dilação de prazo do Cronograma de Desembolso, do Termo de Colaboração nº 124/2024, alterando do mês de agosto de 2024 para o mês de outubro de 2024, as demais cláusulas ficam inalteradas. **Associação dos Produtores da Aldeia de Cima**, sob o CNPJ: **01.236.653/0001-37**. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**C6DB94DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 121/2023 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.**

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, portadora do CPF

nº 862.890.046-20, RG MG-6483566 SSP e a Fundação Conscienciarte, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 00.521.168/0001-42, com sede a Rua Goiás, 97, Centro. CEP: 38.600-126, na cidade de Paracatu-MG, denominada OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. Daviane Rocha Siqueira, portadora do CPF nº 106.962.446-24, RG MG-16.292.207 PCMG. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8009/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 121/2023, até a data de **31 de dezembro de 2024**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Data: 11/10/2024. Assinaturas: Ana Maria de Andrade Silva, representante do Município e Daviane Rocha Siqueira.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**B1ED8D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2024**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, com sede a Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação a Sra. Ana Maria de Andrade Silva, CPF nº 862.890.046-20 e Associação Esther Siqueira Tillmann, inscrita no CNPJ nº 00.385.379/0001-03, com sede na Rua Temístocles Rocha, nº 102, Centro, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pela Sra. Mércia Vasconcelos Souto, Presidente da OSC, portador do CPF nº 338.125.006-04, RG nº 12.518.024, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Solicitação de dilação de prazo do plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 43/2024, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82 do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para prorrogação por ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 43/2024 celebrado entre o Município de Paracatu – MG e a Associação Esther Siqueira Tillmann para que a vigência do Termo de Colaboração seja prorrogada até o dia 07/10/2024, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da Concedente. Data: 11/10/2024. Assinatura: Ana Maria de Andrade Silva.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**64ACFC9A

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2024. Processo de Compras Nº 105/2024 – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **14/10/2024** até às **08h59min** do dia **28/10/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à

disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: ParacatuZinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

Paracatu-MG, 11 de Outubro de 2024.

**RODRIGO COSTA OLIVEIRA** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**A70CF062

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FMCCP Nº**  
**03-2024**

**Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu-MG.** Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico FMCCP Nº 03/2024. Processo de Compras Nº 124/2024** – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTESÃO/DECORADOR/ORNAMENTADOR PARA EXECUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA EXTERNA NO (MUSEU HISTÓRICO, MUSEU DO BORDADO, ARQUIVO PÚBLICO, CHAFARIZ DA TRAIANA, LARGO DA JAQUEIRA) E DECORAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA CASA DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **15/10/2024 às 17:30:00** até o dia **29/10/2024 às 08:59:00** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: ParacatuZinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 ou na sede da Fundação Municipal Casa de Cultura - situada na Rua do Ávila, S/N, Bairro: Centro, Paracatu-MG e nos sites da Prefeitura Municipal: [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

Paracatu-MG, 11 de Outubro de 2024.

**MARIANA SANTOS MELO CASTRO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**B4866244

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao contrato 068/2024 referente a INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2024. Objeto: Alterar a vigência do contrato para prestação de serviço de fisioterapia especializada, tratando-se de sentença da justiça federal do processo **100 197-72.2024.4.06.383**, nos trâmites do art.74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 21/09/2024 a 20/10/2024.

Paula Cândido, 21 de setembro de 2024

**DANIEL GOMES CALIXTO**  
Prefeito Municipal,

**Publicado por:**  
João Carlos de Oliveira e Silva  
**Código Identificador:**5A348074

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO 069**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 069/2024**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	EDUARDO ROBSON MARTINS LTDA
CNPJ Nº	47.233.220/0001-29
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PORTÕES E ALAMBRADOS DO CANIL MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 9330392, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, Nº INDICAÇÃO: 91890, Nº DO PLANO SIGCON: 935284, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE Pregão Eletrônico nº 015/2024.
VIGÊNCIA	O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PROCESSO Nº	044/2024
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
VALOR	R\$ 32.998,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
CONTRATO Nº	069/2024
DATA DE ASSINATURA	10/10/2024

**Publicado por:**  
Igor Cardoso de Oliveira  
**Código Identificador:**46D461A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO 3687/2024**

**DECRETO Nº 3.687,**  
**De 19 de Setembro de 2024.**

“Declara Área de Utilidade Pública, para fins de Intervenção em Área de Preservação Permanente, e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos VII e XVIII da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, o conteúdo do Protocolo de Intenções nº 016/2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI, o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG e a Associação das Indústrias Sucreenergéticas de Minas Gerais – SIAMIG, que possui a Adesão da SANTA JULIANA BIOENERGIA LTDA;

**Considerando** o termo de termo de anuência assinado pelo Município Perdizes e a SANTA JULIANA BIOENERGIA LTDA, na data 14/12/2020 visando a implantação e pavimentação de infraestrutura rodoviária que permitirá o melhoramento das condições de trafegabilidade e segurança da via, proporcionando benefícios para toda a comunidade;

**Considerando** que estrategicamente, a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal da Serrinha – Trecho entre o trevo de entrada BR-

262 até à Santa Juliana Bioenergia Ltda, de aproximadamente 7,9 Km, conforme disciplinado pelo Protocolo de Intenções nº 16/2018 nas intermediações da comunidade da Perdizinha vem de encontro à necessidade premente da comunidade e da região, diante da distância de outros empreendimentos de mesma natureza, e sobretudo para o fomento do agronegócio que tanto contribui para a geração de emprego e renda na região;

**Considerando** que o trecho de aproximadamente 7,9 Km foi georreferenciado, inicia se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.829.867,0267 m e E 246.245,4900 e finalizando no vértice 185 de coordenadas N 7.829.866,8791 m e E 246.286,6301 m, conforme memorial descritivo e mapas elaborados pelo Engenheiro Ailton Paulino Rosa CREA 53.176/D;

**Considerando** que no CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº 01/2024 firmado entre o Município de Perdizes e a Santa Juliana Bioenergia Ltda ficou convencionado que o Município deveria providenciar Declaração de Utilidade Pública (DUP), responsabilizando-se pela condução dos processos de desapropriação;

**Considerando** o interesse da Administração em parceria com a SANTA JULIANA BIOENERGIA LTDA em executar diretamente ou através de terceiros a implantação e pavimentação do referido trecho sob responsabilidade da gestão municipal;

**Considerando**, a urgência e emergência de intervenção no trecho da Estrada Municipal da Serrinha – Trecho entre o trevo de entrada BR-262 até à Santa Juliana Bioenergia Ltda na área acima informada para realização de obras de manutenção de caráter urgente, sob pena de causar danos sociais e risco à integridade física dos usuários;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública para fins de intervenção na Área de Preservação Permanente constante na intervenção do trecho denominado Estrada da Serrinha, destinada a realização de obras mitigadoras com a finalidade pavimentação asfáltica da Estrada Municipal da Serrinha – Trecho entre o trevo de entrada BR-262 até à Santa Juliana Bioenergia Ltda, de aproximadamente 7,9 Km, conforme disciplinado pelo Protocolo de Intenções nº 16/2018 e CONVÊNIOS DE DELEGAÇÃO nº 01/2020 e nº 01/2024 firmados entre o Município de Perdizes e a Santa Juliana Bioenergia Ltda.

**Art. 2º**-Fica declarada a urgência da medida, o interesse público e social.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 19 de Setembro de 2024.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:0EB421E4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO 3695/2024**

**DECRETO Nº 3.695,  
De 07 de Outubro de 2024.**

“Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 54, parágrafo único, inciso VII e artigo 61 da Lei Complementar nº 35/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica NOMEADO nesta data o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III – Assessoria de Lazer**.

**Art. 2º** - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a oito de outubro de dois mil e vinte e três.

**Perdizes/MG, 07 de Outubro de 2024.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:9D74EA56**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO 3696/2024**

**DECRETO Nº 3.696,  
De 07 de Outubro de 2024.**

“Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonera, a partir de 07/10/2024, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON - Assessora III** a servidora **MARCILENE RODRIGUES PEREIRA**.

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto 3.662/2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia sete de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**Perdizes/MG, 07 de Outubro de 2024.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:3931BA3B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO 3697/2024**

**DECRETO Nº 3.697,  
De 07 de Outubro de 2024.**

“Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 41, parágrafo único, inciso II e artigo 43 da Lei Complementar nº 35/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARIA ISABEL DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria III- Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON**.

**Art. 2º** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia sete de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**Perdizes/MG, 07 de Outubro de 2024.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:D543AD24**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO 3698/2024**

**DECRETO Nº 3.698,  
De 07 de Outubro de 2024.**

“Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 41, parágrafo único, inciso VII e artigo 48 da Lei Complementar nº 35/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARCILENE RODRIGUES PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **AssessoraIV- Assessoria Executiva do PROCON**.

**Art. 2º** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia sete de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**Perdizes/MG, 07 de Outubro de 2024.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:39682C05**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 097/2024. Pregão Eletrônico Nº 045/2024. Ata de Registro de Preço Nº 021/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2024 e Ata de Registro de Preço 015/2024, Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de material de serralheria para manutenção de obras e instalações de domínio público da cidade de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência, anexo I, desse Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 15/10/2024, data e horário das disputas: 29/10/2024 às 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.perdizes.mg.gov.br](http://www.perdizes.mg.gov.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 11 de Outubro de 2024.

**RAY TELES DE SOUSA LEMOS -**

Assessor de Licitação

**Publicado por:**

Ray Teles de Sousa Lemos

**Código Identificador:6371D5C4**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.641/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº57/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.641/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um

lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME situada à RUA FLORIANOPOLIS 1246 Bairro ALVORADA Cidade de FRANCISCO BELTRÃO-PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 26089337/0001-00. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos**. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R\$59.000,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:BE1D82C4**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.642/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº57/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.642/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA situada à AV BRASIL, 2878 Bairro PRINCESA DO MAR Cidade de ITAPOÁ-SC, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 43025186/0001-46. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos**. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R\$4.560,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:C279AE6E**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.643/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº57/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.643/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA situada à RUA AUGUSTO BAILAO ESQ C/ RUA MAJOR GARCIA Bairro PROGRESSO Cidade de ITABERAÍ-GO, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 08882699/0001-72. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos**. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R\$32.000,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:759B8322**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.644/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº57/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.644/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA situada à RUA SANTOS DUMONT Nº 1118 Bairro SÃO CRISTOVÃO Cidade de ERECHIM-RS, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 31151224/0001-28. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos**. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2024. Valor: R\$7.275,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**65C7EF8A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**10.645/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº57/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.645/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, INOVAMED HOSPITALAR LTDA situada à RUA PARTICULAR, 110 Bairro IPIRANGA - SETOR PARTICULAR Cidade de POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 12889035/0002-93. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos**. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R\$101.424,50

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**24653711

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**10.646/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº57/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.646/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, METTA FARMACEUTICA LTDA situada à ROD BR - 158, 8423 Bairro JARDIM PRIMAVERA Cidade de PATO BRANCO-PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 42496258/0001-70. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos**. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R\$17.910,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**09EAF4E0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**10.647/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº57/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.647/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, UP DISTRIBUIDORA LTDA situada à RUA FRANCISCO ASSUMPÇÃO DE CARVALHO, 115 Bairro BRISAMAR Cidade de VILA VELHA-ES, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 44152616/0001-53. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos**. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R\$ 116.800,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**510603F5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**10.651/2024. PROCESSO Nº:277/2024 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº58/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.651/2024. Processo nº:277/2024 Pregão Eletrônico nº58/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA situada

à RUA CITLOG, Bairro JARDIM AEROPORTO Cidade de VARGINHA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 03945035/0001-91. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos e material veterinário**. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R\$2.288,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**00FC7E12

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**10.652/2024. PROCESSO Nº:277/2024 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº58/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.652/2024. Processo nº:277/2024 Pregão Eletrônico nº58/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, VALE COMERCIAL EIRELI situada à R PEDRO CALDAS REBELLO, 195, Bairro SANTA DOROTEIA Cidade de POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 71336101/0001-86. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos e material veterinário**. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R\$6.721,50

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**9B92B07E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**10.653/2024. PROCESSO Nº:277/2024 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº58/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.653/2024. Processo nº:277/2024 Pregão Eletrônico nº58/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI situada à R ERNESTO ALVES 83, Bairro FLORESTA Cidade de PORTO ALEGRE-RS, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 28591670/0001-49. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos e material veterinário**. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R\$3.068,50

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**DE3F565A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**10.654/2024. PROCESSO Nº:277/2024 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº58/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.654/2024. Processo nº:277/2024 Pregão Eletrônico nº58/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA situada à RUA CARLOS BIAZZI, 49, Bairro SAUDE Cidade de MOGI MIRIM-SP, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 08734023/0001-31. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos e material veterinário**. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R\$4.480,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**D3F8628A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.655/2024. PROCESSO Nº:277/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº58/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.655/2024. Processo nº:277/2024 Pregão Eletrônico nº58/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI situada à RUA PEDRA VERMELHA, 112, Bairro TABULEIRO Cidade de CÂMBORIÚ-SC, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 30888187/0001-72. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos e material veterinário**. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R\$6.375,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**3292B1C6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.656/2024. PROCESSO Nº:277/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº58/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.656/2024. Processo nº:277/2024 Pregão Eletrônico nº58/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA situada à AVENIDA CORONEL ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL Nº 1441, Bairro JD. JULIANA Cidade de INDAIATUBA-SP, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 49542190/0001-68. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos e material veterinário**. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R\$ 29.084,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**B6AD6AED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.657/2024. PROCESSO Nº:277/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº58/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.657/2024. Processo nº:277/2024 Pregão Eletrônico nº58/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, CAT DOG ATACADO LTDA situada à R MANOEL JOSE SCHEFFER, 114, Bairro CENTRO Cidade de TRÊS CACHOEIRAS-RS, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 49386357/0001-49. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos e material veterinário**. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R\$15.000,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**322BC130

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.658/2024. PROCESSO Nº:277/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº58/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.658/2024. Processo nº:277/2024 Pregão Eletrônico nº58/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ALC MORAES COMERCIAL LTDA situada à R TREZE DE

MAIO, 514 Bairro CENTRO Cidade de MOGI MIRIM-SP, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 46339373/0001-92. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos e material veterinário**. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R\$6.109,90

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**2AEE6788

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.664/2024. PROCESSO Nº:279/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº59/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.664/2024. Processo nº:279/2024 Pregão Eletrônico nº59/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, PONTO CASEIRO LTDA situada à Avenida Régis Bitencourt, 88- Centro, Cidade de Perdões-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº.11.426.421/0001-03. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material para panificação**. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R\$40.320,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**3DF5358A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.665/2024. PROCESSO Nº:279/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº59/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.665/2024. Processo nº:279/2024 Pregão Eletrônico nº59/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, WASHINGTON ROBERTO DA SILVA situada à RUA ARISTIDES ANDRE 06 BAIRRO VILA BANDEIRANTES, Cidade de LAVRAS-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 37446304/0001-97. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material para panificação**. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2024. Valor: R\$9.650,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**685DE89E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.668/2024. PROCESSO Nº:285/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº60/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.668/2024. Processo nº:285/2024 Pregão Eletrônico nº60/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, AQUARELA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI situada à AVENIDA SILVIANO BRANDÃO, 2110, Bairro HORTO, Cidade de BELO HORIZONTE-MG inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 18905288/0001-09. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de brinquedos escolares e materiais diversos**. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2024. Valor: R\$675,84

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**99AFA8A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.669/2024. PROCESSO Nº:285/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº60/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.669/2024. Processo nº:285/2024 Pregão Eletrônico nº60/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI situada à RUA NICOLAU MALISZ, Bairro LOTEAMENTO MALISZ, Cidade de BARÃO DE COTEGIPE-RS inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 18912500/0001-65. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de brinquedos escolares e materiais diversos**. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2024. Valor: R\$1.324,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**9BCE3131

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.670/2024. PROCESSO Nº:285/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº60/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.670/2024. Processo nº:285/2024 Pregão Eletrônico nº60/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, VANESSA GOMES RIBEIRO situada à RUA MIRIAN VARELA MARINHO, Bairro PROVIDENCIA, Cidade de PARÁ DE MINAS-MG inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 46211714/0001-40. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de brinquedos escolares e materiais diversos**. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2024. Valor: R\$535,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**6D5EFB99

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.671/2024. PROCESSO Nº:285/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº60/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.671/2024. Processo nº:285/2024 Pregão Eletrônico nº60/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA situada à RUA SAIRA OURO 210, Bairro JARDIM UNIVERSIDADE, Cidade de ARAPONGAS-PR inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 51740794/0001-60. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de brinquedos escolares e materiais diversos**. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2024. Valor: R\$947,32

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**6A5350F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.672/2024. PROCESSO Nº:285/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº60/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.672/2024. Processo nº:285/2024 Pregão Eletrônico nº60/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE situada à R ALCEU AMOROSO LIMA, Bairro CAMINHO DAS ARVORES, Cidade de SALVADOR-BA inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 43109155/0001-73.

Objeto: Registro de Preço para **aquisição de brinquedos escolares e materiais diversos**. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2024. Valor: R\$23.118,51

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**FF24CC08

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.673/2024. PROCESSO Nº:285/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº60/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.673/2024. Processo nº:285/2024 Pregão Eletrônico nº60/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA situada à RUA MARANHÃO, Bairro INDUSTRIAL, Cidade de LUPIONÓPOLIS-PR inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 52133341/0001-39. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de brinquedos escolares e materiais diversos**. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2024. Valor: R\$2.068,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**E53D06A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.674/2024. PROCESSO Nº:285/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº60/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.674/2024. Processo nº:285/2024 Pregão Eletrônico nº60/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA situada à R DOUTOR ANTONIO GOMES PINTO COELHO, Bairro CENTRO, Cidade de VÁRZEA DA PALMA-MG inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 55690054/0001-18. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de brinquedos escolares e materiais diversos**. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2024. Valor: R\$116,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**87D36716

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
10.675/2024. PROCESSO Nº:285/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº60/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 10.675/2024. Processo nº:285/2024 Pregão Eletrônico nº60/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA situada à RUA QUATRO, 13, Bairro COCAL, Cidade de VILA VELHA-ES inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 35046657/0001-74. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de brinquedos escolares e materiais diversos**. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2024. Valor: R\$520,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**EF018753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 22/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 22/2024

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**

**OTÁVIO AUGUSTO CASTRO FREIRE**

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Perdões, 11 de outubro de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**FD1B3F55

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA  
DISPENSA 019/2024 SISTEMAS SAUDE**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de compra para a Dispensa de Licitação 019/2024 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAIS COMO CNES, BPA, FPO, SIASUS, TRANSMISSOR DATASUS, E-SUS AB, SISAB, DIGISUS, E-GESTOR AB, SGOP, CADSUS WEB, SCPA E OUTROS, DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO PARA MONITORAMENTO DE INDICADORES (BI), CONTROLE DE ATENDIMENTOS E FATURAMENTO, GESTÃO DE FILAS E ENCAMINHAMENTOS, TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO E APLICAÇÃO PAINEL DE CHAMADA E HOSPEDAGEM E-SUS AB, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá as propostas mais vantajosa.**

**Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços: até dia 17 de outubro de 2024 AS 18:00 HORAS.**

A proposta de Preços deverá ser protocolizada no email [licitacao@pirajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirajuba.mg.gov.br) até a data limite para apresentação da Proposta de Preço

O Edital de Intenção completo poderá ser retirado na sede Prefeitura, ou através do site: [www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao](http://www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao). Maiores informações e esclarecimentos pelo email [licitacao@pirajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirajuba.mg.gov.br) e telefones (34) 34260115.

**AIRTON ALVES.**

Prefeito Municipal.

Pirajuba MG, 11 de outubro de 2024

**Publicado por:**  
Diogo Quintiliano de Oliveira  
**Código Identificador:**7DFFEB98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu

pregoeiro o Pregão Eletrônico 040/2024 - REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E OUTROS PARA ATENDER OS INTERESSES DO MUNICIPIO E SUAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCICIO DE 2024: Data da abertura da sessão: 24 de outubro de 2024 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site [www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes](http://www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes), e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail [licitacao@pirajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirajuba.mg.gov.br).

Pirajuba-MG, 11 de outubro de 2024.

**DIOGO Q. DE OLIVEIRA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Diogo Quintiliano de Oliveira  
**Código Identificador:**C0153FCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório n.º. 188/2024. Inexigibilidade n.º. 078/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO “PAOLA MAIA” EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE PIRANGA”, NO DIA 12 DE OUTUBRO. Contratada: PAOLA LUZIA MAIA 11544940637 - CNPJ: 45.735.680/0001-20 no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 10/10/2024.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**96293737

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório n.º. 176/2024, Pregão Presencial n.º. 026/2024, Registro de Preços n.º. 014/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FÓRMULA ALIMENTAR PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. Contratadas: Cirurgica Fratelli Produtos Medicos e Ortopedicos LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69, Valor Total de R\$ 323,76 (trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), DROGARIA E PERFUMARIA DORA LTDA - CNPJ: 23.789.282/0001-53, Valor Total de R\$ 2.181,84 (dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), DROGARY LTDA - CNPJ: 23.514.789/0001-02, Valor Total de R\$ 6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.948.457/0001-70, Valor Total de R\$ 12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais), MINASFOR LTDA - CNPJ: 14.419.879/0001-15, Valor Total de R\$ 4.852,20 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 48.683.237/0001-40, Valor Total de R\$ 52.743,60 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 11/10/2024.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**

Marcia Aparecida Dias

**Código Identificador:**7872DBA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE CONTRATOS  
EXTRATO ATA 188/2024**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 081/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 026/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 188/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 - Contratada: TELES E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 07.216.048/0001-80 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, – Valor: R\$ 126.578,10 (cento e vinte e seis quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos) – Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025*

**Publicado por:**

Neide Aparecida da Silva Freire

**Código Identificador:**199602C5

**DIRETORIA DE CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório nº 066/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: ABC IMPORTS LTDA – Objeto: Onde se lê: “ABC IMPORT LTDA”. Leia-se: “QUILHA NÁTICA LTDA”.*

Município de Pirapora –  
Contratante

**ALEXANDRO COSTA CESAR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neide Aparecida da Silva Freire

**Código Identificador:**C3A8A61D

**DIRETORIA DE CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório nº 066/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: ABC IMPORTS LTDA – Objeto: Onde se lê: “CNPJ: 46.347.836/0001-68”. Leia-se: “CNPJ: 33.831.762/0001-99”.*

Município De Pirapora –  
Contratante

**ALEXANDRO COSTA CESAR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neide Aparecida da Silva Freire

**Código Identificador:**95769DA5

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 0215 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 0215 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **REGINA ANÁLIA OLIVEIRA DUARTE**, nascida em 22/01/1965 (59 anos de idade), matrícula nº: 1400, CPF nº 709.094.156-68, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - III - Letra “E”, com fundamento no art. 49-A, §2º, da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c a Lei Complementar Municipal 2590/2023 e art. 40, III, §5º, da CR/88 (com redação da EC nº 103/2019), tendo em vista o Processo n.º 32.575/2024 - IPSEMP – Aposentadoria.

**Artigo 2º** - Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

**Parágrafo Único** - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 07 de outubro de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CESAR**

Prefeito de Pirapora

**RONEY PEREIRA DA SILVA**

Presidente do IPSEMP

**Publicado por:**

Diogo Pacheco Alves

**Código Identificador:**44945D0E

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA N.º 0216/2024**

**PORTARIA N.º 0216/2024**

“Concede Benefício de Pensão por Morte”

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão por Morte à Sra. **MARIA BRÍGIDA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, viúva, CPF N.º 322.112.286-15, na qualidade de dependente cônjuge do ex-segurado **PETRONILIO DOS SANTOS SILVA**, CPF N.º 035.706.816-53, segurado municipal aposentado que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – cargo de Agente Guarda Municipal Nível – II – Letra “B” — Matrícula: 8276-0, falecido em 13/08/2024, nos termos do art. 8º, I, c/c art. 25, I, da Lei Municipal 2.529/2022 e art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação dada pela EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.582/2024 IPSEMP – Pensão por Morte.

**Art. 2º** - O valor do benefício equivale à uma cota familiar de cinquenta por cento, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de cem por cento sobre os proventos na data anterior à do óbito conforme art. 21, I, da Lei Municipal 2.529/2022 e será vitalício.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **13/08/2024** – data do óbito do ex-segurado.

Pirapora (MG), 07 de outubro de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CESAR**

Prefeito de Pirapora

**RONEY PEREIRA DA SILVA**

Presidente do IPSEMP

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**85CFFE98

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 0217/2024**

**PORTARIA N.º 0217/2024**

“Concede Benefício de Pensão por Morte”

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE nos termos do art. 8º, I, c/c art. 25, I, da Lei Municipal 2.529/2022 e art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação dada pela EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.583/2024 IPSEMP – Pensão por Morte, ao Sr. **AILTON BARRETO**, brasileiro, viúvo, CPF N.º 219.290.846-68, na qualidade de dependente cônjuge da ex-segurada municipal aposentada **EVA FROES SARMENTO BARRETO**, CPF N.º 492.565.646-53, que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – no Cargo de Especialista em Educação – Nível “III” – Letra – “E” – Matrícula: 794-0, falecida em 25/08/2024.

**Art. 2º** - O valor do benefício equivale à uma cota familiar de cinquenta por cento, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de cem por cento sobre os proventos na data anterior à do óbito conforme art. 21, I, da Lei Municipal 2.529/2022 e será vitalício.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **25/08/2024** – data do óbito da ex-segurada.

Pirapora (MG), 07 de outubro de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CESAR**

Prefeito de Pirapora

**RONEY PEREIRA DA SILVA**

Presidente do IPSEMP

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**3A8AF5

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 222/2024**

**PORTARIA N.º 222/2024**

*Exonera Diretor Operacional da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora (EMUTUR).*

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **Cassio Nascimento de Castro**, do cargo comissionado de Diretor Operacional da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora (EMUTUR).

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 11 de outubro de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**EE8007E3

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 223/2024**

**PORTARIA N.º 223/2024**

*Nomeia Diretor Operacional da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora (EMUTUR).*

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia **Rogilson Gonçalves Antunes**, do cargo comissionado de Diretor Operacional da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora (EMUTUR).

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 11 de outubro de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**72BA2445

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**143/2024\_PREGÃO 032/2024**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 143/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2024**. Objeto: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para fornecimento de aquisição de epis (equipamento de proteção individual), para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**BD6372B0

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024**  
MUNICÍPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Educação, vem por meio deste memorando denunciar a conduta irregular e atentatória da Pessoa Jurídica **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 53.059.181/0001-98, com domicílio profissional à Rua Getúlio Vargas, nº 73, Sala 5 Pavimento 03, Bairro Centro, Cidade Concordia/MG, fazendo-o como segue ao final formulando pedidos.

Foi remetido pela Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social ao Departamento de Licitação solicitação de advertência contra a Pessoa Jurídica **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA** pela não entrega de produtos solicitados nas Autorizações de Fornecimento de nº 1824, 1968 e 3007, ambas datadas no exercício financeiro de 2024.

De prontidão, a servidora pública, Sra. Lívia Antônia Gonçalves Lobato, matrícula nº7289, realizou advertências na pessoa jurídica acima mencionada pela não entrega dos produtos, de acordo com o artigo 156, inciso I da Lei Federal 14133/21, ambos via e-mail oficial do setor de licitação.

Além das advertências, a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Departamento de Licitação entrou em contato com a Pessoa Jurídica **PREMIUM TECNOLOGIA**, na pessoa de Jonatan, sendo informado pelo mesmo que o equipamento solicitado pela Administração Pública estaria em falta no mercado e que não teria como estipular uma previsão de entrega, conforme prints anexado.

Em contrapartida, a empresa denunciada não nos apresentou provas de tentativas de aquisição do item com o fabricante, tão pouco solicitou o cancelamento do objeto, gerando assim um desconforto para os funcionários públicos das repartições solicitantes devido ao calor excessivo que estamos enfrentando.

Dos documentos em anexo, tem-se: cópia das NAFS (Nota de Autorização de Fornecimento), cópia da capa do e-mail oficial do setor de licitação onde pode-se comprovar que o departamento de licitação realizou advertências à Pessoa Jurídica **PREMIUM TECNOLOGIA** pela não entrega dos produtos.

O atraso dos materiais solicitados por parte desta administração municipal vem desorganizando e gerando um grande transtorno nos serviços das secretarias de desenvolvimento social e educação do município, além de dar mau exemplo as demais empresas.

Podem dar testemunho da não entrega dos produtos as seguintes pessoas: Sra. Raquel de Faria Lobato, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo e Sra. Kelly, servidora efetiva.

**Publicado por:**

Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**CCA2B8C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO APOSTILAMENTO**

Apostila nº 03/2024 a Ata de Registro de Preços nº 124/2024

Processo Licitatório nº 39/2024

Empresa: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME

Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 7 para R\$ 18,61 e o item nº 8 para R\$ 18,59.

Data: 11 de outubro de 2024

**ROSIEL DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Sarkis Carneiro Abrahão  
**Código Identificador:**449CEF68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE  
 SELEÇÃO DE PROJETOS**

Aos 09 dias do mês de outubro às 13h, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Comissão de Seleção de Projetos da Lei Aldir Blanc II, formada por Adriana Rodrigues dos Santos Gonçalves, Aluísio Magalhães Fernandes, Fabrício de Oliveira

Ferreira, Janaína Dias e José Márcio de Paiva, para proceder a fase de seleção referente ao Edital 02/2024 publicado pelo Município de Poço Fundo. Na categoria 01 os proponentes concorreram a 03 vagas para projetos de Apresentação de Conjunto Musical, sendo 01 vaga reservada a pessoas indígenas e 01 vaga reservada a PCD's. No entanto, como nenhum proponente optou por concorrer às cotas, as vagas foram transferidas à ampla concorrência. Foram aprovados os projetos de José Manoel Alves (53,2 pontos), Débora Aparecida Mendes Araújo (48 pontos) e Ricardo José Resende (46,8 pontos). Foram classificados como excedentes os projetos de Nádia Maria de Paiva Mendes (43 pontos), Juscelino de Oliveira (42 pontos) e Jeverson Alves Delmiro (40,8 pontos). Não houve mais concorrentes na categoria. Na categoria 02 os proponentes concorreram a 02 vagas para projetos de Apresentação Musical de Grupo de Cultura Popular, sendo 01 vaga reservada a pessoas indígenas. No entanto, como nenhum proponente optou por concorrer às cotas, a vaga foi transferida à ampla concorrência. Foram aprovados os projetos de Dionéia Gonçalves Viana (47,4 pontos) e Associação dos Congadeiros José Laudino Alves (45,8 pontos). Não houve mais concorrentes na categoria. Na categoria 03 os proponentes concorreram a 01 vaga para projetos de Oficina de Cavaquinho, sendo esta reservada para pessoas negras. O proponente Keitision Alves Moreira (44 pontos) se autodeclarou preto, optou por concorrer às cotas e teve seu projeto aprovado. Não houve mais concorrentes na categoria. Na categoria 04 os proponentes concorreram a 01 vaga para a Produção de Vídeos. Foi aprovado o projeto de Carlos Antônio Rigotti Alves (52,4 pontos). Tatiane Lourdes de Paiva Oliveira (50,2) classificou-se como excedente. Não houve mais concorrentes na categoria. Na categoria 05 os proponentes concorreram a 01 vaga para a Produção de Minidocumentário, sendo a mesma reservada para pessoas negras. O proponente Antônio Carlos Rodrigues dos Santos (60,6 pontos) se autodeclarou preto, optou por concorrer às cotas e teve seu projeto aprovado. Foram classificados como excedentes os projetos de Marijara Pereira Nery (52,6 pontos) e Tatiane Lourdes de Paiva Oliveira (50,2 pontos). Não houve mais concorrentes na categoria. Na categoria 06 os proponentes concorreram a 01 vaga de produção de muralismo. Foi aprovado o projeto de Pâmela Silvério Pinto (55 pontos). Não houve mais concorrentes na categoria. Na categoria 07 os proponentes concorreram a 01 vaga de Projeto de Pintura. Foi aprovado o projeto de Vitor dos Santos Vieira (44,2 pontos). Bianca Caliarí de Oliveira (36,6 pontos) classificou-se como excedente. Não houve mais concorrentes na categoria. Na categoria 08 os proponentes concorreram a 01 vaga de Ação de Intercâmbio Cultural com Grupo de Cultura Popular. Foi aprovado o projeto do Grupo Mupe (49,2 pontos). Não houve mais concorrentes na categoria. Na categoria 09 os proponentes concorreram a 01 vaga de Apresentação de Teatro, sendo esta reservada para PCD's. No entanto, como nenhum proponente optou por concorrer às cotas, a vaga foi transferida à ampla concorrência. Foi aprovado o projeto de Marijara Pereira Nery (45 pontos). Guilherme Raimundo da Silva (40,8 pontos) classificou-se como excedente. Não houve mais concorrentes na categoria. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural na data de 9 de outubro de 2024, passa-se para a fase de habilitação. Conforme cláusula 7.6 do edital, fica aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de recurso, quando a presente comissão se reunirá para análise. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, sendo a ata assinada pelos membros da comissão.

**Publicado por:**

Patricia Sarkis Carneiro Abrahão  
**Código Identificador:**453A7E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0310/24

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000131/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0093/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 04.013.164/0001-04. Valor global estimado de R\$ 283.104,10. Data da assinatura: 04/10/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 04 de outubro de 2024 até 04 de outubro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**C6B5308D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0311/24

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000131/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0093/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP, CNPJ nº 01.255.291/0001-21. Valor global estimado de R\$ 140.741,15. Data da assinatura: 04/10/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 04 de outubro de 2024 até 04 de outubro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**6D146D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0312/24

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000131/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0093/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, CNPJ nº 25.052.801/0001-21. Valor global estimado de R\$ 100.260,04. Data da assinatura: 04/10/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 04 de outubro de 2024 até 04 de outubro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**1FA4BBFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0313/24

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000131/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0093/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA, CNPJ nº 02.256.232/0001-30. Valor global estimado de R\$ 19.338,50. Data da assinatura: 04/10/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 04 de outubro de 2024 até 04 de outubro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**59EC7241

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 4.623, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** Nomear João Batista Machado, matrícula nº 12449-1, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos períodos de 14/10/2024 a 28/10/2024 com as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
- II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;
- III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
- IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
- V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria Municipal de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
- VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

**Art. 2º** O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de outubro de 2024.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**  
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**  
Arielen Scodeler  
**Código Identificador:**FBB79AD8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE POSTURAS Nº 0047/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

**NOTIFICADO:** NELSON DONIZETE DE ANDRADE  
**CPF:** \*\*\*.268.\*\*\*-00  
**ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO:** RUA ANTÔNIO CARLOS FERNANDES, NA ALTURA DO Nº134  
**BAIRRO:** JARDIM AEROPORTO  
**CIDADE:** POUSO ALEGRE/MG  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS:** 0419/2024  
**INFRAÇÃO:** Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.543/2021).  
**VEÍCULO:** Veículo FORD/ESCORT L, Cor Cinza, Placa GMN-1469.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 08 de outubro de 2024

**BENEDITO JOSÉ VENÂNCIO NETO**  
Autoridade Fiscal

**VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA**  
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

**ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO EM: 08/10/2024**

**Publicado por:**  
Angelo Wagner Ramos  
**Código Identificador:**CEDA8B8A

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 055/2024/SMPS COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 055/2024/SMPS COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 055/2024/SMPS decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº. 16/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/09/2024, Edição 3854. **PARCEIRO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **PARCEIRO PRIVADO:** Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.299/0001-66.

**OBJETO:** cujo objeto é executar um projeto de informática com a finalidade de inclusão digital, através de aulas que proporcionem acesso a conhecimentos tecnológicos e proporcionem oportunidades de profissionalização para adolescentes entre 12 a 14 anos para que consigam se colocar com mais facilidade no mercado de trabalho, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica nº. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**TOTAL DE RECURSOS:**R\$10.000,00 (Dez mil Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02.006.000.0008.0244.0021.2041.3339039000000000000.25010000000 – MANUTENCAO DE CHAMAMENTO PUBLICO- outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1739

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 09/06/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br), na aba “Terceiro Setor (Publicações Oficiais)”.

**Publicado por:**  
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo  
**Código Identificador:**9DACD2FE

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 43, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 43, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.511/2023, e em

conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 5.782/2023; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “P”, da Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 5.996/2018 e alterada pela Lei nº 6.518/2021.

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais no exercício funcional;

**CONSIDERANDO** que no dia 22/05/2023, foi registrada a denúncia sob NUP nº 00903.2023.000605-40, que relata a suposta conduta irregular da enfermeira Sra. G. M. M., matrícula funcional nº 18.569-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, indicando que a referida servidora estaria utilizando, no cadastro do SUS, o endereço do município de Pouso Alegre/MG, apesar de residir em Santa Rita do Sapucaí/MG, configurando, em tese, o uso indevido do cargo para obter vantagens pessoais;

**CONSIDERANDO** que a servidora, mesmo após orientações continuou utilizando seu cadastro indevidamente;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista a conduta reiterada da servidora;

**CONSIDERANDO** que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades da servidora pública, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal, Sra. G. M. M., matrícula funcional sob nº 18.569-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 2º.** Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais:

**I** - Presidente: Ane Kelly Almeida dos Santos, matrícula funcional 16.160-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**II** - Membro: Patrícia da Silva Pedroso, matrícula funcional 19.160-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**III** - Membro: Juliana Fernandes Ramos, matrícula funcional 18.936-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

**Art. 4º.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de outubro de 2024.

**ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Claudia de Oliveira Santos  
Código Identificador:79D28077

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PORTARIA Nº 08, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Prorroga o prazo da recondução para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 04/2024.

**ERRATA PORTARIA Nº 08, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**Onde se Lê:** Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 04/2024.

**Leia-se:** Prorrogar o prazo da recondução em 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, reconduzida pela Portaria nº 07, de 11 de setembro de 2024.

Pouso Alegre, 11 de outubro de 2024.

**MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

**Publicado por:**

Joyce Fernanda Alves Pinto  
Código Identificador:D49207CA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS**

**AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE**

**CRENCIAMENTO Nº 12/2024 -OBJETO:** Contratação de clínicas veterinárias especializadas para a realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em animais errantes provenientes das ruas do Município de Pouso Alegre considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos, oriundos da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal, bem como, de proprietários comprovadamente de baixa renda. **CONSIDERANDO** que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados; **CONSIDERANDO** que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública; **CONSIDERANDO** que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para “objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento” **CONSIDERANDO** que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis; **AUTORIZO** a contratação em favor da empresa **CLINICA VETERINÁRIA TOP DOG LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.658.406/0001-50, sediada na Avenida São Francisco, nº 361, bairro Chácara Primavera, CEP 37.550-001, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais.

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2024.

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS -**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Ana Carolina Boschi Santana  
Código Identificador:7C0FBA34

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS**

**AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE**

**CRENCIAMENTO Nº 12/2024 - OBJETO:** Contratação de clínicas veterinárias especializadas para a realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em animais errantes provenientes das ruas do Município de Pouso Alegre considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos, oriundos da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal, bem como, de proprietários comprovadamente de baixa renda. **CONSIDERANDO** que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados; **CONSIDERANDO** que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública; **CONSIDERANDO** que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para “objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento” **CONSIDERANDO** que a demanda será melhor

atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis; **AUTORIZO** a contratação em favor da empresa **MASCOTE CENTER LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.023.460/0001-06, sediada na Rua José Alfredo de Paula, nº 237, bairro Dr. José Alfredo de Paula, CEP 37.553-002, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais.

Pouso Alegre, 11 de outubro de 2024.

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS** -  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**435DCD79

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE**

**CRENCIAMENTO Nº 11/2024. Objeto:**  
“**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO PÚBLICO ANIVERSÁRIO DA CIDADE REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.**” **AUTORIZO** o procedimento em epígrafe, por **CRENCIAMENTO**, com fundamentação legal no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor das empresas: **ITATIANE NUNES DE BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na RUA ALFREDO DE OLIVEIRA E SILVA, nº 170, BAIRRO PITANGUEIRAS, CEP 37.556-054, município de POUSO ALEGRE, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 47.151.765/0001-96; e **DOCES BALDUCCI'S**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na RUA DOS JASMIN, nº 153, BAIRRO JARDIM YARA, CEP 37.550-315, município de POUSO ALEGRE, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 32.770.178/0001-08, para celebração dos termos de participação.

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2024 -

**JAQUELINE LIMA DA COSTA**-  
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**7424CCAD

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
TERMOS DE PARTICIPAÇÃO - CRENCIAMENTO Nº  
11/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –  
CRENCIAMENTO Nº 11/2024 – **TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 315’** - “**OBJETO: CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO PÚBLICO “ANIVERSÁRIO DA CIDADE”, REALIZADO PELA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE.** Assinatura em 02/10/2024. CRENCIADO: ITATIANE NUNES DE BRITO, inscrito no CNPJ Nº 47.151.765/0001-96, representado por: Itatiane Nunes de Brito, inscrito no CPF Nº 078.022.226-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –  
CRENCIAMENTO Nº 11/2024 – **TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 307/2024** - “**OBJETO: CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO PÚBLICO “ANIVERSÁRIO DA CIDADE”, REALIZADO PELA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE.** Assinatura em 02/10/2024. CRENCIADO: DOCES BALDUCCI'S, inscrito no CNPJ Nº 32.770.178/0001-08, representado por: Thiago Balducci, inscrito no CPF Nº 100.697.846-12.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**1727FACE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.470, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 QUE TEVE REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2841/2022 QUE INSTITUI E REGULAMENTA O SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR 'JAMILA MIGUEL TEODORO'”

O Povo do Município do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 2.470, de 17 de setembro de 2015 que teve redação dada pela lei nº 2841/2022.

**Art. 2º** O caput do art. 1º e o art. 2º da Lei Municipal nº 2.470, de 17 de setembro de 2015 que teve redação dada pela Lei nº 2841/2022, passam a ter as seguintes redações:

**Art. 1º** Fica regulamentado no âmbito do Município do Prata/MG o Serviço de Acolhimento Institucional do Município sob a modalidade **ABRIGO** denominada "Jamila Miguel Teodoro", serviço ofertado a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, a qual funcionará como medida de proteção, provisória e excepcional, adequado ao atendimento e acolhimento a grupos de irmãos, e crianças e adolescentes com perspectiva de acolhimento de média a longa duração.

**Art. 2º** O serviço municipal de acolhimento institucional está vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e funcionará sob a modalidade de **ABRIGO**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Prata/MG, 11 de outubro de 2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**DA912E9C

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 619/2024**

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DO SINE, O SENHOR PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir de 14/10/2024 o Sr. **PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR** para o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DO SINE, símbolo SC-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de outubro de 2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Silva Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**0125CFC4

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 620/2024**

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE ESTRADAS RURAIS, O SENHOR MAURÍCIO SANTOS TEODORO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir de 14/10/2024 o Sr. **MAURÍCIO SANTOS TEODORO** para o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE ESTRADAS RURAIS, símbolo SC-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de outubro de 2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Silva Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**3A348486

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024 –  
PROCESSO 368/2024**

Objeto: Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Processo nº 000001/2024, Pregão Eletrônico nº 000001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, objetivando o “Registro de Preços para eventual prestação de serviço de perfuração de poços semi artesanais e serviços afins”, para contratação de empresa especializadas em serviços de perfuração de poços artesanais do Povoado de Monjolinho, Parque do Jatobá, Escola Municipal Professor Marcos Hermínio Martins de Rezende, Escola Municipal Maria Carmen de Souza Novais, no Município de Prata/MG.

Contratada: **TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.600.086/0001-23.**

Valor Total da Adesão de **R\$664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais).**

Vigência: **05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura.**

Data da assinatura: 10 de outubro de 2024.

Prata-MG, em 10 de outubro de 2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruna Silva Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**A6B312C9

**ASSESSORIA JURÍDICA  
ERRATA AO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023**

No **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 02 de outubro de 2024 • ANO XVI | Nº 3867, PÁGINA 128, lavra-se a seguinte **RETIFICAÇÃO**, sem prejuízos de seus efeitos:

**ONDE SE LÊ:** “Partes: Município de Prata-MG e **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**”.

**LEIA-SE:** “Partes: Município de Prata-MG e **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.354.688/0001-10.**”.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.”

**Publicado por:**  
Bruna Silva Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**714AA955

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 – D**

Processo Licitatório nº 103/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2024.

Objeto: **RESCINDIR CONSENSUALMENTE, a partir de 11/10/2024, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - D**, firmada em 26/06/2024, pelas razões ratificadas aos autos do processo licitatório, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SUBSTRATO, INSETICIDA E HERBICIDA, CALCÁRIO, E MATERIAIS (SACOS DE PAPEL, SACOS DE PLÁSTICO, BANDEJA DE PLANTIO E TUBETES DE POLIPROPILENO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PRATA**”.

Partes: Município de Prata/MG e **MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 11.258.338/0001-64.**

Fundamento legal: artigo 11/10/2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**A48F406D

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 621/2024**

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PUBLICIDADE, O SENHOR TALLEs AUGUSTO ARANTES SILVA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir de 14/10/2024 o Sr. **TALLEs AUGUSTO ARANTES SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PUBLICIDADE, símbolo SC-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de outubro de 2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Silva Ferreira Nunes

**Código Identificador:**FE6D15B1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 007/2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão de Contratação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Credenciamento nº 007/2024, objetivando o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, consultas, exames e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.** O processo será conduzido pela Comissão de Contratação, e em conformidade com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições do Edital. A Comissão receberá a documentação para análise até o dia 30/10/2024 às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site [www.prata.mg.gov.br](http://www.prata.mg.gov.br). Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail [licitacao@prata.mg.gov.br](mailto:licitacao@prata.mg.gov.br) ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 11 de outubro de 2024.

**GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.**

Presidente da Comissão de Contratação.

**Publicado por:**

Gustavo Dos Santos Faria

**Código Identificador:**4CBDE3C5

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal  
07/10/2024.

Processo Licitatório nº 158/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e utensílios para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, às empresas **ALIMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **45.298.480/0001-57**, vencedora para os itens de nº **12, 13 e 27**, perfazendo um valor total de **R\$ 143.371,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e setenta e um real)**; **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **28.843.702/0001-56**, vencedora para os itens de nº **03, 05, 18, 22, 33 e 44** perfazendo um valor total de **R\$ 41.076,40 (quarenta e um mil setenta e seis reais e quarenta centavos)**; **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.093.668/0001-19**, vencedora para os itens de nº **14, 15, 16, 34, 46 e 47**, perfazendo um valor total de **R\$ 105.367,30 (cento e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**; **DMR LICITAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **53.469.422/0001-77**, vencedora para o item de nº **21**, perfazendo um valor total de **R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais)**; **FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **49.243.318/0001-92**, vencedora para os itens de nº **19, 26, 32 e 37**, perfazendo um valor total de **R\$ 58.025,70 (cinquenta e oito mil vinte e cinco reais e setenta centavos)**; **JOSE LINO ALVES FERREIRA JUNIOR 08455200677** inscrita no CNPJ sob o nº **21.306.927/0001-24**, vencedora para o item de nº **24**, perfazendo um valor total de **R\$ 4.446,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**; **LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687** inscrita no CNPJ sob o nº **28.263.209/0001-67**, vencedora para o item de nº **45**, perfazendo um valor total de **R\$ 10.356,48 (dez mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**; **LM**

**COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **05.788.495/0001-89**, vencedora para os itens de nº **30 e 31**, perfazendo um valor total de **R\$ 7.647,36 (sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**; **M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **15.433.052/0001-29**, vencedora para os itens de nº **20, 25, 29, 38 e 40**, perfazendo um valor total de **R\$ 125.670,90 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos)**; **NG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **36.976.621/0001-52**, vencedora para os itens de nº **04, 07, 17, 23, 35 e 43**, perfazendo um valor total de **R\$ 47.416,36 (quarenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**; **NOVAC INDÚSTRIA QUIMICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **11.015.846/0001-11**, vencedora para os itens de nº **08 e 09**, perfazendo um valor total de **R\$ 7.721,28 (sete mil setecentos e vinte e um real e vinte e oito centavos)**; **SANIGRAN LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **15.153.524/0001-90**, vencedora para os itens de nº **06 e 11**, perfazendo um valor total de **R\$ 23.669,10 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**; **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora para o item de nº **28**, perfazendo um valor total de **R\$ 29.124,00 (vinte e nove mil cento e vinte e quatro reais)**; **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **15.251.381/0001-80**, vencedora para os itens de nº **01 e 10**, perfazendo um valor total de **R\$ 38.721,12 (trinta e oito mil setecentos e vinte e um real e doze centavos)** e **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **21.856.981/0001-43**, vencedora para os itens de nº **02, 36, 39, 41 e 42**, perfazendo um valor total de **R\$ 55.320,44 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)**.  
Perfazendo um valor total global de **R\$ 700.237,44 (setecentos mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**. Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

**Código Identificador:**985FBB62

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA  
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº  
04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

**TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PROCESSO**nº04/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO**nº018/2024

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIÓLOGA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG**

O Prefeito municipal de Pratinha/MG, John Wercollis de Moraes, declara o processo Nº 018/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº04/2024 como FRACASSADO:

Considerando que o processo supracitado não obteve sucesso. O Agente de Contratação desta Prefeitura declarou licitação como FRACASSADA.

Contudo,no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº14.133/24 Art71§III,considero como LICITAÇÃO FRACASSADA.

Pratinha-MG,23 de abril dede2024

**JOHN WERCOLIS DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**C09F40A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 033/2024. Aviso de Licitação. Processo Licitatório Nº 138/2024, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço para Aquisição de serviços de confecções de placas de inauguração e placas de regulamentação de trânsito para uso do departamento Obras e meio ambiente do município de Pratinha - MG. Que será realizado no dia 28/10/24 às 09:00 (nove horas) pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joelane Novais Santos  
**Código Identificador:**C3D30E14

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO**

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2024 — PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2024 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 09/10/2024 à 08/10/2025. VALOR TOTAL: - **COMERCIAL VENER LTDA - R\$ 94.508,16** ( Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Oito Reais e Dezesesseis Centavos ) - **COMERCIAL MARELLY EIRELI - R\$ 946,00** ( Novecentos e Quarenta e Seis Reais ) - **MERCADO MATEUS LTDA - R\$ 95.501,26** ( Noventa e Cinco Mil e Quinhentos e Um Reais e Vinte e Seis Centavos ) - **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 7.308,00** ( Sete Mil e Trezentos e Oito Reais ) - **INFORMAÇÕES - (37) 3543—1216** –

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS** —  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação -  
09/10/2024.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**4753F833

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2024 — PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2024 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM A FINALIDADE DE REALIZAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL 102/2022 PARA A REFORMA DO IMÓVEL SITUADO A RUA MANOEL CAEIRO, 56, CENTRO, EM QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 03/09/2024 à 02/03/2025. VALOR TOTAL: - **JESSICA MYLENA DE FARIA - R\$ 76.441,52** ( Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos ) **INFORMAÇÕES - (37) 3543—1216** –

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS** —  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - 03/09/2024.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**11C87732

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART.**  
**Nº 75, II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO 267/2024 DISPENSA**  
**164/2024**

**MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE UMA TV PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI 1489/2024**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **17/10/2024 às 15:30h**. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacao@quartelgeral.mg.gov.br](mailto:licitacao@quartelgeral.mg.gov.br) até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: [licitacaoquartelgeral.mg.gov.br](mailto:licitacaoquartelgeral.mg.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação**;

Quartel Geral, **11/10/2024**.

**CIBELE ASSIS CAMPOS,**  
(Agente de Contratação).

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**CE732DA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 0260/2024 – DISPENSA DE Nº 0161/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0260/2024 – DISPENSA DE Nº 0161/2024;** Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM REDE DE FIBRA ÓPTICA DE 100MB, COM IP FIXO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: **02/10/2024 a 01/10/2025**. Valor do Contrato: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) global. Publicado em 02/10/2024.

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**A959D540

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 1.199, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Exonera ocupante de cargo em comissão de Coordenador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **WALDIR LUZ JUNIOR**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 11 de outubro de 2024.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito de Recreio

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:E3C5B6FE

**SETOR JURÍDICO**

**PORTARIA Nº 1.200, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ADEMIR GOMES MARÇAL**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 11 de outubro de 2024.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito de Recreio

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:B3BC84CA

**SETOR JURÍDICO**

**PORTARIA Nº 1.201, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VANDERLI MARIANO ROSA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 11 de outubro de 2024.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito de Recreio

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:6446A929

**SETOR JURÍDICO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 015 A- 2024**

**Nº DO PROGRAMA:** 015 A- 2024

**PARTES:** Município de Recreio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP.

**OBJETO:** Tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes, tendo como objeto a utilização, por parte do referido município, dos serviços da frota de maquinários pesados, caminhões, e equipamentos próprios ou locados pelo CIMERP através de processo licitatório comparando o município com apoio financeiro, e o CIMERP, com serviços técnicos de seu programa “PROMOTO” formada por maquinários pesados e caminhões, dentre outros equipamentos que estejam dentro da disponibilidade deste consórcio, na forma de execução de obras públicas no Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2024

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento permanecerá vigente enquanto perdurarem os contratos resultantes dos procedimentos licitatórios “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024” e demais que tratem do mesmo objeto, podendo estes sofrerem eventuais prorrogações e aditivos.

**VALOR:** Estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O Município contratante poderá ou não utilizá-lo, total ou parcialmente, por meio de serviços objeto do presente instrumento contratual, sendo este vinculado aos termos dos processos licitatórios “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024” e demais que tratem do mesmo objeto, bem como aos orçamentos próprios do município e consórcio.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador nº 6.017/07, a Lei nº 14.133/21, a Lei Municipal nº 1.704/19 e, no que ainda couber, a Lei 8.666/93, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, e PAULO AZIZ DAHER, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP, Fabíola Bragança Januário e Raphael Ribeiro Gouvêa como testemunhas.

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:DC4B82CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024, Processo Administrativo nº 017/2024 do órgão gerenciador o CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

CONTRATADA: ROMA FRANCE R AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

Valor Estimado Global: R\$ 524.400,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

Vigência: 04/10/2025

**RICARDO DA SILVA PAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:**E9281650

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2024, Processo Licitatório nº 004/2024 do órgão gerenciador o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

CONTRATADA: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

Valor Estimado Global: R\$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

Vigência: 08/10/2025

**RICARDO DA SILVA PAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:**0C1A50DA

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico nº 005/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO DE CILINDROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública pela plataforma <https://bll.org.br/> ou pelo site <https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/>. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:30min do dia 25/10/2024, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. Maiores informações no e-mail: [licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br](mailto:licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br) ou pela plataforma <https://bll.org.br/>.

**ERICA CRISTINA DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:**6217A3AA

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico nº 006/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública pela plataforma <https://bll.org.br/> ou pelo site <https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/>. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:30min do dia 25/10/2024, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. Maiores informações no e-mail: [licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br](mailto:licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br) ou pela plataforma <https://bll.org.br/>.

**ERICA CRISTINA DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:**BA1DA7AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA  
INVESTIGATIVA Nº 7922/2024**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA  
**AUTOS:7922/2024**

**AUTOS: 7922/2024**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 035/2024

Processo instaurado dia 11/10/2024

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA HMSJT

Comissão Processante:

**GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,**

**LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E**

**VALÉRIA JANUÁRIO.**

**Publicado por:**  
Valeria Januario Trindade  
**Código Identificador:**9829A8F7

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 016/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS INCLUINDO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CESTOS COLETORES PARA O SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

Considerando conforme página 417 MEMO/SPPA Nº. 273/2024, onde solicita o cancelamento emitido pela Secretaria Municipal de Obras no dia 02 de Julho de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu **DESFAZIMENTO**.

Ribeirão das Neves, 04 de Outubro de 2024.

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**9B0A40E2

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 045/2024**

**OBJETO: SISTEMA E PONTO DE CRONOMETRAGEM.**

Considerando conforme página 136 MEMO/SEMEC Nº. 1284/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes e cultura no dia 09 de Agosto de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu **DESFAZIMENTO**.

Ribeirão das Neves, 07 de Outubro de 2024.

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**5BC6817C

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 053/2024**

**OBJETO:** Contratação de Show do Cantor Fernandinho no dia 14 de setembro 2024.

Considerando conforme página 132 MEMO/SEMEC Nº. 1251/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura no dia 06 de Agosto de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu **DESAFIZIMENTO**.

Ribeirão das Neves, 07 de Outubro de 2024.

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**8F1AB2E7

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 006/2024**

**OBJETO:** Realização de exames laboratoriais para atender as necessidades assistenciais das unidades de saúde no município quanto apoio diagnóstico clínico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – TABELA SIGTAP.

Considerando conforme página 526 MEMO/SAER/SEMSA/SUS Nº. 104/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde no dia 09 de Abril de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu **DESAFIZIMENTO**.

Ribeirão das Neves, 07 de Outubro de 2024.

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**1DA014C2

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 010/2024**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para devida alimentação e nutrição dos animais alojados no curral municipal.

Considerando conforme página 69 MEMO SMMADS Nº. 544/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no dia 17 de Abril de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu **DESAFIZIMENTO**.

Ribeirão das Neves, 07 de Outubro de 2024.

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**6E0344E8

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 200/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇA

**COM ACABAMENTO GALVANIZADO OU COM PINTURA FOLHAS DE ACM ANTICORROSIVA PARA QUE SEJA FIXADO SEJA BEM VINDO AO AREIAS.**

Considerando conforme página 68 MEMO/SPPA Nº. 442/2024, onde solicita o cancelamento emitido pela Secretaria Municipal de Obras no dia 03 de Outubro de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu **DESAFIZIMENTO**.

Ribeirão das Neves, 04 de Outubro de 2024.

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**9314E717

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 167/2024**

**OBJETO:** Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de serviços de empresa licenciada para prestação dos serviços, em caráter contínuo, de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, domiciliares e comerciais, e sua descarga por conta da Municipalidade em Aterro Sanitário.

Considerando o MEMO Nº. 439/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras, emitido no dia 02 de outubro de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu **DESAFIZIMENTO**.

Ribeirão das Neves, 04 de Outubro de 2024.

**ALEX FERREIRA DE ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**80A90DE4

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 164/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COLETIVO E EXECUTIVO, MICRO ÔNIBUS E VANS POR QUILOMETRO RODADO PARA ATENDER AS DEMANDAS NO TRANSPORTE DE ATLETAS, TIMES, GRUPO DE DANÇA, ARTISTAS, BANDAS DE MÚSICOS E OUTROS.

Considerando conforme página 68 MEMO/SPPA Nº. 1426/2024, onde solicita o cancelamento emitido pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura no dia 01 de Outubro de 2024 e parecer 170/2023, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu **DESAFIZIMENTO**.

Ribeirão das Neves, 04 de Outubro de 2024.

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**71F053A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA:** TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

**RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A – PROCESSO LICITATÓRIO 181/2020.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001-GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA- 08.422.101.2662- MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN.DESENVOLV.SOCIAL - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – FICHA 230 – FONTE 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de Setembro de 2024.

**MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos  
Código Identificador:52754BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
INFRAÇÃO VIA AR - Nº 130/2024**

Ribeirão das Neves, 11 de Outubro de 2024

Pelo presente, fica o Sr. **OTÁVIO HENRIQUE TAVARES DE MELO** – responsável pela criação de cavalos, localizada à Rua ANTÔNIO MIGUEL CERQUEIRA NETO S/N, CEP: 33805-542, BAIRRO: SÃO PEDRO, Ribeirão das Neves/MG, multado pelo descumprimento da notificação 3397/2024 e Infração 076/2024, relacionadas ao Artigo 85 da Lei Complementar 40/2006 – Código de Posturas.

**Artigo 85** “É proibida a criação de suínos, eqüinos, caprinos, bovinos e ovinos, que prejudique ou coloque em risco a vizinhança, observadas as legislações pertinentes”

O infrator deverá observar o disposto no artigo citado. Além de efetuar o pagamento da importância de 50 UFMs, conforme determina o Decreto Nº 028/2019, Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar Nº 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves, somando-se a importância de mais 50 UFMs, nos termos do Artigo 169 do referido Código, **totalizando 100 UFMs.**

**O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas na legislação.**

“Art. 170. O infrator terá o prazo de 07 (sete) dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

*Parágrafo único. A Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, em 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Instâncias, instituída pela Lei Complementar nº 212, de 03 de maio de 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 070, de 26 de maio de 2022, responsável pela avaliação e julgamento dos recursos apresentados pelos administrados, referente notificação, auto de infração, auto de apreensão ou auto de interdição, em decorrência das disposições do Código de Obras, fica responsável pela análise da apresentação de defesa prevista neste Código. (Redação dada pela Lei Complementar nº 238/2023)*

*Art. 171 Julgada improcedente ou não sendo apresentada a defesa no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 07 (sete) dias.” Lei Complementar 40/2006*

**Maiores esclarecimentos:** Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

**Endereço do Contribuinte:** Rua ANTÔNIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, Nº 552 CEP: 33805-542, BAIRRO: SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

**SHEILA CAROLINA MARTINS QUEIROZ**

Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 23.554

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos  
Código Identificador:5E9A1C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1020/2024**

Ribeirão das Neves, 10 de Outubro de 2024

**Pela presente, fica notificado** (a) sr. (a) Associação Comerciantes Ribeirão das Neves, **proprietário (a) do imóvel de Índice Cadastral 2.0063.013.0019.000 - localizado à RUA ANTÔNIO MIGUEL CERQUEIRA NETO S/N - Bairro SÃO PEDRO, Ribeirão das Neves/MG.** Tendo em vista a infração ao Artigo 85 da Lei Complementar Municipal Nº 40/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“É proibida a criação de suínos, eqüinos, caprinos, bovinos e ovinos, que prejudique ou coloque em risco a vizinhança, observadas as legislações pertinentes.”

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Anexo I, do Decreto 28/2019.**

**Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.**

**Maiores esclarecimentos:** Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780

**Endereço:** Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

**Endereço do Contribuinte:** RUA ANTÔNIO MIGUEL CERQUEIRA NETO S/N - Bairro SÃO PEDRO, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.805-542.

**SHEILA CAROLINA MARTINS**

Fiscal de Obras e Posturas

Mat. 23.554

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos  
Código Identificador:FC0D900C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 083/2021, referente ao Processo

Nº 048/2021. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo, Secretária Municipal de Saúde, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI EPP** (contratada). **Objeto do aditivo:** O valor deste termo aditivo é de R\$36.262,20 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), a ser pago em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$3.021,85 (Três mil, vinte e um reais e cinco centavos) o prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando – se em 22/09/2024 e terminando em 22/09/2025. Data da assinatura do aditivo: 29 de agosto de 2024.

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**B902B4F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
129/2022**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 129/2022**, Processo Administrativo nº 75/2022, modalidade Inexigibilidade nº 08/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender as necessidades do Município de Rio Espera/MG, nos termos da Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 e Portaria nº 1.321, de 18 de maio de 2020, ambas do Ministério da Saúde. Extrato do aditivo: *“Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado em mais 12(doze) meses, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações”*. Data da assinatura: 23/08/2024.

**EMPRESA MESSIAS NETO PROTESE EIRELI.**  
Contratado

Contratante:  
Município de Rio Espera/MG.  
**JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda de Cássia da Cruz  
**Código Identificador:**EC37D7BC

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
130/2022,**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 130/2022**, Processo Administrativo nº 75/2022, modalidade Inexigibilidade nº 08/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender as necessidades do Município de Rio Espera/MG, nos termos da Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 e Portaria nº 1.321, de 18 de maio de 2020, ambas do Ministério da Saúde. Extrato do aditivo: *“Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado em mais 12(doze) meses, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações”*. Data da assinatura: 23/08/2024.

**EMPRESA VALÉRIA MARIA MATEUS DE OLIVEIRA  
LABORATÓRIO E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.**  
Contratado

Contratante:  
Município de Rio Espera/MG.  
**JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda de Cássia da Cruz  
**Código Identificador:**DC8C543B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO  
ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 061/2023**

**EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO  
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 061/2023**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93  
Processo Licitatório Nº 116/2023  
Pregão Presencial Nº 066/2023  
Registro de Preço Nº 061/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
304	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG (SELOZOK)	R\$ 0,34	R\$ 0,49
305	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (SELOZOK)	R\$ 0,47	R\$ 0,70
312	NORFLOXACINO 400MG	R\$ 0,33	R\$ 0,37

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 11/10/2024

Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Valdirene de Cassia Fraga - SINERGIA MEDICAMENTO LTDA - Detentora

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**C4938C6C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO  
ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022  
DISPENSA Nº 004/2022**

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
014/2022**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93  
Aditivo nº 04  
Contrato nº 014/2022  
Processo Licitatório nº 010/2022  
Dispensa nº 004/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

1.1 - Fica acrescido o valor do contrato em 15,5%, passando o valor total de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais) para R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais), passando o valor mensal de \$ 387,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais) para R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais), devido a aquisição de um novo relógio de ponto, passando o serviço contratado a ser exercido a partir desta data, atendendo à solicitação de aditivo apresentada pela responsável pelo Departamento Pessoal Vitória Andrade Silva.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 11/10/2024

Signatários: José Carlos Ferreira - PREFEITO MUNICIPAL e Mario Lúcio Coelli Júnior - MINAS PONTO RELOGIOS DE PONTO LTDA - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**21820975

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 040/2024 EDITAL Nº 057/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**040/2024**  
**EDITAL Nº 057/2024**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 080/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 040/2024, a aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
FJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 53.455.042/0001-83	R\$ 98.893,43
COMERCIAL P&L LTDA - CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06	R\$ 45.158,70
NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ/CPF: 46.653.513/0001-00	266.563,79
AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ/CPF: 51.328.978/0001-18	90.024,18
COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51	66.290,20
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ/CPF: 55.424.623/0001-83	460.295,80
SHEILA DA COSTA RODRIGUES LTDA - CNPJ/CPF: 50.233.381/0001-27	6.808,50
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01	2.714,40
PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA - CNPJ/CPF: 03.902.827/0001-89	1.193.927,90

Rodeiro, 11 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**570B91CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 5011/2024**

**PORTARIA N. 5011/2024**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares ao servidor, **Paulo Sérgio Teixeira Faustino**, matrícula nº 1272, no período de 21/10/2024 a 19/11/2024.

**Parágrafo único** – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no caput do Art. 1º.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**603DDFD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 5012/2024**

**PORTARIA N. 5012/2024**

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder gozo de Férias Prêmio ao servidor, **Roberto Bruno Teixeira de Oliveira**, matrícula nº 176, no período de 14/10/2024 a 14/11/2024.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**A04BEF38

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 079 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 079 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

*NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o gestor público sucessor possa

receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2024 datado de 09/10/2024 expedido pela Prefeita eleita senhora OSMARY DAVID MIRANDA;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para integrar a COMISSÃO MISTA DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, constituída por servidores municipais e por representantes indicados pela candidata eleita:

**I – CARLOS ROBERTO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, assessor de licitações, residente e domiciliado na Rua Vereador Artur Cunha, nº: 280, bairro Sagrada Família–Taiobeiras MG.

**II – FABIANA CRISTINA SILVA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Rua Hilário de Almeida Torres, 05 – centro, na cidade de Rubelita/MG.

**III – JEFFERSON MARCONI DOS ANJOS CASTRO**, brasileiro, solteiro, assessor jurídico, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, 100, centro da cidade de Salinas – MG.

**IV – ATHAISE COSTA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, Chefe de Recursos Humanos, residente e domiciliada na Rua Venceslau Amorim Bezerra, nº: 60, Centro em Rubelita/MG.

**V – GILSON ALVES PRATES**, brasileiro, casado, assessor contábil, residente e domiciliado na rua Flor de Fogo, nº: 65, Bairro Liberdade em Belo Horizonte/MG.

**VI – MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA**, brasileiro, solteiro, Assessor de Convênios, residente e domiciliado na Rua Zezinho Ferreira, nº: 33, Centro em Rubelita/MG.

**VII – ANTONIO PEREIRA SANTOS**, inscrito no CPF de nº: 040.208.656-20 (Secretaria Municipal de Saúde);

**VIII – BRUNO OLIVEIRA ALVES**, inscrito no CPF de nº: 116.759.016-35 (Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social);

**IX – IVONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF de nº: 004.325.026-29 ( Secretaria Municipal de Educação);

**X- JOAO ARTHUR MIRANDA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF de nº: 021.511.486-88 (Secretaria Municipal de Administração);

**XI – JOAO EMILIO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF de nº: 677.858.863-53 (Secretaria Municipal de Transportes/Obras).

**Art. 2º** - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar a Prefeita eleita sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, a Prefeita eleita, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 20 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 4º** - A disponibilização das informações, solicitadas apartir da data mencionada no art. 3º, obedecerão a seguinte ordem:

1. Folha de pessoal;
2. Contrato de prestadores de serviços e fornecedores;
3. Convênios, acordos, termos de repasse e transferências;
4. Frota;
5. Restos a pagar e saldos de contas bancárias.

§1º - As informações quanto aos itens 4 e 5 deste artigo terão seus relatorios situacional disponibilizados no último dia útil de mês de dezembro de 2024.

2º - As informações referente aos itens neste artigo serão disponibilizados no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a partir do pedido formal.

**Art. 5º** Fica designado como Coordenador da equipe da atual gestão o Sr. Gilson Alves Prates e como Coordenador da equipe da nova gestão o Sr. João Emilio de Almeida.

**Art. 6º** Os pedidos de informações e respostas feitas pela equipe de transição deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas aos Coordenadores de equipe da atual gestão e do novo gestor.

**Art. 7º** – A Administração atual disponibilizará, a partir da data mencionada no art. 3º, o espaço exclusivo para desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Transição, onde também, serão protocolado pedidos direcionados e/ou entrega de informações aos Coordenadores.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 11 de Outubro de 2024.

**JOSE TRINDADE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Selma Almeida Silva

**Código Identificador:4587EF54**

**GABINETE**

**PORTARIA Nº: 080, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº: 080, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidores que menciona e contém outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**EXONERAR:**

**1 – ROSIMAR FERREIRA DE SOUZA**, a pedido do servidor, nomeada para o cargo de provimento em Comissão de Secretaria Executiva;

**2 – CARLOS HENRIQUE SOARES SILVA**, nomeado para o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Planejamento de Meio Ambiente;

**3 – BRUNO OLIVEIRA ALVES**, nomeado para o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Planejamento de Esporte e Lazer;

**4 – MARINA FONSECA DOS SANTOS**, nomeada para o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Planejamento de Saúde;

**5 – LEIDIANE JUNIA PEREIRA**, nomeada para o cargo de provimento em Comissão de Secretario Escolar;

**6 – JOSE AILTON SENA**, nomeado para o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Planejamento de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rubelita;

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 11 de Outubro de 2024.

**JOSE TRINDADE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Selma Almeida Silva  
**Código Identificador:**832BBE43

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 081 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 081 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELIANE MIRANDA JARDIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-13.802.077 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 063.955.516-04, servidora efetiva no cargo de Monitor de Creche, matrícula de nº: 2166 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Meio Ambiente do Município de Rubelita.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 11 de Outubro de 2024.

**JOSE TRINDADE FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Selma Almeida Silva  
**Código Identificador:**A2357D0E

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº: 082 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº: 082 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Retifica erro material na Portaria de nº: 015 de 22 de Janeiro de 2024, que nomeia servidor que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o erro material ocorrido na Portaria de nº: 015 de 22 de Janeiro de 2024, que nomeou a Sra. Shirley dos Santos Gomes, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Saúde de Rubelita, sendo que o cargo correto é o de Chefe de Assistência e Ação Social da Infância e do idoso;

Considerando que a referida servidora sempre atuou no cargo de Chefe de Assistência e Ação Social da Infância e do idoso, exercendo suas funções de forma correta, e junto ao sistema de Recursos Humanos a servidora estava corretamente identificada no cargo correto;

Considerando por fim, a necessidade de sanar tais erros com a finalidade precípua da administração pública em manter a eficiência e eficácia dos seus atos.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Na Portaria de nº: 015 de 22 de Janeiro de 2024, retifica-se erro material ocorrido na nomeação do servidor, onde se lê: “Nomear a senhora **SHIRLEY DOS SANTOS GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.657.801 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 055.653.666-58 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Saúde do Município de

Rubelita/MG” leia-se:” “Nomear a senhora **SHIRLEY DOS SANTOS GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.657.801 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 055.653.666-58 para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Assistência e Ação Social da Infância e do Idoso do Município de Rubelita/MG, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Art. 2º** - Ficam convalidadas todos os efeitos emanados da Portaria de nº: 15 de 22 de Janeiro de 2024.

**Art. 3º** - - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de Janeiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 11 de Outubro de 2024.

**JOSE TRINDADE FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Selma Almeida Silva  
**Código Identificador:**A4E1AAE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO O CONTRATO Nº 137/2024**

**Processo n.º** 064/2024  
**Pregão Eletrônico n.º** 26/2024  
**Contrato n.º** 137/2024

**Contratada:** SENSO SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ: 26.244.768/0001-02.

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de retirada de tanque de combustível de 15m3 com destinação para sucateamento, considerando todas as etapas de remoção, destinação final e restauração do local, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para completa execução do objeto, de acordo com as especificações e detalhes do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** Dá-se a este contrato o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para todos os fins legais.

**Vigência:** 10/10/2024 a 10/04/2025

Santa Bárbara, 11 de outubro de 2024.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**4D3C9A32

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020**

**Processo n.º** 179/2020  
**Inexigibilidade n.º** 18/2020  
**Contrato n.º:** 119/2020

**4º Aditivo ao Contrato nº 119/2020**

**Contratada:** EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERÁRIA LTDA, CNPJ 22.446.464/0001-69.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:  
a) A quarta prorrogação da vigência do Contrato no 119/2020

**Vigência:** Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 20/10/2025.

Santa Bárbara, 11 de outubro de 2024

**ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**EBD5F832

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024**

**Processo nº:** 146/2024  
**Pregão Eletrônico:** 56/2024  
**Ata de Registro de Preços nº:** 252/2024

**Promitente Fornecedor:** NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ nº46.653.513/0001-00.

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atendimento ao benefício eventual de auxílio alimentação para pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como para atendimento ao programa Inclusão Produtivo da Mulher, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R\$ 979.200,00 (novecentos e setenta e nove mil e duzentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

**Vigência:** 11/10/2024 a 11/10/2025.

**Data assinatura:** 11 de outubro de 2024.

Santa Bárbara, 11 de outubro de 2024.

**LARISSA S. BARBOSA MESSIAS**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**62937E38

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021**

**Processo nº** 153/2021  
**Pregão nº** 50/2021  
**Contrato nº:** 112/2021

**3º Aditivo ao Contrato nº 112/2021**

**Contratada:** VIA ONDAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.417.037.037/0001-76

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:  
a) A quarta prorrogação da vigência do Contrato no 112/2021

**Vigência:** O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência, com vencimento em 15/10/2025.

Santa Bárbara, 11 de outubro de 2024

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**B39D18D6

**CONTABILIDADE**  
**REPUBLICA DECRETO Nº 6060/2024**

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: SANTA BARBARA**

**DECRETO No:**06060 /2024

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114 DE 2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA

02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0015.2219 MANUTENCAO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

**3.3.90.39.00 326 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00**

1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas 100,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educacao

12.122 Administracao Geral

12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

**3.3.90.30.00 382 Material de Consumo 30.000,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00

**3.3.90.35.00 384 Serviços de Consultoria 3.200,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.200,00

**3.3.90.39.00 385 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**3.3.90.39.00 417 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 300.000,00

02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

18 Gestao Ambiental

18.542 Controle Ambiental

18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECAN T VERDE

**3.3.90.39.00 647 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 57.599,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 57.599,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

10 Saude

10.122 Administracao Geral

10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE

10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

**3.1.90.39.00 696 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.709,53**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.709,53

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE

10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE

**3.3.90.39.00 772 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00**

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 300.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 752.608,53**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educacao

12.122 Administracao Geral

12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

**3.1.90.13.00 378 Obrigações Patronais 3.200,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.200,00

**3.1.90.16.00 379 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 10.000,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0008.2024 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**3.1.90.16.00 406 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.000,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00

**3.1.90.94.00 407 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00

12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**3.1.90.04.00 410 Contratação por Tempo Determinado 300.000,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 300.000,00

**3.1.90.16.00 413 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 10.000,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

12.361.0008.2223 BOLSA ESTAGIO PEDAGOGICA-ED. BÁSICA

**3.3.90.36.00 419 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 30.000,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00

02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0008.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**3.3.90.39.00 489 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00**

1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas 100,00

12.392 Difusao Cultural

12.392.0009 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO ENSINO MUSICAL

12.392.0009.2020 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA

**3.1.90.16.00 500 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.000,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00

02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO

AMBIENTE AGR

**3.1.90.16.00 607 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 26.100,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.100,00

**3.1.90.94.00 608 Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.000,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00

15 Urbanismo

15.452 Servicos Urbanos

15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL

15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
**3.1.90.16.00 629 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 16.500,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.500,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE

**3.3.90.30.00 738 Material de Consumo 150.000,00**

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 150.000,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE

10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE

**3.3.90.30.00 771 Material de Consumo 100.000,00**

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 100.000,00

10.302.0059.2308 MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL

**3.1.90.04.00 778 Contratação por Tempo Determinado 26.709,53**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.709,53

**3.3.90.30.00 783 Material de Consumo 5.000,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00

10.305 Vigilancia Epidemiologica

10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**3.3.90.30.00 812 Material de Consumo 50.000,00**

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 50.000,00

02.12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTEG

02.12.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTEG

04 Administracao

04.124 Controle Interno

04.124.0062 GESTÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO

04.124.0062.2195 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLADORIA

**3.1.90.94.00 900 Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.999,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.999,00

**TOTAL: R\$ 752.608,53**

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 10/10/2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As suplementações visam os serviços hospitalares, a manutenção da secretaria,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As suplementações visam o pagamento da consultoria especializada, aquisição de material de consumo, e manutenção das atividades da secretaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

A suplementação visa o pagamento da vigilância humana do parque recanto verde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A suplementação visa o pagamento de tarifa bancária

**ANEXO II**

**SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 16.518.894,99
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 752.608,50
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 17.271.503,49
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 23.688.887,13
Percentual utilizado	8,43%
Atualizado em 10/10/2024	

**Publicado por:**  
Amanda Luíza Araújo Casita  
**Código Identificador:**6DC498BA

**CONTABILIDADE  
REPUBLICA DECRETO Nº 6061/2024**

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: SANTA BARBARA**

DECRETO No:06061 /2024

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114.2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT

02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0015.2042 CONTRIBUICOES ASSOCIACOES ENTIDADES MUNI

**3.3.50.41.00 061 Contribuições 40.000,00**

*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00*

02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA

02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE

27 Desporto e Lazer

27.812 Desporto Comunitario

27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL

27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES

**3.3.90.39.00 123 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 85.000,00**

*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 85.000,00*

02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA

02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0015.2200 GESTAO DA ADMINISTRACÃO PÚBLICA

**3.3.90.33.00 291 Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00**

*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00*

02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO

AMBIENTE AGR

**3.3.90.30.00 610 Material de Consumo 700,00**

*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 700,00*

18 Gestao Ambiental

18.452 Servicos Urbanos

18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA

18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**3.3.90.30.00 636 Material de Consumo 69.000,00**

*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 69.000,00*

**3.3.90.39.00 637 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 95.000,00**

*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 95.000,00*

18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental

18.541.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR

18.541.0033.2075 GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS

**3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00**

*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 140.000,00*

**TOTAL: R\$ 432.700,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro: R\$ 432.700,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 10/10/2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

As suplementações visam a manutenção da secretaria, substituição de equipamentos quebrados, manutenção das áreas verdes do município, a manutenção do aterro, e a vigilância humana do parque recanto verde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA**

A suplementação visa a manutenção nas repartições esportivas.

**GABINETE DO PREFEITO**

A suplementação visa o cumprir com as contribuições.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A suplementação visa o pagamento dos passes de servidores.

**ANEXO II**

**SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 16.518.894,99
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 752.608,50
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 17.271.503,49
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 23.688.887,13
Percentual utilizado	8,43%
Atualizado em 10/10/2024	

**Publicado por:**  
Amanda Luíza Araújo Casita  
**Código Identificador:**63318EDD

**CONTABILIDADE**  
**REPUBLICA DECRETO Nº 6041/2024**

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: SANTA BARBARA**

DECRETO No:06041 /2024

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL**

**SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal nº 2114 / 2023

**CONSIDERANDO:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114.2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA

02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA

06 Seguranca Publica

06.183 Informacao e Inteligencia

06.183.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR

06.183.0055.2168 MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO

**3.3.90.39.00 155 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 53.700,27**

*1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 53.700,27*

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0008.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

**3.3.90.32.00 491 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.000,00**

*1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 1.000,00*

**TOTAL: R\$ 54.700,27**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 54.700,27

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 10/10/2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A suplementação visa, a compra de uniformes

**SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA**

A suplementação visa o pagamento de despesa com energia elétrica do olho vivo.

**ANEXO II**

**SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 16.518.894,99
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 752.608,50
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 17.271.503,49
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 23.688.887,13
Percentual utilizado	8,43%
Atualizado em 10/10/2024	

**Publicado por:**  
Amanda Luíza Araújo Casita  
**Código Identificador:**C1CFA001

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA CGM DE N.º 09/2024**

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Disciplinar para condução dos trabalhos*

A **CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020 e **CONSIDERANDO:**

I - os artigos 28, incisos I e II e 35, §2º, II, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelecem enquanto competência da Corregedora-Geral do Município a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

II - o artigo 27, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;

III - a previsão do artigo 75, da Lei Municipal n.º 1910/2019;

IV - as demais competências da Corregedoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 1970/2020;

V- tendo-se em vista o disposto nas Portarias nº 9/2022 e 20/2022, ambas da Ilma. Controladora-Geral do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**A partir de análise preliminar do relato formalizado pela Secretaria Municipal de Educação em Memorando de nº 3483/2024 [IDOC] dos anexos que acompanham, venho **DECIDIR**, nos limites de minha competência, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar e sua distribuição à uma das Comissões Disciplinares Permanentes para adequada condução.

**Art. 2º.**Fica neste ato designada, nos termos do art. 3º, §1º, da Portaria de n. 009/2022/CGMI, em consonância com Portaria de n. 01/2024 CGM a 1ª Comissão Disciplinar Permanente (1ª CDP) para o desempenho dos trabalhos apuratórios.

Parágrafo único. A distribuição será realizada no sistema eletrônico de Tramitação de Processos, da IDOC.

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão das apurações.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

**CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO**  
Corregedora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Cibele Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**1721AD87

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA CGM DE N.º 10/2024**

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Disciplinar para condução dos trabalhos*

A **CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020 e **CONSIDERANDO:**

I - os artigos 28, incisos I e II e 35, §2º, II, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelecem enquanto competência da Corregedora-Geral do Município a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

II - o artigo 27, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;

III- a previsão do artigo 75, da Lei Municipal n.º 1910/2019;

IV - as demais competências da Corregedoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 1970/2020;

V- tendo-se em vista o disposto nas Portarias nº 9/2022 e 20/2022, ambas da Ilma. Controladora-Geral do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**A partir de análise preliminar do relato formalizado pela Secretaria Municipal de Educação em Memorando de nº 3484/2024 [IDOC] dos anexos que acompanham, venho **DECIDIR**, nos limites de minha competência, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar e sua distribuição à uma das Comissões Disciplinares Permanentes para adequada condução.

**Art. 2º.**Fica neste ato designada, nos termos do art. 3º, §1º, da Portaria de n. 009/2022/CGMI, em consonância com Portaria de n. 01/2024 CGM a 2ª Comissão Disciplinar Permanente (2ª CDP) para o desempenho dos trabalhos apuratórios.

Parágrafo único. A distribuição será realizada no sistema eletrônico de Tramitação de Processos, da IDOC.

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão das apurações.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

**CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO**  
Corregedora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Cibele Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**A4B964D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N° 6062/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível “ad nutum” de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, a Sra. **RAIS FARIA FONSECA EMLIANO** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 11 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Das Dores Dias  
**Código Identificador:**6E950682

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N° 6063/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível “ad nutum” de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, a Sra. **ROSINEA MARIA BRAGA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Das Dores Dias  
**Código Identificador:**D24D513E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N° 6065/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **DIRETOR**, o Sr. **ANDERSON LUIZ NASCIMENTO AZEVEDO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Das Dores Dias  
**Código Identificador:**19471D49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6066/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **MARIA LETICIA BEZERRA FERNANDES**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a de 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Das Dores Dias  
**Código Identificador:**4721E493

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6067/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **BETÂNIA RODRIGUES DOS APOSTOLOS**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Das Dores Dias  
**Código Identificador:**3825A94A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6068/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o Sr. **RAFAEL PEIXOTO BRANDAO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Das Dores Dias  
**Código Identificador:**73BA2E2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PARA**  
**ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, **RESOLVE** unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Eletrônico Nº 118/2024, Pregão Eletrônico Nº 35/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 118/2024, Pregão Eletrônico Nº 35/2024, que versa sobre o “Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de pneus para a frota municipal de Santana da Vargem/MG

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha	305:	002.081.08.244.0801.1009.3.3.90.30.00	/
		1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Ficha	315:	02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00	/
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Ficha	336:	02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00	/
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

Secretária Municipal de Assistência Social

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 11 de Outubro de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
 Prefeito de Santana da Vargem/MG

**Publicado por:**  
 Davidson Nunes Vilela  
**Código Identificador:**98981E69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA O**  
**PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 61/2024**

A Comissão Especial de Licitação para o processo de Chamamento Público, reuniu-se para deliberar sobre o reagendamento da audiência de abertura de propostas técnicas que seria realizada no dia 14/10/2024, para o dia **22/10/2024** às 08 horas da manhã na sala oficial de reuniões do Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), localizada na Rua José Venâncio de Miranda, n.º 371, Bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG. Esta decisão tem por objetivo garantir um prazo maior para análise das documentações, recursos e contrarrazões, visto a data limite para o recebimento ser no dia 11/10/2024 até as 23h59. A presente decisão está sendo disponibilizada no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Quadro Oficial de Avisos no Prédio da Prefeitura e enviada para as empresas nos e-mails cadastrados.

Santana da Vargem/MG, 11 de Outubro de 2024.

<b>LUCI FONSECA LIMA</b>	<b>ANA CLARA PINHEIRO</b>	<b>ELIZANDRA ESTER SILVA</b>
<b>MEIMBERG</b>	<b>MOREIRA</b>	
Presidente	Secretária	Membro

**Publicado por:**  
 Davidson Nunes Vilela  
**Código Identificador:**6843AB0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 PARA**  
**ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Eletrônico Nº 118/2024, Pregão Eletrônico Nº 35/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 118/2024, Pregão Eletrônico Nº 35/2024, que versa sobre o “Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de pneus para a frota municipal de Santana da Vargem/MG

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE  
 Ficha 181: 02.061.12.361.1202.2021.3.3.90.30.00 / 1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Secretária Municipal de Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 11 de Outubro de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

Prefeito de Santana da Vargem/MG

**Publicado por:**  
 Davidson Nunes Vilela  
**Código Identificador:**26F8B477

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 052/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**052/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021, de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de orientador comunitário, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

**OBSERVAÇÃO:** O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

**DIA / HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 23/10/2024 – às 10h00min.

**ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 23/10/2024 – às 10h01min.

Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**LOCAL:** novobbmnet.com.br.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**D95876A4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 058/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**058/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**

**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021, de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, pelo menor preço por lote, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos e odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

**OBSERVAÇÃO:** O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

**DIA / HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 23/10/2024 – às 09h00min.

**ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 23/10/2024 – às 09h01min.

Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**LOCAL:** novobbmnet.com.br.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**92D53B39

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 071/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 071/2024 - Edital nº 035/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024 – Registro de Preços nº 018/2024. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a locação de equipamentos médico-hospitalar, para suporte a vida de pacientes pediátricos e adultos, de acordo com as especificações do Estudo Técnico Preliminar-ETP, do Termo de Referência-TR e do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 24.10.2024, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlcita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlcita.org.br - Data: 11.10.2024.

Regiane **VILAS BOAS DA SILVA**-  
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**  
- Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Karen Aparecida Fonseca  
**Código Identificador:**AB53367D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 697/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede 08 dias de ausência ao servidor ao servidor público municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de sua esposa **DILMA ALVES DA SILVA BORGES** no dia 12/08/2024. Protocolo 05848/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 08 (oito) dias consecutivos, ao servidor público municipal **LUIZ CARLOS BORGES DA CUNHA**, matrícula 14.468, cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, em virtude do falecimento de sua esposa **DILMA ALVES DA SILVA BORGES**, ocorrido no dia 12/08/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 19 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**004A4048

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 698/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede 02 dias de ausência ao serviço à servidora pública municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de sua avó ADALIRIA MARIA DOS SANTOS no dia 11/08/2024. Protocolo 05805/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 02 (dois) dias consecutivos, a servidora pública municipal **KAYLA BEATRIZ SILVA SANTOS**, matrícula 0.4263, cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em virtude do falecimento de sua avó ADALIRIA MARIA DOS SANTOS, ocorrido no dia 11/08/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 19 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**F62BC250

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 699/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede 3º quinquênio ao servidor público municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1º

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor no protocolo de número 05844/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao servidor público municipal **WAGNER FERREIRA DE FREITAS**, cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 0.4239 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, a partir de **21/09/2024**, correspondente ao **3º quinquênio**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/09/2024.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 19 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**09A9BF81

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 700/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

“Nomeia Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ROBERTO DOMINGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, para substituir **RICHARD JOSÉ DE PAULA**, Secretário Municipal de Esportes, durante suas férias regulamentares, no período de **09/09/2024 a 27/09/2024**, sem ônus para o Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no período de **09/09/2024 a 27/09/2024**.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 19 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**D6A40641

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 701/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

“Nomeia Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ROBERTO DOMINGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, para substituir **RICHARD JOSÉ DE PAULA**, Secretário Municipal de Esportes, durante suas férias regulamentares, no período de **30/09/2024 a 11/10/2024**, sem ônus para o Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no período de **30/09/2024 a 11/10/2024**.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 19 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**97674093

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 702/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

“Nomeia Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **SÉRGIO CUNHA DE RESENDE**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca, para substituir **MAURÍCIO MARTINS LORENA FILHO**, Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, durante suas férias regulamentares, no período de **16/09/2024 a 27/09/2024**, sem ônus para o Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no período de **16/09/2024 a 27/09/2024**.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 19 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**C63412D6

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 703/2024. DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

“Exonera do cargo em comissão servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a servidora **LUANA THAYLOANY MENDES ÂNGELO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 21/08/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 12 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**518E3E77

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 704/2024. DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

“Exonera do cargo em comissão servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a servidora **LARISSA MARTINS LIMA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – gabinete**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 21/08/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 12 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**1F1FEFFC

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 705/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 05888/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **AURINDO PARREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, matrícula 0.4740, contados a partir de **02/09/2024**, vantagem adquirida por seu **2º período de licença prêmio**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02/09/2024**.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 21 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**92DB4995

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 706/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

“Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 05860/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **ALCIONE HELENA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DA EDUCAÇÃO**, matrícula 0.2324, contados a partir de **06/09/2024**, vantagem adquirida por seu **3º período de licença prêmio**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **06/09/2024**.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 21 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**8B4C4759

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 708/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona”

**O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

**CONSIDERANDO** a conclusão de Perícia Médica informando “paciente incapacitada para o trabalho até 01/09/2024”. Protocolo 05958/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 13.289, ficando afastada de suas atividades laborais até 01/09/2024, conforme perícia médica com data de 21/08/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 21 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**8E1632FC

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 709/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

**CONSIDERANDO** a conclusão de Perícia Médica informando “paciente incapacitada para o trabalho até 03/10/2024”. Protocolo 05955/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **DANIELLE KAREN PEREIRA**, matrícula 13.564, ficando afastada de suas atividades laborais até 03/10/2024, conforme perícia médica com data de 21/08/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 21 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**6E913B84

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 710/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

“**DESIGNA MEMBROS DA JUNTA JULGADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DA SAÚDE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**CONSIDERANDO** que cabe as autoridades de vigilância sanitária ações de instaurar e julgar processo administrativo, no âmbito de sua competência;

**CONSIDERANDO** que compete a Junta Julgadora processar e julgar o recurso do Auto de Infração lavrado por autoridade competente;

**CONSIDERANDO** que o Decreto PM/Nº 10.440/2023 cria a Junta Julgadora no âmbito da Vigilância Sanitária do Município de Santa Vitória;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso das atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais da Lei PM/Nº 2.270/2009 e Decreto PM/Nº 10.440/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar membros da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Junta Julgadora de Processo Administrativo Sanitário, instituída para processar e julgar o recurso do Auto de Infração lavrado por autoridade autuante competente, a seguir:

- I** – Adalto José Fonseca de Lima – Coordenador da Vigilância Sanitária - Presidente;
- II** – Daniele Rodrigues Goulart – Diretora de Vigilância em Saúde - Membro;
- III** - Mônica Andrade Martins – Visitadora de Vigilância Sanitária - Membro.

**Parágrafo único** - Dentre os membros da Comissão, fica nomeado como Presidente Adalto José Fonseca de Lima.

**Art. 2º.** Para cumprimento de suas atribuições, a Junta Julgadora terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como solicitar ajustes e a complementação de documentos, atuando sempre com independência e sigilo.

**Art. 3º.** Após análise e avaliação dos documentos juntados ao Processo Administrativo, a Junta emitirá decisão, passível de recurso contra a decisão condenatória, no prazo de 15 dias, ao Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos **até 31/12/2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 26 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**CB533CC6

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 711/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede Licença para Acompanhamento Familiar a Servidora Pública Municipal que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo como art.145 e ss. da Lei PM/Nº 2.529/2011

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora requerendo licença por motivo de doença em pessoa da família

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal **ELIANE DOMINGOS MACHADO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DA EDUCAÇÃO**, com matrícula 0.1469, para acompanhar seu filho, ficando afastada de suas atividades laborais nos dias 24/06/2024 a 26/06/2024 e 15/07/2024 a 15/08/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 26 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURTI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**F6EB84A0

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 712/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

“Concede ausência do serviço ao Servidor Municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 152 da Lei Municipal PM/Nº 2529/2011 – Estatuto do Servidor Público Municipal

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo servidor, solicitando a concessão de 05 (cinco) dias de licença paternidade pelo nascimento de seus filhos no dia 01/08/2024. Protocolo 06111/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida LICENÇA PATERNIDADE ao servidor público municipal **RAUL FRANCO ARAÚJO**, cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, matrícula 14.301, por 05 (cinco) dias consecutivos, em virtude do nascimento de seus filhos **JOSÉ FRANCO LIMA** e **MARIA FRANCO LIMA**, ocorrido na data de 01/08/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2024

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Vitória-MG, 26 de agosto de 2024

**ISPER SALIM CURTI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**D6EFA645

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 713/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

“Exonera Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA** do exercício do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, a partir de 01/09/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria PM/Nº331/2024.**

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURTI**  
 -Prefeito Municip

**Publicado por:**  
 Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**74E8B5E0

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 714/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

“Nomeia Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia **ROBERTO DOMINGUES DE SOUZA** no exercício do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – Interino**, símbolo de vencimento AP-3, sem ônus para esta Prefeitura, a partir de 01/09/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURTI**  
 -Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
 Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**53C4A85E

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 715/2024. DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

“Exonera agente político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA** do exercício do Cargo de **Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento - Interino**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, sem ônus para o Município, a partir de 01/09/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2024. Revogada as disposições em contrário, em especial a **Portaria PM/Nº398/2024.**

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURTI**  
 -Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
 Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**C667DD26

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 716/2024. DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

“Nomeia agente político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA** no exercício do Cargo de **Secretário Municipal de Fazenda e**

**Planejamento**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, a partir de 01/09/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 26 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**  
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**1D14226F

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 719/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede 08 dias de ausência ao serviço à servidora pública municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de sua mãe ANTONINA ELOICE DA SILVA no dia 20/08/2024. Protocolo 06125/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 08 (oito) dias consecutivos, a servidora pública municipal **MARIA DIVA DE JESUS**, matrícula 0.1526, cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, em virtude do falecimento de sua mãe ANTONINA ELOICE DA SILVA, ocorrido no dia 20/08/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 27 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**40277CA8

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 720/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede ausência do serviço público a Servidora Municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182, IV da Lei 2529/2011 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, pleiteando 07 (sete) dias de ausência do trabalho em razão de seu casamento, com protocolo 06278/2023

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido **AUSÊNCIA DO SERVIÇO** a servidora municipal **AMANDA KELLY DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**, matrícula 13.359, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir do dia 23/08/2024 em virtude de seu casamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/08/2024.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 30 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**58D50A4E

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 721/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede 1º quinquênio ao servidor público municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1º

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 06127/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido a servidora pública municipal **PRISCIELE SILVA SOARES**, cargo efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, matrícula 14.861 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 14/05/2024, correspondente ao 1º quinquênio.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2024.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 30 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**6FOAB8ED

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 722/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede 02 dias de ausência ao serviço à servidora pública municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de sua avó ANTONINA ELOICE DA SILVA no dia 20/08/2024. Protocolo 06140/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 02 (dos) dias consecutivos, a servidora pública municipal **NADIELE DE JESUS FONSECA**, matrícula 13.370, cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**, em virtude do falecimento de sua avó ANTONINA ELOICE DA SILVA, ocorrido no dia 20/08/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 30 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**EEE0368E

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 723/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede 02 dias de ausência ao serviço à servidora pública municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de sua bisavó ANTONINA ELOICE DA SILVA no dia 20/08/2024. Protocolo 06141/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 02 (dos) dias consecutivos, a servidora pública municipal **JHENNIFER FERREIRA DE JESUS**, matrícula 14.703, cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, em virtude do falecimento de sua bisavó ANTONINA ELOICE DA SILVA, ocorrido no dia 20/08/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 30 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**2986916D

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 724/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede 1º quinquênio ao servidor público municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1º

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 06207/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido a servidora pública municipal **RANIELLY CRISTINA SABINO MARTINS**, cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula 13.726 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, a partir de **01/09/2024**, correspondente ao **1º quinquênio**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2024.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 30 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**1CD2E108

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 725/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

**CONSIDERANDO** a conclusão de Perícia Médica informando “paciente incapacitada para o trabalho até 19/09/2024”. Protocolos 06261/2024 e 06260/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **NEIDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, matrículas 14.337 e 14.020, ficando afastada de suas atividades laborais até 19/09/2024, conforme perícia médica com data de 29/08/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 30 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**1F1BDEE2

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 726/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

“Concede retorno ao trabalho a Servidora Pública Municipal que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória,

**CONSIDERANDO** a conclusão de Perícia Médica informando “paciente incapacitada para o trabalho até 28/08/2024”. Protocolo 06251/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido retorno ao trabalho a servidora pública municipal **ÉRICA APARECIDA FERREIRA MARTINS**, matrícula 13.973, a partir do dia 28/08/2024 conforme conclusão de Perícia Médica com data de 29/08/2024, observadas eventuais recomendações médicas.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 30 de agosto de 2024

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**7E22A5FB

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 727/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

**CONSIDERANDO** a conclusão de Perícia Médica informando “paciente incapacitada para o trabalho até 04/11/2024”. Protocolos 06265/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ORAÍLDES MOURA DOS SANTOS**, matrículas 14.017, ficando afastada de suas atividades laborais até 04/11/2024, conforme perícia médica com data de 29/08/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 30 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**4BF51EA7

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 728/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

**CONSIDERANDO** a conclusão de Perícia Médica informando “paciente incapacitada para o trabalho até 31/10/2024”. Protocolos 06262/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, matrículas 13.593, ficando afastada de suas atividades laborais até 31/10/2024, conforme perícia médica com data de 29/08/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 30 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**DB9E5B6D

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 729/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

“Concede retorno ao trabalho ao Servidor Público Municipal que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória,

**CONSIDERANDO** a conclusão de Perícia Médica informando “paciente incapacitado para o trabalho até 21/08/2024”. Protocolo 06256/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido retorno ao trabalho ao servidor público municipal **WENDER CAETANO DA SILVA**, matrícula 0.780, a partir do dia 21/08/2024 conforme conclusão de Perícia Médica com data de 29/08/2024, observadas eventuais recomendações médicas.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 30 de agosto de 2024

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**44604559

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 730/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede Licença Saúde ao servidor público municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

**CONSIDERANDO** a conclusão de Perícia Médica informando “paciente incapacitado para o trabalho até 08/09/2024”. Protocolos 06254/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Saúde** ao servidor público municipal **DIVINO FIRMIANO DO PRADO**, matrículas 0.848, ficando afastado de suas atividades laborais até 08/09/2024, conforme perícia médica com data de 29/08/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 30 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**22330E14

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 731/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

“Concede gratificação ao servidor que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 30, I, da Lei Municipal PM/Nº 2.519/2011 – Plano de Carreira dos Servidores da Educação

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora e a apresentação de declaração da Secretária Municipal de Educação, confirmando que a servidora labora em sala com aluno especial, e sem professor de apoio para auxiliar

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **GRATIFICAÇÃO** de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do cargo de professor ao servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA**, cargo efetivo de **PROFESSOR P1 – EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula 14. 520, a partir do dia 08 de agosto de 2024, por estar lecionando em sala de aula com aluno especial, e sem auxílio de professor de apoio.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 08/08/2024.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 30 de agosto de 2024

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**DE2AEA07

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 732/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

**CONSIDERANDO** a conclusão de Perícia Médica informando “paciente incapacitada para o trabalho até 20/10/2024”. Protocolo 06257/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 13.289, ficando afastada de suas atividades laborais até 20/10/2024, conforme perícia médica com data de 29/08/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 30 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**0BA6CA5C

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 733/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **IGOR FERREIRA BERNARDES**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – compras e almoxarifado**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 02/09/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 02 de setembro de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**798BFAC2

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 734/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

“Exonera do cargo em comissão servidor que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **ANTÔNIO CARLOS RAMOS FILHO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DISTRITAL I – CHAVESLÂNDIA**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 02/09/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 02 de setembro de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Amanda Alves Ferreira

**Código Identificador:**9D6445B6

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 735/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **ANTÔNIO CARLOS RAMOS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DISTRITAL I – CHAVESLÂNDIA**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 02/09/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 02 de setembro de 2024.

**ISPER SALIM CURI**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**5E4A061A

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 736/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Altera membro da Comissão nomeada pela Portaria 047/2024 e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal PM/Nº 10.387/2023 e a Lei Municipal PM/Nº 3.386/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, prevista no art. 5º da Portaria 047/2024, de 11 de janeiro de 2024, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Daniele Rodrigues Goulart, matrícula: 13.649;
- II - Eunice Aparecida Severino, matrícula: 12.211;
- III - Faustiane de Oliveira Pereira, matrícula: 13.900;
- IV - Patrícia Castro Severino Arantes, matrícula: 04.313.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 02 de setembro de 2024.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**B5E8EB66

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 737/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Concede 2º quinquênio ao servidor público municipal que menciona”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1º

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor no protocolo de número 06312/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao servidor público municipal **WANDER MARQUES DOS SANTOS**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**, matrícula 13.545 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, a partir de **06/10/2024**, correspondente ao **2º quinquênio**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2024.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 02 de setembro de 2024.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**78BF9582

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 738/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 06372/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **MARLEIDE PINHEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**, matrícula 0.1438, contados a partir de **04/09/2024**, vantagem adquirida por seu **4º período de licença prêmio**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **04/09/2024**.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 04 de setembro de 2024.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**B1AE253C

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 739/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Concede afastamento ao servidor público municipal que menciona”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 172º

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor para se afastar do exercício de seu cargo para exercício de mandato classista

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao servidor público municipal **JOSÉ TIAGO JÚNIOR**, cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, matrícula 0.4715 o afastamento de seu cargo para o exercício de mandato classista na diretoria executiva do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Santa Vitória, no período de 30/08/2024 a 27/08/2029.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 10 de setembro de 2024.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**C4638448

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 740/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Concede afastamento a servidora pública municipal que menciona”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 172º

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora para se afastar do exercício de seu cargo para exercício de mandato classista

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido a servidora pública municipal **ROSILDA ALVES MENDES**, cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 0.826, o afastamento de seu cargo para o exercício de mandato classista na diretoria executiva do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Santa Vitória, no período de 30/08/2024 a 27/08/2029.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 10 de setembro de 2024.

**ISPER SALIM CURTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**E6BF6C4B

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**PORTARIA PM/Nº 741/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 06440/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula 0.4235, contados a partir de **06/09/2024**, vantagem adquirida por seu **2º período de licença prêmio**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **06/09/2024**.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 10 de setembro de 2024.

**ISPER SALIM CURTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**A8E4AF2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0076/2023**

**Processo Licitatório nº 0051/2023. Tomada de Preços nº 0005/2023. Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA TEODORO AVELINO DA LOMBA, BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG). **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A **vigência** do contrato original fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, com início a contar da data de 28 de agosto de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 28 de agosto de 2024

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**157C5867

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2024  
PROCESSO: 86/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 47/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE  
CONTRATADO: BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAIS LTDA  
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de som, palco, tendas, telões, gerador de energia, banheiros químicos, painel led, etc e serviços de brigadista e equipe de apoio, atendendo a solicitação das diversas secretarias municipais, de acordo com condições do Edital e seus anexos.  
VALOR: R\$57.875,00  
VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 02 de setembro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**C7A5BD82

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 020/2024 - AQUISIÇÃO DE**  
**CAIXA DE AGUA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG** – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 011/2024 referente ao Pregão Eletrônico por Registro**

de Preços nº 015/2024 Processo administrativo nº 027/2024 do CIMAMS (Consortio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene), tendo por Objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Caixas D' Água de Polietileno para atendimento das comunidades rurais por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente do Município de São Francisco/MG. **Empresa Contratada: Fortlev Indústria e Comercio de Plástico Ltda, CNPJ: 10.921.911/0005-39, pelo valor global de R\$ 459.473,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais).**

São Francisco/MG. 11 de outubro de 2024.

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:**88A3FD83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME

**Processo Licitatório nº 033/2023**

**Tomada de Preço nº 01/2023**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o nº 041.325.296-57, RG: MG- 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato pelo Sr. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **90 (Noventa) dias, ficando prorrogado de 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2024 até 23 (vinte e três) de Dezembro de 2024**, justifica se o presente aditivo em razão de que o serviço de remoção da rede de alta tensão que passava sobre a obra já foi realizado; considerando que a comunidade local carece dessa obra para o ano letivo 2025, e ainda falta alguns ajustes finais para conclusão dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação  
**FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**  
Contratante

Construforte Prestadora de Serviços EIRELI/ME  
CNPJ nº 05.682.817/0001-00  
**ÊNIO SOUZA DA CRUZ -**  
CPF nº 099.970.006-50  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:**A8DA2124

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 116/2024/Pregão Eletrônico nº. 047/2024/Registro de Preço 054/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MARCONE SILVA ROCHA 08956927677**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.897.287/0001-89, com sede na Rua Santo Antônio, nº 260, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para serviços em instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, geladeiras, máquinas de lavar, bebedouros, tanquinhos e freezers horizontais, incluindo o fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes do município de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 224.370,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339039- 068–Manutenção do Convênio com a Polícia Militar– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339039- 072–Manutenção do Convênio com a Polícia Civil– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1501; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 159–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339039- 197–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339039- 198–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1550; 02.004.12.365.0014.2.020-339039- 212–

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339039- 249–Manutenção Atividades Ensino Infantil – Pré escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339039- 252–Manutenção Atividades Ensino Infantil – Creche – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333– Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334– Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335– Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384– Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.303.0008.2.105-339039- 421– Manutenção da Farmácia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.303.0008.2.105-339039- 422– Manutenção da Farmácia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339039- 438– Manutenção do Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.304.0008.2.043-339039- 439– Manutenção do Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 459– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 460– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 646- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 647- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1660; 02.010.08.243.0015.2.056-339039- 672- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339039- 692- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339039- 715– Manutenção Centro Referência de Assistência Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 930- Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 11 de outubro de 2024.

**FÁBIO MARQUES PEDROSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Franciele Alves Santana Rodrigues  
**Código Identificador:**DAA8E405

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 094/2023 – Pregão Presencial n.º 060/2023. Contrato n.º 150/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Miramed Ltda. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento de material hospitalar de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamentação legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do Termo de Contrato. ASSINATURA: 11/10/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) **DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**717F3179

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO**  
**LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 117/2024. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 34/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO de 1ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINA REPROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA CAPILARES, NOS TERMOS E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 24/10/2024 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Keilla Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**03A6A3BA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**173/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 173/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 113/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 13,84% (TREZE VIRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO) NO QUANTITATIVO INICIAL DA

LINHA 37 NO CONTRATO Nº. 173/2023. DATA DO ADITIVO: 08/05/2024. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS). EMPRESA CONTRATADA: ORDALICIO JOSE DA SILVA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ORDALICIO JOSE DA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Dayane Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**147E3D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 199, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo

**DECRETA:**

**Art.1º.**Fica designada a servidora Karla Janete Gontijo Fonte Boapara compor o PBA - Programa Brasil Alfabetizado no município de São Gotardo/MG, como Gestora Local.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de outubro de 2024

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Nayane Rodrigues Gervasio  
**Código Identificador:**603D6744

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO NO 079/2024- DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 009/2024**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório No 079/2024- Dispensa Eletrônica nº 009/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **materiais e equipamentos hospitalares**, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei 14. 133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta a seus anexos, as empresas: **HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.589.779/0001-62, com VALOR TOTAL ESTIMADO de **R\$ 283,65 (Duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** e **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.103.721/0001-95 com VALOR TOTAL ESTIMADO de **R\$ 14.517,00 (Quatorze mil e quinhentos e dezessete reais)**.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 24 de setembro de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**464458A0

**ADMINISTRATIVO  
PORTARIA Nº. 203/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“EXONERA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados os Srs. **CARLOS LUIZ LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 110.764.606-58; **CELIO PEREIRA AGUIAR** brasileiro, inscrito no CPF nº. 083.075.416-46, do cargo de **GERENTE VI**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 77/2023 de 21 de Março de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Outubro de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior  
**Código Identificador:**72813D6F

**ADMINISTRATIVO  
PORTARIA Nº. 204/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“EXONERA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **PEDRO HENRIQUE VIEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 124.263.216-60, do cargo de **GERENTE VI**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 125/2023 de 18 de Maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Outubro de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior  
**Código Identificador:**BFA73613

**ADMINISTRATIVO  
PORTARIA Nº. 205/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“EXONERA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **JOÃO GERALDO FIUZA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 701.128.276-91, do cargo de **GERENTE VI**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 69/2024 de 08 de Março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Outubro de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior  
**Código Identificador:**54CD9E7A

**ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº. 206/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“EXONERA COORDENADOR ESCOLAR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **LARISSA DA CRUZ ALMEIDA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 117.556.146-08, do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR I**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 71/2023 de 20 de Março de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Outubro de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior  
**Código Identificador:**32B51FE9

**ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº. 207/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“EXONERA COORDENADOR ESCOLAR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **MARLEIDE VERISSIMO DOS SANTOS BANDEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 111.758.946-30, do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR I**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 45/2024 de 05 de Fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Outubro de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior  
**Código Identificador:**D0470F5B

**ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº. 208/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **ALISSON GUSMÃO CORDEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 080.195.296-40, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 187/2024 de 13 de Agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Outubro de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior  
**Código Identificador:**3A47B741

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, nomeada através da Portaria nº: 025 de 22 de Janeiro de 2024 torna-se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº079/2024 - Dispensa Eletrônica nº009/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais e equipamentos hospitalares**, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**

**CONTRATADAS:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024 – HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.589.779/0001-62, VALOR TOTAL ESTIMADO de **R\$ 283,65 (Duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 – ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.103.721/0001-95 com VALOR TOTAL ESTIMADO de **R\$ 14.517,00 (Quatorze mil e quinhentos e dezesseite reais)**.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/09/2024 à 23/09/2025.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 24 de setembro de 2024.

**FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Agente de Contratação do Município

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**AEA6883E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024- CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 009/2024**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 072/2024- Concorrência Eletrônica nº 009/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução da obra de drenagem e recomposição das ruas João Ferreira, Avenida Gentil Gomes e Rua José Nunes de Pina no Município de São João da Ponte- MG**, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, a empresa: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 86.496.478/0001-70 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R\$1.397.000,00 (Um milhão e trezentos e noventa e sete mil reais)**.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 24 de Setembro de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:ABFCA924**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, nomeada através da Portaria nº: 025 de 22 de Janeiro de 2024 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº072/2024- Concorrência Eletrônica nº009/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução da obra de drenagem e recomposição das ruas João Ferreira, Avenida Gentil Gomes e Rua José Nunes de Pina no Município de São João da Ponte- MG**, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

**CONTRATADA:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 – **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 86.496.478/0001-70 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R\$1.397.000,00 (Um milhão e trezentos e noventa e sete mil reais)**.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/09/2024 à 23/09/2025.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 24 de Setembro de 2024.

**FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Agente de Contratação do Município

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:162EA267**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº031/2024**

O Diretor Presidente do SAAE, adjudica à empresa:

LMS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 17.660.252/0001-40  
Valor Total de R\$ 5.414.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil reais)

Ele homologa o Processo Licitatório nº141/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana: capina, poda, varrição, apoio ao transbordo de lixo domiciliar, limpeza de córregos e equipe multitarefa.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,**

São Lourenço/MG, 10/10/2024.

**Publicado por:**  
Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:31D2C7A5**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 037/2024**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contratos Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 14 de outubro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME contrato 122/2024 valor : R\$31.411,60, Contratado: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA contrato 121/2024 valor: R\$3.400,00, Contratado: PAULO HENRIQUE DA SILVA contrato 120/2024 valor: R\$6200,00, Contratado: REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA LOCAÇÕES contrato 123/2024 valor: R\$151.550,00 .

Contratante:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Soares Rodrigues  
**Código Identificador:6A0034DB**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS  
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 057/2024, Dispensa Eletrônica nº 013/2024, tendo como objeto a Aquisição de 15 mochilas costais, conforme as necessidades da administração municipal de São Thomé das Letras. CONTRATO Nº 107/2024 - VS COMERCIO - 02.049.998/0001-44, Valor: R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

**VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO**  
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Verônica Pacheco de Carvalho  
**Código Identificador:**25F330C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS  
ADITIVO**

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2º termo aditivo do contrato nº 118/2022, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022, PAL Nº 082/2022. O presente contrato tem por objeto Seleção e Credenciamento de profissionais microempreendedores individuais (MEI) interessados em prestar serviços à Administração Municipal de São Tomé das Letras como oficineiros em cursos práticos, no desenvolvimento de ações culturais e artísticas para pessoas inscritas nas secretarias municipais – Centro de Referência da Assistência Social, para atender o Programa de Fortalecimento de Vínculos direcionados a crianças, jovens, adultos e idosos. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **14/10/2024 à 13/10/2025**. Ao presente aditivo foi aplicado reajuste à ser calculado com base no acumulado nos últimos 12 (meses) do INPC/IBGE que corresponde à 4,09%. O valor de mensal dos serviços prestados de oficina artes marciais de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), passará a ser R\$ 16,24 (dezesseis reais e vinte e quatro centavos). Previsão do valor anual: R\$ 6.236,16 (seis mil e duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). ANDERSON TOME DA SILVA CRUZ 09057607603, CNPJ Nº 48.068.090/0001-89.

**VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO**  
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Verônica Pacheco de Carvalho  
**Código Identificador:**3885EDE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS  
ADITIVO**

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2º termo aditivo do contrato nº 116/2022, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022, PAL Nº 082/2022. O presente contrato tem por objeto Seleção e Credenciamento de profissionais microempreendedores individuais (MEI) interessados em prestar serviços à Administração Municipal de São Tomé das Letras como oficineiros em cursos práticos, no desenvolvimento de ações culturais e artísticas para pessoas inscritas nas secretarias municipais – Centro de Referência da Assistência Social, para atender o Programa de Fortalecimento de Vínculos direcionados a crianças, jovens, adultos e idosos. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **14/10/2024 à 13/10/2025**. Ao presente aditivo foi aplicado reajuste à ser calculado com base no acumulado nos últimos 12 (meses) do INPC/IBGE que corresponde à 4,09%. O valor de mensal dos serviços prestados de oficina terapêutica - I é de R\$ 1.261,20 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), passará a ser R\$ 1.312,78 (Um mil, trezentos e doze reais e setenta e oito centavos). Previsão do valor anual: R\$ 15.753,36 (quinze mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). ERIANE CRISTINA JULIARI 42506126864, CNPJ Nº 34.579.424/0001-74.

**VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO**  
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Verônica Pacheco de Carvalho  
**Código Identificador:**B4AAB716

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS  
ADITIVO**

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2º termo aditivo do contrato nº 145/2022, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022, PAL Nº 082/2022. O presente contrato tem por objeto Seleção e Credenciamento de profissionais microempreendedores individuais (MEI) interessados em prestar serviços à Administração Municipal de São Tomé das Letras como oficineiros em cursos práticos, no desenvolvimento de ações culturais e artísticas para pessoas inscritas

nas secretarias municipais – Centro de Referência da Assistência Social, para atender o Programa de Fortalecimento de Vínculos direcionados a crianças, jovens, adultos e idosos. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **14/10/2024 à 31/12/2024**. Ao presente aditivo foi aplicado reajuste à ser calculado com base no acumulado nos últimos 12 (meses) do INPC/IBGE que corresponde à 4,09%. O valor da hora dos serviços prestados de oficina artes marciais de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), passará a ser R\$ 16,24 (dezesseis reais e vinte e quatro centavos). Previsão do valor anual: R\$ 6.236,16 (seis mil e duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). ANDERSON TOME DA SILVA CRUZ 09057607603, CNPJ Nº 48.068.090/0001-89.

**VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO**  
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Verônica Pacheco de Carvalho  
**Código Identificador:**0D22558F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE  
PAUTA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A REALIZAR-SE NO DIA  
14 DE OUTUBRO DE 2024**

- 1 - Chamada e verificação de quórum;
- 2 - Leitura, discussão e votação da ata da 14ª (décima quarta) reunião Ordinária, ocorrida no dia 23 de setembro de 2024;
- 3 - Leitura de correspondência;
- 4 - Turno único de discussão e votação de indicação;
- 5 - Turno único de discussão e votação de Moção;
- 6 - Mensagem;
- 7 - Chamada final.

Sem Peixe, 11 de outubro de 2024.

**RENATO MIRANDA MARQUES**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Renata Aparecida de Freitas Teixeira  
**Código Identificador:**0718108E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
064/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG  
CONTRATADO: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:065/2022

MODALIDADE AD Nº:038/2022

CONTRATO Nº:064/2022

OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE

DATA DE ASSINATURA:20/09/2024

Serra Azul de Minas/MG 20 de setembro de 2024.

**LEONARDO DO CARMO COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Cristina Costa França Pacheco  
**Código Identificador:**40994FEC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**064/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG  
CONTRATADO: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG..

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:065/2022

MODALIDADE AD Nº:038/2022

CONTRATO Nº:064/2022

OBJETO DO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DATA DE ASSINATURA:27/09/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Serra Azul de Minas/MG 27 de setembro de 2024.

**LEONARDO DO CARMO COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Cristina Costa França Pacheco  
**Código Identificador:**4A214891

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG.** Extrato de homologação. Pregão n.º 20/2024. Processo n.º 81/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de cestas básicas e kits higiênicos para as atividades do Departamento de Desenvolvimento Social do município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Batuta Supermercado Ltda, CNPJ nº 19.014.323/0001-62 valor R\$ 172.128,00.

Serrania, 11 de outubro de 2024.

**RODRIGO SILVA CANDIDO-**  
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**44441D26

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2022**

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2022

Processo 33/2021 – Pregão Presencial 08.0019/2021 – Contrato administrativo 58/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COR BRANCA, 10, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Fica rescindido o Contrato Administrativo 58/2022 a partir do dia 09 de outubro de 2024, por interesse de ambas as partes.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –**  
Prefeita Municipal 11/10/2024.

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**F8D19B9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO: 89/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**09.025/2024**

Abertura de licitação  
Processo administrativo: 89/2024 – pregão eletrônico 09.025/2024.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, visando atender às demandas da população do Município de Tapira/MG. Abertura: 25/10/2024 às 09:00h.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –**  
Prefeita Municipal de Tapira – 11/10/2024.

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**45CF8191

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS -** Extrato de Ata de Registro de Preço nº 25/2024 – Processo Administrativo nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 28/2024 - Registro De Preços 22/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: MINASFOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.879/0001-15, sediada na Avenida Dom Bosco, nº 641, Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-232. Valor Global: R\$ 2.131.975,76 (dois milhões e cento e trinta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência: até 03/10/2025 contados do dia 03/10/2024, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 03 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS -** Extrato de Ata de Registro de Preço nº 25/2024 – Processo Administrativo nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 28/2024 - Registro De Preços 22/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.391.411/0001-32, sediada na Rua Euclides da Silva Leal, nº 232, Bairro Nossa Senhora da Penha, na cidade de Matias Barbosa/MG, CEP: 36.120-000. Valor Global: R\$ 485.749,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais). Vigência: até 03/10/2025 contados do dia 03/10/2024, data de sua assinatura. Teixeira/MG, 03 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS -** Extrato de Ata de Registro de Preço nº 25/2024 – Processo Administrativo nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 28/2024 - Registro De Preços 22/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**

TEIXEIRAS/MG. Contratado: MG FLEX LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.121.365/0001-87, sediada na Avenida Sebastião G Reis, s/nº, Bairro Santa Cruz, na cidade de Sericita/MG, CEP: 35.368-000. Valor Global: R\$ 124.536,22 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). Vigência: até 03/10/2025 contados do dia 03/10/2024, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 03 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 25/2024 – Processo Administrativo nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 28/2024 - Registro De Preços 22/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: MED COMPANY – INDÚSTRIA TEXTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.468.000/0001-77, sediada na Rua Manoel Ramires, nº 3875, Jardim Parque Industrial I – Lote 6 – c – 2 – Gleba 14 Figueira, na cidade de Umuarama/PR, CEP: 87.507-011. Valor Global: R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: até 03/10/2025 contados do dia 03/10/2024, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 03 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 25/2024 – Processo Administrativo nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 28/2024 - Registro De Preços 22/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.532.343/0001-14, sediada na Rua Jaguarão, nº 95, Chácara Reunidas, na cidade de São José dos Campos/SP, CEP: 12.238-410. Valor Global: R\$ 228.863,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais). Vigência: até 03/10/2025 contados do dia 03/10/2024, data de sua assinatura. Teixeira/MG, 03 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 25/2024 – Processo Administrativo nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 28/2024 - Registro De Preços 22/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.097.433/0001-48, sediada na Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, sala 201, pavimento 2, bloco 2, Bairro Alpes, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170. Valor Global: R\$119.850,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: até 03/10/2025 contados do dia 03/10/2024, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 03 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 25/2024 – Processo Administrativo nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 28/2024 - Registro De Preços 22/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.180.839/0001-69, sediada na Avenida Cristiano Roças, nº 217, Centro, na cidade de Ubá/MG, CEP: 36.506-064. Valor Global: R\$

5.110,80 (cinco mil e cento e dez reais e oitenta centavos). Vigência: até 03/10/2025 contados do dia 03/10/2024, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 03 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida Medina  
**Código Identificador:**01D63BCF

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 27/2024 – Processo Administrativo nº 66/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 - Registro De Preços 28/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MOTORISTA E COMBUSTIVEL, AFERIDOS POR HORA TRABALHADA. Contratado: GWH ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 30.544.303/0001-36, com endereço na Rua Abílio Custódio Floresta, nº 460, Dona Amélia, na cidade de Teixeira/MG, CEP: 36.580-000. Valor Global: R\$ 79.447,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais). Vigência: até 03/10/2025 contados do dia 03/10/2024, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 03 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida Medina  
**Código Identificador:**F015C772

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº**  
**012/2023/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023**

Extrato de ratificação do credenciamento nº 012/2023/Processo licitatório nº 221/2023. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas: J TSAÚDE LTDA CNPJ Nº 57.054.774/0001-12; MELLO MEDICINA & CUIDAR LTDA CNPJ Nº 56.078.766/0001-43 para prestação de serviços em **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAIMUNDO GOBIRA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H)”**

Teófilo Otoni/MG, 11 de outubro de 2023.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Olavo Azevedo  
**Código Identificador:**D6371E1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/ PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 052/2024**

**ATO DE CREDENCIAMENTO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

Extrato de Credenciamento Nº 001/2024/ Processo Licitatório 052/2024. A Secretária Municipal de Administração, no Uso de Suas Atribuições Legais e em Conformidade Com a Legislação Pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se

proceda o credenciamento da empresa MELLO MEDICINA & CUIDAR LTDA CNPJ Nº 56.078.766/0001-43; JTSÁUDE LTDA- CNPJ Nº 57.054.774/0001-12 E DSX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 11.861.007/0001-14 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 11 de outubro de 2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Olavo Azevedo  
**Código Identificador:**4F52C85F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CORPO CLÍNICO  
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº  
002/2024/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024.**

**ALTERAÇÃO DE CORPO CLÍNICO**

Extrato de alteração de corpo clínico referente ao credenciamento nº 002/2024/Processo Licitatório nº 056/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, a pedido do representante João Lauro D'Angelo Caminhas- CRM 53284/MG com Razão Social: Caminhas Serviços Médicos LTDA, CNPJ nº 30.204.583/0001-33, insere em seu corpo Clínico a Médica Grazielle Helen Coradini, CRM 104767/MG.

RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO		
Nome do Profissional	CPF	CRM
JOÃO LAURO D'ANGELO CAMINHAS	059.005.876-22	53284/MG
DANIEL MONTEIRO DE BARROS DIAS	078.358.997-28	72421/MG
GRAZIELLE HELEN CORADINI	043.851.626-54	104767/MG

Insta frisar que ficam mantidas todas as demais cláusulas do instrumento convocatório e do credenciamento.

Teófilo Otoni/MG, 11 de Outubro de 2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Olavo Azevedo  
**Código Identificador:**9A48A081

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024 – **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDER DEMANDAS INTRAMUNICIPAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO REFERENTE AO DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES DA ZONA URBANA À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO”. **Contratada:** VIAÇÃO RODOCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.632.116/0001-71. **Referência:** Processo Licitatório nº 185/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 037/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.16.07.08.244.0031.2191.3.3.90.39.00 – **Fonte:** 1.660.000 – **Ficha:** 1173 - 02.16.02.08.244.0031.2167.3.3.90.39.00 – **Fonte:** 1.660.000 – **Ficha:** 1044 - 02.16.02.08.244.0031.2166.3.3.90.39.00 – **Fonte:** 1.661.000 – **Ficha:** 1032 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R\$29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 27/09/2024.

Teófilo Otoni/MG, 09/10/2024.

**MARIA HELENA COSTA SALIM** –  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**27D2B067

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 – **Órgão Gerenciador:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores:** **EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA**, totalizando R\$ 56.250,00. **JUSTINO DAVINO PERES-ME**, totalizando R\$ 24.000,00. **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA. EPP**, totalizando R\$ 45.000,00. **N N L ACESSÓRIOS DE MODA LTDA**, totalizando R\$ 348.750,00. **PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA**, totalizando R\$ 688.500,00. **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, totalizando R\$ 18.851,25. **TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando R\$ 12.735,00. **Data:** 05/08/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 042/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de cones, fitas zebradas, balizadores (canalizadores de fluxo) e demais materiais para atender a demanda da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 11/10/2024.

**ELIONE VIEIRA DE FARIAS** –  
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**D2DD630D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 – **Órgão Gerenciador:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores:** **GESSE LIMA CONSTRUTORA LTDA**, totalizando R\$ 2.400.000,00 e **J JOSE DE MATOS EIRELI**, totalizando R\$ 1.047.000,00. **Data:** 27/08/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 066/2024. **Objeto:** Registro de preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de gradil (guarda-corpo) para atender as demandas do município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 11/10/2024.

**ELIONE VIEIRA DE FARIAS** –  
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**4A1E1C05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 – **Órgão Gerenciador:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores:** **BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, totalizando R\$ 1.158.953,40; **DELEVY SOLAR LTDA**, totalizando R\$ 821.090,00. **Data:** 12/09/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 068/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 11/10/2024.

**ELIONE VIEIRA DE FARIAS** –  
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**9681CE7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024 - **Órgão Gerenciador:** Município de Teófilo Otoni/MG. Fornecedor: **NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, totalizando R\$ 588.150,00. **Data:** 24/09/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 074/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais luminosos e elétricos para decoração natalina em vias, praças, rotatórias, prédios e outros espaços públicos no município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 11/10/2024.

**ELIONE VIEIRA DE FARIAS** –  
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**2C7A06F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº002/2024/RATIFICAÇÃO.**

Extrato da publicação do ato de credenciamento nº002/2024/Ratificação. Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento das empresas: MELLO MEDICINA & CUIDAR/CNPJ 56.078.766/0001-43 E J TSAÚDE LTDA CNPJ Nº 57.054.774/0001-12 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 11 de Outubro de 2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Olavo Azevedo  
**Código Identificador:**989B53F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 - **Órgão Gerenciador:** Município de Teófilo Otoni/MG. Fornecedor: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R\$ 9.925,00. **Data:** 20/08/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 062/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gás de cozinha, botijão de gás, válvula de gás e vasilhame de água mineral 20 litros para atender as demandas do município de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni/MG, 11/10/2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO** –  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**47E5FC55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 - **Órgão Gerenciador:** Município de Teófilo Otoni/MG. Fornecedores: **B&A STORE LTDA**, totalizando R\$ 10.460,00; **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando R\$ 77.700,00; **GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, totalizando R\$ 149.600,00. **L.MM COMERCIAL LTDA**, totalizando R\$ 94.000,00; **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando R\$ 26.000,00; **MICROFORT INFORMATICA LTDA**, totalizando R\$ 61.423,50; **MW NEGOCIOS LTDA**, totalizando R\$ 47.670,00. **PRIMER SOLUCOES LTDA**, totalizando R\$ 31.950,00 e **RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, totalizando R\$ 54.000,00. **Data:** 03/09/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 060/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 11/10/2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO** –  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**430A1DC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 - **Órgão Gerenciador:** Município de Teófilo Otoni/MG. Fornecedores: **B LAJES E PREMOLDADOS IMB LTDA**, totalizando R\$ 2.600.500,00 e **LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, totalizando R\$ 102.800,00. **Data:** 05/09/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 077/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de concretos e correlatos.

Teófilo Otoni/MG, 11/10/2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO** –  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**FFF68325

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 - **Órgão Gerenciador:** Município de Teófilo Otoni/MG. Fornecedores: **DISTRIBUIDORA DE GAS VESPERMANN LTDA**, totalizando R\$ 118.500,00; **GVL ATACADISTA DE GÁS EIRELI**, totalizando R\$ 165.800,00. **Data:** 19/09/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 088/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e botijão de gás.

Teófilo Otoni/MG, 11/10/2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO** –  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**7B04BD24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024 - **Órgão Gerenciador:** Município de Teófilo Otoni/MG. Fornecedor: **BENTO GOMES NEVES - PLACAS LUMINOSAS YPIRANGA**, totalizando R\$ 1.200.000,00. **Data:** 24/09/2024. **Vigência:** 12 meses.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 079/2024. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual execução de fabricação e montagem de estrutura metálica e cobertura.

Teófilo Otoni/MG, 11/10/2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO** –  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**3037517A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 - **Órgão Gerenciador:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor:** P.R.O.T.E.J.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, totalizando R\$ 750.000,00. **Data:** 24/09/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 090/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de instalação de concertina clipada, cerca em formato espiral, aço galvalume com fornecimento de material e mão de obra.

Teófilo Otoni/MG, 11/10/2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO** –  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**40893192

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 8.540**

**DECRETO Nº 8.540**  
(DE 10 DE OUTUBRO DE 2024)

INSTITUI A TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o processo de transição da gestão municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos à população;

**Considerando** que transição governamental é o processo que objetiva o recebimento de dados e informações necessários para à implementação do programa do novo governo, desde a data da posse dos eleitos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Teófilo Otoni/MG a transição democrática de governo, nos termos previstos neste Decreto, através da constituição de "Comissão de Transição de Governo", com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025/2028.

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto, transição de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor os dados e informações necessárias, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local.

**Art. 3º** O processo de transição de governo tem início no dia 10 de outubro de 2024 (quinta-feira), encerrando-se na data da posse do novo Prefeito.

§ 1º Para o desenvolvimento do processo mencionado no caput desse artigo, será constituída a Comissão de Transição de Governo, com a seguinte composição:

**I – Membros indicados pelo Prefeito em exercício:**  
Katiane Emanuele Lemos Neto; - Coordenadora-Geral.

Liliane Almeida de Menezes- Coordenadora-Geral adjunta.  
Pio de Castro Mota;  
Maria Helena Costa Salim;  
Lorena Oliveira Freire;  
Rosiane Silva de Lima Brito;  
Viviane Assis Pinho.

**II – Membros indicados pelo Prefeito eleito:**

Luiz de Souza Gomes – Coordenador-Geral;  
Bruno Balarini Gonçalves – Coordenador-Geral Adjunto;  
Rozinê Sena de Oliveira.  
Fernando Moraes Azevedo.  
Adriana Luiz Dos Santos.  
Aivy Ann Roulit Macedo Dias.  
Wasley Both Dos Anjos.  
Leonardo Ramos

§ 2º O Prefeito em exercício e o Prefeito Eleito, a seu exclusivo critério, poderão promover a substituição, inclusão ou exclusão dos membros indicados por ambos para compor a Comissão de Transição de Governo.

§ 3º Ficam designados os servidores municipais, Luiz de Souza Gomes e Wasley Both dos Anjos para desempenhar as suas funções, em caráter de exclusividade, junto a Equipe de Transição.

**Art. 4º** A Comissão de Transição de Governo terá acesso às informações necessárias para se inteirar da situação atual da Administração Municipal, preparando os atos iniciais que assegurem a continuidade das atividades administrativas sob a nova gestão.

**Parágrafo único.** São competências do Coordenador Geral indicado pelo Prefeito eleito:

I - coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;

II - presidir as reuniões da Comissão de Transição de Governo;

III - deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados à finalidade da Comissão de Transição de Governo;

IV - delegar a membros da Comissão de Transição de Governo, se necessário e mediante portaria, as atribuições de que trata este parágrafo.

**Art. 5º** Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja sua natureza, deverão ser realizados no período de transição, conforme art. 3º deste Decreto, **devendo serem formalizados por escrito, através dos e-mails (equipemarinho22@gmail.com e transicao@sme.teofilootoni.mg.gov.br)** pela Equipe de Transição do Prefeito eleito e dirigidos ao coordenador da equipe indicado pelo Prefeito em exercício, ao qual competirá, **no prazo de 02 (dois) dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Pública Municipal os dados e informações solicitados, devendo estes últimos fornecerem com a necessária precisão no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.**

**Parágrafo Único** – As solicitações de informações mais complexas ou que demandem prazo superior a 10 (dez) dias úteis, poderão ter prazos repactuados entre a coordenação geral da transição e a coordenação geral de transição indicada pelo Prefeito em exercício.

**Art. 6º** A Equipe de Transição indicada pelo Prefeito eleito, acompanhada de membro da equipe indicada pelo prefeito em exercício, poderá reunir-se com outros servidores da Prefeitura, para que sejam prestados esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que sem prejuízo aos trabalhos de encerramento de exercício e de final de mandato, aos quais se encontra obrigada a Administração.

§ 1º **As reuniões mencionadas no caput deverão ser requeridas perante o coordenador da equipe de transição indicado pelo Prefeito em exercício**, que fará o devido agendamento, e registradas em atas, com indicação dos participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

§ 2º Os coordenadores poderão indicar, para participar das reuniões, outras pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias objeto das pautas.

**Art. 7º** Fica cedido o espaço junto ao SISPREV-TO para realização dos trabalhos da equipe de transição, especialmente a sala de reunião, bem como, equipamentos destinados a impressão, digitalização de documentos e suporte de internet e material de escritório.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 10 de outubro de 2024.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
 Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
 Cristiano Lima de Freitas  
**Código Identificador:**1856BE40

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 000044/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000044/2024. Objeto: aquisição de açúcar e demais gêneros alimentícios para atender às secretarias municipais. Termo nº 000196/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x ana flavia garcia chagas. Valor: r\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais). Termo nº 000197/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x mercearia campos & rabelo ltda. Valor: r\$ 581.917,50 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Termo nº 000198/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x minas capital comercio de alimentos ltda. Valor: r\$ 130.398,97 (cento e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). Termo nº 000199/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x supermercado bie ltda. Valor: r\$ 86.432,59 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). O prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/09/2024.

Três corações, 27 de setembro de 2024.

**MARCIO BORGES CHAGAS.**  
 Secretaria Municipal de Governo.

Responsável.  
 Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS.**

**RODRIGO POMPEU PEREIRA.**  
 Secretaria Municipal de Controle Interno.

**SARAH MARIA ANDRADE GOMES.**  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**MARIA DO CARMO ANDRADE FRANCO DA ROSA.**  
 Secretaria Municipal de Educação.

**THIAGO MESQUITA PEREIRA.**  
 Secretaria Municipal de Finanças.

**MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Responsável.  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

**GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.**  
 Secretaria Municipal de Saúde.

**PAULO VALÉRIO JÚNIOR.**  
 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Responsável.  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
 Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**12C63546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2024**  
**TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000253/2021 –**  
**CRENCIAMENTO Nº 000007/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000253/2021 – credenciamento nº 000007/2021. Objeto: “credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa)”. Empresa: lab cem - centro de diagnósticos e análises clínicas – eireli. Cnpj: 34.649.819/0002-87. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000007/2021. Início vigência: 30/09/2024 até 29/09/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/09/2024.

Três corações - mg, 30 de setembro de 2024.

**GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.**  
 Secretária Ordenadora

**Publicado por:**  
 Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**E501BA4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2024 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 142/2024**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 05/11/2024 às 12:59h, objetivando o **Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos de Informática para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, pelo MODO ABERTO, através do site: <https://licitar.digital/> **Início da sessão dia 05/11/2024 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: <https://licitar.digital/> /[www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br). Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de outubro de 2024.

**RAMON LÚCIO PIRES**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Marcos Pereira Pinto Filho  
**Código Identificador:**277A1665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 149/2024**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 29/10/2024 às 12:59h, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO**

ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: <https://licitar.digital/>  
**Início da sessão dia 29/10/2024 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: <https://licitar.digital/> / [www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br).  
 Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de outubro de 2024.

**RAMON LÚCIO PIRES**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Marcos Pereira Pinto Filho  
**Código Identificador:**5D172A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2024**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 01/11/2024 às 08:59h, objetivando o **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para população e distribuição gratuita para atender a demanda das farmácias municipais de Três Marias-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: <https://licitar.digital/>. **Início da sessão dia 01/11/2024 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: <https://licitar.digital/> / [www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br).  
 Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de outubro de 2024.

**RAMON LÚCIO PIRES**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Eliene da Silva de Sousa  
**Código Identificador:**A04AA899

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
**CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2023 –**  
**PROCESSO N.º 263/2023 – CONTRATO N.º 217/2023**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.608.308/0001-73. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, para o dia **05 de outubro de 2025**. Data: 04/10/2024.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**80ED2C51

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 120/2024 – PROCESSO N.º 222/2024**

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 120/2024 – Processo n.º 222/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 25 de setembro de 2024, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Material de Pintura em Geral**, destinados à manutenção predial pública, em favor das empresas: **Compre Bem Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), **Hericon Felipe Tristão Nascimento**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29,

sendo o valor total estimado registrado: R\$ 287.631,20 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Três Pontas, 11 de outubro de 2024 -

**MARCELO CHAVES GARCIA** -  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**4037669A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2024 –**  
**PREGÃO N.º 120/2024 – PROCESSO N.º 222/2024**

**Objeto:** Aquisição de Material de Pintura em Geral. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Compre Bem Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais). **Vigência:** 11/10/2024 á 11/10/2025.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**AA3BA7B9

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024 –**  
**PREGÃO N.º 120/2024 – PROCESSO N.º 222/2024**

**Objeto:** Aquisição de Material de Pintura em Geral. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Hericon Felipe Tristão Nascimento, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 287.631,20 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos). **Vigência:** 11/10/2024 á 11/10/2025.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**CFE45F34

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024 – PROCESSO**  
**Nº 243/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Marcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Sistema Pigeons Out para atender a Escola Municipal Edna de Abreu**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
 Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 29/10/2024. Início da Sessão de Lances: 29/10/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**MARCIO DE BRITO CARVALHO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**2BF645DD

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO –**  
**DISPENSA ELETRÔNICA - N.º 009/2024 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO - N.º 036/2024.**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** **Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre a Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021**, em favor da empresa **MURILO DE**

**LIMA CALDAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 50.453.066/0001-05** no valor total de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), Vigência 23/09/2024 a 31/12/2024.

Três Pontas – MG, 20 de setembro de 2024.

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO**

Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

**Publicado por:**

Janaina Aparecida de Sousa

**Código Identificador:**1EF339DB

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
034/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024, tipo menor valor unitário, para **Aquisição de Hidrômetros e lacres para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas-MG., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** A abertura da sessão será dia **29 de outubro de 2024**, às 08h01min, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Três Pontas, 11 de outubro de 2024.

**JANAINA APARECIDA DE SOUSA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Janaina Aparecida de Sousa

**Código Identificador:**621578B7

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA ELETRÔNICA nº 012/2024, tipo menor valor por item, para a **Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de porta e janela de vidro sob medida para atender as demandas da autarquia**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **23 de outubro de 2024**, às **15h30min**, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Três Pontas, 11 de outubro de 2024.

**JANAINA APARECIDA DE SOUSA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Janaina Aparecida de Sousa

**Código Identificador:**B7369137

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA Nº 23, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa Comissão de Avaliação da Demonstração de Sistema em Atendimento as especificações do Edital referente ao Processo Licitatório nº 043/2024 - Pregão nº 029/2024 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Avaliação da Demonstração de Sistema em atendimento as especificações do Edital referente ao Processo Licitatório nº 043/2024 - Pregão Eletrônico nº 029/2024 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - Minas Gerais.

Considerando o disposto no item 10 no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital de Licitação,

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.751 de 18 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Avaliação da Demonstração de Sistema em atendimento ao item 10 do Termo de Referência do Edital para o Processo Licitatório nº 043/2024 - Pregão nº 029/2024 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE de Três Pontas/MG, sendo esta composta pelos seguintes membros: **Valter Candido Souza** – matrícula nº 210, **Adriano Dias Flávio** – matrícula nº 257, e **Gabriel Vitor Lourenco Rodrigues** - matrícula nº 321.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, de 11 de outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO**

Diretor do SAAE

Decreto Nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**

Janaina Aparecida de Sousa

**Código Identificador:**4214FD9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº. 264/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pela **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 264/2024 celebrado com a empresa **AUGUSTO DE FREITAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 34.026.791/0002-21, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

**02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 126 - 01.0569.0000.0000**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expreso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 11 de Outubro de 2024.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Tiago Gonçalves Gomes

**Código Identificador:**ED6819BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TURMALINA**

**MUNICÍPIO DE TURMALINA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.** Torna público que realizará Pregão Eletrônico, **Tipo: Menor Preço por Item**, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição

de gêneros alimentícios, itens de panificação e bebidas diversas para composição de lanches em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG, com envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 05/11/2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 05/11/2024 às 08h00min, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: [licita20172020@yahoo.com](mailto:licita20172020@yahoo.com), pelo site [www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1](http://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1) e pelo <https://licitar.digital/>.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 11 de outubro de 2024.

**BRUNA LAURA DA CRUZ.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**6086F53E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CANCELAMENTO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CANCELAMENTO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, CONTRATADA: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.321.084/0001-89. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. Fica alterado valor global estimado a ser pago pela Contratante à Contratada diante a tempestividade de serviços para R\$ 690,57 (Seiscentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) por tonelada. Data de Assinatura: 10/10/2024.

União de Minas-MG 11/10/2024,

**GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Regina Maria Soares Ferreira  
**Código Identificador:**CA75903B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 262/2024**

O Prefeito Municipal de Urucuaia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, torna público, a intenção a Adesão como Órgão ou Entidade não participante à Ata de Registro de Preços nº 262/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 177/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 134/2023, promovido pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMED, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, menor preço

apurado. Item: 11: Cardioversor bifásico com marca-passo externo, Mindray - Umed20. Valor unitário de R\$ 14.665,00, Quantidade: 04 unidades, sendo o valor global de R\$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais). Fornecedor: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA CNPJ: 08.245.855/0001-94.

Urucuaia-MG, 11 de outubro de 2024.

**RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronan Francisco Das Chagas  
**Código Identificador:**FA13AF1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 – P.L. 076/2023 – P.E.  
022/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Administração do Município de Vespasiano/MG, de acordo com as quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento, no Pregão Eletrônico nº 022/2023 e na Ata de Registro de Preços nº 123/2023. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 159.397,54. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292, 305.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**F436528B

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 – P.L. 076/2023 – P.E.  
022/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PAPELARIA OURO EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Administração do Município de Vespasiano/MG, de acordo com as quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento, no Pregão Eletrônico nº 022/2023 e na Ata de Registro de Preços nº 127/2023. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 137.970,29. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292, 305.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**56CB1713

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 – P.L. 076/2023 – P.E.  
022/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Administração do Município de Vespasiano/MG, de acordo com as quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento, no Pregão Eletrônico nº 022/2023 e na Ata de Registro de Preços nº 119/2023. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 47.064,85. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292, 305.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**7D8FF9F6

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024 – P.L. 076/2023 – P.E.  
022/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Administração do Município de Vespasiano/MG, de acordo com as quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento, no Pregão Eletrônico nº 022/2023 e na Ata de Registro de Preços nº 117/2023. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 18.609,12. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292, 305.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**D1EB3DC2

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 108/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 10,1945% do contrato de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros visando atender as creches e escolas do município, conforme a Comunicação Interna nº 663/2024 da Secretaria de Educação. **VLR:** R\$ 57.718,24. **FDO:** 228.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**89D6B033

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 109/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 17,7892% do de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros visando atender as creches e escolas do município, conforme a Comunicação Interna nº 664/2024 da Secretaria de Educação. **VLR:** R\$ 104.688,00. **FDO:** 228.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**051BB538

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 112/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 13,5597% do de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros visando atender as creches e escolas do município, conforme a Comunicação Interna nº 665/2024 da Secretaria de Educação. **VLR:** R\$ 41.214,50. **FDO:** 228.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**43ADB107

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 100/2023 - P.L. 092/2023 - CONC. 006/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. **OBJETO:** Renovação de contrato de serviços de publicidade, pelo período de 03 (três) meses, em atendimento a Comunicação Interna nº 191/2024 da Assessoria de Imprensa/SMG. **VLR:** R\$ 781.250,00. **FDO:** 055, 072.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**3FE40374

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO PORTARIA Nº 822 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 5º do art. 40 da CF/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA DE MORAIS DINIZ**, CPF 440.750.576-15, matrícula nº 2103-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Vespasiano, 11 de outubro de 2024

**AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA**

Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

**Publicado por:**  
Reginaldo de Almeida Lima  
**Código Identificador:**4093CD77

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO PORTARIA Nº 823 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **LUCIMAR DE SOUZA GOMES**, CPF 480.094.316-72, matrícula nº 1922-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Vespasiano, 11 de outubro de 2024

**AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA**

Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

**Publicado por:**  
Reginaldo de Almeida Lima  
**Código Identificador:**2CF0EB04

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO PORTARIA Nº 824 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE

**CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.”**

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **ROSELI INEZ ALVES**, CPF 807.162.456-04, matrícula nº 1927-6, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Vespasiano, 11 de outubro de 2024

**AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA**

Diretor- Presidente Diretor de Previdência e Atuária

**Publicado por:**

Reginaldo de Almeida Lima

**Código Identificador:**4FD840EA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO  
PORTARIA Nº 825 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023 c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à **GERALDA APARECIDA RIBEIRO**, CPF 531.605.256-00, matrícula nº 2108-2, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS**, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Vespasiano, 11 de outubro de 2024

**AMARILDO CRUZ**

Diretor-Presidente

**REGINALDO DE ALMEIDA LIMA**

Diretor de Previdência e Atuária

**Publicado por:**

Reginaldo de Almeida Lima

**Código Identificador:**2485FB82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024-  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2024**

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, cumprindo a Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022- Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 078/2024- Chamamento Público nº 022/2024, cujo objeto é o Fomento à Produção e Difusão de Projetos Culturais de Vespasiano, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) ,Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 – Ficha 559 –

Fonte 2.719.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados para inscrições de 15 de Outubro de 2024 a 31 de Outubro de 2024, nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturaldevespasiano.com-

**VALÉRIA SILVA ARAÚJO-**

Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer

**Publicado por:**

Ednard John Peixoto Marques

**Código Identificador:**BF244685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024-  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2024**

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, cumprindo a Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022- Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 081/2024- Chamamento Público nº 024/2024, cujo objeto é a seleção para a manutenção de 11 Espaços Artísticos e Culturais, Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias de Vespasiano, no valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil Reais) ,Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 – Ficha 559 – Fonte 2.719.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados para inscrições de 15 de Outubro de 2024 a 31 de Outubro de 2024, nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturaldevespasiano.com-

**VALÉRIA SILVA ARAÚJO-**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

**Publicado por:**

Ednard John Peixoto Marques

**Código Identificador:**8F5F6FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024-  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2024**

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, cumprindo a Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022- Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 082/2024- Chamamento Público nº 025/2024, cujo objeto é a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, no valor total de R\$ 229.237,80 (Duzentos e vinte nove mil, duzentos e trinta e sete Reais) ,Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.31.00 – Ficha 674 – Fonte 2.719.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados para inscrições de 15 de Outubro de 2024 a 31 de Outubro de 2024, nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturaldevespasiano.com-

**VALÉRIA SILVA ARAÚJO-**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

**Publicado por:**

Ednard John Peixoto Marques

**Código Identificador:**A7AA1819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024-  
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 023/2024**

Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, cumprindo a Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022- Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 080/2024- Chamamento Público Credenciamento nº 023/2024, cujo objeto é a Seleção e o Credenciamento de Profissionais para compor o banco de Pareceristas, para a emissão de pareceres técnicos na seleção dos Projetos Culturais, no valor total de R\$ 43.550,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta Reais) ,Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.36.00 – Ficha 673 – Fonte 2.719.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados para

inscrições de 15 de Outubro de 2024 a 31 de Outubro de 2024, nos sites:www.vespasioano.mg.gov.br e mapaculturaldespasioano.com-

**VALÉRIA SILVA ARAÚJO-**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

**Publicado por:**

Ednard John Peixoto Marques  
Código Identificador:92A69249

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Município de Volta Grande. DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024-Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
005	Óleo diesel B S500	R\$ 5,75	R\$ 4,09

Volta Grande, 04/10/2024.

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Dos Santos Albino  
Código Identificador:69F733EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH  
“NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DECRETO Nº 221/2.024**

“NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Abaeté-mg, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 incisos VI, VIII e XIII c/c artigo 98 inciso I letra “a” ambos da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Arnon Lourenço de Medeiros Filho, Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município ficará afastado do seu cargo do dia **10/06/2.024 a 29/06/2.024**;

**CONSIDERANDO** que as atribuições da Secretaria afetas ao desenvolvimento de atividades, de direção, articulação, definição de objetivos, planejamento, avaliação, monitoramento das atividades, primando pela economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional dependem de provimento do cargo sob pena de comprometer as atividades daquela secretaria.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Sra. Flávia Michele Sousa Vales para exercer, **INTERINAMENTE**, as funções de Secretária Municipal de Esportes e Lazer do Município enquanto perdurar o afastamento do titular da pasta.

**Art. 2º** – A servidora ora nomeada desempenhará as funções com subsídios proporcionais ao tempo de exercício do cargo de Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 3º** - Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados pela servidora pública Flávia Michele Sousa Vales no exercício interino do Cargo de Secretária Municipal de Esportes e Lazer a partir do dia **10/06/2.024**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/2.024.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (26/06/2.024)

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**IVANIR DELADIER DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade  
Código Identificador:7A9EFD9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
CONTRATOS**

Contrato Nº.: 1732024/2024  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada...: CIRURGICA UNIAO LTDA  
Valor.....: 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)  
Vigência.....: Início: 08/10/2024 Término: 08/10/2025  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 78/2024  
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PROTETORES SOLARES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 11 de Outubro de 2024

Contrato Nº.: 233/2024  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada...: HOSPITAL DE GIMIRIM  
Valor.....: 10.000,00 (dez mil reais)  
Vigência.....: Início: 08/10/2024 Término: 31/12/2024  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 91/2024  
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (416)  
Objeto.....: FAZ-SE O USO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CIRURGIA DE PRÓTESE DE QUADRIL) PARA O PACIENTE RODINEI APARECIDO KARIEL, PORTADOR DO CPF SOB O NÚMERO 336.400.488-90 e RG NÚMERO MG-38.036.912-6, NASCIDA EM 27/01/1986, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ABÍLIO ALVES DE LIMA, NÚMERO 55, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG - CEP 37.145-000.

Alterosa, 11 de Outubro de 2024

Contrato Nº.: 1742024/2024  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada...: AGROPECUARIA CAVACOS LTDA  
Valor.....: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)  
Vigência.....: Início: 09/10/2024 Término: 09/10/2024  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2024  
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS,

**EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Alterosa, 11 de Outubro de 2024

Contrato Nº.: 234/2024  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada.: WANDERLEY BENTO DA SILVA  
 Valor.....: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
 Vigência.....: Início: 10/10/2024 Término: 31/12/2024  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 71/2024  
 Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.36.00.00.00 (866)  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS: (FREEZERS, GELADEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MÁQUINAS DE LAVAR, TANQUINHOS ELÉTRICOS PARA LAVAR ROUPA, CÂMARAS DE VACINA E OUTROS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES) PERTENCENTES AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NESTE PROCESSO.

Alterosa, 11 de Outubro de 2024

Contrato Nº.: 235/2024  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada.: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA  
 Valor.....: 12.800,00 (doze mil oitocentos reais)  
 Vigência.....: Início: 10/10/2024 Término: 31/01/2025  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 92/2024  
 Recursos.....: Dotação: 2.072.3.3.90.39.00.00.00 (468)  
 Objeto.....: FAZ-SE OBJETO A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COMO MEDIDA PROTETIVA NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA A ADOLESCENTE ANDRESSA PEREIRA SEIXAS DA SILVA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO À SUA SEGURANÇA, BEM ESTAR E TAMBÉM DOS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA.

Alterosa, 11 de Outubro de 2024

Contrato Nº.: 236/2024  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada.: IMÉDIA INST. DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS  
 Valor.....: 11.963,17 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)  
 Vigência.....: Início: 11/10/2024 Término: 31/12/2024  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2024  
 Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00 (416)  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.

Alterosa, 11 de Outubro de 2024

Contrato Nº.: 237/2024  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada.: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO  
 Valor.....: 4.886,63 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)  
 Vigência.....: Início: 11/10/2024 Término: 31/12/2024  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2024  
 Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00 (416)  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS

**MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.**

Alterosa, 11 de Outubro de 2024

Contrato Nº.: 238/2024  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada.: GERALDO ANTONIO FREIRIE NETO  
 Valor.....: 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais)  
 Vigência.....: Início: 11/10/2024 Término: 31/12/2024  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2024  
 Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00 (355)  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S), COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DEMANDA DAS UBSS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE).

Alterosa, 11 de Outubro de 2024

Contrato Nº.: 239/2024  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada.: FABIO JUNIO PEREIRA  
 Valor.....: 990,00 (novecentos e noventa reais)  
 Vigência.....: Início: 11/10/2024 Término: 31/12/2024  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 49/2024  
 Recursos.....: Dotação: 2.006.4.4.90.52.00.00.00 (58)  
 Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE 01 NOBREAK, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Alterosa, 11 de Outubro de 2024

**Publicado por:**  
 Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**83C2AOC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA ADITIVOS**

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 65/2024  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada.: SC MINAS TRANSPORTES LTDA  
 Valor.....: 656,64 (seiscentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)  
 Vigência.....: Início: 08/10/2024 Término: 31/12/2024  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 33/2024  
 Recursos.....: Dotação: 2.078.3.3.90.32.00.00.00 (531)  
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS EM APOIO AOPROGRAMA "ANDARILHO MIGRANTE" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (ALTEROSA/MG X ALFENAS/MG; ALTEROSA/MG X PASSOS/MG; ALFENAS/MG X MACHADO/MG; AREADO/MG X GUAXUPÉ/MG).

Alterosa, 11 de Outubro de 2024

**Publicado por:**  
 Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**11D41CD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/24  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/24  
 HOMOLOGAÇÃO: 08/10/24  
 CONTRATADO: HOSPITAL DE GIMIRIM  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 OBJETO: FAZ-SE O USO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CIRURGIA DE PRÓTESE DE QUADRIL) PARA O PACIENTE RODINEI APARECIDO KARIEL, PORTADOR DO CPF SOB O NÚMERO 336.400.488-90 E RG NÚMERO MG-

38.036.912-6, NASCIDA EM 27/01/1986, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ABÍLIO ALVES DE LIMA, NÚMERO 55, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG - CEP 37.145-000. VALOR DA DESPESA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3º.

DATA: 11/10/24 -

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/24  
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/24  
CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PROTETORES SOLARES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

DATA: 11/10/24 -

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/24  
HOMOLOGAÇÃO: 09/10/24  
CONTRATADO: AGROPECUARIA CAVACOS LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

DATA: 11/10/24 -

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/24  
HOMOLOGAÇÃO: 10/10/24  
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: FAZ-SE OBJETO A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COMO MEDIDA PROTETIVA NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA A ADOLESCENTE ANDRESSA PEREIRA SEIXAS DA SILVA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO À SUA SEGURANÇA, BEM ESTAR E TAMBÉM DOS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais) FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3º.

DATA: 11/10/24 -

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/24  
HOMOLOGAÇÃO: 11/10/24  
CONTRATADO: FABIO JUNIO PEREIRA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE 01 NOBREAK, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. VALOR DA DESPESA: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 11/10/24 -

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**92A4035A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
CONTRATOS**

Contrato Nº.: 240/2024  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada...: SPIN AR CONDICIONADO LTDA  
Valor.....: 17.360,00 (dezesete mil trezentos e sessenta reais)  
Vigência.....: Início: 11/10/2024 Término: 31/12/2024  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2024  
Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (529)  
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS E SEM USO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

Alterosa, 11 de Outubro de 2024

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**4AE696A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
TERMO ADITIVO CONTRATO 162/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Pregão Presencial 55/2022**

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2022  
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**  
Contratada: Roberto Nalon Pereira - ME.  
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de serviços de locação, manutenção e suporte nos equipamentos de transmissão de sinal de televisão, na Cidade de Astolfo Dutra e no Distrito de Santana do Campestre por mais 03 (três) meses.  
Valor: R\$ 4.300,00 (mensais)  
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.24.722.011.2.0055 - MANUT. REDE DE RETRANSMISSÃO SINAIS DE TELEVISÃO.  
**Assinatura: 02/10/2024**  
**Vigência: 03/10/2024 a 02/01/2025**  
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 114/2022 – Pregão Presencial: nº 55/2022, e § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**  
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra  
Roberto Nalon Pereira – Roberto Nalon Pereira - ME.

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**A3E9E4CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
TERMO ADITIVO CONTRATO 161/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Pregão Presencial 53/2022**

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2022  
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda.  
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de locação de software, equipamento e mão de obra especializada para serviços de digitalização de documentação da Administração Municipal por mais 03 (três) meses.

**Assinatura: 02/10/2024**

**Vigência: 03/10/2024 a 02/01/2025**

**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 112/2022 – Pregão Presencial nº 53/2022, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra  
Alex da Silva Carvalho - H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda.

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**91F82D2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 24/10/2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de material de papelaria para atender a Secretaria Municipal de Educação. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: [www.astolfodutra.mg.gov.br](http://www.astolfodutra.mg.gov.br), na plataforma: [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br) e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 11/10/2024.

Publique-se.

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**DE099391

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 00139 / 2024  
Dispensa Nº: 000104 / 2024**

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de peças para manutenção do veículo HMM2063 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.

Determino a contratação da empresa **ROSILENE MARIA DA SILVA AMARAL**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 10 de outubro de 2024.

**ARISLEU FERREIRA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alane Rúbia Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**BC491F1F

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 00140 / 2024  
Dispensa Nº: 000105 / 2024**

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de peças para manutenção do veículo RVGOH42 para dar continuidade e atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.

Determino a contratação da empresa **ROSILENE MARIA DA SILVA AMARAL**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 10 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Alane Rúbia Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**EAFB88EE

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 00141 / 2024  
Dispensa Nº: 000106 / 2024**

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de peças para manutenção do trator para dar continuidade aos serviços e atender as demandas da Secretaria de Obras, Serviços e Transportes, solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.

Determino a contratação da empresa **ROSILENE MARIA DA SILVA AMARAL**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 10 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Alane Rúbia Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**A912CDD4

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 00142 / 2024  
Dispensa Nº: 000107 / 2024**

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de peças para manutenção do veículo QOV2527 para dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria de Educação, solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.

Determino a contratação da empresa **ROSILENE MARIA DA SILVA AMARAL**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 10 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Alane Rúbia Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**12E782BB

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 00143 / 2024**  
**Dispensa Nº: 000108 / 2024**

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de peças para manutenção do veículo QOV2527 para dar continuidade nos serviços e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.

Determino a contratação da empresa **ROSILENE MARIA DA SILVA AMARAL**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 10 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Alane Rúbia Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**6462EA3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 198, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SEÇÃO DE APOIO, JUNTO À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 7 de outubro de 2024, **CECÍLIO BELCHIOR DE ANDRADE**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 869.873.136-87, para provimento e exercício do cargo de **SEÇÃO DE APOIO**, junto à **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Bocaiuva (MG), 11 de outubro de 2024.

**ROBERTO JAIRO TORRES**  
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

**Publicado por:**  
Patrocino Caetano de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DEB66974

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 199, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SEÇÃO DE DESIGNER, JUNTO À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 7 de outubro de 2024, **JOSÉ XISTO DE MELLO JÚNIOR**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 048.437.406-08, para provimento e exercício do cargo de **SEÇÃO DE DESIGNER**, junto à **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Bocaiuva (MG), 11 de outubro de 2024.

**ROBERTO JAIRO TORRES**  
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

**Publicado por:**  
Patrocino Caetano de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D7534BF0

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 200, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO SUPERINTENDÊNCIA DE GABINETE, JUNTO À SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 7 de outubro de 2024, **DAVIS DA SILVA MELO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 078.668.266-33, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE GABINETE**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Bocaiuva (MG), 11 de outubro de 2024.

**ROBERTO JAIRO TORRES**  
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

**Publicado por:**  
Patrocino Caetano de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**7C370609

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 201, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, **RESOLVE**:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 7 de outubro de 2024, **WALDERLI DA FONSECA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 735.265.686-34, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

Bocaiuva (MG), 11 de outubro de 2024.

**ROBERTO JAIRO TORRES**  
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

**Publicado por:**  
Patrocino Caetano de Oliveira Neto  
Código Identificador:0051599E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO –**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 222/2024 – DISPENSA 058/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para revisão de 12 (doze) meses dos veículos Fiat Argo nº 179 (Placa SIX4I84) e nº 180 (Placa SIX4H65). **CONTRATADA:** VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, CNPJ nº 00.836.942/0002-95. **VALOR:** R\$ 1.375,36 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso “IV”, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 11 de outubro de 2024.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
Código Identificador:20A0670D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº**  
**059/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TELEFONIA**  
**FIXA COMUTADO**

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 15/10/2024 ao dia 17/10/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para “Contratação de empresa especializada para prestação de para telefonia fixa comutado” A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível

no site: <http://www.bordadamata.mg.gov.br>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é [marcolicitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:marcolicitacao@bordadamata.mg.gov.br) e/ou [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 11 de outubro de 2024

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
Código Identificador:B275B593

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 032/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 164/2024 – Pregão Eletrônico nº 032/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, APRIMORAMENTO DE REDE, PERIFÉRICOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES DE USO ADMINISTRATIVO, FRACASSADOS EM PROCESSO ANTERIOR, BEM COMO DE TONERS E CILINDROS, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**. Abertura: **04/11/2024 às 09 horas**, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br) e no site <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Esclarecimentos através do e-mail [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br) ou pelo telefone 35 3641-1373, ou ainda pelo WhatsApp 35 98421-9093.

Brazópolis, 11/10/2024.

**HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES –**  
CPL.

**Publicado por:**  
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes  
Código Identificador:B05543E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA Nº 465/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Servidor Municipal **MATHEUS RIBEIRO ALMEIDA** do Cargo de Auxiliar Administrativo I, a partir de 11 de outubro de 2024, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**515192E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 218/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 104/2024**

A Prefeitura Municipal de Cambuquira vem através de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, nomeado pela Portaria 022/2024, comunicar a **RETIFICAÇÃO** ao processo supracitado.

**OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação para o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cambuquira/MG.

**1- Em todo Edital:**

**ONDE SE LÊ:**  
“ALANN SANTANA BATISTA”

**LEIA-SE:**  
“ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS”

**2- Em ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS) DO OBJETO (ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**

**ONDE SE LÊ:**  
“01- Treinamento e capacitação para as Conselheiras(os) Tutelares por 12 horas presenciais mensais (tema a ser definido pelas conselheiras em cada mês). Assessoria e consultoria de forma remota ( whatsapp e/ou vídeo chamada) para as Conselheiras(os) Tutelares com disponibilidade em tempo integral (devendo ficar a disposição do Conselho). Obs: O profissional responsável pela capacitação, deverá possuir graduação em Ciências Sociais ou Bacharel em Direito em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC. Deverá ser o mesmo profissional todos os meses. Locomoção, alimentação e estadia por conta da contratada.”

**LEIA-SE:**  
“01- Treinamento e capacitação para as Conselheiras(os) Tutelares por 12 horas presenciais mensais (tema a ser definido pelas conselheiras em cada mês). Assessoria e consultoria deverá ser remota, por meio eletrônico (e-mail, videoconferência, whatsapp, dentre outros) e estar de prontidão para atender às demandas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de segunda a domingo das 06h00min às 23h00min. Obs: O profissional responsável pela capacitação, deverá possuir graduação em Ciências Sociais ou Bacharel em Direito em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC. Deverá ser o mesmo profissional todos os meses. Locomoção, alimentação e estadia por conta da contratada.”

**3- Em DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

**ONDE SE LÊ:**  
“05/09/2024 às 12:00h”

**LEIA-SE:**  
“17/10/2024 às 12:00h”

Cambuquira, 11 de outubro de 2024.

**ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Anderson Henrique Lima Dos Reis  
**Código Identificador:**6D32FC68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 218/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 104/2024**

A Prefeitura Municipal de Cambuquira vem através de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, nomeado pela Portaria 022/2024, comunicar a **RETIFICAÇÃO** ao processo supracitado.

**OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação para o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cambuquira/MG.

**1- Em ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS) DO OBJETO (ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**

**ONDE SE LÊ:**  
“02- Treinamento e capacitação para os(as) Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por 12 horas presenciais mensais (tema a ser definido pelo Conselho em cada mês). Assessoria e consultoria de forma remota ( whatsapp e/ou vídeo chamada) para os(as) Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com disponibilidade em tempo integral (devendo ficar a disposição do Conselho) . Obs: O profissional responsável pela capacitação, deverá possuir graduação em Ciências Sociais ou Bacharel em Direito em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC. Deverá ser o mesmo profissional todos os meses. Locomoção, alimentação e estadia por conta da contratada.”

**LEIA-SE:**  
“02- Treinamento e capacitação para os(as) Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por 12 horas presenciais mensais (tema a ser definido pelo Conselho em cada mês). Assessoria e consultoria deverá ser remota, por meio eletrônico (e-mail, videoconferência, whatsapp, dentre outros) e estar de prontidão para atender às demandas dos(as) Membros do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de segunda a domingo das 06h00min às 23h00min Obs: O profissional responsável pela capacitação, deverá possuir graduação em Ciências Sociais ou Bacharel em Direito em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC. Deverá ser o mesmo profissional todos os meses. Locomoção, alimentação e estadia por conta da contratada.”

Cambuquira, 11 de outubro de 2024.

**ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Anderson Henrique Lima Dos Reis  
**Código Identificador:**1B9C9848

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**PAL 231 2024 PE 090 2024 CONCRETAGEM E GRAMA**  
**SEGUNDA CHAMADA**

**PAL 231/2024 – Pregão Eletrônico 090/2024 – Concretagem e Grama Cras Segunda Chamada** – Aquisição de grama para área de recreação e serviço para concretagem de piso da garagem do prédio sede do Centro de Referência de Assistência Social no bairro da Figueira no Município de Cambuquira/MG. Data para apresentação das propostas, até: 28.10.2024 às 13h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

**ÉRICA APARECIDA DA SILVA** –  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cambuquira, 11/10/2024.

**Publicado por:**  
Anderson Henrique Lima Dos Reis  
**Código Identificador:**50384635

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAMPO DO MEIO - MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 186/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ENVENTOS TIPO SERVIÇO DE BUFF, PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: PATRICIA REIS MACHADO, inscrito no CNPJ: sob o nº 17.124.362/0001-97, contrato nº 215 / 2024; Data da assinatura: 19/08/2024. Vigência: 19/08/2025.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO** –  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**D2542760

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAMPO DO MEIO - MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 194/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.982.891/0002-80, contrato nº 233/2024 Data da assinatura: 03/10/2024. Vigência: 03/10/2025.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO** –  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**08D01333

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO - Aditivo Reajuste de preço. PROCESSO Nº 64/2023 PREGÃO ELETÔNICO Nº 12/09 De Maio 2023 CONTRATO 179/2023 OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE., para a PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. INSCRITA SOB O CNPJ Nº12.889.035/0001-02. VALOR DO ADITIVO – 3.154,85. Data da assinatura do aditivo: 10/10/2024.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO** –  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**183BFE55

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 023/2023, Processo Licitatório nº 063/2023, modalidade Pregão Presencial nº 019/2023. OBJETO:Locação de retroescavadeira e caminhões para execução de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Canaã de Canaã. Contratada: EDUARDO BATISTA BARBOSA, CNPJ: 46.062.317/0001-53. Valor total R\$ 98.580,00 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais). Data de assinatura 01/10/2024. Vigência: 02/10/2024 a 31/12/2025.

**JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Evandro de Carvalho  
**Código Identificador:**A4478C4A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 023/2023, Processo Licitatório nº 063/2023, modalidade Pregão Presencial nº 019/2023. OBJETO:Locação de caminhões para execução de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Canaã de Canaã. Contratada: LUIS CARLOS PIRES JUNIOR E CIA LTDA – ME, CNPJ: 07.193.926/0001-90. Valor total R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Data de assinatura 01/10/2024. Vigência: 02/10/2024 a 31/12/2025.

**JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Evandro de Carvalho  
**Código Identificador:**3F00A0AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**

Torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, Processo Licitatório Nº 079/2024, Pregão Eletrônico Nº 034/2024. Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para utilização nos setores desta municipalidade, atendendo as demandas das Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FORNECEDOR REGISTRADO: ALESSANDRO DE SOUZA FERREIRA 05274736696, CNPJ:26.808.324/0001-44;ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ:68.513.084/0001-09; COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA, CNPJ:53.627.731/0001-28; DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA, CNPJ:33.174.960/0001-27; INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ:44.922.087/0001-20; ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ:23.407.794/0001-08; LATICINIOS BELO VALE LTDA, CNPJ:04.597.579/0001-72; TH COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ:49.931.218/0001-59; UAI DISTRIBUICAO ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ:07.446.344/0001-78. Data da assinatura: 23 de setembro 2024. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 23 de setembro de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**58C1CB74

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 087/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 087/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** Sandra Maria Moreira, CPF sob o nº 037.678.906-90, pelo valor total de **R\$ 8.567,10 ( oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos) . Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**B7C6DE7E

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 088/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 088/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** João Batista da Cunha Sobrinho , inscrito no CPF sob o nº 460.766.896-68, pelo valor total de **R\$ 26.796,00(vinte e seis mil e setecentos e noventa e seis reais) . Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**0AAF7D8E

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 089/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 089/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** Nayane Reis, inscrito no CPF sob o nº076.263.026-48, pelo valor total de **R\$24.823,12 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e doze centavos). Vigência:**

27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**A4429013

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 090/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** José Ferreira Filho , inscrito no CPF sob o nº 239.089.556-53, pelo valor total de **R\$ 25.459,16 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**62840148

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 091/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 091/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** Enivaldo Domingues Vargas , inscrito no CPF sob o nº 498.508.576-68, pelo valor total de **R\$ 23.968,44 (vinte e três mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**50471D42

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 092/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 092/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores

familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** Adiron Mendes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 393.957.236-53, pelo valor total de **R\$ 26.796,00 ( vinte e seis mil e setecentos e noventa e seis reais)**. **Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**B86A4DD6

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 093/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 093/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** Lucicleide Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 973.014.001-44, pelo valor total de **R\$7.753,23 (sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**. **Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**02B4DF10

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 094/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 094/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** Olivia Luiza de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 006.529.016-03, pelo valor total de **R\$ 23.968,44 ( vinte e três mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**. **Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**079C7CC9

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 095/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 095/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** José Geraldo Silva, inscrito no CPF sob o nº 593.383.266-91, pelo valor total de **R\$ 25.459,16 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**. **Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**152D8F66

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 097/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** Luiz Carlos Vargas, inscrito no CPF sob o nº 658.052.756-00, pelo valor total de **R\$ 23.968,44 (vinte e três mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**. **Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**190ADDAB

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 096/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 096/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** Marcos Roberto Moreira da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 132.953.966-47, pelo valor total de **R\$ 7.753,23(sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**. **Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**C14B90E3

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 098/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 098/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** Valmir Eustáquio Canedo, inscrito no CPF sob o nº 340.790.846-68, pelo valor total de **R\$24.823,12 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e doze centavos)**. **Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**185FF94E

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 099/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 099/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** José Carlos de Souza Ferreira , inscrito no CPF sob o nº 044.596.716-11, pelo valor total de **R\$ 25.459,16 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos )**. **Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**267DBF16

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 100/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 100/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e

condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** Alessandro de Souza Ferreira , inscrito no CPF sob o nº 052.747.366-96, pelo valor total de **R\$ 25.459,16 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**. **Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**D0640FED

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 101/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 101/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** Eder Soares de Melo , inscrito no CPF sob o nº 024.767.176-22, pelo valor total de **R\$ 24.233,00 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e três reais )**. **Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**FB29824D

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 102/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 102/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** João Alves Borges , inscrito no CPF sob o nº 365.384.266-20, pelo valor total de **R\$ 24.233,00 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e três reais )**. **Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**7B9FCC1D

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 103/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 103/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada

Pública Nº 004/2024 .**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.**Contratada:** Douglas Reis, inscrito no CPF sob o nº 128.283.696-09, pelo valor total de **R\$24.823,12 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e doze centavos)**. **Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**19ED28B0

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 104/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 104/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024 .**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.**Contratada:** Romero José Ribeiro , inscrito no CPF sob o nº101.267.896-22, pelo valor total de **R\$9.887,78 (nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos )**. **Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**F5208FCE

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 105/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 105/2024**. Processo Licitatório Nº 073/2024, Credenciamento por Chamada Pública Nº 004/2024 .**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba/MG, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.**Contratada:** Reinaldo Quintino Rocha , inscrito no CPF sob o nº 033.104.806-07, pelo valor total de **R\$7.753,23 (sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**. **Vigência:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **Data da assinatura do contrato:**27/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**290548E9

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 017/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto – Aquisição de Insumo de saúde / Nutilis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, a realizar-se no decorrer do ano de 2024. Contratado: NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 06.034.253/0001-62, no valor total de **R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)**.**

Carmo do Paranaíba, 11 de Outubro de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**C1528C32

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato n.º. 123/2024**  
**Processo n.º. 125/2024**  
**Pregão Eletrônico n.º 030/2024**

**Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

**Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, COMPUTADORES E NOTEBOOK. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL PACTUADO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL.**

**Contratante:** Município de Chiador – MG  
**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado: AMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ: 37.059.533/0001-59**  
**Representante Legal.** Rodrigo de Lima Borges

**Valor:** R\$ 2.424,00

**Assinatura:** 4 de outubro de 2024.  
**Vigência:** 04/10/2024 a 04/01/2025

Chiador – MG, 4 de outubro de 2024.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**  
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato n.º. 124/2024**  
**Processo n.º. 125/2024**  
**Pregão Eletrônico n.º 030/2024**

**Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

**Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, COMPUTADORES E NOTEBOOK. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL PACTUADO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL.**

**Contratante:** Município de Chiador – MG  
**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 41.948.354/0001-40 Representante Legal. Gabriel Ruan Ferrão Chaves

**Valor:** R\$ 19.140,00

**Assinatura:** 4 de outubro de 2024.  
**Vigência:** 04/10/2024 a 04/01/2025

Chiador – MG, 4 de outubro de 2024.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**  
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato n.º. 125/2024**  
**Processo n.º. 125/2024**  
**Pregão Eletrônico n.º 030/2024**

**Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

**Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, COMPUTADORES E NOTEBOOK. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL PACTUADO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL.**

**Contratante:** Município de Chiador – MG  
**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** DG VASCONCELLOS SISTEMA DE ENSINO LTDA, CNPJ: 40.412.110/0001-85 Representante Legal. Leila Rodrigues Chagas

**Valor:** R\$ 1.795,00

**Assinatura:** 4 de outubro de 2024.  
**Vigência:** 04/10/2024 a 04/01/2025

Chiador – MG, 4 de outubro de 2024.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**  
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato n.º. 126/2024**  
**Processo n.º. 125/2024**  
**Pregão Eletrônico n.º 030/2024**

**Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

**Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, COMPUTADORES E NOTEBOOK. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL PACTUADO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL.**

**Contratante:** Município de Chiador – MG  
**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** GILSON L LACERDA RIBEIRO, CNPJ: 03.880.784/0001-11  
**Representante Legal. Gilson Luiz Lacerda Ribeiro**

**Valor:** R\$ 6.110,00

**Assinatura:** 4 de outubro de 2024.  
**Vigência:** 04/10/2024 a 04/01/2025

Chiador – MG, 4 de outubro de 2024.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**  
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato n.º. 127/2024**  
**Processo n.º. 125/2024**  
**Pregão Eletrônico n.º 030/2024**

**Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

**Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, COMPUTADORES E NOTEBOOK. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL PACTUADO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL.**

**Contratante:** Município de Chiador – MG  
**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.384.524/0001-07  
**Representante Legal. Paulo Ricardo da Silva**

**Valor:** R\$ 1.746,00

**Assinatura:** 4 de outubro de 2024.  
**Vigência:** 04/10/2024 a 04/01/2025

Chiador – MG, 4 de outubro de 2024.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**  
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato n.º. 128/2024**  
**Processo n.º. 125/2024**  
**Pregão Eletrônico n.º 030/2024**

**Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

**Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, COMPUTADORES E NOTEBOOK. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL PACTUADO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL.**

**Contratante:** Município de Chiador – MG  
**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** NEUZA MARLY POCIDÔNIO PEREIRA - ME, inscrito no CNPJ: 13.094.173/0001-68

**Representante Legal. NEUZA MARLY POCIDÔNIO PEREIRA**

**Valor:** R\$ 1.967,00

**Assinatura:** 4 de outubro de 2024.  
**Vigência:** 04/10/2024 a 04/01/2025

Chiador – MG, 4 de outubro de 2024.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria Regina Costa de Souza Reis  
**Código Identificador:**CB8192B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2024 PREGÃO**  
**PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2024 PREGÃO**  
**PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2024.**

Aviso de REPUBLICAÇÃO de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a REPUBLICAÇÃO do processo de licitação informado acima. Tipo menor preço global, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO ATRAVÉS DE HIDROTERAPIA, EM ATENDIMENTO À PACIENTES COM SÍNDROME DE DOWN, DOENÇA NEUROLÓGICA E ÓSSEA GRAVE, E, TRATAMENTO DE PROCESSOS PÓS-OPERATÓRIO ORTOPÉDICO DE ALTA COMPLEXIDADE.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 29/10/2024, às 09:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: [www.senadorcortes.mg.gov.br](http://www.senadorcortes.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@senadorcortes.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadorcortes.mg.gov.br). Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

**JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.**  
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 11 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Regina Costa de Souza Reis  
**Código Identificador:**D280693F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 126/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**043/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**126/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024**  
**Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -**  
**CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Processo Administrativo: nº: 126/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 043/2024**

**OBJETO** Locação de veículo de, no mínimo de 9 lugares, com motorista para transporte de aluno da comunidade São Venâncio (conforme trajetos no Termo de Referência) Zona Rural de Coimbra-MG.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022- Fonte 1.576.001-  
Manutenção do Transporte Escola

**Valor estimado: R\$ 146.720,00** (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

**DE:** 17/10/2024, ÀS 08:00H  
**ATÉ:**29/10/2024, ÀS 08H:00

**DATA DE JULGAMENTO: 29/10/2024 ÀS 08H:30MIN**

Contato: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com) - (32) 3555-1214  
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível no endereço <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878>.

**Publicado por:**  
Andreia Dos Santos Alves  
**Código Identificador:**7316EBA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**029/2024.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº 029/2024.** A Prefeitura Municipal de Cordislândia torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **Contratação de empresa especializada paramanutenção preventiva e corretiva de câmaras frias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,** no valor estimado de R\$8.409,99. As propostas serão recebidas do dia 15/10/2024 às 08 horas até o dia 18/10/2024 às 17 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.cordislandia.mg.gov.br](http://www.cordislandia.mg.gov.br). Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cordislândia ou pelo telefone (35) 3244 1098/1081.

**Publicado por:**  
Marilda de Fátima Mando Mendes  
**Código Identificador:**047D86C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**  
**EDITAL 11/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA.** Edital nº 11/2024 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de motorista; Inscrições até 25/10/2024 na Prefeitura Municipal de Estiva. A íntegra do edital se encontra no sítio [www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:**0E7D703F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PL 072/2024, PE 026/2024, COMPRASNET 90016/2024**

Torna-se público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de segundo nível, recarga, teste hidrostático e fornecimento de materiais, sendo estes peças de reposição e aquisição

de extintores de incêndio que a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Governo do município de Florestal/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Tipo: Menor preço item. Abertura: 30/10/2024 as 08:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

**AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA.**

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**

Vanessa Antonia Paraizo

**Código Identificador:**EFE26C81

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA  
CONTRATOS, ATAS E CREDENCIAMENTOS DE  
SETEMBRO**

Contrato nº 105/2024, PAL 120/2024, dispensa presencial 21/2024, contratado: MICHAEL LUIZ ALVES FERREIRA; objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas centrífugas, em atendimento a secretaria municipal de obras – departamento de água e esgoto do município de Itinga – MG; valor: R\$ 297.000,00 -

Contrato nº 106/2024, PAL 124/2024, adesão 12/2024, contratado: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI; objeto: contratação de empresa especializada em publicações em jornais e diários oficiais; valor: R\$ 40.990,00 -

Contrato nº 107/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: ALCIMAR OLIVEIRA DA SILVA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 5.381,00 -

Contrato nº 108/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: ANA MARIA BATISTA FRANCA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 6.620,00 -

Contrato nº 109/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: ANA MARIETA RAMALHO PONTO VIEIRA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 4.656,60 -

Contrato nº 110/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: ANA MARIA NUNES DE OLIVEIRA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 2.164,00 -

Contrato nº 111/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: ANA RITA GUSMÃO DE OLIVEIRA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 8.712,00 -

Contrato nº 112/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: ANTÔNIO ALVES BARBOSA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 4.360,00 -

Contrato nº 113/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: CENIRA G. DE SOUZA MARQUES; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 2.823,00 -

Contrato nº 114/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: ELIETE GONÇALVES; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 6.620,00 -

Contrato nº 115/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: FLORISINA CARDOSO TEIXEIRA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 2.490,00 -

Contrato nº 116/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: HERMELINO PEREIRA BARBOSA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 8.520,00 -

Contrato nº 117/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: JOSÉ RAIMUNDO APARECIDO DA COSTA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 3.222,00 -

Contrato nº 118/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: JUCIMAR ALVES COSTA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 2.089,00 -

Contrato nº 119/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: LAURITA VIEIRA CHAVES; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 3.260,00 -

Contrato nº 120/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: MARIA JOSE MOREIRA SANTOS; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 6.752,00 -

Contrato nº 121/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: NATALICIA TEIXEIRA DOS SANTOS; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 2.872,00 -

Contrato nº 122/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: ROGÉRIO CACIO ALVES FRANCA; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 1.564,00 -

Contrato nº 123/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: ROSILENE RODRIGUES COITIM; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 6.450,00 -

Contrato nº 124/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: SEBASTIÃO RODRIGUES GONÇALVES; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 3.747,00 -

Contrato nº 125/2024, PAL 112/2024, dispensa (chamada pública) 20/2024, contratado: VERA LUCIA MOREIRA RAMOS; objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar; valor: R\$ 2.637,00 -

Contrato nº 126/2024, PAL 148/2023, pregão presencial 67/2023, contratado: WILHA CARLA SOARES TRINDADE BARBOSA - ME; objeto: contrato de saldo da ata de registro de preços para futura e eventual locação de brinquedos infláveis; valor: R\$ 955.900,00 -

Ata nº 148/2024, PAL 111/2024, contratado: HASLEY ALLAN SOUSA LOPES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para oficina mecânica e poda limpeza e outros; valor: R\$ 1.590,00 - Vigência: de 12/09/2024 à 12/09/2025 -

Ata nº 149/2024, PAL 111/2024, contratado: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para oficina mecânica e poda limpeza e outros; valor: R\$ 74.784,00 - Vigência: de 12/09/2024 à 12/09/2025 -

Ata nº 150/2024, PAL 111/2024, contratado: KAMILLA SANTOS OLIVEIRA - ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para oficina mecânica e poda limpeza e outros; valor: R\$ 7.600,00 - Vigência: de 12/09/2024 à 12/09/2025 -

Ata nº 151/2024, PAL 111/2024, contratado: VIDROFERRO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para oficina mecânica e poda limpeza e outros; valor: R\$ 32.890,00 - Vigência: de 12/09/2024 à 12/09/2025 -

Ata nº 152/2024, PAL 108/2024, contratado: CREATIVE COMERCIO VAREJHISTA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de leite em pó nutricional para atender as

necessidades da secretaria municipal de saúde; valor: R\$ 25.110,00 - Vigência: de 13/09/2024 à 13/09/2025 -  
 Ata nº 153/2024, PAL 108/2024, contratado: LEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de leite em pó nutricional para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; valor: R\$ 107.930,00 - Vigência: de 13/09/2024 à 13/09/2025 -  
 Ata nº 154/2024, PAL 108/2024, contratado: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de leite em pó nutricional para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; valor: R\$ 25.600,00 - Vigência: de 13/09/2024 à 13/09/2025 -  
 Ata nº 155/2024, PAL 115/2024, contratado: ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios etc, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/mg; valor: R\$ 12.225,00 - Vigência: de 27/09/2024 à 27/09/2025 -  
 Ata nº 156/2024, PAL 115/2024, contratado: DANILO MARQUES AGROVALE AGROPECUÁRIA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios etc, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/mg; valor: R\$ 221.361,80 - Vigência: de 27/09/2024 à 27/09/2025 -  
 Ata nº 157/2024, PAL 115/2024, contratado: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios etc, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/mg; valor: R\$ 138.935,50 - Vigência: de 27/09/2024 à 27/09/2025 -  
 Ata nº 158/2024, PAL 115/2024, contratado: DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios etc, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/mg; valor: R\$ 17.810,00 - Vigência: de 27/09/2024 à 27/09/2025 -  
 Ata nº 159/2024, PAL 115/2024, contratado: GERALDO GEAN FREIRE DE ALMEIDA E CIA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios etc, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/mg; valor: R\$ 40.176,50 - Vigência: de 27/09/2024 à 27/09/2025 -  
 Ata nº 160/2024, PAL 115/2024, contratado: GIROFARMA MEDICAMENTOS ; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios etc, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/mg; valor: R\$ 6.700,00 - Vigência: de 27/09/2024 à 27/09/2025 -  
 Ata nº 161/2024, PAL 115/2024, contratado: LIGA DISTRIBUIDORA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios etc, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/mg; valor: R\$ 6.470,00 - Vigência: de 27/09/2024 à 27/09/2025 -  
 Ata nº 162/2024, PAL 115/2024, contratado: MUNDO DAS EMBALATENS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios etc, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/mg; valor: R\$ 178.348,40 - Vigência: de 27/09/2024 à 27/09/2025 -  
 Ata nº 163/2024, PAL 115/2024, contratado: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios etc, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/mg; valor: R\$ 1.290,60 - Vigência: de 27/09/2024 à 27/09/2025 -  
 Ata nº 164/2024, PAL 115/2024, contratado: STELLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios etc, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/mg; valor: R\$ 91.761,00 - Vigência: de 27/09/2024 à 27/09/2025 -  
 Ata nº 165/2024, PAL 115/2024, contratado: SUPERMERCADO DE ITINGA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios etc, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/mg; valor: R\$ 18.455,50 - Vigência: de 27/09/2024 à 27/09/2025 -  
 Ata nº 166/2024, PAL 115/2024, contratado: SUPERMERCADO P & F EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição

de materiais de limpeza, utensílios etc, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/mg; valor: R\$ 25.115,00 - Vigência: de 27/09/2024 à 27/09/2025 -  
 Ata nº 167/2024, PAL 115/2024, contratado: VICTOR ANTUNES BARBOSA CHAVES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios etc, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/mg; valor: R\$ 87.890,70 - Vigência: de 27/09/2024 à 27/09/2025 -  
 Ata nº 168/2024, PAL 115/2024, contratado: WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGOCIOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios etc, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/mg; valor: R\$ 155.904,60 - Vigência: de 27/09/2024 à 27/09/2025 -  
 Termo de credenciamento nº 067/2024, PAL 107/2024, inexigibilidade (credenciamento) 40/2024, contratado: CAROLINE ALVES PEREIRA - MEI; objeto: contratação, por meio de credenciamento, de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em diversas modalidades (espetáculos infantis, dança, teatro, circenses; apresentações musicais estilos variados e manifestações populares) na sede, distrito ou comunidades rurais, nos quantitativos indicados pelo gestor da cultura e turismo atendendo às demandas culturais do município de Itinga/mg; valor: R\$ 1.395.000,00 -  
 Termo de credenciamento nº 068/2024, PAL 107/2024, inexigibilidade (credenciamento) 40/2024, contratado: ALLEF HEBERTON DOS SANTOS MURTA - ME; objeto: contratação, por meio de credenciamento, de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em diversas modalidades (espetáculos infantis, dança, teatro, circenses; apresentações musicais estilos variados e manifestações populares) na sede, distrito ou comunidades rurais, nos quantitativos indicados pelo gestor da cultura e turismo atendendo às demandas culturais do município de Itinga/mg; valor: R\$ 550.000,00 -  
 Termo de credenciamento nº 069/2024, PAL 107/2024, inexigibilidade (credenciamento) 40/2024, contratado: AROLDO CHAVES SOARES (BANDA KAZAKA KENTE); objeto: contratação, por meio de credenciamento, de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em diversas modalidades (espetáculos infantis, dança, teatro, circenses; apresentações musicais estilos variados e manifestações populares) na sede, distrito ou comunidades rurais, nos quantitativos indicados pelo gestor da cultura e turismo atendendo às demandas culturais do município de Itinga/mg; valor: R\$ 1.340.000,00 -  
 Termo de credenciamento nº 070/2024, PAL 107/2024, inexigibilidade (credenciamento) 40/2024, contratado: DIOLINTO SOARES SANTOS; objeto: contratação, por meio de credenciamento, de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em diversas modalidades (espetáculos infantis, dança, teatro, circenses; apresentações musicais estilos variados e manifestações populares) na sede, distrito ou comunidades rurais, nos quantitativos indicados pelo gestor da cultura e turismo atendendo às demandas culturais do município de Itinga/mg; valor: R\$ 320.000,00 -  
 Termo de credenciamento nº 071/2024, PAL 107/2024, inexigibilidade (credenciamento) 40/2024, contratado: EDSON ALVES FERREIRA - ME; objeto: contratação, por meio de credenciamento, de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em diversas modalidades (espetáculos infantis, dança, teatro, circenses; apresentações musicais estilos variados e manifestações populares) na sede, distrito ou comunidades rurais, nos quantitativos indicados pelo gestor da cultura e turismo atendendo às demandas culturais do município de Itinga/mg; valor: R\$ 1.135.000,00 -  
 Termo de credenciamento nº 072/2024, PAL 123/2024, inexigibilidade (credenciamento) 45/2024, contratado: MENTALIZE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; objeto: credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como psiquiatra; valor: R\$ 708.333,50 -  
 Termo de credenciamento nº 073/2024, PAL 107/2024, inexigibilidade (credenciamento) 40/2024, contratado: MEIRIELY BAPTISTA GOMES DA SILVA - ME; objeto: contratação, por meio de credenciamento, de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em diversas modalidades (espetáculos infantis, dança, teatro, circenses; apresentações musicais estilos

variados e manifestações populares) na sede, distrito ou comunidades rurais, nos quantitativos indicados pelo gestor da cultura e turismo atendendo às demandas culturais do município de Itinga/mg; valor: R\$ 420.000,00 -

Termo de credenciamento nº 074/2024, PAL 037/2024, inexigibilidade (credenciamento) 14/2024, contratado: JANAINA SOARES TEIXEIRA; objeto: contratação de enfermeiros na prestação de serviços como plantonistas em atendimento as demandas do município de Itinga/mg; valor: R\$ 708.333,50 -

**Publicado por:**  
Roberto Barbosa Amorim  
**Código Identificador:**9196C00A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG**, torna público a retificação de texto publicado em 16 de agosto de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 3834, página 159, em sua redação, **onde se lê:** Valor R\$ 132.979,97 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). **Leia-se:** “Valor R\$ 132.968,77 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Jequitinhonha/MG, 11 de outubro de 2024.

**THATIANE FERNANDES DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Thatiane Fernandes Dos Santos  
**Código Identificador:**BF3DF1FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**  
**EXTRATOS DE ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 116/2024, 117/2024, 118/2024, 119/2024. Pregão Eletrônico 053/2024, AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO, RMA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, SERVALTO PECAS E TERRAPLANAGEM LTDA, TRATORPATOS LTDA, respectivamente. Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção de toda a frota do Município de Lagoa Formosa MG, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela (CILIA ou AUDATEX). Vigência: 01/10/202 a 01/10/2025. Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

**EDSON MACHADO DE ANDRADE –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Alvares Lima  
**Código Identificador:**D9FEE37B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**  
**EXTRATOS DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 093/2024 - Pregão Eletrônico 056/2024, CNPJ 18.053.816/0001-49, PHD AMBIENTAL LTDA. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços, por hora trabalhada, com uso de caminhão “limpa fossa”, equiparado com funções auto jato e auto vácuo, acompanhado de operador, com vistas a promover

limpezas, desentupimentos, desobstruções e desassoreamentos, no valor de R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil reais). Vigência: 09/10/2024 a 09/10/2025. Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

**EDSON MACHADO DE ANDRADE –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Alvares Lima  
**Código Identificador:**EDC48C35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 056/2024 - Processo de Licitação nº 091/2024, tendo como objeto: Registro de preços para prestação de serviços, por hora trabalhada, com uso de caminhão “limpa fossa”, equiparado com funções auto jato e auto vácuo, acompanhado de operador, com vistas a promover limpezas, desentupimentos, desobstruções e desassoreamentos, no valor de R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil reais), em favor da empresa: PHD Ambiental Ltda.

**EDSON MACHADO DE ANDRADE.**  
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 11 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Alvares Lima  
**Código Identificador:**924A4D08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**  
**EXTRATOS DE ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 115/2024 - Pregão Eletrônico 055/2024, Processo Licitatório 090/2024, Micro Bit Informatica Ltda, CNPJ 55.245.731/0001-99. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de estações de trabalho (desktops) de Alto Desempenho, conforme quantidades e exigencias do edital, no valor de R\$218.295,00 (Duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais). Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025. Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

**EDSON MACHADO DE ANDRADE –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Alvares Lima  
**Código Identificador:**F686B460

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**  
**EXTRATO DO PROCESSO Nº 100/2024, INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 12/2024**

**O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, torna público o extrato do processo nº 100/2024, inexigibilidade nº 12/2024. Contratado – RAFFA & LORENZO, CNPJ: 52.115.091/0001-04. OBJETO: Contratação da Dupla Raffa & Lorenzo para apresentação nas comemorações do reinado a realizar-se no dia 26/10/2024. VIGÊNCIA – ATÉ 31.12.2024. VALOR – R\$50.000,00. Embasamento Legal – ART. 74 II da Lei nº. 14.133/21. Dotação Orçamentária - 02.03.05.13.391.7010.2293.3.3.90.39.00.

**ELDER CORREIA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio César da Silva  
**Código Identificador:**7C023545

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024, INEXIGIBILIDADE  
Nº 12/2024**

**O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, torna público o extrato do contrato nº 113/2024, inexigibilidade nº 12/2024. Contratado – Raffa & Lorenzo Ltda, CNPJ: 52.115.091/0001-04. OBJETO: Contratação da Dupla Raffa & Lorenzo para apresentação no reinado a realizar-se no dia 26/10/2024. VIGÊNCIA – ATÉ 31.12.2024. VALOR – R\$50.000,00. Embasamento Legal – ART. 74 II da Lei nº. 14.133/21. Dotação Orçamentária - 02.03.05.13.391.7010.2293.3.3.90.39.00.

**ELDER CORREIA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio César da Silva  
**Código Identificador:**6A608EC9

02.01.01.04.122.7000.2102.3.3.90.30.00-42  
02.03.02.12.122.7000.2238.3.3.90.30.00-110  
02.08.01.10.301.7014.2277.3.3.90.30.00-388  
02.03.03.27.812.7009.2230.3.3.90.30.00-193  
02.07.01.08.243.7016.2277.3.3.90.30.00-347

Leandro Ferreira, 11 de outubro de 2024.

**ELDER CORRÊA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio César da Silva  
**Código Identificador:**116DDFE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA  
EXTRATO DO PROCESSO Nº 099/2024, INEXIGIBILIDADE  
Nº 11/2024**

**O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, torna público o extrato do processo nº 099/2024, inexigibilidade nº 11/2024. Contratado – Amanda Alves Produções Ltda, CNPJ:37.723.984/0001-13. OBJETO: Contratação da Amanda Alves para apresentação nas comemorações do reinado a realizar-se no dia 25/10/2024. VIGÊNCIA – ATÉ 31.12.2024. VALOR – R\$45.000,00. Embasamento Legal – ART. 74 II da Lei nº. 14.133/21. Dotação Orçamentária - 02.03.05.13.391.7010.2293.3.3.90.39.00.

**ELDER CORREIA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio César da Silva  
**Código Identificador:**349B2758

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA  
HOMOLOGAÇÃO DOS LOTES 1,2,3,4 E 5 DA LICITAÇÃO  
NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº89/2024.**

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna pública a HOMOLOGAÇÃO dos Lotes 1,2,3,4 e 5 da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024, Processo Administrativo nº89/2024. Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de confeitaria para lanches (pão, bolo e biscoito), para o atendendo as necessidades dos Departamentos Municipais de Leandro Ferreira/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.** Tendo como vencedor dos lotes 1,2,3,4 e 5: EDSON JOSÉ RAIMUNDO FIDELES, CNPJ: 32.796.756/0001-85, no Valor Total: R\$81.670,00 (oitenta e um mil e seiscentos e setenta reais).

Leandro Ferreira, 11 de outubro de 2024.

**ELDER CORRÊA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio César da Silva  
**Código Identificador:**07C822B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024, INEXIGIBILIDADE  
Nº 11/2024**

**O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, torna público o extrato do contrato nº 114/2024, inexigibilidade nº 11/2024. Contratado – Amanda Alves Produções Ltda, CNPJ:37.723.984/0001-13. OBJETO: Contratação da Amanda Alves para apresentação no reinado a realizar-se no dia 25/10/2024. VIGÊNCIA – ATÉ 31.12.2024. VALOR – R\$45.000,00. Embasamento Legal – ART. 74 II da Lei nº. 14.133/21. Dotação Orçamentária - 02.03.05.13.391.7010.2293.3.3.90.39.00.

**ELDER CORREIA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio César da Silva  
**Código Identificador:**80F6C057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 93/2024 PREGÃO Nº. 29/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2024  
PREGÃO Nº. 29/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MG, CNPJ: 18.315.218/0001-09, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Elder Correa de Freitas, torna público a todos os interessados, **A REVOGAÇÃO** pregão Nº 29/2024, Processo Administrativo nº 93/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material medido hospitalar, instrumental e equipamento para as atividades da atenção básica do atendimento do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. Motivo – os itens do edital não confere com os itens colocado na plataforma ( numeração diferente do edital).

Leandro Ferreira, 11 de outubro de 2024.

**ELDER CORREA DE FREITAS** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio César da Silva  
**Código Identificador:**EF2B8080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA  
EXTRATO DOS GANHADORES DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº89/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
27/2024**

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato dos ganhadores do Processo Administrativo nº89/2024, Pregão Eletrônico nº 27/2024. Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de confeitaria para lanches (pão, bolo e biscoito), para o atendendo as necessidades dos Departamentos Municipais de Leandro Ferreira/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.** Ganhador dos lotes 1,2,3,4 e 5: EDSON JOSÉ RAIMUNDO FIDELES, CNPJ: 32.796.756/0001-85, no Valor Total: R\$81.670,00 (oitenta e um mil e seiscentos e setenta reais).  
Dotação Orçamentária – 02.02.01.04.122.7000.2114.3.3.90.30.00-80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº27/2024 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 27/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
89/2024**

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG, torna publico o extrato da Ata de Registro nº27/2024 do Pregão Eletrônico nº 27/2024 – Processo Licitatório nº 89/2024- Objeto: **Registro de Preços para**

aquisição futura e eventual de confeitaria para lanches (pão, bolo e biscoito), para o atendendo as necessidades dos Departamentos Municipais de Leandro Ferreira/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência. CONTRATADO - EDSON JOSÉ RAIMUNDO FIDELES, CNPJ: 32.796.756/0001-85, no Valor Total: R\$81.670,00 (oitenta e um mil e seiscentos e setenta reais).

Dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.7000.2114.3.3.90.30.00-80  
02.01.01.04.122.7000.2102.3.3.90.30.00-42  
02.03.02.12.122.7000.2238.3.3.90.30.00-110  
02.08.01.10.301.7014.2277.3.3.90.30.00-388  
02.03.03.27.812.7009.2230.3.3.90.30.00-193  
02.07.01.08.243.7016.2277.3.3.90.30.00-347

Leandro Ferreira, 11 de outubro de 2024.

**ELDER CORREA DE FREITAS** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Júlio César da Silva  
**Código Identificador:**FF2B5EDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 030/2024**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL nº 090/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. Objeto: Aquisição de conjunto de móveis planejados, para atender às necessidades da Escola Municipal Bias Fortes, conforme projeto desenvolvido e especificações no edital e termo de referência, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 14/10/2024. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 24/10/2024. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 24/10/2024. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail [licitacao@limaduarte.mg.gov.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Fernanda Carelli da Silva  
**Código Identificador:**365552C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATORIO 038/2024**  
**ADESAO 005/2024**

**DAS PARTES:** MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**, CNPJ-MF 08.648.188/0001-90

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MARX, DESTE MUNICÍPIO- MALACACHETA-MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 9.261 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. DO CONTRATO Nº : 149/2024

DA VIGÊNCIA: 31/12/2024 , contados a partir da assinatura do contrato.  
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 167.000,00

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/09/2024

MALACACHETA, 11/10/2024 -

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lucas de Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**76D0797B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATORIO 033/2024**  
**ADESAO 004/2024**

**DAS PARTES:** MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ-MF 20.209.020/0001-84

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 100 ANOS DE MALACACHETA, A REALIZAR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2024 DO CONTRATO Nº : 141/2024

DA VIGÊNCIA: 31/12/2024 , contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.880,00

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/09/2024

MALACACHETA, 11/10/2024 -

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lucas de Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**F8962A56

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**PORTARIA Nº 149, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede férias-prêmio a servidora Gisele Aparecida de Souza conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora GISELI APARECIDA DE SOUZA, Mat. E-468, admitida em 01/08/2008, no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Setor, Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**DA0E16AF

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**PORTARIA Nº 150, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede férias-prêmio a servidora Mirna Carvalho Guedes de Oliveira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora MIRNA CARVALHO GUEDES DE OLIVEIRA, Mat. E-404, admitida em 30/07/2004, no Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviço, Anexo I - Quadro de Provedor Efetivo da Lei nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**7DF0471C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**SUSPENSÃO**

**SUSPENSÃO**

**Processo: 209/2024**  
 Modalidade: Concorrência 06/2024  
 Tipo: MENOR PREÇO

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DA PRAÇA ALVARO LIMA; PRAÇA TERRITORIO INFANTIL SITUADA NO ENDEREÇO AV. GETÚLIO VARGAS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE ESPAÇO PÚBLICO, DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO.

Devido a necessidade de reformulação do projeto, notificado pela CI 092/2024 da Secretaria Municipal de Obras, o processo será suspenso e posteriormente republicado.

Mateus Leme, 11 de outubro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 André Luiz de Oliveira  
**Código Identificador:**1A9A6FDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**  
**PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE**  
**PORTARIAS:**

**PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE**

**Portarias:**

**Exoneração cargo comissionado:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jovina Maria Lima de Rezende, CPF 353.863.636-20; CONTROLADOR INTERNO E OUVIDORIA: Michele Bruna de Farias, CPF 084.467.356-01;

**Nomeação cargo comissionado:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Guilherme Rafante Dias, CPF 095.407.346-06; CONTROLADOR INTERNO E OUVIDORIA: Tatiane Luiza Américo, CPF 093.302.786-98;

**Nomeação cargo comissionado (substituição atestado):** CONTROLADOR INTERNO E OUVIDORIA: Michele Bruna de Farias, CPF 084.467.356-01;

**Publicado por:**  
 Vanderleia Antônia de Rezende Martins  
**Código Identificador:**13A81786

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**  
**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA.**, com sede na Av. Gentil Bicalho, nº 360, Bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.016.360/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sra. Leidlaine Oliveira Godoi, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 053.320.656-12, residente e domiciliado na cidade de João Monlevade – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 084/2022 – pregão nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**1.1** – A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 11 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1** – Não houve alteração de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.03.02.13.392.0011.2.0029; 3.3.90.39.00.2.03.02.13.392.0011.2.0029, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 11 de outubro de 2024.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito de Oratórios

**LEIDLAINÉ OLIVEIRA GODOI**

Pop Leko Organização de Festa LTDA.

**Publicado por:**  
Douglas Vinícios Apolinário  
Código Identificador:891C6A20

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:**

P.L nº 113/2024, Dispensa Eletrônico nº 052/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – <https://licitar.digital/>

**Publicado por:**  
Edilane Morais da Silva  
Código Identificador:31A44E4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO  
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº: 38/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36 EDITAL Nº:  
36/2024**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**Processo nº: 38/2024**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico 36**  
**Edital nº: 36/2024**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.**

Eu, Ronaldo Correa de Lima, Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, **REVOGO** o procedimento de Pregão Presencial nº 38/2024, cujo objeto é, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.**

A revogação do processo licitatório encontra respaldo no artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação do processo licitatório quando se verificar motivo de interesse público,

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Adicionalmente, o artigo 59 da mesma lei dispõe sobre a possibilidade de desclassificação de propostas que não atendam aos requisitos de viabilidade econômica ou às especificações do edital.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 de Outubro de 2024.

**RONALDO CORREA DE LIMA**

Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:0FD6089A

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO  
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 41/2024 MODALIDADE:  
PREGÃO EDITAL Nº: 39/2024**

**Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio  
EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 41/2024**  
**Modalidade: Pregão**  
**Edital nº: 39/2024**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL DO DAEPA.**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO torna público que no **dia 23 de Outubro de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: [cpl@daepa.com.br](mailto:cpl@daepa.com.br). Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/> e <https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/>.

Patrocínio-MG, 11 de Outubro de 2024.

**RONALDO CORREA DE LIMA**

Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:38CEDB27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO VENDA DE  
TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO Nº:  
309/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
EDITAL Nº: 20/2023**

**TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO  
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**Processo nº: 309/2023**  
**Modalidade: Concorrência Pública**  
**Edital nº: 20/2023**  
**Tipo: Maior Lance Por Item**

**Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI 5.665/23.**

No dia 27 de fevereiro de 2024, foi vendida a **VAL LUZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.687.484/0001-76 o seguinte imóvel:

- **imóvel urbano**, setor 26, quadra 035, lote 171, situado na Rua Geraldo dos Santos, no bairro Morada do Sol, devidamente matriculado sob o nº 75263, livro nº 2ED, fls. 190 do SRI local, com área total de 300,00 m², Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 20/2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.665 de 15 de dezembro de 2023. Tendo o adquirente depositado em conta no dia 08/03/2024 o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a título de caução e o restante foi pago à vista, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo. Assim, foi realizado o pagamento referente ao restante no valor de 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), conforme comprovante de transferência eletrônica, no dia 16/04/2024. A alienação foi realizada mediante o edital nº 20/2023, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site [www.patrocínio.mg.gov.br](http://www.patrocínio.mg.gov.br). Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente. Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e no Processo de Licitação supramencionado.

Patrocínio/MG, 06 de maio de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE CASTRO ALVES**  
Presidente Comissão de Licitações

**VAL LUZ LTDA**  
Arrematante

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**130CF2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ARREMATACÃO DE TERRENO VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO Nº: 309/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 20/2023**

**TERMO DE ARREMATACÃO DE TERRENO**  
**VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**Processo nº: 309/2023**  
**Modalidade: Concorrência Pública**  
**Edital nº: 20/2023**  
**Tipo: Maior Lance Por Item**

**Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI 5.665/23.**

No dia 27 de fevereiro de 2024, foi vendida a **VAL LUZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.687.484/0001-76 o seguinte imóvel:  
- **imóvel urbano**, setor 26, quadra 035, lote 183, situado na Rua Geraldo dos Santos, no bairro Morada do Sol, devidamente matriculado sob o nº 75264, livro nº 2ED, fls. 191 do SRI local, com área total de 300,26 m²., Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 20/2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.665 de 15 de dezembro de 2023.

Tendo o adquirente depositado em conta no dia 08/03/2024 o valor de R\$ 9.001,80 (nove mil e um real e oitenta centavos) a título de caução e o restante foi pago à vista, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.

Assim, foi realizado o pagamento referente ao restante no valor de 242.998,20 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme comprovante de transferência eletrônica, no dia 17/04/2024. A alienação foi realizada mediante o edital nº 20/2023, na modalidade Concorrência Pública, e publicado

nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site [www.patrocínio.mg.gov.br](http://www.patrocínio.mg.gov.br). Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente. Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e no Processo de Licitação supramencionado.

Patrocínio/MG, 06 de maio de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE CASTRO ALVES**  
Presidente Comissão de Licitações

**VAL LUZ LTDA**  
Arrematante

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**3C33615F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ARREMATACÃO DE TERRENO VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO Nº: 309/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 20/2023**

**TERMO DE ARREMATACÃO DE TERRENO**  
**VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**Processo nº: 309/2023**  
**Modalidade: Concorrência Pública**  
**Edital nº: 20/2023**  
**Tipo: Maior Lance Por Item**

**Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI 5.665/23.**

No dia 27 de fevereiro de 2024, foi vendido à **KING MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.667/0001-15 o seguinte imóvel:

- **imóvel urbano**, setor 05, quadra 034, lote 235, situado na Rua Dr Honório de Abreu, no bairro São Cristóvão, devidamente matriculado sob o nº 76007, livro nº 2EH, fls. 133 do SRI local, com área total de 378,00 m².

Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 20/2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.665 de 15 de dezembro de 2023.31 de outubro de

Tendo o adquirente depositado em conta no dia 23/02/2024 o valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais) a título de caução e o restante foi pago à vista, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.

Assim, foi realizado o pagamento referente ao restante no valor de 191.550,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e cinquenta reais), conforme comprovante de transferência eletrônica, no dia 18/04/2024. A alienação foi realizada mediante o edital nº 20/2023, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site [www.patrocínio.mg.gov.br](http://www.patrocínio.mg.gov.br). Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.

Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e no Processo de Licitação supramencionado.

Patrocínio/MG, 30 de abril de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE CASTRO ALVES**  
Presidente Comissão de Licitações

**KING MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**

Arrematante

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**C82D3093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.498/2024**

**Portaria Nº 13.498/2024**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 24.634/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARCOS VINICIUS SOARES DE CASTRO**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 01, a partir de 09/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de outubro de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**4A1AB279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.499/2024**

**Portaria Nº 13.499/2024**

REMANEJA VICE-DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o interesse da Administração Municipal e; Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SME nº 205/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar a servidora, **JULIA MARA NUNES SOARES**, nomeada para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível VIII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, da **Escola Municipal Rogério Leonardo de Oliveira** para a **Escola Municipal Dona Mulata**, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**250C0DCB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
033/2024 PREGAO ELETRONICO N.º 006/2024**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
033/2024 PREGAO ELETRONICO N.º 006/2024** resolve

**RETIFICAR** as publicações realizadas no dia 04/06/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros página 241, no dia 05/06/2024 Diário dos Municípios Mineiros página 10, e no Edital do Pregão Eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico [www.pedraazul.mg.gov.br](http://www.pedraazul.mg.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-bre> e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). **Onde se lê:** PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2024. **Leia se:** PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2024, mantêm-se INALTERADAS as demais informações do processo.

**RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA -**

Agente de Contratações.

Pedra Azul, 09/10/2024.

**Publicado por:**

Jovino Jardim Freitas Souza

**Código Identificador:**C09615BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
034/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2024**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
034/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2024** resolve **RETIFICAR** as publicações realizadas no dia 05/06/2024 no Diário dos Municípios Mineiros pag. 279, Diário Oficial dos Municípios Mineiros pag. 10, Jornal Estado de Minas, pag. 41 e no Edital do Pregão Eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico [www.pedraazul.mg.gov.br](http://www.pedraazul.mg.gov.br), [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-bre> o número do Processo. **Onde se lê:** PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2024. **Leia se:** PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2024, mantêm-se INALTERADAS as demais informações do processo.

**RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –**

Agente de Contratações.

Pedra Azul, 09/10/2024.

**Publicado por:**

Jovino Jardim Freitas Souza

**Código Identificador:**FF2CA34B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**

Termo de Credenciamento nº 009/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024 – Processo nº 079/2024. Objeto: Credenciamento de óticas para fornecimento de armações e lentes de óculos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Credenciado: JOAQUIM MAURICIO VIEIRA, inscrito no CNPJ nº 16.708.315/0001-28.. Vigência: 08/10/2024 à 07/10/2025. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra do Anta, 08 de outubro de 2024.

**EDUARDO JOSÉ VIANA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Magna Reis

**Código Identificador:**77C5D9FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS  
EXTRATOS DE CONTRATO 0371/2024**

Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa empresa kapra comercio importação e serviços ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.285.057/0001-59. Objeto: Contratação de empresa para aquisição

de um andador de treinador de marcha, modelo GRILLO tamanho médio, atendimento a sentença judicial nº5002105-66.2022.8.13.0611. Valor global R\$ 35.600,00. O presente contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024. Iniciando sua vigência na data de sua assinatura, em 02 de outubro de 2024.

**LEY LOPES DOS SANTOS** –  
Prefeito de Pintópolis – MG.

**Publicado por:**  
Wanderson Elifas de Brito Martins  
**Código Identificador:**53264E17

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**CLASSIFICAÇÃO CANTA PONTE NOVA ETAPA GERAL**  
**2024**

**FESTIVAL DE MÚSICA – 8ª CANTA PONTE NOVA/2024**  
**Músicas Classificadas para a Etapa Geral**

**\*POR ORDEM DE APRESENTAÇÃO 16/10/2023 (quarta-feira)**  
**- Auditório da 7ª Subseção da OAB/MG Orientamos chegar ao local do evento às 18h40min**

Ordem	Nome	Música
1	André Luiz Coutinho	Trabalhador de Verdade
2	Antonio Aparecido	Serra da Mantiqueira
3	Ariadne Gomes Vilelo	Percorri Muitos Lugares
4	Ariadne Gomes Vilelo	Saudade
5	Arlindo Henrique Gomes	Revoada
6	Arthur Vinnih	Pra ver o sol
7	Felipe Bedetti	Cerrado
8	Felipe Bedetti	Samba Gerais
9	Geraldo José da Cruz Jr.	Grato a ti
10	Geraldo José da Cruz Jr	Estamos aqui
11	Guilherme Mendes	Modão tradição sertaneja

**\*\*POR ORDEM DE APRESENTAÇÃO 17/10/2023 (quinta-feira)**  
**– Auditório da 7ª Subseção da OAB/MG Orientamos chegar ao local do evento às 18h40min**

Ordem	Nome	Música
1	Jéssica Nunes	Vontade
2	João Amorim	Volta pra casa
3	Joel Carlos Rogério	As vezes vilão, às vezes heroi
4	Joel Martins Vieira	Barro do dia
5	Joel Martins Vieira	O mineiro e o mar
6	José Carlos Daniel	Eu nas dimensões
7	José Carlos Daniel	Vera e a cidade
8	Luisa Doné	Confiável
9	Luisa Doné	Deixa
10	Marcos Cesar Vieira	Litoral
11	Marcos Cesar Vieira	Girassol

**(\*) (\*\*)** Poderão ocorrer alterações na ordem/data, nos termos do Regulamento.

**ATENÇÃO!** Passagem de som por ordem de chegada, a partir das 9 horas, no dia da apresentação.

**FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

**Publicado por:**  
Fernanda de Magalhães Ribeiro  
**Código Identificador:**BDEF34B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DEC 13739 ESTABILIDADE**

**DECRETO Nº 13.739/2024**

Estabiliza o servidor ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- 1 – A norma contida no art. 41 da Constituição Federal da República; e art.23 da Lei Municipal 1.522/1990.
- 2 – O conteúdo da Lei 4.526 de 2021 que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal e dá outras providências- Artigo 14 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Consoante o exposto passa a condição de estável, o servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo nominado:

NOME	CARGO
Ailton dos Santos	Motorista

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova,11 de outubro de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**GEISA GRAZIELA TAVARES**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**5D75D9AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DEC13713 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº:13713 /2024

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023

**CONSIDERANDO:**

O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na Programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

08.244.0074.2499 ACOES COVID-19/ACOLHIMENTO - PORT.369/2

**3.3.90.30.00 277 Material de Consumo 10.454,44**

2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 10.454,44

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D

**3.3.90.39.00 431 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.366,06**

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.366,06

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

**3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 207.037,80**

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 207.037,80

**TOTAL: R\$ 218.858,30**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$ 218.858,30

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

**WAGNER MOL GUIMARAES**

Prefeito Municipal  
CPF:715.603.006-04

**AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO**

Secretario Municipal de Planejamento e Des. Economico  
CPF: 143.956.146-04

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**09C6F85E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC13714 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº13714/2024

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023

CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na Programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN

04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS

**3.3.90.30.00 076 Material de Consumo 98.177,28**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 98.177,28

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.241 Assistencia ao Idoso

08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL

**3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 734,09**

1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 734,09

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

18 Gestao Ambiental

18.122 Administracao Geral

18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM

**3.3.91.39.00 664 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 199,28**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 199,28

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS

02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA

13 Cultura

13.392 Difusao Cultural

13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC

13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC

**3.3.90.47.00 900 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.350,00**

1.719.000.0000 Transf. Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 1.350,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

DECRETO Nº13714/2024

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**3.3.90.47.00 903 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.414,48**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.414,48

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

08.244.0072.1318 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH

**4.4.90.52.00 906 Equipamento e Material Permanente 28.085,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.085,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 129.960,13**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN

04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G

**3.3.90.39.00 066 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 48.177,28**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 48.177,28

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

08.244.0072.1318 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH

**4.4.90.51.00 220 Obras e Instalações 28.085,00**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.085,00

08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U

**3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 734,09**

1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 734,09

02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

08 Assistencia Social

08.482 Habitacao Urbana

08.482.0015 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

08.482.0015.2391 ASSISTENCIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE

DE

**3.3.90.32.00 316 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 51.613,76**

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 51.613,76

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS

02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA

13 Cultura

DECRETO Nº13714/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

13.392 Difusao Cultural  
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC  
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC

**3.3.90.36.00 736 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.350,00**  
*1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 1.350,00*

**TOTAL: R\$ 129.960,13**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

**WAGNER MOL GUIMARAES**

Prefeito Municipal  
CPF:715.603.006-04

**AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO**

Secretario Mun. de Planejamento e Des. Economico  
CPF: 143.956.146-04

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:DD9C789F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC13719**

DECRETO Nº13719/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023

CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso II do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: II excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS

**3.1.90.04.00 369 Contratação por Tempo Determinado 211.222,52**

*1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 211.222,52*

**3.3.90.08.00 370 Outros Benefícios Assistenciais 1.809,18**

*1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 1.809,18*

**3.3.90.46.00 371 Auxílio-alimentação 12.831,36**

*1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 12.831,36*

10.305 Vigilancia Epidemiologica

10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI

**3.1.90.04.00 503 Contratação por Tempo Determinado 75.766,27**

*1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 75.766,27*

**3.3.90.08.00 507 Outros Benefícios Assistenciais 703,57**

*1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 703,57*

**3.3.90.46.00 508 Auxílio-alimentação 4.329,60**

*1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 4.329,60*

**TOTAL: R\$ 306.662,50**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 306.662,50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

**WAGNER MOL GUIMARAES**

CPF:715.603.006-04

Prefeito Municipal

**AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO**

Secretario Municipal de Planejamento e Des. Economico

CPF: 143.956.146-04

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:A1ACCD1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC13721 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº13721/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023

CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na Programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0075 BLOCO DA GESTAO

08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB

**3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 9.541,10**

*2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 9.541,10*

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.122 Administracao Geral

10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD

10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI

**3.3.90.46.00 340 Auxílio-alimentação 2.650,24**

*2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 2.650,24*

10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS

**3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado 35.200,65**

*2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 35.200,65*

10.301 Atencao Basica

10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

10.301.0019.2542 RESOL. 7857/202 APOIO

MULTIPROFISSIONAL

**3.1.90.04.00 420 Contratação por Tempo Determinado 87.355,99**

*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 87.355,99*

**3.3.90.46.00 421 Auxílio-alimentação 2.099,84**

*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.099,84*

10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM

**3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 1.377,60**

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.377,60  
 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
 10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED  
 10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS

**3.1.90.04.00 443 Contratação por Tempo Determinado 85,77**

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 85,77

10.304 Vigilância Sanitária  
 10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA

DECRETO Nº13721/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

10.304.0023.2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI

**3.1.90.11.00 486 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.326,35**

2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 15.326,35

**3.1.90.13.00 487 Obrigações Patronais 1.842,53**

2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.842,53

**3.1.90.16.00 488 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 839,21**

2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 839,21

**3.3.90.08.00 489 Outros Benefícios Assistenciais 100,51**

2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 100,51

**3.3.90.46.00 490 Auxílio-alimentação 1.351,36**

2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.351,36

10.305 Vigilância Epidemiológica  
 10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
 10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL

**3.1.90.11.00 491 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.549,21**

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.549,21

**3.1.90.13.00 492 Obrigações Patronais 846,51**

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 846,51

**3.3.90.46.00 497 Auxílio-alimentação 275,52**

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 275,52

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**3.3.90.39.00 547 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.705,00**

2.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do 3.705,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

17 Saneamento

17.512 Saneamento Basico Urbano

17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES

17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA

**4.4.90.51.00 658 Obras e Instalações 499.943,06**

2.711.000.0000 Demais Transf. Obrig. não Decor. 499.943,06

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM

**3.1.90.04.00 881 Contratação por Tempo Determinado 18.542,60**

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 18.542,60

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08 Assistencia Social

08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente

DECRETO Nº13721/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
 08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR  
**3.3.90.47.00 882 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.715,35**  
 2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.715,35

**TOTAL: R\$ 691.348,40**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

691.348,40

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

**WAGNER MOL GUIMARAES**

CPF:715.603.006-04

Prefeito Municipal

**AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO**

CPF: 143.956.146-04

Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

**Publicado por:**  
 Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:984A4400**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG . ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo 120/2024 – Dispensa de Licitação 25/2024. Objeto : **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portabilidade de linhas telefônicas com PABx em nuvem, para manutenção dos serviços das secretarias municipais , MG**, torna público para conhecimento de todos, fica suspenso a sessão em razão de conveniência e oportunidade da administração pública, em razão de ausência de efetivo de pessoal para a realização e concretização do ato, sendo remarcada para data posterior que será objeto de publicação.

**Publicado por:**  
 Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:6EA29A1B**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.** O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 29 de outubro de 2024 às 08:30h, para Contratação de prestação de serviços de assistente social e educador físico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Casca-MG. Sessão Eletrônica na plataforma <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 14 de outubro de 2024.

**LEILA APARECIDA BARROZO –**  
 Agente de Contratações.

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Barrozo  
**Código Identificador:**9075891E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

Portaria nº 15.823/2024, de 11 de outubro de 2024.

*Dispõe sobre a desclassificação de candidatos anteriormente convocados, bem como nova nomeação e convocação para apresentação de documentos e posse de candidatos aprovados no concurso público da Prefeitura Municipal de Rio Casca – Edital nº01/2024, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA, no uso das suas atribuições legais e;  
Considerando o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 1468, de 06 de junho de 2024;  
Considerando que a candidata Andreza Luiza Chaves Santana, nomeada na Portaria nº 15.773/2024 não compareceu para ser empossada dentro do prazo legal de 30 dias, nem manifestou o interesse na prorrogação desse prazo, nos moldes do §1º do art. 17 do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Casca;  
Considerando, por conseguinte, sua desclassificação do Concurso Público, nos termos do Edital nº 001/2024;  
Considerando, ainda, a desclassificação do candidato anteriormente nomeado Messias Rosa Diogo, nos moldes da Portaria nº 15.795/2024;  
Considerando, por fim, a necessidade da continuidade dos Serviços Públicos essenciais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação da candidata:  
Andreza Luiza Chaves Santana

Art. 2º - Por conseguinte, ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria para tomarem posse na data de 11 de novembro de 2024, conforme previsto no estatuto dos servidores Públicos do Município de Rio Casca, para que entrem em exercício no respectivo cargo preferencialmente em 12 de novembro de 2024.

Art. 3º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades no local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 4º - O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
- Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
- Laudo médico favorável/Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo serviço medicinal do Município – acompanhado dos seguintes exames/documentos (conforme anexo II):
- Cartão de Vacina atualizado – Para os convocados em todos os cargos;

Glicemia de Jejum e Eletrocardiograma com Laudo Médico - Para os convocados no cargo de Motorista Nível III;  
Anti HIV 1 / HIV 2/ Anti HBs / HBs Ag – Para os convocados nos cargos relacionados à área da saúde, ou seja, técnico de enfermagem, auxiliar em saúde bucal, dentista, enfermeiro, médico ESF, médico psiquiatra, nutricionista, psicólogo CAPS e médico Clínico Geral CAPS.

Comprovante de residência.

A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes;

§1º. Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, até ocasião da posse.

§2º: Os documentos que não forem apresentados devidamente autenticados, poderão ser autenticados mediante apresentação da via original ao setor competente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Casca, 11 de outubro de 2024.

**MARLEYDE DE PAULA MUCIDA DE MIRANDA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E COVOCADOS PARA POSSE**

**DENTISTA**  
**ENSINO SUPERIOR**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
10	4530	WEVERTON SOUZA CÔRTEZ	***.239.266**	30/12/2001

**MOTORISTA NÍVEL III**  
**CARGOS DO ENSINO (ALFABETIZADO)**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
15	4926	MARCOS ANTÔNIO GOMES	***.465.976**	19/02/1985

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Barrozo  
**Código Identificador:**1031BEF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG**  
**067 - 2024 - D.L. 015 - 2024 - PEÇAS DE INFORMATICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 067/2024, D.(L). Nº 015/2024. OBJETO:** Aquisição de Material de Informática para manutenções e trocas de peças para as secretarias do município quando necessário. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 17/10/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br](mailto:licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br) LINK DO EDITAL: <https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/>. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br](mailto:licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br), e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 11 de outubro de 2024

**VINICIUS DA SILVA FERREIRA** –  
Agente de Contratação e Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Diego Eduardo Soares Melquiades  
**Código Identificador:**2A24B86C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG**

**068 - 2024 - D.L. 016 - 2024 - TONERES E CILINDROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 068/2024, D.(L). Nº 016/2024. OBJETO:** Aquisição de Toneres e cilindro, para troca e substituição nas secretarias do município, conforme anexo. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 17/10/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail. **REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br **LINK DO EDITAL:** <https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/>. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. **Maiores informações pelo e-mail:** licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 11 de outubro de 2024 -

**VINICIUS DA SILVA FERREIRA** –  
Agente de Contratação e Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Diego Eduardo Soares Melquiades  
**Código Identificador:**0B7B7B4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**  
**EXTRATO-TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG,** torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2022,** Processo Licitatório Nº 217/2022 na modalidade Credenciamento nº 004/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. **OBJETO:** O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 129/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra** e o **Matheus Junior Brito da Silva,** inscrito sob o nº CPF: 127.966.766-41. A partir de 11 de outubro de 2024.

**JULIANA DE SOUZA SANTOS**–  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Cristina Paola Silva  
**Código Identificador:**CACE96F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**  
**EXTRATO-TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG,** torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022,** Processo Licitatório Nº 217/2022 na modalidade Credenciamento nº 004/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. **OBJETO:** O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 127/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a **Eliana Maria da Silva,** inscrita sob o nº CPF: 076.458.416-21. A partir de 11 de outubro de 2024.

**JULIANA DE SOUZA SANTOS**–  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Cristina Paola Silva  
**Código Identificador:**FF2403A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 096/2024**  
**Pregão nº. 037/2024 - Registro de Preços nº 032/2024**

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna público a abertura do Processo Licitatório nº 096/2024, na modalidade Pregão nº 037/2024, na forma Presencial, Registro de Preços nº 032/2024, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto a *“contratação de empresa para futura e eventual aquisição de cestas básicas, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG – TR (Anexo I).* Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: **25/10/2024, às 08h30min.** Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: **compraslicitacaogram@gmail.com,** no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.santoantoniogram.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes>.

Santo Antônio do Grama/MG, 10 de Outubro de 2024.

**DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA**  
Equipe de Apoio de Licitação

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**98503D4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**EXTRATO 61**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024**

**OBJETO:** Apresente ata tem como o objeto o registro de preço licitação para futura aquisição de móveis, eletrodomésticos e itens diversos, conforme condições especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital do município de Santo Antônio do Grama/MG .

**CONTRATADO:** ELETROMOVEIS PADRE ANTONIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.830.632/0001-33, com sede na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 71, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representado neste ato pela senhora JOÃO Marcelo Bayão Filho , inscrito no CPF sob o nº 077.565.286-54.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 04 de outubro de 2024

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**373BC89A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**EXTRATO 74**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024**

**OBJETO:** A presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição recapagem a quente ae a frio, consertos e vulcanização de pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG

**CONTRATADO: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.210.168/0001-97, residente na Av. Vereador Milton Lacerda, nº 285, Bairro Distrito Industrial JK, Lagoa da Prata /MG, representante pelo Sr. RODRIGO ROCHA LINHARES INSCRITO NO cfp 747.963.486-20 RG 6404006

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de setembro de 2024

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**188C238F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024**

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa MINAS MÁQUINAS S/A.

**Processo de Licitação Nº 72/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 31/2024**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, CONTENDO 18 LUGARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.**

**DO VALOR ESTIMADO**

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
MINAS MÁQUINAS S/A	78/2024	R\$ 373.000,00

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de outubro de 2024.

**ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luiza Rodrigues Navarro  
**Código Identificador:**CD891C2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2024**

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará a **SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DE BARRACAS DURANTE A XXIII CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, A SER REALIZADA NO BALNEÁRIO BENEDITO MARTINS LEITE, S/N, CENTRO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

**ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”**

DIA: 17/10/2024

HORA: 12h30min

LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

**ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial. LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

**2. – DO OBJETO:**

**2.1. SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DE BARRACAS DURANTE A XXIII CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, A SER REALIZADA NO BALNEÁRIO BENEDITO MARTINS LEITE, S/N, CENTRO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

**3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1.1. Maior proposta

**4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.2. Poderão participar todos que atenderem o edital.

Retirada do Edital no site [www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br](http://www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br) por ventura não estiver disponível fineza solicitar via e-mail:: [Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br](mailto:Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br).  
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de outubro de 2024.

**MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria Luiza Rodrigues Navarro  
**Código Identificador:**007BB85D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**PORTARIA Nº 45/2024**

**PORTARIA Nº 45/2024**

*Nomeação do Sr. JULIANO EVARISTO MENDES para o cargo de Auxiliar Legislativo e dá outras providências.*

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022;

**Resolve:**

Artigo 1º Nomear, após a aprovação em concurso público, o Sr. *JULIANO EVARISTO MENDES*, para o Cargo de Auxiliar Legislativo, CBO 4110-10, Padrão de vencimentos LL, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 14 de outubro de 2024.

**FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA**  
 Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
 Paulo Roberto Raphael Coure Júnior  
**Código Identificador:**5681EB93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 4.241, DE 19 DE**  
**DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO**  
**DIRETOR PARTICIPATIVO DE SANTOS DUMONT E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera dispositivos da Lei 4.241, de 19 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo de Santos Dumont e dá outras providências.

Disponível  
 em:<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont>

**Publicado por:**  
 Valter de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**0F9209DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO 4º. DA LEI**  
**MUNICIPAL N. 4.659, DE 18/12/2023”.**

**LEI Nº 4.695 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

“Dá nova redação ao inciso I do artigo 4º. da Lei Municipal n. 4.659, de 18/12/2023, com as alterações que foram produzida pela “Dá nova redação a artigos da Lei Municipal n. 4.671, de 15 de fevereiro de 2024 e contém outras providências”.

Disponível  
 em:<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont>

**Publicado por:**  
 Valter de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**2D9FACA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO “1º CICLO**  
**MUNICIPAL DE ESTUDOS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE**  
**IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DO ASSÉDIO E DE**  
**CONFLITOS NO AMBIENTE DE TRABALHO”**

**PORTARIA N. 54, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a realização do “1º Ciclo Municipal de Estudos de Conscientização sobre Identificação e Prevenção do Assédio e de Conflitos no Ambiente de Trabalho” visando a melhoria da qualidade de vida dos servidores em geral e a implementação de um ambiente saudável para todos, além de outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Carlos Alberto de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 2.252/90.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública adotar medidas preventivas de conscientização que garantam um ambiente saudável de trabalho para os servidores em geral;

CONSIDERANDO que é imprescindível aprofundar as medidas pedagógicas que permitam aos servidores, no trato com seus superiores e subordinados, bem como, com os usuários do serviço público, identificar corretamente as situações relativas ao assédio em suas diversas modalidades, bem como, os conflitos no/ou resultantes do ambiente de trabalho, de forma a identificá-los, aplicando corretamente a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho requer a participação coletiva de todas as partes envolvidas na prestação de serviços públicos no município;

CONSIDERANDO que o decreto municipal nº3801 de 01 de março de 2024 já implementou uma série de procedimentos para registro e apuração de casos alegados de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho que já se encontra em funcionamento;

CONSIDERANDO que a informação correta e o conhecimento técnico-científico sobre o assunto são meios fundamentais para que as pessoas possam exercer corretamente seus direitos e deveres.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar a realização do “1º Ciclo Municipal de Estudos de Conscientização sobre Identificação e Prevenção do Assédio e de Conflitos no Ambiente de Trabalho” a ser realizado no período de 21 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Art. 2.º - O Ciclo será realizado em duas fases distintas, a primeira delas será composta por reuniões setoriais realizadas em todas as Repartições e Unidades da Prefeitura em reuniões previamente estabelecidas nos termos desta Portaria, onde, em contato direto com os servidores, haverá um trabalho de conscientização, quanto a importância do tema, debatendo em grupos, uma pauta contendo as seguintes diretrizes, tais como:

O que seria o assédio no ambiente de trabalho?

Quais as formas mais usuais?

c) Como identificar situações de assédio moral e/ou sexual no ambiente de trabalho, abordando, entre outros, os seguintes tipos:

- isolamento social ou segregação em relação à equipe, motivada por superiores ou por colegas de trabalho;

- perseguição social, desvalorização sistemática do trabalho realizado; funções inadequadas, humilhação e intimidação constantes.

d) Que circunstâncias podem conduzir a tais situações?

e) Qualidade de relacionamentos com os superiores hierárquicos, iguais e subordinados. Como lidar com o stress e as exigências do serviço público.

e) Existe o assédio horizontal, ou seja, entre colegas de trabalho, na mesma hierarquia?

f) O que pode ser feito para alcançar um ambiente de trabalho saudável no município? Propostas e sugestões.

g) Como prevenir os conflitos e o assédio no ambiente de trabalho?

Art. 3.º - Para conduzir os trabalhos, fica instituído um Grupo Especial para o 1.º Ciclo, composto pelos seguintes servidores públicos de carreira:

I – Servidores efetivos integrantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, que poderão participar individual ou coletivamente de cada uma das etapas;

II – servidor efetivo Dine Cley Neves dos Santos;

III –servidor efetivo Valter de Oliveira Barbosa;

Art. 4º - Os secretários municipais, sempre que possível, deverão participar dos encontros agendados, devendo, de qualquer modo, indicar previamente aos coordenadores dos eventos, os servidores Dine Cley Neves dos Santos e Valter de Oliveira Barbosa, os nomes de, pelo menos, dois servidores efetivos, para participar do ciclo de estudos em sua respectiva secretaria.

Art. 4º - As atividades com os servidores, obedecerão ao seguinte cronograma:

DIA	LOCAL	HORÁRIO
21/10/2024	Secretaria Municipal de Saúde	13:00
22/10/2024	Secretaria Municipal de Saúde	13:00
24/10/2024	Secretaria Municipal de Assistência Social	13:00
25/10/2024	Secretaria Municipal de Obras	13:00
28/10/2024	Secretaria Municipal de Obras	08:00
29/10/2024	Secretaria Municipal de Educação	13:00
30/10/2024	Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	13:00
31/10/2024	Secretaria Municipal de Administração e Repartições Administrativas vinculadas	13:00
01/11/2024	Secretaria Municipal de Administração e Repartições Administrativas vinculadas	13:00

Art. 5.º - As atividades do “1º Ciclo Municipal de Estudos de Conscientização sobre Identificação e Prevenção do Assédio e de Conflitos no Ambiente de Trabalho” deverão ser amplamente divulgadas entre o público interno e externo do município de Santos Dumont.

Art. 6.º – Ao final dos eventos, a equipe responsável pela coordenação, deverá apresentar um Relatório com o resumo dos trabalhos e uma proposta para a criação de um “Manual de Convivência Saudável no Ambiente de Trabalho do município de Santos Dumont”, cujos objetivos deverão ser, entre outros:

I – A **promoção de um ambiente de trabalho positivo, através de diretrizes claras de convivência** que ajudem a criar ambiente de trabalho harmônico e respeitoso, onde todos saibam quais são os comportamentos são esperados na convivência social.

II - **Melhoria na produtividade, considerando que um ambiente de trabalho saudável deve contribuir para a satisfação do servidor público e o incremento da sua produtividade, já que é dever da**

**gestão pública municipal e de seus servidores agir com transparência, prestar contas de seu trabalho e submeterem-se ao controle social de suas atividades.**

III - **Prevenção de conflitos**, já que, ao antecipar o diálogo entre partes, antecipa-se ou evitam-se possíveis situações de desentendimento. Ao criar formas estruturadas de resolução, o manual pode contribuir para a prevenção de conflitos entre os colaboradores.

IV - **Valorização da diversidade, já que o manual** pode abordar temas como respeito às diferenças, inclusão e igualdade, promovendo um espaço onde todos se sintam respeitados e valorizados.

V - **Conformidade com normas legais e éticas**, na apuração e correto encaminhamento de denúncias, o que, além de promover o bem-estar, evita a prática de injustiças e promove a conformidade das ações individuais com as normas trabalhistas, éticas e de conduta, evitando problemas jurídicos.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Alberto Santos Dumont  
Sede da Prefeitura Municipal. Em 02 de Outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**JOSIANE APARECIDA AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Valter de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**437C98FD

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO -**  
**CONTRATO Nº. 105/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG**, torna público a **RETIFICAÇÃO** da Publicação do dia 04/10/2024 – Concorrência Eletrônica 001/2024 Contrato 105/2024; Onde se lê: “Contrato assinado em 02/10/2024”, leia-se: Contrato assinado em 03/10/2024; Onde se lê: “Vigência: 10/10/2024”, leia-se: Vigência 02/10/2025, mantendo-se as demais especificações.

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**F28B925E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO**  
**PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO**  
**PRETO**  
**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**. Processo nº 126/2024, Pregão eletrônico nº 026/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção. Abertura: 04/11/2024 ÀS 09:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, Edital no site: www.licitardigital.com.br e <http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista>

**SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Widyna Samanta Lourdes Ferreira  
**Código Identificador:**4E4D413C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2024, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: “**Aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a Frio Tipo CBUQ para realização de manutenção de estradas e vias no município de São Tomás de Aquino**”. A abertura, será dia 24 de outubro de 2024 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 11 de outubro de 2024.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Silval Aparecido de Melo  
**Código Identificador:BB5C6CB8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
TERMO ADITIVO**

- **Processo Licitatório:** n.103/2023 - **Modalidade:** Pregão Presencial n. 005/2023. **Contratos Nº 103.005-02/2023, 103.005-01/2023 e 103.005-03/2023.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: RENATO DA SILVEIRA EIRELI, CNPJ n.º22.659.432/0001-41, FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.579.314/0001-23, MAC SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 08.085.823/0001-79, MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 19.454.734/0001-19, MC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 41.574.339/0001-89 e HACHIKO ECOMMERCE E SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.091.734/0001-04.** **Objeto:** Registro de preços para futuras Aquisições de TONNERS, cartuchos, Cilindros para impressoras e serviço de manutenção de impressoras para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência de contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 84 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 03/05/2024. Totalizando um acréscimo de **R\$ 40.442,00 (Quarenta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)** para o fornecedor **RENATO DA SILVEIRA EIRELI**. Totalizando um acréscimo de **R\$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais)** para o fornecedor **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**. Totalizando um acréscimo de **R\$ 1.777,50 (Um mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** para o fornecedor **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 08.085.823/0001-79**. Totalizando um acréscimo de **R\$ 29.052,96 (Vinte e nove mil e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)** para o fornecedor **HACHIKO ECOMMERCE E SERVICOS LTDA**. **Vigência:** 09/10/25.

Autorização:  
**DANIEL FERREIRA DA SILVA**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Silval Aparecido de Melo  
**Código Identificador:D84E2D15**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES  
RESOLUÇÃO CMS 007-2024**

**RESOLUÇÃO Nº 007 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

“*Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao 2º Quadrimestre de 2024.*”

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Tiradentes - MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1610 de 28/08/2000, no devido cumprimento à Constituição Federal, no título VIII, capítulo II, seção II, da Saúde; e ainda,

**CONSIDERANDO** a Lei complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de Saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis nrs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes – MG no dia 10/09/2024 para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao 2º Quadrimestre.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2024;

**RESOLUÇÃO Nº 007 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tiradentes-MG, 02 de outubro de 2024.

**SUELLEN MARINA RIBEIRO SOTTANI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**MARCELO OTÁVIO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Saúde

O prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução do Conselho Nacional da Saúde – CNS n.º 453/2012 e Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO** dando-lhe publicidade através de publicação no Jornal Oficial do Município de Tiradentes.

**NILZIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Tiradentes - MG

**Publicado por:**  
Edna de Souza  
**Código Identificador:06118F8E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES  
RESOLUÇÃO CMS 008-2024**

**RESOLUÇÃO Nº 008 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Aprova a Programação Anual de Saúde - PAS para o ano de 2025.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Tiradentes - MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1610 de 28/08/2000, no devido cumprimento à Constituição Federal, no título VIII, capítulo II, seção II, da Saúde; e ainda,

**CONSIDERANDO** a Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de Saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis nrs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as Atas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde realizadas nos dias 14/08/2024, 04/09/2024 e 02/10/2024 que examinaram e deliberaram sobre a Programação Anual da Saúde para o Ano de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS para o ano de 2025 do Fundo Municipal de Saúde de Tiradentes - MG;

**RESOLUÇÃO Nº 008 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tiradentes-MG, 02 de outubro de 2024.

**SUELLEN MARINA RIBEIRO SOTTANI**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**MARCELO OTÁVIO DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Saúde

O prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução do Conselho Nacional da Saúde – CNS nº 453/2012 e Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO** dando-lhe publicidade através de publicação no Jornal Oficial do Município de Tiradentes.

**NILZIO BARBOSA**

Prefeito Municipal de Tiradentes - MG

**Publicado por:**

Edna de Souza

**Código Identificador: 9E7A1622**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS  
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N.º 045/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 023/2024.**

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do PROCESSO N.º 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) câmara de conservação de vacinas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos-MG, nos termos da resolução SES/MG 6.985/20219. **Empresa vencedora: H M LINCK**, CNPJ/MF n.º 00.660.664/0001-87. **Valor Total: R\$ 15.318,75 (quinze mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).**

Tombos/MG, 09 de outubro de 2024.

**TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO** –

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tânia Monteiro Cheregato

**Código Identificador: A4122795**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS  
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O  
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO N.º 045/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024.**

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO N.º 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) câmara de conservação de vacinas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos-MG, nos termos da resolução SES/MG 6.985/20219. **Empresa vencedora: H M LINCK**, CNPJ/MF n.º 00.660.664/0001-87. **Valor Total: R\$ 15.318,75 (quinze mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).**

Tombos/MG, 11 de outubro de 2024.

**TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO** –

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tânia Monteiro Cheregato

**Código Identificador: AC891B4F**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE  
CONTRATOS**

- **Contrato 201/2024.** Contratada: **VIDRAÇARIA VIDROLELO LTDA.** Processo De Licitação Nº 406/2023 Pregão Eletrônico N.º 76/2023. Objeto: Aquisição Parcelada de Materiais de Construção Diversos, Vassouras piaçavas e Outros. Valor: **R\$ 413.413,69.** Vigência: **10/10/2024 a 31/12/2024.**

- **Contrato 202/2024.** Contratada: **MARMORARIA NOSSA SENHORA DA LAPA LTDA.** Processo De Licitação Nº 406/2023 Pregão Eletrônico N.º 76/2023. Objeto: Aquisição Parcelada de Materiais de Construção Diversos, Vassouras piaçavas e Outros. Valor: **R\$ 141.289,27.** Vigência: **10/10/2024 a 31/12/2024.**

- **Contrato 203/2024.** Contratada: **COMART COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** Processo De Licitação Nº 406/2023 Pregão Eletrônico N.º 76/2023. Objeto: Aquisição Parcelada de Materiais de Construção Diversos, Vassouras piaçavas e Outros. Valor: **R\$ 42.206,00.** Vigência: **10/10/2024 a 31/12/2024.**

Vazante 11 de Outubro de 2024,

**JACQUES SOARES GUIMARÃES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza  
**Código Identificador:**9D5B8648

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº71/2024**

**EXTRATO DE EDITAL**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº71/2024  
PREGÃO Nº 17/2024  
REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório nº 71/2024, na modalidade **Pregão nº 17/2024**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de padaria para Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 25/10/2024 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

**WESLEY RODRIGUES DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**D3404A68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº70/2024**

**EXTRATO DE EDITAL**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº70/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Agente de Contratações, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 70/2024, na modalidade **Concorrência nº 06/2024**, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 30/2023, Decreto Municipal n.º 09/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de Pavimentação asfáltica em CBUQ, na estrada vicinal de acesso ao Distrito de Santo Antônio do Glória - parte IV - no Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 21/11/2024 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone 0800 755 1001 e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br –

**ANA PAULA BREIJÃO MANSO.**

Agente de Contratações

**Publicado por:**  
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**AED55E44

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG  
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA 53/2024**

Ratifica Processo – Contratação de empresa especializada de engenharia elétrica para a prestação de serviços de elaboração de coordenograma das Subestações de energia das Estações de Tratamento de Água I e II do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Pirapora-MG.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 104/2024 – Dispensa eletrônica 53/2024. Objeto: – Contratação de empresa especializada de engenharia elétrica para a prestação de serviços de elaboração de coordenograma das Subestações de energia das Estações de Tratamento de Água I e II do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Pirapora-MG. Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: RGE Soluções em energia LTDA – CNPJ: 18.057.806/0001-81, Valor: R\$ 7.600,00. Data da ratificação: 11/10/2024.

Pirapora-MG, 11 de outubro de 2024.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**  
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**  
Suellen Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:**473C51EA

**SAAE PIRAPORA-MG  
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 108/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA 54/2024**

Ratifica Processo – Materiais para rotinas na manipulação de tubos de PVC, cortes, colagem e acoplamento de acessórios.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 108/2024 – Dispensa eletrônica 54/2024. Objeto: Materiais para rotinas na manipulação de tubos de PVC, cortes, colagem e acoplamento de acessórios. Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: HidrosanBH Soluções em Saneamento e Medição de água EIRELI – CNPJ: 02.332.638/0001-55, Valor: R\$ 1.500,00, Hidrosudeste Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA – CNPJ: 49.869.714/0001-20, Valor: R\$ 2.600,00, Vinicius Augusto Assis Marques – CNPJ: 54.965.236/0001-91, Valor: R\$ 1.650,00, Valor total do processo: R\$ 5.750,00. Data da ratificação: 11/10/2024.

Pirapora-MG, 11 de outubro de 2024.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**  
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**  
Suellen Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:**F6B9A22C

**SAAE PIRAPORA-MG  
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 96/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Eletrônico nº 23/2024 – Processo Licitatório nº 96/2024 – com critério de julgamento do “menor preço por item” com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Licitação regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de concreto usinado para construção de um dissipador de energia localizado na captação de água do SAAE Pirapora/MG.** Resultado: licitação DESERTA. Demais informações

à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site [www.saaepirapora.com.br](http://www.saaepirapora.com.br) ou <https://licitar.digital/> ou por e-mail: [licitacoescontratos@saaepirapora.com.br](mailto:licitacoescontratos@saaepirapora.com.br) ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 11 de outubro de 2024.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**  
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG

**Publicado por:**  
Cristiano Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**F0473622

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SAAE CAMBUÍ/MG – Aviso de licitação**

Pregão Eletrônico nº 008/2024 - PRC Nº 073/2024.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, implantação e locação de sistemas de gestão comercial para automação do setor de contas e consumo da Autarquia municipal, envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção, possibilitando o acesso agilizado dos serviços em plataforma multicanal, com o foco na interação do prestador de serviço de saneamento com os consumidores, assim como, dos consumidores com a prestadora de serviços de saneamento conforme especificado no termo de referência deste edital.. A abertura será dia 29 de outubro de 2024 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: <https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes> ou pelo e-mail: [licitacoes@saaecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecambui.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Sarah Angela Oliveira Brito  
**Código Identificador:**E5AB1FEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA**  
**PORTARIA 025-2024**

**PORTARIA Nº 025/2024**

*Dispõe sobre efetivação de servidor público em virtude DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA OCUPAR O CARGO DE técnico administrativo PADRÃO e-0*

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, Sr. Laércio José de Souza, no uso das suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2020, devidamente homologado e publicado pela Portaria nº 001, de 09 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetivar o servidor **gabriel pereira de mesquita**, Matrícula nº 60-4 empossado na data de 01/10/2021, no cargo de **TÉCNICO administrativo** padrão **E-0**, tendo em vista sua pontuação média de **8,76** pontos, que o enquadra na condição estabelecida na **“SUBSEÇÃO VI - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO”** da Lei Municipal 1039/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Moema-MG, tendo, portanto, o servidor direito a aquisição de estabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, a presente Portaria no site [www.saaemoema.mg.gov.br](http://www.saaemoema.mg.gov.br) e no diário oficial da Associação Mineira de Municípios-MG no site <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>. Cumpra-se.

Moema, 01 de Outubro de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Executivo do SAAE de Moema-MG

**Publicado por:**  
Laercio Jose de Souza  
**Código Identificador:**0CDB7DEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**  
**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Aquisição de caminhonetes pick-up, zero km, sendo cabine simples e cabine dupla, para compor a frota do SAAE de Passos/MG, destinada às equipes de manutenções preventivas e corretivas do setor operacional da Autarquia. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 28/10/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 28/10/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: <https://ammlicita.org.br>. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: <https://ammlicita.org.br>. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: [licitacao@saaepassos.com.br](mailto:licitacao@saaepassos.com.br).

Passos/MG, 11 de outubro de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS –**  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**6EE19DFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA**

**SAAE LAGOA DA PRATA**  
**DISPENSA Nº 11/2024**

**SAAE DE LAGOA DA PRATA/MG, torna público:**

Ratificação Dispensa nº 11/2024, Art. 75, Inciso IV, alínea “a”, da Lei 14133/21.

Objeto: REALIZAÇÃO DE REVISÃO PARA O VEÍCULO DO SAAE, MARCA/ MODELO FIAT STRADA VOLCANO CD 1.3 FLEX 4P – PLACA RVP6J57 - CHASSI 9BD281B4JPYY12304 - QUILOMETRAGEM 40.300. Valor total: R\$ 1.667,28 (Um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00 e 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.30.00.

**EDIMILSON JOSÉ DA LAGE -**  
Diretor do SAAE -

LAGOA DA PRATA-17/09/2024.

**Publicado por:**  
Joana Resende de Oliveira Lacerda  
**Código Identificador:**B1BC4B5E

**SAAE LAGOA DA PRATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024-RETIFICADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 073/2024 – RETIFICADO** - Objeto: Aquisição de Ferramentas manuais, elétricas e acessórios, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 24 de outubro de 2024, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites [www.saaelp.mg.gov.br](http://www.saaelp.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

Lagoa da Prata, 11 de outubro de 2024.

Autoridade Competente:  
**EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-**  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Joana Resende de Oliveira Lacerda  
**Código Identificador:**CD511FB2

**SAAE LAGOA DA PRATA  
DISPENSA ELETRÔNICA 013/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA DA PRATA-MG, por meio da Agente de Contratação, Torna Público que, realizará Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 016/2024 de 19 de janeiro de 2024, e demais normas de regência e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência, disponibilizados nos sites [www.saaelp.mg.gov.br](http://www.saaelp.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas:

**Dispensa Eletrônica nº 013/2024** – Objeto: Aquisição de Laje Pré-fabricada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Aviso de Contratação.

**Início de recebimento da Proposta:** 14/10/2024 às 9h.

**Data da sessão:** 17/10/2024 às 13h.

**Horário da Fase de Lances:** Das 9 horas às 13h.

**Plataforma:** Licitar Digital.

**Endereço Eletrônico da Plataforma:**  
<https://www.licitardigital.com.br>  
**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO.  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim.

Edital encontra-se disponível nos sites [www.saaelp.mg.gov.br](http://www.saaelp.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

Lagoa da Prata, 11 de outubro de 2024.

**MARIELLE FERNANDES TEIXEIRA SILVA.**  
Agente de Contratação do SAAE

Autoridade Competente:  
**EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-**  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Joana Resende de Oliveira Lacerda  
**Código Identificador:**479D00CD

**SAAE LAGOA DA PRATA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA-ANULAÇÃO DISPENSA Nº  
010/2024**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA  
Processo Licitatório nº 87/2024  
Dispensa de Licitação nº 10/2024**

Trata-se de análise do processo de dispensa de licitação nº 10/2024, referente à contratação de serviços de revisão de 40.000 quilômetros do veículo FIAT Strada, placa RVP6J57, pertencente à frota do SAAE.

Foi constatado que o objeto solicitado e contratado não correspondia adequadamente às reais necessidades devido a uma falha na fase inicial de planejamento, especificamente na definição dos itens a serem cotados, o que resultou na contratação de serviços que não atenderam às necessidades efetivas da Administração. O erro foi identificado como decorrente da não inclusão de todos os itens necessários na Solicitação de Compras, o que resultou na contratação inadequada para as necessidades efetivas. Essa falha de planejamento comprometeu a execução do contrato de maneira apropriada.

**Fundamentação Legal:**

A decisão está amparada nos dispositivos da **Lei nº 14.133/2021** que tratam tanto sobre a dispensa de licitação quanto sobre a importância do planejamento adequado nas fases iniciais dos processos de contratação.

O **art. 72** da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a **dispensa de licitação** em determinadas situações, incluindo aquelas em que a contratação direta se faz necessária para garantir a celeridade e a eficiência na execução de atividades da Administração. No entanto, a dispensa de licitação não exime a Administração de realizar um planejamento rigoroso e adequado.

O **art. 18**, que trata das fases preparatórias da contratação pública, estabelece que é imprescindível que o planejamento contemple uma descrição clara e detalhada do objeto a ser contratado, para garantir que a execução ocorra conforme as reais necessidades da Administração. Neste caso, a omissão de itens essenciais no planejamento caracteriza uma falha material, violando o princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021.

Ainda, o **art. 67** reforça a necessidade de que a fiscalização da execução dos contratos seja diligente, assegurando que o serviço prestado esteja de acordo com o que foi efetivamente contratado. A incompatibilidade entre o objeto contratado e o executado justifica a anulação da dispensa de licitação, conforme o art. 147 da mesma lei, que prevê a anulação de atos administrativos com vícios que prejudiquem a contratação.

**Decisão:**

Com base nos fatos expostos e na legislação vigente, **decido pela anulação** do processo de dispensa de licitação nº 10/2024, uma vez que o erro na fase inicial do processo comprometeu a exatidão do objeto contratado, contrariando o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Determino a correção do processo com a devida reformulação da solicitação de compras, assegurando que todos os itens necessários à execução dos serviços sejam contemplados no escopo da contratação, de forma a cumprir as disposições legais e os princípios de planejamento e eficiência.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Lagoa da Prata, 11 de Outubro de 2024.

**EDIMILSON JOSÉ DA LAGE**

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG

**Publicado por:**  
Joana Resende de Oliveira Lacerda  
**Código Identificador:**933589EE

**SAAE LAGOA DA PRATA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

**CONTRATADA:** Alisson Mateus Pacheco Andrade 07231035698, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.209.387/0001-63, situada à Rua Raul Gomes Bernardes, 30 - Centro, Lagoa da Prata - Minas Gerais, CEP 35590-010.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 11 de outubro de 2024.

**DATA:** 06/09/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2023**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

**CONTRATADA:** Globus Empreendimentos e Projetos Ltda, CNPJ 27.434.924/0001-52, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 1305, Apt. 02, Centro, Divinópolis-MG, CEP: 35.500-009.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do objeto do referido contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 05 de outubro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.004.17.512.1702.2006.3.3.90.39.00 e 20.003.17. 512.1702. 2005. 3.3.90.39.00.

**DATA:** 01/10/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

**CONTRATADA:** Gestcom Informática Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.666.624/0001-17, situada à Rua Dos Brandões, nº. 231, sala 201- andar 3 – Centro, na cidade de Passos-MG, CEP: 37900-104.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do objeto do referido contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 10 de outubro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.002.17. 122. 1702. 2.003.3.3.90.40.00.

**DATA:** 07/10/2024

**EDIMILSON JOSÉ DA LAGE**

Diretor do SAAE

**Publicado por:**

Joana Resende de Oliveira Lacerda

**Código Identificador:**16825A7B

Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Viçosa, e a respectiva prestação de contas, por intermédio do sistema de pagamentos instantâneos – PIX, no padrão QR Code estático com possibilidade de implantação do QR Code dinâmico via API (Application Programming Interface), para esta autarquia. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. **CONTRADADA:** **Banco Bradesco S.A.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **60.746.948/0001-12**. O contrato original fica prorrogado para o período de **10 de novembro de 2024 a 09 de novembro de 2025**. Para atender a prorrogação de prazo, o valor total será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site <https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao>.

Viçosa - MG, 11 de outubro de 2024.

**EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –**

Diretor Presidente.

**Publicado por:**

Fábio Gilberto de Lima Rodrigues

**Código Identificador:**574F5D2A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA  
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 033/2024, PROCESSO  
SAAE Nº 041/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

**1º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 030/2023** para contratação de empresa especializada para locação e implantação de sistema integrado de gestão comercial e operacional para serviços de saneamento, compreendendo os módulos: Requerimentos, Contas e Consumos, Atendimento ao Público, Dívida Ativa, Autoatendimento Via Internet; OS Online e funcionalidades WEB, Cobrança via Cartório de Protestos, Cobrança de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, Protocolo, Aplicativo Mobile (IOS e Android), Pagamento via QRcode (pix) e hospedagem e home page. Compreende ainda o fornecimento, instalação e configuração dos softwares, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados, de treinamento de usuários e suporte para execução do software dentro da estrutura física da autarquia. Contempla ainda como objeto dessa contratação a locação mensal do equipamento Smartphone com sistema operacional Android, com carregador e capa de proteção a locação. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. **CONTRADADA:** **Gestti – Gestão e Tecnologia da Informação LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **14.393.106/0001-07**. O contrato original fica prorrogado para o período de **28 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2025**. Para atender a prorrogação de prazo, o valor total será de **R\$ 41.893,08 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e oito centavos)**. Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site <https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao>.

Viçosa - MG, 11 de outubro de 2024.

**EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –**

Diretor Presidente.

**Publicado por:**

Fábio Gilberto de Lima Rodrigues

**Código Identificador:**3E7E9798

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA  
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024  
PROCESSO 055/2024**

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **18/10/2024 às 09h00min** na plataforma de licitações da AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/> a Dispensa Eletrônica n.º 009/2024, cujo objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização (desinsetização, descupinização e desratização), nas dependências internas e externas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/MG, para combate e prevenção de animais alados e**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA  
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 035/2024, PROCESSO  
SAAE Nº 053/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

**1º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 032/2023** para contratação de instituição financeira para prestação de serviço de arrecadação das faturas de água/esgoto e outras receitas do Serviço

rasteiros, assim como roedores, com fornecimento de toda mão de obra e de todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, atendendo as seções da Diretoria Administrativa Financeira - DAF, Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos – DGRS, Diretoria de Planejamento e Saneamento Ambiental - DPSAM e Diretoria de Manutenção de Água e Esgoto - DMAE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Viçosa/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes da Dispensa encontram-se à

disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3885-2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site <https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais>.

**EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI**  
Diretor Presidente.

Viçosa, 11 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:72559C65**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº85/2024 EDITAL Nº05/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
**TIPO PAPELARIA - GONÇALVES E TEIXEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024**  
**EDITAL Nº 05/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978/0001-55, representada por seu Presidente, o vereador Leandro Maximo Caixeta, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.587.176-67, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 22223978000155-1-000092/2024, publicada no PNCP de 06/09/2024, Processo Administrativo nº 85/2024 - Edital nº 05/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente do tipo papelaria para consumo na Câmara Municipal, especificado no item constante no Termo de Referência (anexo I) do Edital de Licitação nº 05/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem.

**GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA**

**CNPJ: 08.422.075/0001-72**

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 595**

**BAIRRO: CENTRO**

**CEP 38.700-170 – PATOS DE MINAS/MG**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
6	20,00	UN	BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO, GRAMATURA: 63GR/M2, APRESENTAÇÃO: 57MM X 30 METROS, NUMERO DE VIAS: 01 VIA	PRIMUS	R\$ 2,35	R\$ 47,00
19	500,00	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICRAS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: PRETA LISA	LASSANE	R\$ 0,23	R\$ 115,00
30	4.000,00	FL	ETIQUETA ADESIVA COM REMALINA APRESENTAÇÃO DUAS CARREIRAS MEDIDAS 88,9 X 23,8MM. OBSERVAÇÃO - O VALOR DA FOLHA DE ETIQUETA DEVERA SER CALCULADO DIVIDINDO-SE O VALOR DA CAIXA DE ETIQUETA (COM 12.000 ETIQUETAS) POR 500 (QUANTIDADE DE FOLHAS EM CADA CAIXA)	PIMACO	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
31	200,00	CT	ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CONVITES DIAMETRO 14MM. COR PRATA. QUANTIDADE 90 ETIQUETAS EM CADA CARTELA	GRESPLAN	R\$ 3,70	R\$ 740,00
32	200,00	CT	ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CONVITES. DIAMETRO 14MM. COR OURO. QUANTIDADE 90 ETIQUETAS EM CADA CARTELA.	GRESPLAN	R\$ 3,70	R\$ 740,00
38	2,00	UN	FITA PARA MAQUINAS DE CALCULAR - MATERIA PRIMA: NYLON, MARCA/MODELO MAQUINA: SHARP/OLIVET 2111P GENERAL, 2120 PD. 13MM X 4M NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO	MASTERPRINT	R\$ 21,77	R\$ 43,54
39	30,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO, TIPO: ALICATE, DIMENSÕES: 17CM X 05CM X 02CM (COMPR X ALT X LARG), GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE: GRAMPEAR AT <sub>c</sub> 20 FOLHAS, COR: PRETO, CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMOS CABO E BASE FABRICADOS EM CHAPA DE ACO PINTADO, COM NO MINIMO 1,0 MM DEESPESURA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES(GRAMPO ABERTO OU FECHADO)COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO, FACA EM ACO TEMPERADO E RESISTENTE, MOLA EM ACORESISTENTE. ADMITE-SE A VARIACAO SUPERIOR A 05 POR CENTO NAS DIMENSŐESCORRESPONDENTES AO TAMANHO DO GRAMPEADOR.	FRAMA	R\$ 23,00	R\$ 690,00
48	5,00	UN	LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA, MEDIDAS: 220 X 320 MM, NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS, NUMERACAO: COM NUMERACAO, TIPO PAPEL: EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA: DE 63GR, MARGEM: SEM MARGEM, COR:	PÁGINA BRASIL	R\$ 25,90	R\$ 129,50

			PRETO			
65	80,00	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 20MM, COR: PRETA	LASSANE	R\$ 0,28	R\$ 22,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.927,44</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

3.2. Além do gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

### 5. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Eventual Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Eventuais contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no Aviso de Contratação Direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. o prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no Aviso de Contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do Aviso de Contratação Direta, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e, eventualmente, firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

6.1.3.2. No caso da repactuação poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, se existentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, se existentes, sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre eventuais órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, se existentes.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Se for o caso, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Se o remanejamento for feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital ou no Aviso de Contratação Direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, se existentes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante, se existente, deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital ou Aviso De Contratação Direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se existentes.

Patrocínio–MG, 23 de setembro de 2024.

**LEANDRO MAXIMO CAIXETA**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**WENDER GONÇALVES FERREIRA**

Gonçalves e Teixeira LTDA

**Publicado por:**  
Lucas Favalli Barbosa Viana  
**Código Identificador:**6FDE26BD

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº85/2024 EDITAL Nº05/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO PAPELARIA - COMERCIAL PIRÂMIDE ATACADISTA LTDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024**

**EDITAL Nº 05/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978/0001-55, representada por seu Presidente, o vereador Leandro Maximo Caixeta, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.587.176-67, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 22223978000155-1-000092/2024, publicada no PNCP de 06/09/2024, Processo Administrativo nº 85/2024 - Edital nº 05/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente do tipo papelaria para consumo na Câmara Municipal, especificado no item constante no Termo de Referência (anexo I) do Edital de Licitação nº 05/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem.

**COMERCIAL PIRÂMIDE ATACADISTA LTDA**

**CNPJ: 53.737.768/0001-09**

**RUA JOSÉ RITA, Nº 173 – QUADRA: 23 – LOTE: 04**

**BAIRRO: CENTRO**

**CEP 75.730-000 – DAVINÓPOLIS/GO**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
3	5,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: AZUL	RADEX	R\$ 5,50	R\$ 27,50
4	5,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: PRETA	RADEX	R\$ 5,50	R\$ 27,50
5	24,00	UN	APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COR: CORES SORTIDAS, FURO: 01 FURO. LAMINA: ACO INOX, TIPO: SEM DEPOSITO O PRODUTO SERA ACEITO SOMENTE EM CORES OPACAS.	FULGOR	R\$ 0,10	R\$ 2,40
7	60,00	UN	BORRACHA ESCOLAR/ESCRITORIO - FORMATO: RETANGULAR, APLICACAO: APAGAR ESCRITOS DE LAPIS, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 4CM X 2,5CM X 1CM, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COR: BRANCA, CAPA: COM CAPA	BRW	R\$ 0,96	R\$ 57,60
8	60,00	UN	CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA, CAPA: DURA, FOLHAS: 48 FOLHAS, TAMANHO: 146 X 208MM - PEQUENO, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA, COR: AZUL.	JANDAIA	R\$ 4,75	R\$ 285,00
9	80,00	UN	CADERNO - APRESENTACAO: ESPIRAL, CAPA: DURA, FOLHAS: 96 FOLHAS, TAMANHO: GRANDE, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA	JANDAIA	R\$ 7,00	R\$ 560,00
10	120,00	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATERIA-PRIMA: PAPELAO KRAFT, DIMENSAO: 360MM COMPRIMENTO X 250MM LARGURA X 135MM ALTURA, COR: PARDA, MODELO: DESMONTAVEL, GRAMATURA: 400G/M2, IMPRESSAO: COM IMPRESSAO EM 03 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORCADO, VISOR: COM VISOR	GOODIE	R\$ 2,30	R\$ 276,00
12	15,00	UN	CALCULADORA - TIPO: MESA, NUMERO DE DIGITOS: 12 DIGITOS, VISOR: INCLINACAO REGULAVEL, ALIMENTACAO: PILHA AA2 COM PORCENTAGEM, CONTROLE DE ARRENDONDAMENTO E CASAS DECIMAIS, TECLAPARA APAGAR ULTIMO DIGITO ENTRADO E DE DUPLO ZERO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12CM DE LARGURA X 19CM DE COMPRIMENTO X 03CM DE ESPESURA.	BRW	R\$ 17,28	R\$ 259,20
16	48,00	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA, COR: NA COR AZUL GRAVADA NO CORPO A MARCA DO	BRW	R\$ 0,70	R\$ 33,60

			FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			
17	48,00	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA, COR: NA COR ROSA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BRW	RS 0,51	RS 24,48
18	108,00	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, COR: NA COR AMARELA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BRW	RS 0,51	RS 55,08
20	500,00	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICRAS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: TRANSPARENTE RISCADA	LASSANE	RS 0,26	RS 130,00
21	160,00	CX	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0, MATERIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	TOP	RS 1,64	RS 262,40
22	80,00	CX	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATERIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 25 UNIDADES	TOP	RS 1,64	RS 131,20
23	60,00	UN	COLA BRANCA - COMPOSICAO LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL - EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. TUBO DE 90 GRAMAS.	PIRA	RS 1,34	RS 80,40
24	48,00	UN	COLA EM BASTAO - COMPOSICAO: GLICERINA, ESTER, COMPOSTO POLIVINILICO, ADITIVOS - TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO, PRODUTO ATOXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 8 GRAMAS.	BRW	RS 0,70	RS 33,60
26	60,00	UN	CONCHETE DO TIPO BAILARINA PARA FIXACAO DE PAPEIS. FEITA DE METAL LATONADO. HASTE DUPLA E FLEXIVEL. NUMERO 12. CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	TOP	RS 12,06	RS 723,60
27	24,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL ATOXICO, INODORO, SECAGEM RAPIDA, IDEAL PARA CORRIGIR ERROS DE ESCRITACOPIAS E DIGITACAO. FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	FRAMA	RS 1,25	RS 30,00
28	4,00	PC	ELÁSTICO LÁTEX - Nº 18 - PACOTE COM 1 KG. COR AMARELO. USO: DIVERSO. MUITO CONHECIDO COM ELÁSTICO PARA DINHEIRO. DEVE TER LÁTEX RESISTENTE.	REDBOR	RS 20,40	RS 81,60
29	50,00	UN	ESTILETE PARA ESCRITORIO DO TIPO LARGO. COM LAMINA DE ACO INOX DE 18MM. CORPO DE PLASTICO RIGIDO. COMPRIMENTO DE 152 MM. COM TRAVA DE SEGURANCA. CORES DIVERSAS.	BRW	RS 2,11	RS 105,50
33	36,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: AÇO, TIPO: ALAVANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM	CAVIA	RS 1,01	RS 36,36
35	50,00	UN	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSOES: 45MM X 50 METROS, TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE, TRANSPARENTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	ALLTAPE	RS 2,24	RS 112,00
36	30,00	UN	FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M TUBETE INDICANDO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	ALLTAPE	RS 3,67	RS 110,10
40	1,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA 938 - ESTRUTURA: METALICA, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 28 X 7 X 18,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/15. CAPACIDADE: GRAMPEAR 100 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO.	FIRST	RS 46,82	RS 46,82
41	1,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA 939 - ESTRUTURA: METALICA, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 30 X 8 X 25,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/24 CAPACIDADE: GRAMPEAR 200 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO.	BRW	RS 107,52	RS 107,52
42	4,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	RS 10,88	RS 43,52
43	40,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	RS 3,33	RS 133,20
44	300,00	UN	GRAMPO PARA PASTA DE PLASTICO, ACABAMENTO LEITOSO. TIPO TRILHO. DISTANCIA ENTRE FURO DE 80 MM E CUMPRIMENTO APROXIMADO DE 31.5 CM	DELLO	RS 5,90	RS 1.770,00
45	20,00	PC	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO. TIPO TRILHO. COR: BRANCO. DIMENSOES 300MM X 9MM X 112 MM. PCT 50 UND.	DELLO	RS 12,02	RS 240,40
46	150,00	UN	LAPIS - TIPO: 2HB, FORMATO: CILINDRICO, TAMANHO: 17,5CM, PONTA: APONTADO, CORPO: MADEIRA REFLORESTADA	MULTICOLOR	RS 0,33	RS 49,50
47	10,00	UN	LAPIS BORRACHA - MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE BORRACHA GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	FABER CASTEL	RS 4,15	RS 41,50
49	25,00	UN	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 160 X 220MM APROXIMADAMENTE, NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, CAPA: DURA, TIPO PAPEL: MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75 G/M2	CADERSIL	RS 8,13	RS 203,25
50	48,00	UN	MARCADOR PERMANENTE - FINALIDADE: CD, DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICO E VIDROS, COMPOSICAO (1): RESINAS TERMOPLASTICAS, COMPOSICAO (2): TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, COR: PRETA, ESCRITA: FINA	BRW	RS 1,40	RS 67,20
51	5,00	MT	PAPEL CONTACT - MATERIA-PRIMA: LAMINADO DE PVC, MEDIDA: 45CM DE ALTURA, COR: TRANSPARENTE, ESCALA: COM ESCALA EM	DAC	RS 1,77	RS 8,85

			CENTIMETRO			
52	500,00	PC	PAPÉL PARA ESCRITÓRIO - GRAMATURA - 75CM QUADRADO, MEDIDA: 210 X 197MM (A4), COR: BRANCO, ALTA ALVURA, PACOTE: COM 500 FOLHAS.	REPORT	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
53	80,00	UN	PASTA ABA E ELÁSTICO - MATERIA-PRIMA: POLIIONDA, GRAMATURA/ESPESURA: REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, MEDIDA: 235X335 MM, COR: AZUL TRANSLUCIDO, LOMBO: 38 MM, ALCA: SEM ALCA	POLIBRAS	R\$ 3,78	R\$ 302,40
54	70,00	UN	PASTA AZ - MATERIA-PRIMA: CARTÃO REVESTIDO INTERNO E EXTER POLIPROPILENO, LARGURA LOMBO: LARGO, DE 703MM, DIMENSÕES: 315 X 285MM, TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA, NÚMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS, FORMATO DAS GUIAS: EM U, VISOR: COM VISOR AS FERRAGENS DEVEM SER ANTI-OXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	FRAMA	R\$ 9,08	R\$ 635,60
55	100,00	UN	PASTA CATALAGO - MATERIAL: EM PAPELÃO NÚMERO 18, ACABAMENTO: REVESTIDO EM PVC, COR: COR PRETA, CAPACIDADE: 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESURA: 0,12MM, DIMENSÃO: MEDINDO 245 X 332 MM, FIXAÇÃO: COM 4 PRENDEDORES INTERNOS, VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE	ACP	R\$ 11,64	R\$ 1.164,00
57	200,00	UN	PASTA COM ABA E COM ELÁSTICO - MATERIA-PRIMA: CARTOLINA PLÁSTIFICADA, GRAMATURA/ESPESURA: 280G/M2, MEDIDA: 33,5 X 24,5CM, COR: AZUL, LOMBO: 01MM.	FRAMA	R\$ 1,13	R\$ 226,00
58	120,00	UN	PASTA COM ABA E COM ELÁSTICO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESURA: 0,35MM, TAMANHO: OFÍCIO, MEDIDA: 235X350MM, APROXIMADAMENTE, COR: CRISTAL. IDEAL PARA CARRREGAR DOCUMENTOS.	ACP	R\$ 1,77	R\$ 212,40
59	130,00	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: COMUM, MATERIA-PRIMA: CARTOLINA PLÁSTIFICADO 240GRM, TIPO PRENDEDOR: COM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO: 33,5CM X 24,5CM, VISOR: SEM VISOR, COR: AZUL	FRAMA	R\$ 1,13	R\$ 146,90
61	300,00	UN	PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO MARMORIZADO 305 G/M2 NÃO PLÁSTIFICADO. HASTE EM ARAME COM PONTEIRA PLÁSTICA FINCADAS COM ILHOS, ABAS COLADAS. ACOMPANHADA DE GRAMPO TRILHO, VISOR PLÁSTICO E ETIQUETAS. TAMANHO 361 X 240 MM.	FRAMA	R\$ 1,68	R\$ 504,00
62	400,00	UN	PERFIL PARA ENCADERNACÃO - MATERIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFÍCIO II), DIÂMETRO: 09MM, COR: PRETA	LASSANE	R\$ 0,12	R\$ 48,00
63	300,00	UN	PERFIL PARA ENCADERNACÃO - MATERIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFÍCIO II), DIÂMETRO: 12MM, COR: PRETA	LASSANE	R\$ 0,15	R\$ 45,00
64	200,00	UN	PERFIL PARA ENCADERNACÃO - MATERIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFÍCIO II), DIÂMETRO: 14MM, COR: PRETA	LASSANE	R\$ 0,18	R\$ 36,00
66	96,00	UN	PERFIL PARA ENCADERNACÃO - MATERIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFÍCIO II), DIÂMETRO: 25MM, COR: PRETA	LASSANE	R\$ 0,35	R\$ 33,60
67	100,00	UN	PERFIL PARA ENCADERNACÃO - MATERIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFÍCIO 02, DIÂMETRO: 17MM, COR: PRETA	LASSANE	R\$ 0,35	R\$ 35,00
68	120,00	UN	PERFIL PARA ENCADERNACÃO - MATERIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFÍCIO II, DIÂMETRO: 23MM, COR: PRETA	LASSANE	R\$ 0,45	R\$ 54,00
69	144,00	UN	PERFIL PARA ENCADERNACÃO - MATERIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFÍCIO II, DIÂMETRO: 29MM, COR: PRETA	LASSANE	R\$ 0,54	R\$ 77,76
70	192,00	UN	PERFIL PARA ENCADERNACÃO - MATERIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFÍCIO II, DIÂMETRO: 33 MM, COR: PRETA	LASSANE	R\$ 0,73	R\$ 140,16
71	12,00	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - MATERIA-PRIMA: AÇO PINTADO, COR: NA COR PRETA, FUROS: 02 FUROS, CAPACIDADE: NO MÍNIMO 35 FOLHAS, MARGINADOR: COM MARGINADOR	BRW	R\$ 27,72	R\$ 332,64
72	12,00	UN	PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTÁVEL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.	BRW	R\$ 1,40	R\$ 16,80
73	12,00	UN	PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTÁVEL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.	BRW	R\$ 1,40	R\$ 16,80
74	10,00	UN	PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTÁVEL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.	BRW	R\$ 1,40	R\$ 14,00
76	10,00	UN	PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: ACRILICO, PRENDEDOR: METAL, ANTI-FERRUGEM, MEDIDAS: 230 X 340MM, COR: TRANSPARENTE	RADEX	R\$ 13,44	R\$ 134,40
77	40,00	UN	REGUA TIPO ESCRITÓRIO - MATERIA PRIMA: EM ACRILICO, MEDIDA: 30 CM, COR: CRISTAL COM ESCALA MILIMÉTRICA	MAXCRILL	R\$ 1,48	R\$ 59,20
78	30,00	UN	TESOURA - TIPO: MULTIUSO, LAMINAS: AÇO INOX, CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 20CM	BRW	R\$ 5,81	R\$ 174,30
79	5,00	UN	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA, COR: AZUL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.	RADEX	R\$ 2,64	R\$ 13,20
80	5,00	UN	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA, COR: PRETA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.	RADEX	R\$ 2,64	R\$ 13,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 21.592,24</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

3.2. Além do gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

### **5. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Eventual Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Eventuais contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no Aviso de Contratação Direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. o prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no Aviso de Contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do Aviso de Contratação Direta, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e, eventualmente, firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

6.1.3.2. No caso da repactuação poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, se existentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, se existentes, sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre eventuais órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, se existentes.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Se for o caso, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Se o remanejamento for feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital ou no Aviso de Contratação Direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, se existentes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante, se existente, deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital ou Aviso De Contratação Direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se existentes.

Patrocínio–MG, 23 de setembro de 2024.

**LEANDRO MAXIMO CAIXETA**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**WANDERLÉIA SEBASTIANA DIAS DE SOUZA**

Comercial Pirâmide Atacadista LTDA

**Publicado por:**  
Lucas Favalli Barbosa Viana  
**Código Identificador:**5228F288

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº85/2024 EDITAL Nº05/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO PAPELARIA - ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024**

**EDITAL Nº 05/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978/0001-55, representada por seu Presidente, o vereador Leandro Maximo Caixeta, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.587.176-67, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 22223978000155-1-000092/2024, publicada no PNCP de 06/09/2024, Processo Administrativo nº 85/2024 - Edital nº 05/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente do tipo papelaria para consumo na Câmara Municipal, especificado no item constante no Termo de Referência (anexo I) do Edital de Licitação nº 05/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem.

**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ: 31.486.195/0001-55**

**RUA JUREMA, Nº 1621**

**BAIRRO: DA PROVIDÊNCIA**

**CEP 35.660-970 – PARÁ DE MINAS/MG**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	60,00	UN	AGENDA - TIPO: ANUAL EXECUTIVA, CAPA: EM PAPELÃO Prensado, REVESTIDA MATERIAL SINTÉTICO, COR: PRETA AGENDA ANUAL PARA COMPROMISSOS DIÁRIOS, TELEFONES E ENDEREÇOS, COM UM DIA POR PÁGINA (EXCETO SABADO E DOMINGO), COM INDICAÇÃO DO DIA, MES E ANO, MINI CALENDÁRIO MENSAL POR PÁGINA, MARCADOR DE PÁGINA COM FITA, AGENDA TELEFÔNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 210MM, COM NO MÍNIMO 192 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET BRANCO COM GRAMATURA DE 60G/M2.	RAMOS	R\$ 34,55	R\$ 2.073,00
2	2,00	CX	ALFINETE PARA MAPA - NUMERO: 01, MATERIA PRIMA: EM AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, CABEÇA: EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, COR: SORTIDA.	FUTURO	R\$ 7,47	R\$ 14,94
11	10,00	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - MATERIA PRIMA: ACRÍLICO, TIPO: TRÊS DIVISÕES SOBREPOSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5CM COMPRIMENTO X 25CM LARGURA X 3,5CM ALTURA.	FAÇA FÁCIL	R\$ 54,95	R\$ 549,50
13	600,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: AZUL, ESCRITA: FINA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA: TUNGSTÊNIO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CM COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	BIC	R\$ 0,59	R\$ 354,00
14	300,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: PRETA, ESCRITA: MÉDIA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA: TUNGSTÊNIO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	BIC	R\$ 0,59	R\$ 177,00
15	100,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: VERMELHA, ESCRITA: MÉDIA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA: TUNGSTÊNIO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CM COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	BIC	R\$ 0,59	R\$ 59,00
25	25,00	UN	COLA RÁPIDA - FINALIDADE: COLAR SUPERFÍCIES,	TEK BOND	R\$ 8,40	R\$ 210,00

			BISNAGA DE 5 GRAMAS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE			
34	30,00	UN	FITA ADESIVA ESCRITORIO - TIPO: UMA FACE, MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, MEDIDAS: 12MM X 30M, COR: TRANSPARENTE	NASTRO	R\$ 0,86	R\$ 25,80
37	10,00	UN	FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: FIXACAO PERMANENTE, MATERIA-PRIMA: ADESIVO EM ESPUMA, MEDIDA: ROLO DE 12 MM X 1,5 M	TEK BOND	R\$ 13,69	R\$ 136,90
56	300,00	UN	PASTA CLASSIFICADORA - MATERIA-PRIMA: CARTOLINA , REVESTIMENTO: PLASTIFICADO, MEDIDA: 235X335MM, COR: CINZA LOMBO REGULAVEL : COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO PLASTICO PARA ATE 500 FOLHAS , VISOR: SEM VISOR 480G/M2	POLYCART	R\$ 5,24	R\$ 1.572,00
60	20,00	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: SANFONADA, MATERIA-PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, TIPO PRENDEDOR: FECHAMENTO EXTERNO COM ELASTICO, TAMANHO: 270 X 390MM, VISOR: SEM VISOR, COM INDICADORES INTERNOS NAS DIVISOES, COR: PRETA, PASTA SANFONADA COM 31 DIVISOES, EM PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PVC, COM 270MM ALTURA X 390MM LARGURA E 70MM PROFUN DIDADE.	ACP	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00
75	10,00	UN	PORTA-OBJETOS - MATERIA-PRIMA: ACRILICO, DIVISOES: TRES DIVISOES, SENDO: PORTA CLIPS, RECADOS E LAPIS, COR: FUME OU CRISTAL, PORTA-OBJETOS MEDINDO 28CM COMPRIMENTO X 8,5CM LARGURA X 10,5CM ALTURA	FAÇA FÁCIL	R\$ 12,60	R\$ 126,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.356,14</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

3.2. Além do gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

### 5. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Eventual Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Eventuais contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no Aviso de Contratação Direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. o prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no Aviso de Contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do Aviso de Contratação Direta, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e, eventualmente, firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

6.1.3.2. No caso da repactuação poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, se existentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, se existentes, sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre eventuais órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, se existentes.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Se for o caso, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Se o remanejamento for feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. por razão de interesse público;
- 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital ou no Aviso de Contratação Direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, se existentes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante, se existente, deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital ou Aviso De Contratação Direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se existentes.

Patrocínio–MG, 23 de setembro de 2024.

**LEANDRO MAXIMO CAIXETA**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**SAMUEL HELENO DE ARAÚJO**

Aliança Comércio e Distribuidora LTDA

**Publicado por:**  
Lucas Favalli Barbosa Viana  
**Código Identificador:**42778DF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2024**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em: 11/10/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do CREDENCIAMENTO de serviços médicos (procedimentos, consultas e exames), conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Homologar o credenciamento 001/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

DESERTOS: Serviços de Cirurgião Geral, Otorrinolaringologista, Ginecologista, Urologista, Oftalmologista, Pneumologista Pediátrico e Ortopedista, não houve interessados.

Vencedor:

**Fornecedor: M L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 08.489.173/0001-27**

**Representante:**Luciene Vasconcellos Duarte

**Telefone:**(22) 2537-1450

**E-mail:**smduarte60@gmail.com

**Endereço:**Rua José Pinto Pinheiro, 127 – centro - Carmo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONSULTA COM MÉDICO TITULADO EM DERMATOLOGISTA COM RETORNO CONFORME A RESOLUÇÃO nº 1.958/2010 do CFM	UND	50	600	103,00	61.800,00
02	PROCEDIMENTO DE ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	UND	10	120	310,00	37.200,00
03	PROCEDIMENTO DE EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	UND	20	240	510,00	122.400,00
04	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTOS CEBACEO/LIPOMA/CRIOCIRURGIA/COM ANESTESIA	UND	30	360	460,00	165.600,00
05	PROCEDIMENTO DE FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESOES CUTÂNEAS	UND	30	360	360,00	129.600,00
06	PROCEDIMENTO DE INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO	UND	13	156	460,00	71.760,00
07	PROCEDIMENTO DE ELETROCAUTERIZAÇÃO/ELETROCIRURGIA	UND	20	240	310,00	74.400,00

08	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA/PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	UND	07	84	370,00	31.080,00
09	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	UND	15	180	370,00	66.600,00
10	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA DE PENIS	UND	06	72	455,00	32.760,00
11	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	UND	07	84	510,00	42.840,00

Valor Total: R\$ 836.040,00

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**824674F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 83/2024**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 26/2024

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material escolar para montagem de kit's.

Dia 11 de outubro de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

**COMERCIAL AQUARELA RASAN EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
13	COLA BICO DOSADOR: DESCRIÇÃO: IDEAL PARA COLAR CARTOLINAS, PAPEIS, MADEIRA, BISCUIT E TECIDOS. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, BASE ÁGUA E PVA. PESO: 110 GRS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CERTIFICADA PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIR TENAZ.	CX	130	21,30	2.769,00
16	FITA CORRETIVA: DESCRIÇÃO: CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M 3011 – UND, FITA CORRETIVA COM APLICADOR FLEXÍVEL PARA SE ADAPTAR AO ÂNGULO DE APLICAÇÃO NO CADERNO, GARANTINDO UMA APLICAÇÃO SUAVE E CORREÇÕES LIMPAS, PERMITINDO A REESCRITA INSTANTÂNEA NA ÁREA CORRIGIDA. COBRINDO DE MANEIRA EFICAZ. INCLUSIVE COM CANETAS COLORIDAS. IDEAL PARA ESCOLA, CASA OU ESCRITÓRIO. ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: FITA CORRETIVA - TAMANHO DA FITA: 4,2 MM X 12 M - TAMANHO APROXIMADO: 8,1 X 2 X 15,8 CM - TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 12 X 8,5 X 7,5 CM - COR: PRETO, BRANCO - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO RUTILO. CERTIFICADA PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR.	UND	300	7,40	2.220,00
<b>TOTAL GLOBAL:</b>					<b>4.989,00</b>
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 4.989,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)					

**COMERCIAL E ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
04	CADERNO BROCHURÃO: DESCRIÇÃO: COM 96 FOLHAS: COM PAUTA; FORMATO 200 X 275 MM; CAPA/CONTRACAPA; CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 280G/M². O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AINDA POSSUIR OS SELOS FSC, CERFOR OU PEFC. COM POLICROMIA PERSONALIZADA NA CAPA / CONTRACAPA, FRENTE E VERSO (FOTOS E HINO DE ARAÚJOS).	UND	2.000	6,00	12.000,00
06	AGENDA ANUAL PERSONALIZADA: DESCRIÇÃO: MEDINDO 15X20 CM, CAPA DURA, ESPIRAL DUPLO, COM POLICROMIA PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRACAPA, FRENTE E VERSO. S/S TILIBRA (FOTO)	UND	250	20,50	5.125,00
07	CADERNO DE DESENHO: DESCRIÇÃO: CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, FORMATO 275X200, CAPA DURA, TAMANHO 200MM X 280MM X 10MM. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	UND	2.500	6,20	15.500,00
24	MASSA DE MODELAR: DESCRIÇÃO: EXCELENTE CONSISTÊNCIA; BAIXA OLEOSIDADE; CORES VIVAS E MISCÍVEIS; PRODUTO ATÓXICO; TEXTURA MACIA; REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA. COMPOSTA DE CERA ATÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA. MACIA. EMBALAGEM COM 180 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CERTIFICADA PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	UND	1.500		5.025,00
<b>TOTAL GLOBAL:</b>					<b>37.650,00</b>
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 37.650,00 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)					

**PAPELARIA OURO LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	APONTADOR PARA LÁPIS: DESCRIÇÃO: APONTADOR SIMPLES, MODELO CLÁSSICO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, DE AÇO TEMPERADO, MAIOR DURABILIDADE, COM DESIGN ERGONÔMICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	UND	1.500	0,44	660,00

03	BORRACHA ESCOLAR BRANCA: DESCRIÇÃO: INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, OVAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. CERTIFICADA PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR MERCUR.	UND	1.500	0,98	1.470,00
08	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES: DESCRIÇÃO: FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. FORMATO REDONDO MEDIDAS APROXIMADAS DO GIZ: COMPRIMENTO DE 98 MM, DIÂMETRO 12MM. PESO DA EMBALAGEM 112 GR. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EM EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. PRODUTO ATOXICO COM GARANTIA DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL.SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	UND	1.500	5,14	7.710,00
17	FITA CREPE ADESIVA, 24X50M, BRANCA: DESCRIÇÃO: FITA CREPE 24X50M INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES FECHAMENTO DE PACOTES LEVES REFORÇO DE EMBALAGENS, FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU PLÁSTICOS, USO EM ESCRITÓRIO, DOMÉSTICO E GERAL. FEITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO E ADESIVO BALANCEADO À BASE DE RESINA DE BORRACHA E BORRACHA NATURAL. RESISTENTE E POSSUI BOA ADESÃO EM DIVERSOS SUBSTRATOS. IMPERMEÁVEL À PRIMERS, TINTAS, SOLVENTES E UMIDADE, ALÉM DE OFERECER MAIOR CONFORMABILIDADE E REMOÇÃO LIMP, SEM DEIXAR RESÍDUOS. CERTIFICADA PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR A ADERE.	UND	400	3,59	1.436,00
18	FITA PARA EMPACOTAMENTO: DESCRIÇÃO: A FITA PARA EMBALAGEM, IDEAL PARA EMPACOTAMENTO, LACRAÇÃO DE PACOTES, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDAS E REFORÇOS, JUNÇÕES, PROTEÇÃO, MARCAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO. CARACTERÍSTICAS SUBSTRATO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO. ADESIVO: - ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO: TRANSPARENTE COMPRIMENTO X LARGURA: 50M X 48MM. CERTIFICADA PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR ADERE	UND	400	2,65	1.060,00
19	JOGO DE PINCEL ATÔMICO COM 6 UNIDADES – DESCRIÇÃO: CANETAS HIDROGRÁFICAS, COM CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, SUPER RESISTENTE, MAS ESCRITA MACIA. COM UM SUPER COMPARTIMENTO DE TINTA, COM CORES INTENSAS. COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E A TAMPINHA DA PONTA DE TRÁS É MUITO BEM FIXADA PARA EVITAR ACIDENTES COM OS PEQUENOS. SUA TINTA À BASE DE ÁGUA É SUPER LAVÁVEL E DISPENSA USO DE ALVEJANTES PARA RETIRAR AS MANCHAS DO UNIFORME. COM 6 CORES, PARA DESENHAR, COLORIR E SE DIVERTIR. CERTIFICADO PELO IMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. SIMILAR OU SUPERIOR A COMPACTOR	jogo	1.000	7,80	7.800,00
21	LÁPIS DE COR JUMBO: COM 12 CORES + APONTADOR: DESCRIÇÃO: TRIANGULAR, FEITOS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, O QUE NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE, PONTAS GROSSAS, RESISTENTES, MACIAS E CREMOSAS. A VERSÃO SUPER AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, POR ISSO ELE É RECOMENDADO PARA CRIANÇAS NA FASE PRÉ-ESCOLARES. CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO MODELO:TRIANGULAR QUANTIDADE DE LÁPIS: 12 LÁPIS DE COR MATERIAL:MADEIRA REFLORESTADA. MINA:5,5 MM. PRODUTO CERTIFICADO:FSC. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. INCLUI APONTADOR. CERTIFICADO FSC. SIMILAR OU SUPERIOR A NORMA	caixa	500	10,60	5.300,00
22	LÁPIS GRAFITE JUMBO – DESCRIÇÃO: LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR ECOLÁPIS JUMBO N.2 HB FABER-CASTELLBT 3 UM – ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO JUMBO: IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS; FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO; GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA; PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA PRODUTO CERTIFICADO FSC®, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE; PONTA MAX RESISTENTE; KIT CONTENDO 3 UNIDADES DE LÁPIS. CERTIFICADO FSC. S/S FABER CASTELL.	caixa	28	3,96	110,88
23	LÁPIS PRETO Nº: DESCRIÇÃO: LÁPIS SEXTAVADO, SEM BORRACHA. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, PONTA MAX RESISTENTE, O QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO E MAIS FACILIDADE AO APONTAR. FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA. COM GRADUAÇÃO HB, QUE É IDEAL PARA ESCRITA EM GERAL. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC: RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E PODE SER RECICLADO. PRODUTO ATÓXICO. ESPECIFICAÇÕES: - CORPO SEXTAVADO; - GRADUAÇÃO: Nº2 HB; - PRODUTO CERTIFICADO FSC. DIMENSÕES: 19 X 1 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); GROSSA COM 144 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	Caixa	10	38,60	386,00
26	PISTOLA DE COLA QUENTE, TIPO DE BASTÃO DE COLA: FINOA PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE PEQUENA LEOARTE É BIVOLT, POTÊNCIA DE PICO: 15W, POTÊNCIA ESTABILIZADA: 10W; POSSUI CABO DE 1M ETEM SEU AQUECIMENTO ENTRE 3 À 5 MINUTOS. SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	UND	250	9,89	2.472,50
27	RÉGUA 30 CM: DESCRIÇÃO: RÉGUA 30 CM, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA EM 3MM OFERECENDO RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DURABILIDADE. IMPRESSÃO É TAMPOGRAFICA, PROCESSO QUE GARANTE QUE AS ESCALAS NÃO DESBOTEM OU DESGASTEM COM O SEU MANUSEIO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CERTIFICADAS PELO INMETRO. CORES DIVERSAS. SIMILAR OU SUPERIOR WALEU.	UND	1.500	1,24	1.860,00
30	TINTA GUACHE: DESCRIÇÃO: TINTA GUACHE 250ML, SOLÚVEL EM ÁGUA E ATÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSQUEAR, CORES VARIADAS COM CONSISTÊNCIA CREMOSA E ALTAMENTE PIGMENTADA, FÁCIL DE APLICAR E SE MISTURA COM FACILIDADE, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE UMA AMPLA GAMA DE TONS E EFEITOS, COM SECAGEM RÁPIDA. PODE SER APLICADA EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, COMO PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A. REGISTRO/CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. TINTA GUACHE SIMILAR OU SUPERIOR A ACRILEX.	UND	1.200	3,60	4.320,00
<b>TOTAL GLOBAL:</b>					<b>34.585,38</b>
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 34.585,38 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)					

**TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
20	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES: DESCRIÇÃO: CAIXA COM 12 CORES, LÁPIS DE MADEIRA APONTADOR, COM FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR, PONTA GROSSA DE 4,0MM, RESISTENTE, MACIA E CREMOSA. COM A COR BRANCO PODE-SE MISTURAR COM OUTRAS CORES; E MESCLANDO AS CORES PRIMÁRIAS (AMARELO, AZUL E VERMELHO) OBTENEMOS AS SECUNDÁRIAS (VERDE, LARANJA E ROXO OU VIOLETA). EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO. COM 12 CORES, INCLUINDO 1 COR METALIZADA E 1 APONTADOR. PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ATÓXICO E COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. ESPECIFICAÇÕES: - CORES: 12 CORES; - CONTENDO 1 COR METÁTICA; - PONTA DE 4 MM; - APONTADOR INCLUSO. DIMENSÕES: - 23 X 9 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CERTIFICADO PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR NORMA.	CAIXA	1.200	15,33	18.396,00
<b>TOTAL GLOBAL:</b>					<b>18.396,00</b>
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 18.396,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)					

**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
09	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL. DESCRIÇÃO: PONTA FINA 0,8 MM. C/ 50 UND. CORPO TRANSPARENTE HEXAGONAL E BOLA DE TUNGSTÊNIO QUE GARANTE MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA E GRANDE DURABILIDADE, ESCRIVE ATÉ 2 KM. TAMPA SUPERIOR E INFERIOR NA MESMA COR DA TINTA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. SIMILAR OU SUPERIR A BIC FINE PLUS	CX	10	30,50	305,00
10	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA. DESCRIÇÃO: PONTA FINA 0,8 MM. COM 50 UNIDADES. CORPO TRANSPARENTE HEXAGONAL E BOLA DE TUNGSTÊNIO QUE GARANTE MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA E GRANDE DURABILIDADE, ESCRIVE ATÉ 2 KM. 1TAMPA SUPERIOR E INFERIOR NA MESMA COR DA TINTA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. SIMILAR OU SUPERIR A BIC FINE PLUS	CX	10	30,50	305,00
11	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA. DESCRIÇÃO: PONTA FINA 0,8 MM. COM 50 UNIDADES. CORPO TRANSPARENTE HEXAGONAL E BOLA DE TUNGSTÊNIO QUE GARANTE MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA E GRANDE DURABILIDADE, ESCRIVE ATÉ 2 KM. TAMPA SUPERIOR E INFERIOR NA MESMA COR DA TINTA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. SIMILAR OU SUPERIR A BIC FINE PLUS	CX	10	30,50	305,00
<b>TOTAL GLOBAL:</b>					<b>915,00</b>
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 915,00 (NOVECENTOS E QUINZE REAIS)					

**SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS RS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
05	CADERNO ALIBOMBOM: DESCRIÇÃO: CADERNO ALIBOMBOM PAUTAS NUMERADAS 123X. CAPA DURA COSTURADO COM 80 FOLHAS DIMENSÃO 280MM X 210M. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AINDA POSSUIR OS SELOS FSC, CERFOR OU PEFC.	UND	800	9,90	7.920,00
12	CANETINHA PONTA MÉDIA: DESCRIÇÃO: JOGO COM 12 CORES, IDEAL PARA AS MÃOZINHAS MIÚDAS. PONTA FIRME E RESISTENTE, ESCRITA MACIA, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE, TAMPA BEM FIXADA E ANTI-ASFIXIANTE PARA MAIOR SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. COM REGISTRO NO IMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL.	JOGO	1.500	6,24	9.360,00
14	COPINHO INFANTIL COM TAMPA E ALÇAS DUPLAS: DESCRIÇÃO: COPINHO DE TREINAMENTO PARA A CRIANÇA QUE ESTÁ NA TRANSIÇÃO DA MAMADEIRA PARA O COPO ABERTO. POSSUI BICO PARA A CRIANÇA APRENDER A DOSAR A QUANTIDADE DO LÍQUIDO. COM TAMPA PARA MANTER SEMPRE PROTEGIDO. COM 2 ALÇAS PARA FACILITAR A PEGADA. IDEAL PARA A INTRODUÇÃO ALIMENTAR. MATERIAL RESISTENTE À QUEDA E LIVRE DE BPA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAPACIDADE: 330 ML. ATÓXICO E BPA FREE, COMPOSIÇÃO: PLASTICO PP, CORES VARIADAS E ESTAMPA DE BICHINHOS. CERTIFICADO PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIR PLASÚTIL	UND	70	10,30	721,00
15	CANECA INFANTIL: DESCRIÇÃO: CANECA MERENDA ESCOLAR - 300 ML, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO E ADICIONADO O ADITIVO ANTIMICROBIANO, ASSIM GARANTINDO MAIS SEGURANÇA A SUA SAÚDE. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, EMPILHÁVEL.PODE SER ENVIADO AO MICROONDAS E AO LAVA LOUÇAS COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA E ACABAMENTO BRILHANTE. PRODUTO IDEAL PARA SER UTILIZADO EM ESCOLAS, BERÇÁRIOS, CRECHES, ENTRE OUTROS. ATENDE A RESOLUÇÃO 105 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES. CORES A VARIADAS. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100°C POR 20 MIN. MEDIDAS EXTERNAS:78 X 78 X 86MM (C X L X A), ESPESSURA:2,5MM, PESO APROXIMADO:55GR. CERTIFICADA PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR A PLASÚTIL.	UND	150	2,51	376,50
25	MOCHILA TIPO SACOLINHA PERSONALIZADA: DESCRIÇÃO: TECIDO DE NEOPREME, COM ARTE SUBLIMADA (NÃO É TRANSFER), PORTANTO A ARTE DEVERÁ FICAR COM CORES VIVAS E NÃO DESBOTAR AO SER LAVADA. ESTAMPA IMPRESSA NA FRENTE, COM A PARTE DE TRÁS DE COR ÚNICA E POSSIBILIDADE DE ESCOLHER A COR DA CORDINHA DE ACORDO COM A ARTE. COSTURADAS EM COSTURA RETA E OVERLOCADAS POR DENTRO. COR DO CORDÃO: BRANCO TAMANHO MOCHILA: 23X30CM ALTURA: 30 CM LARGURA: 23 CM COMPRIMENTO: 20 CM PESO APROXIMADO: 100 G	UND	150	19,73	2.959,50
28	SACOLA DE PAPEL PARA EMBALAGEM: DESCRIÇÃO: TAMANHO M. MEDIDA 35X25X10CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA); CATEGORIA: SACOLAS ECOLÓGICAS; TIPO DE PAPEL: OFF-SET 180 GRS, COR BRANCA, TIPO DE ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO FOSCA; ALÇA DE CORDÃO BRANCO; (ESTAMPADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÍOS E FOTOS DA CIDADE) COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES AZUL E BRANCO.	UND	1.350	4,50	6.075,00
29	TESOURA ESCOLAR: DESCRIÇÃO: TESOURA ESCOLAR SEGURA, CONFORTÁVEL E FUNCIONAL, COM CABO COLORIDO E EMBORRACHADO, PONTAS ARREDONDADAS E UMA RÉGUA DE 5CM NA LÂMINA, COM ENCAIXE PARA 3 DEDOS, BLISTADAS INDIVIDUALMENTE, COMPOSIÇÃO: CABO EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA. LÂMINA EM AÇO INOX. DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM (AXLXC): 19 X 8 X 1CM, COM NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, CAIXA COM 24 UNIDADES, SIMILAR OU SUPERIOR LEO & LEO.	CX	42	80,00	3.360,00
31	TOALHA DE LAVABO: DESCRIÇÃO: TAMANHO 30 CM X 50 CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 330 G/M², TODA EMBANHADA NAS 4 BORDAS. COR BRANCA, SIMILAR OU SUPERIOR KARSTEN.	UND	200	5,90	1.180,00
<b>TOTAL GLOBAL:</b>					<b>31.952,00</b>
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 31.952,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)					

**COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO - LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	APONTADOR ESCOLAR JUMBO - DESCRIÇÃO: CORES SORTIDAS., FURO GRANDE PARA LÁPIS JUMBO, FORMATO RETANGULAR COM FRISOS LATERAIS PARA FIXAR OS DEDOS, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTO BRILHO, COM LÂMINA ANTIFERRUGEM QUE APONTA 6X, UNIDADE. CERTIFICADO PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR CIS.	UND	500	0,55	275,00
<b>TOTAL GLOBAL:</b>					<b>275,00</b>
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)					

**MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA**

Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	LUIS FERNANDO DUARTE
------------------------	----------------------

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**C61A8E4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024. Processo nº 076/2024. Modalidade: DISPENSA nº 028/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: **TRANSPORTADORA SILVA SOUTO LTDA-ME**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER A SECETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSINTÊNCIA SOCIAL, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SV	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (ÔNIBUS 47 LUGARES) PARA VIAGEM ARAXÁ	5.500,00	11.000,00
02	SV	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (ÔNIBUS 47 LUGARES) PARA VIAGEM UBERLÂNDIA	3.200,00	6.400,00
03	SV	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (ÔNIBUS 47 LUGARES) PARA VIAGEM PEIRÓPOLIS (UBERABA)	4.800,00	9.600,00
04	SV	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (ÔNIBUS 47 LUGARES) PARA VIAGEM CALDAS NOVAS/GO	4.200,00	4.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>31.200,00</b>

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:

**Dotação: 02.08. .12.361.0003.2039.3.3.90.39.00 – Ficha: 132 – Fonte: 1.500**

**Dotação: 02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.39.00 – Ficha: 281 – fonte: 1.500**

**VIGÊNCIA: 31/12/2024**

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**252BA07E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173 / 2024**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00111/2024 - Pregão Eletrônico nº 00035/2024**, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Patrik de Oliveira Silva - MEI**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, CNPJ nº 45.840.897/0001-08, com sede em Ipatinga - MG, neste ato, representada por **Patrik De Oliveira Silva**, inscrito no CPF sob o nº 129.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO ( CARRETA FURACÃO - CARRETA DA ALEGRIA - TRENZINHO DA ALEGRIA**, conforme segue:

1.1 - Conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Educação	50% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

### 3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO DE PASSAGEIROS	20	HORA	N/C	1.198,00	23.960,00

**Valor Total da Ata R\$ 23.960,00**

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

### 5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

### 6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 - A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 - Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 - A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 - O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 - Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 - Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 - A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

### 7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 - A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 - O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 - Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e

verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

## 10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

10.2 - Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.3 – A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4 – A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

## 11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

## 12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços

12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:

12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;

12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

### 13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

### 14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 11, de outubro de 2024.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Município da Campanha

Órgão Gerenciador

**PATRIK DE OLIVEIRA SILVA**

Patrik de Oliveira Silva - MEI

Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**1B8C00B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 4393, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

Decreto Nº 4393, de 2 de Setembro de 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 341.883,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 73
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 75
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.320,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 81
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.430,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 122
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 160
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 190
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 21.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 148.484,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 226
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 247
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 250
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 10,00
Fonte Recurso:	1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 262
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 262
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 273
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.562,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293

Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.400,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 441
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 741,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 473
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0033	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1018	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 4.490,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 473
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0033	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1018	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 18.246,00
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 490
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSÃO RURAL	
Programa:	0035	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 39
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 1.800,00

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 41
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 42
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 11.700,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 74
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 14.570,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 76
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 77
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 78
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 79
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	

SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 83
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.430,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 162
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 164
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 167
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 710	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 15.313,00
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 168
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 710	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.933,00
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 170
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 174
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 700,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 177
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 183
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 22.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 198
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 98.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 219
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 3.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 221
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 9.694,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 225
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 226
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 14.890,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 228
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 14.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 248
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 550	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 16.400,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 262
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 569	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10,00
Fonte Recurso:	1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 270
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	

Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.562,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 284
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 552	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 304
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 440
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 741,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 448
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0030	FORTEALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	FOMENTO AO TURISMO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 477
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0033	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2053	DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 481
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0033	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2053	DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 483
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0033	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2053	DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 484
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSÃO RURAL	
Programa:	0035	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 494
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSÃO RURAL	
Programa:	0035	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 690,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Setembro de 2024

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo  
**Código Identificador:**BD4103AE

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 4394, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024**

Decreto Nº 4394, de 2 de Setembro de 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64, fica autorizado pelo art. 1º da Lei nº 1.350/2022, de 14 de Julho de 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 181.774,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 127.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.090,00
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.684,00
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 230
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 31.000,00
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 262
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	1.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	1.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais , no valor de R\$ 181774 (Cento e Oitenta e Um Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais ).

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Setembro de 2024

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Lorena Guarato de Oliveira Carrijo  
**Código Identificador:**97DDC103

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 4395, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024**

Decreto Nº 4395, de 2 de Setembro de 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1415, de 5 de Março de 2024 e em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.057,41 (Quatro Mil e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 521
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O	
Categoria:	3	DLAEZEPRESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.057,41
Fonte Recurso:	2.711.000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.		

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Setembro de 2024

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Lorena Guarato de Oliveira Carrijo  
**Código Identificador:**6463BBA4

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 4400, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Decreto Nº 4400, de 13 de Setembro de 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 796.707,67 (Setecentos e Noventa e Seis Mil Setecentos e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 133
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 9.170,15
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	

SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor: 8.942,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 155
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.400,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 193
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 96.825,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 196
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 750,00
Fonte Recurso:	2.621.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor: 1.600,00
Fonte Recurso:	1.659.000	- OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 48.724,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 37.879,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 135.950,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 66.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 13.000,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 233
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 34.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 268
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 273
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.090,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 284
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 950,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 950,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 295
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 306
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 70.200,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 313

Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 46.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 314
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 364
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.885,00
Fonte Recurso:	1.660.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 368
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 26.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 368
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 76.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 442
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0030	FORTEALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1024	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTOS TURÍSTICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.115,00
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 451
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0030	FORTEALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	FOMENTO AO TURISMO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor: 6.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 473
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0033	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1018	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 830,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 473
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0033	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1018	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 20.802,52
Fonte Recurso:	1.706.000	- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 495
Unidade:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0034	GESTÃO OPERACIONAL DA FROTA MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2070	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 511
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 512
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor: 48.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 519
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 3.045,00
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 137
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 706	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 20.802,52
Fonte Recurso:	1.706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 137
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 710	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 12.215,15
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 150
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 552,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 156
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.400,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 164
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 8.390,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 183
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO A COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 22.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 187
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO A COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 16.100,00
Fonte Recurso:	1.621.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 75.600,00
Fonte Recurso:	1.621.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 198
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 101.975,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 199
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 4.950,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 200
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	

SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 9.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 46.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 44.250,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 205
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.294,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 206
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 13.379,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 206
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 604	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 13.000,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNIT		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 750,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 221
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 223
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 49.930,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 253
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0018	JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADE, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor: 76.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 264
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 550	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 950,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 271
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	

Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 272
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 550	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 950,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 287
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 14.500,00

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 288
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 500,00

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 296
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 950,00

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 297
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 950,00

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 298
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 400,00

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 302

Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.090,00
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 305
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 116.200,00
Fonte Recurso:	1.540.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 308
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	1.540.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 310
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 7.510,00
Fonte Recurso:	1.540.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 352
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO DE EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 19.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 361
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 381
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 6.885,00
Fonte Recurso:	1.660.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 443
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0030	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1024	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTOS TURÍSTICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 1.115,00
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 448
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0030	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	FOMENTO AO TURISMO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 493
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSÃO RURAL	
Programa:	0035	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 830,00
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 498
Unidade:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0034	GESTÃO OPERACIONAL DA FROTA MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2070	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 504
Unidade:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0034	GESTÃO OPERACIONAL DA FROTA MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2070	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 510,00
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 509
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 24.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 514
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 521
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 24.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 13 de Setembro de 2024

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo  
**Código Identificador:**13365FC6

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 4401, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Decreto Nº 4401, de 13 de Setembro de 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Vera Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - Mg, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º1405 de 06 de Dezembro de 2023, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.450,98 (Cento e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Oito Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 27.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.095,00
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.670,00
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 12.355,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 233
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 32.330,98
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 381
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 11.000,00
Fonte Recurso:	1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 125450,98 (Cento e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Oito Centavos ).

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 13 de Setembro de 2024

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lorena Guarato de Oliveira Carrijo

**Código Identificador:**38120EF9

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 4402, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Decreto Nº 4402, de 13 de Setembro de 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVID FINANCEIRO**

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1415, de 5 de Março de 2024 e em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 83.000,00
Fonte Recurso:	2.621.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 192
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	2.621.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 24.000,00
Fonte Recurso:	2.621.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 262
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	2.550.000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 284
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	2.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	2.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 13 de Setembro de 2024

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo  
**Código Identificador:**1DC0D7B0

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 4404, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

Decreto Nº 4404, de 24 de Setembro de 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 9
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 106.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 25
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 19.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 12
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:125.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Setembro de 2024

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Lorena Guarato de Oliveira Carrijo  
**Código Identificador:**1D9F35AD

**PROCURADORIA JURÍDICA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CONTRATADA: 1- DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 2- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA - 3- RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 4- DELTA SHOP –DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - 5- MG FLEX LTDA - 6- MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - 7- SOMA /MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 9- NEWCARE DISTRIBUIDORA - 10- SELENIUM MEDICAL LTDA**

**OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PRA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 082/2024.**

<b>FORNECEDOR: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</b>	<b>DOCUMENTO: 56.081.482/0001-06</b>	<b>VALOR: R\$ 14.321,10</b>
---	--------------------------------------	-----------------------------

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO COM 10 ml -SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO E TRANSPARENTE.MARCA: SAMTEC	AM	1.000,00	R\$ 0,26	R\$ 260,00
9	ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO -HIGIENIZADOR COM 70% DE ALCOOL ETILICO NEUTRO. POSSUEM AGENTES DESODORANTES E HIDRATANTES EM SUA FORMULAÇÃO E NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUE APÓS APLICAÇÃO. EMBALAGEM 500 ml COM VALVULA PUMP.MARCA: CICLO FARMA	UN	600,00	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
29	CATETER NASAL P/ OXIGENIO,TIPO OCULOSEMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMAMARCA: MARK MED	UN	1.000,00	R\$ 0,98	R\$ 980,00
33	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (aluminizado) -MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; A PROVA Á ÁGUA E VENTO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÊM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO. TAMANHO APROXIMADO DE 2,19x1,40.MARCA: RESGATE SP	UN	100,00	R\$ 4,60	R\$ 460,00
42	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS -EMBALAGEM 1 LITRO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VALIDADE DE 24 MESES.MARCA: CICLO FARMA	LT	400,00	R\$ 15,20	R\$ 6.080,00
61	EXTENSÃO DE CATETER DE OXIGÊNIO PARA USO COM CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÊNIO.TAMANHO: 2 METROS.MARCA: MARK MED	UN	300,00	R\$ 2,00	R\$ 600,00
69	FITA ADESIVA HOSPITALARIndicada para fixação de ataduras, rótulos de soros, identificação de seringas, mamadeiras, fechamento de pacotes de papel etc.MARCA: EUROCEL	UN	400,00	R\$ 3,86	R\$ 1.544,00
124	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12 -Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Comprimento aproximado de 120 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr.MARCA: MARK MED	UN	50,00	R\$ 0,93	R\$ 46,50
126	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12FR 120CM,Produzida em poliuretano. Composta por tubo radiopaco em toda sua extensão. Acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática. Esterilizada em óxido de etileno.MARCA: MARK MED	UN	100,00	R\$ 8,75	R\$ 875,00

133	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº.: 8, EMBALAGEM INDIVIDUAL.MARCA: MARK MED	UN	500,00	R\$ 0,54	R\$ 270,00
149	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 7,0 mm -MARCA: MEDIX	UN	20,00	R\$ 4,28	R\$ 85,60

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	DOCUMENTO: 45.331.406/0001-95	VALOR: R\$ 28.259,70
--	-------------------------------	----------------------

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 x 4,5 -CAIXA C/ 100 UNIDADES.MARCA: MEDIX	CX	40,00	R\$ 5,14	R\$ 205,60
5	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 x 7 -CX C/ 100 UNIDADES.MARCA: MEDIX	CX	50,00	R\$ 5,14	R\$ 257,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 x 8 -CX C/ 100 UNIDADES.MARCA: MEDIX	CX	50,00	R\$ 5,29	R\$ 264,50
16	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGANÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.MARCA: ANADONA	PC	500,00	R\$ 12,09	R\$ 6.045,00
17	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA - COM TIRAS PARA AMARRAR NO DORSO E NA CINTURA. CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO) EM GRAMATURA 30,NA COR BRANCA. EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.MARCA: ANADONA	PC	500,00	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
23	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 -EM PVC ATÓXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO INTERNO DO ORÍFIO 9,6mmx4,9mm COMPRIMENTO 6cm.MARCA: DESCARPACK	UN	20,00	R\$ 1,40	R\$ 28,00
24	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 -EM PVC ATÓXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO 9,8mmx5,1mm COMPRIMENTO 7 cm.MARCA: DESCARPACK	UN	20,00	R\$ 1,40	R\$ 28,00
25	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 -EM PVC ATÓXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO DO ORIFIO INTERNO 10mmx5,2mm COMPRIMENTO 8 cm.MARCA: DESCARPACK	UN	20,00	R\$ 1,40	R\$ 28,00
26	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 -PVC ATÓXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO INTERNO DO ORÍFIO 11,4mmx5,2mm COMPRIMENTO 9,5 cm.MARCA: DESCARPACK	UN	20,00	R\$ 1,40	R\$ 28,00
27	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 -EM PVC ATÓXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO DO ORIFIO INTERNO 11,6mmx6,2mm COMPRIMENTO 12cm.MARCA: DESCARPACK	UN	20,00	R\$ 1,40	R\$ 28,00
28	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 -EM PVC ATÓXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO DO ORIFIO INTERNO 16mmx8,6mm COMPRIMENTO12,5 CMMARCA: DESCARPACK	UN	20,00	R\$ 1,35	R\$ 27,00
43	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 19Gdescartável, agulha calibre 19, silicizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.MARCA: MEDIX	CX	20,00	R\$ 20,12	R\$ 402,40
44	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 21Gdescartável, agulha calibre 21, silicizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.MARCA: MEDIX	CX	20,00	R\$ 20,11	R\$ 402,20
51	EQUIPO MICROGOTAS -CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE. TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO DE SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.MARCA: MEDIX	UN	150,00	R\$ 1,17	R\$ 175,50
52	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERALEstéril. Fabricado em PVC azul de 1,50 m flexível, possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, atóxico e apirogênico.MARCA: MEDIX	UN	500,00	R\$ 0,88	R\$ 440,00
53	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERALCOM CONECTOR ESCALONADO, Estéril. Fabricado em PVC azul de 1,50 m flexível, possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, atóxico e apirogênico.MARCA: MEDIX	UN	1.000,00	R\$ 0,99	R\$ 990,00
56	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE OBESO35 - 51 cm. Dados técnicos: Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pera em PVC. Braçadeira em Nylon com fecho em velcro. Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg. Divisão de 2 mmHg. Tolerância de +/- 3 mmHg. 01 Ano de garantia contra defeitos de fabricação.MARCA: GTECH	UN	20,00	R\$ 96,19	R\$ 1.923,80
59	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX ADULTOauscultador dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. Com sino e anel de PVC atóxico para ausculta pulmonar. Ângulo: alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço.MARCA: GTECH	UN	30,00	R\$ 41,19	R\$ 1.235,70
62	FIO DE SUTURA NYLONPreto 6-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.MARCA: MEDIX	CX	10,00	R\$ 32,77	R\$ 327,70
63	FIO DE SUTURA NYLONPreto 2-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.MARCA: MEDIX	CX	10,00	R\$ 32,77	R\$ 327,70
64	FIO DE SUTURA NYLONPreto 4-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.MARCA: MEDIX	CX	10,00	R\$ 32,77	R\$ 327,70
66	FIO DE SUTURA NYLONPreto 3-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.MARCA: MEDIX	CX	10,00	R\$ 32,79	R\$ 327,90
75	GEL CONDUTOR PARA EXAMES.INCOLOR, INODORO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO ESCORRE E DE FACIL REMOÇÃO NA PELEMARCA: MULTIGEL	UN	150,00	R\$ 6,28	R\$ 942,00
78	JELCO 14 G CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO,FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL EMB. INDIVIDUALMARCA: MEDIX	UN	200,00	R\$ 0,57	R\$ 114,00
79	JELCO 16 G CATETER VENOSO PERIFERICO, AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO, FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMB. INDIVIDUALMARCA: MEDIX	UN	200,00	R\$ 0,57	R\$ 114,00
81	JELCO 20 G CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO,FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL EMB. INDIVIDUALMARCA: MEDIX	UN	200,00	R\$ 0,57	R\$ 114,00
82	JELCO 22 G CATETER VENOSO PERIFERICOAGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO . FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVELMARCA: MEDIX	UN	200,00	R\$ 0,57	R\$ 114,00
83	JELCO 24 G CATETER VENOSO PERIFERICO, AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO, FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL EMB. INDIVIDUALMARCA: MEDIX	UN	200,00	R\$ 0,57	R\$ 114,00

84	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - TAM. GCOMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM. 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL MONOLÚCIDO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.MARCA: KOLPLAST	KIT	500,00	RS 3,08	RS 1.540,00
85	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - TAM. MCOMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM. 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL MONOLÚCIDO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.MARCA: KOLPLAST	KIT	600,00	RS 3,00	RS 1.800,00
86	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - TAM. PCOMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM. 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL MONOLÚCIDO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.MARCA: KOLPLAST	KIT	400,00	RS 3,00	RS 1.200,00
92	LANCETA RETRÁTIL DE SEGURANÇA 23G.Dispositivo de retração automática da agulha. Previne acidentes percutâneos ocupacionais e evita a reutilização. Agulha trifacetada, eletropolida e siliconizada. Esterilizada por Raios Gama. 2,0 mm de profundidade. Caixa com 100 unidades.MARCA: MEDIX	CX	300,00	RS 10,80	RS 3.240,00
121	SONDA FOLEY DE 2 VIAS DE LATEX SILICONIZADO Nº 10 -LÂTEX BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORAMARCA: MEDIX	UN	50,00	RS 2,98	RS 149,00
125	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 14 -Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Comprimento aproximado de 120 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr.MARCA: MEDIX	UN	50,00	RS 0,98	RS 49,00

FORNECEDOR: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA	DOCUMENTO: 41.990.236/0001-08	VALOR: R\$ 122.954,30
--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 40 x 12 -CX C/ 100 UNIDADES.MARCA: DESCARPACK	CX	40,00	RS 5,78	RS 231,20
8	ALCOOL 70% ETÍLICO USO MÉDICO HOSPITALAR. EMBALAGEM DE 1000ML.MARCA: PROLINK	UN	1.000,00	RS 4,56	RS 4.560,00
10	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 gr -COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.MARCA: NEVOA	PC	80,00	RS 10,33	RS 826,40
11	ALMOTOLIA MARRON BICO RETO -CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO COM TAMP. TAMANHO : 250ml.MARCA: JPROLAB	UN	20,00	RS 3,33	RS 66,60
13	Atadura Crepom 10cm X 1,8MConfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem com 01 unid.MARCA: TEXPHARMA	UN	5.000,00	RS 0,43	RS 2.150,00
14	Atadura Crepom 15cm X 1,8MConfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem com 01 unid.MARCA: TEXPHARMA	UN	5.000,00	RS 0,63	RS 3.150,00
20	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA -POR SISTEMA FECHADO (COLETOR DE URINA POR SISTEMA FECHADO). ESTEREALIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE DE 2000 ML. BOLSA COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDE VOLUMES; CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMP. PROTETORA, TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; PINÇA CORTA FLUXO; APOIO PARA DEAMBULAÇÃO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO DE DRENAGEM. REGISTRO ANVISA.MARCA: DESCARPACK	UN	150,00	RS 3,00	RS 450,00
38	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 L.-CAPACIDADE 13 LITROS. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA-TRAVA. COM BOCAL ABERTO PARA DESCARTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. COR PARDO.MARCA: DESCARBOX	UN	500,00	RS 4,59	RS 2.295,00
39	COMPRESSA - CAMPO OPERATÓRIONÃO ESTÉRIL., 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. TAMANHO: 45 CM X 50CM; 26G/UNIDADE. CONTÉM 50 UNIDADES.MARCA: DESCARPAK	EMB	50,00	RS 55,49	RS 2.774,50
40	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5cmx7,5cm (DOBRADA) -100%algodão hidrófilo, cor branca, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, e substancias gordurosas. embalagem com 10 UNIDADES.MARCA: TEXPHARMA	PC	50.000,00	RS 0,44	RS 22.000,00
70	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE ROLO 19mmx30m -COM BOA ADERENCIA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3M.MARCA: MISSNER	UN	300,00	RS 3,30	RS 990,00
71	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 25mmx10m -MODELO CARRETEL COR BRANCA. ROLO DE 25MM X 10 MMARCA: MISSNER	UN	500,00	RS 2,09	RS 1.045,00
93	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR -Fabricado em 100% fibras naturais (celulose virgem) com fibras longas de máxima resistência. Macio e absorvente, indicado para proteção de macas, produzidos com papel 100% celulose virgem e 100% fibras naturais. Tamanho: 70cm X 50m. Embalados individualmente.MARCA: DESCARBOX	UN	500,00	RS 9,89	RS 4.945,00
98	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - tamanho plátex de borracha natural, superfície lisa, punho reforçado, descartável e sem talco. com microtextura antiderrapante -ambidestra. registro na anvisa e que atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008. caixa com 100 UNIDADES.MARCA: NUGARD	CX	400,00	RS 20,49	RS 8.196,00
99	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G -látex de borracha natural, superfície lisa, punho reforçado, descartável e sem talco. com microtextura antiderrapante - ambidestra. registro na anvisa e que atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008. caixa com 100 UNIDADES.MARCA: NUGARD	CX	400,00	RS 20,49	RS 8.196,00
100	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM	CX	400,00	RS 20,49	RS 8.196,00

	TALCO. COM MICROTATURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES.MARCA: NUGARD				
101	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA. PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTATURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES.MARCA: NUGARD	CX	400,00	R\$ 20,49	R\$ 8.196,00
103	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO -EM TNT 60G, TRIPLA CAMADA. COM ELÁSTICO. COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.MARCA: DESCARPAK	CX	1.500,00	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
104	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. DE DEDOMEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR EM LED. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO.MARCA: FINGER	UN	60,00	R\$ 39,88	R\$ 2.392,80
112	SERINGA DESCARTÁVEL 05 MLSEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID.MARCA: DESCARPAK	CX	200,00	R\$ 11,88	R\$ 2.376,00
113	SERINGA DESCARTÁVEL 10 MLSEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID.MARCA: DESCARPAK	CX	200,00	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
114	SERINGA DESCARTÁVEL 20 MLSEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID.MARCA: DESCARPAK	CX	200,00	R\$ 28,33	R\$ 5.666,00
115	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINACOM ESCALA GRADUADA DE 02 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM (5/16") DE COMPRIMENTO X 0,3 MM (30 G) DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO RESIDUAL E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA, POSSUI PROTETOR DE ÊBOLO. CAIXA COM 100 SERINGAS.MARCA: SR	CX	500,00	R\$ 20,66	R\$ 10.330,00
134	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 MLBOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.MARCA: JP FARMA	FR	1.000,00	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
135	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 MLBOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.MARCA: JP FARMA	FR	1.000,00	R\$ 4,47	R\$ 4.470,00
136	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 MLBOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.MARCA: JP FARMA	FR	1.000,00	R\$ 5,32	R\$ 5.320,00
137	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% DE GLICOSE EM 0,9% DE CLORETO DE SODIO - 500 MLMARCA: JP	UN	50,00	R\$ 5,79	R\$ 289,50
141	SORO RINGER SIMPLES -PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO 500 ml.MARCA: JP FARMA	FR	50,00	R\$ 5,99	R\$ 299,50
146	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.COR BRANCAMARCA: INOVEN	PC	20,00	R\$ 5,29	R\$ 105,80

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DOCUMENTO: 19.316.524/0001-14	VALOR: R\$ 13.682,20
--	-------------------------------	----------------------

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	BANDEJA CIRÚRGICA EM AÇO INOX -ALTURA: 4 CM; LARGURA: 30 CM; COMPRIMENTO: 20 CM.MARCA: AÁ?ONOX	UN	30,00	R\$ 81,50	R\$ 2.445,00
34	COLAR CERVICAL DE RESGATE "G".Cor do velcro: Verde; Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon; Dimensões aproximadas: 57 cm x 14 cm x 14 cm. Suporte mentoniano; Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.MARCA: MARIMAR	UN	40,00	R\$ 11,52	R\$ 460,80
36	COLAR CERVICAL DE RESGATE "P".Cor do velcro: Azul Royal; Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon; Dimensões aproximadas: 55 cm x 10,1 cm x 13,3 cm. Suporte mentoniano; Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.MARCA: MARIMAR	UN	40,00	R\$ 11,54	R\$ 461,60
48	ELETRODO DE SILICONE, dimensões:7x5cm -Fabricado em material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.MARCA: ARKTUS	UN	250,00	R\$ 11,30	R\$ 2.825,00
89	KIT SUTURA ESTÉRIL - AÇO INOXIDÁVELComposto por: 01 pinça dente de rato; 01 tesoura íris; 01 porta agulhas Mayo Hegar.MARCA: WELDON	UN	20,00	R\$ 79,97	R\$ 1.599,40
107	PINÇA KELLY CURVA - 18CM EM CURVA(HEMOSTATICA). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.MARCA: WELDON	UN	10,00	R\$ 49,40	R\$ 494,00
144	TESOURA SPENSER PARA RETIRAR PONTO RETA.PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL. TAMANHO: 13 CM. EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE.MARCA: BAK INDUSTRIA	UN	10,00	R\$ 24,40	R\$ 244,00
152	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIOConfeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; Acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.MARCA: NINGBO YINZHOU	UN	20,00	R\$ 257,62	R\$ 5.152,40

FORNECEDOR: MG FLEX LTDA.	DOCUMENTO: 43.121.365/0001-87	VALOR: R\$ 22.526,20
---------------------------	-------------------------------	----------------------

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	COLAR CERVICAL DE RESGATE "M".Cor do velcro: Laranja; Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon; Dimensões aproximadas: 57 cm x 12 cm x 13,5 cm. Suporte mentoniano; Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.MARCA: PROTMED	UN	40,00	R\$ 5,32	R\$ 212,80
54	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO18 - 35 cm . Dados técnicos: Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pera em PVC. Braçadeira em Nylon com fecho em velcro. Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg. Divisão de 2 mmHg. Tolerância de +/- 3 mmHg. 01 Ano de garantia contra defeitos de fabricação.MARCA: PREMIUN	UN	60,00	R\$ 68,39	R\$ 4.103,40
74	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALFrasco fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. Livre de Bisfenol-A. Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral. Com dispositivo para fixação em suporte. Atóxico. Volume: 500mlMARCA: BIOBASE	UN	1.200,00	R\$ 1,03	R\$ 1.236,00
87	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO. COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTORMARCA: MULTI	UN	40,00	R\$ 4,60	R\$ 184,00
88	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL. CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTORMARCA: MULTI	UN	40,00	R\$ 4,60	R\$ 184,00
90	KIT TALAS PARA MOBILIZAÇÃO/RESGATE-confeccionada em EVA (4mm), coloridas para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate: 1 Tala PP (30 x 8 cm) Roxa, 1 Tala P (53 x 8 cm) Azul, 1 Tala M (63 x 9 cm) Laranja, 1 Tala G (86,5 x 10 cm) Verde.MARCA: PROTMED	KIT	10,00	R\$ 32,29	R\$ 322,90
110	SACO BRANCO LEITOSO 30 LITROS -SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA	PC	30,00	R\$ 18,77	R\$ 563,10

145	DESCARTE DE LIXO INFECTADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.MARCA: RAVA				
	TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA -COMPATÍVEL COM OS GLICOSIMETROS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA MARCA ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES.MARCA: MEDLEVENSOHN	CX	600,00	R\$ 26,20	R\$ 15.720,00

FORNECEDOR: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	DOCUMENTO: 31.085.156/0001-46	VALOR: R\$ 552,00
--	-------------------------------	-------------------

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37	COLAR CERVICAL DE RESGATE "PP".Cor do velcro: Lilás; Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon; Dimensões aproximadas: 55 cm x 7,6 cm x 12,7 cm. Suporte mentoniano; Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.MARCA: ORTOFEX	UN	40,00	R\$ 13,80	R\$ 552,00

FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DOCUMENTO: 12.927.876/0001-67	VALOR: R\$ 2.619,50
--	-------------------------------	---------------------

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50	EQUIPO MACROGOTAS -CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO DE SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.MARCA: MEDIX	UN	600,00	R\$ 0,76	R\$ 456,00
116	Solução de Clorexidina alcoólica 0,5%.Frasco c/ 1L.MARCA: RIOQUIMICA	FR	50,00	R\$ 11,79	R\$ 589,50
117	Solução de Clorexidina Aquosa 0,2%O gluconato de clorexidina age como anti-séptico químico, com uma ação antifúngica e bactericida, que elimina as bactérias gram-positivas, quanto as gram-negativas. Frasco c/ 1L.MARCA: RIOQUIMICA	FR	200,00	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
132	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº.: 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL.MARCA: MARK MED	UN	1.000,00	R\$ 0,57	R\$ 570,00

FORNECEDOR: NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	DOCUMENTO: 41.926.487/0001-15	VALOR: R\$ 3.545,70
--	-------------------------------	---------------------

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
67	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO modelo adulto com botão. Guia de intubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): Ø 3,2 x 420,0mm. Botão em Termoplástico Resistente, Parafuso de Regulagem em Latão niquelado. MARCA: MIKATOS	UN	10,00	R\$ 39,85	R\$ 398,50
68	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO modelo pediátrico com botão. Guia de intubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): Ø 2,0 x 300,0mm. Botão em Termoplástico Resistente, Parafuso de Regulagem em Latão niquelado. MARCA: MIKATOS	UN	10,00	R\$ 39,85	R\$ 398,50
73	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. 100ml.MARCA: MAGAZINE MEDICA	UN	30,00	R\$ 9,30	R\$ 279,00
102	MALETA ORGANIZADORA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS/ PRIMEIROS SOCORROSCOR: BRANCA. FEITA EM POLIPROPILENO. RESISTENTE A QUEDAS. COM 01 BANDEJA/DIVISÓRIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 19,8 X 28 X 18,8 CM.MARCA: EMIFRAN	UN	30,00	R\$ 69,79	R\$ 2.093,70
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12DESCARTÁVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.MARCA: BIOBASE	UN	100,00	R\$ 0,63	R\$ 63,00
120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16DESCARTÁVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.MARCA: BIOBASE	UN	100,00	R\$ 0,67	R\$ 67,00
147	TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 200.15 METROS. DIMENSÕES: INT : 3,0MM; EXT: 5,5MM.MARCA: LENGGRUBER	PC	4,00	R\$ 61,50	R\$ 246,00

FORNECEDOR: SELENIUM MEDICAL LTDA	DOCUMENTO: 46.762.527/0001-54	VALOR: R\$ 13.750,00
-----------------------------------	-------------------------------	----------------------

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
91	KIT TESTE DE COVID-19 ANTÍGENO AG (SWAB NASAL) - PESQUISA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2CAIXA CONTENDO 25 TESTES. CADA TESTE SENDO COMPOSTO POR 1 SWAB (COTONETE ESTÉRIL) DE COLETA, 1 CARTÃO TESTE (CASSETE), 1 TUBO PLÁSTICO COM LÍQUIDO (SOLUÇÃO TAMPÃO PARA EXTRAÇÃO).MARCA: ALLTEST	KIT	200,00	R\$ 68,75	R\$ 13.750,00

FORNECEDOR: AUTOMX SOLUCOES LTDA	DOCUMENTO: 19.031.878/0001-12	VALOR: R\$ 2.662,50
----------------------------------	-------------------------------	---------------------

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
143	TERMÔMETRO DIGITAL -PARA MÁXIMA E MÍNIMA -10°C à +50°C O Termômetro Digital para Máxima e Mínima Int./Ext. com Alarme, permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Atende as Portaria RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e Outros. - Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA - comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m.MARCA: AUTOM	UN	50,00	R\$ 53,25	R\$ 2.662,50

**PRAZO: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

**CONQUISTA/MG, 05 DE JULHO DE 2024.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora Adjunta Do Município

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 15, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024**

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CURVELO.**

(...)

**10. OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E APLICAÇÃO FINANCEIRA**

**OBJETIVO 1: Fortalecer a imagem e importância do Conselho**

META 1	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Desenvolver ações de divulgação e aproximação com a Sociedade Civil e comunidade	Visitas às OSCs e para apresentação das ações do Conselho e orientação para inscrição no Conselho.	12/2024	Comissão	Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	Recursos da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável (Transporte)
	Reunião com a Associação dos Centros Comunitários para divulgação do CMDCA e sensibilização para inscrição das Associações Comunitárias e de seus projetos e programas desenvolvidos.	09/2024	Secretaria Executiva e Vice- Presidente	Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	Recursos da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável (Transporte)
	Criação de Grupo de WhatsApp com as OSCs, para repasse de informações pertinentes ao Conselho e Política Pública (Editais, Resoluções, etc)	07/2024	Secretaria Executiva	-	Recursos da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Equipe da Central dos Conselhos
	Elaboração de material de divulgação meio físico e digital para divulgação da Política Pública e do CMDCA (folders, cartazes)	2025	Comissão temporária	Assessoria de Comunicação da Prefeitura Gráficas	folders e cartazes <b>R\$ 20.000,00</b>
	Realização de BLITZ educativa sobre a garantia e defesa de direitos (camisetas e faixas)	10/2025	CMDCA	Secretarias	camisetas e faixas <b>R\$ 10.000,00</b>
	Apresentações temáticas sobre direitos da criança e adolescente por meio de atividades artísticas e culturais Campanhas educativas	12/2024 a 12/2025	Comissão Temporária	Secretarias	<b>Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica:</b> Contratação de artistas, facilitadores culturais, produtores para organizar e executar eventos, e locação de auditórios, tendas, equipamentos de som e iluminação para eventos, pagamento de palestrantes ou oficineiros. <b>R\$ 70.000,00</b> <b>Material de Consumo:</b> Compra de materiais para oficinas, produção de materiais gráficos e educativos (folders, cartazes). <b>R\$ 60.000,00</b> <b>Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física:</b> Pagamento de palestrantes ou oficineiros. <b>R\$ 70.000,00</b>

META 2	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Melhorar a Comunicação do Conselho com a Sociedade	Elaborar Plano de Comunicação	01/2025	CMDCA	Assessoria de Comunicação	<b>Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica:</b> Contratação de consultoria especializada em comunicação e marketing para o desenvolvimento do plano. <b>R\$ 4.000,00</b>
	Implementar Plano de Comunicação	2025			<b>Material de Consumo:</b> Materiais promocionais e campanhas online (mídias sociais, banners virtuais). <b>R\$ 4.000,00</b>

**OBJETIVO 2: Aprimorar os processos de captação de recursos e de prestação de contas do FMDCA**

META 1	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Realizar campanhas de Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica	Elaborar as estratégias de captação de recursos	2025	CMDCA	Assessoria de Comunicação da Prefeitura e Fundação Vale – Apostila	<b>Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica:</b> Contratação de consultoria especializada em captação de recursos e elaboração de planos de sustentabilidade financeira. <b>R\$ 4.000,00</b>
					<b>Material de Consumo:</b> Criação de apresentações, folders e outros materiais para apoiar a captação de recursos. <b>R\$ 2.000,00</b>
META 2	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Transparência nas ações do Conselho	Publicar as informações referentes aos Editais em andamento e prestação de contas em conformidade com a Lei 13.019/2014.	2024	CMDCA	OSC Procuradoria Secretaria de Administração	Recursos da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
	Revisão dos Critérios para inscrição e renovação dos cadastros das OSC garantindo a ampla divulgação.	2024			
	Construção de Fluxo de Prestação de Contas – lei 13.019	2024			

**OBJETIVO 3: Fortalecer a Política Pública da Criança e Adolescente no Município**

META 1	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO	
Mapeamento das demandas	Aprimorar o documento de diagnóstico da Criança e Adolescente Finalizar mapeamento das OSCs e equipamentos públicos no município	07/2024	CMDCA	Secretarias	Recursos da Secretaria de Assistência Social	
META 2	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO	
Edital de Chancela	Analisar o parecer da procuradoria referente o edital de chancela de 2021	07/2024	CMDCA	Assessoria Jurídica	Recursos da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	
	Construção de Fluxo de Prestação de Contas – lei 13.019	07/2024		Procuradoria Secretarias/MP		
	Elaboração de novo edital para o CMDCA	08/2024		Assessoria Jurídica		
	Criação de Banco de projetos	2024		OSCs		
META 3	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO	
Edital de Chamamento Público	Definir critérios, incluindo ações para atendimento de demandas em localizações hoje não contempladas pela Política (urbana e rural)	2024	CMDCA		Investimento (80%)	R\$1.600.000,00
					Custeio (20%)	R\$400.000,00
	Elaboração de termo de referência de edital de chamamento público do CMDCA	2025	CMDCA		Investimento (80%)	R\$1.040.000,00
					Custeio (20%)	R\$260.000,00
META 4	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO	
Capacitação OSC's	Realizar capacitações abordando temas como regularização OSC, Prestação de Contas etc.	2025	CMDCA	Secretarias	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 15.000,00	
	Promover Oficinas sobre elaboração de Plano Ação, relatórios de atividades, editais de chamamento.	2025	CMDCA	Secretarias	Contratação de empresas especializadas em treinamento e capacitação, locação de salas de treinamento e empresa de buffet que organize e forneça de coffee breaks.	
					Material de Consumo: Aquisição de materiais didáticos e apostilas.	R\$ 5.000,00
	Realizar Roda de conversa para abordagem de temas de gestão da OSCs etc.	2025	CMDCA	OAB Escritórios Contábeis	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica: Pagamento de especialistas para conduzir oficinas.	R\$ 15.000,00
					Material de Consumo: Materiais de apoio para os participantes (papelaria, apostilas).	R\$ 5.000,00
Reunião para apresentação dos Editais de Chamamento Público (Repasso Recursos e Chancela)	2025	CMDCA	Procuradoria	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica: Pagamento de moderadores para a condução da roda de conversa.	R\$ 15.000,00	
				Material de Consumo: Materiais de apoio (canetas, blocos de notas, materiais informativos).	R\$ 5.000,00	
				Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica: Organização de eventos, locação de espaço, equipamentos de som e vídeo.	R\$ 15.000,00	
				Material de Consumo: Materiais impressos (folders, catálogos)	R\$ 5.000,00	
META 5	CAMPANHAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO	
ESTRATÉGIA	Articular e/ou apoiar, promover eventos, campanhas e/ou ações alusivas a datas e temáticas específicas, dentre outras, como as exemplificadas abaixo, desde que em prol da criança e do adolescente - Dia Nacional do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (18 de maio); - Dia Nacional da Adoção (25 de maio); - Dia Nacional do Combate ao Trabalho Infantil (12 de junho); - Aniversário do ECA (13 de julho); - Dia Municipal de Mobilização Social pela Educação (19 de setembro);	2025	CMDCA	Secretarias e a Procuradoria do município	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica: Contratação de agência de publicidade para desenvolvimento e implementação das campanhas. R\$ 40.000,00	
	- Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças (23 de setembro); - Campanhas em Geral: Prevenção ao uso de Drogas; Prevenção de deficiência infantil; Combate ao Trabalho Infantil; Enfrentamento à Violência; Famílias Acolhedoras; Mobilização Social pela Educação; Gravidez Precoce; Combate ao Racismo; - Agosto Verde, Setembro Amarelo - Legislador Mirim. - Campanhas em Geral: Prevenção ao uso de Drogas; Prevenção de deficiência infantil; Combate ao Trabalho Infantil; Enfrentamento à Violência; Famílias Acolhedoras; Mobilização Social pela Educação; Gravidez Precoce; Combate ao Racismo.				Material de Consumo: Materiais gráficos e publicitários. R\$10.000,00	

Valor Total R\$ 3.674.000,00

Curvelo, 08 de outubro de 2024.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

**Publicado por:**  
 Guilherme Menezes Sampaio  
**Código Identificador:**2BD05152

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG**

**BOLETIM INFORMATIVO N.º 009/2024**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando das sessões realizadas no mês de setembro/2024.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	Nº AIT	Placa	Resultado
1	24/09/2024	DM00023015	HJV5C97	DEFERIDO
2	24/09/2024	DA00041393	HNT5C13	DEFERIDO
3	24/09/2024	DM00017340	QQQ1346	DEFERIDO
4	24/09/2024	DA00043454	HIK1405	INDEFERIDO
5	24/09/2024	DA00030911	HDK7C40	INDEFERIDO
6	24/09/2024	DA00036017	QNM7E58	INDEFERIDO
7	24/09/2024	DA00043125	OME3719	INDEFERIDO
8	24/09/2024	DA00046947	QPU4883	INDEFERIDO
9	24/09/2024	DA00036224	LMQ2B08	INDEFERIDO
10	24/09/2024	DA00038790	OMC4J61	INDEFERIDO
11	24/09/2024	DA00028320	RFH3C96	INDEFERIDO
12	24/09/2024	DA00040559	OMF5F69	INDEFERIDO
13	24/09/2024	DA00036189	GVK1551	INDEFERIDO
14	24/09/2024	DA00047457	NXE6I35	INDEFERIDO
15	24/09/2024	DA00045266	EQW4759	INDEFERIDO
16	24/09/2024	DA00040550	OMF5F69	INDEFERIDO
17	24/09/2024	DA00036204	SJG6A00	INDEFERIDO
18	24/09/2024	DA00038624	QNK1I82	INDEFERIDO
19	34/09/2024	DA00034193	SHO5J87	INDEFERIDO
20	24/09/2024	DA00045396	PZP8053	INDEFERIDO
21	24/09/2024	DA00038543	HBN5007	INDEFERIDO
22	24/09/2024	DA00041419	OOW4326	INDEFERIDO
23	24/09/2024	DA00040995	QXB8D84	INDEFERIDO
24	24/09/2024	DA00043655	QPU4883	INDEFERIDO
25	24/09/2024	DA00040860	QXC5725	INDEFERIDO
26	24/09/2024	DA00036191	QNZ9F98	INDEFERIDO
27	24/09/2024	DA00045255	HIJ8758	INDEFERIDO
28	24/09/2024	DA00044355	QNK3702	INDEFERIDO
29	24/09/2024	DA00037866	QOE7G32	INDEFERIDO
30	24/09/2024	DA00037867	QOE7G32	INDEFERIDO
31	24/09/2024	DA00041079	QWT8E79	INDEFERIDO
32	24/09/2024	DA00038417	OMF5F69	INDEFERIDO
33	24/09/2024	DA00038416	OMF5F69	INDEFERIDO
34	24/09/2024	DA00039264	HIK1405	INDEFERIDO
35	24/09/2024	DA00040762	HMV7848	INDEFERIDO
36	24/09/2024	DA00038624	QNK882	INDEFERIDO
37	24/09/2024	DA00034193	SHO5J87	INDEFERIDO
38	24/09/2024	DA00041419	OOW4326	INDEFERIDO
39	24/09/2024	DA00045396	PZP8053	INDEFERIDO
40	24/09/2024	DA00038543	HBN5007	INDEFERIDO
41	24/09/2024	DA00040995	QXB8D84	INDEFERIDO
42	24/09/2024	DA00028679	PUD1815	INDEFERIDO
43	24/09/2024	DA00037866	QOE7G32	INDEFERIDO
44	24/09/2024	DA00039898	AKZ3195	INDEFERIDO
45	24/09/2024	DA00040646	HOB1J12	INDEFERIDO
46	24/09/2024	DA00041985	QXY3F71	INDEFERIDO
47	24/09/2024	DA00046255	QPU4883	INDEFERIDO
48	24/09/2024	DA00037873	FNE5B65	INDEFERIDO
49	24/09/2024	DA00046676	GZB6091	INDEFERIDO
50	24/09/2024	DM00035035	HKY9395	INDEFERIDO
51	24/09/2024	DM00023337	GUV2E32	INDEFERIDO
52	24/09/2024	DM00003068	GLG3466	INDEFERIDO
53	24/09/2024	DM00018897	HBC1996	INDEFERIDO
54	24/09/2024	DM00026846	NMA2E58	INDEFERIDO
55	24/09/2024	DM00025546	QNM7E58	INDEFERIDO
56	24/09/2024	DM00023337	GUV2E32	INDEFERIDO
57	24/09/2024	DM00026021	SIH8D19	INDEFERIDO
58	24/09/2024	DA00046447	GZB6091	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Clichê da SETTRANS na Avenida JK, 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 353500-155.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 24 de setembro de 2024.

**CLEITON JOSÉ DE SOUSA**  
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:CA21CFAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES  
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL FORMIGA – MG – 2024/2025**

**APRESENTAÇÃO:**

A insegurança alimentar e nutricional, juntamente com diversos outros problemas relacionados à alimentação, voltou a ser objeto de atenção e debate público no Brasil, semelhante ao que ocorre em várias partes do mundo. Existem inúmeros motivos que justificam a relevância dessas questões, destacando-se o fato de afetarem um dos direitos humanos mais fundamentais: o direito à vida. Esse direito encontra-se ameaçado pela persistência da grave "doença" social que é a fome, bem como pelas diversas ocorrências recentes que nos fazem questionar a qualidade dos alimentos que consumimos e a confiabilidade do sistema alimentar de onde eles se originam.

Esse cenário reforça a necessidade de adotar o enfoque de segurança alimentar e nutricional como um objetivo estratégico, a ser alcançado por meio de políticas públicas implementadas com a participação ativa da sociedade civil. A implementação dessa proposta exige o envolvimento de todos os setores da administração pública e das organizações da sociedade civil (OSC) que estejam direta ou indiretamente ligadas aos vários aspectos da segurança alimentar e nutricional do município.

Para tanto, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Formiga deve formular políticas públicas de apoio e fortalecimento da agricultura familiar, definir diretrizes de acesso aos alimentos e de educação para o consumo alimentar, além de promover a participação da sociedade na formulação e execução de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, em programas de geração de trabalho e renda, e no uso sustentável dos recursos ambientais, com ênfase nos recursos hídricos.

**INTRODUÇÃO:**

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável está alicerçado no conhecimento da realidade local, com base nos dados obtidos durante a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Formiga, realizada em 29 de junho de 2023, bem como nas reuniões bimestrais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), nas visitas e encontros com representantes de entidades e organizações do governo e da sociedade civil, além do monitoramento das ações implementadas pelo Banco Municipal de Alimentos.

Partindo do princípio de que este plano se baseia em um diagnóstico participativo, realizado nas reuniões, encontros, seminários, pré - conferência e na VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, levando-se em consideração a realidade socioeconômica e institucional do Município, propõe-se um documento orientador de ações que possam ser executadas com os recursos humanos e materiais disponíveis. Assim, este plano se constituirá como ponto de partida para o desenvolvimento de ações que impulsionem políticas públicas voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional residentes no município.

Para facilitar a compreensão, este documento apresenta os objetivos almejados, informações sobre a realidade municipal, diagnóstico e sistematização de ações, com suas respectivas estratégias, responsabilidades e prazos. Para a execução de algumas ações aqui delineadas, será necessária a elaboração de projetos específicos, que serão anexados ao plano à medida que forem concebidos.

**O MUNICÍPIO DE FORMIGA**

O Município de Formiga possui uma área de 1.501,02 km<sup>2</sup>, localizado na região Centro-Oeste de Minas Gerais, mais especificamente na região fisiográfica do Oeste de Minas. Está situado a 194 km da capital, Belo Horizonte, a 470 km de São Paulo, a 545 km do Rio de Janeiro e a 812 km de Brasília. Faz divisa com os municípios de Santo Antônio do Monte, Pedra do Indaiá, Itapeçerica, Camacho, Candeias, Cristais, Guapé, Pimenta, Córrego Fundo, Pains e Arcos.

Atualmente, o acesso a Formiga, partindo de Belo Horizonte, se dá por um percurso de 194 km, através da rodovia MG-050. O município é também servido pelas rodovias BR-354, MG-439 e MG-170. Toda a região está interligada por vias de fácil acesso e em boas condições de conservação.

A estrutura fundiária do município caracteriza-se pelo predomínio de pequenas propriedades...

**I - Caracterização**

**Altitude:**

Máxima: 1.125 m – Serra Capão da Mata

Mínima: 769 m – Represa de Furnas

Sede do município: 741,45 m

**Temperatura:**

Média anual: 21,8°C

Média máxima anual: 28,7°C

Média mínima anual: 15,8°C

**Índice médio pluviométrico:** 1.272 mm

**II - Hidrografia**

Bacia do Rio Grande: Rio Formiga, Rio Mata Cavalo, Rua Pouso Alegre e Rio Santana;

Bacia do Rio São Francisco: Rio São Domingos, Rio Santa Bárbara e Rio das Moendas.

**III – População**

População residente: 68.248 (IBGE – 2022)

Relação de entidades e equipamentos atendidos pelo Banco Municipal de Alimentos de Formiga			
	ENTIDADES / EQUIPAMENTOS	AÇÃO	CADASTRO / CONSELHO
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	Refeição	CMAS
2	Associação de Proteção à Infância Desvalida de Formiga - APROMID	Refeição	CMDCA
3	Associação de Auxílio ao Deficiente Físico de Formiga - ASADEF	Distribuição	CMAS
4	Asilo São Francisco de Assis	Refeição	CMAS
5	Associação Ação Entre Amigos	Doação de cestas básicas	COMSEA
6	Associação Betel de Assistência	Demanda	COMSEA
7	Ass. Moradores do Bairro Ércio Rocha - AMER	Distribuição/Lanche	COMSEA
8	Associação de Moradores da Comunidade São Francisco / Alto da Praia	Distribuição	COMSEA
9	Associação Futebol Solidário	Distribuição	CMDCA
10	Associação Mão Amiga	Distribuição	CMAS
11	Associação Dom José do Couto - CADIM	Refeição	COMSEA
12	Associação de Capoeira Caminhos de Luanda	Distribuição	CMDCA
13	Associação Cultural Capoeira Gerais de Formiga	Distribuição	CMDCA
14	Centro de Atenção Psicossocial –CAPS II	Lanche	SUS
15	Casa da Criança e do Adolescente de Formiga	Refeição	Rede Socioassistencial
16	Casa de Apoio em BH	Refeição	SUS/Rede Sociassistencial
17	Centro de Convivência do Idoso	Distribuição	Rede Socioassistencial
18	Centro Espírita Amigos de Jesus	Distribuição	COMSEA
19	Centro Espírita Lázaro	Refeição	COMSEA
20	Associação dos Amigos de Deus em Cristo -NARCC	Refeição	COMSEA
21	Centro de Referência da Assistência Social CRAS I	Distribuição	Rede Socioassistencial
22	Centro de Referência da Assistência Social CRAS II	Distribuição	Rede Socioassistencial
23	Centro de Referência da Assistência Social CRAS III	Distribuição	Rede Socioassistencial
24	Centro de Referência da Assistência Social CRAS IV	Distribuição	Rede Socioassistencial
25	Centro de Referência da Assistência Social CRAS I- Volante	Distribuição	Rede Socioassistencial
26	Centro de Referência da Assistência Social CRAS II -CEDESC	Distribuição	Distribuição
27	Centro de Referência de Especialidades da Assistência Social - CREAS	Lanche	Rede Socioassistencial
28	Formiga Esporte Clube - Infante-Juvenil	Refeição	CMDCA
29	Grupo de Ação Social Padre Clemente	Refeição/Distribuição	COMSEA
30	Instituto Fumaça	Distribuição	COMSEA/CME
31	Instituto Tatame do Bem / Geraldo Veloso	Distribuição	CMAS/CMDCA
32	Missão Marta e Maria	Doação de cestas básicas	COMSEA
33	Núcleo Espírita Irmão José	Refeição	COMSEA
34	Obras Sociais do Bairro Água Vermelha	Distribuição	COMSEA
35	Pastoral da Criança de Formiga	Distribuição	COMSEA
36	Associação de Assistência aos Menores de Formiga - Patronato São Luiz	Refeição	CMAS/CMDCA
37	REDE BARCOS-MG - MUNICÍPIOS	Excedente	
38	Residência Inclusiva	Refeição	Rede Socioassistencial
39	Santa Casa de Caridade de Formiga	Refeição	SUS
40	Secretarias Municipais de Formiga	Demanda	
41	UPA - Formiga	Lanche/demanda	SUS

**OBJETIVO GERAL**

O objetivo do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2024/2025 é promover ações e políticas voltadas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e ao desenvolvimento integral da pessoa humana, com a otimização dos recursos financeiros e humanos. Além disso, busca-se implementar um monitoramento mais eficiente e eficaz das ações desenvolvidas.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Ampliar as condições de acesso à alimentação;
- Promover e implementar ações voltadas ao aumento da disponibilidade de alimentos;
- Dimensionar os recursos humanos e materiais para aprimorar o atendimento às populações em maior situação de vulnerabilidade social e nutricional;
- Apoiar e fortalecer as ações de vigilância sanitária dos alimentos;
- Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN);
- Ampliar os diálogos sobre as atribuições do COMSEA, enquanto órgão de deliberação, proposição e monitoramento de políticas de segurança alimentar e nutricional;
- Realizar, de forma eficiente, o diagnóstico da população do município em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional;
- Desenvolver ações voltadas à preservação da água e do meio ambiente;
- Apoiar e fortalecer os equipamentos públicos de Segurança Alimentar, bem como as organizações da sociedade civil (OSC) relacionadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

**METODOLOGIA**

Para o desenvolvimento das ações estabelecidas neste plano, será promovida a integração entre governo e sociedade civil, com a perspectiva de articular também os programas, projetos e serviços existentes nas redes pública e privada. O sucesso de qualquer ação dependerá dessa integração, realizada de maneira ordenada e comprometida.

**PROPOSTAS**

- Fortalecer a agricultura familiar, buscando parcerias e a implementação de programas que favoreçam a melhoria da infraestrutura rural, incluindo estradas, moradia e eletrificação;
- Incentivar e apoiar as comunidades urbanas e rurais na produção de hortas urbanas, caseiras, escolares e comunitárias, em parceria com o curso de Engenharia Agrônoma do UNIFOR-MG e com a Emater-MG;
- Promover ações de assistência técnica e extensão rural por meio da Emater-MG e dos estagiários dos cursos de Engenharia Agrônoma e Medicina Veterinária do UNIFOR-MG;
- Fortalecer o COMSEA, ampliando o diálogo sobre as competências, proposições e monitoramento de políticas públicas junto aos gestores municipais, entidades e organizações da sociedade civil;
- Divulgar as ações do Banco Municipal de Alimentos, visando aumentar a captação e fidelização de parceiros doadores;
- Criar o Selo do Banco Municipal de Alimentos;
- Promover a divulgação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Fortalecer o Projeto Feira Solidária, em parceria com os produtores feirantes;
- Buscar apoio e recursos para a melhoria da infraestrutura da Feira Livre;
- Oferecer formação continuada aos conselheiros, com o objetivo de qualificação;

- Articular e fomentar a participação da sociedade civil nas políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
- Promover campanhas de Educação Alimentar e Nutricional (EAN);
- Buscar maior integração com o PSF, favorecendo a troca de informações sobre a situação alimentar dos grupos vulneráveis acompanhados pelos equipamentos de saúde;
- Promover ações que apoiem e incentivem a produção e comercialização de alimentos básicos no município, especialmente pela agricultura familiar, garantindo o acesso aos meios de produção;
- Oferecer cursos de formação e capacitação em boas práticas de manipulação e preparo de alimentos para cantineiras de escolas, creches, asilos, hospitais e voluntários que preparam sopas e refeições nas entidades cadastradas no Banco Municipal de Alimentos;
- Participar ativamente da CRSAN (Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional) – Território Oeste, buscando maior integração com os municípios da região.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Serão avaliadas a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações desenvolvidas por meio do acompanhamento da execução e dos resultados obtidos. O monitoramento e a avaliação ocorrerão ao longo de todo o processo de desenvolvimento dos trabalhos, tendo como referência o alcance do objetivo geral. Como o COMSEA se reúne bimestralmente, o monitoramento será pauta de todas as reuniões, e será elaborado um relatório de avaliação trimestralmente pela comissão de fiscalização do trabalho. Esse relatório será posteriormente submetido à plenária para as deliberações acerca dos pontos apresentados. O COMSEA será responsável pelo controle social, buscando a integração entre os programas e projetos do governo municipal e tornando as informações públicas para a sociedade, utilizando, para isso, os meios de comunicação disponíveis no município.

Formiga - MG, 04 de outubro de 2024.

**ANUAR TEODORO ALVES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano  
Presidente da CAISAN de Formiga

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva  
**Código Identificador:**53077050

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
EDITAL Nº 001/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS**

RESULTADO PRELIMINAR - CLASSIFICAÇÃO		
AÇÕES AFIRMATIVAS		
Erik Duane Fonseca Hewitt	PCD	100
Fernando Alves de Christo	COTAS RACIAIS	95
Neuma Carina de Souza Nascimento Soares	COTAS RACIAIS	95
VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	COTAS RACIAIS	95
AMPLA CONCORRÊNCIA		
Leandro Eustáquio Gomes		100
Márcio Silveira dos Santos		100

Para justificar o desempate entre os candidatos inscritos nas categorias de Ampla Concorrência, Cota Racial e PCD no EDITAL Nº 001/2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS e chegar ao resultado acima, foram adotados os critérios de desempate previstos no edital, que consideram os seguintes fatores:

**Formação Acadêmica:** Os candidatos foram avaliados com base no nível de formação acadêmica na área cultural. Os que apresentaram maior qualificação, como títulos de mestrado/doutorado ou especializações diretamente ligadas ao setor cultural, tiveram prioridade.

**Experiência no Setor Cultural:** Foi dada especial atenção à experiência profissional dos candidatos na área cultural, privilegiando aqueles com uma trajetória sólida e comprovada em atividades de produção, gestão e execução de projetos culturais.

**Experiência em Múltiplas Áreas:** Os candidatos com atuação diversificada em diferentes segmentos do setor cultural foram priorizados, especialmente aqueles que demonstraram capacidade de contribuir em diversas áreas, como produção cultural, pareceres técnicos e consultorias.

Após a análise detalhada dos quesitos acima, os candidatos selecionados tiveram um desempenho superior ao demonstrarem uma formação acadêmica extensa, uma vasta experiência em suas áreas de atuação e uma atuação diversificada no setor cultural, o que os colocou em posição de destaque conforme os critérios de desempate estipulados.

TABELA DE PONTUAÇÃO - EDITAL PNAB 01/2024		
NOME DO CANDIDATO	CANDIDATO A COTA?	PONTUAÇÃO
Aliziane Bandeira Kersting	NÃO	100
Andréia Ribeiro	NÃO	100
Caio César Assis de Resende	NÃO	95
Carla Copello	NÃO	91
Carlos dos Santos Passos	SIM	91
Daniel Paiva de Macêdo Júnior	NÃO	100
Daniela Correa Braga - MEI	NÃO	95
Enaile Lima Damasceno	SIM	31
Erik Duane Fonseca Hewitt	SIM	100
Fátima Cristina Monis	NÃO	70
Flávia de Mello Neves	NÃO	100
Geysa Karla Alves Galvão	NÃO	95
Guilherme Laureano Coelho de Moura	NÃO	95
Larissa Rizzatti Gomes	NÃO	100
Laura Inês Sada Haddad	NÃO	100
Leandro Eustáquio Gomes	NÃO	100
Lucia Aparecida da Cruz	NÃO	91
Luciane Vasques Santana Bacelar	SIM	91
Ludmila de Almeida Castanheira	NÃO	80

Madson Bruno Soares Estevam	NÃO	95
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	NÃO	100
Marcelo Victor Mendes Bones	NÃO	41
Marcelo Yamazaki Carvalho	NÃO	95
Márcia Cristina Ferreira	SIM	95
Marianna Gonçalves de Carvalho Leite	NÃO	95
MELANIE GUERRA FREIRE DE ANDRADE	NÃO	75
RAFAELE DA SILVA COSTA	NÃO	95
Rodrigo Rubens Martins Peguin	NÃO	95
Selma Maria santiago Lima	NÃO	100
Cristiano Abud Barbosa	NÃO	91
Fernanda da Silva Brito	NÃO	95
Ravel Andrade de Sousa	NÃO	100
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA (DUPLA INSCRIÇÃO)	NÃO	100
ANNE KELLY LIMA VIEIRA	NÃO	95
Cauê Donato Silva Araujo	NÃO	95
RITA DE CÁSSIA CLEMENTE	NÃO	35
Jonara Salete Fabiane	SIM	95
Karine Janaina Santos Costa	SIM	45
Viviane Crisitina Tapia da Costa	NÃO	25
Rafael Silveira de Aguiar	NÃO	100
FATIMA PAES COSTA	NÃO	95
Márcio Silveira dos Santos	NÃO	100
Fernando Alves de Christo	SIM	95
VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	SIM	95
ALINE DA SILVA FELIPE	NÃO	95
Lailla Nayara Alves de de Brito Soares	NÃO	95
Jackson Vieira Zambelli	NÃO	41
Felipe de Oliveira Rodrigues	NÃO	50
Valdir de Jesus Rivaben	NÃO	85
Cleber Carlos Xavier de Albuquerque	SIM	70
Joseph Andrade de Azevedo	NÃO	91
Maira Cibele Lima	NÃO	95
MATHEUS SEPINI CAIXETA	NÃO	31
Franz Galvão Piragibe	SIM	75
Ana Silveira Martins	NÃO	100
Laiane Almeida Dias Alves	SIM	31
Alice Monteiro Dudus	NÃO	10
Anna Carolina Faria Lírio	NÃO	95
MARIA ADÉLIA PESSOA COLLIER	NÃO	75
Aline Galantinni Silva	NÃO	100
Leticia Martins Dias	NÃO	91
Carolina Marques Henriques Ficheira	NÃO	90
Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	NÃO	91
Andreia de Almeida	NÃO	95
RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	NÃO	81
Márcio Henrique Melo de Andrade	NÃO	100
Allan Gomes Menezes	NÃO	75
Alcideia Margareth Rocha Trancoso	NÃO	90
Alessandra Mendes da Silva	NÃO	41
ALBERTO CAPUCCI FILHO	NÃO	91
Cleuciane Ferreira Sales	NÃO	31
SABRINA STEPHANOU SILVA	NÃO	95
Maria isabel Brenide Soares	NÃO	50
VVC Produções Culturais LTDA	NÃO	40
Flávio César Nunes de Araújo	NÃO	95
André Luiz Teixeira da Silva Santos	SIM	81
TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	SIM	20
Cleilson Queiroz Lopes	NÃO	100
Romário Silva de Oliveira Costa	SIM	31
Rosalba Jacely Thomé Ribeiro de Novais Lopes	NÃO	31
Elaine Cristine Pinho Santos	SIM	31
Aléxia Leles de Castro	SIM	25
Rebeca Pacheco Laranjeira	NÃO	70
SAYONARA BEZERRA MALTA	NÃO	100
Ana Beatriz Moreto do Vale	NÃO	40
Isabelly Moreira de Almeida	NÃO	75
Lisete Bertotto Corrêa	NÃO	90
Neuma Carina de Souza Nascimento Soares	SIM	95
Juliana Bianco	NÃO	35
IVANELIA MORAES LINS	NÃO	95
Allan Moscon Zamperini	NÃO	95
Aurea Ferreira Chagas	NÃO	100
Téo Massignan Ruiz	NÃO	100
Andrea Carina Mengardas	NÃO	95
RAQUEL FRANÇA GARCIA AUGUSTIN	NÃO	70
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	NÃO	100
Estrela Ruiz Leminski	NÃO	100
Geovana Dias Jardim	NÃO	85
Luciene da Silva Nogueira	NÃO	65
Maria Goreth Rêgo Albuquerque	NÃO	0
Emerson Aparecido de Souza	NÃO	DESCCLASSIFICADO - INSCRITO FORA DO PRAZO
Nathiele Braiz Cecchin	NÃO	DESCCLASSIFICADO - INSCRITO FORA DO PRAZO
Julio Chagas Pitthan	NÃO	DESCCLASSIFICADO - INSCRITO FORA DO PRAZO

João Monlevade 10, Outubro de 2024.

Membros da Comissão de Seleção:

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EDITAL Nº 001/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS**

EDITAL Nº 001/2024  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS

RESULTADO PRELIMINAR - CLASSIFICAÇÃO		
AÇÕES AFIRMATIVAS		
Erik Duane Fonseca Hewitt	PCD	100
Fernando Alves de Christo	COTAS RACIAIS	95
Neuma Carina de Souza Nascimento Soares	COTAS RACIAIS	95
VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	COTAS RACIAIS	95
AMPLA CONCORRÊNCIA		
Leandro Eustáquio Gomes		100
Márcio Silveira dos Santos		100

Para justificar o desempate entre os candidatos inscritos nas categorias de Ampla Concorrência, Cota Racial e PCD no EDITAL Nº 001/2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS e chegar ao resultado acima, foram adotados os critérios de desempate previstos no edital, que consideram os seguintes fatores:  
**Formação Acadêmica:** Os candidatos foram avaliados com base no nível de formação acadêmica na área cultural. Os que apresentaram maior qualificação, como títulos de mestrado/doutorado ou especializações diretamente ligadas ao setor cultural, tiveram prioridade.  
**Experiência no Setor Cultural:** Foi dada especial atenção à experiência profissional dos candidatos na área cultural, privilegiando aqueles com uma trajetória sólida e comprovada em atividades de produção, gestão e execução de projetos culturais.  
**Experiência em Múltiplas Áreas:** Os candidatos com atuação diversificada em diferentes segmentos do setor cultural foram priorizados, especialmente aqueles que demonstraram capacidade de contribuir em diversas áreas, como produção cultural, pareceres técnicos e consultorias.  
 Após a análise detalhada dos quesitos acima, os candidatos selecionados tiveram um desempenho superior ao demonstrarem uma formação acadêmica extensa, uma vasta experiência em suas áreas de atuação e uma atuação diversificada no setor cultural, o que os colocou em posição de destaque conforme os critérios de desempate estipulados.

TABELA DE PONTUAÇÃO - EDITAL PNAB 01/2024		
NOME DO CANDIDATO	CANDIDATO A COTA?	PONTUAÇÃO
Aliziane Bandeira Kersting	NÃO	100
Andréia Ribeiro	NÃO	100
Caio César Assis de Resende	NÃO	95
Carla Copello	NÃO	91
Carlos dos Santos Passos	SIM	91
Daniel Paiva de Macêdo Júnior	NÃO	100
Daniela Correa Braga - MEI	NÃO	95
Enaile Lima Damasceno	SIM	31
Erik Duane Fonseca Hewitt	SIM	100
Fátima Cristina Monis	NÃO	70
Flávia de Mello Neves	NÃO	100
Geysa Karla Alves Galvão	NÃO	95
Guilherme Laureano Coelho de Moura	NÃO	95
Larissa Rizzatti Gomes	NÃO	100
Laura Inês Sada Haddad	NÃO	100
Leandro Eustáquio Gomes	NÃO	100
Lucia Aparecida da Cruz	NÃO	91
Luciane Vasques Santana Bacelar	SIM	91
Ludmila de Almeida Castanheira	NÃO	80
Madson Bruno Soares Estevam	NÃO	95
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	NÃO	100
Marcelo Victor Mendes Bones	NÃO	41
Marcelo Yamazaki Carvalho	NÃO	95
Márcia Cristina Ferreira	SIM	95
Marianna Gonçalves de Carvalho Leite	NÃO	95
MELANIE GUERRA FREIRE DE ANDRADE	NÃO	75
RAFAELE DA SILVA COSTA	NÃO	95
Rodrigo Rubens Martins Peguin	NÃO	95
Selma Maria santiago Lima	NÃO	100
Cristiano Abud Barbosa	NÃO	91
Fernanda da Silva Brito	NÃO	95
Ravel Andrade de Sousa	NÃO	100
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA (DUPLA INSCRIÇÃO)	NÃO	100
ANNE KELLY LIMA VIEIRA	NÃO	95
Cauê Donato Silva Araujo	NÃO	95
RITA DE CÁSSIA CLEMENTE	NÃO	35
Jonara Salete Fabiane	SIM	95
Karine Janaina Santos Costa	SIM	45
Viviane Crisitina Tapia da Costa	NÃO	25
Rafael Silveira de Aguiar	NÃO	100
FATIMA PAES COSTA	NÃO	95
Márcio Silveira dos Santos	NÃO	100
Fernando Alves de Christo	SIM	95
VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	SIM	95
ALINE DA SILVA FELIPE	NÃO	95
Lailla Nayara Alves de de Brito Soares	NÃO	95

Jackson Vieira Zambelli	NÃO	41
Felipe de Oliveira Rodrigues	NÃO	50
Valdir de Jesus Rivaben	NÃO	85
Cleberson Carlos Xavier de Albuquerque	SIM	70
Joseph Andrade de Azevedo	NÃO	91
Maira Cibele Lima	NÃO	95
MATHEUS SEPINI CAIXETA	NÃO	31
Franz Galvão Piragibe	SIM	75
Ana Silveira Martins	NÃO	100
Laiane Almeida Dias Alves	SIM	31
Alice Monteiro Dudas	NÃO	10
Anna Carolina Faria Lírio	NÃO	95
MARIA ADÉLIA PESSOA COLLIER	NÃO	75
Aline Galantini Silva	NÃO	100
Letícia Martins Dias	NÃO	91
Carolina Marques Henriques Ficheira	NÃO	90
Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	NÃO	91
Andreia de Almeida	NÃO	95
RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	NÃO	81
Márcio Henrique Melo de Andrade	NÃO	100
Allan Gomes Menezes	NÃO	75
Alcidéia Margareth Rocha Trancoso	NÃO	90
Alessandra Mendes da Silva	NÃO	41
ALBERTO CAPUCCI FILHO	NÃO	91
Cleuciane Ferreira Sales	NÃO	31
SABRINA STEPHANOU SILVA	NÃO	95
Maria isabel Bremide Soares	NÃO	100
VVC Produções Culturais LTDA	NÃO	40
Flávio César Nunes de Araújo	NÃO	95
André Luiz Teixeira da Silva Santos	SIM	81
TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	SIM	20
Cleilson Queiroz Lopes	NÃO	100
Romário Silva de Oliveira Costa	SIM	31
Rosalba Jacely Thomé Ribeiro de Novais Lopes	NÃO	31
Elaine Cristine Pinho Santos	SIM	31
Aléxia Leles de Castro	SIM	25
Rebeca Pacheco Laranjeira	NÃO	70
SAYONARA BEZERRA MALTA	NÃO	100
Ana Beatriz Moreto do Vale	NÃO	40
Isabelly Moreira de Almeida	NÃO	75
Lisete Bertotto Corrêa	NÃO	90
Neuma Carina de Souza Nascimento Soares	SIM	95
Juliana Biancato	NÃO	35
IVANELIA MORAES LINS	NÃO	95
Allan Moscon Zamperini	NÃO	95
Aurea Ferreira Chagas	NÃO	100
Téo Massignan Ruiz	NÃO	100
Andrea Carina Mengardas	NÃO	95
RAQUEL FRANÇA GARCIA AUGUSTIN	NÃO	70
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	NÃO	100
Estrela Ruiz Leminski	NÃO	100
Geovana Dias Jardim	NÃO	85
Luciene da Silva Nogueira	NÃO	65
Maria Goreth Rêgo Albuquerque	NÃO	0
Emerson Aparecido de Souza	NÃO	DESCLASSIFICADO - INSCRITO FORA DO PRAZO
Nathiele Braiz Cecchin	NÃO	DESCLASSIFICADO - INSCRITO FORA DO PRAZO
Julio Chagas Pitthan	NÃO	DESCLASSIFICADO - INSCRITO FORA DO PRAZO

João Monlevade 10, Outubro de 2024.

Membros da Comissão de Seleção:

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**E0CCE0A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0157/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0070/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0040/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO COM VEÍCULO APROPRIADO PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS **FORNECEDOR REGISTRADO: MINAS NOVAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 26.396.017/0001-01. VIGÊNCIA: 11/10/2024 ATÉ 10/10/2025.**

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	51399 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE - MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA, PATROL, RETROESCAVADEIRA)	Quilometro		15.000,00	13,90	208.500,00
2	36430 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE - VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)200000523701044	Quilometro		15.000,00	7,90	118.500,00

3	51418 - TAXA PARA REBOQUE DE MÁQUINAS PESADAS, COM SAÍDA ATÉ 40KM	unidade		100,00	660,00	66.000,00
<b>Valor Total: 393.000,00</b>						

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0158/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0070/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0040/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO COM VEÍCULO APROPRIADO PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: THAIS SOARES RAMOS - CNPJ: 3775516500018. VIGÊNCIA: 11/10/2024 ATÉ 10/10/2025.**

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90542 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE - VEÍCULOS LEVES	quilômetro		15.000,00	1,75	26.250,00
2	51400 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE - VEÍCULOS MÉDIOS	Quilometro		20.000,00	3,50	70.000,00
3	32513 - TAXA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES, COM SAÍDA ATÉ 40KM	unidade		100,00	180,00	18.000,00
4	51419 - TAXA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS MÉDIOS, COM SAÍDA ATÉ 40KM	unidade		100,00	180,00	18.000,00
<b>Valor Total: 132.250,00</b>						

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0159/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0070/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0040/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO COM VEÍCULO APROPRIADO PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: TRAUTOCAM MECANICA E AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 23256589000199. VIGÊNCIA: 11/10/2024 ATÉ 10/10/2025.**

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	51398 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE - MÁQUINAS LEVES (TRATORES)	Quilometro		10.000,00	9,30	93.000,00
2	51417 - TAXA PARA REBOQUE DE MÁQUINAS LEVES, COM SAÍDA ATÉ 40KM	unidade		100,00	515,00	51.500,00
<b>Valor Total: 144.500,00</b>						

A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

**Publicado por:**  
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**34F3A2FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2024 - SRP REPARADOR ASFÁLTICO (AMPLA E COTA)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 030/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de reparador asfáltico a serem utilizados nas manutenções realizadas pelos setores de água potável, esgoto sanitário e drenagem pluvial, com item de ampla concorrência e reserva de cotas para ME, EPP ou equiparadas., em favor das empresas mencionadas abaixo:

**Fornecedores e Itens declarados Vencedores**

IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA - 47.816.435/0001-72, situada na RUA 9 DE JULHO, SL 202 - CENTRO - MIRASSOL - SP com o valor total de R\$ 11.245,50 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	54861	REPARADOR ASFÁLTICO, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, A BASE CAP 50/70, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS, FABRICADO COM DERIVADOS DE COMPOSTOS BETUMINOSOS E GRANULOMETRIA FAIXA IV DER/SP. - Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos, sendo a aplicação feita a frio sem pintura de ligação e em qualquer condição climática. * saco de 25 kg, estocável por pelo menos 18 meses.	SC	A.R.U.V.	450	24,99	11.245,50

Pavimil Pavimentação Ltda - 13.258.431/0001-02, situada na FAZ FAZENDA SAO JOSE - FERNANDES PINHEIRO - TRES RIOS - RJ com o valor total de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	54861	REPARADOR ASFÁLTICO, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, A BASE CAP 50/70, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS, FABRICADO COM DERIVADOS DE COMPOSTOS BETUMINOSOS E GRANULOMETRIA FAIXA IV DER/SP. - Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos, sendo a aplicação feita a frio sem pintura de ligação e em qualquer condição climática. * saco de 25 kg, estocável por	SC	PRÓPRIA	4.550,00	22,00	100.100,00

\_\_\_\_\_ pelo menos 18 meses. \_\_\_\_\_

*Sem mais para o momento,*

*Muriae (MG), 11/10/2024*

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**  
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**  
Sueli Ribas Paulino Costa  
**Código Identificador:**BDDA0488

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 200/2024**

**PORTARIA Nº 200/2024**

*Dispõe sobre a equipe de planejamento de contratações da Prefeitura de Pirapora e designa os servidores responsáveis.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 042/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados no ANEXO I para compor a equipe de planejamento das contratações públicas da Prefeitura de Pirapora, considerando suas respectivas Secretarias Municipais.

**Art. 2º** A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações, contratos e planejamento estratégico.

§1º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§2º A instituição da equipe multidisciplinar visa o fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas, a minimização dos riscos intrínsecos à contratação, a avaliação e o aperfeiçoamento das contratações públicas municipais.

**Art. 3º** A equipe de planejamento de contratações públicas é composta por:

- I - integrantes requisitantes: servidores que representam a área requisitante, detentores de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto;
- II - integrante administrativo: servidor designado como agente de contratação, com atuação em comum perante todos integrantes requisitante, e que detenha conhecimento em planejamento estratégico e administração.

**Art. 4º** São atribuições dos integrantes requisitantes da equipe de planejamento:

- I - elaborar o estudo técnico preliminar, mapa de riscos e termo de referência;
- II - confeccionar orçamento estimado após manifestação do integrante administrativo quanto aos aspectos de planejamento estratégico contidos nos documentos da contratação;

§ 1º As atribuições mencionadas nesse artigo poderão ser exercidas por servidor que integre a área requisitante, independentemente de compor a equipe de planejamento das contratações públicas, quando, em razão da especificidade do objeto a ser licitado, seus conhecimentos forem suficientes e adequados à instrução da fase preparatória.

§2º Quando detentora de acesso às plataformas de pesquisa de preço, o orçamento estimado será confeccionado pela própria Secretaria requisitante, quando não, os autos serão encaminhados para a Diretoria de Suprimentos para que proceda à confecção.

§ 3º A provocação acerca da necessidade de contratação poderá partir de qualquer servidor que atue com a demanda, devendo ser encaminhada ao Secretário responsável pela pasta para que, no exercício de sua competência de gestão do órgão, decida acerca da pertinência da contratação requerida.

§ 4º No caso de decisão favorável ao requerimento de contratação, o Secretário deverá emitir documento de formalização da demanda, conforme artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2023.

**Art. 5º** São atribuições do integrante administrativo da equipe de planejamento:

- I - tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame em seus aspectos relacionados ao planejamento;
- II - diligenciar para a transição adequada entre o planejamento da contratação e os demais atos que sucedem na fase preparatória do certame;
- III - examinar o estudo técnico preliminar, mapa de risco e termo de referência com vistas à padronização, redução de erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação, avaliação e aperfeiçoamento das contratações públicas.
- IV - uniformizar os procedimentos da etapa de planejamento realizados pelos integrantes requisitantes;
- V - coordenar a elaboração do estudo técnico preliminar, mapa de risco e termo de referência pelos integrantes requisitantes;
- VI - consolidar o planejamento de contratações das Secretarias Municipais a fim de confeccionar o plano de contratação anual, com o auxílio da comissão designada para essa finalidade, e subsidiar a elaboração da lei orçamentária;

- VII - auxiliar o integrante requisitante, quando provocado, na elaboração do estudo técnico preliminar, gerenciamento de risco e termo de referência, nos aspectos de planejamento estratégico;
- VIII - orientar o alinhamento do objeto a ser contratado quanto ao plano de contratação anual;
- IX - apontar aspectos relevantes nas contratações anteriores para aperfeiçoamento das novas contratações.

**Art. 6º** A equipe de planejamento será chefiada pelo representante administrativo.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 200/2024.

Pirapora, 19 de setembro de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CESAR**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Integrante administrativo	Agente de contratação	
Integrantes requisitantes por Secretaria Municipal	Secretaria Municipal de Administrações e Finanças	Francielly Ferreira Ruas – mat. 13912
		Anselmo Luiz Rocha de Matos – mat. 15027
		Ione Márcia de Souza – mat. 13826
		Milene de Oliveira Teixeira - matrícula 13893
		Jean Marcell Gomes Albino – mat. 13254
	Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura	Patrick Pereira de Jesus – mat. 13868
		Rogério Aparecido de Souza – mat. 13706
		Marcos Gutembeg Marcos – mat. 13298
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Agricultura, Emprego e Renda	Adélio Brasil Filho – mat. 7761
		Lucas Franklin Souza Aquino – mat. 13901
		Leila Gonçalves Pereira – mat. 7702
	Secretaria Municipal de Educação	Karla Brito Lisboa – mat. 4767
		Irisleide Pereira da Silva – mat. 5822
		Cleuza Maria de Souza Araujo – mat. 13445
		Ana Aparecida de Resende – mat. 5818
	Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais	Jacyranna Siqueira Oliveira Correia – mat. 7763
		Kelly dos Santos Barbosa Silva – mat. 9743
		Ana Carolina de Jesus Queiroz – mat. 8734
		Rosilane de Queiroz Almeida Silva – mat. 13872
	Secretaria Municipal de Governo	Natane Roberta Machado – mat. 14461
		Paulo Rogério Souza da Silveira – mat. 15111
		Miriam Aparecida Soares – mat. 4911
		Vinicius Nunes Barreto – mat. 13395
	Secretaria Municipal de Projetos e Obras	Diogo Pacheco Alves – mat. 15029
		Márcio Soares dos Santos – mat. 7997
		Rodrigo Soares Magalhães – mat. 13396
	Secretaria Municipal de Saúde	André Rodrigues Oliveira – mat. 13486
		Gilson Paulo Santos Nascimento – mat. 11599
		Aline Fagundes Rabelo – mat. 9201
		Eliane Rodrigues Maragon Ribeiro – mat. 7720
		Walmir Pinto de Carvalho Júnior – mat. 10816
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	Giselle Carneiro de Mendonca - mat. 7738
Gislayne Shirley Oliveira Jorge - mat. 7718		
Kelly Dayanne Costa Leite - mat. 8263		
Secretaria Municipal de Planejamento	Paulo Roberto Gomes Pereira - mat. 1336	
Procuradoria Geral do Município	Viviane Izabel dos Santos - mat. 13219 Plínio Geraldo Pinto de Oliveira mat. 8197	
	Samuel Canela Rocha - mat. 15035 Deiverson Carlos de Oliveira - mat. 13246 Jessé Almeida da Costa - mat. 13255	

\*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

**Publicado por:**  
 Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**58AFED3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024.**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 07/10/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas **ALIMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **45.298.480/0001-57**, sediada em CAPINÓPOLIS-MG, na Rua Noventa e oito, nº 656, bairro Centro, CEP: 38.360-000; **CONNECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **28.843.702/0001-56**, sediada em ITUMBIARA-GO, na Av. Claro Gomes, nº 623, bairro Parque dos Buritys I, CEP: 75.516-260; **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.093.668/0001-19**, sediada em FRUTAL-MG, na Rua Loguinhos Batista de Queiroz, nº 1150, bairro Vila Esperança, CEP: 38.204-184; **DMR LICITAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **53.469.422/0001-77**, sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Av. Barão Homem de Melo, nº 620, loja 04, bairro Jardim América, CEP: 30.421-360; **FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **49.243.318/0001-92**, sediada em ITUMBIARA-GO, na Av. Caio Barcelos Silveira, nº 57, bairro Dom Veloso, CEP: 75.535-767; **JOSE LINO ALVES FERREIRA JUNIOR 08455200677** inscrita no CNPJ sob o nº **21.306.927/0001-24**, sediada em ITUIUTABA-MG, na Av. Vinte e nove, nº 2.382, bairro Centro, CEP: 38.300-106; **LIDEON CAMPOS**

**SILVA 91221676687** inscrita no CNPJ sob o nº **28.263.209/0001-67**, sediada em PRATA-MG, na Fazenda Sítio Liberdade, S/N, Zona Rural, CEP: 38.140-000; **LM COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **05.788.495/0001-89**, sediada em UBERLÂNDIA-MG, na Av. Brigadeiro Sampaio, nº 145, bairro Daniel Fonseca, CEP: 38.400-308; **M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **15.433.052/0001-29**, sediada em UBERLÂNDIA-MG, na Av. Maranhão, nº 220, bairro Brasil, CEP: 38.400-738; **NG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **36.976.621/0001-52**, sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Rua Maria Jose Assumpção, nº 154, bairro Jardimopolis, CEP: 30.532-190; **NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **11.015.846/0001-11**, sediada em CÁSSIA-MG, na Rua Travessa Esperança, nº 45, bairro Distrito Industrial, CEP 37.980-000; **SANIGRAN LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **15.153.524/0001-90**, sediada em ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, na Rua Jacob Gubaua, nº 250, bairro Lamenha Grande, CEP: 83.507-500; **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, sediada em BALNEÁRIO CÂMBORIÚ-SC, na Rua Campo Erê, nº 581, bairro dos Municípios, CEP: 88.337-340; **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **15.251.381/0001-80**, sediada em SABARA-MG, na Rua Beira Linha, nº 73, bairro Agua Férrea, CEP: 34.535-180 e **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **21.856.981/0001-43**, sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Rua Jacson Passos, nº 88, lojas ½, bairro Goiânia, CEP: 31.960-400, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

**ALIMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **45.298.480/0001-57**, vencedora para os itens de nº **12, 13 e 27**, perfazendo um valor total de **R\$ 143.371,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e setenta e um real).**

ALIMED DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
12	16.500	PC-P	Copo plástico descartável para água, de polipropileno, atóxico, capacidade 200ml, peso mínimo unitário de 2,20gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	Ecocopo	R\$ 4,59	R\$ 75.735,00
13	5.000	PC-P	Copo plástico descartável para café, de polipropileno, atóxico, capacidade 50ml, peso mínimo unitário de 0,75gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	Kerocopo	R\$ 2,02	R\$ 10.100,00
27	19.840	UN-U	Papel higiênico, embalagem em pacote de 4 x 1, folha dupla, macio, papel absorvente de primeira qualidade, cor branca, neto 100% celulose, picotado e grofado, em rolos de 30 metros, por 10 cm de largura, de boa qualidade.	Paloma	R\$ 2,90	R\$ 57.536,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 143.371,00</b>

**CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **28.843.702/0001-56**, vencedora para os itens de nº **03, 05, 18, 22, 33 e 44** perfazendo um valor total de **R\$ 41.076,40 (quarenta e um mil setenta e seis reais e quarenta centavos).**

CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
03	3.360	UN-U	Alcool etílico hidratado na concentração de 70% inpm contendo 1000 ml, indicado para anti-sepsia, acondicionado em frasco plástico resistente, contendo dados de identificação, fabricação, lote e validade.	Uzuclean	R\$ 5,68	R\$ 19.084,80
05	240	UN-U	Amaciante para todos os tipos de roupas, aspecto físico líquido viscoso, fragrância suave, embalagem de 5 litros.	Proeza	R\$ 11,75	R\$ 2.820,00
18	5.200	PC-P	Espanja de lã de aço 8x1 de boa qualidade.	Proeza	R\$ 1,31	R\$ 6.812,00
22	600	UN-U	Limpa vidro 500ml composto de lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; cor azul; acondicionado em frasco plástico sem gatilho; produto certificado pela Anvisa.	Start	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
33	1.520	UN-U	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200 gramas.	Nobre	R\$ 5,26	R\$ 7.995,20
44	24	SC-S	Sulfato alumínio em pó, embalagem contendo 25 kg, de boa qualidade.	Start	R\$ 109,35	R\$ 2.624,40
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 41.076,40</b>

**DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.093.668/0001-19**, vencedora para os itens de nº **14, 15, 16, 34, 46 e 47**, perfazendo um valor total de **R\$ 105.367,30 (cento e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).**

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
14	7.296	UN-U	Desinfetante líquido, essência de lavanda, acondicionado em frasco plástico de 2000 ml, de boa qualidade com registro na anvisa.	Agudim	R\$ 3,40	R\$ 24.806,40
15	19.200	UN-U	Detergente líquido lava louças, embalagem contendo 500 ml de boa qualidade.	Polylyar	R\$ 1,29	R\$ 24.768,00
16	8.880	UN-U	Detergente líquido multi-uso embalagem contendo 500 ml de boa qualidade.	Azulim	R\$ 2,27	R\$ 20.157,60
34	4.000	UN-U	Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, acondicionado em caixa com 800 gramas, com rendimento de 1 kg.	Ternura	R\$ 6,70	R\$ 26.800,00
46	360	UN-U	Vassoura de nylon luxo, nº 05 com cabo de boa qualidade resistente.	Condor	R\$ 6,25	R\$ 2.250,00
47	810	UN-U	Vassoura de pelo 30 cm, com base de plástico, com cabo de madeira, de boa qualidade resistente.	Rodobem	R\$ 8,13	R\$ 6.585,30
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 105.367,30</b>

**DMR LICITAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **53.469.422/0001-77**, vencedora para o item de nº **21**, perfazendo um valor total de **R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais).**

DMR LICITAÇÕES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
21	1.800	UN	Flanela 100% algodão, cor laranja, medindo 28x48 cm	Teclagem Guaranesia	R\$ 1,28	R\$ 2.304,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 2.304,00</b>

**FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **49.243.318/0001-92**, vencedora para os itens de nº **19, 26, 32 e 37**, perfazendo um valor total de **R\$ 58.025,70 (cinquenta e oito mil vinte e cinco reais e setenta centavos)**.

FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
19	8.000	UN-U	Esponja para lavar louças, dupla face, medindo aproximadamente 100 x 71 x 20 mm, composta de espuma de poliuretano de fibra sintética com material abrasivo de boa qualidade.	British	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
26	600	PC-P	Papel higiênico, embalagem em pacote 8 x 1, folha simples, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, cor branca, em rolo de 300 metros, por 10 cm de largura, de boa qualidade.	Jr	R\$ 31,50	R\$ 18.900,00
32	532	UN-U	Rodo para piso, medindo 90 cm, confeccionado em alumínio, com reforço na base, com borracha, cabo fixo em alumínio.	Rodobem	R\$ 32,40	R\$ 17.236,80
37	630	UN-U	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, capacidade de 60 litros, com identificação de resíduo infectante, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), virgem; com no mínimo 8 micras, embalagem com 100 unidades.	Jr	R\$ 29,03	R\$ 18.288,90
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 58.025,70</b>

**JOSE LINO ALVES FERREIRA JUNIOR 08455200677** inscrita no CNPJ sob o nº **21.306.927/0001-24**, vencedora para o item de nº **24**, perfazendo um valor total de **R\$ 4.446,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**.

JOSE LINO ALVES FERREIRA JUNIOR 08455200677						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
24	1.800	UN-U	Pano de prato, 100% algodão, liso, com tamanho mínimo de 70 x 35 cm.	Caebitex	R\$ 2,47	R\$ 4.446,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 4.446,00</b>

**LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687** inscrita no CNPJ sob o nº **28.263.209/0001-67**, vencedora para o item de nº **45**, perfazendo um valor total de **R\$ 10.356,48 (dez mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
45	1.152	UN-U	Vassoura de coqueiro com cabo resistente de boa qualidade.	Campos & Silva Produções	R\$ 8,99	R\$ 10.356,48
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 10.356,48</b>

**LM COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **05.788.495/0001-89**, vencedora para os itens de nº **30 e 31**, perfazendo um valor total de **R\$ 7.647,36 (sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

LM COMÉRCIO LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
30	432	UN-U	Rodo para piso, medindo 40 cm, base em polipropileno, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira com encaixe rosqueado, revestido em plástico.	C E C	R\$ 5,94	R\$ 2.566,08
31	632	UN-U	Rodo para piso, medindo 60 cm, base em polipropileno, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira com encaixe rosqueado, revestido em plástico.	C E C	R\$ 8,04	R\$ 5.081,28
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 7.647,36</b>

**M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **15.433.052/0001-29**, vencedora para os itens de nº **20, 25, 29, 38 e 40**, perfazendo um valor total de **R\$ 125.670,90 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos)**.

M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES-ME						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
20	240	PC-P	Estopa de cor, pacote contendo 500 gr, de boa qualidade.	Estopano	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
25	4.500	UN-U	Pano para limpeza de chão em algodão cru (saco de açúcar branco alvejado), tamanho grande, medindo aproximadamente 76x 78 cm.	Cca	R\$ 3,62	R\$ 16.290,00
29	4.200	PC-P	Papel toalha, branco com folhas duplas, embalagem contendo 2 rolos com 60 toalhas de 19 x 22 cm cada, de boa qualidade.	Stylus	R\$ 3,59	R\$ 15.078,00
38	630	UN-U	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 40 x 50cm, capacidade para 20 litros, embalagem com 100 unidades pesando aproximadamente 1kg.	Plasmul	R\$ 9,33	R\$ 5.877,90
40	1.500	UN-U	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 75 x 90cm, capacidade para 100 litros, embalagem com 100 unidades pesando aproximadamente 6.700kg. micra 12	Plasmul	R\$ 57,99	R\$ 86.985,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 125.670,90</b>

**NG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **36.976.621/0001-52**, vencedora para os itens de nº **04, 07, 17, 23, 35 e 43**, perfazendo um valor total de **R\$ 47.416,36 (quarenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**.

NG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
04	160	GL-G	Alcool gel higienizador anti-séptico, sem fragrancia, embalagem de 05 litros.	Galão 5 Litros	R\$ 32,00	R\$ 5.120,00
07	3.648	UN-U	Brilha Alumínio , a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	Frasco 500ml	R\$ 2,05	R\$ 7.478,40
17	3.000	UN-U	Detergente líquido para limpeza em azulejo, embalagem contendo 1000 ml, de boa qualidade.	Limpa Ceramica e Azulejo Frasco 1000ml	R\$ 5,70	R\$ 17.100,00
23	24	UN-U	LM ativado, tipo líquido, concentrado, com dissolução: 01 litro do produto por 40 litros de agua, acondicionado em embalagem de 50 litros.	Ativado 250 Galão 50litros	R\$ 178,00	R\$ 4.272,00
35	508	GL-G	Sabonete liquido, perolado, cremoso, fragrância erva doce; ph 5,5 a 6,5; para higiene das mãos; galão de 5 lts; com registro na Anvisa	Galão 5 Litros - Erva Doce	R\$ 17,87	R\$ 9.077,96
43	24	UN-U	Solupan, desengraxante, tipo líquido, concentrado, com dissolução: 01 litro do produto por 40 litros de agua, acondicionado em embalagem de 50 litros.	Desengraxante Alcalinio Galão 50 Litros	R\$ 182,00	R\$ 4.368,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 47.416,36</b>

**NOVAC INDÚSTRIA QUIMICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **11.015.846/0001-11**, vencedora para os itens de nº **08 e 09**, perfazendo um valor total de **R\$ 7.721,28 (sete mil setecentos e vinte e um real e vinte e oito centavos)**.

NOVAC INDÚSTRIA QUIMICA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total

08	504	UN-U	Cera líquida ardósia para piso, cor verde, embalagem contendo 2000 ml, de boa qualidade.	Propria	R\$ 7,20	R\$ 3.628,80
09	504	UN-U	Cera líquida incolor para piso, embalagem contendo 2000 ml, de boa qualidade.	Propria	R\$ 8,12	R\$ 4.092,48
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 7.721,28</b>

**SANIGRAN LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **15.153.524/0001-90**, vencedora para os itens de nº **06 e 11**, perfazendo um valor total de **R\$ 23.669,10 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**.

<b>SANIGRAN LTDA</b>						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
06	24	SC-S	Barrilha leve, embalagem contendo 25kg, de boa qualidade.	Keep Clor Barrilha	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
11	90	BD-B	Cloro granulado em embalagem contendo 10 kg, para manutenção em piscina de azulejo. Substância química ativa: hipoclorito de cálcio; Porcentagem de no mínimo 65 - 70%; Aparência: granulado; temperatura de decomposição: 170°C; Cor: branco gelo; Peso molecular: 143 (ingrediente ativo); Fórmula: Ca(ClO)2; Ação química: oxidante.	Keep Clor Hipoprime	R\$ 222,99	R\$ 20.069,10
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 23.669,10</b>

**SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora para o item de nº **28**, perfazendo um valor total de **R\$ 29.124,00 (vinte e nove mil cento e vinte e quatro reais)**.

<b>SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA</b>						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
28	3.600	UN-U	Papel toalha interfolhado 2 dobras, branco luxo, folha simples, dimesão aproximada de 22 x 21 cm, pacote com 1000 folhas.	Marca Propria	R\$ 8,09	R\$ 29.124,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 29.124,00</b>

**USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **15.251.381/0001-80**, vencedora para os itens de nº **01 e 10**, perfazendo um valor total de **R\$ 38.721,12 (trinta e oito mil setecentos e vinte e um real e doze centavos)**.

<b>USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI</b>						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
01	8.052	UN-U	Água sanitária, galão de 2 litros, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% .	Cleaner Brasil Do	R\$ 4,30	R\$ 34.623,60
10	504	UN-U	Cera líquida para piso, cor vermelha, embalagem contendo 2000 ml, de boa qualidade.	Cleaner Brasil Do	R\$ 8,13	R\$ 4.097,52
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 38.721,12</b>

**WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **21.856.981/0001-43**, vencedora para os itens de nº **02, 36, 39, 41 e 42**, perfazendo um valor total de **R\$ 55.320,44 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)**.

<b>WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA</b>						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
02	120	UN-U	Alcool em gel para mãos, em frasco com 1 litro, antisséptico, óleo vera, 70%, higienizante para as mãos, com bico dosador (válvula pump).	Domus	R\$ 9,71	R\$ 1.165,20
36	770	UN-U	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, capacidade de 100 litros, com identificação de resíduo infectante, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), virgem; com no mínimo 12 micras, embalagem com 100 unidades.	Wt	R\$ 41,92	R\$ 32.278,40
39	960	UN-U	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 63 x 70cm, capacidade para 60 litros, embalagem com 100 unidades pesando aproximadamente 3.500kg. micra 8	Wt	R\$ 19,42	R\$ 18.643,20
41	360	UN-U	Sapólio em pó, embalagem contendo 300 gr, de boa qualidade.	Desoral	R\$ 3,71	R\$ 1.335,60
42	12	UN-U	Shampoo automotivo, tipo concentrado, cremoso, cor amarelo, com dissolução: 01 litro do produto por 40 litros de agua, acondicionado em embalagem de 50 litros.	Límbo	R\$ 158,17	R\$ 1.898,04
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 55.320,44</b>

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2024 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos, de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
- 4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 10 (dez) dias úteis. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
- 4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
- 4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
- 5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
- 5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
- 5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.
- 5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
- 5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
- 5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
- 5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

### **FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**

#### **Código de aplicação: 0000 – Não Informado**

- \* 46- 02.01. .06.181.0003.2005.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 48- 02.01. .06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 103- 02.05. .04.122.0002.2006.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 113- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 291- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 298- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 305- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 309- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 313- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 318- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 322- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 326- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 330- 02.08.04.13.392.0008.2151.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 340- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 346- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 491- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 513- 02.11.02.08.242.0010.2140.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 518- 02.11.02.08.243.0010.2139.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 526- 02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 539- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 560- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 570- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 580- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 589- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 599- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 614- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 623- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 670- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 678- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 688- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 696- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 705- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 713- 02.14. .17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 731- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

- \* 743- 02.15 .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 758- 02.15 .20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**

**Código de aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

- \* 178- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 194- 02.07.01.12.364.006.2103.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 255- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 264- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 274- 02.07.02.12.365.0006.2047.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**

**Código de aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

- \* 364- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 389- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 399- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 412- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 423- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 458- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 468- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 479- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Federal**

**Código de aplicação: 0000 – Não Informado**

- \* 377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 399- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 412- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 423- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estadual**

**Código de aplicação: 0000 – Não Informado**

- \* 377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 399- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 412- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

**Código de aplicação: 0000 – Não Informado**

- \* 491- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- \* 539- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% ( meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
- f) A sanção de que trata a alínea “b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
- g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

## **8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterà no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;

8.1.2. Quantidade do Produto;

8.1.3. Descrição do produto requisitado;

8.1.4. Local e hora da entrega;

8.1.5. Do recebimento;

8.1.6. Dotação orçamentária onerada;

8.1.7. Valor;

8.1.8. Condições de pagamento;

8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 07 de outubro de 2024.

### **MUNICÍPIO DO PRATA**

Contratante

**NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA**

Secretária Municipal de Governo

**ALESSANDRO CAMARGOS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES**

Secretária Municipal de Educação

**NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA**

Secretária Municipal de Cultura Interina

**MAGAIVER VIEIRA FREITAS**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**IURY RIBEIRO REZENDE**

Secretário Municipal de Saúde

**GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Secretária Municipal de Ação Social

**SILVIA CRISTINA DE CASTRO**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**DIEGO NOVAES PADUA SILVA**

Secretário Municipal de Obras

**ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**CRISTIANO HILARINDO CAMILO**

Secretário Municipal de Agricultura

Empresas:

**ALIMED DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ sob o nº 45.298.480/0001-57

Itens de nº 12, 13 e 27.

**CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56

Itens de nº 03, 05, 18, 22, 33 e 44.

**DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA**

CNPJ sob o nº 03.093.668/0001-19  
Itens de nº 14, 15, 16, 34, 46 e 47.

**DMR LICITAÇÕES LTDA**

CNPJ sob o nº 53.469.422/0001-77  
Item de nº 21.

**FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA**

CNPJ sob o nº 49.243.318/0001-92  
Itens de nº 19, 26, 32 e 37.

**JOSE LINO ALVES FERREIRA JUNIOR 08455200677**

CNPJ sob o nº 21.306.927/0001-24  
Item de nº 24.

**LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687**

CNPJ sob o nº 28.263.209/0001-67  
Item de nº 45.

**LM COMÉRCIO LTDA**

CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89  
Itens de nº 30 e 31.

**M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES-ME**

CNPJ sob o nº 15.433.052/0001-29  
Itens de nº 20, 25, 29, 38 e 40.

**NG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ sob o nº 36.976.621/0001-52  
Itens de nº 04, 07, 17, 23, 35 e 43.

**NOVAC INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**

CNPJ sob o nº 11.015.846/0001-11  
Itens de nº 08 e 09.

**SANIGRAN LTDA**

CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90  
Itens de nº 06 e 11.

**SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20  
Item de nº 28.

**USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**

CNPJ sob o nº 15.251.381/0001-80  
Itens de nº 01 e 10.

**WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43  
Itens de nº 02, 36, 39, 41 e 42.

**Publicado por:**  
Kleley Rafaella Ferreira Dos Anjos  
**Código Identificador:FC197C78**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
ANIMAIS EM ESTADO DE SOLTURA APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**OBSERVANDO O DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.734 DE 2016 E EM SEU REGULAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 181 DE 2019, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES TORNA PÚBLICA A APREENSÃO, EM ESTADO DE SOLTURA EM VIAS E ÁREAS PÚBLICA, DOS SEGUINTE ANIMAIS DOMÉSTICOS:**

ANIMAL	ESPÉCIME DENOMINAÇÃO POPULAÇÃO	RAÇA	SEXO	IDADE APROXIMADA	DESCRIÇÃO	B.O	LOCAL DE APREENSÃO
01	Equídeo	SRD	F	Adulto	Pelagem Tordilho, pata dianteira esquerda quebrada mas já calcificado	1170/2024	Rua Deputado Ulisses Guimarães, S/N - Itapoã (Justinópolis)
02	Equídeo	SRD	M	Adulto	Pelagem Tordilho	1171/2024	Rua José Maria da Costa, S/N - Pedra Branca (Justinópolis)
03	Equídeo	SRD	M	Adulto	Pelagem Tordilho	1175/2024	Rua Kleber Guimarães, S/N - São Pedro (Centro)
04	Equídeo	SRD	M	Potro	Pelagem Alazã	1176/2024	Rua Kleber Guimarães, S/N - São Pedro (Centro)
05	Equídeo	SRD	M	Adulto	Pelagem Tordilho	1177/2024	Rua Kleber Guimarães, S/N - São Pedro (Centro)

06	Equídeo	SRD	F	Adulto	Pelagem Castanho	1182/2024	Rua Generoso Clemente da Rocha, nº 250- Tony (Justinópolis)
----	---------	-----	---	--------	------------------	-----------	---

**PORTANTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL 3.734 DE 2016, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS APREENDIDOS, MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO CONVOCADOS A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RETIRÁ LOS, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:**  
**LOCAL: RIBEIRÃO DAS NEVES DATA: 08 de AGOSTO de 2024;**

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**  
 Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:790E082E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
 DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 007/2024**

APROVA PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN,** órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **1788/2024 (Análise de EIV)**, e, em consonância com a deliberação da 1ª Reunião Ordinária de 2024, ocorrida em 10 de outubro de 2024, **DELIBERA:**

**Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado Bairro Jardins da Lagoa (Parcelamento do Solo – Loteamento), localizado no Terreno Rural denominado como Areias ou Misonguê, acessado pela Rua Antônio Zacarias dos Anjos do Bairro Jardim Primavera, conforme matrículas 42706, 42707 e 51990 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves, com as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:**

**MEDIDAS MITIGADORAS**

Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da finalização da obra do empreendimento, sendo condicionantes para a liberação do TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, parcial ou total.

IMPACTOS	Nº	MEDIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PROPOSTA POR	FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	1	Implantar cercamento em todo o perímetro da área institucional prevista no projeto de loteamento.	Empreendedor	SEMPUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
	2	Nas áreas institucionais e áreas verdes: implantar meio-fio e passeio em todo o perímetro devidamente pavimentado respeitando a largura do passeio conforme classificação da via. A pavimentação do passeio deverá seguir as normas municipais vigentes à época da execução e a NBR 9050 versão atualizada. E ainda prever rampas de acessibilidade nas esquinas ou onde houver previsão de faixa de pedestre.	Empreendedor	SEMPUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
	3	Nas praças: implantar meio-fio, passeio devidamente pavimentado respeitando a largura do passeio conforme a seção do tipo de via limdeira à praça, mobiliário urbano (bancos e lixeiras), grama e terreno em topografia regular. A pavimentação do passeio deverá seguir as normas municipais vigentes à época da execução e a NBR 9050 versão atualizada. E ainda prever rampas de acessibilidade nas esquinas ou onde houver previsão de faixa de pedestre.	Empreendedor	SEMPUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
	4	Entrega de 1 (um) ESF – Estratégia Saúde da Família seguindo o projeto padrão municipal, na área de influência do empreendimento. O local exato, será definido pelo poder executivo.	Empreendedor	SEMPUR	Termo de Compromisso firmado entre o poder executivo e o empreendedor.
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	5	Elaborar Manual do Proprietário contendo no mínimo o seguinte conteúdo: explicação sobre a documentação do imóvel, como identificar e manter o terreno, normas e legislações gerais a serem seguidas para uma construção legal, informações quanto às interligações às redes de serviços públicos (abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, telefonia), cartilha de boas práticas a serem aplicadas durante o período de obra.	Empreendedor	SEMPUR	Anexar cópia do Manual do Proprietário no processo de EIV.
	6	Elaborar cartilha como executar o passeio observando as normas municipais vigentes e a NBR9050.	Empreendedor	SEMPUR	Anexar cópia da Cartilha de Execução do Passio no processo de EIV.
	7	Distribuir Manual do Proprietário e Cartilha de execução do passeio para os proprietários.	Empreendedor	SEMPUR	-
SISTEMA VIÁRIO	8	Aprovar projeto de sinalização horizontal e vertical de todas as vias do empreendimento, incluindo as interseções viárias já existentes que passaram a ter ligação com o mesmo, junto à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMST, atendendo os apontamentos da Nota Técnica 001/2024 emitida pela SMST. Acrescentar ao projeto a implantação de placas com a identificação da denominação de cada rua implantada no loteamento nas esquinas.	Empreendedor	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (SMST) SEMPLUR	Anexar cópia do projeto vário aprovado com assinatura e carimbo da SMST no processo de Análise de EIV.
	9	Implantar e executar projeto viário aprovado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMST.	Empreendedor	SMST e SEMPLUR	Apresentar parecer técnico da SMST atestando o cumprimento da medida no processo de Análise de EIV.
	10	Executar rampas de acessibilidade no passeio obedecendo os parâmetros da NBR 9050 versão atualizada e as normas municipais vigentes, onde houver previsão de faixa de pedestres no projeto de sinalização aprovado pela SMST e nas esquinas dos quarteirões.	Empreendedor	SEMPUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório demonstrando a execução da medida no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
PAISAGEM URBANA	11	Entregar as faixas de Ciclovias previstas nas vias coletoras devidamente sinalizadas evitando o conflito entre pedestres e ciclistas.	Empreendedor	SEMPUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório demonstrando a execução da medida no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
	12	Preservar vegetação nas APPs (Áreas de Preservação Permanente) existentes no terreno	Empreendedor	SEMPUR	Apresentar relatório fotográfico comparativo da situação da APP antes e após a conclusão da obra.
TRANSTORNOS DURANTE AS	13	Realizar as atividades da obra em horários e dias comerciais.	Empreendedor	Empreendedor	-
	14	Medidas para diminuir a emissão de particulados no ar: umectação	Empreendedor	Empreendedor	Apresentar relatório fotográfico comprobatório

OBRAS		das áreas de solo exposto, uso de dispositivos que cubram a carga nos caminhos.			demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV.
15	Contratação de mão de obra local.		Empreendedor	SEMPLUR	-
16	Manutenção da via pública de acesso ao empreendimento durante o período das obras: manter e conservar as condições de pavimentação, sinalização viária, dispositivos de drenagem superficial, canteiro central, meio-fio. Realizar a limpeza periódica da via pública. <u>Via a ser aplicada a medida: Rua Antônio Zacarias dos Anjos.</u>		Empreendedor	SEMPLUR	Laudo de Vistoria Cautelar comparativo da via pública selecionada considerando a situação anterior e posterior a obra e ART, devidamente assinada, do respectivo laudo, Vistoria a ser realizada pela secretaria municipal competente. Obs.: O Laudo de Vistoria Cautelar deverá comprovar que não houve danos às condições das vias durante o período de obras, e caso houver danos, os mesmos foram sanados pelo empreendedor.
17	Implantar placa na entrada do canteiro de obras e de fácil visibilidade indicando os canais de comunicação entre a população do entorno e o empreendedor, visando manter a vizinhança informada sobre a obra.		Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico e descritivo demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV.

**MEDIDA COMPENSATÓRIA**

Conforme disposto no Art. 91 da Lei Complementar 231/2023 – Lei de Parcelamento, uso e ocupação do solo, para o alívio do impacto urbano e social, deverá o empreendedor destinar o valor da medida compensatória à Prefeitura de Ribeirão das Neves, o qual será designado ao FUNDURN (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves). O valor será gerido pelo FUNDURN, de forma que à época o fundo deliberará para qual ação o valor será destinado, podendo este ser somado às outras verbas ou políticas urbanas desde que seja empregado na área impactada pelo empreendimento.

O grau de impacto urbano foi definido pela relação entre o somatório dos impactos a serem compensados e o seu potencial impactante, levando em consideração as disposições do Capítulo III – Do Grau de Impacto Urbano e Anexo III – Tabelas para definição do Grau de Impacto Urbano da Resolução COPLAN nº 01/2022.

Conforme Parecer Técnico Conclusivo, emitido em 29/07/2024, anexado ao processo de Análise de EIV às folhas 262 a 279, o Grau de Impacto Urbano ficou definido em 2,80% (médio impacto).

O valor da medida compensatória foi calculado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo conforme fórmula disposta na Resolução COPLAN nº 01/2022, tendo como referência o valor do terreno do ano de 2024. O valor deverá ser atualizado anualmente em virtude da atualização do valor do terreno preconizado no Código Tributário Municipal. Ou em caso, de alteração de algum dado levado em consideração na fórmula do cálculo.

**Memória de Cálculo – MEDIDA COMPENSATÓRIA**

Dados do empreendimento

Nº de unidades: 402 lotes

(AT) Área do Terreno = 22.690,73m² (Mat. 42706) + 24.063,47m² (Mat. 42707) + 200.100,00m² (Mat. 51990) = 246.854,20m²

(AT x VT)\* = R\$ 338.164,64 (Mat. 42706) + R\$ 273.261,89 (Mat. 42707) + R\$2.888.766,82 (Mat. 51990) = R\$ 3.500.193,35

(GI) Grau de Impacto = 2,8% (médio impacto)

\* Conforme Demonstrativo de Valor Venal Ano 2024, constante no processo fls. 43, 44 e 45.

Valor da Medida Compensatória (C)

C= (AT x VT) x GI

C= R\$ 3.500.193,35 x 2,8% =R\$ 98.005,41

**Valor da Medida Compensatória = R\$ 98.005,41 (noventa e oito mil e cinco reais e quarenta e um centavos).**

Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da finalização da obra do empreendimento, sendo condicionantes para a liberação do TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, parcial ou total.

A comprovação será atestada através do “Termo de Cumprimento do EIV”, o qual deverá ser solicitado pelo empreendedor por meio de requerimento simples anexado ao próprio processo de análise de EIV. O Termo de Cumprimento será emitido mediante apresentação de documentação comprobatória (fotos, declarações, comprovante de pagamento, entre outros) ou por vistoria no local a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e/ou outra secretaria competente.

É oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer medidas previstas neste parecer e aprovadas pelo COPLAN e qualquer alteração, modificação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, tornam o processo de EIV do empreendimento em questão passível de indeferimento ou de revisão. É importante ressaltar que esta deliberação não dispensa o requerente das demais regularidades urbanísticas e ambientais para a implantação do empreendimento.

As características do empreendimento que amparam a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) estão identificadas nas informações e estudos fornecidos pelo empreendedor por meio dos documentos anexados ao processo. Informações e estudos estes que são de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

**Ribeirão das Neves, em 10 de outubro de 2024.**

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS**

Presidente do COPLAN/RN

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão Das Neves

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:FD89C41C**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 040/2024**

**RESULTADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024**

**EDITAL Nº 057/2024**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 080/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2024, Edital nº 057/2024, que tem como objeto da presente licitação para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 53.455.042/0001-83				TOTAL	98.893,43
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407816	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (CATMAT 463550) CAIXA COM 27 UNIDADES DE EMBALAGENS DE 200ML COM CANUDINHO, SABOR CHOCOLATE, PRONTO PARA CONSUMO INDIVIDUAL.	2.117,00	CX.	ITALAC	25,9000	54.830,30
5	407804	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL (CATMAT 445484) CAIXA CONTENDO 48 COPOS DE 200 ML CADA.	625,00	CX.	HELIOS	36,0000	22.500,00
36	407554	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO: FATIAD , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, PACOTE CONTENDO 1KG, (CÓDIGO: 447581), IQF (INDIVIDUALLT QUICK FROZEN), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUIIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA", COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	371,00	PCT.	RIVELLI	19,8000	7.345,80
38	407547	CARNE DEFUMADA TIPO CORTE: TOUCINHO (BACON) , TIPO ANIMAL: SUÍNA , APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447666), 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUIIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	486,00	KG	CIACARNE	27,2000	13.219,20
93	407171	OVO ORIGEM: GALINHA , GRUPO: VERMELHO , CLASSE: A , TIPO: GRANDE, BANDEJA 12 UM (CÓDIGO CATMAT: 446622), FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUIIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	97,00	DZ	UOVO	10,2900	998,13
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06				TOTAL	45.158,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407815	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE (CATMAT ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE (CATMAT 484189) INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ, TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.	57,00	PCT.	ESPEC	8,9000	507,30
12	407812	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS TIPO: ISOTÔNICO , INGREDIENTES: ÁGUA, SÓDIO, POTÁSSIO , FORMA APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO (CATMAT 600280) SABORES DIVERSOS, 500 ML.	2.302,00	UNID.	POWER	4,7000	10.819,40
32	407561	CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 , SUBGRUPO: DESPELICULADA , CLASSE: BRANCA , QUALIDADE: TIPO 1 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463690), EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	255,00	UNID.	ANCHIETA	4,7000	1.198,50

		DO PRODUTO.					
42	407814	CHOCOLATE TIPO: PRETO , APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL (CATMAT 463546) SOLÚVEL, 70% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	177,00	UNID.	PALL	21,4000	3.787,80
45	407154	CONDIMENTO TIPO: LOURO , APRESENTAÇÃO: FOLHA, EMBALAGEM 50 G CÓDIGO CATMAT: 463904), DESIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	102,00	PCT.	NATURAL	5,5000	561,00
46	407170	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463915), EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	152,00	PCT.	NATURAL	5,6000	851,20
49	407811	DOCE CONFEITADO TIPO: PIPOCA DOCE PESO: 10 G, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR (CATMAT 374948) FARDO COM 50 UNIDADES	532,00	FARDO	ARITANA	47,0000	25.004,00
59	407141	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 59586), SECO DE 250G. PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO BRANCA , ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	147,00	PCT.	SANT	6,5000	955,50
89	407562	MILHO DE PIPOCA GRUPO: DURO , CLASSE: AMARELA , QUALIDADE: TIPO 1 , FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 462122), ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	400,00	UNID.	ANCHIETA	3,2000	1.280,00
121	407181	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ALCOOL DE CERAIAS, TIPO: NEUTRO , ACIDEZ: 4,20 PER. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPOSITOS, FRASCO 750 ML (CÓDIGO CATMAT: 217095), ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	97,00	UNID.	ANCHIETA	2,0000	194,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NUTRILAR EXPRESS LTDA CNPJ/CPF: 46.653.513/0001-00				TOTAL	266.563,79
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	407543	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL , COLORAÇÃO: BRANCA, EMBALAGEM 5 KG (CÓDIGO CATMAT: 603269), TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.302,00	PCT.	PURO DOCE	17,0000	22.134,00
7	407113	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 , EMBALAGEM 5 KG (CÓDIO CATMAT: 458904), SEM GLUTÉN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	262,00	PCT.	DONO DA CASA	25,9000	6.785,80
14	407588	BISCOITO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT: 323406) TIPO AMANTEIGADO, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN, COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 330 GRAMAS	1.620,00	PCT.	RENATA	5,0000	8.100,00
15	407808	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO , SABOR: COCO , TIPO: ROSQUINHA , INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT 245803) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	1.120,00	PCT.	RANCHEIRO	4,8000	5.376,00
17	407580	BISCOITO SABOR: MAIZENA , TIPO: SEM RECHEIO, PACOTE 400 G (CÓDIGO CATMAT: 605938) DOCE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA	1.780,00	PCT.	SUPRADELI	3,8000	6.764,00

		COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
18	407581	BISCOITO SABOR: SALGADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO , TIPO: CREAM CRACKER, PACOTE 400 G (CÓDIGO CATMAT: DE PIRMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.880,00	PCT.	PETIAN INTEGRAL	3,7000	6.956,00
28	407195	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 200 G, (CÓDIGO CATMAT: 463532), PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	197,00	PCT.	ESPECIAL	12,0000	2.364,00
30	407550	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	2.686,00	UNID.	GAROTO	12,0000	32.232,00
43	407803	CÓCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÓCO , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURA, SEM GLÚTEN (CATMAT 427816) ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®. PACOTE DE 100 GRAMAS.	127,00	PCT.	MENINA	3,1700	402,59
54	407137	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: BIJU , APRESENTAÇÃO: TORRADA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459015), COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	127,00	PCT.	PACHA	2,9000	368,30
55	407119	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459072), PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO, EMBALAGEM, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	192,00	PCT.	PACHA	1,6000	307,20
56	407144	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 459013), PÓ FINO TIPO "MIMOSO", OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	147,00	PCT.	ZANIM	2,3000	338,10
57	407138	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460263), SEM FERMENTO, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	152,00	PCT.	VITORIOZA	3,2000	486,40
58	407179	FARINHA QUIBE COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS , TIPO: CRÚ, SACO 500 G (CÓDIGO CATMAT: 326330), COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	227,00	PCT.	PACHA	4,0000	908,00

		INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS.					
76	407563	LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE, EMBALAGEM DE 300 GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 462824), ACONDICIONADO EM LATAS, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, PESO DRENADO 170 GRAMAS, PRODUTO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADAS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA@.	292,00	UNID.	MINAS MAIS	2,7000	788,40
81	407140	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), PRODUTO IN NATURA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE.	222,00	PCT.	TIPUA	8,0000	1.776,00
83	407556	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT, UNIDADE GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445995), EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	30.822,00	UNID.	ITALAC	4,0000	123.288,00
85	407805	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE (CATMAT 458953) TIPO ESPAGUETE Nº 8. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA@ OU DONA BENTA@. PACOTE DE 500GRAMAS.	122,00	PCT.	ROBERTA	2,3000	280,60
90	407558	MOLHO DE MESA TIPO: MAIONESE , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459658), EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	400,00	UNID.	SOYA	4,5000	1.800,00
92	407107	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA , TIPO: DEGOMADO, EMBALAGEM 900 ML (CÓDIGO CATMAT: 416665), REFINADO, TIPO 1, ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	312,00	UNID.	VILA VELHA	6,5000	2.028,00
104	407545	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: ATUM , APRESENTAÇÃO: SÓLIDO , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM 170 G (CÓDIGO CATMAT: 448996), FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA.	365,00	UNID.	GOMES DA COSTA	8,8000	3.212,00
105	407542	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: SARDINHA , APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISGERADA , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM 125 G (CÓDIGO CATMAT: 449006) ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	315,00	UNID.	COQUEIRO	4,5000	1.417,50
111	407178	SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE, PACOTE 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 461092) ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE,	222,00	PCT.	SAL LEVE	1,6000	355,20

		NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
114	407576	SUCO APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO, SABOR: CAJÚ, TIPO: INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR E SEM GLÚTEN, GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 486402), RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.630,00	UNID.	IMPERIAL	3,9000	6.357,00
115	407578	SUCO APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO, SABOR: UVA, TIPO: INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR E SEM GLÚTEN, GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 486400), RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.640,00	UNID.	DA FRUTA	5,0000	8.200,00
116	407577	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOLABA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 252016), RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.600,00	UNID.	IMPERIAL	4,5000	7.200,00
117	407541	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ, TIPO: INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE: 5 MESES MATERIAL GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 442814), RENDIMENTO MÍNIMO DE 6 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	930,00	UNID.	IMPERIAL	7,5000	6.975,00
119	407809	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: VARIADO, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA (CATMAT 314238) COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	5.510,00	UNID.	TIAL TIAL	1,4700	8.099,70
120	407589	TEMPERO TIPO: ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO (CATMAT:269172) EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	316,00	UNID.	SACY	4,0000	1.264,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 51.328.978/0001-18				TOTAL	90.024,18
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
4	407544	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, TIPO: DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR, FRASCO 110 ML 9CÓDIG CATMAT: 407523), ISENTO DE ASPARTAME.	223,00	UNID.	MAGRO	7,4600	1.663,58
13	407209	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO: NAHCO3, PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 345785), EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA, EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	107,00	PCT.	Pirata	3,6000	385,20
19	407526	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: BAUNILHA / CHOCOLATE / CÓCO, TIPO: SEM RECHEIO, PESO: 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 DIAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 308149), COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE.	1.415,00	UNID.	Seven Boys	10,2200	14.461,30
48	407819	DOCE CONFEITADO TIPO: MARIA MOLE, INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR E ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOBERTO COM COCO RALADO (CATMAT 474417) CAIXA COM 50 UNIDADES.	632,00	CX.	Algagel	34,5000	21.804,00
50	407821	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA, SABOR: PAÇOCA, FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETE (CATMAT 465663) OU ROLHA. INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM CADA UNIDADE CONTENDO MÍNIMO DE 15G.	372,00	CX.	Mandubim	31,7000	11.792,40
52	407575	EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447720), COMUM, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, PREPARADA COM PARTES BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDÊNCIA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM	760,00	KG	Pif Paf	13,4000	10.184,00

		IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
53	407136	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA , CLASSE: FINA , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 458918), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	127,00	PCT.	PACHÃ	3,9000	495,30
71	407560	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463699), LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.).	1.265,00	UNID.	CLAYBOM	6,0000	7.590,00
82	407555	LEITE CONDENSADO TIPO: INTEGRAL , INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAIXA 395 G 9CÓDIGO CATMAT: 464013), EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU VIOLADA.	757,00	UNID.	CEMIL	5,0000	3.785,00
86	407559	MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 446384), ISENTA DE RANÇO E MOFOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	945,00	UNID.	BOA VISTA	18,0000	17.010,00
88	407553	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 340 G (CÓDIGO CATMAT: 459670), EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE, ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM LATA.	502,00	UNID.	PRAMESA	1,7000	853,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51				TOTAL	66.290,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	407112	AMIDO BASE: DE MILHO , GRUPO: FÉCULA, EMBALAGEM 500 G 9CÓDIGO CATMAT: 467050), PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	147,00	PCT.	campo bom	3,3000	485,10
10	407820	BARRA NUTRICIONAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: DE FLOCOS DE CEREJAS , INGREDIENTES ADICIONAIS: IOGURTE E FRUTAS (CATMAT 463969) SABORES DIVERSOS: IOGURTE E FRUTAS, OLEAGINOSAS E CHOCOLATE, CHOCOLATE, AVEIA, BANANA E MEL. CAIXA COM 24 UNIDADES	357,00	CX.	nutry	35,5000	12.673,50
16	407810	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO , SABOR: NATA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT 316060) PACOTE COM 500 GRAMAS	680,00	PCT.	ninfa	6,5000	4.420,00
26	407564	BOMBOM COBERTURA: CHOCOLATE PRETO , RECHEIO: COM RECHEIO , SABOR: CASTANHA DE CAJÚ MATERIAL QUILOGRAMA, ( CÓDIGO CATMAT: 464002), PACOTES COM NO MÍNIMO 850 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR A SERENATA DE AMOR OU SONHO DE VALSA.	1.080,00	PCT.	garoto	38,8000	41.904,00
41	407817	CHOCOLATE GUARDA-CHUVA, DISPLAY 340 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	372,00	CX.	kikacau	18,3000	6.807,60
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF: 55.424.623/0001-83				TOTAL	460.295,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	407587	BALA TIPO: MASTIGAVEL, SABOR: VARIADO (CÓDIGO CATMAT: 474370) PACOTE DE 1 KILO	546,00	PCT.	ERLAN	13,1000	7.152,60
9	407806	BALA TIPO: PIRULITO , SABOR: VARIADO (CATMAT 483634) PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS BALAS TIPO: PIRULITO , SABOR: VARIADO (CATMAT 483634) PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS, COM 600 GRAMAS.	905,00	PCT.	BOLA 7	10,7000	9.683,50
20	407802	BOLO ALIMENTICIO SABOR: CHOCOLATE , PESO: 40 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES (CATMAT 266199) CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BAUDUCCO)	3.185,00	CX.	MARILAN	21,6000	68.796,00
27	407813	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES (CATMAT 463532) PRODUTO 70 % CACAU. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO	77,00	UNID.	PACHA	18,9000	1.455,30

		MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE, PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.					
29	407549	CAFÉ APRESENTACAO: TORRADO MOÍDO , INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE , TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, CAIXA 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463575), PÓ HOMOGÊNEO, FINO, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORACOES® OU TOKO®.	6.130,00	PCT.	RURAL	11,9000	72.947,00
31	407818	CAIXA DE CHICLETES COM 100 UNIDADES, 4 GRAMAS CADA, SABOR DE MORANGO.	432,00	CX.	BUZZY	8,8000	3.801,60
33	407121	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTACAO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVACAO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 476495), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICACAO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	548,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	30,3000	16.604,40
34	407120	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTACAO: MOÍDA , ESTADO DE CONSERVACAO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451059), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICACAO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	552,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	28,2000	15.566,40
35	407122	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTACAO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVACAO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447496), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICACAO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	512,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	29,1000	14.899,20
37	407567	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: PEITO, QUILOGRAMA , APRESENTACAO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVACAO: RESFRIADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO (CÓDIGO CATMAT: 447597), OU CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPECÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	346,00	KG	COGRAN	13,9000	4.809,40
39	407551	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL , APRESENTACAO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE , ESTADO DE CONSERVACAO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447525), TRASEIRO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS	570,00	KG	FRIGOPARMA	22,5000	12.825,00

		ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
44	407111	CONDIMENTO TIPO: ALHO. APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	182,00	KG	MART	26,4000	4.804,80
51	407557	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: FINA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA, CÓDIGO CATMAT: 447701), COM COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	798,00	KG	SAUDALI	26,9000	21.466,20
60	407530	FRIOS VARIEDADE: MORTADELA, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, COMPOSIÇÃO: COM TOUCINHO EM CUBOS, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT:447782), DEFUMADA, À GRANEL, CADA FATIA EM TORNO 25 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INGREDIENTES, REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURADNDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	388,00	KG	FRIGOPARMA	22,1500	8.594,20
61	407568	FRIOS VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, COMPOSIÇÃO: COM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), (CÓDIGO CATMAT: 447769), CADA FATIA EM TORNO 20 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INGREDIENTES, REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRÓDUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURADNDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRÓDUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF OU SEARA.	482,00	KG	FRIGOPARMA	27,4800	13.245,36
62	407108	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 464374), IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	372,00	UNID.	MART	9,9000	3.682,80
63	407801	FRUTA TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: ORGÂNICA (CATMAT 464449) DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	852,00	KG	MART	7,5000	6.390,00
64	407188	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464392), BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	752,00	KG	MART	7,9400	5.970,88
66	407197	FRUTA TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464393), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	852,00	KG	MART	6,8900	5.870,28
67	407155	FRUTA TIPO: MAÇA FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464401), FRUTA DE BOA QUALIDADE, MATUREZA ADEQUADA PARA O	652,00	KG	MART	11,9000	7.758,80

		CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO, FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).					
68	407159	FRUTA TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464405),	652,00	KG	MART	10,5000	6.846,00
69	407164	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464418), DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATUREZA ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	852,00	KG	MART	10,1600	8.656,32
70	407169	FRUTA TIPO: MORANGO , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464328), FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	552,00	KG	ORIGINAL FOOD	38,1800	21.075,36
73	407186	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 170 G. (CÓDIGO CATMAT: 446706), SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	3.610,00	UNID.	FRUT BOM	3,4000	12.274,00
74	407145	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 120 G (CÓDIGO CATMAT: 446710), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	4.505,00	UNID.	FRUT BOM	1,3000	5.856,50
91	407585	OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM , APRESENTAÇÃO: TORRADA , ADICIONAL: SEM CASCA MATERIAL EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 464539), EM GRAOS, TORRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	214,00	PCT.	PACHA	10,4000	2.225,60
107	407572	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: COLA, EMBALAGEM 2 L 9CÓDIGO CATMAT: 217784), PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	5.645,00	UNID.	IT	4,1000	23.144,50
108	407573	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: GUARANÁ, EMBALAGEM 2 L (CÓDIGO CATMAT: 217785), PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	6.095,00	UNID.	IT	4,3000	26.208,50
109	407807	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: LARANJA (CATMAT 217781) EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®	4.920,00	UNID.	IT	4,4000	21.648,00
110	407574	REQUEIJÃO INGREDIENTES: CREME DE LEITE , TIPO: INTEGRAL , CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO, COPO 200 G (CÓDIGO CATMAT: 405351), CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE.	555,00	UNID.	VIGOR	8,7000	4.828,50
112	407822	SALGADINHO DE MILHO, ASSADO, 140G, SABORES DIVERSOS: QUEIJO, REQUEIJÃO, PRESUNTO, BACON,	1.702,00	UNID.	KERUS	4,4000	7.488,80

		PADRÃO DE QUALIDADE SIMLIAR OU SUPERIOR: ELMA CHIPS.					
118	407583	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: UVA , TIPO: NATURAL MATERIAL EMBALAGEM 1 L 9CÓDIGO CATMAT: 232366), INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA E 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ POSSIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1.960,00	UNID.	DA FRUTA	7,0000	13.720,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SHEILA DA COSTA RODRIGUES LTDA CNPJ/CPF: 50.233.381/0001-27				TOTAL	6.808,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	407548	BATATA PROCESSADA ESPÉCIE: INGLESA , TIPO FORMATO: PALHA , TIPO: FRITA , APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 463707), ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, LOTE, FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	765,00	UNID.	OURO MINAS	8,9000	6.808,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01				TOTAL	2.714,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
47	407552	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446533), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	754,00	UNID.	ITALAC	3,6000	2.714,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA CNPJ/CPF: 03.902.827/0001-89				TOTAL	1.193.927,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
72	407579	HAMBURGUINHO 0,35 GRAMAS (COMPOSTO POR PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE E MAIONESE)	916,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	64,0000	58.624,00
94	407565	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DE FORMA , TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460401), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES, ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	930,00	UNID.	FABRICACAO PROPRIA	7,1000	6.603,00
96	407566	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM 400 G, (CÓDIGO CATMAT: 460386), TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 40 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.720,00	PCT.	FABRICACAO PROPRIA	7,2000	12.384,00
97	407537	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: TIPO FRANCÊS/BRANCO/DE SAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460380), UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO OU SACOLAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	23.160,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	14,2500	330.030,00
98	407531	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA PAO COM MORTADELA DEFUMADA - PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA.	20.894,00	UNID.	FABRICACAO PROPRIA	4,5000	94.023,00
99	407533	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	22.060,00	UNID.	FABRICACAO PROPRIA	4,2500	93.755,00
100	407532	PAO COM QUEIJO TPO MUÇARELA: PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM DUAS FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA PAO COM QUEIJO TPO MUÇARELA: PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM DUAS FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA	20.640,00	UNID.	FABRICACAO PROPRIA	4,3300	89.371,20
101	407534	PÃO DE QUEIJO BASA DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL, FORMATO: TRADICIONAL/MÉDIO, APRESENTAÇÃO: ASSADO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460496)	5.255,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	34,5000	181.297,50
102	407535	PÃO DE QUEIJO BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO , INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL, FORMATO: COQUETEL/MINI , APRESENTAÇÃO: ASSADO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460497)	5.245,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	29,0600	152.419,70

103	407538	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	2.811,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	53,3000	149.826,30
113	407540	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	3.540,00	UNID.	FABRICACAO PROPRIA	7,2300	25.594,20

Rodeiro, 11 de outubro de 2024.

**AMANDA COSTA CRUZ**  
Pregoeira

**LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA**  
Equipe de Apoio

**ISABELLA NOGUEIRA GOMES**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**DE762FD9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93  
Processo Licitatório Nº 136/2023  
Registro de Preço Nº 076/2023  
Pregão Presencial Nº 073/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia das Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
8	ANESTESICO PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO I INJETÁVEL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	R\$ 128,00	R\$ 183,89
9	ANESTESICO LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	R\$ 118,90	R\$ 183,77
10	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR PADRÃO DE QUALIDADE DFL	R\$ 139,59	R\$ 220,36
13	BABADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO C/ 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS	R\$ 14,60	R\$ 19,47
16	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	R\$ 7,98	R\$ 11,34
47	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO HYDRO C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY	R\$ 22,26	R\$ 32,12
50	CREME DENTAL 90G	R\$ 1,63	R\$ 2,38
91	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 13,64	R\$ 22,05
93	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	R\$ 13,64	R\$ 22,05
94	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	R\$ 2,57	R\$ 3,42
98	PAPEL CARBONO ACCUFILM II COM 280	R\$ 154,43	R\$ 203,29
99	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. PADRÃO BIODINÂMICA	R\$ 6,90	R\$ 9,07
100	PASTA PROFILÁTICA HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE	R\$ 4,64	R\$ 6,13
102	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	R\$ 193,21	R\$ 279,69
103	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	R\$ 293,74	R\$ 402,10
111	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM.	R\$ 47,31	R\$ 63,92
114	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	R\$ 48,47	R\$ 66,80
141	SONDA EXPLORADORA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	R\$ 7,92	R\$ 10,66
146	TIRA MATRIZ DE POLIESTER, EMBALAGEM COM 50 TIRAS 100XA0X0,05MM	R\$ 1,16	R\$ 1,81

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 27/09/2024

Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Camila Leonel Vasconcelos de Campos - DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - Detentor

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**7A60703F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 EDITAL Nº 057/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024**  
**EDITAL Nº 057/2024**

OBJETO: aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 53.455.042/0001-83				TOTAL	98.893,43
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407816	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: TRADICIONAL. PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (CATMAT 463550) CAIXA COM 27 UNIDADES DE EMBALAGENS DE 200ML COM CANUDINHO, SABOR CHOCOLATE. PRONTO PARA CONSUMO INDIVIDUAL.	2.117,00	CX.	ITALAC	25,9000	54.830,30
5	407804	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GAS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL (CATMAT 445484) CAIXA CONTENDO 48 COPOS DE 200 ML CADA.	625,00	CX.	HELIOS	36,0000	22.500,00
36	407554	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO: FATIAD, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, PACOTE CONTENDO 1KG. (CÓDIGO: 447581), IQF (INDIVIDUALLI QUICK FROZEN), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA", COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	371,00	PCT.	RIVELLI	19,8000	7.345,80
38	407547	CARNE DEFUMADA TIPO CORTE: TOUCINHO (BACON), TIPO ANIMAL: SUÍNA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447666), 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	486,00	KG	CIACARNE	27,2000	13.219,20
93	407171	OVO ORIGEM: GALINHA, GRUPO: VERMELHO, CLASSE: A, TIPO: GRANDE, BANDEJA 12 UM (CÓDIGO CATMAT: 446622), FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	97,00	DZ	UOVO	10,2900	998,13
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06				TOTAL	45.158,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407815	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE (CATMAT ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE (CATMAT 484189) INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.	57,00	PCT.	ESPEC	8,9000	507,30
12	407812	BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS TIPO: ISOTÔNICO	2.302,00	UNID.	POWER	4,7000	10.819,40

		INGREDIENTES: ÁGUA, SÓDIO, POTÁSSIO , FORMA APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO (CATMAT 600280) SABORES DIVERSOS, 500 ML.					
32	407561	CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 , SUBGRUPO: DESPELICULADA , CLASSE: BRANCA , QUALIDADE: TIPO 1 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463690), EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	255,00	UNID.	ANCHIETA	4,7000	1.198,50
42	407814	CHOCOLATE TIPO: PRETO , APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL (CATMAT 463546) SOLÚVEL, 70% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	177,00	UNID.	PALL	21,4000	3.787,80
45	407154	CONDIMENTO TIPO: LOURO , APRESENTAÇÃO: FOLHA, EMBALAGEM 50 G CÓDIGO CATMAT: 463904), DESIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	102,00	PCT.	NATURAL	5,5000	561,00
46	407170	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463915), EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	152,00	PCT.	NATURAL	5,6000	851,20
49	407811	DOCE CONFEITADO TIPO: PIPOCA DOCE PESO: 10 G, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR (CATMAT 374948) FARDO COM 50 UNIDADES	532,00	FARDO	ARITANA	47,0000	25.004,00
59	407141	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 59586), SECO DE 250G. PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	147,00	PCT.	SANT	6,5000	955,50
89	407562	MILHO DE PIPOCA GRUPO: DURO , CLASSE: AMARELA , QUALIDADE: TIPO 1 , FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 462122), ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	400,00	UNID.	ANCHIETA	3,2000	1.280,00
121	407181	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ALCÓOL DE CEREAIS, TIPO: NEUTRO , ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , , ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 750 ML (CÓDIGO CATMAT: 217095), ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	97,00	UNID.	ANCHIETA	2,0000	194,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	NUTRILAR EXPRESS LTDA CNPJ/CPE: 46.653.513/0001-00	TOTAL	266.563,79
--------------	---	-------	------------

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	407543	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL , COLORAÇÃO: BRANCA, EMBALAGEM 5 KG (CÓDIGO CATMAT: 603269), TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.302,00	PCT.	PURO DOCE	17,0000	22.134,00
7	407113	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 , EMBALAGEM 5 KG (CÓDIO CATMAT: 458904), SEM GLUTÉN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	262,00	PCT.	DONO DA CASA	25,9000	6.785,80
14	407588	BISCOITO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT: 323406) TIPO AMANTEIGADO. SEM RECHEIO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 330 GRAMAS	1.620,00	PCT.	RENATA	5,0000	8.100,00
15	407808	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO , SABOR: COCO , TIPO: ROSQUINHA , INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLUTÉN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT 245803)	1.120,00	PCT.	RANCHEIRO	4,8000	5.376,00

		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.					
17	407580	BISCOITO SABOR: MAIZENA , TIPO: SEM RECHEIO, PACOTE 400 G (CÓDIGO CATMAT: 605938) DOCE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.780,00	PCT.	SUPRADELI	3,8000	6.764,00
18	407581	BISCOITO SABOR: SALGADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO , TIPO: CREAM CRACKER, PACOTE 400 G (CÓDIGO CATMAT: DE PIRMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.880,00	PCT.	PETVAN INTEGRAL	3,7000	6.956,00
28	407195	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 200 G, (CÓDIGO CATMAT: 463532), PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	197,00	PCT.	ESPECIALE	12,0000	2.364,00
30	407550	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	2.686,00	UNID.	GAROTO	12,0000	32.232,00
43	407803	CÓCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÓCO , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURA, SEM GLÚTEN (CATMAT 427816) ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®. PACOTE DE 100 GRAMAS.	127,00	PCT.	MENINA	3,1700	402,59
54	407137	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: BIJU , APRESENTAÇÃO: TORRADA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459015), COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	127,00	PCT.	PACHA	2,9000	368,30
55	407119	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459072), PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO, EMBALAGEM, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	192,00	PCT.	PACHA	1,6000	307,20
56	407144	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 459013), PÓ FINO TIPO "MIMOSO", OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	147,00	PCT.	ZANIM	2,3000	338,10
57	407138	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460263), SEM FERMENTO, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM	152,00	PCT.	VITORIOZA	3,2000	486,40

		LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
58	407179	FARINHA QUIBE COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS , TIPO: CRÚ, SACO 500 G (CÓDIGO CATMAT: 326330), COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	227,00	PCT.	PACHA	4,0000	908,00
76	407563	LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM DE 300 GRAMA (CÓDIO CATMAT: 462824), ACONDICIONADO EM LATAS, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, PESO DRENADO 170 GRAMAS, PRODUTO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADAS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA®.	292,00	UNID.	MINAS MAIS	2,7000	788,40
81	407140	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), PRODUTO IN NATURA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE.	222,00	PCT.	TIPUA	8,0000	1.776,00
83	407556	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT, UNIDADE GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445995), EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	30.822,00	UNID.	ITALAC	4,0000	123.288,00
85	407805	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE (CATMAT 458953) TIPO ESPAGUETE Nº 8. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	122,00	PCT.	ROBERTA	2,3000	280,60
90	407558	MOLHO DE MESA TIPO: MAIONESE , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459658), EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	400,00	UNID.	SOYA	4,5000	1.800,00
92	407107	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA , TIPO: DEGOMADO, EMBALAGEM 900 ML (CÓDIGO CATMAT: 416665), REFINADO, TIPO 1, ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	312,00	UNID.	VILA VELHA	6,5000	2.028,00
104	407545	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: ATUM , APRESENTAÇÃO: SÓLIDO , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM 170 G (CÓDIGO CATMAT: 448996), FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA.	365,00	UNID.	GOMES DA COSTA	8,8000	3.212,00
105	407542	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: SARDINHA , APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISGERADA , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM 125 G (CÓDIGO CATMAT: 449006) ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO, SEM ESCAMAS SEM	315,00	UNID.	COQUEIRO	4,5000	1.417,50

		ESPINHAS. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.					
111	407178	SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE, PACOTE 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 461092) ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	222,00	PCT.	SAL LEVE	1.6000	355,20
114	407576	SUCO APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO , SABOR: CAJÚ , TIPO: INDUSTRIALIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇUCAR E SEM GLÚTEN. GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 486402), RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.630,00	UNID.	IMPERIAL	3.9000	6.357,00
115	407578	SUCO APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO , SABOR: UVA , TIPO: INDUSTRIALIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇUCAR E SEM GLÚTEN. GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 486400), RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.640,00	UNID.	DA FRUTA	5.0000	8.200,00
116	407577	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: GOIABA , TIPO: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 252016), RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.600,00	UNID.	IMPERIAL	4.5000	7.200,00
117	407541	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: MARACUJÁ , TIPO: INTEGRAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , VALIDADE: 5 MESES MATERIAL GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 442814), RENDIMENTO MÍNIMO DE 6 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	930,00	UNID.	IMPERIAL	7.5000	6.975,00
119	407809	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: VARIADO , TIPO: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA (CATMAT 314238) COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	5.510,00	UNID.	TIAL TIAL	1.4700	8.099,70
120	407589	TEMPERO TIPO: ALHO E SAL , APRESENTAÇÃO: PASTA , APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO (CATMAT:269172) EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	316,00	UNID.	SACY	4.0000	1.264,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 51.328.978/0001-18				TOTAL	90.024,18
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	407544	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE , INGREDIENTES: SUCRALOSE , PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, TIPO: DIETÉTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR, FRASCO 110 ML 9CÓDIG CATMAT: 407523), ISENTO DE ASPARTAME.	223,00	UNID.	MAGRO	7,4600	1.663,58
13	407209	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO , COMPOSIÇÃO: NAHCO3 , PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5% , PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 345785), EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	107,00	PCT.	Pirata	3,6000	385,20
19	407526	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: BAUNILHA / CHOCOLATE / CÔCO , TIPO: SEM RECHEIO , PESO: 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 DIAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO, VALIDADE (CÓDIGO CATMAT: 308149), COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE.	1.415,00	UNID.	Seven Boys	10,2200	14.461,30
48	407819	DOCE CONFEITADO TIPO: MARIA MOLE , INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR E ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOBERTO COM COCO RALADO (CATMAT 474417) CAIXA COM 50 UNIDADES.	632,00	CX.	Algagel	34,5000	21.804,00
50	407821	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA , SABOR: PAÇOÇA	372,00	CX.	Mandubim	31,7000	11.792,40

		, FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETE (CATMAT 465663) OU ROLHA. INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM CADA UNIDADE CONTENDO MÍNIMO DE 15G.					
52	407575	EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447720), COMUM, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, PREPARADA COM PARTES BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	760,00	KG	Pif Paf	13,4000	10.184,00
53	407136	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA , CLASSE: FINA , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 458918), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	127,00	PCT.	PACHÃ •	3,9000	495,30
71	407560	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463699), LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.).	1.265,00	UNID.	CLAYBOM	6,0000	7.590,00
82	407555	LEITE CONDENSADO TIPO: INTEGRAL , INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAIXA 395 G 9CÓDIGO CATMAT: 464013), EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU VIOLADA.	757,00	UNID.	CEMIL	5,0000	3.785,00
86	407559	MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 446384), ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	945,00	UNID.	BOA VISTA	18,0000	17.010,00
88	407553	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 340 G (CÓDIGO CATMAT: 459670), EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE, ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM LATA.	502,00	UNID.	PRAMESA	1,7000	853,40

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51	TOTAL	66.290,20
--------------	--	-------	-----------

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	407112	AMIDO BASE: DE MILHO , GRUPO: FÉCULA, EMBALAGEM 500 G 9CÓDIGO CATMAT: 467050), PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUIJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	147,00	PCT.	campo bom	3,3000	485,10
10	407820	BARRA NUTRICIONAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: DE FLOCOS DE CEREAIS , INGREDIENTES ADICIONAIS: IOGURTE E FRUTAS (CATMAT 463969) SABORES DIVERSOS: IOGURTE E FRUTAS, OLEAGINOSAS E CHOCOLATE, CHOCOLATE, AVEIA, BANANA E MEL. CAIXA COM 24 UNIDADES	357,00	CX.	nutry	35,5000	12.673,50
16	407810	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO , SABOR: NATA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT 316060) PACOTE COM 500 GRAMAS	680,00	PCT.	ninfa	6,5000	4.420,00
26	407564	BOMBOM COBERTURA: CHOCOLATE PRETO , RECHEIO: COM RECHEIO , SABOR: CASTANHA DE CAJÚ MATERIAL QUILOGRAMA, ( CÓDIGO CATMAT: 464002), PACOTES COM NO MÍNIMO 850 GRAMAS, SIMILAR OU SUPERIOR A SERENATA DE AMOR OU SONHO DE VALSA.	1.080,00	PCT.	garoto	38,8000	41.904,00
41	407817	CHOCOLATE GUARDA-CHUVA, DISPLAY 340 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	372,00	CX.	kikacau	18,3000	6.807,60

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF: 55.424.623/0001-83	TOTAL	460.295,80
--------------	--	-------	------------

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	407587	BALA TIPO: MASTIGÁVEL, SABOR: VARIADO (CÓDIGO CATMAT: 474370) PACOTE DE 1 KILO	546,00	PCT.	ERLAN	13,1000	7.152,60
9	407806	BALA TIPO: PIRULITO , SABOR: VARIADO (CATMAT 483634) PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS BALAS TIPO: PIRULITO , SABOR: VARIADO (CATMAT	905,00	PCT.	BOLA 7	10,7000	9.683,50

		483634) PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS, COM 600 GRAMAS.					
20	407802	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , PESO: 40 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES (CATMAT 266199) CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BAUDUCCO)	3.185,00	CX.	MARILAN	21,6000	68.796,00
27	407813	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES (CATMAT 463532) PRODUTO 70 % CACAU. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	77,00	UNID.	PACHA	18,9000	1.455,30
29	407549	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO , INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE , TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, CAIXA 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463575), PÓ HOMOGÊNEO, FINO, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	6.130,00	PCT.	RURAL	11,9000	72.947,00
31	407818	CAIXA DE CHICLETES COM 100 UNIDADES, 4 GRAMAS CADA, SABOR DE MORANGO.	432,00	CX.	BUZZY	8,8000	3.801,60
33	407121	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 476495), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	548,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	30,3000	16.604,40
34	407120	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: MOÍDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451059), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	552,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	28,2000	15.566,40
35	407122	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447496), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	512,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	29,1000	14.899,20
37	407567	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: PEITO, QUILOGRAMA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO (CÓDIGO CATMAT: 447597), OU CONGELADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6	346,00	KG	COGRAN	13,9000	4.809,40

		MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
39	407551	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL , APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447525), TRASEIRO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	570,00	KG	FRIGOPARMA	22,5000	12.825,00
44	407111	CONDIMENTO TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	182,00	KG	MART	26,4000	4.804,80
51	407557	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA , TAMANHO: FINA , TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA, CÓDIGO CATMAT: 447701), COM COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	798,00	KG	SAUDALI	26,9000	21.466,20
60	407530	FRIOS VARIEDADE: MORTADELA , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO , COMPOSIÇÃO: COM TOUCINHO EM CUBOS , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA, ( CÓDIGO CATMAT:447782), DEFUMADA, À GRANEL. CADA FATIA EM TORNO 25 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INGREDIENTES. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURADNO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	388,00	KG	FRIGOPARMA	22,1500	8.594,20
61	407568	FRIOS VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO , COMPOSIÇÃO: COM CAPA DE GORDURA , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), (CÓDIGO CATMAT: 447769), CADA FATIA EM TORNO 20 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INGREDIENTES. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURADNO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF OU SEARA.	482,00	KG	FRIGOPARMA	27,4800	13.245,36
62	407108	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 464374), IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	372,00	UNID.	MART	9,9000	3.682,80
63	407801	FRUTA TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: ORGÂNICA (CATMAT 464449) DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	852,00	KG	MART	7,5000	6.390,00
64	407188	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464392), BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	752,00	KG	MART	7,9400	5.970,88

66	407197	FRUTA TIPO: LARANJA PERA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464393), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	852,00	KG	MART	6,8900	5.870,28
67	407155	FRUTA TIPO: MAÇÃ FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464401), FRUTA DE BOA QUALIDADE, MATUREZA ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO, FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	652,00	KG	MART	11,9000	7.758,80
68	407159	FRUTA TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464405).	652,00	KG	MART	10,5000	6.846,00
69	407164	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464418), DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATUREZA ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	852,00	KG	MART	10,1600	8.656,32
70	407169	FRUTA TIPO: MORANGO , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464328), FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	552,00	KG	ORIGINAL FOOD	38,1800	21.075,36
73	407186	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 170 G, (CÓDIGO CATMAT: 446706), SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO, ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	3.610,00	UNID.	FRUT BOM	3,4000	12.274,00
74	407145	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 120 G (CÓDIGO CATMAT: 446710), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS, ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	4.505,00	UNID.	FRUT BOM	1,3000	5.856,50
91	407585	OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM , APRESENTAÇÃO: TORRADA , ADICIONAL: SEM CASCA MATERIAL EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 464539), EM GRÃOS, TORRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	214,00	PCT.	PACHA	10,4000	2.225,60
107	407572	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: COLA, EMBALAGEM 2 L 9(CÓDIGO CATMAT: 217784), PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	5.645,00	UNID.	IT	4,1000	23.144,50
108	407573	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: GUARANÁ, EMBALAGEM 2 L (CÓDIGO CATMAT: 217785), PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	6.095,00	UNID.	IT	4,3000	26.208,50
109	407807	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: LARANJA (CATMAT 217781) EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®	4.920,00	UNID.	IT	4,4000	21.648,00
110	407574	REQUEIJÃO INGREDIENTES: CREME DE LEITE , TIPO: INTEGRAL , CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO, COPO 200 G (CÓDIGO CATMAT: 405351), CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA	555,00	UNID.	VIGOR	8,7000	4.828,50

		FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM NÃO VIOLADA, RESISTENTE. COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE.					
112	407822	SALGADINHO DE MILHO, ASSADO, 140G, SABORES DIVERSOS: QUEIJO, REQUEIJÃO, PRESUNTO, BACON. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: ELMA CHIPS.	1.702,00	UNID.	KERUS	4,4000	7.488,80
118	407583	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: UVA , TIPO: NATURAL MATERIAL EMBALAGEM 1 L 9CÓDIGO CATMAT: 232366), INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA E 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1.960,00	UNID.	DA FRUTA	7,0000	13.720,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SHEILA DA COSTA RODRIGUES LTDA CNPJ/CPF: 50.233.381/0001-27				TOTAL	6.808,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	407548	BATATA PROCESSADA ESPÉCIE: INGLESA , TIPO FORMATO: PALHA , TIPO: FRITA , APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 463707), ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, LOTE, FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	765,00	UNID.	OURO MINAS	8,9000	6.808,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01				TOTAL	2.714,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
47	407552	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446533), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	754,00	UNID.	ITALAC	3,6000	2.714,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA CNPJ/CPF: 03.902.827/0001-89				TOTAL	1.193.927,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
72	407579	HAMBURGUINHO 0,35 GRAMAS (COMPOSTO POR PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE E MAIONESE)	916,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	64,0000	58.624,00
94	407565	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DE FORMA , TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460401), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	930,00	UNID.	FABRICACAO PROPRIA	7,1000	6.603,00
96	407566	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BSNAGA, CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM 400 G, (CÓDIGO CATMAT: 460386), TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 40 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.720,00	PCT.	FABRICACAO PROPRIA	7,2000	12.384,00
97	407537	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460380), UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDUA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO OU SACOLAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	23.160,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	14,2500	330.030,00
98	407531	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA PAO COM MORTADELA DEFUMADA - PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA.	20.894,00	UNID.	FABRICACAO PROPRIA	4,5000	94.023,00
99	407533	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	22.060,00	UNID.	FABRICACAO PROPRIA	4,2500	93.755,00
100	407532	PAO COM QUEIJO TPO MUÇARELA: PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM DUAS FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA PAO COM QUEIJO TPO MUÇARELA: PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM DUAS FATIAS DE QUEIJO	20.640,00	UNID.	FABRICACAO PROPRIA	4,3300	89.371,20

		MUCARELA					
101	407534	PÃO DE QUEIJO BASA DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL, FORMATO: TRADICIONAL/MÉDIO, APRESENTAÇÃO: ASSADO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460496)	5.255,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	34,5000	181.297,50
102	407535	PÃO DE QUEIJO BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL, FORMATO: COQUETEL/MINI, APRESENTAÇÃO: ASSADO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460497)	5.245,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	29,0600	152.419,70
103	407538	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	2.811,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	53,3000	149.826,30
113	407540	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	3.540,00	UNID.	FABRICACAO PROPRIA	7,2300	25.594,20

Rodeiro, 11 de outubro de 2024

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**437E2430

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 EDITAL Nº 057/2024**

Extrato da Ata de Registro de Preços

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024**  
**EDITAL Nº 057/2024**

OBJETO: a aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante, conforme edital e seus anexos.

Vigência: 11/10/2024 A 11/10/2025.

Data da assinatura: 11/10/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024**

RAZÃO SOCIAL		FJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 53.455.042/0001-83	TOTAL	98.893,43			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407816	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (CATMAT 463550) CAIXA COM 27 UNIDADES DE EMBALAGENS DE 200ML COM CANUDINHO, SABOR CHOCOLATE, PRONTO PARA CONSUMO INDIVIDUAL.	2.117,00	CX.	ITALAC	25,9000	54.830,30
5	407804	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL (CATMAT 445484) CAIXA CONTENDO 48 COPOS DE 200 ML CADA.	625,00	CX.	HELIOS	36,0000	22.500,00
36	407554	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO: FATIAD, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, PACOTE CONTENDO 1KG, (CÓDIGO: 447581), IQF (INDIVIDUALLT QUICK FROZEN), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	371,00	PCT.	RIVELLI	19,8000	7.345,80
38	407547	CARNE DEFUMADA TIPO CORTE: TOUCINHO (BACON), TIPO ANIMAL: SUÍNA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447666), 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR	486,00	KG	CIACARNE	27,2000	13.219,20

		DA DATA DE ENTREGA.					
93	407171	OVO ORIGEM: GALINHA , GRUPO: VERMELHO , CLASSE: A , TIPO: GRANDE, BANDEJA 12 UM (CÓDIGO CATMAT: 446622), FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMP, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	97,00	DZ	UOVO	10,2900	998,13

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Felipe Condé Pereira - FJ DISTRIBUIDORA LTDA- detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06				TOTAL	45.158,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407815	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE (CATMAT ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE (CATMAT 484189) INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.	57,00	PCT.	ESPEC	8,9000	507,30
12	407812	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS TIPO: ISOTÔNICO , INGREDIENTES: ÁGUA, SÓDIO, POTÁSSIO , FORMA APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO (CATMAT 600280) SABORES DIVERSOS, 500 ML.	2.302,00	UNID.	POWER	4,7000	10.819,40
32	407561	CANIICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 , SUBGRUPO: DESPELICULADA , CLASSE: BRANCA , QUALIDADE: TIPO 1 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463690), EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	255,00	UNID.	ANCHIETA	4,7000	1.198,50
42	407814	CHOCOLATE TIPO: PRETO , APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL (CATMAT 463546) SOLÚVEL, 70% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	177,00	UNID.	PALL	21,4000	3.787,80
45	407154	CONDIMENTO TIPO: LOURO , APRESENTAÇÃO: FOLHA, EMBALAGEM 50 G CÓDIGO CATMAT: 463904), DESIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	102,00	PCT.	NATURAL	5,5000	561,00
46	407170	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463915), EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO , COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	152,00	PCT.	NATURAL	5,6000	851,20
49	407811	DOCE CONFEITADO TIPO: PIPOCA DOCE PESO: 10 G, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR (CATMAT 374948) FARDO COM 50 UNIDADES	532,00	FARDO	ARITANA	47,0000	25.004,00
59	407141	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 59586), SECO DE 250G. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA , ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	147,00	PCT.	SANT	6,5000	955,50
89	407562	MILHO DE PIPOCA GRUPO: DURO , CLASSE: AMARELA , QUALIDADE: TIPO 1 , FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 462122), ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	400,00	UNID.	ANCHIETA	3,2000	1.280,00
121	407181	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAI, TIPO: NEUTRO , ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , , ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 750 ML (CÓDIGO CATMAT: 217095), ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	97,00	UNID.	ANCHIETA	2,0000	194,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Leticia Gonçalves Zamboni - COMERCIAL P&L LTDA- detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NUTRILAR EXPRESS LTDA CNPJ/CPF: 46.653.513/0001-00				TOTAL	266.563,79
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	407543	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL , COLORAÇÃO: BRANCA, EMBALAGEM 5 KG (CÓDIGO CATMAT: 603269), TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.302,00	PCT.	PURO DOCE	17,0000	22.134,00
7	407113	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 , EMBALAGEM 5 KG (CÓDIO CATMAT: 458904), SEM GLUTÊN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCCÃO. ISENTOS DE SUIIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	262,00	PCT.	DONO DA CASA	25,9000	6.785,80
14	407588	BISCOITO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT: 323406) TIPO AMANTEIGADO. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO FERRO E ÁCIDO FÓLICO. GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 330 GRAMAS	1.620,00	PCT.	RENATA	5,0000	8.100,00
15	407808	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO , SABOR: COCO , TIPO: ROSQUINHA , INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT 245803) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	1.120,00	PCT.	RANCHEIRO	4,8000	5.376,00
17	407580	BISCOITO SABOR: MAIZENA , TIPO: SEM RECHEIO, PACOTE 400 G (CÓDIGO CATMAT: 605938) DOCE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.780,00	PCT.	SUPRADELI	3,8000	6.764,00
18	407581	BISCOITO SABOR: SALGADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO , TIPO: CREAM CRACKER, PACOTE 400 G (CÓDIGO CATMAT: DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.880,00	PCT.	PETAN INTEGRAL	3,7000	6.956,00
28	407195	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 200 G, (CÓDIGO CATMAT: 463532), PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	197,00	PCT.	ESPECIALE	12,0000	2.364,00
30	407550	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	2.686,00	UNID.	GAROTO	12,0000	32.232,00
43	407803	CÓCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÓCO , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURA, SEM GLUTÊN (CATMAT 427816) ISENTO DE SUIIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®. PACOTE DE 100 GRAMAS.	127,00	PCT.	MENINA	3,1700	402,59
54	407137	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: BIJU , APRESENTAÇÃO: TORRADA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL:	127,00	PCT.	PACHA	2,9000	368,30

		FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459015), COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
55	407119	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459072), PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	192,00	PCT.	PACHA	1,6000	307,20
56	407144	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 459013), PÓ FINO TIPO "MIMOSO", OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	147,00	PCT.	ZANIM	2,3000	338,10
57	407138	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460263), SEM FERMENTO, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	152,00	PCT.	VITORIOZA	3,2000	486,40
58	407179	FARINHA QUIBE COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS , TIPO: CRÚ, SACO 500 G (CÓDIGO CATMAT: 326330), COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	227,00	PCT.	PACHA	4,0000	908,00
76	407563	LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM DE 300 GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 462824), ACONDICIONADO EM LATAS, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, PESO DRENADO 170 GRAMAS, PRODUTO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADAS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA®.	292,00	UNID.	MINAS MAIS	2,7000	788,40
81	407140	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), PRODUTO IN NATURA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE.	222,00	PCT.	TIPUA	8,0000	1.776,00
83	407556	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT, UNIDADE GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445995), EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	30.822,00	UNID.	ITALAC	4,0000	123.288,00

		APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
85	407805	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE (CATMAT 458953) TIPO ESPAGUETE Nº 8. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	122,00	PCT.	ROBERTA	2,3000	280,60
90	407558	MOLHO DE MESA TIPO: MAIONESE , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459658), EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	400,00	UNID.	SOYA	4,5000	1.800,00
92	407107	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA , TIPO: DEGOMADO, EMBALAGEM 900 ML (CÓDIGO CATMAT: 416665), REFINADO, TIPO I, ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	312,00	UNID.	VILA VELHA	6,5000	2.028,00
104	407545	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: ATUM , APRESENTAÇÃO: SÓLIDO , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM 170 G (CÓDIGO CATMAT: 448996), FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA.	365,00	UNID.	GOMES DA COSTA	8,8000	3.212,00
105	407542	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: SARDINHA , APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM 125 G (CÓDIGO CATMAT: 449006) ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS, LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	315,00	UNID.	COQUEIRO	4,5000	1.417,50
111	407178	SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE, PACOTE 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 461092) ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	222,00	PCT.	SAL LEVE	1,6000	355,20
114	407576	SUCO APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO , SABOR: CAJÚ , TIPO: INDUSTRIALIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR E SEM GLÚTEN, GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 486402), RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.630,00	UNID.	IMPERIAL	3,9000	6.357,00
115	407578	SUCO APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO , SABOR: UVA , TIPO: INDUSTRIALIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR E SEM GLÚTEN, GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 486400), RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.640,00	UNID.	DA FRUTA	5,0000	8.200,00
116	407577	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: GOLABA , TIPO: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 252016), RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.600,00	UNID.	IMPERIAL	4,5000	7.200,00
117	407541	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: MARACUJÁ , TIPO: INTEGRAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , VALIDADE: 5 MESES MATERIAL GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT:	930,00	UNID.	IMPERIAL	7,5000	6.975,00

		442814), RENDIMENTO MÍNIMO DE 6 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
119	407809	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: VARIADO , TIPO: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA (CATMAT 314238) COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	5.510,00	UNID.	TIAL TIAL	1,4700	8.099,70
120	407589	TEMPERO TIPO: ALHO E SAL , APRESENTAÇÃO: PASTA , APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO (CATMAT:269172) EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	316,00	UNID.	SACY	4,0000	1.264,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Ronaldo Aparecido Rosa Miranda - NUTRILAR EXPRESS LTDA - detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 51.328.978/0001-18				TOTAL	90.024,18
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	407544	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE , INGREDIENTES: SUCRALOSE , PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, TIPO: DIETÉTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR, FRASCO 110 ML 9CÓDIG CATMAT: 407523), ISENTO DE ASPARTAME.	223,00	UNID.	MAGRO	7,4600	1.663,58
13	407209	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO , COMPOSIÇÃO: NAHCO3 , PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5% , PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 345785), EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA, EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	107,00	PCT.	Pirata	3,6000	385,20
19	407526	BOLO ALIMENTICIO SABOR: BAUNILHA / CHOCOLATE / CÓCO , TIPO: SEM RECHEIO , PESO: 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 DIAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 308149), COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE.	1.415,00	UNID.	Seven Boys	10,2200	14.461,30
48	407819	DOCE CONFEITADO TIPO: MARIA MOLE , INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR E ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOBERTO COM COCO RALADO (CATMAT 474417) CAIXA COM 50 UNIDADES.	632,00	CX.	Algagel	34,5000	21.804,00
50	407821	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA , SABOR: PAÇOCA , FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETE (CATMAT 465663) OU ROLHA. INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM CADA UNIDADE CONTENDO MÍNIMO DE 15G.	372,00	CX.	Mandubim	31,7000	11.792,40
52	407575	EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447720), COMUM, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, PREPARADA COM PARTES BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICANTE, REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	760,00	KG	Pif Paf	13,4000	10.184,00
53	407136	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA , CLASSE: FINA , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 458918), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	127,00	PCT.	PACHÃ •	3,9000	495,30
71	407560	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463699), LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.).	1.265,00	UNID.	CLAYBOM	6,0000	7.590,00
82	407555	LEITE CONDENSADO TIPO: INTEGRAL , INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAIXA 395 G 9CÓDIGO CATMAT: 464013), EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU VIOLADA.	757,00	UNID.	CEMIL	5,0000	3.785,00
86	407559	MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 446384), ISENTA DE RANÇO E MOFOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA,	945,00	UNID.	BOA VISTA	18,0000	17.010,00

		NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
88	407553	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 340 G (CÓDIGO CATMAT: 459670), EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM LATA.	502,00	UNID.	PRAMESA	1,7000	853,40

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Elizangela Y Pinho Correa - Agil CM Produtos Alimentícios LTDA- detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51				TOTAL	66.290,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	407112	AMIDO BASE: DE MILHO , GRUPO: FÉCULA, EMBALAGEM 500 G 9CÓDIGO CATMAT: 467050), PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	147,00	PCT.	campo bom	3,3000	485,10
10	407820	BARRA NUTRICIONAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: DE FLOCOS DE CEREAIS , INGREDIENTES ADICIONAIS: IOGURTE E FRUTAS (CATMAT 463969) SABORES DIVERSOS: IOGURTE E FRUTAS, OLEAGINOSAS E CHOCOLATE, CHOCOLATE, AVEIA, BANANA E MEL. CAIXA COM 24 UNIDADES	357,00	CX.	nutry	35,5000	12.673,50
16	407810	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO , SABOR: NATA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT 316606) PACOTE COM 500 GRAMAS	680,00	PCT.	ninfa	6,5000	4.420,00
26	407564	BOMBOM COBERTURA: CHOCOLATE PRETO , RECHEIO: COM RECHEIO , SABOR: CASTANHA DE CAJÚ MATERIAL QUILOGRAMA. ( CÓDIGO CATMAT: 464002), PACOTES COM NO MÍNIMO 850 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR A SERENATA DE AMOR OU SONHO DE VALSA.	1.080,00	PCT.	garoto	38,8000	41.904,00
41	407817	CHOCOLATE GUARDA-CHUVA, DISPLAY 340 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	372,00	CX.	kikacau	18,3000	6.807,60

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Andreia dos Santos Fernandes - Comercial Prime LTDA - detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF: 55.424.623/0001-83				TOTAL	460.295,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	407587	BALA TIPO: MASTIGÁVEL, SABOR: VARIADO (CÓDIGO CATMAT: 474370) PACOTE DE 1 KILO	546,00	PCT.	ERLAN	13,1000	7.152,60
9	407806	BALA TIPO: PIRULITO , SABOR: VARIADO (CATMAT 483634) PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS BALAS TIPO: PIRULITO , SABOR: VARIADO (CATMAT 483634) PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS, COM 600 GRAMAS.	905,00	PCT.	BOLA 7	10,7000	9.683,50
20	407802	BOLO ALIMENTICIO SABOR: CHOCOLATE , PESO: 40 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES (CATMAT 266199) CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BAUDUCCO)	3.185,00	CX.	MARILAN	21,6000	68.796,00
27	407813	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES (CATMAT 463532) PRODUTO 70 % CACAU. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	77,00	UNID.	PACHA	18,9000	1.455,30
29	407549	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO , INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE , TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, CAIXA 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463575), PÓ HOMOGÊNEO, FINO, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	6.130,00	PCT.	RURAL	11,9000	72.947,00
31	407818	CAIXA DE CHICLETES COM 100 UNIDADES, 4 GRAMAS CADA, SABOR DE MORANGO.	432,00	CX.	BUZZY	8,8000	3.801,60
33	407121	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 476495), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA,	548,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	30,3000	16.604,40

		FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
34	407120	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: MOÍDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451059), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	552,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	28,2000	15.566,40
35	407122	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447496), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	512,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	29,1000	14.899,20
37	407567	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: PEITO, QUILOGRAMA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO (CÓDIGO CATMAT: 447597), OU CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	346,00	KG	COGRAN	13,9000	4.809,40
39	407551	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL , APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447525), TRASEIRO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	570,00	KG	FRIGOPARMA	22,5000	12.825,00
44	407111	CONDIMENTO TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	182,00	KG	MART	26,4000	4.804,80

51	407557	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA , TAMANHO: FINA , TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA. CÓDIGO CATMAT: 447701), COM COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	798,00	KG	SAUDALI	26,9000	21.466,20
60	407530	FRIOS VARIEDADE: MORTADELA , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO , COMPOSIÇÃO: COM TOUCINHO EM CUBOS , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). QUILOGRAMA, ( CÓDIGO CATMAT:447782), DEFUMADA, À GRANEL. CADA FATIA EM TORNO 25 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INGREDIENTES. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURADNO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	388,00	KG	FRIGOPARMA	22,1500	8.594,20
61	407568	FRIOS VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO , COMPOSIÇÃO: COM CAPA DE GORDURA , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), (CÓDIGO CATMAT: 447769), CADA FATIA EM TORNO 20 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INGREDIENTES. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURADNO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF OU SEARA.	482,00	KG	FRIGOPARMA	27,4800	13.245,36
62	407108	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 464374), IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	372,00	UNID.	MART	9,9000	3.682,80
63	407801	FRUTA TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: ORGÂNICA (CATMAT 464449) DE BOA QUALIDADE. APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	852,00	KG	MART	7,5000	6.390,00
64	407188	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464392), BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	752,00	KG	MART	7,9400	5.970,88
66	407197	FRUTA TIPO: LARANJA PERA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464393), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	852,00	KG	MART	6,8900	5.870,28
67	407155	FRUTA TIPO: MAÇA FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464401), FRUTA DE BOA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	652,00	KG	MART	11,9000	7.758,80
68	407159	FRUTA TIPO: MAMÃO FÓRMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464405),	652,00	KG	MART	10,5000	6.846,00
69	407164	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464418), DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	852,00	KG	MART	10,1600	8.656,32
70	407169	FRUTA TIPO: MORANGO , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464328), FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE	552,00	KG	ORIGINAL FOOD	38,1800	21.075,36

		LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.					
73	407186	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 170 G. (CÓDIGO CATMAT: 446706), SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	3.610,00	UNID.	FRUT BOM	3,4000	12.274,00
74	407145	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 120 G (CÓDIGO CATMAT: 446710), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	4.505,00	UNID.	FRUT BOM	1,3000	5.856,50
91	407585	OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM , APRESENTAÇÃO: TORRADA , ADICIONAL: SEM CASCA MATERIAL EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 464539), EM GRÃOS, TORRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	214,00	PCT.	PACHA	10,4000	2.225,60
107	407572	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: COLA, EMBALAGEM 2 L 9CÓDIGO CATMAT: 217784), PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	5.645,00	UNID.	IT	4,1000	23.144,50
108	407573	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: GUARANÁ, EMBALAGEM 2 L (CÓDIGO CATMAT: 217785), PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	6.095,00	UNID.	IT	4,3000	26.208,50
109	407807	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: LARANJA (CATMAT 217781) EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®	4.920,00	UNID.	IT	4,4000	21.648,00
110	407574	REQUEIJÃO INGREDIENTES: CREME DE LEITE , TIPO: INTEGRAL , CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO, COPO 200 G (CÓDIGO CATMAT: 405351), CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE.	555,00	UNID.	VIGOR	8,7000	4.828,50
112	407822	SALGADINHO DE MILHO, ASSADO, 140G, SABORES DIVERSOS: QUEIJO, REQUEIJÃO, PRESUNTO, BACON. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: ELMA CHIPS.	1.702,00	UNID.	KERUS	4,4000	7.488,80
118	407583	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: UVA , TIPO: NATURAL MATERIAL EMBALAGEM 1 L 9CÓDIGO CATMAT: 232366), INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA E 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ POSSIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1.960,00	UNID.	DA FRUTA	7,0000	13.720,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Marilia do Rosário de Freitas Ivo -WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA – detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SHEILA DA COSTA RODRIGUES LTDA CNPJ/CPF: 50.233.381/0001-27				TOTAL	6.808,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	407548	BATATA PROCESSADA ESPÉCIE: INGLESA , TIPO FORMATO: PALHA , TIPO: FRITA , APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 463707), ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, LOTE, FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	765,00	UNID.	OURO MINAS	8,9000	6.808,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Sheila da Costa Rodrigues - SHEILA DA COSTA RODRIGUES LTDA– detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01				TOTAL	2.714,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
47	407552	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446533), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	754,00	UNID.	ITALAC	3,6000	2.714,40

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Rafael dos Santos Miranda - Big Comercio e Atacadista LTDA - detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA CNPJ/CPF: 03.902.827/0001-89				TOTAL	1.193.927,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
72	407579	HAMBURGUINHO 0,35 GRAMAS (COMPOSTO POR PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE E MAIONESE)	916,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	64,0000	58.624,00
94	407565	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DE FORMA , TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460401), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES, ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	930,00	UNID.	FABRICACAO PROPRIA	7,1000	6.603,00
96	407566	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM 400 G, (CÓDIGO CATMAT: 460386), TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 40 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.720,00	PCT.	FABRICACAO PROPRIA	7,2000	12.384,00
97	407537	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: TIPO FRANCÊS/BRANCO/DE SAL, QUILOGRAMA ( CÓDIGO CATMAT: 460380), UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO OU SACOLAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	23.160,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	14,2500	330.030,00
98	407531	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA PAO COM MORTADELA DEFUMADA - PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA.	20.894,00	UNID.	FABRICACAO PROPRIA	4,5000	94.023,00
99	407533	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	22.060,00	UNID.	FABRICACAO PROPRIA	4,2500	93.755,00
100	407532	PAO COM QUEIJO TPO MUÇARELA: PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM DUAS FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA PAO COM QUEIJO TPO MUÇARELA: PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM DUAS FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA	20.640,00	UNID.	FABRICACAO PROPRIA	4,3300	89.371,20
101	407534	PÃO DE QUEIJO BASA DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL, FORMATO: TRADICIONAL/MÉDIO, APRESENTAÇÃO: ASSADO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460496)	5.255,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	34,5000	181.297,50
102	407535	PÃO DE QUEIJO BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL , FORMATO: COQUETEL/MINI , APRESENTAÇÃO: ASSADO,	5.245,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	29,0600	152.419,70

QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460497)							
103	407538	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	2.811,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	53,3000	149.826,30
113	407540	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	3.540,00	UNID.	FABRICACAO PROPRIA	7,2300	25.594,20

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Ricardo Schiavon de Lima - PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA - detentor

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**2EDCBAE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SMS Nº 21/2024**

Designa servidores para fiscalização de contratos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância no art.17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, na qual regulamenta a competência aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas, a expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal, quais são:

Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI;

Exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo;

Encaminhar informações ao Gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário o contratado;

Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo para exercer a função de fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde nos respectivos contratos abaixo:

Servidor	Cargo	Contratado	Nº do Contrato	PRC
Sirlene Maria Santos de Paula	Gestor Administrativo	Cooperativa de Transporte da Estrada Real - COOPERREAL	182/2023	246/2023
		COOPERTASB – Cooperativa de Taxis de Santa Barbara	183/2023	246/2023
		Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço em Transporte Rodoviário e Urbano de Santa Bárbara COOPERTRANSB LTda	184/2023	246/2023
		COOPERDIAS – Cooperativa de Taxis e Passageiros Dias	185/2023	246/2023
		A & G Serviços Médicos Ltda	61/2022	57/2022
		Gabriel Eller Gomes Gonçalves	53/2022	69/2022
		Gabriel Eller Gomes Gonçalves	50/2023	73/2023
		Gerodi Transportes Ltda	113/2021	182/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 11 de outubro de 2024.

**WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorena Batista Cirilo  
**Código Identificador:**3279D53D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 08/2024**

**Concurso Público 001/2020**

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a prorrogação da homologação do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 10.821/2023**, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, a partir da publicação, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

**DOS EXAMES MÉDICOS:**

Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;

O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;

Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.

2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço <https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/>

**DA POSSE**

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 11 de outubro de 2.024.

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I-**  
**LISTA DOS CONVOCADOS**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
3020471	ANDRE LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	66
3022366	JOANA ROSILENE MARQUES	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	67
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
2996011	ANTONIO CARLOS DA SILVA	112	PINTOR	4
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
2996110	JUVENIL TRAJANO DE MELO	114	TRATORISTA	9
<b>ENSINO MÉDIO</b>				
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
3023341	MARY ANDREZZA SOUZA	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	61
3021286	FAUSTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	62
3020089	PETRIC MARINHO ARAUJO	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	63
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
3023324	ELIMAR SILVA COSTA	208	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	6
3005796	VIRGILIO DE TARSO SEVERINO DA SILVA RODRIGUES	208	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7
<b>ENSINO SUPERIOR</b>				
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
2992826	PRISCILA SILVA DUARTE MORAIS	304	ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS	6
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
3022244	IVANA TOMAZ PARREIRA SILVA	325	PSICÓLOGO	30
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
3020516	DANIELA APARECIDA QUEIROZ	311	ENFERMEIRO	17
3020873	HELEN DE OLIVEIRA HENRIQUE	311	ENFERMEIRO	18
3022402	ERICA MARIA DE PAULA COSTA	311	ENFERMEIRO	19

**ANEXO II**

**DOS DOCUMENTOS**

1. 01 (uma) Foto 3 X 4 (recente e colorida);

**Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**

2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS

3.Cópia do PIS/PASEP

4. Documento de Identidade (RG);

5.CPF;

6.Título de eleitor;

7.Certidão de quitação eleitoral;

- 8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
- 9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
- 10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 11. Comprovante de endereço atualizado;
- 12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
- 14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
- 15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- 16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
- 17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
- 18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

**Documentos para requerimento de abono família:**

- 1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
- 2- CPF;
- 3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

**DECLARAÇÃO DE BENS**

(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- Não possuo bens a declarar.
- Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**IMÓVEIS**

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

**VEÍCULOS**

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

**OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

**FONTES DE RENDA**

**NOME COMPLETO**

**CARGO**

**OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Santa Vitória-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assinatura do candidato (a)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de \_\_\_\_\_, que:

não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.

Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de \_\_\_\_\_. (cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato (a)

**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato (a)

**TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, classificado (a) em \_\_\_\_\_ lugar para o provimento do cargo de \_\_\_\_\_ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato (a)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de \_\_\_\_\_, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EXAME CLÍNICO
PINTOR	EXAME CLÍNICO
	RX TÓRAX OIT
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ESPIROMETRIA
TRATORISTA	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
ENSINO MÉDIO	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXAME CLÍNICO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EXAME CLÍNICO
ENSINO SUPERIOR	
ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS	EXAME CLÍNICO
ENFERMEIRO	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
PSICÓLOGO	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**73699FDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS CONTRATAÇÃO DISPENSA POR VALOR**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)  
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO  
ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Cultura, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação seguinte objeto:

- 1- Contratação de Empresa para Organização produção e realização da XXXV vaquejada nacional destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
- 2- A manifestação de interesse para enviar as propostas, deverá ser enviada para o e-mail: [compras@saofrancisco.mg.gov.br](mailto:compras@saofrancisco.mg.gov.br), até o dia 16 de outubro de 2024.
- 3- Não havendo Proposta Comercial, o AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS poderá ser republicado pelo mesmo período, ou a Secretaria requisitante ficará responsável pela cotação de preço diretamente com os prestadores de serviços, para continuidade do processo.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta preferencialmente timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 60 dias, proposta carimbada e assinada.

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXXV VAQUEIADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, ENTRE OS DIAS 01 E 05 DE NOVEMBRO DE 2024*: SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 03 PROFISSIONAIS. SERVIÇOS DE JULGAMENTO (JUIZES, DEVENDO O MESMO ESTAR CIENTE E QUALIFICADO PARA JULGAR DE ACORDO COM A LEI DO BEM ESTAR FÍSICO DOS ANIMAIS), COM NO MÍNIMO 02 PROFISSIONAIS. SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO, DURANTE TODO O EVENTO. SERVIÇOS PARA O MANEJO DO GADO (CURRAIS, RETORNO, EMBARQUE E DESEMBARQUE), NO MÍNIMO 12 PROFISSIONAIS. SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE FAIXAS (COM GESSO), NO MÍNIMO 02 PROFISSIONAIS. SERVIÇOS DE SECRETARIA (INSCRIÇÕES DOS COMPETIDORES), COM HORÁRIO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DA MESMA. DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL VETERINÁRIO (DEVIDAMENTE CREDENCIADO E LIBERADO PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CATEGORIA), PARA ATENDER TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO EVENTO. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO PF, E LANCHES (PELA MANHÃ E TARDE) PARA OS PROFISSIONAIS QUE DESEMPENHARÃO SUAS ATIVIDADES DURANTE O EVENTO. AQUISIÇÃO DE INSUMOS: CAL/GESSO.	SV	01		

Data do orçamento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ Dias

Ass. do Responsável Pelo Orçamento/ Carimbo da Empresa

São Francisco/MG, 11 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**  
 José Pereira Dos Santos Neto  
**Código Identificador:**ED0FCDF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE PROJETO DE VENDA  
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Chamada Pública nº 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares) para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da rede municipal de ensino:

**HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os fornecedores proponentes cumpriram todos os requisitos e condições de habilitação.

**SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

Os projetos de venda foram selecionados, conforme critérios estabelecidos no artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, conforme abaixo relacionado:

**FORNECEDOR:** Adriana Meira Barbosa  
**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 2.635,57

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	30	5,00	150,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA PRTA OU MAÇA	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	42	7,30	306,60
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00

QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.635,57</b>

**FORNECEDOR:** Alfredo de Fátima Lopes  
**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 2.620,49

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA MAÇA OU PRATA	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
MAXIXE	KG	20	12,00	240,00
MILHO VERDE	KG	20	4,00	80,00
PIMENTAO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.620,49</b>

**FORNECEDOR:** Ana Lúcia Bernardo dos Santos  
**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 15.076,46

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇA	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BISCOITO CASEIRO	KG	50	40,00	2.000,00
BISCOITO POLVILHO	KG	100	40,00	4.000,00
BOLO CASEIRO	KG	50	40,00	2.000,00
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LARANJA SERRA D'ÁGUA	KG	100	6,50	650,00
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
PÃO CASEIRO	KG	100	40,00	4.000,00
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.076,46</b>

**FORNECEDOR:** Aparecida dos Santos Barbosa  
**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 6.563,11

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	KG	15	7,50	112,50
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
ALHO	KG	80	33,33	2.666,40
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇA	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BRÓCOLIS	KG	10	8,00	80,00
CEBOLA BRANCA	KG	50	8,33	416,50
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
ESPINAFRE	MAÇO	50	2,00	100,00
INHAME	KG	25	7,66	191,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
MAXIXE	KG	20	12,00	240,00
PIMENTAO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.563,11</b>

**FORNECEDOR:** Aurení da Conceição Soares Santos  
**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 12.748,63

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50

BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BISCOITO CASEIRO	KG	50	40,00	2.000,00
BISCOITO POLVILHO	KG	100	40,00	4.000,00
BOLO CASEIRO	KG	50	40,00	2.000,00
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
PÃO CASEIRO	KG	100	40,00	4.000,00
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.748,63</b>

**FORNECEDOR:** Cleuza Aparecida Soares Inácio  
**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 4.164,51

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	KG	15	7,50	112,50
ABACAXI	KG	200	8,96	1.792,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇA	KG	89	5,66	503,74
CEBOLHA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
MAXIXE	KG	20	12,00	240,00
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.164,51</b>

**FORNECEDOR:** Cristiano de Jesus Couto  
**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 3.483,31

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	KG	15	7,50	112,50
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇA	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
INHAME	KG	25	7,66	191,50
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANKA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.483,31</b>

**FORNECEDOR:** Darcy Florentina de Meira Ribeiro  
**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 3.755,16

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	KG	15	7,50	112,50
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ACEROLA	KG	30	8,00	240,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA MAÇA OU PRATA	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BRÓCOLIS	KG	10	8,00	80,00
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
COUVE-FLOR	KG	16	7,50	120,00
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	42	7,30	306,60
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.755,16</b>

**FORNECEDOR:** Elias Ferreira Lopes

**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 1.626,01

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇA	KG	89	5,66	503,74
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.626,01</b>

**FORNECEDOR:** Geraldo Leão

**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 3.332,89

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA PRATA OU MAÇA	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BRÓCOLIS	KG	10	8,00	80,00
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	42	7,30	306,60
INHAME	KG	25	7,66	191,50
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
MILHO VERDE	KG	20	4,00	80,00
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.332,89</b>

**FORNECEDOR:** João Silvério Rocha

**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 3.017,89

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	30	5,00	150,00
ACEROLA	KG	30	8,00	240,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇA	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.017,89</b>

**FORNECEDOR:** José da Luz Pereira

**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 1.858,88

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	30	5,00	150,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.858,88</b>

**FORNECEDOR:** Lúcia da Conceição do Couto

**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 3.337,81

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	KG	15	7,50	112,50
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50

BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
INHAME	KG	25	7,66	191,50
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.337,81</b>

**FORNECEDOR:** Márcia Advincola Souza

**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 3.154,31

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	KG	15	7,50	112,50
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	30	5,00	150,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BATATA DOCE	KG	50	7,63	381,50
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	42	7,30	306,60
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
MILHO VERDE	KG	20	4,00	80,00
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.154,31</b>

**FORNECEDOR:** Maria de Lourdes Ribeiro

**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 1.951,20

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	30	5,00	150,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BRÓCOLIS	KG	10	8,00	80,00
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
COUVE-FLOR	KG	16	7,50	120,00
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.951,20</b>

**FORNECEDOR:** Maria de Oliveira Nunes Cruz

**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 3.355,06

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BATATA DOCE	KG	50	7,63	381,50
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BRÓCOLIS	KG	10	8,00	80,00
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
COUVE-FLOR	KG	16	7,50	120,00
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00

TOMATE	KG	15	8,00	120,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.355,06</b>

**FORNECEDOR:** Maria Efigênia Rocha Azevedo  
**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 3.463,74

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ACEROLA	KG	30	8,00	240,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BRÓCOLIS	KG	10	8,00	80,00
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
COUVE-FLOR	KG	16	7,50	120,00
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LARANJA SERRA D'ÁGUA	KG	100	6,50	650,00
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.463,74</b>

**FORNECEDOR:** Patrícia Dejanira Hilária Lopes  
**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 3.420,31

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	KG	15	7,50	112,50
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
CEBOLHA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
INHAME	KG	25	7,66	191,50
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.420,31</b>

**FORNECEDOR:** Pedro Paulo Leão  
**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 3.332,89

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BRÓCOLIS	KG	10	8,00	80,00
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	42	7,30	306,60
INHAME	KG	25	7,66	191,50
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
MILHO VERDE	KG	20	4,00	80,00
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.332,89</b>

**FORNECEDOR:** Valter da Luz Lopes  
**VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA:** R\$ 4.102,18

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	30	5,00	150,00

ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BRÓCOLIS	KG	10	8,00	80,00
CEBOLA BRANCA	KG	50	8,33	416,50
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
COUVE-FLOR	KG	16	7,50	120,00
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	42	7,30	306,60
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MAXIXE	KG	20	12,00	240,00
MILHO VERDE	KG	20	4,00	80,00
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.102,18</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de outubro de 2024.

**MÁRIO MARCIANO SOUZA**  
 Agente de Contratação  
 Portaria n.º 011/2024

**Publicado por:**  
 Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**3F6A1F7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual**. Contrato n.º 147/2022, Processo Administrativo n.º 225/2022, Inexigibilidade n.º 16/2022, procedente do Chamamento Público n.º 002/2022, **Objeto do Processo:** Contratação da empresa J.S. Assistência Familiar Cidade dos Ipês Ltda ME, que foi devidamente credenciada através do Chamamento Público n.º 002/2022 visando credenciamento de prestadores de serviços funerários no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, por um período de 12 meses, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as asseções contidas no ofício n.º 019/2022 – SMDS. **Vigência:** 08 de setembro de 2024 a 07 de setembro de 2025. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato n.º 147/2022 atualizado, firmados mediante Processo Administrativo n.º 225/2022, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Código	Descrição Parcial do Serviço	Unidade Medida	QT Contratada	Valor Unitário	Valor Total
01	4767	Funeral Simples adulto	Serviço	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
02	63030	Funeral infantil	Serviço	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
03	63031	Funeral Especial adulto	Serviço	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
04	63032	Funceral com necessidade de Necrôpsia	Serviço	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
05	63033	Traslado de corpo fora do limite territorial do Município	Km	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
Valor Total da Renovação Contratual						R\$ 92.500,00

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), do Contrato atualizado n.º 147/2022, do Processo Administrativo n.º 225/2022.

Em favor da Contratada: **J.S. ASSISTÊNCIA FAMILIAR CIDADE DOS IPÊS LTDA-ME**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Marcela Eliane da Silva Arantes  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
**Órgão Gerenciador do Contrato**

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
 Helcio Ribeiro de Andrade Filho  
**Código Identificador:**C056D5D0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 156/2022**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato n.º 156/2022, Processo Administrativo n.º 800/2022. Objeto: Prestação de serviços em seguro de vida, por um período de 12 (doze meses), com pagamento mensal,

destinados aos estagiários aprovados e contratados de acordo com processo seletivo do Município, atendendo a lei federal 11.788/2008, artigo 9º inciso IV, integrando a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho. **Vigência:** 01 de Outubro de 2024 a 30 de Setembro de 2025. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93, e conforme documentos acostados aos autos do processo, fica estabelecido o reajuste para o período, com base no índice oficial IPCA, aferido pelo IBGE. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 156/2022 atualizado, firmados Processo Administrativo nº 800/2022, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item (Código)	Descrição Parcial	QT Contratada	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado	Percentual do Reajuste	Valor Total da Renovação
01 - (49169)	Seguro para Estagiário	840	RS 3,12	RS 3,25	4,23760 %	RS 2.730,00

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais) do Contrato 156/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 800/2022.

Em favor da Contratada: **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 01 de Outubro de 2024.

**Marcelo de Moraes** – Prefeito – Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 01 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Helcio Ribeiro de Andrade Filho  
**Código Identificador:**8CC15894

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 014/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023 – PROCESSO N.º 329/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região, inscrita no CNPJ sob n.º 13.564.779/0001-10. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	1.000	KG	53466	Banana Nanica	RS 5,36	RS 5.360,00
06	3.000	KG	48343	Banana Prata	RS 5,86	RS 17.580,00
<b>Valor Total</b>						<b>RS 22.940,00</b>

**Data:** 11/10/2024.

**Publicado por:**  
Leina de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**03524A0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 081/2024

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - AGUA SANITARIAÁGUA SANITÁRIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO; TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%; CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8; NÚMERO RISCO: 85; RISCO SAÚDE: 3; CORROSIVIDADE: 1; PESO MOLECULAR CLORO: 74,50; DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, GARRAFA CONTENDO 2 LITROS. - Quantidade: 1.656 Unidade - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	lumi	lumi	1.656	6.541,20
Item: 0002 - ALCOOL EM GEL 70% SLÁLCOOL ETÍLICO; TEOR ALCOÓLICO: 70%; (70°GL); TIPO: HIDRATADO; APRESENTAÇÃO: GEL; GALÃO DE 5 LITROS. - Quantidade: 160 Unidade - Valor Referência: 49,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	dragoco	dragoco	160	4.632,00
Item: 0003 - ALCOOL LIQUIDO 70%ALCOOL ETÍLICO; TEOR ALCOÓLICO: 70%; (70°GL); TIPO: HIDRATADO; APRESENTAÇÃO: GEL. - Quantidade: 1.234 Unidade - Valor Referência: 11,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DRAGOCO	DRAGOCO	1.234	5.590,02
Item: 0004 - AMACIANTE DE ROUPAS 2LTASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: DIALQUILOXIETIL HIDROXIETIL METIL AMÔNIO METIL SUL, FRASCO CONTENDO 2 LITROS. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LUMI	LUMI	50	210,00
Item: 0005 - AROMATIZANTE DE AMBIENTEAPLICAÇÃO: GERAL APRESENTAÇÃO AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL - Quantidade: 158 Unidade - Valor Referência: 15,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEVUSE	LEVUSE	158	1.279,80
Item: 0006 - BACIA PLÁSTICA 15 LITROSBACIA; MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO; CAPACIDADE: 15 L; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 18,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 -	MR	MR	35	649,25

(55.501.192/0001-01)	Por: Reginaldo Furtado de Carvalho				
<b>Item: 0007 - BACIA PLASTICA 35 LITROS BACIA; MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO GRANDE; DIÂMETRO 52 CM, CAPACIDADE 35L. - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 37,87</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (37.180.839/0001-69)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PLASTICA	BHPLAST	8	171,92
<b>Item: 0008 - BALDE PLASTICO 15L BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 15 L; COR: NATURAL; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ph 6,5 A 7,5 - Quantidade: 101 Unidade - Valor Referência: 14,79</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MR	MR	101	808,00
<b>Item: 0009 - BRILHO ALUMINIO DETERGENTE: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS. AROMA: INODORO. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO D E SÓDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ph 6,5 A 7,5 - Quantidade: 102 Unidade - Valor Referência: 3,94</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	marina	marina	102	229,50
<b>Item: 0010 - CAPACHOTAPETE; MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL; TIPO: ANTIDERRAPANTE; LARGURA: 70 CM; COMPRIMENTO: 80 CM; COR BÁSICA: GRAFITE - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 48,78</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001-43)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	br light	br light	140	6.829,20
<b>Item: 0011 - CESTO DE ROUPACESTO; MATERIAL: POLIETILENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BALAIÓ, CAPACIDADE 60 LITROS, 2 ALÇAS, TRANÇA. - Quantidade: 53 Unidade - Valor Referência: 62,63</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ARQPLAT	ARQPLAT	53	1.584,70
<b>Item: 0012 - CLORO ATIVO 3% HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: TEOR DE CLORO ATIVO 3%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, NÃO ESTABILIZADO E NÃO CONCETRADO. - Quantidade: 970 Lata - Valor Referência: 47,35</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
E. NATALINO COMERCIO LTDA (25.112.130/0001-47)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LUMINOSA	LUMINOSA	970	2.657,80
<b>Item: 0013 - CLORO ATIVO PÓHIPOCLORITO DE CÁLCIO; ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO; FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO; PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3. PACOTE CONTENDO 1 KG. - Quantidade: 62 Pacote - Valor Referência: 63,98</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	clorofacil	clorofacil	62	1.131,50
<b>Item: 0014 - COTONETEMATERIAL: HASTE DE PLÁSTICO E PONTA DE ALGODÃO . APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 3,05</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	cottonela	cottonela	50	80,00
<b>Item: 0015 - CREME DENTAL 90GR DENTIFRÍCIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM); CAPACIDADE: 90 G - Quantidade: 230 Unidade - Valor Referência: 4,60</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FREEDENT	FREEDENT	230	586,50
<b>Item: 0016 - CREME DENTAL INFANTIL COM FLUÓRENTIFRÍCIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM); SABOR: TUTTI-FRUTTI; TIPO: INFANTIL; CAPACIDADE: 50 G; APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL - Quantidade: 3.080 Unidade - Valor Referência: 4,95</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
GIFT DO BRASIL LTDA (04.161.793/0001-81)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Próprio	Própria	3.080	7.361,20
<b>Item: 0017 - DESENTUPIDOR DE PIA DESENTUPIDOR PIA; MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL; COR: PRETA; ALTURA: 7 CM; DIÂMETRO: 11 CM; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 10 CM - Quantidade: 29 Unidade - Valor Referência: 7,25</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	gd	gd	29	98,60
<b>Item: 0018 - DESENTUPIDOR DE VASO DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO; MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL; COR: PRETA; ALTURA: 10 CM; DIÂMETRO: 16 CM; MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO CABO 50CM. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 8,63</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CARLA	CARLA	25	124,75
<b>Item: 0019 - DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS; TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AROMA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. 2 LITROS. - Quantidade: 1.954 Unidade - Valor Referência: 11,23</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LUMI	LUMI	1.954	6.350,50
<b>Item: 0020 - DESINFETANTE EM PASTILHA DESODORIZADOR SANITÁRIO; PESO LÍQUIDO: CAIXA COM 20 G; COR: VARIADA; COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO-99%. - Quantidade: 822 Unidade - Valor Referência: 3,70</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANY	SANY	822	863,10
<b>Item: 0021 - DETERGENTE DETERGENTE; APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS; AROMA: NEUTRO; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES. - Quantidade: 2.146 Unidade - Valor Referência: 3,81</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LUMINOSA	LUMINOSA	2.146	2.553,74
<b>Item: 0022 - DETERGENTE PARA LIMPEZA DE VEÍCULO DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO, APLICAÇÃO: LAVAGEM VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA; GALÃO DE 5 LITROS. - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 27,95</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ANTARES	ANTARES	24	528,00
<b>Item: 0023 - DISPENSER DE PAPEL Dispenser de papel toalha bobina, deverá possuir sistema de auto corte independente, material de alta resistência ao impacto, termoplástico. Deverá acompanhar: Parafusos e buchas para instalação; Acompanha a chave para a abertura; DIMENSÕES: - Altura: 40,8cm; Largura: 31,4cm; Profundidade: 22,3cm; - Cor: Branco; capacidade de bobina com até 200mts; - Material: Resina termoplástico de alta resistência; - Detalhes: Visor frontal e com mídia; - Tipo de instalação: Parede; - Abertura: Chave ou botão; - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 198,51</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOBRE	NOBRE	20	1.200,00
<b>Item: 0024 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ALCOOL Dispenser para sabonete ou álcool na cor Branco, Composição Plástico PP, Profundidade 12cm, Tipo Saboneteira, Reservatório com capacidade de 800ml, Fixação de Parede, Formato retangular. Altura 5cm, Largura 12,50cm, 04 Parafusos para instalação, 04 Buchas para instalação. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 52,12</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NEW CLASSIC NOBRE	NEW CLASSIC NOBRE	20	460,00
<b>Item: 0025 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA ROUPA; MATERIAL CORPO: MADEIRA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO; MATERIAL CERDAS: NÁILON; COR CERDAS: BRANCA E MARROM. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 4,16</b>					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BH	BH	70	174,30
<b>Item: 0026 - ESCOVA DENTAL ESCOVA DENTAL; MATERIAL CABO; PLÁSTICO; TIPO DE CABO ANATÔMICO; TIPO CABEÇA: MÉDIA .MODELO: MACIO; APLICAÇÃO: ORIENTAÇÃO DE PROFILAXIA E HIGIENE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: EMBORRACHADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: CANTOS ARREDONDADOS; TIPO CERDAS: PONTAS ARREDONDADAS. - Quantidade: 190 Unidade - Valor Referência: 4,08</b>					
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (37.180.839/0001-69)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ADULTO	MEDFIO	190	275,50
<b>Item: 0027 - ESCOVA DENTAL INFANTILESCOVA DENTAL; MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER; MATERIAL CABO: PLÁSTICO EMBORRACHADO; TIPO CABEÇA: COM CANTOS ARREDONDADOS; MODELO: EXTRA MACIA; APLICAÇÃO: CRIANÇA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: C/ MOTIVOS INFANTIS; TIPO CERDAS: PONTAS POLIDAS; - Quantidade: 1.720 Unidade - Valor Referência: 4,44</b>					
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (37.180.839/0001-69)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	INFANTIL	MEDFIO	1.720	2.494,00
<b>Item: 0028 - ESPANADORESPANADOR, MATERIAL: PENAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 28,10</b>					
WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001-43)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SHANGRILLA	SHANGRILLA	25	450,00
<b>Item: 0029 - ESPONJA DE AÇOSPONJA LIMPEZA; MATERIAL: LÃ AÇO; 60 GRAMAS; CONTENDO 08 UNIDADES. - Quantidade: 591 Pacote - Valor Referência: 3,40</b>					
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	AÇO BOM	AÇO BOM	591	927,87
<b>Item: 0030 - ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL ABRASIVIDADE: ALTA / MÍNIMA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA; FORMATO: RETANGULAR; - Quantidade: 1.145 Unidade - Valor Referência: 1,07</b>					
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JEITOSA	JEITOSA	1.145	561,05
<b>Item: 0031 - FLANELA DE LIMPEZA FLANELA; MATERIAL: ALGODÃO; COMPRIMENTO: 40 CM; COR: BRANCA; LARGURA: 60 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A CABAMENTO NAS BORDAS. - Quantidade: 474 Unidade - Valor Referência: 3,18</b>					
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVA	NOVA	474	1.014,36
<b>Item: 0032 - GUARDANAPOGuardanapo de Papel, material celulose, tipo folha dupla; cor branca. Pacote contendo 50 unidades . Comprimento 30 cm x largura 30 cm. - Quantidade: 1.154 Pacote - Valor Referência: 3,07</b>					
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BRASIPEL	BRASIPEL	1.154	2.308,00
<b>Item: 0033 - LIMPADOR MULTUSOSOLUÇÃO LIMPADOR MULTIUSO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO USO: LIMPEZA; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; COR: INCOLOR; FRASCO COM 500ML. - Quantidade: 1.840 Unidade - Valor Referência: 4,88</b>					
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BARRA	BARRA	1.840	3.680,00
<b>Item: 0034 - LIMP VIDROS (500ML)ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS/ SEQUESTRANTES/HIDRÓXIDO FRASCO 500ML. - Quantidade: 91 Unidade - Valor Referência: 5,98</b>					
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	URCA	URCA	91	262,99
<b>Item: 0035 - LIXEIRA 100 LITROS LIXEIRA; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 100 L; TIPO: COM TAMPA E RODAS; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. - Quantidade: 21 Unidade - Valor Referência: 336,39</b>					
ELEVATE UTILIDADES LTDA (52.996.455/0001-02)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	25749	ARQPLAST	21	2.897,79
<b>Item: 0036 - LIXEIRA 15 LITROSLIXEIRA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 15 L; TIPO: QUADRADA; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL; APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA DE LIXO; IMPRESSÃO: COM SÍMBOLO. - Quantidade: 201 Unidade - Valor Referência: 44,93</b>					
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ANTARES	ANTARES	201	4.862,19
<b>Item: 0037 - LIXEIRA 30 LITROSCESTO DE LIXO; MATERIAL PLÁSTICO; CAPACIDADE 30L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA - Quantidade: 66 Unidade - Valor Referência: 55,90</b>					
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	antares	antares	66	2.072,40
<b>Item: 0038 - LIXEIRA 60 LITROSLIXEIRA; MATERIAL: POLIETILENO; CAPACIDADE: 60 L; TIPO: QUADRADA; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL; APLICAÇÃO: LIXO INFECTANTE GRUPO A; IMPRESSÃO: COM SÍMBOLO. - Quantidade: 37 Unidade - Valor Referência: 195,32</b>					
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	antares	antares	37	2.386,50
<b>Item: 0039 - LUSTRADOR MOVEIS LUSTRADOR DE MÓVEIS: COMPONENTES: CERAS NATURAIS, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMA LAVANDA - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 3,60</b>					
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	worker	worker	12	28,80
<b>Item: 0040 - LUVA DESCARTAVELLUVA DE PROTEÇÃO; MATERIAL: LATEX; TAMANHO: PEQUENO; ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO; TIPO: AMBIDESTRA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 109 Caixa - Valor Referência: 32,97</b>					
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MEDIX	MEDIX	109	2.186,54
<b>Item: 0041 - PÁ DE LIXOPÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL CABO: AÇO GALVANIZADO; COMPRIMENTO CABO: 24,50 CM; COMPRIMENTO: 19 CM; LARGURA: 19 CM. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 10,50</b>					
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	gd	gd	100	500,00
<b>Item: 0042 - PANO DE CHÃO PANO LIMPEZA; MATERIAL. MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIENTO: 40CM, LARGURA 40CM . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA. - Quantidade: 740 Unidade - Valor Referência: 6,34</b>					
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NEVES	NEVES	740	1.998,00
<b>Item: 0043 - PANO DE CHAO ALVEJADOPANO LIMPEZA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 58 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO; COR: BRANCA TIPO: SACO. - Quantidade: 355 Unidade - Valor Referência: 5,21</b>					
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NEVES	NEVES	355	1.065,00
<b>Item: 0044 - PANO DE LIMPEZA TIPO PERFEX 05 UNIDADES PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:33 CM,</b>					

APLICAÇÃO: USO GERAL. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. - Quantidade: 548 Unidade - Valor Referência: 12,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DARLU Indústria Têxtil Ltda (40.223.106/0001-79)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DLH	DLH	548	898,72
<b>Item: 0045 - PANO DE PRATOPANO LIMPEZA; MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 40 CM. - Quantidade: 797 Unidade - Valor Referência: 5,78</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ART	ART	797	1.904,83
<b>Item: 0046 - PAPEL HIGIENICO 60 M- FARDOPAPEL HIGIÊNICO; MATERIAL: CELULOSE VIRGEM; LARGURA: 8 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAMACIO, NÃO PICOTADO, FOLHA DUPLA; 60 METROS; FARDO CONTENDO 64 ROLOS. - Quantidade: 615 Fardo - Valor Referência: 180,19</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JUMUS	JUMUS	615	45.510,00
<b>Item: 0047 - PAPEL HIGIÊNICO GOFRADO PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:10 CM, TIPO: GOFRADO, QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. - Quantidade: 202 Fardo - Valor Referência: 88,09</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JUMUS	JUMUS	202	6.464,00
<b>Item: 0048 - PAPEL TOALHA BOBINATOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL ALTA ALVURA, TIPO FOLHA: SIMPLES, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:20 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS; FARDO CONTENDO 06 UNIDADES. - Quantidade: 214 Fardo - Valor Referência: 115,84</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. NATALINO COMERCIO LTDA (25.112.130/0001-47)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ULTRAPEL	ULTRAPEL	214	9.841,86
<b>Item: 0049 - PAPEL TOALHA C/1000TOALHA DE PAPEL; MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO: 23 CM; COR: BRANCA; LARGURA: 21 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2; TIPO FOLHA: 2 DOBRAS; PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS. - Quantidade: 4.372 Pacote - Valor Referência: 13,53</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. NATALINO COMERCIO LTDA (25.112.130/0001-47)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ULTRAPEL	ULTRAPEL	4.372	34.976,00
<b>Item: 0050 - PASTA DE LIMPEZA ROSAPASTA DE LIMPEZA ROSA. APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: AROMA PINHO, BIODEGRADÁVEL, 9 A 10 PH. APRESENTAÇÃO: PASTA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO PINHO, TENSOATIVO ANIÔNICOS - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 14,23</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CRISTAL ROSA	CRISTAL ROSA	120	546,00
<b>Item: 0051 - PRENDEDOR DE ROUPAPREGADOR DE ROUPA; MATERIAL: MADEIRA; MODELO: MODELO EM "I"; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLLA; PACOTE. - Quantidade: 141 Pacote - Valor Referência: 6,07</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CARLA	CARLA	141	252,39
<b>Item: 0052 - REFIL DE FILTRO ACOPLADO A TORNEIRAREFIL. MATERIAL: CARVÃO ATIVADO. APLICAÇÃO: FILTRO DE ÁGUA ACOPLADO A TORNEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA, TRIPLA FILTRAGEM - Quantidade: 102 Unidade - Valor Referência: 35,83</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INB COMERCIO LTDA (43.029.546/0001-88)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	REFIL FILTRO ACOPLADO	PLANETA AGUA	102	2.550,00
<b>Item: 0053 - REFIL DE FILTRO BARROREFIL, MATERIAL: CARVÃO ATIVADO, APLICAÇÃO: FILTRO DE BARRO COM DE VEDAÇÃO DE 1/2 ", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZÃO 100 L/H, PRESSÃO DE OPERAÇÃO 19.6 A 392 KPA, TIPO: PARA FILTRO. - Quantidade: 43 Unidade - Valor Referência: 35,46</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INB COMERCIO LTDA (43.029.546/0001-88)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BARRO	STEFANI	43	1.075,00
<b>Item: 0054 - RODO DE ESPUMARODO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE. - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 15,21</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CARLA	CARLA	32	234,88
<b>Item: 0055 - RODO DE PIARODO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO; COMPRIMENTO SUPORTE: 13 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PIA. - Quantidade: 31 Unidade - Valor Referência: 13,49</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MINAS	MINAS	31	67,58
<b>Item: 0056 - RODO (GRANDE)RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM; COR: SUPORTE E CABO NATURAL; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA. - Quantidade: 151 Unidade - Valor Referência: 15,83</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELEVATE UTILIDADES LTDA (52.996.455/0001-02)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PEROVINHA	PEROVINHA	151	1.161,19
<b>Item: 0057 - RODO (MEDIO)RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM; COR: SUPORTE E CABO NATURAL; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA - Quantidade: 123 Unidade - Valor Referência: 25,85</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	gd	gd	123	627,30
<b>Item: 0058 - SABAO EM BARRA (PACOTE 05 UN)SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO; TIPO: GLICERINA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME; PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. - Quantidade: 297 Pacote - Valor Referência: 13,52</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BARRA	BARRA	297	1.779,03
<b>Item: 0059 - SABAO EM PEDRA DE COCO SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO; TIPO: COCO NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME; UNIDADES. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,49</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ESPUMIL	ESPUMIL	100	163,00
<b>Item: 0060 - SABAO EM PÓ IKGSABÃO PÓ; APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS; ADITIVOS: ALVEJANTE; ODOR: FLORAL; ASPECTO FÍSICO: PÓ; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL; CAIXA CONTENDO 1 KG. - Quantidade: 1.008 Caixa - Valor Referência: 14,19</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ESPUMIL	ESPUMIL	1.008	5.029,92
<b>Item: 0061 - SABONETE 90 GRAMASSABONETE; ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO: 90G.FORMATO: OVALADO; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ÓLEO DE AMÊNDOAS E HIDRANTES; PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES. - Quantidade: 45 Pacote - Valor Referência: 3,16</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MARLUCE	MARLUCE	45	49,50
<b>Item: 0062 - SABONETE LIQUIDO 5 LITROSSABONETE LÍQUIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; PERFUMADO; ACIDEZ: NEUTRO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS; GALÃO CONTENDO 5 LITROS. - Quantidade: 141 Unidade - Valor Referência: 17,18</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LUMI	LUMI	141	1.421,28
<b>Item: 0063 - SABONETE LÍQUIDO REFIL 800MLSABONETE LÍQUIDO; APLICAÇÃO EM SABONETEIRAS PARA SABONETES LÍQUIDOS;CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL. - Quantidade: 300 Refil - Valor Referência: 9,14</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LUMI	LUMI	300	1.575,00
<b>Item: 0064 - SACO DE LIXO 100 LITROSSACO PLÁSTICO LIXO, ALTURA: NÃO APLICÁVEL CMCAPACIDADE: 100 L; COR: PRETA; LARGURA: NÃO APLICÁVEL CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; FARDOS COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 547 Fardo - Valor Referência: 40,34</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RAVA	RAVA	547	15.863,00
<b>Item: 0065 - SACO DE LIXO 30 LITROSSACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 30 L; COR: PRETA; LARGURA: 59 CM; ALTURA: 62 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ORGÂNICO; ESPESSURA: 0,08 MM; NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191; MATERIAL: POLIETILENO; FARDOS COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 1.174 Fardo - Valor Referência: 21,47</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	OMEGA	OMEGA	1.174	14.792,40
<b>Item: 0066 - SACO DE LIXO 60 LITROSSACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 60 L; COR: PRETA; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; FARDOS COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 1.337 Fardo - Valor Referência: 28,28</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
ASIS DISTRIBUIDORA LTDA (53.180.884/0001-70)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	HIPERROLL	HIPERROLL	1.337	21.392,00
<b>Item: 0067 - SACO HERMÉTICO MÉDIOSACO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO USO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; COR: INCOLOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO HERMÉTICO; ALTURA: 23 CM; LARGURA: 18 CM; FARDOS CONTENDO 100 UNIDADES. - Quantidade: 25 Fardo - Valor Referência: 50,92</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001-43)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	hiper rol	hiper rol	25	1.048,00
<b>Item: 0068 - SACO PLASTICO 10 KGSACO; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 10 KG; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA; ALTURA: 60 CM; LARGURA: 40 CM; ESPESSURA: 0,04 MM; BOBINA CONTENDO 400 UNIDADES. - Quantidade: 45 Rolo - Valor Referência: 49,63</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ECO ROLL	ECO ROLL	45	1.777,50
<b>Item: 0069 - SACO PLASTICO 5 KGSACO; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 5 KG; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; ALTURA: 45 CM; LARGURA: 35 CM; BOBINA CONTENDO 500 UNIDADES. - Quantidade: 47 Rolo - Valor Referência: 36,54</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	HIPER	HIPER	47	1.573,09
<b>Item: 0070 - SANITIZANTE P/ FRUTAS, VERDURASSOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO; ASPECTO FÍSICO: PÓ; COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ENXÁGUE; FRASCO COM 1 LITRO. - Quantidade: 156 Unidade - Valor Referência: 25,00</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001-43)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CLARA	CLARA	156	3.497,52
<b>Item: 0071 - SAPONÁCEOCOMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO ANIÔNICO, ESPESSANTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPONENTE ATIVO BIODEGRADÁVEL LINEAR ALQUIBENZENO ASPECTO FÍSICO: CREMOSO - Quantidade: 296 Unidade - Valor Referência: 6,05</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANY	SANY	296	1.077,44
<b>Item: 0072 - TOALHA DE MÃO TOALHA DE MÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40CM. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 7,62</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ENGOTEX	ENGOTEX	40	223,60
<b>Item: 0073 - TOALHA DE ROSTO TOALHA ROSTO; MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER; COR: BEGE; COMPRIMENTO: 85 CM; LARGURA: 50 CM. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,43</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ENGOTEX	ENGOTEX	100	816,00
<b>Item: 0074 - TOALHA DE ROSTO (LAVABO)TOALHA DE ROSTO (LAVABO); TOALHA ROSTO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO:45 CM, LARGURA:25 CM. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 12,83</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	reisting	reisting	30	148,50
<b>Item: 0075 - VASSOURA DE NAILONVASSOURA; MATERIAL CERDAS: NAILON; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO CEPA: 30 CM; COMPRIMENTO CERDAS: 8 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. - Quantidade: 77 Unidade - Valor Referência: 16,61</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	gd	gd	77	692,23
<b>Item: 0076 - VASSOURA DE PELO 60CMVASSOURA; MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO CEPA: 60 CM; COMPRIMENTO CERDAS: 5 CM; LARGURA CEPA: 10 CM; ALTURA CEPA: 4 CM; COMPRIMENTO CABO: 115 CM. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 18,12</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	gd	gd	40	556,00
<b>Item: 0077 - VASSOURA GARI 48 FURSOVASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 27,40</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	gd	gd	300	5.547,00
<b>Item: 0078 - VASSOURA LIMPETA TOVASSOURA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO, APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO. - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 21,99</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	gd	gd	14	264,60
<b>Item: 0079 - VASSOURA PIAÇAÇAVASSOURA; MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA; MATERIAL CEPA: MADEIRA; COMPRIMENTO CEPA: 30 CM; COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO; MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA. - Quantidade: 294 Unidade - Valor Referência: 23,86</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MARY	MARY	294	3.969,00
<b>Item: 0080 - VASSOURA VASO SANITARIOVASSOURINHA; MATERIAL CERDA: NAILON; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; APLICAÇÃO: LIMPEZA SANITÁRIO. - Quantidade: 66 Unidade - Valor Referência: 7,00</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 09:14:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	gd	gd	66	240,90

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Autoridade Competente

Publicado por:  
Gisely de Souza Gomes  
Código Identificador:F2A77558

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 081/2024

**Resultado da Homologação**

<b>Item: 0001 - AGUA SANITARIAÁGUA SANITÁRIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO; TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%; CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8; NÚMERO RISCO: 85; RISCO SAÚDE: 3; CORROSIVIDADE: 1; PESO MOLECULAR CLORO: 74,50; DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, GARRAFA CONTENDO 2 LITROS. - Quantidade: 1.656 Unidade - Valor Referência: 5,42</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	lumi	lumi	1.656	6.541,20
<b>Item: 0002 - ALCOOL EM GEL 70% 5LALCOOL ETÍLICO; TEOR ALCOÓLICO: 70%; (70°GL); TIPO: HIDRATADO; APRESENTAÇÃO: GEL; GALÃO DE 5 LITROS. - Quantidade: 160 Unidade - Valor Referência: 49,92</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	dragoco	dragoco	160	4.632,00
<b>Item: 0003 - ALCOOL LIQUIDO 70%ALCOOL ETÍLICO; TEOR ALCOÓLICO: 70%; (70°GL); TIPO: HIDRATADO; APRESENTAÇÃO: GEL. - Quantidade: 1.234 Unidade - Valor Referência: 11,52</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DRAGOCO	DRAGOCO	1.234	5.590,02
<b>Item: 0004 - AMACIANTE DE ROUPAS 2LTAPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: DIALQUILOXIETIL HIDROXIETIL METIL AMÔNIO METIL SUL, FRASCO CONTENDO 2 LITROS. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,45</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LUMI	LUMI	50	210,00
<b>Item: 0005 - AROMATIZANTE DE AMBIENTEAPLICAÇÃO: GERAL APRESENTAÇÃO AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL - Quantidade: 158 Unidade - Valor Referência: 15,13</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEVUSE	LEVUSE	158	1.279,80
<b>Item: 0006 - BACIA PLÁSTICA 15 LITROSBACIA; MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO; CAPACIDADE: 15 L; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 18,93</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MR	MR	35	649,25
<b>Item: 0007 - BACIA PLASTICA 35 LITROSBACIA; MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO GRANDE; DIÂMETRO 52 CM, CAPACIDADE 35L. - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 37,87</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (37.180.839/0001-69)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PLASTICA	BHPLAST	8	171,92
<b>Item: 0008 - BALDE PLASTICO 15LTBALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 15 L; COR: NATURAL; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ph 6,5 A 7,5 - Quantidade: 101 Unidade - Valor Referência: 14,79</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MR	MR	101	808,00
<b>Item: 0009 - BRILHO ALUMINIO DETERGENTE: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS. AROMA: INODORO. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO D E SÓDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ph 6,5 A 7,5 - Quantidade: 102 Unidade - Valor Referência: 3,94</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	marina	marina	102	229,50
<b>Item: 0010 - CAPACHOTAPETE; MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL; TIPO: ANTIDERRAPANTE; LARGURA: 70 CM; COMPRIMENTO: 80 CM; COR BÁSICA: GRAFITE - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 48,78</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001-43)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	br light	br light	140	6.829,20
<b>Item: 0011 - CESTO DE ROUPACESTO; MATERIAL: POLIETILENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BALAIO, CAPACIDADE 60 LITROS, 2 ALÇAS, TRANÇA. - Quantidade: 53 Unidade - Valor Referência: 62,63</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ARQPLAT	ARQPLAT	53	1.584,70
<b>Item: 0012 - CLORO ATIVO 3%HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: TEOR DE CLORO ATIVO 3%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, NÃO ESTABILIZADO E NÃO CONCENTRADO. - Quantidade: 970 Lata - Valor Referência: 47,35</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
E. NATALINO COMERCIO LTDA (25.112.130/0001-47)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LUMINOSA	LUMINOSA	970	2.657,80
<b>Item: 0013 - CLORO ATIVO PÓHIPOCLORITO DE CÁLCIO; ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO; FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO; PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3. PACOTE CONTENDO 1 KG. - Quantidade: 62 Pacote - Valor Referência: 63,98</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	clorofacil	clorofacil	62	1.131,50
<b>Item: 0014 - COTONETEMATERIAL: HASTE DE PLÁSTICO E PONTA DE ALGODÃO . APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 3,05</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	cottonela	cottonela	50	80,00
<b>Item: 0015 - CREME DENTAL 90GRDENTIFRÍCIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM); CAPACIDADE: 90 G - Quantidade: 230 Unidade - Valor Referência: 4,60</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FREEDENT	FREEDENT	230	586,50
<b>Item: 0016 - CREME DENTAL INFANTIL COM FLUORDENTIFRÍCIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM); SABOR: TUTTI-FRUTTI; TIPO: INFANTIL; CAPACIDADE: 50 G; APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL - Quantidade: 3.080 Unidade - Valor Referência: 4,95</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
GIFT DO BRASIL LTDA (04.161.793/0001-81)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Próprio	Própria	3.080	7.361,20
<b>Item: 0017 - DESENTUPIDOR DE PIADESENTUPIDOR PIA; MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL; COR: PRETA; ALTURA: 7 CM; DIÂMETRO: 11 CM; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 10 CM - Quantidade: 29 Unidade - Valor Referência: 7,25</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	gd	gd	29	98,60
<b>Item: 0018 - DESENTUPIDOR DE VASODESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO; MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL; COR: PRETA; ALTURA: 10 CM; DIÂMETRO: 16 CM; MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO CABO 50CM. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 8,63</b>					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CARLA	CARLA	25	124,75
<b>Item: 0019 - DESINFETANTE 2 LITROS/DEINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVOS; TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AROMA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, 2 LITROS. - Quantidade: 1.954 Unidade - Valor Referência: 11,23</b>					
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LUMI	LUMI	1.954	6.350,50
<b>Item: 0020 - DESINFETANTE EM PASTILHA DESODORIZADOR SANITÁRIO; PESO LÍQUIDO: CAIXA COM 20 G; COR: VARIADA; COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO-99%. - Quantidade: 822 Unidade - Valor Referência: 3,70</b>					
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANY	SANY	822	863,10
<b>Item: 0021 - DETERGENTE DETERGENTE; APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELES; AROMA: NEUTRO; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES. - Quantidade: 2.146 Unidade - Valor Referência: 3,81</b>					
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LUMINOSA	LUMINOSA	2.146	2.553,74
<b>Item: 0022 - DETERGENTE PARA LIMPEZA DE VEÍCULO/DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO, APLICAÇÃO: LAVAGEM VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA; GALÃO DE 5 LITROS. - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 27,95</b>					
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ANTARES	ANTARES	24	528,00
<b>Item: 0023 - DISPENSER DE PAPEL/Dispenser de papel toalha bobina, deverá possuir sistema de auto corte independente, material de alta resistência ao impacto, termoplástico.Deverá acompanhar: Parafusos e buchas para instalação;Acompanha a chave para a abertura;DIMENSÕES:- Altura: 40,8cm;- Largura: 31,4cm;- Profundidade: 22,3cm;- Cor: Branco;- capacidade de bobina com até 200mts;- Material: Resina termoplástico de alta resistência;- Detalhes: Visor frontal e com mídia;- Tipo de instalação: Parede;- Abertura: Chave ou botão;- Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 198,51</b>					
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOBRE	NOBRE	20	1.200,00
<b>Item: 0024 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL/Dispenser para sabonete ou álcool na cor Branco, Composição Plástico PP, Profundidade 12cm, Tipo Saboneteira, Reservatório com capacidade de 800ml, Fixação de Parede, Formato retangular. Altura 5cm, Largura 12,50cm, 04 Parafusos para instalação, 04 Buchas para instalação. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 52,12</b>					
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NEW CLASSIC NOBRE	NEW CLASSIC NOBRE	20	460,00
<b>Item: 0025 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA/ESCOVA ROUPA; MATERIAL CORPO: MADEIRA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO; MATERIAL CERDAS: NAILON; COR CERDAS: BRANCA E MARROM. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 4,16</b>					
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BH	BH	70	174,30
<b>Item: 0026 - ESCOVA DENTAL ESCOVA DENTAL; MATERIAL CABO; PLÁSTICO; TIPO DE CABO ANATÔMICO; TIPO CABEÇA: MÉDIA .MODELO: MACIO; APLICAÇÃO: ORIENTAÇÃO DE PROFILAXIA E HIGIENE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: EMBORRACHADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS; TIPO CERDAS: PONTAS ARREDONDADAS. - Quantidade: 190 Unidade - Valor Referência: 4,08</b>					
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (37.180.839/0001-69)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ADULTO	MEDFIO	190	275,50
<b>Item: 0027 - ESCOVA DENTAL INFANTIL/ESCOVA DENTAL; MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER; MATERIAL CABO: PLÁSTICO EMBORRACHADO; TIPO CABEÇA: COM CANTOS ARREDONDADOS; MODELO: EXTRA MACIA; APLICAÇÃO: CRIANÇA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: C/ MOTIVOS INFANTIS; TIPO CERDAS: PONTAS POLIDAS; - Quantidade: 1.720 Unidade - Valor Referência: 4,44</b>					
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (37.180.839/0001-69)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	INFANTIL	MEDFIO	1.720	2.494,00
<b>Item: 0028 - ESPANADOR/ESPANADOR, MATERIAL: PENAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 28,10</b>					
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001-43)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SHANGRILLA	SHANGRILLA	25	450,00
<b>Item: 0029 - ESPONJA DE AÇOS/ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: LÁ AÇO; 60 GRAMAS; CONTENDO 08 UNIDADES. - Quantidade: 591 Pacote - Valor Referência: 3,40</b>					
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	AÇO BOM	AÇO BOM	591	927,87
<b>Item: 0030 - ESPONJA DUPLA FACE/ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. ABRASIVIDADE: ALTA / MÍNIMA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA; FORMATO: RETANGULAR; - Quantidade: 1.145 Unidade - Valor Referência: 1,07</b>					
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JEITOSA	JEITOSA	1.145	561,05
<b>Item: 0031 - FLANELA DE LIMPEZA FLANELA; MATERIAL: ALGODÃO; COMPRIMENTO: 40 CM; COR: BRANCA; LARGURA: 60 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS. - Quantidade: 474 Unidade - Valor Referência: 3,18</b>					
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVA	NOVA	474	1.014,36
<b>Item: 0032 - GUARDANAPO/Guardanapo de Papel, material celulose, tipo folha dupla; cor branca. Pacote contendo 50 unidades . Comprimento 30 cm x largura 30 cm. - Quantidade: 1.154 Pacote - Valor Referência: 3,07</b>					
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BRASIPEL	BRASIPEL	1.154	2.308,00
<b>Item: 0033 - LIMPADOR MULTISUSOLUÇÃO LIMPEZA MULTUSO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO USO: LIMPEZA; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; COR: INCOLOR; FRASCO COM 500ML. - Quantidade: 1.840 Unidade - Valor Referência: 4,88</b>					
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BARRA	BARRA	1.840	3.680,00
<b>Item: 0034 - LIMPA VIDROS (500ML)/ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS/ SEQUESTRANTES/HIDRÓXIDO FRASCO 500ML. - Quantidade: 91 Unidade - Valor Referência: 5,98</b>					
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	URCA	URCA	91	262,99
<b>Item: 0035 - LIXEIRA 100 LITROS LIXEIRA; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 100 L; TIPO: COM TAMPA E RODAS; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. - Quantidade: 21 Unidade - Valor Referência: 336,39</b>					
ELEVATE UTILIDADES LTDA (52.996.455/0001-02)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	25749	ARQPLAST	21	2.897,79
<b>Item: 0036 - LIXEIRA 15 LITROS/lixadeira; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 15 L; TIPO: QUADRADA; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL; APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA DE LIXO; IMPRESSÃO: COM SÍMBOLO. - Quantidade: 201 Unidade - Valor Referência: 44,93</b>					
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ANTARES	ANTARES	201	4.862,19

<b>Item: 0037 - LIXEIRA 30 LITROSCESTO DE LIXO; MATERIAL PLÁSTICO; CAPACIDADE 30L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA - Quantidade: 66 Unidade - Valor Referência: 55,90</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	antares	antares	66	2.072,40
<b>Item: 0038 - LIXEIRA 60 LITROSLIXEIRA; MATERIAL: POLIETILENO; CAPACIDADE: 60 L; TIPO: QUADRADA; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL; APLICAÇÃO: LIXO INFECTANTE GRUPO A; IMPRESSÃO: COM SÍMBOLO. - Quantidade: 37 Unidade - Valor Referência: 195,32</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	antares	antares	37	2.386,50
<b>Item: 0039 - LUSTRADOR MOVEIS LUSTRADOR DE MOVEIS; COMPONENTES: CERAS NATURAIS, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMA LAVANDA - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 3,60</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	worker	worker	12	28,80
<b>Item: 0040 - LUIVA DESCARTAVELLUIVA DE PROTEÇÃO; MATERIAL: LATEX; TAMANHO: PEQUENO; ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO; TIPO: AMBIDESTRA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 109 Caixa - Valor Referência: 32,97</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MEDIX	MEDIX	109	2.186,54
<b>Item: 0041 - PÁ DE LIXOPÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL CABO: AÇO GALVANIZADO; COMPRIMENTO CABO: 24,50 CM; COMPRIMENTO: 19 CM; LARGURA: 19 CM. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 10,50</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	gd	gd	100	500,00
<b>Item: 0042 - PANO DE CHÃO PANO LIMPEZA; MATERIAL. MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40CM, LARGURA 40CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA. - Quantidade: 740 Unidade - Valor Referência: 6,34</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NEVES	NEVES	740	1.998,00
<b>Item: 0043 - PANO DE CHAO ALVEJADOPANO LIMPEZA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 58 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO; COR: BRANCA TIPO: SACO. - Quantidade: 355 Unidade - Valor Referência: 5,21</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NEVES	NEVES	355	1.065,00
<b>Item: 0044 - PANO DE LIMPEZA TIPO PERFEX 05 UNIDADES PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 33 CM, APLICAÇÃO: USO GERAL. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. - Quantidade: 548 Unidade - Valor Referência: 12,29</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DARLU Indústria Têxtil Ltda (40.223.106/0001-79)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DLH	DLH	548	898,72
<b>Item: 0045 - PANO DE PRATOPANO LIMPEZA; MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 40 CM. - Quantidade: 797 Unidade - Valor Referência: 5,78</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ART	ART	797	1.904,83
<b>Item: 0046 - PAPEL HIGIENICO 60 M- FARDOPAPEL HIGIÊNICO; MATERIAL: CELULOSE VIRGEM; LARGURA: 8 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAMACIO, NÃO PICOTADO, FOLHA DUPLA; 60 METROS; FARDO CONTENDO 64 ROLOS. - Quantidade: 615 Fardo - Valor Referência: 180,19</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JUMUS	JUMUS	615	45.510,00
<b>Item: 0047 - PAPEL HIGIÊNICO GOFRADOPAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: GOFRADO, QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. - Quantidade: 202 Fardo - Valor Referência: 88,09</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JUMUS	JUMUS	202	6.464,00
<b>Item: 0048 - PAPEL TOALHA BOBINATOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL ALTA ALVURA, TIPO FOLHA: SIMPLES, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS; FARDO CONTENDO 06 UNIDADES. - Quantidade: 214 Fardo - Valor Referência: 115,84</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. NATALINO COMERCIO LTDA (25.112.130/0001-47)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ULTRAPEL	ULTRAPEL	214	9.841,86
<b>Item: 0049 - PAPEL TOALHA C/1000TOALHA DE PAPEL; MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO: 23 CM; COR: BRANCA; LARGURA: 21 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2; TIPO FOLHA: 2 DOBRAS; PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS. - Quantidade: 4.372 Pacote - Valor Referência: 13,53</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. NATALINO COMERCIO LTDA (25.112.130/0001-47)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ULTRAPEL	ULTRAPEL	4.372	34.976,00
<b>Item: 0050 - PASTA DE LIMPEZA ROSAPASTA DE LIMPEZA ROSA. APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. CARACTERISTICA ADICIONAIS: AROMA PINHO, BIODEGRADÁVEL, 9 A 10 PH. APRESENTAÇÃO: PASTA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO PINHO, TENSOATIVO ANIÔNICOS - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 14,23</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CRISTAL ROSA	CRISTAL ROSA	120	546,00
<b>Item: 0051 - PRENDEDOR DE ROUPAPREGADOR DE ROUPA; MATERIAL: MADEIRA; MODELO: MODELO EM "I"; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA; PACOTE. - Quantidade: 141 Pacote - Valor Referência: 6,07</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CARLA	CARLA	141	252,39
<b>Item: 0052 - REFIL DE FILTRO ACOPLADO A TORNEIRAREFIL. MATERIAL: CARVÃO ATIVADO. APLICAÇÃO: FILTRO DE ÁGUA ACOPLADO A TORNEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA, TRIPLA FILTRAGEM - Quantidade: 102 Unidade - Valor Referência: 35,83</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INB COMERCIO LTDA (43.029.546/0001-88)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	REFIL ACOPLADO FILTRO	PLANETA AGUA	102	2.550,00
<b>Item: 0053 - REFIL DE FILTRO BARROREFIL, MATERIAL: CARVÃO ATIVADO, APLICAÇÃO: FILTRO DE BARRO COM DE VEDAÇÃO DE 1/2", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZÃO 100 L/H, PRESSÃO DE OPERAÇÃO 19,6 A 392 KPA, TIPO: PARA FILTRO. - Quantidade: 43 Unidade - Valor Referência: 35,46</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INB COMERCIO LTDA (43.029.546/0001-88)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BARRO	STEFANI	43	1.075,00
<b>Item: 0054 - RODO DE ESPUMARODO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE. - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 15,21</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CARLA	CARLA	32	234,88
<b>Item: 0055 - RODO DE PIARODO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO; COMPRIMENTO SUPORTE: 13 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PIA. - Quantidade: 31 Unidade - Valor Referência: 13,49</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MINAS	MINAS	31	67,58
<b>Item: 0056 - RODO (GRANDE)RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM; COR: SUPORTE E CABO NATURAL; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA. - Quantidade: 151 Unidade - Valor Referência: 15,83</b>					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELEVATE UTILIDADES LTDA (52.996.455/0001-02)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PEROVINHA	PEROVINHA	151	1.161,19
<b>Item: 0057 - RODO (MEDIO)RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM; COR: SUPORTE E CABO NATURAL; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA - Quantidade: 123 Unidade - Valor Referência: 25,85</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	gd	gd	123	627,30
<b>Item: 0058 - SABAO EM BARRA (PACOTE 05 UN)SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO; TIPO: GLICERINA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME; PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. - Quantidade: 297 Pacote - Valor Referência: 13,52</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BARRA	BARRA	297	1.779,03
<b>Item: 0059 - SABAO EM PEDRA DE COCO SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO; TIPO: COCO NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME; UNIDADES. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,49</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ESPUMIL	ESPUMIL	100	163,00
<b>Item: 0060 - SABAO EM PÓ IKGSABÃO PÓ; APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS; ADITIVOS: ALVEJANTE; ODOR: FLORAL; ASPECTO FÍSICO: PÓ; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL; CAIXA CONTENDO 1 KG. - Quantidade: 1.008 Caixa - Valor Referência: 14,19</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ESPUMIL	ESPUMIL	1.008	5.029,92
<b>Item: 0061 - SABONETE 90 GRAMASSABONETE; ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO: 90G.FORMATO: OVALADO; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ÓLEO DE AMÊNDOAS E HIDRANTES; PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES. - Quantidade: 45 Pacote - Valor Referência: 3,16</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MARLUCE	MARLUCE	45	49,50
<b>Item: 0062 - SABONETE LIQUIDO 5 LITROSSABONETE LÍQUIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; PERFUMADO; ACIDEZ: NEUTRO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS; GALÃO CONTENDO 5 LITROS. - Quantidade: 141 Unidade - Valor Referência: 17,18</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LUMI	LUMI	141	1.421,28
<b>Item: 0063 - SABONETE LÍQUIDO REFIL 800MLSABONETE LÍQUIDO; APLICAÇÃO EM SABONETEIRAS PARA SABONETES LÍQUIDOS;CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL. - Quantidade: 300 Refil - Valor Referência: 9,14</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LUMI	LUMI	300	1.575,00
<b>Item: 0064 - SACO DE LIXO 100 LITROSSACO PLÁSTICO LIXO; ALTURA: NÃO APLICÁVEL CMCAPACIDADE: 100 L; COR: PRETA; LARGURA: NÃO APLICÁVEL CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; FARDO COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 547 Fardo - Valor Referência: 40,34</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RAVA	RAVA	547	15.863,00
<b>Item: 0065 - SACO DE LIXO 30 LITROSSACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 30 L; COR: PRETA; LARGURA: 59 CM; ALTURA: 62 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ORGÂNICO; ESPESSURA: 0,08 MM; NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191; MATERIAL: POLIETILENO; FARDO COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 1.174 Fardo - Valor Referência: 21,47</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	OMEGA	OMEGA	1.174	14.792,40
<b>Item: 0066 - SACO DE LIXO 60 LITROSSACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 60 L; COR: PRETA; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; FARDO COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 1.337 Fardo - Valor Referência: 28,28</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASIS DISTRIBUIDORA LTDA (53.180.884/0001-70)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	HIPERROLL	HIPERROLL	1.337	21.392,00
<b>Item: 0067 - SACO HERMÉTICO MÉDIOSACO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO USO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; COR: INCOLOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO HERMÉTICO; ALTURA: 23 CM; LARGURA: 18 CM; FARDO CONTENDO 100 UNIDADES. - Quantidade: 25 Fardo - Valor Referência: 50,92</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001-43)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	hiper rol	hiper rol	25	1.048,00
<b>Item: 0068 - SACO PLASTICO 10 KGSACO; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 10 KG; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA; ALTURA: 60 CM; LARGURA: 40 CM; ESPESSURA: 0,04 MM; BOBINA CONTENDO 400 UNIDADES. - Quantidade: 45 Rolo - Valor Referência: 49,63</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ECO ROLL	ECO ROLL	45	1.777,50
<b>Item: 0069 - SACO PLASTICO 5 KGSACO; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 5 KG; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; ALTURA: 45 CM; LARGURA: 35 CM; BOBINA CONTENDO 500 UNIDADES. - Quantidade: 47 Rolo - Valor Referência: 36,54</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	HIPER	HIPER	47	1.573,09
<b>Item: 0070 - SANITIZANTE P/ FRUTAS, VERDURASSOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO; ASPECTO FÍSICO: PÓ; COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ENXÁGUE; FRASCO COM 1 LITRO. - Quantidade: 156 Unidade - Valor Referência: 25,00</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001-43)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CLARA	CLARA	156	3.497,52
<b>Item: 0071 - SAPONÁCEOCOMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO ANIÔNICO, ESPESSANTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPONENTE ATIVO BIODEGRADÁVEL LINEAR ALQUIBENZENO ASPECTO FÍSICO: CREMOSO - Quantidade: 296 Unidade - Valor Referência: 6,05</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANY	SANY	296	1.077,44
<b>Item: 0072 - TOALHA DE MAOTOALHA DE MÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40CM. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 7,62</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ENGOTEX	ENGOTEX	40	223,60
<b>Item: 0073 - TOALHA DE ROSTO TOALHA ROSTO; MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER; COR: BEGE; COMPRIMENTO: 85 CM; LARGURA: 50 CM. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,43</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ENGOTEX	ENGOTEX	100	816,00
<b>Item: 0074 - TOALHA DE ROSTO (LAVABO)TOALHA DE ROSTO (LAVABO); TOALHA ROSTO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO:45 CM, LARGURA:25 CM. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 12,83</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	reisting	reisting	30	148,50
<b>Item: 0075 - VASSOURA DE NÁILONVASSOURA; MATERIAL CERDAS: NÁILON; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO CEPA: 30 CM; COMPRIMENTO CERDAS: 8 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. - Quantidade: 77 Unidade - Valor Referência: 16,61</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	gd	gd	77	692,23

Item: 0076 - VASSOURA DE PELO 60CMVASSOURA; MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO CEPA: 60 CM; COMPRIMENTO CERDAS: 5 CM; LARGURA CEPA: 10 CM; ALTURA CEPA: 4 CM; COMPRIMENTO CABO: 115 CM. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 18,12					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	gd	gd	40	556,00
Item: 0077 - VASSOURA GARI 48 FUROSVASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 27,40					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	gd	gd	300	5.547,00
Item: 0078 - VASSOURA LIMPA TETO VASSOURA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO, APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO. - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 21,99					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	gd	gd	14	264,60
Item: 0079 - VASSOURA PIAÇAÇAVASSOURA; MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA; MATERIAL CEPA: MADEIRA; COMPRIMENTO CEPA: 30 CM; COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO; MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA. - Quantidade: 294 Unidade - Valor Referência: 23,86					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MARY	MARY	294	3.969,00
Item: 0080 - VASSOURA VASO SANITARIO VASSOURINHA; MATERIAL CERDA: NAILON; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; APLICAÇÃO: LIMPEZA SANITARIO. - Quantidade: 66 Unidade - Valor Referência: 7,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA (56.942.417/0001-28)	Homologado em: 08/10/2024 - 09:15:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	gd	gd	66	240,90

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**D89CDE67

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**DECRETO Nº 000064/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)**  
**MINAS GERAIS**  
**18.666.172/0001-64**  
**DECRETO Nº 000064/2024**  
**Data 25/09/2024**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1263 de 16 de NOVEMBRO de 2023

**DECRETA:**

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000175	020504.1236112032.075	MANUTENCAO DE CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR	15760010000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12.718,94
0000628	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16050000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.088,66
0000630	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16050000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.428,14
0000017	020102.0412204022.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.798,55
0000038	02030203.0412204020.003	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM A POLICIA MILITAR	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		400,00
0000044	02030203.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.561,97
0000053	02030203.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		16.100,00
0000633	020501.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		4.236,00
0000108	020502.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.854,02
0000119	020502.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		4.236,00
0000141	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400001070	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL		28.612,21
0000154	020503.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	15400001070	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL		17.922,78
0000175	020504.1236112032.075	MANUTENCAO DE CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR	15760010000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0000187	020505.1212212072.005	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - ENSINO	15000001001	

	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00
0000219	020601.1012210022.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE	15000001002	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		500,00
0000248	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.602,88
0000281	020601.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		20.000,00
0000312	020601.1030210020.044	CONTRIBUICAO A CONSORCIO DE SAUDE - CISMIP	15000001002	
	33717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		5.000,00
0000315	020601.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.979,10
0000320	020601.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOA CIVIL		5.000,00
0000321	020601.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		12.170,00

<b>MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)</b> <b>MINAS GERAIS</b> <b>18.666.172/0001-64</b> <b>DECRETO Nº 0000064/2024</b> <b>Data 25/09/2024</b>				
0000344	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16210000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		624,93
0000345	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL		706,29
0000348	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOA CIVIL		1.800,00
0000377	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.360,56
0000382	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		225,92
0000405	020701.0824108010.031	SUBVENCOES AS ORGANIZACOES SOCIED. CIVIL - AS.SOC.	15000000000	
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.192,00
0000426	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	16600000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600,68
0000432	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	16600000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL		1.139,27
0000436	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	16600000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0000440	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.100,00
0000465	020702.0824308022.015	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	15000000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		500,00
0000497	02080208.1854118012.054	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		6.800,00
0000527	02080208.2060820012.083	MANUTENCAO DO BANCO DE SEMEN	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		640,00
0000575	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL		17.926,96
0000582	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12.531,00
0000596	021001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		100,00
0000597	021001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	15000000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00
0000612	021002.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.042,68
0000614	021002.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL		195,99
0000620	021002.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>243.695,53</b>

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação: R\$ 16.235,74 (dezesesseis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos )

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 227.459,79 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e setenta e nove centavos )

<b>ANULAÇÕES</b>				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000085	020501.1236512051.031	CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMAS DE PREDIOS	15000001001	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00
0000122	020502.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		195,99
0000128	020502.1236112032.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15000001001	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.161,58

<b>MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)</b> <b>MINAS GERAIS</b> <b>18.666.172/0001-64</b> <b>DECRETO Nº 0000064/2024</b> <b>Data 25/09/2024</b>				
0000131	020502.1236112032.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15000001001	
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00

0000138	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400001070	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.612,21
0000142	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400000000	
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
0000143	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		3.358,25
0000145	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0000157	020503.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	15400000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.564,53
0000159	020503.1236712070.032	CONTRIB. AS ORGANIZACOES SOCIED. CIVIL - FUNDEB	15400000000	
	33504100000	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00
0000173	020504.1236112032.075	MANUTENCAO DE CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR	15760010000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		1.000,00
0000177	020504.1236112032.075	MANUTENCAO DE CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR	15760010000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00
0000225	020601.1012210022.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE	15000001002	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
0000260	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16210000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
0000310	020601.1030210020.040	TRANSF.MANUTENCAO TERMO COOPERACAO PRELIMINAR/URGE	15000001002	
	33423900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		13.093,79
0000319	020601.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.740,00
0000334	020601.1030210022.102	MANUT. UNID. MEDIA ALTA COMP INCREM. MAC - EMENDAS	16000000000	
	33504100000	CONTRIBUIÇÕES		1.000,00
0000335	020601.1030210022.102	MANUT. UNID. MEDIA ALTA COMP INCREM. MAC - EMENDAS	16000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		1.000,00
0000336	020601.1030210022.102	MANUT. UNID. MEDIA ALTA COMP INCREM. MAC - EMENDAS	16000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0000337	020601.1030210022.102	MANUT. UNID. MEDIA ALTA COMP INCREM. MAC - EMENDAS	16000000000	
	33903300000	Passagens e Despesas com Locomoção		602,88
0000339	020601.1030210022.102	MANUT. UNID. MEDIA ALTA COMP INCREM. MAC - EMENDAS	16000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA		3.106,40
0000358	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800,00
0000372	020601.1030410022.072	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	16210000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA		624,93
0000374	020601.1030410022.072	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	16000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		254,16
0000397	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16000000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		225,92
0000407	020701.0824108011.033	CONSTRUCAO, AMPLIACAO REFORMA PREDIOS ASSIST. SOC.	16600000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		254,12
0000413	020701.0824408012.074	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA	16600000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400,00
0000422	020701.0824408012.074	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA	16600000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400,00
0000423	020701.0824408012.074	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA	16600000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		880,00

<b>MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)</b> <b>MINAS GERAIS</b> <b>18.666.172/0001-64</b> <b>DECRETO Nº 000064/2024</b> <b>Data 25/09/2024</b>				
0000452	020701.0824408012.100	MANUTENCAO DO IGD SUAS	16600000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		1.000,00
0000453	020701.0824408012.100	MANUTENCAO DO IGD SUAS	16600000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.805,83
0000459	020701.0824408012.104	ENFRENTAMENTO COVID-19 RECURSOS FNAS	16600000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0000470	020702.0824308022.105	MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC CRIANCA E ADOLESC - FIA	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.300,00
0000472	020702.0824308022.105	MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC CRIANCA E ADOLESC - FIA	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA		2.000,00
0000474	020702.0824408011.052	AQUISICAO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	15000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
0000485	020702.0824408012.044	MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL	15000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
0000487	02080208.1751215020.034	CONTRIBUICOES AS ORG. SOCIED. CIVIL-AGRIC. PEC DES	15000000000	
	33504100000	CONTRIBUIÇÕES		2.000,00
0000489	02080208.1854118011.053	AQUISICAO DE IMOVEIS ATERRO SANITARIO	15000000000	
	44906100000	Aquisição de Imóveis		16.020,00
0000501	02080208.2060620010.037	SUBVENCOES AS ORG. SOCIED. CIVIL-AGRIC. PEC DESENV	15000000000	
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.000,00
0000506	02080208.2060620011.050	AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.154,09
0000521	02080208.2060620012.097	MANUTENCAO ATIVIDADES AGRICULTURA	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00
0000522	02080208.2060620012.097	MANUTENCAO ATIVIDADES AGRICULTURA	15000000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		864,97
0000547	02090209.1648216011.046	OBRAS DE INFRAESTRUTURA P/ HABITACAO POPULAR FMHIS	15000000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
0000550	02090209.1751217011.025	CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS	15000000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.877,14
0000554	02090209.2266122012.079	INCENTIVO A INDUSTRIA EM GERAL	15000000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00

0000555	02090209.2266122012.079	INCENTIVO A INDUSTRIA EM GERAL	15000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0000558	02090209.2575215042.070	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0000585	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALACOES		18.631,00
0000587	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.032,00
<b>TOTAL:</b>				<b>227.459,79</b>

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CUSTODIO RIBEIRO GARCIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juliana Reis Terra  
**Código Identificador:**C8168C91

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**31. 2125.2400**  
 suporte@amm-mg.org.br

